

# ORÇAMENTO

Baixado

DA

## RECEITA E DESPEZA

DO

# IMPERIO

PARA

## O EXERCICIO

DE

# 1862 — 1863.



RIO DE JANEIRO.  
TYPOGRAPHIA NACIONAL,

Rua da Guarda Velha

1864.

336.181  
B.3.27

MEMORANDUM

TO : SAC, [illegible]

JACOBIE [illegible]

1825 17 10 50

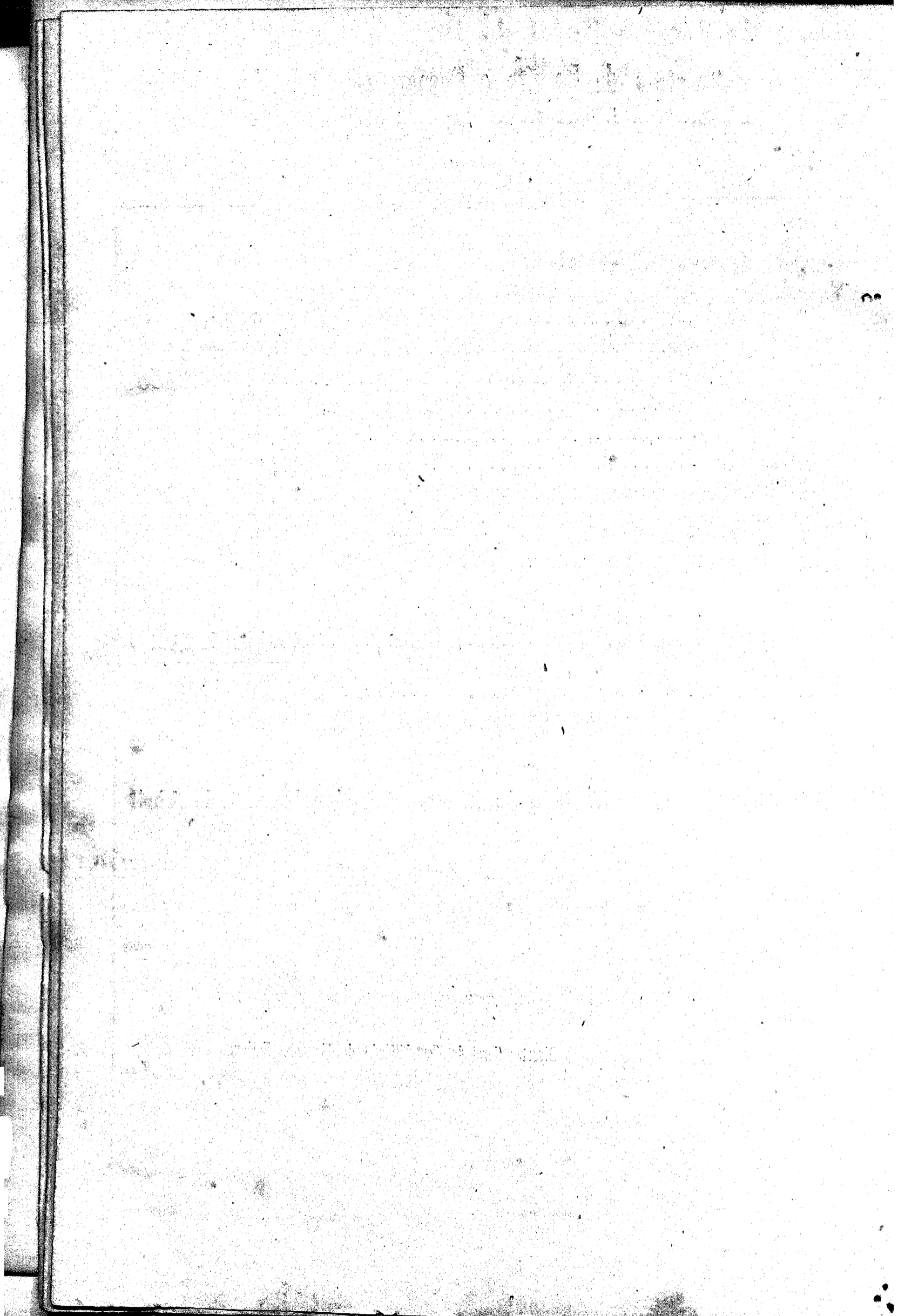
# Resumo do Orçamento da Receita e Despesa Geral do Imperio para o Exercício de 1862-1863.

Despesa.		
MINISTERIOS	Imperio .....	5.224:254\$560
	Justiça .....	3.283:639\$501
	Estrangeiros .....	900:366\$308
	Marinha .....	7.522:411\$517
	Guerra .....	12.596:023\$687
	Fazenda .....	14.990:405\$222
	Agricultura, Commercio e Obras Publicas .....	7.210:127\$020
		51.527:227\$815
Receita.		
	Renda geral orçada .....	50.127:304\$000
	Deficit .....	1.599:923\$815

Directoria Geral de Contabilidade do Thesouro Nacional, em 30 de Abril de 1861.

*Joaquim Francisco Vianna,*

Director Geral da Contabilidade do Thesouro Nacional.



# Orçamento da Receita Geral do Imperio para o exercicio de 1862—1863.

ORDINARIA.	Legislação.	Arrecadada em			Orçada para
		1857—1858.	1858—1859.	1859—1860.	
<b>Importação.</b>					
Direitos de consumo (a).....	Dec. n.º 376 e Reg. de 12 Agosto 1844 e 1.914 de 28 de Março de 1857, Decs. n.ºs 1.967 de 26 de Agosto de 1857, 2.248 de 15 de Setembro de 1858, 2.139 de 27 de Março de 1858, 2.489 de 30 de Setembro de 1859, 2.647 de 19 de Setembro de 1860 e 2.684 de 3 de Novembro de 1860 ...	31.288:211\$119	28.069:705\$236	26.324:500\$765	29.324:500\$000
Ditos de baldeação e reexportação ..	Decreto n.º 376 e Reg. de 12 de Agosto de 1844 ampliados pelo Decs. n.ºs 605 de 21 de Abril de 1849 e 2.647 de 19 de Setembro de 1860 .....	31:930\$547	27:350\$751	35:311\$527	35:311\$000
Ditos idem para a Costa d'Africa...	Lei n.º 514 de 28 de Outubro de 1848 art. 9.º § 3.º e Dec. n.º 2.647 de 19 de Setembro de 1860.....	2:239\$030	896\$007	141\$858	141\$000
Expediente dos generos estrangeiros navegados por cabotagem livres de direitos de consumo.....	Dec. n.º 369 de 18 de Setembro de 1845 art. 21 e Reg. n.º 689 de 30 de Julho de 1850 e Dec. n.º 2.647 de 19 de Setembro de 1860.....	402:155\$554	350:330\$504	309:077\$300	309:077\$000
Ditos dos generos do paiz .....	Idem n.ºs 60 de 28 de Out. 1838 art. 14 2.474 de 24 de Setembro de 1859 e 2.674 de 19 de Setembro de 1860....	62:031\$989	55:481\$684	72:503\$539	72:503\$000
Dito dos ditos livres .....	Reg. n.º 633 de 28 de Agosto de 1849 art. 2.º e Dec. n.º 2.647 de 19 de Setembro de 1860 .....	13:899\$144	49:432\$829	71:913\$319	71:913\$000
Armazenagem.....	Dec. n.º 376 e Reg. de 12 de Agosto de 1844, Lei n.º 369 de 15 de Setembro de 1845 art. 19 e Decs. n.ºs 728 de 9 de Novembro de 1850, 2.474 de 24 de Setembro de 1859 e 2.647 de 19 de Setembro de 1860.....	185:803\$163	293:297\$526	360:250\$226	360:250\$000
Premios de assignados .....	Leis de 23 de Outubro de 1827 e n.º 369 de 15 de Setembro de 1845 art. 26 e Decs. n.ºs 2.473 de 24 de Setembro de 1859 e 2.647 de 19 de Setembro de 1860.....	227:128\$610	175:297\$851	72:596\$666	72:596\$000
<b>Despacho maritimo.</b>					
Ancoragem .....	Decs. n.ºs 372 de 20 de Julho, 389 de 15 de Novembro de 1844 e 928 de 5 de Março de 1852 e 2.647 de 19 de Setembro de 1860.....	175:521\$034	193:025\$333	192:744\$581	192:744\$000
Direitos de 15 % das embarcações estrangeiras que passam a nacionaes.	Reg. de 30 de Maio de 1836 art. 86, Dec. n.º 2.647 de 19 de Setembro de 1860 .....	45:535\$098	31:197\$644	38:388\$848	38:388\$000
Ditos de 5 % na compra e venda de embarcações.....	Idem, art. 48 e Dec. n.º 2.647 de 19 de Setembro de 1860.....	43:421\$067	55:834\$153	49:490\$061	49:490\$000
<b>Exportação.</b>					
Direitos de 15 % de páo-brasil .....	Lei n.º 1.040 de 14 de Setembro de 1859 art. 12, Dec. n.º 2.647 de 19 de Setembro de 1860, art. 637 § 4.º .....			15:502\$738	15:502\$000
Ditos de 5 % elevados a 7(b) .....	Reg. de 30 de Maio de 1836, e Leis n.ºs 844 do 1.º de Outubro de 1856, art. 11 § 1.º e 1.041 de 14 de Setembro de 1859, art. 9.º § 13 da 1.ª e art. 1.º da 2.ª, Lei do orçamento n.º 1114 de 27 de Setembro de 1860 art. 11 § 2.º e Dec. n.º 2.647 de 19 de Setembro de 1860.....	6.554:583\$889	7.253:439\$730	5.429:207\$161	7.429:207\$000
Ditos de 2 % .....	Idem de 30 de Maio de 1836, art. 94 e Dec. n.º 2.647 de 19 de Setembro de 1860 .....	15:490\$044	16:825\$600	25:881\$477	25:881\$000

	Legislação.	Arrecadada em			Orçada para
		1857—1858.	1858—1859.	1859—1860.	
Direitos de 1% do ouro em barra....	Lei n.º 514 de 28 de Out. de 1848 art. 32 e Dec. n.º 2.647 de 19 de Set. de 1860 art. 637 § 2.º e 3.º	607\$315	435\$393	1:077\$059	1:677\$000
Ditos de 1/2% dos diamantes.....	Idem n.º 396 de 2 de Set. de 1846 art. 13 e Dec. n.º 2.647 de 19 de Set. de 1860, art. 637 § 1.º	10:993\$500	15:215\$250	15:648\$000	15:648\$000
Expediente das capatazias.....	Reg. de 30 de Maio de 1836 art. 96 e Dec. n.º 2.647 de 19 de Set. de 1860 arts. 696 e 697	80:216\$501	94:153\$940	71:756\$235	71:756\$000
<b>Interior.</b>					
Juros das acções das Estradas de ferro (c).....	Lei n.º 1.083 de 22 de Agosto de 1860 art. 5.º				452:812\$000
Renda do Correio Geral.....	Leis n.º 98 de 31 de Out. de 1835, art. 9.º § 3.º, n.º 70 de 22 de Out. de 1836 e Dec. n.º 399 de 21 de Set. de 1844.	297:937\$100	309:546\$843	327:155\$841	327:155\$000
Dita da Casa da Moeda.....	Dec. n.º 2.537 de 2 de Março de 1860..	45:132\$541	17:910\$475	18:052\$038	18:052\$000
Dita da senhoriagem da prata.....	Idem.....	51:475\$527	68:538\$378	45:928\$844	45:928\$000
Dita da Typographia Nacional.....	Lei n.º 243 de 30 de Nov. de 1841 e Reg. n.º 27 de 12 de Março de 1846 e Dec. n.º 2.492 de 30 de Set. de 1859.....	172:725\$830	106:366\$690	76:277\$590	76:277\$000
Dita da Casa de Correção.....	Esta verba que não tem Lei que a creasse faz parte do art. 39 da Lei n.º 628 de 17 de Set. de 1851.....		133:829\$505	159:315\$256	159:315\$000
Dita da Fabrica da polvora.....	Lei n.º 243 de 30 de Nov. de 1841.....	3:145\$140	3:567\$705	45:910\$578	45:910\$000
Dita da de ferro de Ypanema.....	Idem.....	15:559\$930	14:107\$645	10:496\$347	10:496\$000
Dita dos Arsenaes.....	Idem.....	13:696\$987	15:372\$333	16:321\$108	16:321\$000
Dita de Proprios nacionaes.....	Diversos contractos de arrendamento...	101:257\$735	48:314\$110	62:792\$071	62:792\$000
Dita de terrenos diamantinos.....	Lei n.º 514 de 28 de Out. 1848-art. 35...	53:084\$644	58:300\$081	47:476\$899	47:476\$000
Foros de terrenos e de marinhas.....	Diversos titulos de aforamento.....	8:205\$325	9:791\$440	7:911\$053	7:911\$000
Laudemios.....	Ordenação Liv. 4.º Tit. 38.....	11:555\$730	8:946\$937	11:710\$719	11:710\$000
Siza dos bens de raiz.....	Alv. de 3 de Junho de 1809, e Lei de 28 de Out. de 1848.....	2.352:640\$985	2.087:564\$415	2.138:621\$938	2.138:621\$000
Decima urbana de uma legoa além da demarcação.....	Dec. de 23 de Out. de 1832.....	6:496\$422	15:563\$115	16:787\$728	16:787\$000
Dita adicional das corporações de mão morta.....	Idem.....	75:982\$636	87:429\$976	92:434\$700	92:434\$000
Direitos novos e velhos e de Chancelaria.....	Lei n.º 243 de 30 de Nov. de 1841 e Ordem de 16 de Out. de 1850.....	269:081\$469	239:597\$096	270:738\$297	270:738\$000
Ditos das Patentes dos Officiaes da Guarda Nacional.....	Idem n.º 602 de 19 de Set. de 1850.	67:605\$807	136:246\$428	86:099\$040	86:099\$000
Dizima de Chancellaria.....	Idem de 31 de Out. de 1835, e 22 de Out. de 1836 e Dec. n.º 413 de 10 de Junho de 1845.....	60:641\$706	52:294\$576	67:279\$516	67:279\$000
Joias das Ordens honorificas.....	Idem n.º 243 de 30 de Nov. de 1841...	1:600\$000	15:570\$000	23:020\$000	23:020\$000
Matriculas das Faculdades de Direito e de Medicina.....	Idem de 3 de Out. de 1832 e de 21 de Out. de 1843 art. 16 e Dec. n.º 1.134 de 30 de Março de 1853.....	92:399\$000	97:606\$000	103:500\$800	103:500\$000
Multas por infracção de Regulamentos.	Diversos Regulamentos.....	132:418\$210	115:328\$282	109:992\$366	109:992\$000
Sello do papel fixo e proporcional (d).	Reg. de 26 de Dez. de 1860.....	1.571:771\$089	1.657:391\$895	1.744:820\$937	2.344:820\$000
Premios de depositos publicos.....	Idem do 1.º de Dez. de 1845, Dec. de 22 de Jan. de 1847 e Reg. de 17 de Março de 1860, art. 76.....	9:389\$712	13:942\$000	15:340\$853	15:340\$000
Emolumentos.....	Diversas tabellas e regulamentos das Secretarias de Estado.....	74:442\$281	145:467\$671	194:786\$924	194:786\$000
Imposto dos despachantes, corretores e agentes de leilões.....	Decs. n.º 2.145 e 2.146 de 10 de Abril de 1858.....	33:235\$700	32:988\$600	36:578\$326	36:578\$000
Dito sobre lojas, casas de descontos &c.	Reg. de 15 de Junho de 1844.....	859:061\$527	923:385\$706	910:532\$460	910:532\$000
Dito sobre casas de moveis, roupa, &c., fabricados em paiz estrangeiro.....	Idem.....	16:920\$400	24:480\$000	23:845\$776	23:845\$000
Dito sobre barcos do interior.....	Idem.....	16:268\$464	16:449\$508	13:580\$000	\$
Dito de 8% das loterias elevados a 12 (e).....	Leis de 11 de Out. de 1837, n.º 514 de 28 de Out. de 1848 art. 33 ampliado pela Lei n.º 586 de 6 de Set. de 1850, art. 12 e Lei n.º 1.114 de 27 de Set. de 1860.....	646:240\$000	593:600\$000	582:160\$000	952:600\$000
Dito de 8% dos premios das mesmas elevados a 12 (e).....	Lei n.º 317 de 21 de Set. de 1843, art. 22 e 1.114 de 27 de Set. de 1860.....	300:840\$000	288:860\$000	298:100\$000	327:660\$000
Dito sobre a mineração.....	Res. de 26 de Out. de 1837.....	22:255\$634	16:049\$179	4:112\$234	4:112\$000
Dito sobre datas mineraes.....	Lei n.º 514 de 28 de Out. de 1848, art. 33.	94\$000			94\$000
Taxa dos escravos.....	Dec. n.º 2.160 do 1.º de Maio 1858.....	302:296\$469	339:080\$639	294:529\$714	294:529\$000
Venda de terras publicas.....	Lei n.º 939 de 26 de Set. de 1857.....		6:801\$500	6:695\$138	6:695\$000

	Legislação.	Arrecadada em			Orçada para
		1857—1858.	1858—1859.	1859—1860.	
Venda de pão brasil.....	Lei n.º 243 de 30 de Nov. de 1841.....	55:624\$666	40:000\$000	\$	\$
Cobrança de dívida activa.....	Inst. de 11 de Junho de 1840.....	196:832\$686	187:436\$985	225:232\$289	225:232\$000
Renda não classificada.....		7:153\$499	3:334\$647	97:496\$270	\$
<b>Peculiares do Municipio.</b>					
Renda do Imperial Collegio de D. Pedro Segundo (f).....					80:000\$000
Concessões de pennas d'agua.....	Dec. n.º 295 de 17 de Maio de 1843.....		24:830\$782	29:935\$908	29:935\$000
Dizimos.....	Reg. de 30 de Maio de 1836, e Lei n.º 164 de 26 de Set. de 1840 art. 16.....	20:971\$807	16:393\$836	14:335\$462	14:335\$000
Decima urbana.....	Idem de 16 de Abril de 1842.....	831:552\$222	907:865\$363	981:027\$441	981:027\$000
Emolumentos de Policia.....	Port.º de 29 de Julho e de 6 de Set. de 1851.....	27:298\$700	4:321\$760	32:437\$440	32:437\$000
Imposto sobre casas de modas.....	Reg. de 15 de Junho de 1844.....	14:480\$000	18:600\$000	17:272\$229	17:272\$000
Dito no consumo d'aguardente.....	Idem do 1.º de Maio de 1858.....	290:983\$138	164:918\$674	168:032\$732	168:032\$000
Dito do gado do consumo.....	Leis de 31 de Out. de 1835, 22 de Out. de 1836 e 6 de Set. de 1850.....	135:816\$400	133:735\$200	131:986\$394	131:986\$000
Meia siza dos escravos.....	Reg. de 28 de Nov. de 1860.....	119:587\$721	136:458\$371	150:787\$589	150:787\$000
Sello de heranças e legados.....	Idem de 15 de Dez. de 1860.....	272:632\$077	149:145\$028	217:960\$008	217:960\$000
Armazenagem d'aguardente.....	Port. de 13 de Março de 1860.....	24:620\$120	11:793\$880	29:740\$950	29:740\$000
Rendimento do evento.....	Dec. n.º 160 e Reg. de 9 de Maio de 1842.....	4:696\$579	1:854\$655	\$	\$
<b>EXTRAORDINARIA.</b>					
Contribuição para o montepio.....	Plano de 23 de Set. de 1795.....	3:274\$953	1:570\$942	1:199\$983	1:199\$000
Indemnizações.....	Lei n.º 317 de 21 de Out. de 1843.....	221:746\$180	161:874\$411	201:619\$612	201:619\$000
Juros de capitães nacionaes.....	Idem n.º 779 de 6 de Set. de 1854.....	303:436\$860	361:941\$185	54:353\$810	54:353\$000
Producto de loterias para fazer face ás despezas da Casa de Correção e do melhoramento sanitario do Imperio.....	Lei n.º 1.114 de 27 de Set. de 1860.....				94:000\$000
Venda de generos e Proprios nacionaes.....	Idem n.º 243 de 30 de Nov. de 1841 e n.º 628 de 17 de Set. de 1851.....	68:314\$209	74:060\$813	96:443\$967	94:443\$000
Receita eventual.....	Idem n.º 514 de 28 de Out. de 1848.....	322:739\$766	144:740\$764	212:147\$954	212:147\$000
<b>DEPOSITOS.</b>					
Emprestimo do cofre dos Orphãos.....	Lei n.º 939 de 26 de Set. de 1857 art. 14.....	1.740:078\$183	1.492:164\$019	1.597:143\$663	1.597:143\$000
Bens de defuntos e ausentes.....	Reg. de 15 de Junho de 1859.....	375:023\$029	851:993\$992	357:015\$282	357:015\$000
Ditos do evento.....	Idem.....				4:000\$000
Premios de loterias.....	Lei n.º 514 de 28 de Out. de 1848.....	62:166\$943	48:110\$000	49:535\$500	49:535\$000
Salario de Africanos livres.....	Inst. de 19 de Nov. de 1835.....	5:043\$033	3:664\$362	3:369\$431	3:369\$000
Depositos de diversas origens.....	Lei n.º 243 de 30 de Nov. de 1841.....	1.481:848\$338	1.059:795\$490	1.452:221\$476	1.452:221\$000
		53.411:166\$713	50.375:723\$338	47.070:791\$554	53.845:380\$000
<b>RECAPITULAÇÃO.</b>					
Importação.....		32.213:399\$156	29.021:792\$408	27.246:295\$200	30.246:291\$000
Despacho maritimo.....		284:477\$199	280:057\$130	280:623\$490	280:623\$000
Exportação.....		6.661:891\$249	7.380:060\$913	5.559:672\$670	7.559:671\$000
Interior.....		7.945:088\$851	7.921:970\$360	8.185:633\$650	9.527:448\$000
Peculiares do Municipio.....		1.472:638\$764	1.571:917\$549	1.773:515\$866	1.853:511\$000
Extraordinaria.....		919:511\$968	744:188\$115	565:765\$326	659:761\$000
Depositos.....		49.747:007\$187	46.919:995\$475	48.611:506\$202	50.127:304\$000
		3.664:159\$526	3.455:727\$863	3.459:285\$352	3.463:283\$000
		53.411:166\$713	50.375:723\$338	47.070:791\$554	53.590:587\$000

### OBSERVAÇÕES.

- (a) Foi orçada a receita em 29:324\$500 adicionando-se 26:324\$500 do exercicio de 1859—1860 conhecida até hoje no Thesouro 3.000:000\$000 em que se estima o producto dos impostos addicionaes de 2 e 5 %, creados pelo art. 11 § 1.º da Lei n.º 1.114 de 27 de Setembro de 1860.
- (b) Foi orçado este artigo de receita em 7.429:200\$000 adicionando-se a do exercicio de 1859—1860 na importancia de 5.429:207\$000 2.000:000\$000 em que se calcula o augmento dos 2 % addicionaes nos termos da Lei acima referida, porque no ultimo anno em que se cobrou esse imposto produziu 2.070:284\$407 rs.
- (c) Os juros das accões das estradas de ferro, que o Governo possui actualmente produzem exactamente a quantia em que forão orçados.
- (d) Estima-se em 600:000\$000 o augmento do imposto do sello, o qual sommado com 1.744:820\$937 arrecadados no referido exercicio de 1859—1860 dá a somma de 2.344:820\$937.
- (e) O novo imposto de 50 % lançado tanto sobre o capital, como sobre o premio das loterias produz a semma em que he orçado.
- (f) A renda do Imperial Collegio de D. Pedro 2.º tem produzido nos 6 mezes de Outubro de 1860 a Março de 1861 39:729\$162 réis, e por isso he avaliada em 80:000\$000.
- O conhecimento da renda do exercicio de 1859—1860 ainda não he completo no Thesouro, por faltarem balanços mensaes de algumas Thesourarias de Fazenda.

# Tabella explicativa da Receita Geral do

Importação.	Rio de Janeiro.		Espírito Santo.	Bahia.	Sergipe.	Alagoas.	Pernambuco.	Parabiba.
	MUNICIPIO.	PROVINCIA.						
Direitos de consumo.....	15.156:913\$		200\$	1.245:659\$	15:017\$	38:400\$	5.634:600\$	30:110\$
Ditos de baldeação e reexportação.....	19:535\$			6:460\$		60\$	2:458\$	
Ditos idem para a Costa d'Africa.....	141\$							
Expediente dos generos estrangeiros navegados por cabotagem, livres de direitos de consumo.....	7:648\$		6:707\$	8:100\$	14:504\$	20:000\$	10:192\$	16:000\$
Dito dos generos do paiz.....	15:023\$		1:310\$	4:713\$	1:718\$	1:000\$	16:164\$	876\$
Dito dos ditos livres.....	43:437\$			8:220\$		128\$	6:707\$	
Armazenagem.....	243:887\$			62:177\$	63\$	170\$	31:543\$	160\$
Premios de assignados.....	32:037\$			2:307\$		90\$	19:000\$	258\$
<b>Despacho maritimo.</b>								
Ancoragem.....	99:074\$			28:671\$	1:049\$	1:400\$	28:859\$	2:576\$
Direitos de 15 % das embarcações estrangeiras que passam a nacionaes.....	13:053\$			7:796\$	46\$		2:494\$	489\$
Ditos de 5 % na compra e venda de embarcações.....	22:196\$	948\$	259\$	7:432\$	1:269\$	2:000\$	4:410\$	123\$
<b>Exportação.</b>								
Direitos de 15 % do páo-brasil.....	222\$			4:300\$		350\$	630\$	
Ditos de 7 %.....	3.742:971\$			914:636\$	66:218\$	120:000\$	853:416\$	212:621\$
Ditos de 2 %.....	23:567\$			2:060\$			214\$	
Ditos de 1 % do ouro em barra.....	1:100\$			549\$			18\$	
Ditos de 1/2 % dos diamantes.....	7:653\$			7:995\$				
Expediente das capatazias.....	51:373\$			2:269\$			7:016\$	3:608\$
<b>Interior.</b>								
Juros de accões das estradas de ferro.....	322:895\$			6:222\$			123:695\$	
Renda do Correio Geral.....	190:000\$		1:797\$	22:615\$	1:433\$	2:909\$	22:843\$	965\$
Dita da Casa da Moeda.....	18:052\$							
Dita da senhoriagem da prata.....	45:928\$							
Dita da Typographia Nacional.....	75:460\$		10\$		10\$		490\$	
Dita da Casa de Correção.....	159:315\$							
Dita da Fabrica da polvora.....	45:740\$							
Dita da de ferro de Ypanema.....								
Dita dos Arsenaes.....	8:000\$			1:788\$			939\$	
Dita de Proprios nacionaes.....	35:600\$	100\$	207\$	930\$	300\$	1:000\$	4:876\$	129\$
Dita de terrenos diamantinos.....				32:076\$				
Fóros de terrenos e de marinhas.....	1:200\$	1:000\$	140\$	2:716\$	126\$	69\$	1:280\$	50\$
Laudemios.....	200\$	1:359\$	230\$	4:291\$	102\$	50\$	2:132\$	
Siza dos bens de raiz.....	367:333\$	430:000\$	19:464\$	194:468\$	27:048\$	40:000\$	172:163\$	27:408\$
Decima urbana de uma legua além da demarcação.....	15:900\$	887\$						
Dita adicional das Corporações de mão morta.....	68:200\$	450\$	23\$	10:683\$	36\$	80\$	10:806\$	184\$
Direitos novos e velhos e de Chancellaria.....	105:800\$	20:700\$	1:922\$	20:889\$	5:303\$	4:000\$	15:739\$	3:064\$
Ditos das Patentes dos Officiaes da Guarda Nacional.....	5:260\$	2:200\$	841\$	7:600\$	1:780\$	1:000\$	7:370\$	3:870\$
Dizima de Chancellaria.....	24:333\$	10:600\$	384\$	8:351\$	1:929\$	500\$	4:346\$	298\$
Joias das Ordens honorificas.....	23:020\$							
Matriculas das Faculdades de Direito e de Medicina.....	8:000\$			8:620\$			46:905\$	
Multas por infracção de Regulamentos.....	28:277\$	4:000\$	1:103\$	12:732\$	831\$	1:000\$	10:421\$	3:989\$
Sello do papel fixo e proporcional.....	1.047:762\$	180:200\$	16:455\$	291:546\$	27:634\$	41:800\$	231:504\$	23:497\$
Premios de depositos publicos.....	11:633\$		24\$	1:930\$	103\$		1:307\$	1\$
Emolumentos.....	130:000\$	160\$	803\$	17:560\$	1:130\$	1:400\$	13:347\$	972\$
Imposto dos despachantes, corretores e agentes de leilões.....	28:000\$		25\$	1:800\$	120\$	90\$	5:232\$	25\$
Dito sobre lojas, casas de descontos, &c.....	400:000\$	61:000\$	4:270\$	68:566\$	9:180\$	11:320\$	96:208\$	4:264\$
Dito sobre casas de moveis, roupa, &c., fabricados em paiz estrangeiro.....	1:1000\$					273\$	9:026\$	
Dito de 12 % das loterias.....	81:3400\$	133:200\$					6:000\$	
Dito de 12 % dos premios das mesmas.....	22:2000\$	65:180\$		20:040\$			13:060\$	
Dito sobre a mineração.....								
Dito sobre datas mineraes.....								
Taxa dos escravos.....	120:000\$	22:000\$	2:045\$	30:647\$	4:122\$	5:000\$	11:892\$	1:434\$



# Imperio para o exercicio de 1862—1863.

Rio Gr. do Norte.	Ceará.	Piauí.	Maranhão.	Pará.	Amazonas.	S. Paulo.	Paraná.	Santa Catharina.	S. Pedro.	Minas.	Goyaz.	Mato Grosso.	TOTAL.
118:313\$	280:598\$ 10\$	58:215\$ 6\$	991:000\$ 500\$	1.064:653\$ 307\$	.....	110:551\$ 37\$	24:694\$ 200\$	25:040\$ 420\$	1.500:037\$ 5:288\$	.....	.....	30:500\$ 30\$	29.324:500\$ 35:311\$ 141\$
4:801\$ 190\$	8:726\$ 550\$ 83\$	1:815\$ 99\$ 10\$	3:500\$ 2:950\$ 2:500\$ 3:700\$ 2:200\$	3:816\$ 2:438\$ 1:647\$ 3:012\$ 5:100\$	.....	110:126\$ 2:635\$ 2:625\$ 480\$ 402\$	17:082\$ 2:911\$ 51\$ 34\$ 52\$	16:090\$ 1:880\$ 380\$ 310\$ 190\$	58:770\$ 17:826\$ 5:360\$ 13:385\$ 8:105\$	.....	.....	1:200\$ 20\$ 15\$ 300\$ 240\$	309:077\$ 72:503\$ 71:913\$ 360:250\$ 72:596\$
618\$	1:312\$	108\$	6:000\$	5:568\$	.....	3:570\$	2:447\$	960\$	10:233\$	.....	.....	300\$	192:744\$
185\$ 48\$	586\$ 207\$	8\$ 100\$	1:458\$ 1:080\$	1:300\$ 1:102\$	422\$	181\$ 332\$	845\$ 315\$	780\$ 1:640\$	9:167\$ 5:589\$	.....	.....	16\$	38:388\$ 49:490\$
10:003\$ 21:872\$	90:922\$	8:930\$	180:000\$ 20\$	304:921\$	.....	250:000\$	127:679\$	18:690\$	512:831\$	.....	.....	3:500\$ 20\$ 10\$	15:502\$ 7.429:207\$ 25:881\$ 1:677\$ 15:648\$ 71:736\$
.....	.....	.....	.....	4:031\$	.....	23\$	2:188\$	540\$	678\$	.....	.....	.....	.....
626\$	3:622\$	1:148\$	10:303\$	8:190\$	756\$	24:813\$	3:069\$	2:980\$	20:709\$	7:654\$	100\$	626\$	452:812\$ 327:155\$ 18:052\$ 45:928\$ 76:277\$ 159:315\$ 45:910\$ 10:496\$ 16:321\$ 62:792\$ 47:476\$ 7:911\$ 11:710\$ 2.138:621\$
.....	30\$	.....	.....	80\$	.....	7\$	30\$	.....	100\$	50\$	.....	10\$	.....
.....	.....	.....	.....	.....	18\$	42\$	.....	50\$	.....	60\$	.....	.....	.....
10\$	282\$	130\$	40\$ 2:2:0\$	500\$ 1:249\$	.....	1:438\$ 102\$	.....	100\$ 150\$	15:175\$	300\$	24\$	3:808\$	.....
11\$ 47\$	108\$ 396\$	.....	600\$ 900\$	156\$ 575\$	.....	20\$ 15\$	50\$ 35\$	340\$ 700\$	36\$ 478\$	.....	.....	.....	.....
4:624\$	18:698\$	8:327\$	32:000\$	28:483\$	1:110\$	247:554\$	19:275\$	23:330\$	203:255\$	266:000\$	2:463\$	5:615\$	.....
.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	16:787\$ 92:434\$ 270:736\$
10\$ 1:724\$	18\$ 5:468\$	12\$ 2:710\$	10\$ 13:000\$	63\$ 5:721\$	1:227\$	1:717\$ 22:261\$	112\$ 2:254\$	20\$ 3:100\$	10\$ 14:824\$	18:000\$	2:003\$	1:029\$	.....
400\$ 70\$	5:742\$ 482\$	1:928\$ 1:150\$	2:700\$ 1:300\$	2:949\$ 367\$	514\$ 507\$	3:860\$ 4:394\$	2:387\$ 579\$	520\$ 280\$	23:423\$ 4:035\$	8:800\$ 3:000\$	2:363\$ 347\$	592\$ 24\$	86:690\$ 67:270\$ 23:020\$ 103:500\$ 109:992\$ 2.344:830\$ 15:310\$ 194:786\$
430\$ 8:424\$	1:032\$ 27:154\$	780\$ 18:822\$	3:000\$ 57:400\$	2:532\$ 48:526\$	56\$ 8:892\$	8:640\$ 90:230\$	1:338\$ 15:520\$	440\$ 12:960\$	8:242\$ 95:191\$	20:000\$ 95:000\$	431\$ 2:690\$	18\$ 3:653\$	.....
44\$	1:139\$	1:210\$	6:300\$	2:661\$	281\$	2:920\$	1:228\$	770\$	7:119\$	5:000\$	162\$	180\$	.....
12\$ 1:876\$	52\$ 12:516\$	1\$ 5:250\$	230\$ 22:000\$	40\$ 24:880\$	2:500\$	137\$ 60:260\$	70\$ 12:878\$	80\$ 10:000\$	664\$ 49:402\$	48:200\$	1:394\$	4:568\$	36:578\$ 910:332\$
.....	506\$	.....	2:400\$	640\$	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	23:845\$ 952:600\$ 327:660\$ 4:112\$ 94\$
.....	.....	.....	4:500\$	.....	.....	.....	.....	.....	2:720\$	160\$	.....	.....	.....
.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	4:112\$	.....	.....	.....
881\$	4:784\$	3:300\$	16:203\$	6:012\$	588\$	19:876\$	4:453\$	5:500\$	22:322\$	12:000\$	863\$	610\$	994:529\$

	Rio de Janeiro.		Espirito Santo.	Bahia.	Sergipe.	Alagoas.	Pernambuco.	Parahiba.
	MUNICIPIO.	PROVINCIA.						
Venda de terras publicas.....			2.985\$				510\$	
Cobrança de divida activa.....	130:333\$	5:600\$	556\$	27:960\$	3:229\$	4:000\$	14:658\$	4:379\$
<b>Peculiares do Municipio.</b>								
Renda do Imperial Collegio de D. Pedro 2.º.....	80:000\$							
Concessão de pennas d'agua.....	29:935\$							
Dizimos.....	14:335\$							
Decima urbana.....	981:027\$							
Emolumentos de Policia.....	32:437\$							
Imposto sobre casas de modas.....	17:272\$							
Dito no consumo d'aguardente.....	168:032\$							
Dito do gado do consumo.....	131:986\$							
Meia siza dos escravos.....	150:787\$							
Taxa de heranças e legados.....	217:960\$							
Armazenagem d'aguardente.....	29:740\$							
<b>EXTRAORDINARIA.</b>								
Contribuição para o montepio.....	600\$			141\$			77\$	
Indemnisações.....	78:000\$	120\$	340\$	14:221\$	7:591\$	1:000\$	22:743\$	2:924\$
Juros de capitães nacionaes.....	26:900\$	50\$		17:402\$			9:781\$	
Productos de loterias para fazer face ás despesas da Casa de Correção e do melhoramento sanitario do Imperio.....	94:000\$							
Venda de generos e Proprios nacionaes.....	38:000\$			1:590\$	265\$		896\$	
Receita eventual.....	88:000\$	100\$		19:627\$	2:354\$	300\$	3:160\$	2:759\$
<b>DEPOSITOS.</b>								
Emprestimo do cofre dos Orphãos.....	200:000\$	400:000\$	17:980\$	400:000\$	29:681\$	14:000\$	43:631\$	14:464\$
Bens de defunctos e ausentes.....	150:000\$	50:000\$	1:000\$	40:000\$	500\$	1:000\$	5:000\$	500\$
Ditos do evento.....	4:000\$							
Premios de loterias.....	47:000\$						2:535\$	
Salario d'Africanos livres.....	3:000\$	54\$	12\$			80\$	96\$	
Depositos de diversas origens.....	800:000\$	200\$	1:287\$	357:993\$	5:482\$	1:000\$	112:451\$	3:233\$
	27.325:479\$	1.390:308\$	82:579\$	6.958:345\$	230:178\$	315:469\$	7.644:890\$	365:232\$
<b>RECAPITULAÇÃO.</b>								
Importação.....	15.518:621\$		8:417\$	4.337:636\$	31:302\$	59:848\$	5.720:664\$	47:404\$
Despacho maritimo.....	134:320\$	948\$	259\$	43:899\$	2:364\$	3:400\$	35:763\$	3:190\$
Exportação.....	3.826:886\$			931:809\$	66:218\$	120:350\$	861:324\$	216:229\$
Interior.....	4.462:641\$	938:836\$	53:284\$	794:030\$	84:421\$	114:491\$	826:749\$	74:529\$
Peculiares do Municipio.....	1.853:511\$							
Extraordinaria.....	325:500\$	270\$	340\$	52:978\$	10:210\$	1:300\$	36:657\$	5:683\$
	26.121:479\$	940:054\$	62:300\$	6.160:352\$	194:515\$	299:389\$	7.581:157\$	347:035\$
Depositos.....	1.204:000\$	450:254\$	20:279\$	797:993\$	35:663\$	16:080\$	163:733\$	18:197\$
	27.325:479\$	1.390:308\$	82:579\$	6.958:345\$	230:178\$	315:469\$	7.644:890\$	365:232\$

Rio Gr. do Norte.	Ceará.	Piauí.	Maranhão.	Pará.	Amazonas.	S. Paulo.	Paraná.	Santa Catharina.	S. Pedro.	Minas.	Goyaz.	Mato Grosso.	TOTAL.
868\$	864\$	3:050\$	3:660\$	1:488\$	117\$	5:482\$	2:000\$ 238\$	1:000\$ 1:620\$	2:811\$	200\$ 12:000\$	1:597\$	722\$	6:695\$ 225:232\$
													80:000\$ 29:935\$ 14:335\$ 981:027\$ 32:437\$ 17:272\$ 168:032\$ 131:986\$ 150:787\$ 217:960\$ 29:740\$
4:307\$	4:666\$ 200\$	31\$ 2:435\$	300\$ 10:000\$	4:882\$	254\$ 20\$	47\$ 9:336\$	1:151\$	4:350\$	20:795\$	6:000\$	3:351\$	3:133\$	1:199\$ 201:619\$ 54:353\$
4:340\$	366\$ 2:808\$	25:675\$ 3:966\$	13:000\$	28:252\$ 4:270\$	698\$ 8\$	28\$ 1:300\$	73\$ 946\$	100\$ 1:400\$	50:734\$	300\$ 12:500\$	178\$	200\$ 400\$	94:000\$ 96:443\$ 212:147\$
960\$ 510\$	17:734\$ 490\$	3:910\$ 1:110\$	69:000\$ 14:600\$	24:612\$ 1:500\$	2:000\$ 1:000\$	140 000\$ 50 000\$	26:954\$ 800\$	22:730\$ 8:600\$	94:788\$ 14:205\$	50:000\$ 15:000\$	3:939\$ 1:000\$	20:740\$ 800\$	1:597:143\$ 357:015\$ 7:000\$ 49:535\$ 3:369\$ 1:452:221\$
6:685\$	4:109\$		40\$ 30:000\$	1:338\$		47\$ 3 020\$	7:889\$	510\$	113:024\$	20\$ 4:000\$			1:452:221\$
194:712\$	498:904\$	154:564\$	1:510:048\$	1:597:867\$	20:969\$	1:228:850\$	282:107\$	169:056\$	2:911:346\$	603:950\$	22:871\$	82:863\$	53:590:587\$
124:730\$ 851\$ 31:872\$ 20:457\$	292:611\$ 2:105\$ 90:922\$ 82:893\$	60:470\$ 216\$ 8:930\$ 47:818\$	1:006:350\$ 8:538\$ 180:020\$ 178:800\$	1:080:973\$ 7:970\$ 308:952\$ 135:118\$	422\$	226:856\$ 4:083\$ 250:023\$ 544:070\$	45:023\$ 3:607\$ 129:867\$ 65:797\$	14:310\$ 3:380\$ 19:230\$ 14:446\$	1:608:771\$ 24:991\$ 513:509\$ 470:529\$		16\$	32:305\$ 300\$ 3:530\$ 21:455\$	30:246:291\$ 280:622\$ 7:559:671\$ 9:527:448\$ 1:853:511\$ 659:761\$
8:647\$	8:040\$	32:110\$	23:300\$	37:404\$	980\$	10:731\$	2:170\$	5:850\$	71:529\$	18:800\$	3:529\$	3:733\$	659:761\$
186:557\$	476:571\$	149:544\$	1:397:008\$	1:570:417\$	17:969\$	1:035:763\$	246:464\$	137:216\$	2:689:329\$	534:930\$	17:932\$	61:323\$	50:127:304\$
8:155\$	22:333\$	5:020\$	113:040\$	27:450\$	3:000\$	193:087\$	35:643\$	11:840\$	222:017\$	69:020\$	4:939\$	21:540\$	3:463:283\$
194:712\$	498:904\$	154:564\$	1:510:048\$	1:597:867\$	20:969\$	1:228:850\$	282:107\$	169:056\$	2:911:346\$	603:950\$	22:871\$	82:863\$	53:590:587\$

# Quadro demonstrativo da Receita do exercicio de 1860-1861 extrahida dos Balanços existentes no Thesouro Nacional.

	N.º dos Balanços.	Arrecadada nos mezes até hoje conhecidos.	Orçada		
			Para 12 mezes.	Para o semestre adicional.	Para o exercicio de 1860-1861
Município da Corte.....	9	19.621:980\$400	26.162:640\$533	596:247\$337	26.758:887\$890
Rio de Janeiro.....	9	552:201\$423	736:268\$564	143:736\$920	880:005\$184
Espirito Santo.....	8	46:380\$918	69:571\$377	8:033\$395	77:624\$972
Bahia.....	8	2.654:029\$543	3.981:044\$314	144:829\$939	4.125:871\$253
Sergipe.....	8	62:730\$590	94:095\$885	21:302\$879	115:398\$764
Alagoas.....	7	72:911\$543	124:991\$216	18:836\$169	143:827\$285
Pernambuco.....	8	3.192:145\$826	4.788:218\$739	106:033\$663	4.894:252\$402
Parahiba.....	8	149:698\$286	221:547\$429	17:523\$757	242:071\$186
Rio Grande do Norte.....	8	82:941\$492	124:412\$238	6:244\$433	130:636\$671
Ceará.....	8	297:937\$681	446:906\$521	32:707\$542	479:614\$063
Piauhy.....	7	46:066\$864	78:971\$766	52:713\$673	131:685\$139
Maranhão.....	8	739:803\$728	1.139:705\$592	20:399\$155	1.160:104\$747
Pará.....	8	1.378:163\$630	2.037:245\$445	22:431\$866	2.089:677\$311
Amazonas.....	5	4:221\$035	10:130\$484	1:688\$925	11:819\$409
S. Paulo.....	7	461:431\$331	791:025\$138	182:724\$952	973:750\$090
Paraná.....	8	115:199\$731	172:799\$596	13:719\$638	186:519\$234
Santa Catharina.....	2	7:688\$065	46:128\$390	39:568\$818	85:697\$208
S. Pedro.....	7	1.384:236\$564	2.372:976\$966	429:655\$453	2.802:632\$419
Minas.....	8	157:439\$758	236:159\$637	140:696\$826	376:856\$463
Goyaz.....	7	4:790\$325	8:211\$985	16:355\$562	24:568\$547
Mato Grosso.....	3	2:738\$794	10:955\$176	19:890\$864	30:846\$040
Depositos.....		31.054:737\$527	43.687:006\$991	2.035:362\$986	45.722:369\$977
		2.517:830\$042	3.556:109\$380	366:532\$474	3.922:641\$854
		33.572:567\$569	47.243:116\$371	2.401:895\$460	49.645:011\$831

A 2.ª columna deste quadro mostra a somma das rendas e depositos entrados no Thesouro e Thesourarias no espaço de tempo designado pelo numero de balanços mensaes constantes da 1.ª Essa somma servio de base para o calculo dos 12 mezes comprehendido na 3.ª columna. Para a base do tempo adicional servio a renda conhecida em igual espaço pertencente ao exercicio de 1859-1860.

# Orçamento da Despesa Geral do Imperio para o exercicio de 1862 — 1863.

exercicio  
0—1861  
8873890  
0053184  
6243972  
8743253  
3983764  
8273285  
2523402  
0713186  
6363671  
6143063  
6853439  
1043747  
6773311  
3193409  
7303096  
3193234  
3973208  
3323419  
3563483  
6833547  
463040  
693977  
413854  
113831

	Pedida para 1862 — 1863.	Votada para 1861 — 1862.
<b>MINISTERIO DO IMPERIO.</b>		
§ 1. Dotação de S. M. o Imperador.....	800:000 000	800:000 000
2. Dita de S. M. a Imperatriz.....	96:000 000	96:000 000
3. Alimentos da Princeza Imperial a Senhora D. Isabel.....	12:000 000	12:000 000
4. Ditos da Princeza a Senhora D. Leopoldina.....	6:000 000	6:000 000
5. Dotação da Princeza a Senhora D. Januaria, e aluguel de casa.....	102:000 000	102:000 000
6. Dita de S. M. a Imperatriz do Brasil, Viuva, Duqueza de Bragança.....	50:000 000	50:000 000
7. Alimentos do Principe o Senhor D. Luiz.....	6:000 000	6:000 000
8. Ditos do Principe o Senhor D. Felipe.....	6:000 000	6:000 000
9. Ordenados dos Mestres da Familia Imperial.....	11:200 000	9:600 000
10. Secretaria d'Estado.....	170:000 000	210:000 000
11. Gabinete Imperial.....	1:900 000	1:900 000
12. Conselho d'Estado.....	48:000 000	48:000 000
13. Presidencias de Provincias.....	260:000 000	231:280 000
14. Camara dos Senadores.....	266:390 000	266:390 000
15. Dita dos Deputados.....	356:060 000	346:460 000
16. Ajudas de custo de vinda e volta dos Deputados.....	54:250 000	52:600 000
17. Faculdades de Direito.....	164:446 000	163:246 000
18. Ditas de Medicina.....	245:550 000	229:350 000
19. Academia das Bellas Artes.....	39:604 000	39:604 000
20. Musèo.....	9:000 000	9:000 000
21. Hygiene Publica.....	18:000 000	18:000 000
22. Empregados de visitas de saúde nos portos.....	25:000 000	22:030 000
23. Lazaretes.....	60:000 000	120:000 000
24. Instituto Vaccinico.....	14:780 000	14:780 000
25. Bispos, Cathedraes, Relação Metropolitana, Parochos, Vigarios Geraes e Provisores.....	982:871 060	982:871 060
26. Seminarios episcopaes.....	191:600 000	191:600 000
27. Estabelecimento de Educandas no Pará.....	2:000 000	2:000 000
28. Archivo Publico.....	12:640 000	12:640 000
29. Para auxiliar a publicação das obras do Dr. Antonio Corrêa de Lacerda.....	2:000 000	2:000 000
30. Para auxiliar a publicação das obras do Dr. Martius.....	3:000 000	3:000 000
31. Commissão scientifica de exploração.....	130:000 000	130:000 000
32. Soccorros publicos e melhoramento do estado sanitario.....	200:000 000	200:000 000
33. Obras publicas especiaes do Ministerio do Imperio.....	150:000 000	150:000 000
34. Instituto Commercial.....	18:000 000	12:160 000
35. Dito dos Meninos cegos.....	35:979 000	33:884 000
36. Dito dos surdos e mudos.....	16:000 000	16:000 000
37. Bibliotheca Publica.....	13:576 500	13:576 500
38. Instituto Historico e Geographico.....	5:000 000	5:000 000
39. Imperial Academia de Medicina.....	2:000 000	2:000 000
40. Eventuaes.....	30:000 000	30:000 000
<b>No Municipio da Côte.</b>		
41. Prestação ao Empreziario do Theatro de S. Pedro de Alcantara.....	48:000 000	41:000 000
42. Instrucção primaria e secundaria.....	352:208 000	275:301 300
43. Hospital dos Lazaros.....	2:000 000	2:000 000
44. Limpeza e irrigação da Cidade.....	205:200 000	205:200 000
45. Exercicios findos.....	D	D
	5.224.254 560	5.170.472 860

<b>MINISTERIO DA JUSTIÇA.</b>		
1. Secretaria d'Estado.....	170:840 000	220:560 000
2. Tribunal Supremo de Justiça.....	105:300 000	104:800 000
3. Relações.....	293:360 001	289:893 334
4. Tribunaes do Commercio.....	40:400 000	40:400 000
5. Justiçaes de primeira Instancia.....	944:120 000	896:320 000
6. Ajudas de custo e gratificações por commissões extraordinarias.....	50:000 000	50:000 000
7. Despesa secreta e repressão do trafico de Africanos.....	174:000 000	174:000 000
8. Pessoal e material da Policia.....	454:779 000	481:384 000
9. Guarda Nacional.....	167:621 500	167:621 500
10. Condução, sustento e curativo de presos.....	140:000 000	140:000 000

	Pedida para 1862 — 1863.	Votada para 1861 — 1862.
11. Eventuaes.....	10:000 000	10:000 000
12. Corpo Policial da Corte.....	561:733 500	561:733 500
13. Casa de Correção da Corte.....	139:145 500	120:000 000
14. Obras.....	32:340 000	0
15. Exercícios findos.....	0	0
	3.283:639 501	3.256:712 334

## MINISTERIO DE ESTRANGEIROS.

1. Secretaria d'Estado.....	155:289 088	153:890 088
2. Legações e Consulados, ao cambio de 27 dinheiros por mil réis.....	536:530 554	533:730 554
3. Empregados em disponibilidade, moeda do paiz.....	5:866 666	9:199 999
4. Comissões mixtas.....	12:680 000	15:880 000
5. Ajudas de custo á 27 dinheiros.....	60:000 000	40:000 000
6. Extraordinarias no exterior idem.....	65:000 000	110:800 000
7. Ditas no interior, moeda do paiz.....	25:000 000	
8. Diferenças de cambio e comissões.....	40:000 000	56:000 000
9. Exercícios findos.....	0	0
	900:366 308	919:500 641

## MINISTERIO DA MARINHA.

1. Secretaria d'Estado.....	100:246 000	95:050 000
2. Conselho Naval.....	42:920 000	41:200 000
3. Quartel General da Marinha.....	16:633 498	14:871 998
4. Conselho Supremo Militar.....	12:684 000	12:684 000
5. Contadoria.....	60:700 000	56:000 000
6. Auditoria e Executoria.....	3:420 000	3:370 000
7. Corpo d'Armada e Classes annexas.....	543:859 200	526:111 200
8. Batalhão Naval.....	29:426 100	25:309 500
9. Corpo de Imperiaes Marinheiros.....	183:494 000	128:015 000
10. Companhia de Invalidos.....	12:089 316	5:540 000
11. Intendencia e accessorios.....	145:300 000	126:112 000
12. Arsenaes.....	1.558:810 503	1.404:925 960
13. Capitania de portos.....	224:606 070	141:673 581
14. Força Naval.....	1.328:782 744	1.067:481 416
15. Navios desarmados.....	50:740 000	34:202 000
16. Hospitales.....	200:738 293	59:213 000
17. Pharões.....	71:500 725	26:375 400
18. Escola de Marinha.....	112:583 980	76:250 076
19. Bibliotheca de Marinha.....	5:915 416	1:272 413
20. Reformados.....	77:961 672	65:371 140
21. Material.....	1.850:000 000	2.299:089 600
22. Obras.....	500:000 000	746:704 900
23. Despezas extraordinarias e eventuaes.....	190:000 000	212:970 000
24. Exercícios findos.....	0	0
	7.322:441 517	7.169:793 184

## MINISTERIO DA GUERRA.

1. Secretaria d'Estado.....	199:388 000	197:924 000
2. Conselho Supremo Militar.....	41:079 000	42:314 000
3. Pagadoria das Tropas.....	12:740 000	12:740 000
4. Archivo Militar e Officina Lithographica.....	28:120 000	66:092 000
5. Instrucção Militar.....	312:083 500	302:787 700
6. Arsenal de Guerra e armazens de artigos bellicos.....	2.048:640 059	2.030:950 800

para 1862.

0 000  
3 500  
0 000  
2 334  
0 088  
0 554  
9 999  
0 000  
0 000  
0 000  
0 000  
0 641  
0 000  
0 000  
1 998  
4 000  
0 000  
0 000  
1 200  
9 500  
5 000  
0 000  
2 000  
25 960  
73 581  
31 446  
2 000  
3 000  
75 400  
50 076  
72 413  
1 140  
39 600  
14 900  
70 000  
3 184

	Pedida para 1862-1863.	Votada para 1861-1862.
7. Corpo de Saude e Hospitales.....	662:641 000	599:288 000
8. Quadro do Exercito.....	6.656:819 350	7.027:405 358
9. Commissões Militares.....	101:550 000	112:039 000
10. Classes inactivas.....	604:268 174	570:719 962
11. Gratificações diversas e recrutamento.....	450:600 000	450:600 000
12. Fabricas.....	170:112 000	185:760 300
13. Presidio de Fernando de Noronha.....	87:065 000	87:065 000
14. Obras Militares.....	465:917 504	541:833 948
15. Diversas despesas e eventuaes.....	755:000 000	801:408 000
16. Exercicios findos.....	0	0
	12.5960:23 687	13.028:928 068

### MINISTERIO DA FAZENDA.

1. Juros, amortização e mais despesas da divida externa fundada, pertencente ao Estado, ao cambio par de 27:.....	3.504:302 222	3.648:711 111
2. Ditos da divida interna fundada.....	4.041:708 000	3.460:156 000
3. Ditos da dita inscripta antes da emissão das respectivas Apolices, &c.....	6:000 000	12:000 000
4. Caixa d'Amortização, filial da Bahia, &c.....	40:000 000	40:000 000
5. Pensionistas e Aposentados.....	1.084:921 000	1.066:033 000
6. Empregados de Repartições extinctas.....	16:698 000	26:362 000
7. Thesouro Nacional e Thesourarias de Fazenda.....	1.235:173 000	1.223:174 000
8. Juizo dos Feitos da Fazenda.....	72:400 000	72:713 000
9. Estações de arrecadação.....	3.197:100 000	2.744:015 000
10. Casa da Moeda.....	161:300 000	162:700 000
11. Administração de estamperia e impressão do Thesouro Nacional.....	48:433 000	49:228 000
12. Typographia Nacional.....	150:000 000	150:000 000
13. Administração de Proprios nacionaes e de terrenos diamantinos.....	47:470 000	47:470 000
14. Ajudas de custo e gratificações por serviços temporarios e extraordinarios.....	60:000 000	90:000 000
15. Curadoria de Africanos livres.....	1:900 000	1:900 000
16. Medição de terrenos de marinhãs.....	3:000 000	3:000 000
17. Premios, descontos de bilhetes da Alfandega, commissões, corretagens, seguros, juros reciprocos, agio de moedas e metaes.....	100:000 000	100:000 000
18. Juros do emprestimo do cofre dos Orphãos.....	200:000 000	200:000 000
19. Obras.....	1.000:000 000	1.200:000 000
20. Eventuaes.....	20:000 000	20:000 000
21. Reposições e restituções.....	0	0
22. Pagamento do emprestimo do cofre dos Orphãos.....	0	0
23. Dito de bens de defuntos e ausentes.....	0	0
24. Dito de depositos de qualquer origem.....	0	0
25. Exercicios findos.....	0	0
	14.990:405 222	14.317:462 111

### MINISTERIO DE AGRICULTURA, COMMERCIO E OBRAS PUBLICAS.

1. Secretaria d'Estado.....	170:000 000	0
2. Sociedade Auxiliadora da Industria Nacional.....	4:000 000	4:000 000
3. Melhoramento da cultura da canna de assucar, trigo e de outros cereaes.....	20:000 000	20:000 000
4. Descobrimto e exploração de minas de carvão de pedra.....	8:000 000	8:000 000
5. Garantia de juros ás estradas de ferro e de rodagem.....	803:961 714	634:318 194
6. Subvenção ás Companhias de navegação á vapor.....	2.433:000 000	2.565:000 000
8. Obras Publicas geraes e auxilio ás Provincias.....	605:681 806	605:681 806
8. Telegraphos.....	55:943 500	75:174 100
9. Repartição geral das terras publicas, medição destas e colonisação.....	762:780 000	914:240 000
10. Catechese e civilisação de Indios.....	80:000 000	80:000 000
11. Correio Geral.....	600:000 000	600:000 000
12. Eventuaes.....	30:000 000	0

	Pedida para 1862—1863.	Votada para 1861—1862.
<b>Município da Corte.</b>		
13. Jardim Botânico da Lagoa de Rodrigo de Freitas.....	21:957,000	23:001,000
14. Dito do Pastejo Publico.....	10:000,000	9 717,000
15. Obras Publicas.....	1.000:000,000	1.336:128,000
16. Corpo de Bombeiros.....	60:963,000	25:810,000
17. Iluminação publica.....	543:840,000	550:000,000
18. Exercícios findos.....	0	0
	<b>7.210:127,020</b>	<b>7.451:070,100</b>

## RECAPITULAÇÃO.

Ministerios	{	do Imperio.....	5.224:254,560	5.170:472,860
		da Justiça.....	3.283:639,501	3.256:712,334
		de Estrangeiros.....	900:366,308	919:500,641
		da Marinha.....	7.322:411,517	7.169:793,184
		da Guerra.....	12.596:023,687	13.028:928,068
		da Fazenda.....	14.990:405,222	14.317:462,111
		de Agricultura, Commercio e Obras Publicas.....	7.210:127,020	7.451:070,100
			<b>51.527:227,815</b>	<b>51.313:939,298</b>

## OBSERVAÇÕES.

### Ministerio da Fazenda.

A comparação entre o pedido por este Ministerio para o exercicio de 1862—1863 e o votado para 1861—1862 contém as seguintes diferenças :

#### PARA MAIS.

Juros da divida interna fundada.....	581:552,000	
Pensionistas e Aposentados.....	18:888,000	
Thesouro Nacional e Thesourarias de Fazenda.....	11:999,000	
Estações de arrecadação.....	453:085,000	
		<b>1.065:524,000</b>

#### PARA MENOS.

Juros, amortização e mais despesas da divida externa fundada, &c.....	144:408,889	
Ditos da divida inscripta.....	6:000,000	
Empregados de Repartições extinctas.....	9:664,000	
Juizo dos Feitos da Fazenda.....	313,000	
Casa da Moeda.....	1:400,000	
Administração de estamperia e impressão do Thesouro Nacional.....	795,000	
Ajudas de custo e gratificações por serviços temporarios e extraordinarios.....	30:000,000	
Obras.....	200:000,000	
		<b>392:580,889</b>
		<b>672:943,111</b>



**MINISTERIO DO IMPERIO.**



**ORÇAMENTO DA DESPEZA PARA O EXERCICIO**

**DE**

**1862—1863**

# Tabellas explicativas do Orçamento da despesa geral do Ministerio dos Negocios do Imperio para o exercicio de 1862—1863.

Natureza da despesa.	Legislação.		Orçada para 1862—63.	Votada para 1861—62.
<b>§ 1.º</b>				
Dotação de Sua Magestade o Imperador.....	Lei de 28 de Agosto de 1840.....		800.000\$000	800.000\$000
<b>§ 2.º</b>				
Dita de Sua Magestade a Imperatriz.....	Idem.....		96.000\$000	96.000\$000
<b>§ 3.º</b>				
Alimentos da Princeza Imperial a Senhora D. Izabel.	Idem.....		12.000\$000	12.000\$000
<b>§ 4.º</b>				
Ditos da Princeza a Senhora D. Leopoldins.....	Idem.....		6.000\$000	6.000\$000
<b>§ 5.º</b>				
Dotação da Princeza a Senhora D. Januaria.....	Lei de 29 de Setembro de 1840.....	96.000\$000		
Aluguel de casa para sua residencia.....	Idem.....	6.000\$000	102.000\$000	102.000\$000
<b>§ 6.º</b>				
Dotação de Sua Magestade a Imperatriz do Brasil, viuva, Duqueza de Bragança.....	Lei de 19 de Junho de 1838.....		50.000\$000	50.000\$000
<b>§ 7.º</b>				
Alimentos do Principe o Senhor D. Luiz.....	Dita de 2 de Setembro de 1846.....		6.000\$000	6.000\$000
<b>§ 8.º</b>				
Ditos do Principe o Senhor D. Felipe.....	Dita de 28 de Outubro de 1848.....		6.000\$000	6.000\$000
<b>§ 9.º</b>				
<b>Ordenado dos Mestres da Familia Imperial.</b>				
1 Mestre de litteratura e sciencias positivas.	Ord...	Dita de 11 de Outubro de 1837.....	1.000\$000	
1 Dito de principios elementares e sciencias naturaes.....	»	Idem.....	1.000\$000	
1 Dito de instrucção elementar.....	»	Lei de 26 de Setembro de 1857.....	1.200\$000	
	Grat..	Idem.....	800\$000	
1 Dito de musica.....	Ord...	Idem.....	800\$000	
	Grat..	Idem.....	800\$000	
1 Dito de dança.....	Ord...	Idem.....	800\$000	
	Grat..	Idem.....	800\$000	
1 Dito de desenho.....	Ord...	Aviso de 10 de Dezembro de 1860, e Lei de 26 de Setembro de 1857....	800\$000	
	Grat..	Idem.....	800\$000	
1 Dito de escripta e geographia....	Ord...	Aviso de 18 de Fevereiro de 1834....	400\$000	
1 Dito de francez.....	»	Dito de 7 de Março de 1834.....	400\$000	
1 Dito de inglez.....	»	Dito de 8 de Agosto de 1859, e Lei de 26 de Setembro de 1857.....	800\$000	
	Grat..	Idem.....	800\$000	
			11.200\$000	9.600\$000

O augmento de 1.600\$ procede dos vencimentos marcados ao Professor de desenho, nomeado por Decreto de 26 de Julho de 1860.

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1862-63.	Votada para 1861-62.
<b>§ 10.</b>			
<b>Secretaria de Estado.</b>			
1 Ministro e Secretario de Estado.....	Ord... Lei de 7 de Agosto de 1852.....	12:000\$000	
1 Director Geral.....	» Dec. n.º 2.368 de 5 de Março de 1859, e n.º 2.749 de 16 de Fevereiro de 1861.....	5:000\$000	
	Grat... Idem.....	2:200\$000	
1 Consultor.....	Ord... Idem.....	4:000\$000	
	Grat... Idem.....	2:000\$000	
7 Chefes de Secção a 4:000\$.....	Ord... Idem.....	28:000\$000	
A 1:000\$.....	Grat... Idem.....	7:000\$000	
6 Primeiros Officiaes a 3:000\$.....	Ord... Idem.....	18:000\$000	
A 1:000\$.....	Grat... Idem.....	6:000\$000	
8 Segundos Officiaes a 2:600\$.....	Ord... Idem.....	20:800\$000	
A 800\$.....	Grat... Idem.....	6:400\$000	
7 Amanuenses a 1:500\$.....	Ord... Idem.....	10:500\$000	
A 500\$.....	Grat... Idem.....	3:500\$000	
7 Praticantes a 960\$.....	» Idem.....	6:720\$000	
1 Porteiro.....	Ord... Idem.....	1:600\$000	
	Grat... Idem.....	800\$000	
1 Ajudante.....	Ord... Idem.....	1:000\$000	
	Grat... Idem.....	600\$000	
3 Continuos a 1:000\$.....	Ord... Idem.....	3:000\$000	
A 400\$.....	Grat... Idem.....	1:200\$000	
4 Correios a 1:000\$.....	Ord... Idem.....	4:000\$000	
A 400\$.....	Grat... Idem.....	1:600\$000	
Para gratificar até dous Empregados que servirem no Gabinete do Ministro a 1:800\$.....	Idem.....	3:600\$000	
Pelo effectivo serviço dos correios a 1\$ diarios.....	Idem.....	1:400\$000	
Cavalgadura em cada anno a 150\$.....	Idem.....	600\$000	
<b>Expediente.</b>			
Impressão de Leis e Decretos, &c.....	Lei de 31 de Outubro de 1835.....	12:200\$000	
Papel, pennas, livros e outros objectos.....		6:220\$000	
			170:000\$000
A differença para menos de 40:000\$ procede das alterações feitas pelos Decretos n.º 2.747 a 2.749 de 16 de Fevereiro de 1861.			
<b>§ 11.</b>			
<b>Gabinete Imperial.</b>			
1 Porteiro.....	Ord... Lei de 8 de Outubro de 1833.....	800\$000	
	Grat... Dita de 27 de Setembro de 1860.....	500\$000	
Papel, &c., para o expediente do Gabinete Imperial e Conselho de Estado.....		600\$000	
			1:900\$000
<b>§ 12.</b>			
<b>Conselho de Estado.</b>			
12 Conselheiros de Estado a 4:000\$.....	Grat... Leis de 23 de Novembro de 1841, 7 de Agosto de 1852 e 6 de Setembro de 1854.....		48:000\$000
		48:000\$000	48:000\$000
<b>§ 13.</b>			
<b>Presidencias de Provincias.</b>			
20 Presidentes, a saber:			
4 Nas Provincias da Bahia, Pernambuco, S. Pedro e Mato Grosso, a 8:000\$.....	Ord... Ditas de 3 de Outubro de 1834, 7 de Agosto de 1852 e Decreto de 18 do mesmo mez.....	32:000\$000	

da ra -62

00\$000

00\$000

00\$000

00\$000

00\$000

00\$000

00\$000

00\$000

00\$000

0.

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1862-63.	Votada para 1861-62.
3 Nas do Rio de Janeiro, Minas Geraes, Maranhão, Pará e S. Paulo, a 7:000\$..... Ord.	Leis de 3 de Outubro de 1834, 7 de Agosto de 1832 e Decreto de 18 do mesmo mez.....	35:000\$000	
6 Nas do Amazonas, Goyaz, Piahy, Ceará, Parahyba e Alagôas, a 6:000\$..... »	Idem idem.....	36:000\$000	
1 Na do Paraná..... »	Idem idem e Decreto de 18 de Setembro de 1833.....	6:000\$000	
4 Nas de Sergipe, Rio Grande do Norte, Espirito Santo e Santa Catharina, a 5:000\$..... »	Idem idem.....	20:000\$000	
Aos Vice-Presidentes em exercicio na proporção de metade do ordenado dos Presidentes, quando estes, posto que impedidos, tenham direito á totalidade de seus vencimentos (por estimativa)..... Ord.	Idem.....	12:000\$000	
20 Secretarios a saber:			
Do Rio de Janeiro..... »	Lei de 2 de Setembro de 1846.....	2:000\$000	
Espirito Santo..... »	Decreto de 5 de Janeiro de 1834.....	1:250\$000	
Bahia..... »	Idem.....	2:000\$000	
Sergipe..... »	Lei de 2 de Setembro de 1846.....	1:300\$000	
Alagôas..... »	Decreto de 5 de Janeiro de 1834.....	1:500\$000	
Pernambuco..... »	Lei de 2 de Setembro de 1846.....	2:000\$000	
Parahyba..... »	Decreto de 5 de Janeiro de 1834.....	1:500\$000	
Rio Grande do Norte..... »	Idem.....	1:250\$000	
Ceará..... »	Idem.....	1:500\$000	
Piahy..... »	Idem.....	1:500\$000	
Maranhão..... »	Idem.....	1:750\$000	
Pará..... »	Idem.....	1:750\$000	
Mato Grosso..... »	Idem.....	2:000\$000	
Goyaz..... »	Idem.....	1:500\$000	
Minas..... »	Lei de 2 de Setembro de 1846.....	2:333\$333	
S. Paulo..... »	Idem.....	1:900\$000	
Paraná..... »	Decreto de 5 de Janeiro de 1834.....	1:500\$000	
Santa Catharina..... »	Lei de 2 de Setembro de 1846.....	1:400\$000	
S. Pedro..... »	Decreto de 5 de Janeiro de 1834.....	2:000\$000	
Amazonas..... »	Lei de 17 de Setembro de 1831.....	1:600\$000	
Ajuda de custo por viagem aos Presidentes na razão de 4:000\$000 para as Provincias do Amazonas e Mato Grosso; e de 3:000\$000 para as do Pará, Piahy e Goyaz, e de 2:000\$000 para qualquer das outras Provincias.....	Lei de 7 de Agosto de 1832.....	45:000\$000	
Para aluguel de casas para os mesmos, a saber:			
No Rio de Janeiro.....		2:700\$000	
Alagôas.....		800\$000	
Rio Grande do Norte.....		600\$000	
Paraná.....		720\$000	
Gratificação dos Guardas mobílias dos Palacios, na razão de 150\$000 para os das Provincias do Rio de Janeiro, Bahia e Pernambuco; de 120\$000 para os das do Maranhão, Pará, S. Pedro e Minas; de 90\$ para os das Alagôas, Parahyba, Ceará e S. Paulo; e de 60\$000 para os das outras Provincias.....	Avisos de 19 de Janeiro de 1853, 23 de Setembro de 1854 e 17 de Setembro de 1857.....	1:830\$000	
Acquisição de mobília e objectos de decoração para os mesmos Palacios.....	Lei de 3 de Outubro de 1834.....	17:000\$000	
Sua conservação.....	Idem.....	2:116\$667	
Pintura dos ditos Palacios.....	Idem.....	4:700\$000	
Luzes para os mesmos (por approximação).....		8:000\$000	
Illuminação dos mesmos Palacios nos dias de festividade nacional (por approximação).....		2:000\$000	
O augmento de 28:720\$000 he proveniente da maior			
somma destinada á ajuda de custo dos Presidentes das			
Provincias, calculando-se que se possa mudar dentro do			
anno o pessoal da administração de todas; e ás despezas			
de illuminação dos Palacios, para o que tem sido até			
hoje insufficiente a quantia votada.		260:000\$000	231:280\$000

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1862-63.	Votada para 1861-62.
<b>CORPO LEGISLATIVO.</b>			
<b>§ 14.</b>			
<b>Camara dos Senadores.</b>			
6 Senadores pelo Rio de Janeiro .....	Dec. e Instr. de 26 de Março de 1824, Decs. de 13 de Julho de 1836, e de 19 de Setembro de 1855.		
1 Dito pelo Espirito Santo .....	Dec. e Inst. de 26 de Março de 1824.		
7 Ditos pela Bahia .....	Idem e Dec. de 13 de Julho de 1836.		
2 Ditos por Sergipe .....	Idem e de 19 de Setembro de 1855.		
2 Ditos pelas Alagoas .....	Idem.		
6 Ditos por Pernambuco .....	Idem.		
2 Ditos pela Parahyba .....	Idem.		
1 Dito pelo Rio Grande do Norte .....	Idem.		
4 Ditos pelo Ceará .....	Idem.		
1 Dito pelo Piauhy .....	Idem.		
3 Ditos pelo Maranhão .....	Idem e Dec. de 30 de Agosto de 1850.		
1 Dito pelo Pará .....	Idem.		
1 Dito pelo Matto-Grosso .....	Idem.		
1 Dito por Goyaz .....	Idem.		
10 Ditos por Minas .....	Idem.		
4 Ditos por S. Paulo .....	Idem.		
1 Dito pelo Paraná .....	Idem, e Lei de 29 de Agosto de 1853.		
1 Dito por Santa Catharina .....	Idem, e Decreto de 13 de Julho de 1836.		
3 Ditos por S. Pedro .....	Idem e Dec. de 27 de Agosto de 1852.		
1 Dito pelo Amazonas .....	Idem e de 5 de Setembro de 1850.		
58 Total a 3:600\$ .....	Dec. n.º 1.098 de 18 de Set. de 1860..	208:800\$000	
<b>Secretaria.</b>			
1 Official Maior .....	Ord ... Res. de 6 de Março de 1845 .....	2:400\$000	
	Grat ... Dita de 23 de Junho de 1858 .....	1:600\$000	
5 Officiaes a 1:200\$ .....	Ord ... Dita de 6 de Março de 1845 .....	6:000\$000	
A 800\$ .....	Grat ... Dita de 23 de Junho de 1858 .....	4:000\$000	
Gratificação ao encarregado das actas .....	Ditas de 11 de Junho de 1838, e 16 de Junho de 1847 .....	200\$000	
Dita ao encarregado da escripturação do cofre, e despesa do Senado .....	Dita de 16 de Junho de 1847 .....	200\$000	
1 Porteiro .....	Ord ... Ditas de 17 de Set. de 1828, e 23 de Junho de 1858 .....	1:000\$000	
	Grat ... Ditas de 5 de Junho de 1833, 10 de Julho de 1838, e 23 de Junho de 1858 .....	300\$000	
1 Continuo .....	Ord ... Dita de 12 de Outubro de 1832 .....	600\$000	
	Grat ... Dita de 16 de Junho de 1847 .....	220\$000	
<b>Serviço do Salão.</b>			
1 Porteiro .....	Ord ... Ditas de 17 de Setembro de 1828, e 23 de Junho de 1858 .....	1:000\$000	
	Grat ... Ditas de 5 de Junho de 1833, 10 de Julho de 1838, 5 de Set. de 1845, e 23 de Junho de 1858 .....	300\$000	
2 Continuos, um a 800\$ e outro a 600\$ .....	Ord ... Ditas de 12 de Outubro de 1832, 16 de Janeiro de 1853 e 23 de Junho de 1858 .....	1:400\$000	
A 220\$ um, e outro a 150\$ .....	Grat ... Ditas de 10 de Julho de 1838, 5 de Setembro de 1845, 16 de Junho de 1847 e 23 de Junho de 1858 .....	370\$000	
2 Guardas servindo de Continuos a 800\$ .....	Ord ... Ditas de 11 de Junho de 1835, 1.º de Julho de 1839, 16 de Junho de 1853, e 23 de Junho de 1858 .....	1:600\$000	
A 150\$ .....	Grat ... Ditas de 10 de Julho de 1838, 5 de Set. de 1845, 16 de Junho de 1847, e 23 de Junho de 1858 .....	300\$000	
1 Dito das Galerias .....	Ord ... Ditas de 11 de Maio de 1837, e 1.º de Julho de 1839, 6 de Julho de 1855, e 23 de Junho de 1858 .....	800\$000	
	Grat ... Ditas de 10 de Julho de 1838, 16 de Junho de 1847, e 23 de Junho de 1858 .....	150\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1862-63.	Votada para 1861-62.
3 Guardas, sendo um da porta, e 2 addidos a 800\$..... Ord....	Res. de 16 de Junho de 1853, e 23 de Junho de 1858.....	2:400\$000	
A 150\$..... Grat....	Idem.....	450\$000	
<b>Expediente.</b>			
1 Correio a cavallo..... Ord....	Res. de 17 de Set. de 1838, Lei de 11 de Out. de 1837, e Res. de 28 de Set. de 1843 e 23 de Junho de 1858..	800\$000	
	Grat.... Ditas de 10 de Julho de 1833, e 16 de Junho de 1853.....	200\$000	
Com a publicação dos trabalhos do Senado em 4 mezes.....		22:500\$000	
Impressão de actas e papeis avulsos.....		2:000\$000	
Papel, livros e outros artigos de expediente da Secretaria e casa.....		2:800\$000	
Despesas extraordinarias e eventuaes.....	Res. de 10 de Junho de 1838.....	4:000\$000	
		266:390\$000	266:390\$000
<p>§ 45.</p> <p><b>Camara dos Deputados.</b></p>			
12 Deputados pelo Rio de Janeiro.....	Dec. e Instr. de 26 de Março de 1824, Decs. de 13 de Julho de 1836, e 19 de Setembro de 1855.		
2 Ditos pelo Espirito Santo.....	Idem e Lei de 18 de Agosto de 1860.		
14 Ditos pela Bahia.....	Idem, e Dec. de 13 de Julho de 1836.		
4 Ditos por Sergipe.....	Idem, e Dec. de 19 de Setembro de 1855.		
5 Ditos pelas Alagoas.....	Idem.		
13 Ditos por Pernambuco.....	Idem.		
5 Ditos pela Parahyba.....	Idem.		
2 Ditos pelo Rio Grande do Norte.....	Idem e Dec de 30 de Agosto de 1850.		
8 Ditos pelo Ceará.....	Idem.		
3 Ditos pelo Piauhy.....	Idem e Decs. de 13 de Outubro de 1832 e 19 de Setembro de 1855.		
6 Ditos pelo Maranhão.....	Idem e Dec. de 30 de Agosto de 1850.		
3 Ditos pelo Pará.....	Idem.		
2 Ditos pelo Amazonas.....	Dec. de 5 de Set. de 1850, e Lei de 18 de Agosto de 1860.		
2 Ditos pelo Matto-Grosso.....	Dec. e Instr. de 26 de Março de 1824 e Dec. de 30 de Agosto de 1850.		
2 Ditos por Goyaz.....	Idem, idem.		
20 Ditos por Minas.....	Idem.		
9 Ditos por S. Paulo.....	Idem.		
2 Ditos pelo Paraná.....	Leis de 29 de Agosto de 1853 e 18 de Agosto de 1860.		
2 Ditos por Santa Catharina.....	Dec. e Instr. de 26 de Março de 1824, e Lei de 18 de Agosto de 1860.		
6 Ditos por S. Pedro.....	Idem e Decs. de 28 de Agosto de 1847 e 27 de Agosto de 1852.		
122 Total a 2:400\$.....	Dec. n.º 1.098 de 18 de Set. de 1860..	292:800\$000	
<b>Secretaria.</b>			
1 Official Maior..... Ord....	Res. de 5 de Setembro de 1845.....	2:400\$000	
	Grat.... Idem, e de 2 de Set. de 1857.....	1:600\$000	
8 Officiaes a 1:200\$..... Ord....	Idem, e de 6 de Março de 1850.....	9:600\$000	
A 800\$..... Grat....	Idem, e de 2 de Setembro de 1857....	6:400\$000	
Gratificação ao encarregado da contabilidade, e do expediente.....	Dita de 17 de Junho de 1857.....	200\$000	
Dita ao encarregado de fazer a acta das sessões.....	Idem.....	200\$000	
1 Porteiro guarda livros..... Ord....	Ditas de 5 de Setembro 1845 e 2 de Setembro de 1857.....	1:000\$000	
	Grat.... Idem, idem.....	300\$000	
<b>Serviço do Salão.</b>			
1 Porteiro..... Ord....	Idem, e de 6 de Junho de 1854 e 2 de Setembro de 1857.....	1:000\$000	
	Grat.... Idem, e de 2 de Setembro de 1857....	300\$000	
1 Ajudante (dispensado do serviço)..... Ord....	Ditas de 6 de Fevereiro de 1850, e 19 de Maio de 1856.....	600\$000	
5 Continuos a 800\$..... Ord....	Idem, idem, e de 2 de Set. de 1857 e 22 de Junho de 1860.....	4:000\$000	
A 150\$..... Grat....	Idem, e de 2 de Setembro de 1857....	750\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1862-63.	Votada para 1861-62.
2 Guardas das galerias, com o vencimento mensal de 100\$000, durante o tempo das sessões, inclusive as preparatorias.....	Res. de 22 de Junho de 1860.....	1:000\$000	
<b>Expediente.</b>			
1 Correio a cavallo.....	Ord... Lei de 11 de Outubro de 1837, e Res. de 5 de Setembro de 1845..... Grat... Res. de 9 de Julho de 1856 e 2 de Setembro de 1857.....	800\$000 200\$000	
Ao encarregado de coadjuvar o correio na condução do expediente.....	» Ditas do 1.º de Setembro de 1853, 25 de Junho de 1856, 3 de Setembro de 1857 e 25 de Agosto de 1860.....	840\$000	
Consignação mensal de 150\$000 para a despesa da Secretaria.....	Res. de 30 de Maio de 1828, e Lei de 26 de Setembro de 1857.....	1:800\$000	
Dita de 20\$000 ao Porteiro para limpeza e asseio da casa.....	Idem.....	240\$000	
Com a publicação dos discursos dos Deputados nos 4 mezes de sessão.....	Lei de 26 de Setembro de 1857.....	23:200\$000	
Impressão de actas e papeis avulsos.....	Lei de 26 de Setembro de 1857.....	4:000\$000	
Despesas extraordinarias e eventuaes.....	Lei de 26 de Setembro de 1857.....	2:830\$000	
O accrescimento de 9:600\$000 provém de mais 4 Deputados com que, em virtude da Lei de 18 de Agosto de 1860, ficou augmentada a representação das provincias do Amazonas, Espirito Santo, Paraná e Santa Catharina.			
<b>§ 16.</b>			
Ajudas de custo de vinda e volta dos Deputados.....	Decs. de 13 de Setembro de 1852, 2 de Abril de 1853, e 28 de Fevereiro de 1854.....		
O augmento de 1:650\$000 he proveniente da quantia necessaria para a ajuda de custo aos 4 Deputados que accrescerão.			
<b>ESCOLAS MAIORES DE INSTRUCCÃO PUBLICA.</b>			
<b>§ 17.</b>			
<b>Faculdades de Direito.</b>			
<b>PERNAMBUCO.</b>			
1 Director.....	Ord... Decs. 28 de Abril e 12 de de Set. 1854. Grat... Idem.....	2:800\$000 1:200\$000	
11 Lentes cathedraicos a 2:000\$.....	Ord... Idem..... Grat... Idem.....	22:000\$000 13:200\$000	
A 1:200\$.....	Idem.....	2:000\$000	
A 5 Lentes por terem mais de 25 annos de serviço, a 400\$000.....	Idem.....	7:200\$000	
6 Substitutos a 1:200\$000.....	Ord... Idem..... Grat... Idem.....	7:200\$000 7:200\$000	
A 1:200\$000.....	Idem.....	7:200\$000	
<b>Secretaria.</b>			
1 Secretario.....	Ord... Idem..... Grat... Idem.....	1:000\$000 1:000\$000	
1 Official.....	Ord... Idem..... Grat... Idem.....	500\$000 300\$000	
1 Porteiro.....	Ord... Idem..... Grat... Idem.....	500\$000 300\$000	
2 Bedeis a 400\$000.....	Ord... Idem..... Grat... Idem.....	800\$000 400\$000	
A 200\$000.....	Ord... Idem e de 24 de Fevereiro de 1855. Grat... Idem.....	1:200\$000 600\$000	
3 Continuos a 400\$000.....	Ord... Idem..... Grat... Idem.....	1:200\$000 600\$000	
A 200\$000.....	Idem.....	600\$000	
<b>Aulas preparatorias.</b>			
7 Professores a saber:			
1 de Latim.....	Ord... Idem..... Grat... Idem.....	1:000\$000 600\$000	
1 de Rhetorica.....	Ord... Idem..... Grat... Idem.....	1:000\$000 600\$000	
		356:060\$000	346:460\$000
		54:250\$000	52:600\$000

Natureza da despesa.		Legislação.	Orçada para 1862-63.	Votada para 1861-62.
1 de Philosophia.....	Ord.	Decs. de 28 de Abril e 12 de Setembro de 1854.....	1:000\$000	
	Grat.	Idem.....	600\$000	
1 de Arithmetica e Geometria.....	Ord.	Idem.....	1:000\$000	
	Grat.	Idem.....	600\$000	
1 de Historia e Geographia.....	Ord.	Idem.....	1:000\$000	
	Grat.	Idem.....	600\$000	
1 de Francez.....	Ord.	Idem.....	800\$000	
	Grat.	Idem.....	400\$000	
1 de Inglez.....	Ord.	Idem.....	800\$000	
	Grat.	Idem.....	400\$000	
Gratificação extraordinaria a 2 Professores por distincção no Magisterio, a 320\$.....		Idem e de 17 de Fevereiro de 1854....	640\$000	
Dita a um por contar mais de 25 annos de serviço.....		Idem.....	250\$000	
3 Substitutos, a saber:				
1 de Latim e Rhetorica.....	Ord.	Dec. de 30 de Março de 1853.....	400\$000	
	Grat.	Idem.....	200\$000	
1 de Arithmetica, Geometria e Philosophia....	Ord.	Idem.....	400\$000	
	Grat.	Idem.....	200\$000	
1 de Francez, Inglez, Historia e Geographia....	Ord.	Idem.....	400\$000	
	Grat.	Idem.....	200\$000	
1 Continuo.....	Ord.	Decs. de 28 de Abril e 12 de Setembro de 1854 e de 24 de Fevereiro de 1855.	400\$000	
	Grat.	Idem.....	200\$000	
<b>Bibliotheca.</b>				
1 Bibliothecario.....	Ord.	Decs. de 28 de Abril e 2 de Setembro de 1854.....	800\$000	
	Grat.	Idem.....	600\$000	
1 Ajudante.....	Ord.	Idem.....	500\$000	
	Grat.	Idem.....	300\$000	
1 Continuo.....	Ord.	Idem.....	400\$000	
	Grat.	Idem.....	200\$000	
<b>Expediente.</b>				
1 Ajudante dos trabalhos da Secretaria.....		Aviso de 15 de Abril de 1859.....	600\$000	
1 Auxiliar do mesmo.....		Dec. de 28 de Abril de 1854, art. 12 § 9.º.....	600\$000	
Com 2 serventes para o serviço das aulas da Faculdade, vencendo por estimativa 200\$.....	Ord.	Idem.....	400\$000	
A 80\$.....	Grat.	Idem.....	160\$000	
Acquisição de livros para a Bibliotheca.....		Decs. de 7 de Novembro de 1831, e 30 de Março de 1853.....	200\$000	
Sustento de 2 africanos livres que se achão ao serviço da Faculdade a 200 réis diarios.....			140\$000	
Aluguel da casa occupada pela Faculdade.....			3:000\$000	
Impressões diversas.....			400\$000	
Papel, livros e outros artigos de expediente da Secretaria.....			200\$000	
			84:396\$000	
<b>S. PAULO.</b>				
1 Director.....	Ord.	Decs. de 28 de Abril e 12 de Setembro de 1854.....	2:800\$000	
	Grat.	Idem.....	1:200\$000	
11 Lentes Cathedaticos a 2:000\$.....	Ord.	Idem.....	22:000\$000	
A 1:200\$.....	Grat.	Idem.....	13:200\$000	
A 5 Lentes por servirem ha mais de 25 annos, a 400\$.....	»	Idem.....	2:000\$000	
6 Substitutos a 1:200\$.....	Ord.	Idem.....	7:200\$000	
A 1:200\$.....	Grat.	Idem.....	7:200\$000	
<b>Secretaria.</b>				
1 Secretario.....	Ord.	Idem.....	1:000\$000	
	Grat.	Idem.....	1:000\$000	
1 Official.....	Ord.	Idem.....	500\$000	
	Grat.	Idem.....	300\$000	
1 Porteiro.....	Ord.	Idem.....	500\$000	
	Grat.	Idem.....	300\$000	
2 Bedeis a 400\$.....	Ord.	Idem.....	800\$000	
A 200\$.....	Grat.	Idem.....	400\$000	
3 Continuos a 400\$.....	Ord.	Idem, e de 24 de Fevereiro de 1855..	1:200\$000	
A 200\$.....	Grat.	Idem.....	600\$000	



Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1862-63.	Votada para 1861-62.
<b>Aulas preparatorias.</b>			
7 Professores, a saber:			
1 de Latim .....	Ord. Decs. de 28 de Abril e 12 de Setembro de 1854.....	1:000\$000	
	Grat. Idem.....	600\$000	
1 de Rhetorica.....	Ord. Idem.....	1:000\$000	
	Grat. Idem.....	600\$000	
1 de Philosophia.....	Ord. Idem.....	1:000\$000	
	Grat. Idem.....	600\$000	
1 de Arithmetica e Geometria.....	Ord. Idem.....	1:000\$000	
	Grat. Idem.....	600\$000	
1 de Historia e Geographia.....	Ord. Idem.....	1:000\$000	
	Grat. Idem.....	600\$000	
1 de Francez.....	Ord. Idem.....	800\$000	
	Grat. Idem.....	400\$000	
1 de Inglez.....	Ord. Idem.....	800\$000	
	Grat. Idem.....	400\$000	
Gratificação extraordinaria a 2 Professores por distincção no Magisterio, a 320\$.....	Idem, e de 17 de Fevereiro de 1854.....	640\$000	
Dita a um por contar mais de 25 annos de serviço.....	Idem.....	250\$000	
3 Substitutos, a saber:			
1 de Latim e Rhetorica.....	Ord. Dec. de 30 de Março de 1853.....	400\$000	
	Grat. Idem.....	200\$000	
1 de Arithmetica, Geometria, e Philosophia.....	Ord. Idem.....	400\$000	
	Grat. Idem.....	200\$000	
1 de Francez, Inglez, Historia e Geographia ...	Ord. Idem.....	400\$000	
	Grat. Idem.....	200\$000	
1 Continuo .....	Ord. Idem e de 24 de Fevereiro de 1855.....	400\$000	
	Grat. Idem.....	200\$000	
<b>Bibliotheca.</b>			
1 Bibliothecario .....	Ord. Decs. de 28 de Abril e 12 de Setembro de 1854.....	800\$000	
	Grat. Idem.....	600\$000	
1 Ajudante.....	Ord. Idem.....	500\$000	
	Grat. Idem.....	300\$000	
1 Continuo .....	Ord. Idem, e de 24 de Fevereiro de 1855.....	400\$000	
	Grat. Idem.....	200\$000	
<b>Expediente.</b>			
Com 2 Serventes para o serviço das aulas da Faculdade, vencendo por estimativa 200\$.....	Ord. Idem.....	400\$000	
A 80\$.....	Grat. Idem.....	160\$000	
Acquisição de livros para a Bibliotheca.....	Decs. de 7 de Novembro de 1831 e 30 de Março de 1853.....	200\$000	
Impressões diversas de cadernetas, memorias, publicações de faltas, editaes, &c.....		400\$000	
Papel, livros, e outros artigos do expediente da Secretaria.....		200\$000	
		80.050\$000	
		164.446\$000	163.246\$000
A differença, para mais, de 1:200\$ he proveniente das gratificações marcadas a um Ajudante dos trabalhos da Secretaria da Faculdade do Recife, e a um auxiliar do mesmo.			
<b>§ 18.</b>			
<b>Faculdades de Medicina.</b>			
<b>RIO DE JANEIRO.</b>			
1 Director.....	Ord. Decs. de 28 de Abril e 12 de Setembro de 1854.....	2:800\$000	
	Grat. Idem.....	1:200\$000	
18 Lentes Cathedraicos a 2:000\$.....	Ord. Idem.....	36:000\$000	
A 1:200\$.....	Grat. Idem.....	21:600\$000	
A 8 Lentes por contarem mais de 25 annos de serviço, a 400\$.....	Idem.....	3:200\$000	
<i>Org. do Imperio.</i>			

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1862-63.	Votada para 1861-62.
Aos Lentes de clinica, a 600% de gratificação adicional.	Decs. de 28 de Abril e 12 de Set. de 1854.	1:200\$000	
6 Substitutos a 1:200\$..... Ord..	Idem.....	7:200\$000	
A 1:200\$..... Grat..	Idem.....	7:200\$000	
<b>Secretaria.</b>			
1 Secretario..... Ord..	Idem.....	1:000\$000	
..... Grat..	Idem.....	1:000\$000	
1 Official..... Ord..	Idem.....	500\$000	
..... Grat..	Idem.....	300\$000	
1 Porteiro..... Ord..	Idem.....	500\$000	
..... Grat..	Idem.....	300\$000	
2 Bedeis a 400\$..... Ord..	Idem.....	800\$000	
A 200\$..... Grat..	Idem.....	400\$000	
4 Contínuos a 400\$..... Ord..	Idem, e Dec. de 14 de Maio de 1856.	1:600\$000	
A 200\$..... Grat..	Idem.....	800\$000	
<b>Bibliotheca.</b>			
1 Bibliothecario..... Ord..	Idem.....	800\$000	
..... Grat..	Idem.....	600\$000	
1 Ajudante..... Ord..	Idem.....	500\$000	
..... Grat..	Idem.....	300\$000	
<b>Gabinetes e estabelecimentos auxiliares annexos a algumas cadeiras.</b>			
15 Oppositores preparadores a 1:200\$..... Grat..	Idem e Dec. de 14 de Maio de 1856.	18:000\$000	
5 Conservadores dos laboratorios a 400\$..... Ord..	Idem, idem.....	2:000\$000	
A 200\$..... Grat..	Idem.....	1:000\$000	
Aos Oppositores quando regerem cadeiras. »	Idem.....	1:200\$000	
<b>Expediente.</b>			
3 Serventes livres a 1\$ diários.....	Idem.....	1:825\$000	
Para alimentação de um africano livre.....		180\$000	
Com o laboratorio de chimica mineral.....		200\$000	
Com o de chimica organica e pharmacia.....		200\$000	
Com o gabinete de materia medica.....		200\$000	
Com o de anatomia.....		500\$000	
Com o de physica.....		200\$000	
Papel, pennas, impressões, &c.....		560\$000	
Para augmento da Bibliotheca.....		1:000\$000	
Para augmento do gabinete de operações e parto.....		2:000\$000	
Aluguel do edificio em que se acha a Faculdade.....		7:200\$000	
<b>BAHIA.</b>			
1 Director..... Ord..	Decs. de 28 de Abril e 12 de Set. de 1854.	2:800\$000	
..... Grat..	Idem.....	1:200\$000	
18 Lentes Cathedaticos a 2:000\$..... Ord..	Idem.....	36:000\$000	
A 1:200\$..... Grat..	Idem.....	21:600\$000	
A 10 Lentes por contarem mais de 25 annos de serviço, a 400\$.....	Idem.....	4:000\$000	
Aos Lentes de clinica, a 600% de gratificação adicional.....	Idem.....	1:200\$000	
6 Substitutos a 1:200\$..... Ord..	Idem.....	7:200\$000	
A 1:200\$..... Grat..	Idem.....	7:200\$000	
<b>Secretaria.</b>			
1 Secretario..... Ord..	Idem.....	1:000\$000	
..... Grat..	Idem.....	1:000\$000	
1 Official..... Ord..	Idem.....	500\$000	
..... Grat..	Idem.....	300\$000	
1 Porteiro..... Ord..	Idem.....	500\$000	
..... Grat..	Idem.....	300\$000	
2 Bedeis a 400\$..... Ord..	Idem.....	800\$000	
A 200\$..... Grat..	Idem.....	400\$000	
4 Contínuos a 400\$..... Ord..	Idem e Dec. de 14 de Maio de 1856.	1:600\$000	
A 200\$..... Grat..	Idem.....	800\$000	
<b>Bibliotheca.</b>			
1 Bibliothecario..... Ord..	Idem.....	800\$000	
..... Grat..	Idem.....	600\$000	
1 Ajudante..... Ord..	Idem.....	500\$000	
..... Grat..	Idem.....	300\$000	

125:765\$000

Votada  
para  
1861-62

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1862-63.	Votada para 1861-62.
<b>Gabinetes e estabelecimentos auxiliares annexos a algumas cadeiras.</b>			
15 Opositores preparadores a 1:200\$..... Grat..	Decretos de 28 de Abril e 12 de Set. de 1854, e de 14 de Maio de 1856..	18:000\$000	
4 Conservadores dos laboratorios a 400\$... Ord..	Idem, idem.....	1:600\$000	
A 200\$ ..... Grat..	Idem.....	800\$000	
1 Collaborador dos trabalhos pharmaceuticos. »	Aviso de 21 de Setembro de 1860....	1:200\$000	
Aos Opositores quando regerem cadeiras.....		1:200\$000	
<b>Expediente.</b>			
5 Serventes livres a 1\$ diarios.....	Decretos de 28 de Abril e 12 de Set. de 1854, e de 14 de Maio de 1856..	1:836\$000	
Com os laboratorios de chimica, e gabinetes de physica, materia medica, e anatomia, &c.....		1:000\$000	
Papel, pennas, impressões, &c.....		560\$000	
Para augmento da Bibliotheca.....		1:000\$000	
Idem tio gabinete de operações e partos.....		2:000\$000	
		119:785\$000	
		245:550\$000	229:350\$000
A differença de 16:200\$, para mais, procede de contar-se o maximo das gratificações para o pessoal completo de 15 Opositores preparadores em cada uma das Faculdades.			
<b>§ 19.</b>			
<b>Academia das Bellas Artes.</b>			
<b>MUNICIPIO DA CORTE.</b>			
1 Director..... Ord..	Lei de 18 de Set. de 1845 e Dec. de 14 de Maio de 1855.....	1:200\$000	
	Grat.. Dita de 26 de Setembro de 1857....	400\$000	
12 Professores, a saber:			
2 De Mathematicas applicadas (um da 1.ª, outro da 2.ª cadeira) a 1:200\$..... Ord..	Lei de 18 de Set. de 1845 e Decs. de 14 de Maio de 1855 e 25 de Maio de 1859	2:400\$000	
A 400\$ ..... Grat..	Dita de 26 de Setembro de 1857....	800\$000	
1 De Architectura ..... Ord..	Idem.....	1:200\$000	
	Grat.. Idem.....	400\$000	
1 De Paizagem..... Ord..	Idem.....	1:200\$000	
	Grat.. Idem.....	400\$000	
1 De Pintura historica..... Ord..	Idem.....	1:200\$000	
	Grat.. Idem.....	400\$000	
1 De Anatomia..... Ord..	Idem.....	1:200\$000	
	Grat.. Idem.....	400\$000	
1 De Desenho figurado..... Ord..	Idem.....	1:200\$000	
	Grat.. Idem.....	400\$000	
1 De Gravura de medalhas..... Ord..	Idem.....	1:200\$000	
	Grat.. Idem.....	400\$000	
1 De Esculptura..... Ord..	Idem.....	1:200\$000	
	Grat.. Idem.....	400\$000	
1 De Esculptura de ornatos..... Ord..	Idem.....	1:200\$000	
	Grat.. Idem.....	400\$000	
1 De Desenho de ornatos..... Ord..	Idem.....	1:200\$000	
	Grat.. Idem.....	400\$000	
1 De Historia das Bellas Artes, Esthetica e Archeologia..... Ord..	Idem.....	1:200\$000	
	Grat.. Idem.....	400\$000	
1 Secretario. Serve um dos Professores percebendo por este trabalho a gratificação de.....	Decretos de 14 de Maio de 1855 e 25 de Maio de 1859.....	600\$000	
1 Conservador da Pinacotheca..... Ord..	Idem e Dec. de 5 de Out. de 1854....	600\$000	
Ao mesmo como restaurador de quadros. Grat..	Idem e Aviso de 26 de Nov. de 1857...	600\$000	
1 Porteiro..... Ord..	Idem.....	600\$000	
	Grat.. Idem e Aviso de 30 de Nov. de 1855..	200\$000	
1 Guarda..... Ord..	Idem.....	400\$000	
Com a pensão de dous alumnos na Europa, afim de se aperfeiçoarem nos seus estudos.....	Lei de 18 de Setembro de 1845.....	3:000\$000	
<b>Expediente.</b>			
1 Servente a 24\$ mensaes.....		288\$000	
Medalhas de ouro para premio de artistas que se distinguirem na exposição geral.....	Aviso de 25 de Abril de 1840.....	504\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1862-63.	Votada para 1861-62.
Medalhas de ouro para premio dos alumnos, a saber: 9 de uma onça e 9 de meia onça (custo approximado). Aos individuos que servirem de modelo.....	Decreto de 18 de Julho de 1853..... Ditos de 30 de Dezembro de 1831, 14 de Maio de 1855 e 25 de Maio de 1859.....	432\$000 1:600\$000 480\$000	
Papel para desenho..... Panno e papel aparelhado, e tinta para o estudo de pintura a oleo.....	..... Decs. de 30 de Dez. de 1831, 14 de Maio de 1855 e 25 de Maio de 1859.....	400\$000 1:000\$000 400\$000	
Acquisição de obras artisticas, gesso, painéis e gravuras. Impressão de catalogos, cartas de convite e bilhetes....	..... .....	1:000\$000 400\$000	
Reparos na colleção nacional..... Ditos de moveis e utensilios.....	..... .....	200\$000 120\$000 100\$000	
Lavagem de toalhas, concertos e barro para escul- ptura, &c.....	..... .....	2:000\$000 1:000\$000	
Papel, pennas e outros artigos..... Para comprar as melhores producções nacionaes nas exposições geraes.....	..... .....	1:000\$000 1:000\$000	
Para augmento da Bibliotheca e assignatura de publi- cações sobre bellas-artes.....	..... .....	2:000\$000	
Para luzes com as aulas nocturnas..... Para continuar (mandando vir de Pariz) a colleção de gessos originaes, principalmente de ornatos....	..... .....	2:000\$000	
Para diversos modelos necessarios ás aulas de mathe- maticas.....	Decretos de 14 de Maio de 1855 e 25 de Maio de 1859.....	280\$000	39:604\$000 39:604\$000
<b>§ 20.</b>			
<b>Museo.</b>			
<b>MUNICIPIO.</b>			
1 Director.—Accumula este emprego um dos Direc- tores de secção, vencendo por isso mais.....	Dec. e Regulamento de 3 de Fevereiro de 1842, em virtude da Lei de 26 de Setembro de 1840, e Decreto de 5 de Novembro de 1843.....	200\$000	
4 Directores, a saber: 1 De mineralogia, geologia e sciencias physicas....	Idem e de 4 de Outubro de 1845..... Idem e de 22 de Janeiro de 1855.....	800\$000 800\$000	
1 De anatomia comparada e zoologia..... 1 De numismatica, artes liberaes, archeologia, usos e costumes das nações modernas.....	Idem idem..... Idem idem.....	800\$000 800\$000	
1 De botanica, agricultura e artes mecanicas..... 1 Secretario.—Accumula este emprego um dos Direc- tores de secção, vencendo por isso mais.....	Idem e Decreto de 5 de Nov. de 1843.. Idem.....	200\$000 600\$000	
1 Ajudante do Secretario..... Grat....	Aviso de 24 de Fevereiro de 1848.....	300\$000	
1 Porteiro guarda, e preparador das secções de zoolo- gia e botanica.....	Decreto e Regulamento de 3 de Feve- reiro de 1842.....	1:000\$000	
1 Guarda e preparador das secções de mineralogia e numismatica.....	Idem.....	600\$000	
Para gratificar um Adjunto viajante.....	Idem.....	800\$000	
<b>Expediente.</b>			
1 Servente fazendo as vezes de Continuo a 30\$000 por mez.....	Aviso do 1.º de Outubro de 1857.....	360\$000	
2 Ditos, residindo no estabelecimento, a 30\$000 por mez cada um.....	Ditos de 27 de Dezembro de 1854, 22 de Fevereiro de 1855, e 1.º de Outu- bro de 1857.....	720\$000	
Sustento de 2 Serventes, e um Africano livre, a 6\$000 por mez.....	Idem.....	216\$000	
Gratificação ao dito Africano, a 4\$000 mensaes.....	Aviso de 22 de Fevereiro de 1855.....	48\$000	
Acquisição de obras de historia natural, essenciaes á disposição dos objectos.....	.....	50\$000	
Dita de objectos de historia natural.....	.....	230\$000	
Preparação e conservação dos productos.....	.....	230\$000	
Reparos dos armarios, e outros moveis existentes.....	.....	46\$000	
Expediente da Secretaria e das secções, asscio do esta- belecimento, e outros artigos.....	.....	200\$000	9:000\$000 9:000\$000

Votada  
para  
1861-62.

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1862-63.	Votada para 1861-62.
<b>§ 21.</b>			
<b>Hygiene Publica.</b>			
<b>JUNTA CENTRAL.</b>			
<b>CORTE E PROVINCIA DO RIO DE JANEIRO.</b>			
1 Presidente..... Grat.	Decretos de 14 de Setembro de 1850, e 25 de Janeiro de 1851.....	1:200\$000	
4 Membros a 800\$..... »	Idem idem.....	3:200\$000	
1 Secretario..... »	Idem idem.....	600\$000	
1 Amanuense..... »	Aviso de 13 de Fevereiro de 1854.....	600\$000	
1 Porteiro..... »	Decreto de 14 de Setembro de 1850, e Aviso de 11 de Março de 1856...	360\$000	
1 Encarregado da estatística pathologica e mortuaria..... »	Aviso de 2 de Abril de 1851.....	600\$000	
Com Delegados de saúde publica todas as vezes que se fizerem necessarios (por estimativa)... »	Decretos de 14 de Setembro de 1850, e 29 de Setembro de 1851.....	300\$000	
Transporte aos membros e ao Secretario da Junta em todos os casos de serviço extraordinario.....	Idem.....	200\$000	
Comedorias aos mesmos.....	Idem.....	200\$000	
Acquisição e conservação de objectos precisos para ana- lyses de líquidos, e quaesquer outras substancias alimentares, ou medicamentosas, &c.....	Idem.....	800\$000	
Papel, livros e outros objectos do expediente.....	Idem.....	800\$000	
<b>NAS PROVINCIAS.</b>			
20 Inspectores de saúde publica (por estimativa)....	Regulamento de 29 de Setembro de 1851, e Decretos de 23 de Fevereiro de 1854, e 12 de Dezembro de 1857..	6:000\$000	
Com Delegados de saúde publica, sempre que for e mpre- cisos (por estimativa).....	Idem.....	800\$000	
Transporte aos Inspectores por serviços extraordinarios..	Idem.....	1:160\$000	
Papel, livros, e outros objectos do expediente.....	Idem.....	1:180\$000	
		18:000\$000	18:000\$000
<b>§ 22.</b>			
<b>Empregados de visita de saúde nos portos.</b>			
<b>MUNICIPIO.</b>			
1 Provedor.....	Decreto de 29 de Janeiro de 1843.....	\$	
2 Secretarios interpretes a 1:200\$.....	Idem e Decs. de 9 de Junho de 1833 e 22 de Outubro de 1836.....	2:400\$000	
1 Agente por 2\$ diarios.....	Dec. de 9 de Julho de 1833, e Avisos de 13 de Janeiro de 1842 e 6 de Novembro de 1838.....	730\$000	
2 Guardas a 1\$500 diarios.....	Dec. de 2 de Maio de 1839, e Aviso de 6 de Novembro de 1838.....	1:095\$000	
<b>Expediente.</b>			
Aluguel de casa.....	Avisos de 5 de Dezembro de 1838, e 27 de Setembro de 1852.....	204\$000	
Vinagre, chlorureto, e preparos para purificar cartas..		64\$000	
Papel, livros, termos, &c.....		180\$000	
<b>Escaler.</b>			
1 Patrão a 1\$000 diarios.....	Decretos de 29 de Janeiro de 1843 e 26 Abril de 1836, e Avisos de 25 de Janeiro de 1839 e 27 de Agosto de 1857.....	365\$000	
9 Remadores, a 800 réis diarios cada um.....	Idem e Avisos de 27 de Novembro de de 1854 e 27 de Agosto de 1857....	2:622\$000	
Concertos e aprestos do escaler.....		300\$000	
		7:960\$000	

Orç. do Imperio.

4.

39:604\$000

9:000\$000

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1862-63.	Votada para 1861-62.
<b>BAHIA.</b>			
1 Provedor.....	Decreto de 29 de Janeiro de 1843, e Aviso de 25 de Janeiro de 1839.	\$	
1 Secretario interprete.....	Idem, e Aviso de 16 de de Setembro de 1851.....	488\$000	
1 Guarda, por 1\$200 diarios.....	Idem, idem.....	438\$000	
Expediente.....		120\$500	
<b>Escaler.</b>			
1 Patrão, a 1\$500 diarios.....	Idem e Aviso de 25 de Set. de 1855...	547\$500	
6 Remadores, a 1\$200 réis.....	Idem, idem.....	2:628\$000	
Concertos e aprestos do escaler.....		120\$000	4:342\$000
<b>SERGIPE.</b>			
1 Provedor.....	Idem.....	\$	
1 Guarda.....	Idem, e Aviso de 23 de Dez. de 1857.	240\$000	
Expediente.....		10\$000	250\$000
<b>PERNAMBUCO.</b>			
1 Provedor.....	Idem, e Dec. de 26 de Janeiro de 1844.	300\$000	
1 Secretario interprete.....	Idem.....	400\$000	
1 Guarda, por 1\$280 réis diarios.....	Idem.....	467\$200	
Expediente.....		120\$000	
<b>Escaler.</b>			
1 Patrão, por 2\$ diarios.....	Idem e Portaria de 4 de Abril de 1832, e Avs. de 30 de Out. de 1843 e 2 de Setembro de 1857.....	730\$000	
6 Remadores, a 1\$280 réis diarios.....	Idem e Aviso de 4 de Fev. de 1859...	2:809\$000	
Concertos e aprestos do escaler.....		121\$800	4:948\$000
<b>PARAHYBA.</b>			
1 Provedor.....	Idem.....	\$	
1 Guarda.....	Idem.....	96\$000	
Expediente.....		10\$000	106\$000
<b>CEARÁ.</b>			
1 Provedor.....	Idem.....	\$	
1 Guarda, por 5\$600 réis mensaes.....	Idem.....	67\$200	
Expediente.....		12\$800	80\$000
<b>MARANHÃO.</b>			
1 Provedor.....	Idem.....	\$	
1 Secretario interprete, por 18\$ réis mensaes.....	Idem.....	216\$000	
1 Guarda, por 1\$ réis diarios.....	Idem e Aviso de 2 de Agosto de 1843.	365\$000	
Expediente.....		19\$000	
Para gratificar ao patrão e 6 remadores do escaler, a razão de 15\$ réis para o primeiro e 10\$ para os ultimos em cada mez.....		900\$000	1:500\$000
<b>PARÁ.</b>			
1 Provedor.....	Idem idem.....	\$	
1 Guarda, a 800 réis por visita, calculadas em 35, além de 400 réis diarios.....	Idem, e Aviso de 12 de Jan. de 1844.	482\$400	
Expediente.....		19\$600	
<b>Escaler.</b>			
1 Patrão, a 15\$ réis mensaes.....	Aviso de 5 de Fevereiro de 1859.....	180\$000	
6 Remadores, a 10\$ mensaes.....	Idem.....	720\$000	1:402\$000
<b>S. PAULO.</b>			
<b>Cidade de Santos.</b>			
1 Provedor.....	Decreto de 29 de Janeiro de 1843.....	\$	
1 Guarda.....	Idem e Aviso de 9 de Agosto de 1845.	120\$000	
Expediente.....		10\$000	130\$000

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1862-63.	Votada para 1861-62.
<b>PARANÁ.</b>			
<i>Cidade de Paranaguá.</i>			
1 Provedor.....	Decreto de 29 de Janeiro de 1843.....	\$	
1 Guarda.....	Idem, e Aviso de 9 de Agosto de 1843.	120\$000	
Expediente.....		10\$000	
			130\$000
<b>SANTA CATHARINA.</b>			
1 Provedor.....	Idem.....	\$	
1 Guarda (serve um dos guardas da Alfandega ven- cendo por isso mais).....	Idem e Aviso de 27 de Maio de 1844..	60\$000	
Expediente.....		10\$000	
			70\$000
<b>S. PEDRO.</b>			
1 Provedor.....	Idem.....	\$	
1 Guarda.....	Idem e Aviso de 27 de Maio de 1844..	200\$000	
Expediente.....		10\$000	
			210\$000
Com Inspeções de saúde nas Provincias do Espirito Santo, Alagoas, Rio Grande do Norte e Piauhy, e nas Cidades de Aracaty e Porto-Alegre: e para gratificar, como se faz necessario, o trabalho de alguns empregados que nenhum vencimento tem.			3:872\$000
			25:000\$000
A differença, para mais, de 2:970\$000 réis he proveniente da elevação que tem tido os vencimentos dos remadores dos escaleres do serviço da visita.			22:030\$000
<b>§ 23.</b>			
<b>Lazaretos.</b>			
<i>Hospital Maritimo de Santa Isabel.</i>			
1 Director.....	Ord.. Lei de 17 de Set. de 1851 art. 2.º § 24, e Decreto de 30 de Abril de 1859...	3:000\$000	
	Grat.....	1:000\$000	
1 Chefe de escriptorio.....	Ord.....	1:600\$000	
	Grat.....	800\$000	
1 Escripturario.....	Ord.....	1:000\$000	
	Grat.....	800\$000	
Amanuenses (até 3, por estimativa) a 800\$...	»	2:400\$000	
1 Agente.....	Ord.....	800\$000	
	Grat.....	400\$000	
1 Porteiro.....	Ord.....	600\$000	
	Grat.....	120\$000	
1 Continuo.....	Grat.....	360\$000	
1 Medico.....	Ord.....	2:000\$000	
	Grat.....	800\$000	
1 1.º Enfermeiro.....	Ord.....	800\$000	
	Grat.....	400\$000	
Enfermeiros (até 8, por estimativa) a 600\$.....	»	4:800\$000	
Ajudantes dos ditos (até 5, por estimativa) a 480\$.	»	2:400\$000	
1 Pharmaceutico.....	Ord.....	1:000\$000	
	Grat.....	400\$000	
1 Dispenseiro.....	»	1:200\$000	
1 Ajudante do dito.....	»	480\$000	
1 Fiel da arrecadação e rouparia.....	Ord.....	800\$000	
	Grat.....	400\$000	
1 Cozinheiro.....	»	720\$000	
1 Ajudante do dito.....	»	480\$000	
1 Capellão.....	Ord.....	1:000\$000	
	Grat.....	400\$000	
1 Acolyto e guarda do Cemiterio.....	»	600\$000	
1 Interprete.....	»	1:000\$000	
Para o custeio do Hospital, sustento e medicamentos para os doentes (calculando-se por estimativa a 4:000\$ mensaes).....		27:440\$000	
			60:000\$000
			120:000\$000

A differença de 60:000\$000 para menos he calculada pelas reduções que se projecta fazer neste serviço.

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1862-63.	Votada para 1861-62.
<b>§ 24.</b>			
<b>Instituto Vaccinico.</b>			
<b>MUNICIPIO.</b>			
<i>Santa Vaccinica.</i>			
1 Inspector.....	Ord. Dec. de 17 de Agosto de 1846, em virtude da Lei de 18 de Set. de 1845.	1:200\$000	
4 Vaccinadores, a 800\$.....	» Idem.....	3:200\$000	
1 Secretario.....	Grat. Idem.....	800\$000	
2 Vaccinadores supranumerarios, a 500\$.....	» Idem e Aviso de 15 de Maio de 1848	1:000\$000	
1 Vaccinador addido.....	» Port. do 1.º de Fevereiro de 1852....	100\$000	
1 Amanuense dito.....	» Avisos de 11 de Set. de 1848, 15 de Jan. de 1851, 24 de Abril de 1852, e 13 de Fev. de 1854.....	480\$000	
1 Porteiro e continuo.....	Ord. Dec. de 17 de Agosto de 1846.....	200\$000	
<b>Nas Provincias.</b>			
10 Commissarios Vaccinadores Provincias nas capitães do Rio de Janeiro, Bahia, Pernambuco, Maranhão, Pará, Matto-Grosso, Goyaz, Minas, S. Pedro, e S. Paulo, a 400\$ de.....	Ord. Idem.....	4:000\$000	
1 Commissario na Villa de Santa Izabel de Paraguassú na Bahia.....	Idem e Aviso de 2 de Agosto de 1850.	200\$000	
10 Ditos nas Provincias do Espirito Santo, Sergipe, Alagoas, Parahyba, Rio Grande do Norte, Ceará, Piahy, Paraná, Santa Catharina e Amazonas a 300\$ de.....	Ord. Idem.....	3:000\$000	
<b>Expediente.</b>			
Despesa com o expediente geral.....		600\$000	14:780\$000
<b>§ 25.</b>			
<b>Bispos, Cathedraes, Relação Metropolitana Parochos, Vigarios Geraes e Provisores.</b>			
<b>CORTE.</b>			
1 Bispo do Rio de Janeiro.....	Congrua. Lei n.º 719 de 28 de Set. de 1853....	3:600\$000	
1 Dito resignatario do Pará.....	» Dita n.º 1.040 de 14 de Set. de 1859.	3:600\$000	
1 Dito Titular de Chrisopolis.....	» Dita n.º 243 de 30 de Nov. de 1841....	1:200\$000	8:400\$000
<b>Capella Imperial e Cathedral do Rio de Janeiro.</b>			
6 Monsenhores a 1:200\$.....	Ord. Dec. n.º 697 de 10 de Set. de 1850....	7:200\$000	
A 800\$.....	Grat. Idem.....	4:800\$000	
16 Conegos a 800\$.....	Ord. Idem.....	12:800\$000	
A 400\$.....	Grat. Idem.....	6:400\$000	
16 Capellães cantores a 600\$.....	Ord. Idem.....	9:600\$000	
3 Mestres de ceremonias a 600\$.....	» Idem.....	1:800\$000	
1 Thesoureiro das Alfaias.....	» Idem.....	400\$000	
2 Ditos da Sacristia a 400\$.....	» Idem.....	800\$000	
10 Sacristas a 200\$.....	» Idem.....	2:000\$000	
2 Masseiros a 100\$.....	» Idem.....	200\$000	
4 Sinciros e varredores a 200\$.....	» Idem.....	800\$000	
1 Andador do Sacramento.....	» Idem.....	80\$000	
2 Mestres de capella e compositores, a 625\$.....	Ord. Idem.....	1:250\$000	
2 Organistas a 500\$.....	» Idem.....	1:000\$000	
<b>Gratificações.</b>			
Inspector e Fabriqueiro.....		600\$000	
Mestre de ceremonias do sólio.....		400\$000	
Conego cura.....		300\$000	
Ao Coadjutor do mesmo.....		100\$000	
2 Capellães do coro a 60\$.....		120\$000	
			49:130\$000



lada  
ra  
l-62.

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1862-63.	Votada para 1861-62.
Ao encarregado das tribunas.....		50\$000	
Para Musica.....	Diversas Leis do Orçamento.....	12.010\$000	
Supprimento á Fabrica da Igreja.....		2.000\$000	
			15.580\$000
1 Vigario Geral.....	Lei n.º 779 de 6 de Setembro de 1854	300\$000	
1 Dito Provisor.....	Idem.....	300\$000	
			600\$000
18 Parochos a 600\$..... Cong.	Lei n.º 939 de 26 de Setembro de 1857.	10.800\$000	
22 Coadjuutores a 200\$..... »	Diversas Leis do Orçamento.....	4.400\$000	
Guisamentos ás Freguezias do Municipio a 23\$920.	Idem.....	430\$560	
A' Igreja da antiga Sé, a titulo de congrua ao Pre- feito dos Barbadinhos, guisamento e mais despezas.	Idem.....	165\$000	
			15.795\$560
			89.505\$560
<b>Nas Provincias.</b>			
<b>ALAGOAS.</b>			
23 Parochos a 600\$..... Cong.	Lei n.º 939 de 26 de Setembro de 1857.....		13.800\$000
<b>AMAZONAS.</b>			
26 Parochos a 600\$..... »	Idem.....		13.600\$000
<b>BAHIA.</b>			
1 Arcebispo..... Cong.	Lei n.º 719 de 28 de Setembro de 1853.....		4.800\$000
<b>Cathedral.</b>			
1 Deão..... Cong.	Lei de 2 de Setembro de 1846.....	800\$000	
1 Arcediago..... »	Dita de 1 de Outubro de 1856.....	700\$000	
1 Mestre escola..... »	Idem.....	700\$000	
1 Chantre..... »	Idem.....	700\$000	
1 Thesoureiro..... »	Idem.....	700\$000	
9 Conegos prebendados a 600\$..... »	Lei de 6 de Setembro de 1854.....	5.400\$000	
4 Ditos meio-prebendados a 400\$..... »	Idem.....	1.600\$000	
10 Capellães cantores a 200\$..... »	Idem.....	2.000\$000	
1 Mestre de ceremonias..... Grat.	Idem.....	150\$000	
1 Dito de solio Archiepiscopal..... »	Idem.....	60\$000	
1 Sub-chantre..... »	Idem.....	267\$500	
1 Sacrista-mór..... »	Idem.....	180\$000	
6 Moços do Còro a 60\$..... »	Idem.....	360\$000	
1 Pregador de Quaresma..... »	Idem.....	20\$000	
1 Porteiro..... »	Idem.....	45\$000	
1 Perreiro..... »	Idem.....	60\$000	
1 Mestre de Capella..... »	Idem.....	470\$000	
1 Organista..... »	Idem.....	225\$000	
1 Sineiro..... »	Idem.....	240\$000	
Ao Arcebispo para esmolas.....		280\$000	
A' Fabrica para ornamentos.....		300\$000	
Ao Thesoureiro para guisamentos.....		424\$000	
			15.681\$500
1 Vigario Geral..... Cong.	Lei de 6 de Setembro de 1854.....	300\$000	
1 Dito Provisor..... »	Idem.....	300\$000	
			600\$000
7 Desembargadores da Relação Metropolitana a 600\$.	Dita n.º 396 de 2 de Setembro de 1846.	4.200\$000	
1 Secretario..... Grat.	Idem.....	400\$000	
1 Porteiro..... »	Idem.....	180\$000	
Despesa com o expediente..... »	Idem.....	40\$000	
			4.820\$000
138 Parochos a 600\$..... Cong.	Lei n.º 939 de 26 de Setembro de 1857.....		82.800\$000
			108.701\$500
<b>CEARÁ.</b>			
1 Bispo..... Cong.	Leis n.ºs 693 de 10 de Agosto, e 719 de 28 de Set. de 1853.....		3.600\$000
<b>Cathedral.</b>			
1 Arcediago.....		800\$000	
1 Conego Theological.....		700\$000	
1 Dito Penitenciario.....		700\$000	
8 Conegos a 600\$.....		4.800\$000	
4 Beneficiados a 400\$.....		1.600\$000	
8 Capellães, cantores a 240\$.....		1.920\$000	

Orç. do Imperio.

780\$000

Natureza da despesa.	Legislação	Orçada para 1862-63.	Votada para 1861-62.
1 Mestre de ceremonias.....		200\$000	
6 Moços do côro a 100\$.....		600\$000	
1 Mestre de canto Gregoriano.....		200\$000	
1 Sacrista.....		200\$000	
1 Sineiro.....		250\$000	
1 Porteiro da Massa.....		150\$000	
1 Guarda.....		150\$000	
1 Organista.....		200\$000	
1 Armador.....		120\$000	
1 Altareiro.....		120\$000	
			12:710\$000
1 Vigario Geral.....		300\$000	
1 Dito Provisor.....		300\$000	
			600\$000
Ao Bispo para esmolas.....		200\$000	
Para a Fabrica.....		400\$000	
Para musica e guisamentos.....		400\$000	
			1:000\$000
34 Parochos a 600\$..... Cong.	Lei n.º 939 de 26 de Setembro de 1857.....		20:400\$000
			38:310\$000
<b>ESPIRITO SANTO.</b>			
16 Parochos a 600\$..... Cong.	Idem.....		9:600\$000
<b>GOYAZ.</b>			
1 Bispo..... Cong.	Dita de 28 de Setembro de 1853.....		3:600\$000
Ao mesino para casa.....	Aviso de 24 de Novembro de 1859.....		600\$000
1 Vigario Geral.....	Lei n.º 779 de 6 de Setembro de 1854.....	300\$000	
1 Provisor.....	Idem.....	300\$000	
			600\$000
40 Parochos a 600\$.....	Lei n.º 939 de 26 de Setembro de 1857.....		24:000\$000
			28:800\$000
<b>MARANHÃO.</b>			
1 Bispo..... Cong.	Lei n.º 719 de 28 de Setembro de 1853.....		3:600\$000
<b>Cathedral.</b>			
1 Arcediago..... Cong.	Lei de 2 de Setembro de 1846.....	800\$000	
1 Arcipreste.....	Idem.....	700\$000	
1 Chantre.....	Idem.....	700\$000	
1 Mestre escola.....	Idem.....	700\$000	
12 Conegos a 600\$.....	Idem.....	7:200\$000	
8 Beneficiados a 360\$.....	Idem.....	2:880\$000	
6 Moços de côro a 100\$.....	Idem.....	600\$000	
18 Capellães a 200\$.....	Idem.....	3:600\$000	
1 Mestre de ceremonias do Prelado..... Grat.	Idem.....	200\$000	
1 Dito do Cabido.....	Idem.....	100\$000	
1 Sub-Chantre e Mestre de Cantochão.....	Idem.....	112\$500	
1 Sacristão.....	Idem.....	200\$000	
1 Sineiro.....	Idem.....	250\$000	
1 Porteiro da Massa.....	Idem.....	150\$000	
1 Guarda.....	Idem.....	150\$000	
1 Organista.....	Idem.....	200\$000	
1 Armador.....	Idem.....	125\$000	
1 Altareiro.....	Idem.....	200\$000	
Para a Fabrica.....	Diversas Leis do Orçamento.....	1:200\$000	
			20:067\$500
1 Vigario Geral..... Cong.	Lei de 6 de Setembro de 1854.....	300\$000	
1 Dito Provisor.....	Idem.....	300\$000	
			600\$000
48 Parochos a 600\$.....	Dita n.º 939 de 26 de Setembro de 1857.....		28:800\$000
			53:067\$500
<b>MINAS GERAES</b>			
1 Bispo de Marianna..... Cong.	Lei n.º 719 de 26 de Setembro de 1853.....	3:600\$000	
1 Dito de Diamantina.....	Dita, e de 10 de Agosto do mesmo anno.....	3:600\$000	
			7:200\$000

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1862-63.	Votada para 1861-62.
<b>Cathedral da Diamantina.</b>			
1 Arcediago.....		800\$000	
1 Conego Theologal.....		700\$000	
1 Dito Penitenciario.....		700\$000	
8 Conegos a 600\$.....		4:800\$000	
4 Beneficiados a 400\$.....		1:600\$000	
8 Capellães cantores a 240\$.....		1:920\$000	
1 Mestre de ceremonias.....		200\$000	
6 Moços do côro a 100\$.....		600\$000	
1 Mestre de canto Gregoriano.....		200\$000	
1 Sacristão.....		200\$000	
1 Sineiro.....		250\$000	
1 Porteiro da Massa.....		150\$000	
1 Guarda.....		150\$000	
1 Organista.....		200\$000	
1 Armador.....		120\$000	
1 Altareiro.....		120\$000	
			12:710\$000
1 Vigario Geral.....		300\$000	
1 Dito Provisor.....		300\$000	
			600\$000
Ao Bispo para esmolas.....		200\$000	
Para a Fabrica.....		400\$000	
Para musica e guisamentos.....		400\$000	
			1:000\$000
Ao Bispo de Marianna para casa.....	Decreto de 6 de Abril de 1852.....		400\$000
<b>Cathedral de Marianna.</b>			
1 Arcediago.....	Cong. Lei n.º 884 do 1.º de Outubro de 1856.	800\$000	
1 Thesoureiro-mór.....	» Idem.....	700\$000	
1 Chantre.....	» Idem.....	700\$000	
1 Arcipreste.....	» Idem.....	700\$000	
10 Conegos a 600\$.....	» Dita de 6 de Outubro de 1854.....	6:000\$000	
9 Capellães a 250\$.....	» Dita de 2 de Setembro de 1846.....	2:250\$000	
1 Mestre de ceremonias.....	Grat. Idem.....	400\$000	
1 Dito do Solio Episcopal.....	» Idem.....	400\$000	
1 Sub-Chantre.....	» Idem.....	400\$000	
4 Moços do côro a 100\$.....	» Idem.....	400\$000	
1 Sub-Thesoureiro.....	» Idem.....	150\$000	
1 Porteiro da Massa.....	» Idem.....	100\$000	
1 Organista.....	» Idem.....	250\$000	
1 Sacrista.....	» Idem.....	400\$000	
			13:650\$000
Para a Fabrica.....	Diversas Leis do Orçamento.....	500\$000	
Para a musica.....	Idem.....	400\$000	
			900\$000
Para os Officiaes da Curia.....	Dec. de 3 de Janeiro de 1742.....	120\$000	
Para o Seminario Episcopal.....	Provisão de 7 de Agosto de 1824.....	200\$000	
Ao Bispo para esmolas.....	Dec. de 6 de Abril de 1752.....	80\$000	
			400\$000
1 Vigario Geral.....	Cong. Lei de 6 de Setembro de 1854.....	300\$000	
1 Dito Provisor.....	» Idem.....	300\$000	
			600\$000
214 Parochos a 600\$.....	» Dita n.º 939 de 26 de Set. de 1857.....		128:400\$000
			165:860\$000
<b>MATTO GROSSO.</b>			
1 Bispo.....	Cong. Lei n.º 719 de 26 de Set. de 1853.....		3:600\$000
1 Vigario Geral.....	Grat. Dita n.º 779 de 6 de Set. de 1854.....	300\$000	
1 Provisor.....	» Idem.....	300\$000	
			600\$000
Para a Fabrica da Cathedral.....	» Dita de 2 de Setembro de 1846.....		500\$000
16 Parochos a 600\$.....	» Dita n.º 939 de 26 de Set. de 1857.....		9:600\$000
			14:300\$000
<b>PERNAMBUCO.</b>			
1 Bispo.....	Cong. Lei n.º 719 de 26 de Setembro de 1853.....		3:600\$000
Ao mesmo para Casa.....	Diversas Leis do Orçamento.....		80\$000

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1862.—63.	Votada para 1861.—62.
<b>Cathedral.</b>			
1 Deão..... Cong.	Lei n.º 884 do 1.º de Out. de 1856..	800\$000	
1 Arcipreste..... »	Idem.....	700\$000	
1 Thesoureiro-mór..... »	Idem.....	700\$000	
1 Chantre..... »	Idem.....	700\$000	
1 Mestre escola..... »	Idem.....	700\$000	
9 Congregados a 600\$..... »	Dita n.º 779 de 6 de Set. de 1854...	5:400\$000	
4 Ditos de meia prebenda a 400\$..... »	Dita de 2 de Set. de 1846.....	1:600\$000	
8 Capellães a 120\$..... Grat.	Idem.....	960\$000	
1 Mestre de Ceremonias..... »	Idem.....	12\$500	
1 Sub-Chantre..... »	Idem.....	180\$000	
1 Sacristão..... »	Idem.....	120\$000	
4 Moços do Còro a 50\$..... »	Idem.....	200\$000	
1 Porteiro da Massa..... »	Idem.....	50\$000	
1 Mestre de Capella..... »	Idem.....	300\$000	
1 Organista..... »	Idem.....	180\$000	
1 Sincero..... »	Idem.....	100\$000	
1 Cura..... Cong.	Idem.....	300\$000	
Ao Coadjutor do Cura.....	Idem.....	100\$000	
Para a Fabrica.....	Diversas Leis do Orçamento.....	500\$000	
			13:602\$500
1 Vigario Geral..... Cong.	Lei n.º 779 de 6 de Set. de 1854....	300\$000	
1 Provisor..... »	Idem.....	300\$000	
			600\$000
61 Parochos a 600\$..... Cong.	Lei n.º 939 de 26 de Set. de 1857....		36:600\$000
			54:482\$500
<b>PARAHYBA.</b>			
26 Parochos a 600\$..... Cong.	Idem.....		15:600\$000
<b>PIAUHY.</b>			
21 Parochos a 600\$..... Cong.	Idem.....		12:600\$000
<b>PARANÁ.</b>			
17 Parochos a 600\$..... Cong.	Idem.....		10:200\$000
<b>PARÁ.</b>			
1 Bispo..... Cong.	Lei n.º 719 de 28 de Set. de 1853....		3:600\$000
<b>Cathedral.</b>			
1 Arcediago..... »	Lei n.º 884 do 1.º de Out. de 1856..	800\$000	
1 Arcipreste..... »	Idem.....	700\$000	
1 Chantre..... »	Idem.....	700\$000	
1 Mestre escola..... »	Idem.....	700\$000	
14 Congregados a 600\$..... »	Lei de 2 de Set. de 1846.....	8:400\$000	
8 Beneficiados a 300\$..... »	Idem.....	2:400\$000	
4 Capellães Cantores a 240\$..... Grat.	Idem.....	960\$000	
1 Mestre de Ceremonias..... »	Idem.....	240\$000	
1 Dito dito do Cabido..... »	Idem.....	130\$000	
10 Capellães Cantores a 200\$..... »	Idem.....	2:000\$000	
1 Sub-Chantre..... »	Idem.....	240\$000	
1 1.º Thesoureiro dos Pontificaes..... »	Idem.....	200\$000	
1 2.º Dito..... »	Idem.....	130\$000	
1 1.º Sacrista..... »	Idem.....	230\$000	
1 2.º Dito..... »	Idem.....	130\$000	
10 Acolytos ou Meninos do Còro a 110\$..... »	Idem.....	1:100\$000	
1 Porteiro..... »	Idem.....	120\$000	
5 Musicos a 240\$..... »	Idem.....	1:200\$000	
3 Guardas a 150\$..... »	Idem.....	450\$000	
1 Organista..... »	Idem.....	300\$000	
2 Sinceros a 130\$..... »	Idem.....	260\$000	
Para a Fabrica..... »	Diversas Leis do Orçamento.....	1:200\$000	
			22:590\$000
1 Vigario Geral..... Cong.	Lei n.º 779 de 6 de Set. de 1854....	300\$000	
1 Provisor..... »	Idem.....	300\$000	
			600\$000
63 Parochos a 600\$..... »	Lei n.º 939 de 26 de Set. de 1857....		37:800\$000
			64:590\$000

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1862-63.	Votada para 1861-62.
<b>RIO DE JANEIRO.</b>			
82 Parochos a 600\$..... Cong.	Lei n.º 939 de 26 de Set. de 1857.....	49:200\$000	
<b>RIO GRANDE DO NORTE.</b>			
23 Parochos a 600\$..... Cong.	Idem.....	13:800\$000	
<b>RIO GRANDE DO SUL.</b>			
1 Bispo..... Cong.	Lei n.º 719 de 28 de Set. de 1853.....	3:600\$000	
Ao mesmo para casa.....	Aviso de 12 de Agosto de 1853.....	720\$000	
<b>Cathedral.</b>			
1 Arcediago..... Cong.		800\$000	
1 Conego Theologal.....		700\$000	
1 Dito Penitenciario.....		700\$000	
8 Conegos a 600\$.....		4:800\$000	
4 Beneficiados a 400\$.....		1:600\$000	
8 Capellães cantores a 240\$.....		1:920\$000	
1 Mestre de Ceremonias.....		200\$000	
6 Moços do Còro a 100\$.....		600\$000	
1 Mestre de canto Gregoriano.....		200\$000	
1 Sacristão.....		200\$000	
1 Sineiro.....		250\$000	
1 Porteiro da Massa.....		150\$000	
1 Guarda.....		150\$000	
1 Organista.....		200\$000	
1 Armador.....		120\$000	
1 Altareiro.....		120\$000	
1 Vigario Geral.....		300\$000	12:710\$000
1 Provisor.....		300\$000	
Ao Bispo para esmolos.....		200\$000	600\$000
Para a Fabrica.....		400\$000	
Para a musica e guisamentos.....		400\$000	
62 Parochos a 600\$..... Cong.	Lei n.º 939 de 26 de Set. de 1857.....	37:200\$000	1:000\$000
Gratificação aos 6 das Comarcas.....		1:200\$000	
			38:400\$000
			57:030\$000
<b>S. PAULO.</b>			
1 Bispo..... Cong.	Dita 719 de 28 de Set. de 1853.....	3:600\$000	
Ao mesmo para casa.....	Diversas Leis de Orçamento.....	200\$000	
<b>Cathedral.</b>			
1 Arcediago..... Cong.	Lei de 6 de Set. de 1846.....	800\$000	
1 Arcipreste..... »	Idem.....	700\$000	
1 Chantre..... »	Idem.....	700\$000	
1 Thesourceiro-mór..... »	Idem.....	700\$000	
10 Conegos a 600\$..... »	Idem.....	6:000\$900	
10 Capellães a 300\$..... »	Idem.....	3:000\$000	
1 Mestre de Ceremonias..... Grat.	Idem.....	500\$000	
1 Sub-Chantre..... »	Idem.....	490\$000	
1 Sacristão-mór..... »	Idem.....	80\$000	
6 Moços do Còro a 125\$..... »	Idem.....	750\$000	
1 Porteiro da Massa..... »	Idem.....	160\$000	
1 Mestre de Capella e Organista..... »	Idem.....	240\$000	
1 Professor de Theologia Moral..... »	Idem.....	600\$000	
1 Dito de dita Dogmatica..... »	Idem.....	600\$000	
1 Dito de Latim..... »	Idem.....	300\$000	
Ao encarregado do Relogio..... »	Idem.....	144\$000	
Para a Fabrica.....	Diversas Leis do Orçamento.....	1:600\$000	
1 Vigario Geral..... Cong.	Lei n.º 779 de 6 de Set. de 1854.....	300\$000	17:364\$000
1 Provisor..... »	Idem.....	300\$000	
			600\$000
104 Parochos..... »	Dita n.º 939 de 20 de Set. de 1857.....		62:400\$000
			84:164\$000

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1862-63.	Votada para 1861-62
<b>SANTA CATHARINA.</b>			
30 Parochos a 600\$.....	Lei n.º 939 de 20 Set. de 1857.....	18.000\$000	
<b>SERGIPE.</b>			
26 Parochos a 600\$.....	Idem.....	15.600\$000	
Reparos dos palacios episcopaes, alugueis de casas onde não houver, compra de paramentos, e estabelecimento das Camaras Ecclesiasticas dos novos Bispados.....		50.060\$000	
		982.871\$060	982.871\$060
<b>§ 26.</b>			
<b>Seminarios Episcopaes.</b>			
<b>Arcebispoado da Bahia.</b>			
6 Lentes das seguintes cadeiras :			
Latim, Francez, Grego, Philosophia racional e moral, Rhetorica e Geographia a 1:000\$.....	Decs. n.º 839 de 11 de Out. de 1851 e 965 de 4 de Agosto de 1858.....	6:000\$000	
1 Dito de Canto Gregoriano.....	Dito de 10 de Maio de 1854.....	250\$000	
Supprimento para pagamento dos Lentes do Grande Seminario.....	Lei n.º 779 de 6 de Setembro de 1854.	3:500\$000	9:750\$000
<b>Bispado do Pará.</b>			
10 Lentes das seguintes cadeiras :			
Latim, Francez, Lingua indigena geral, Philosophia racional e moral, Rhetorica e Geographia, Historia Sagrada e Ecclesiastica, Theologia Dogmatica, Instituições Canonicas, Theologia moral, e Liturgia a 1:000\$.....	Decs. n.º 839 de 11 de Out. de 1851, e 965 de 4 de Agosto de 1858.....	10:000\$000	
1 Dito de Canto Gregoriano.....	Dec. n.º 839 de 11 de Out. de 1851...	250\$000	
Auxilio ao Seminario Episcopal da Provincia do Amazonas.....	Lei n.º 1.040 de 14 de Set. de 1859.	6:000\$000	16:250\$000
<b>Bispado de Marianna.</b>			
6 Lentes das seguintes cadeiras:			
Philosophia racional e moral, Rhetorica e Geographia, Theologia moral, Historia Sagrada, e Ecclesiastica, Instituições canonicas e Liturgia o 1:000\$....	Decs. n.º 839 de 11 de Out. de 1851, e 965 de 4 de Agosto de 1858.....	6:000\$000	
1 Dito de Canto Gregoriano.....	Dito n.º 839 de 11 de Out. de 1851...	250\$000	6:250\$000
<b>Bispado do Maranhão.</b>			
9 Lentes das seguintes cadeiras:			
Historia Sagrada e Ecclesiastica, Instituições canonicas, Theologia Dogmatica, Theologia moral, Grammatica da lingua Latina, Rhetorica, Poetica e Geographia, Philosophia racional e moral, Francez e Liturgia a 1:000\$.....	Decs. n.º 1.221 de 24 de Agosto de 1853 e 965 de 4 de Agosto de 1858 e Lei n.º 779 de 6 de Set. de 1854..	9:000\$000	
1 Dito de Canto Gregoriano.....	Dito n.º 1.221 de 24 de Agosto de 1853.	250\$000	9:250\$000
<b>Bispado de Pernambuco.</b>			
10 Lentes das seguintes cadeiras:			
Lingua Latina, Rhetorica e Geographia, Francez, Philosophia racional e moral, Historia Sagrada e Ecclesiastica, Instituições Canonicas, Theologia moral, Theologia Dogmatica, Eloquencia sagrada e Liturgia a 1:000\$.....	Decs. n.º 1.275 de 21 de Nov. de 1853 e 965 de 4 de Agosto de 1858.....	10:000\$000	
1 Dito de Canto Gregoriano.....	Dito n.º 1.275 de 21 de Nov. de 1853..	250\$000	10:250\$000

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1862-63.	Votada para 1861-62.
<b>Bispado de Cuyabá.</b>			
3 Lentes das seguintes cadeiras: Theologia Moral, Theologia Dogmatica, Historia Ecclesiastica e Instituições Canonicas a 1:200\$ ..... Ord.	Dec. n.º 2.243 de 15 de Set. de 1853 ..	3:600\$000	
4 Ditos de Grammatica e lingua Latina, Francez, Rhetorica e Eloquencia Sagrada, Philosophia racional e moral a 1:600\$ ..... Ord.	Idem.....	4:000\$000	
1 Dito de Liturgia e Canto Gregoriano..... »	Idem.....	1:000\$000	8:600\$000
<b>Bispado do Rio Grande do Sul.</b>			
8 Lentes das seguintes cadeiras: Grammatica e lingua Latina, Francez e Geographia, Philosophia racional e moral, Rhetorica e Eloquencia Sagrada, Historia Sagrada e Ecclesiastica, Theologia Dogmatica, Theologia Moral e Canto Gregoriano, e Liturgia a 1:000\$..... Ord.	Dec. n.º 2.335 de 8 de Janeiro de 1859 ..	8:000\$000	
1 Reitor ..... Cong.	Idem.....	1:200\$000	
1 Vice-Reitor ..... »		800\$000	10:000\$000
<b>Bispado de Gojaz.</b>			
7 Lentes das seguintes cadeiras: Grammatica e lingua Latina, Francez, Rhetorica e Eloquencia Sagrada, Philosophia racional e moral, Theologia Moral, Theologia Dogmatica e Historia Ecclesiastica. e Instituições Canonicas a 1:200\$. .... Ord.	Dec. n.º 2.543 de 3 de Março de 1860 ..	8:400\$000	
1 Dito de Liturgia e Canto Gregoriano..... »	Idem.....	1:000\$000	9:400\$000
<b>Bispado de S. Paulo.</b>			
Para pagamento dos vencimentos dos Lentes do Seminario Episcopal.....	Lei n.º 1.040 de 14 de Set. de 1859.....		10:000\$000
Para despender com os pensionistas que os Bispos do Imperio julgarem habilitados para estudarem no Seminario Americano em Roma.....	Lei n.º 1.114 de 27 de Set. de 1860.....		4:000\$000
Para Lentes dos Seminarios que se crearem, auxilio e reparos dos existentes e construcção de novos.....			97:850\$000
			191:600\$000
			191:600\$000
<b>§ 27.</b>			
Estabelecimento de Educandas no Pará.....	Dec. de 4 de Junho de 1843 .....		2:000\$000
			2:000\$000
<b>§ 28.</b>			
<b>Archivo Publico.</b>			
1 Director .....	Ord. Dec. n.º 2.541 de 3 de Março de 1860.	2:400\$000	
2 Officiaes a 1:800\$.....	Grat. Idem.....	600\$000	
A 600\$.....	Ord. Idem.....	3:600\$000	
2 Amanuenses a 960\$.....	Grat. Idem.....	1:200\$000	
A 240\$.....	Ord. Idem.....	1:920\$000	
1 Paleographo .....	Grat. Idem.....	480\$000	
1 Porteiro.....	» Idem.....	\$	
1 Continuo.....	Ord. Idem.....	600\$000	
	Grat. Idem.....	200\$000	
	Ord. Idem.....	500\$000	
	Grat. Idem.....	220\$000	
<b>Expediente.</b>			
Indemnisação ao Provincial dos Franciscanos da Corte pela cessão das salas do Convento de Santo Antonio em que se acha estabelecido o Archivo, a 50\$ mensaes. Com o asseio e limpeza.....		600\$000	
Papel, pennas, livros, &c.....		100\$000	
		220\$000	
			12:640\$000
			12:640\$000

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1862-63.	Votada para 1861-62.
<p>§ 29.</p> <p>Para auxiliar a publicação das obras do Dr. Antonio Corrêa de Lacerda.....</p>	<p>Lei de 17 de Setembro de 1851.....</p>	<p>2:000\$000</p>	<p>2:000\$000</p>
<p>§ 30.</p> <p>Para auxiliar a publicação das obras do Dr. Martius</p>	<p>Idem.....</p>	<p>3:000\$000</p>	<p>3:000\$000</p>
<p>§ 31.</p> <p><b>Commissão scientifica para explorar o interior de algumas Povincias do Imperio.</b></p> <p>5 Chefes de Secção, servindo 1 de Presidente a saber: 1 De Botanica, 1 de Geologia e Mineralogia, 1 de Zoologia, 1 de Astronomia e Geographia, e 1 de Ethnographia, a 5:400\$000..... Grat.</p> <p>Comedorias a 1:600\$ para os mesmos.....</p> <p>9 Adjuntos, sendo: 1 De Botanica, 1 de Geologia e Mineralogia, e 5 de Astronomia e Geographia a 3:600\$..... Grat.</p> <p>Comedorias para os mesmos a 1:600\$.....</p> <p>2 Ditos desenhistas a 3:600\$.....</p> <p>Comedorias para os mesmos a 1:600\$.....</p> <p>Pessoal ao serviço da Commissão, como sejam camaradas, tropeiros, caçadores, &amp;c., calculando-se ao todo 20 individuos com o vencimento de 300\$.....</p> <p>Comedorias para os mesmos a 240\$.....</p> <p>Forragens para 80 animaes a 120\$.....</p> <p>Remonta e material, despeza de alojamento e transporte, e outras com os trabalhos da Commissão.....</p>	<p>Leis n.º 884 do 1.º de Out. de 1856, art. 17 § 1.º, e n.º 1.114 de 27 de Setembro de 1860 art. 2.º § 36....</p> <p>Idem.....</p>	<p>27:000\$000 8:000\$000</p> <p>32:400\$000 14:400\$000 7:200\$000 3:200\$000</p> <p>6:000\$000 4:800\$000 9:600\$000</p> <p>17:400\$000</p>	<p>130:000\$000</p> <p>130:000\$000</p>
<p>§ 32.</p> <p><b>Soccorros Publicos e melhoramento do estado sanitario.</b></p> <p>Para occorrer as despezas com epidemias, fome, sêccas e inundações, e soccorros a pessoas indigentes....</p>	<p>Lei n.º 589 de 14 de Setembro de 1850.....</p>	<p>200:000\$000</p>	<p>200:000\$000</p>
<p>§ 33.</p> <p>Para comêço da edificação de um palacio Imperial, e diversas obras publicas especiaes do Ministerio do Imperio.....</p>	<p>Lei de 27 de Setembro de 1860, e art. 12 § 4.º da mesma Lei.....</p>	<p>150:000\$000</p>	<p>150:000\$000</p>
<p>§ 34.</p> <p><b>Instituto Commercial.</b></p> <p>1 Director..... Ord.</p> <p>4 Professores do curso profissional, a saber: 1 De Arithmetica, Algebra e Geometria, 1 de Escripção mercantil e Legislação de Fazenda, 1 de Geographia e Estatistica Commercial, e 1 de Direito Commercial e Economia Politica a 1:200\$..... Ord. A 600\$..... Grat.</p>	<p>Decrs. de 14 de Maio de 1856,*14 de Fev. de 1857, e 9 de Fev. de 1861..</p> <p>Idem.....</p> <p>Idem.....</p> <p>Idem.....</p>	<p>800\$000 400\$000</p> <p>4:800\$000 2:400\$000</p>	



Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1862-63.	Votada para 1861-62.
4 Professores do Curso preparatorio, a saber:			
1 De Grammatica Nacional, Calligraphia e Desenho linear, 1 de Francez, 1 de Inglez, 1 de Allemão a 1:000\$.....	Ord.. Decs. de 14 de Maio de 1856, 14 de Fev. de 1857, e 9 de Fevereiro de 1861.	4:000\$000	
A 600\$.....	Grat.. Idem.....	2:400\$000	
1 Secretario.....	Grat.. Idem.....	600\$000	
1 Porteiro.....	Ord.. Idem.....	360\$000	
	Grat.. Idem.....	140\$000	
<b>Expediente.</b>			
Acquisição de mappas e cartas geographicas, globos, e livros para a bibliotheca.....		1:300\$000	
Conservação de moveis e asseio das aulas.....		240\$000	
Papel, pennas, livros, &c.....		560\$000	
		18:000\$000	12:160\$000
A differença de 5:840\$ para mais procede das alterações e augmentos feitos pela reforma do Decreto n.º 2.741 de 9 de Fevereiro de 1861.			
<b>§ 55.</b>			
<b>Instituto dos meninos cegos.</b>			
1 Director.....	Ord.. Decretos de 12 e 23 de Setembro de 1854 e 27 de Abril de 1859.....	2:600\$000	
	Grat.. Idem.....	600\$000	
1 Professor de Religião.....	Ord.. Idem.....	800\$000	
	Grat.. Idem.....	200\$000	
Ao mesmo como Capellão.....	» Idem.....	200\$000	
1 Medico.....	Ord.. Idem.....	400\$000	
	Grat.. Idem.....	200\$000	
1 Thesoureiro.....	Ord.. Idem.....	400\$000	
	Grat.. Idem.....	200\$000	
3 Professores sendo: 1 de primeiras letras, 1 de Geographia e historia, e 1 de Mathematicas e sciencias naturaes a 800\$ de ordenado e 200\$ de gratificação.	Idem.....	3:000\$000	
2 Professores sendo: 1 de lingua franceza e outro de musica a 800\$ de ordenado e 200\$ de gratificação.	Idem.....	2:000\$000	
1 Amanuense.....	Ord.. Idem.....	400\$000	
	Grat.. Idem.....	200\$000	
2 Repetidores, um de meninos e uma de meninas, a 300\$ de ordenado e 100\$ de gratificação.....	Idem.....	800\$000	
1 Inspector de alumnos.....	Ord.. Idem.....	400\$000	
	Grat.. Idem.....	100\$000	
1 Porteiro.....	» Idem.....	400\$000	
1 Continuo.....	» Idem.....	360\$000	
<b>Pessoa por contracto.</b>			
1 Professor de musica.....		1:000\$000	
1 Mestre da officina typographica.....		1:080\$000	
1 Mestra de trabalhos de agulha das alumnas.....		1:000\$000	
Para o ensino de torneiro a um alumno.....		96\$000	
1 Enfermeira e dispenseira.....		300\$000	
1 Roupeira.....		300\$000	
1 Feitor e comprador.....		360\$000	
1 Cozinheiro.....		360\$000	
Para gratificar a 6 africanos livres serventes do Estabelecimento.....		216\$800	
Alimentação de 30 alumnos, 8 empregados internos e 7 serventes (45 pessoas) calculando-se a 720 rs. diarios aquelles, e estes a 360 rs.....		10:906\$200	
Rouparia: fazendas e feitto de roupa, concerto da servida, lavagem e engommado, calçado e miudezas.....		2:500\$000	
Enfermaria: medicamentos, dietas e conferencias.....		600\$000	
Diversas: illuminação da casa, cartas, mappas, livros, papel e outros objectos do ensino, e guisamento para a capella.....		3:000\$000	
Extraordinaria: qualquer outra despesa não classificada, mas que se torne indispensavel, e que for autorisada pelo Governo.....		1:000\$000	
		35:979\$000	33:884\$000

A differença para mais de 2:093\$000 procede do augmento do numero dos alumnos, e de ter passado ao Thesouro Nacional a arrecadação das mensalidades dos alumnos, que as podem pagar.

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1862-63.	Votada para 1861-62.
<b>§ 36.</b>			
<b>Instituto dos surdos mudos.</b>			
Subvenção annual que lhe foi concedida.....	Lei de 26 de Setembro de 1857, e 27 de Setembro de 1860.....	11:000\$000	
Dez pensões tambem annuaes de 500\$ cada uma, que o Governo está autorisado a conceder em favor de outros tantos surdos mudos pobres, que nos termos do Regulamento interno do mesmo Instituto forem accitos pelo Director e Commissão, e approvados pelo Governo.....	Idem.....	5:000\$000	16:000\$000
			16:000\$000
<b>§ 37.</b>			
<b>Bibliotheca Publica.</b>			
1 Bibliothecario.....	Dec. de 19 de Outubro de 1832, Leis de 26 Setembro de 1840, e 20 de Março de 1841, e Dec. de 6 de Setembro de 1852.....	1:400\$000	
1 Primeiro Official, Ajudante do Bibliothecario.....	Dito e Lei de 2 de Março de 1841 e Dec. de 6 de Setembro de 1852.....	1:000\$000	
2 Seguros Officiaes a 800\$.....	Idem, idem.....	1:600\$000	
3 Praticantes a 600\$.....	Idem.....	1:800\$000	
2 Guardas, tendo um residencia na casa, a 500\$.....		1:000\$000	
<b>Expediente.</b>			
2 Jornalheiros a 1\$400 réis por dia util, calculados a 35\$000 mensalmente.....	Idem, e Avisos de 24 de Novembro de 1852, e de 5 de Fevereiro de 1859.	840\$000	
3 Serventes jornalheiros a 1\$400 réis por dia util, calculados a 35\$000 mensalmente.....	Avs. de 3 de Janeiro de 1845, 4 de Janeiro de 1852 e 5 de Fevereiro de 1859.....	1:260\$000	
Pessoal do serviço a 73\$000 por mez.....	Av. de 16 de Fevereiro de 1855.....	876\$000	
Encadernação de varias obras (por estimativa).....	Lei de 17 de Setembro de 1851.....	1:000\$000	
Acquisição de livros.....		1:800\$000	
Assignaturas de periodicos estrangeiros.....		693\$500	
Papel, livros e outros artigos.....		307\$000	
			13:576\$500
			13:576\$500
<b>§ 38.</b>			
Instituto Historico e Geographico.....	Lei de 26 de Setembro de 1857.....	5:000\$000	5:000\$000
<b>§ 39.</b>			
Imperial Academia de Medicina.....	Lei de 2 de Setembro de 1846.....	2:000\$000	2:000\$000
<b>§ 40.</b>			
Eventuaes.....			30:000\$000
			30:000\$000
<b>MUNICIPIO DA CORTE.</b>			
<b>§ 41.</b>			
Prestação a João Caetano dos Santos, como empresario do Theatro de S. Pedro de Alcantara.....	Leis n.º 696 de 20 de Agosto de 1853, e 979 de 15 de Setembro de 1858.....	48:000\$000	41:000\$000

A differença de 7:000\$ para mais procede de erro de algarismo na Lei do Orçamento.  
A despesa que he de 4:000\$ mensaes, annulla-se com o producto de loterias.

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1862-63.	Votada para 1861-62.
<b>§ 42.</b>			
<b>Instrução Primaria e Secundaria.</b>			
<b>Secretaria.</b>			
1 Inspector Geral.....	Ord... Reg. de 17 de Fev. de 1854, e Dec. de 22 de Abril do dito anno.....	3:200\$000	
1 Secretario.....	» Idem.....	1:600\$000	
3 Amanuenses, a 1:200\$.....	Grat... Dec. de 23 de Janeiro de 1856.....	800\$000	
1 Continuo-Correio.....	Avs. de 5 de Junho de 1854, 22 de Janeiro de 1856 e 13 de Novembro de 1858.....	3:600\$000	
	Port. de 22 de Fevereiro de 1855, e Avs. de 29 de Outubro do dito anno e 19 de Janeiro de 1859.....	720\$000	
<b>Expediente.</b>			
Expediente e asseio da Secretaria.....		540\$000	
<b>Instrução Primaria.</b>			
28 Professores actuaes da Côrte a 800\$.....	Ord... Reg. de 17 de Fevereiro de 1854, art. 25	22:400\$000	
A 400\$.....	Grat... Idem e Av. de 8 de Novembro de 1855.	11:200\$000	
12 Ditos de fóra da Cidade a 800\$.....	Ord... Idem.....	9:600\$000	
A 200\$.....	Grat... Idem.....	2:400\$000	
Gratificações do art. 10 da Lei de 15 de Outubro de 1827, a 8 Professores.....		866\$000	
1 Dito subvencionado na fórmula do Regulamento de 17 de Fevereiro de 1854.....		800\$000	
11 Professores Adjuntos do 1.º anno de exercicio a 240\$.....	Grat... Reg. de 17 de Fevereiro de 1854, art. 37	2:640\$000	
2 Ditos do 2.º anno a 300\$.....	» Idem.....	600\$000	
3 Ditos do 3.º anno a 360\$.....	» Idem.....	1:080\$000	
Accrescimos aos Professores, cujas cadeiras forem consideradas de 2.º grão.....		1:600\$000	
Idem aos Professores Adjuntos que passarem do 2.º ao 3.º anno de exercicio.....		780\$000	
Vencimentos a Professores para as escolas que se possam crear.....		2:400\$000	
Gratificação a um Professor por contar mais de 25 annos de serviço.....	Idem art. 31.....	200\$000	
Aluguel de casas, a saber:			
Para as escolas actuaes da Cidade, descontada a quota a cargo dos Professores que nellas residem.....	Idem e Av. de 30 de Janeiro de 1858..	40:000\$000	
Para as actuaes de fóra da Cidade com o mesmo desconto.....	Idem.....	5:400\$000	
Para as escolas que se possam crear.....		2:400\$000	
Concertos e reparos dos utensilios das escolas actuaes.....		5:000\$000	
Moveis para as escolas que se possam crear.....		2:000\$000	
Expediente das escolas.....	Idem, art. 60, e Av. de 15 de Outubro de 1858.....	24:000\$000	
Livros e outros objectos que não se comprehendem no computo da consignação, como impressão de mappas, titulos, guias, &c.....		4:800\$000	
Objectos distribuidos a meninos indigentes na fórmula do art. 60 do Regulamento calculados para 50, a 80\$.....		4:000\$000	
<b>Instrução Secundaria.</b>			
<b>Imperial Collegio de Pedro Segundo.</b>			
<b>Internato.</b>			
1 Reitor.....	Ord... Decs. de 17 de Fevereiro de 1854, e 24 de Outubro de 1857.....	2:500\$000	
1 Vice-Reitor.....	Grat... Idem.....	1:500\$000	
1 Secretario.....	Ord... Idem.....	1:000\$000	
1 Secretario.....	Grat... Idem e Av. de 29 de Novembro de 1860	1:200\$000	
1 Capellão. Servç o Professor de Religião sem vencimento	Ord... Idem.....	600\$000	
1 Escrivão.....	Grat... Idem.....	200\$000	
1 Capellão. Servç o Professor de Religião sem vencimento	Dec. de 22 de Junho de 1859.....	\$	
1 Escrivão.....	Ord... Decs. de 17 de Fevereiro de 1854, e 24 de Outubro de 1857.....	800\$000	
1 Medico.....	Grat... Idem idem.....	200\$000	
	» Av. de 7 de Janeiro de 1856.....	500\$000	
			154:626\$000

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1862-63.	Votada para 1861-62.
<p>17 Professores, a saber:  1 de Latim do 1.º anno, 1 dito do 2.º ao 4.º, 1 dito do 5.º ao 7.º, 1 de Francez, 1 de Inglez, 1 de Allemão, 1 de Grego, 1 de Mathematicas, 1 de Zoologia e Botanica, 1 de Physica e Chymica, 1 de Geographia, 1 de Corographia e Historia do Brasil, 1 de Historia moderna e contemporanea, 1 de Historia antiga e média, 1 de Philosophia, 1 de Rhetorica, e 1 de Religião, ord. 1:000\$, grat. 600\$.....</p>	<p>Decretos de 17 de Fevereiro de 1854, 24 de Outubro de 1857 e 20 de Março de 1858.....</p>	27:200\$000	
1 de Italiano, 800\$ de ord. e 600\$ de grat.....	Idem idem e Aviso de 23 de Março de 1859.....	1:400\$000	
1 dito suplementar de Mathematicas elementares Grat. 4 Professores:	Aviso de 2 de Maio de 1856.....	1:200\$000	
1 de Dezenho, 1 de Musica, 1 de Dança, 1 de Gymnastica, a 600\$ de ord. e 200\$ de grat.....	Decretos de 17 de Fevereiro de 1854, e 24 de Outubro de 1857.....	3:200\$000	
Gratificação a 2 Professores por contarem mais de 15 annos de serviço com distincção no magisterio..	Decreto de 17 de Fevereiro de 1854, art. 28.....	1:280\$000	
8 Repetidores: 1 de Grego, 1 de Allemão, 1 de Francez, 1 de Inglez, 2 de Latim, 2 de Mathematicas, a 600\$ de ord. e 200\$ de grat.....	Idem e Decreto de 24 de Outubro de 1857.....	6:400\$000	
2 Ditos de Sciencias naturaes, a 600\$ de ord. e 200\$ de grat.....	Idem idem.....	1:600\$000	
Aos mesmos como conservadores e preparadores, com a gratificação de 100\$ cada um.....	Idem.....	200\$000	
5 Inspectores de alumnos a 600\$..... Ord.	Idem.....	3:000\$000	
A 120\$..... Grat.	Idem.....	600\$000	
1 Bedel ord. 360\$ e grat. 288\$.....	Idem.....	648\$000	
7 Empregados internos e 13 criados.....	Idem.....	8:520\$000	
Ajuda de custo para transporte de 22 Professores a 2\$000 por dia de lição, calculando-se sobre 10 lições por mez cada um.....		5:280\$000	
Alimentos para 145 alumnos, 14 empregados, 13 criados e 4 africanos livres (176 pessoas) a 720 rs. diários os primeiros, e a 360 rs. os ultimos.....		44:019\$000	
Para gratificar os 4 africanos livres, a razão de 12\$000 mensaes 1, e os outros de 3\$000 a 6\$000.....	Aviso de 25 de Maio de 1860.....	360\$000	
<b>Expediente.</b>			
Papel, livros, e objectos da Secretaria.....		200\$000	
<b>Instrucção.</b>			
Livros, e compendios para os alumnos, mappas, instrumentos e material das aulas.....		2:000\$000	
Culto Religioso:		200\$000	
Cera, hostias, &c. para a capella.....		4:160\$000	
Vestuario e calçado dos alumnos.....		2:600\$000	
Lavagem de roupa dos alumnos e refeitório.....		600\$000	
Enfermaria: medicamentos e dietas.....		1:600\$000	
Iluminação: gaz, velas e azeite.....		1:000\$000	
Festividade: collação de grão, diplomas e premios.....		1:500\$000	
Moveis e utensilios: compra de novos, e reparos.....		4:000\$000	
Aluguel da casa em que se acha o Collegio.....			131:267\$000
<b>Externato.</b>			
1 Reitor..... Ord...	Decretos de 17 de Fevereiro de 1854, e 24 de Outubro de 1857.....	2:000\$000	
..... Grat..	Idem.....	1:000\$000	
1 Secretario..... Ord...	Idem.....	600\$000	
..... Grat..	Idem.....	200\$000	
1 Capellão..... »	Idem e Dec. de 20 de Março de 1858..	800\$000	
1 Escrivão..... Ord...	Idem.....	800\$000	
..... Grat..	Idem.....	200\$000	
23 Professores como no Internato.....	Idem.....	33:000\$000	
1 Preparador..... Grat..	Idem.....	200\$000	
4 Inspectores de alumnos a 600\$ de ord. e 120\$ de grat.....		2:880\$000	
1 Bedel..... Ord...		360\$000	
..... Grat..		288\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1862—63.	Votada para 1861—62.
Para gratificar a 5 africanos do serviço do Externato... 4 Empregados internos e 4 criados..... Para o jantar de 100 meio-pensionistas, 4 inspectores e 4 empregados internos; e sustento de 5 africanos do serviço e 4 criados a 360 rs. diários..... Expediente: papel, livros e objectos de Secretaria... Instrução: livros e compendios, encadernações, material para escripta, instrumentos e apparatus de chimica e physica..... Lavagem de roupa do Refeitório, e de 4 africanos, incluídos os vestuários para os mesmos..... Illuminação: gaz, velas e azeite..... Moveis e utensilios: compra de novos, e reparos..... Festividade: diplomas, premios e decoração para as solemnidades do gráo..... Pinturas: conservação e asseio do prédio.....	Aviso de 15 de Maio de 1860..... ..... ..... ..... ..... ..... ..... ..... ..... ..... ..... .....	228\$000 3:072\$000 ..... 15:372\$800 200\$000 ..... ..... ..... ..... 300\$000 300\$000 513\$200 1:200\$000 ..... 1:000\$000 1:200\$000	..... ..... ..... ..... ..... ..... ..... ..... ..... ..... ..... ..... .....
<p>A differença de 76:906\$700 réis para mais, procede de se ter mandado arrecadar pelo Thesouro Nacional toda a receita da contribuição dos alumnos e do patrimonio do Imperial Collegio de Pedro Segundo, que se abatia então na despesa, e que agora entra como renda de applicação especial, orçando para 1862—1863 em 84:740\$500 réis.</p>		66:315\$000 352:208\$000	..... 275:301\$300
<p>§ 43.</p> <p>Hospital dos Lazaros.....</p>	Lei de 15 de Junho de 1850.....	2:000\$000	2:000\$000
<p>§ 44.</p> <p><b>Limpeza e irrigação da Cidade.</b></p> <p>Para a limpeza das ruas, praças e praias da Cidade, 11:100\$000 mensacs.....                      Com a irrigação das ruas, a 6:000\$000 mensacs.....</p>	Decreto e Contrato de 16 de Fevereiro de 1859..... Aviso de 28 de Agosto de 1857.....	..... 133:200\$000 72:000\$000 205:200\$000	..... ..... 205:200\$000

Orç. do Imperio.

nda  
ra  
-62

**MINISTERIO DA JUSTIÇA.**

---

**ORÇAMENTO DA DESPEZA PARA O EXERCICIO**

DE

**1862 — 1863.**

# Tabellas explicativas do Orçamento da despesa geral do Ministerio dos Negocios da Justiça, para o exercicio de 1862—1863.

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1862-63.	Votada para 1861-62.
<b>§ 1.º</b>			
<b>Secretaria d'Estado.</b>			
Ministro e Secretario de Estado.....	Lei n.º 647 de 27 de Agosto de 1852.....	12:000\$000	
1 Director Geral.....	Ord. Dec. n.º 2.350 de 6 de Fev. de 1859.....	5:000\$000	
Ao mesmo de.....	Grat. Idem.....	2:200\$000	
1 Consultor.....	Ord. Idem.....	4:000\$000	
Ao mesmo de.....	Grat. Idem.....	2:000\$000	
3 Directores de Secção a.....	Ord. Idem.....	12:000\$000	
A cada um.....	Grat. Idem.....	3:000\$000	
10 Primeiros Officiaes a.....	Ord. Idem.....	30:000\$000	
A cada um.....	Grat. Idem.....	10:000\$000	
6 Segundos ditos a.....	Ord. Idem.....	15:600\$000	
A cada um.....	Grat. Idem.....	4:800\$000	
8 Amanuenses a.....	Ord. Idem.....	11:200\$000	
A cada um.....	Grat. Idem.....	4:800\$000	
8 Praticantes a.....	Ord. Idem.....	4:800\$000	
A cada um.....	Grat. Idem.....	2:880\$000	
1 Porteiro.....	Ord. Idem.....	1:600\$000	
Ao mesmo de.....	Grat. Idem.....	800\$000	
2 Ajudantes do dito.....	Ord. Idem.....	2:000\$000	
A cada um.....	Grat. Idem.....	800\$000	
2 Continuos.....	Ord. Idem.....	2:000\$000	
A cada um.....	Grat. Idem.....	400\$000	
6 Correios.....	Ord. Idem.....	6:000\$000	
A cada um.....	Grat. Idem.....	2:400\$000	
<b>Gratificações.</b>		128:280\$000	
Ao actual Director Geral.....	Idem.....	1:400\$000	
A tres Empregados no serviço de gabinete do Minis- tro.....	Idem.....	7:200\$000	
A dous Correios em serviço effectivo, por dia a cada um.....	Idem.....	1:460\$000	
Aos seis ditos para compra de cavallos.....	Idem.....	900\$000	
<b>Expediente.</b>		10:960\$000	
Papel, pennas, livros, &c.....	Diversas Leis de Orçamento.....	4:000\$000	
Impressão do Relatorio e actos do Ministerio.....	Idem.....	14:000\$000	
Despezas miudas.....	Idem.....	1:600\$000	
		19:600\$000	
		170:840\$000	220:560\$000
<b>Observação.</b>			
A differença para menos de Rs. 49:720\$000, provém dos lugares supprimidos pelo Decreto n.º 2.750 de 16 de Fevereiro de corrente; e mais da diminuição de 13:000\$000 nas quantias pedidas para expediente e impressões.			
<b>§ 2.º</b>			
<b>Tribunal Supremo de Justiça.</b>			
<b>Presidente.</b>			
1 Barão de Monserrate.			
<b>Ministros.</b>			
2 Antonio Ignacio de Azevedo.			
3 Antonio Pinto Chichorro da Gama.			
4 Antonio José da Veiga.			
5 Barão de Pirapama.			
6 Cornelio Ferreira França.			

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1862-63.	Votada para 1861-62.
7 Cypriano José Velloso. 8 Ernesto Ferreira França. 9 Gustavo Adolfo de Aguiar Pantoja. 10 João José de Oliveira Junqueira. 11 Joaquim Marcelino de Brito. 12 José Antonio de Siqueira e Silva. 13 José Paulo de Figueirôa Nabuco de Araujo. 14 José Mariani. 15 Manoel dos Santos Martins Valasques. 16 Thomaz Xavier Garcia de Almeida. 17 Tiburcio Valeriano da Silva Tavares. 17 Ministros a ..... 4:000\$ Ord.. A cada um ..... 2:000\$ Grat..	Decreto de 18 de Setembro de 1828.. Lei n.º 647 de 7 de Agosto de 1852...	68:000\$000 34:000\$000 102:000\$000	
Deduz-se o vencimento de dous Ministros que são Senadores, durante os quatro mezes de Sessão Legislativa.....		4:000\$000	98:000\$000
1 Secretario ..... Ord.. Ao mesmo de ..... Grat.. 1 Official da Secretaria..... Ord.. 1 Amanuense..... Ord.. Ao mesmo de ..... Grat.. 1 Dito extraordinario..... » 1 Porteiro servindo de Thesoureiro ..... Ord.. 2 Contínuos a ..... 400\$ »	Decreto de 18 de Setembro de 1828.. Lei n.º 938 de 26 de Setembro de 1857. Decreto de 18 de Setembro de 1828... Aviso de 4 de Agosto de 1848..... Decreto de 11 de Setembro de 1860.. Aviso de 27 de Agosto de 1856 ..... Decreto de 18 de Setembro de 1828.. Idem.....	2:000\$000 1:000\$000 1:000\$000 600\$000 500\$000 400\$000 800\$000 800\$000	7:100\$000 200\$000
Gratificação ao Continuo que trata do asseio da casa.	Diversas Leis de Orçamento.....	200\$000	105:300\$000
<b>Observação.</b>			
O augmento de 500\$000 provém da gratificação concedida ao Amanuense da Secretaria do Tribunal, por augmento de serviço.			
<b>§ 3.º</b>			
<b>Relações.</b>			
Rio de Janeiro..... Demonstração A.. Bahia..... » B.. Pernambuco..... » C.. Maranhão..... » D..		109:173\$334 60:560\$000 64:480\$000 59:146\$667	
293:360\$001			
289:893\$334			
<b>Observação.</b>			
A differença para mais provém de se haver nomeado um Desembargador que não foi contemplado no Orçamento anterior.			
<b>§ 4.º</b>			
<b>Tribunaes do Commercio.</b>			
<b>Tribunal da Côte.</b>			
1 Official Maior..... Ord.. Ao mesmo como Secretario do Tribunal..... 2 Escripturarios a..... 1:600\$ Ord.. 2 Amanuenses a..... 1:200\$ » 1 Dito interprete..... » 1 Porteiro..... » 1 Ajudante do dito..... » 2 Contínuos a ..... 480\$ Grat.. 2 Officiaes de Justiça..... 240\$ »	Decreto n.º 1.685 de 5 de Dezembro de 1855..... Dito n.º 1.397 do 1.º de Maio de 1855. Dito n.º 1.685 de 5 de Dezembro de 1855..... Idem..... Idem..... Idem..... Idem..... Idem..... Decreto n.º 1.597 do 1.º de Maio de 1855..... Idem.....	2:400\$000 1:200\$000 3:200\$000 2:400\$000 1:400\$000 1:200\$000 720\$000 960\$000 480\$000	13:960\$000

otada para 11-62.

560\$000



Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1862-63.	Votada para 1861-62.	
<b>Tribunal da Bahia.</b>				
1 Official Maior.....	Ord. Decreto n.º 2.351 de 5 de Fevereiro de 1859.....	2:400\$000	11:840\$000	
Ao mesmo como Secretario do Tribunal..	Grat. Dito n.º 1.597 do 1.º de Maio de 1855.	800\$000		
2 Escripturarios a..... 1:600\$	Ord. Dito n.º 2.351 de 5 de Fevereiro de 1859.....	3:200\$000		
2 Amanuenses a..... 1:200\$	Idem.....	2:400\$000		
1 Porteiro.....	Idem.....	1:000\$000		
1 Ajudante do dito.....	Idem.....	600\$000		
2 Continuos a..... 480\$	Grat. Decreto n.º 1.597 do 1.º de Maio de 1855.....	960\$000		
2 Officiaes de Justiça..... 240\$	» Idem.....	480\$000		
<b>Tribunal de Pernambuco.</b>				
1 Official Maior.....	Ord. Lei n.º 939 de 26 de Setembro de 1857.	1:500\$000		8:440\$000
Ao mesmo como Secretario do Tribunal..	Grat. Decreto n.º 1.597 do 1.º de Maio de 1855.	800\$000		
2 Escripturarios a..... 1:000\$	Ord. Lei n.º 939 de 26 de Setembro de 1857.	2:000\$000		
2 Amanuenses a..... 800\$	» Idem.....	1:600\$000		
1 Porteiro.....	» Idem.....	600\$000		
1 Ajudante do dito.....	» Idem.....	500\$000		
2 Continuos..... 480\$	Grat. Decreto do 1.º de Maio de 1855.....	960\$000		
2 Officiaes de Justiça..... 240\$	» Idem.....	480\$000		
<b>Tribunal do Maranhão.</b>				
1 Official Maior.....	Ord. Decreto n.º 1.685 de 5 de Dezembro de 1855.....	1:000\$000	6:160\$000	
Ao mesmo como Secretario do Tribunal.	Grat. Dito n.º 1.597 do 1.º de Maio de 1855.	800\$000		
2 Escripturarios a..... 800\$	Ord. Dito n.º 1.685 de 5 de Dezembro de 1855.....	1:600\$000		
1 Amanuense.....	» Idem.....	600\$000		
1 Porteiro.....	» Idem.....	480\$000		
1 Ajudante do dito.....	» Idem.....	240\$000		
2 Continuos..... 480\$	Grat. Decreto n.º 1.597 do 1.º de Maio de 1855.....	960\$000		
2 Officiaes de Justiça a..... 240\$	» Idem.....	480\$000		
<b>§ 5.º</b>				
<b>Justiças de 1.ª Instancia.</b>				
<b>Municipio da Corte.</b>				
2 Juizes de Direito do Crime..... 1:600\$	Ord. Lei n.º 560 de 28 de Junho de 1850..	3:200\$000	14:400\$000	
2 Ditos especiaes do Commercio a.. 1:600\$	» Idem.....	3:200\$000		
1 Dito Chefe de Policia.....	» Idem.....	1:600\$000		
1 Dito de Orphãos.....	» Idem.....	1:600\$000		
A' cada um destes Juizes..... 800\$	Grat. Decreto n.º 687 de 26 de Julho de 1850.	4:800\$000		
1 Juiz Municipal da 3.ª Vara.....	Ord. Dito n.º 1.057 de 3 de Outubro de 1852.	800\$000		
2 Ditos de 1.ª e 2.ª dita..... 600\$	» Lei n.º 779 de 6 de Setembro de 1854.	1:200\$000		
2 Promotores Publicos a..... 1:200\$	» Decreto n.º 1.842 de 3 de Janeiro de 1852.....	2:400\$000		
A' cada um..... 1:200\$	» Aviso de 20 de Fevereiro de 1857...	2:400\$000		
1 Promotor de Capellas e Residuos.....	»	200\$000		
1 Thesoureiro de Orphãos.....	Portaria de 10 de Janeiro de 1854..	1:200\$000		
<b>Nas Provincias.</b>				
Alagoas.....	Demonstração A.....	33:600\$000	22:600\$000	
Amazonas.....	» B.....	15:000\$000		
Bahia.....	» C.....	110:300\$000		
Ceará.....	» D.....	57:000\$000		
Espirito Santo.....	» E.....	18:600\$000		
Goyaz.....	» F.....	38:000\$000		
Maranhão.....	» G.....	60:400\$000		
Matto Grosso.....	» H.....	14:000\$000		

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1862-63.	Votada para 1861-62.
Minas Geraes..... » I.....		97:900\$000	
Parahyba..... » K.....		30:600\$000	
Pará..... » L.....		36:400\$000	
Paraná..... » M.....		19:200\$000	
Pernambuco..... » N.....		69:800\$000	
Piauhy..... » O.....		40:400\$ 00	
Rio de Janeiro..... » P.....		56:600\$000	
Rio Grande do Norte..... » Q.....		21:600\$000	
Rio Grande do Sul..... » R.....		55 100\$000	
Santa Catharina..... » S.....		21:020\$000	
S. Paulo..... » T.....		77:400\$000	
Sergipe..... » U.....		32:400\$000	
		905:320\$000	
Livros para a execução do art. 22 do Regulamento do 1.º de Janeiro de 1833.....	Diversas Leis de Orçamento.....	200\$000	
Para pagamento de ordenados a Juizes de Direito avulsos.....		16:000\$000	
		944:120\$000	896:320\$000
<b>Observação.</b>			
A diferença para mais provém da criação de novas Comarcas, Termos e Promotorias, e de ter-se considerado verba para pagamento dos Juizes de Direito avulsos.			
<b>§ 6.º</b>			
<b>Ajudas de custo, e gratificações por Comissões extraordinarias.</b>			
Ajudas de custo a Juizes de Direito.....	Decreto n.º 687 de 26 de Julho de 1850.	16:000\$000	
Dita a Juizes Municipaes e de Orphãos.....	Diversas Leis de Orçamento... ..	16:000\$000	
		32:000\$000	
Para gratificação por Comissões extraordinarias.....		18:000\$000	
		50:000\$000	50:000\$000
<b>§ 7.º</b>			
<b>Despesa secreta e repressão do trafico de Africanos.</b>			
Para occorrer as despesas secretas da Policia e repressão do trafico de Africanos.....	Diversas Leis de Orçamento.....	174:000\$000	174:000\$000
<b>§ 8.º</b>			
<b>Pessoal e material da Policia.</b>			
Com as gratificações aos diferentes Chefes de Policia..... Demonstração A.....		29:800\$000	
Com os vencimentos dos Empregados das diversas Secretarias de Policia..... » B.....		217:512\$000	
Com os vencimentos dos Carcereiros nas Provincias..... » C.....		46:124\$000	
Despesas com o expediente das Repartições da Policia, inclusive o aluguel de casas para as mesmas..... » D.....		39:691\$000	
Ditas com as visitas da Policia ás Embarcações..... » E.....		41:502\$000	
Para os ordenados dos Carcereiros que se crearem, gratificações e outras despesas que possão occorrer.....		16:000\$000	
		387:629\$000	
<b>Repartição da Policia.</b>			
<i>Serviço externo.</i>			
1 Alcaide..... Grat.....	Aviso de 17 de Novembro de 1857.....	720\$000	
12 Officiaes de expediente a 500\$000..... »	Idem.....	6:000\$000	
		6:720\$000	
<i>Orç. da Justiça.</i>			

Natureza da despesa.	Legislação.		Orçada para 1862-63.	Votada para 1861-62.
<b>Companhia de Pedestres.</b>				
1 Commandante..... Ao mesmo para cavalgaduras..... 100 Pedestres a 1\$100 por dia, cada um..... Para fardamento e outros misteres dos mesmos.....	Reg. de 15 de Novembro de 1853..... Aviso de 28 de Julho de 1857.....	1:000\$000 400\$000 40:150\$000 16:000\$000	57:550\$000	
<b>Casa do Jury.</b>				
Aluguel da Casa..... Ao Escrivão do Jury..... Grat..... Iluminação da casa, reparo e compra de moveis e de outros objectos..... Construção de patibulos, vestes para os condemnados e algoz.....	Diversas Leis de Orçamento..... Aviso de 28 de Maio de 1842.....	800\$000 600\$000 1:200\$000 300\$000	2:900\$000	
454:779\$000				
507:194\$000				
<b>Observação.</b>				
A differença para menos provém de se ter passado para o Ministerio de Agricultura, Commercio e Obras Publicas, por Decreto de 16 de Fevereiro de 1861, o serviço do Corpo de Bombeiros.				
<b>§ 9.º</b>				
<b>Guarda Nacional.</b>				
<b>CORTE.</b>				
Commandante Superior..... Grat..... 1 Secretario do mesmo..... »..... 1 Amanuense..... »..... 1 Porteiro..... ».....	Lei de 19 de Setembro de 1850.....	2:400\$000 480\$000 360\$000 240\$000	3:480\$000	
Pret dos Cornetas, Clarins e Tambores dos Corpos da Guarda Nacional.....			20:621\$500	
Aluguel da Casa que serve de Quartel General, e para os Conselhos de disciplina.....			1:000\$000	
Papel, livros e mais objectos de expediente do Commando superior.....			2:000\$000	
Gratificações aos Officiaes do Exercito que servem na Guarda Nacional, compra de armamento, equipamento e outras despesas.....			140:520\$000	
167:621\$500				
167:621\$500				
<b>§ 10.</b>				
<b>Condução, sustento, curativo e vestuário de presos e mendigos nas diversas Casas de Detenção da Corte e transporte de umas para outras Provincias.</b>				
<b>Casa de Detenção da Corte.</b>				
Carcereiro..... Ord..... 1 Escriuario..... Grat..... 1 Medico..... »..... 1 Enfermeiro..... »..... 12 Guardas a 576\$000..... »..... 1 Cocheiro..... »..... 1 Cozinheiro..... »..... 1 Barbeiro, Cabelleireiro, Dentista e Sangrador..... »..... 1 Mestre Padeiro..... »..... Sustento, curativo e vestuário dos Detentos..... Iluminação a gaz das prisões.....	Dec. n.º 2.775 de 10 de Abril de 1861.....	600\$000 800\$000 1:200\$000 600\$000 6:912\$000 600\$000 300\$000 450\$000 200\$000 80:000\$000 3:880\$000	96:142\$000	
<b>Calabouço.</b>				
1 Administrador..... Grat..... 1 Escrivãõ..... »..... 1 Enfermeiro..... ».....		400\$000 400\$000 600\$000		

otada  
para  
11-62

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1862-63.	Votada para 1861-62.
1 Feltor..... Grat.....		600\$000	
1 Mestre Padeiro..... ».....		200\$000	
6 Guardas a 576\$000..... ».....		3.456\$000	
Sustento, curativo e vestuario dos presos.....		16.000\$000	
Despesa com apprehensão de escravos que por fallecimento não he indemnizada pelos Senhores.....		300\$000	
Iluminação a gaz das prisões.....		400\$000	
<b>Expediente.</b>			
Papel, pennas, kyros e mais objectos de expediente e escripturação.....			22:356\$000
<b>Asylo de Mendigos.</b>			
1 Inspector..... Grat.....		300\$000	
1 Porteiro..... ».....		180\$000	
1 Barbeiro..... ».....		96\$000	
Sustento dos mendigos.....		2.300\$000	
Vestuario, camas e outras despesas.....		600\$000	
Aforamento do terreno occupado pela Casa do Asylo.			636\$000
Sustento dos presos nas differentes Casas de Detenção da Côrte, conducção de umas para outras Provincias, inclusive as gratificações aos empregados nesse serviço.....			2.900\$000
			140\$000
<b>Abate-se:</b>			
Pela indemnisação de despesa feita pelos senhores dos escravos recolhidos ao Calabouço.....			30:000\$000
			152:774\$000
			12:774\$000
			140:000\$000
			140:000\$000
<b>Observação.</b>			
Apezar de se haver contemplado nesta verba a despesa com Pessoal da Casa de Detenção e Calabouço, e toda a que se faz com o Asylo de Mendigos, despesas essas que corrião pela Verba — Pessoal da Policia, não se dá augmento de despesa por não correr mais por esta Verba os encargos com os Menores detidos.			
<b>§ 11.</b>			
<b>Eventuaes.</b>			
Para o que possa occorrer não previsto neste Orçamento.....			10:000\$000
<b>§ 12.</b>			
<b>Corpo Policial da Corte.</b>			
1 Coronel, Commañdante Geral.....	Decreto de 10 de Junho de 1857 e Regulamento de 16 de Janeiro de 1858.	3:311\$000	
1 Major.....	Idem.....	3:311\$000	
2 Tenentes Ajudantes a..... 1:325\$000	Idem.....	2:650\$000	
1 Dito Secretario.....	Idem.....	1:325\$000	
1 Dito Quartel Mestre.....	Idem.....	1:325\$000	
1 Cirurgião Mór.....	Idem.....	1:925\$000	
2 Ditos Ajudantes a..... 1:685\$000	Idem.....	3:350\$000	
1 Capellão.....	Idem.....	720\$000	
9 Capitães a..... 1:685\$000	Idem.....	15:165\$000	
9 Tenentes a..... 1:120\$300	Idem.....	10:084\$500	
12 Alferes a..... 1:085\$000	Idem.....	13:020\$000	
1 Sargento Ajudante.....	Idem.....	620\$000	
1 Dito Quartel Mestre.....	Idem.....	620\$000	
<b>Cavallaria.</b>			
3 Primeiros Sargentos a..... 554\$800	Idem.....	1:664\$400	
6 Segundos ditos a..... 518\$300	Idem.....	3:109\$800	
3 Furrrieis a..... 481\$800	Idem.....	1:445\$400	
36 Cabos de Esquadra..... 445\$300	Idem.....	16:030\$800	

194\$000

621\$500

Natureza da despesa.	Legislação.		Orçada para 1862-63.	Votada para 1861-62.
180 Soldados a ..... 408\$800	Dec. de 10 de Junho de 1857 e Reg. de 16 de Janeiro de 1858.....	73:584\$000	100:740\$000	
6 Clarins a..... 408\$800	Idem.....	2:452\$800		
6 Ferradores a..... 408\$800	Idem.....	2:452\$800		
<b>Infantaria.</b>				
6 Primeiros Sargentos a..... 517\$500	Idem.....	3:285\$000	296:526\$000	
24 Segundos ditos a..... 511\$000	Idem.....	12:264\$000		
6 Furrieis a..... 475\$500	Idem.....	2:847\$000		
96 Cabos de Esquadra..... 438\$000	Idem.....	42:048\$000		
576 Soldados a..... 401\$500	Idem.....	231:264\$000		
12 Cornetas a..... 401\$500	Idem.....	4:818\$000		
250 — Cavallos, forragem, curativo e forragem, por dia..... 8750	Idem.....	68:437\$500	70:080\$000	
6 Bois, forragem, &c..... 8750	Idem.....	1:642\$500		
<b>Diversas despesas.</b>				
Fardamento para 200 Praças que se engajarem ou reformarem os seus contractos, calculado para cada um em..... 60\$000	Idem.....	12:000\$000	17:000\$000	
Para compra de cavallos.....	Idem.....	5:000\$000		
Medicamentos e mais despesas com o tratamento das Praças no Hospital do Corpo.....	Idem.....	4:300\$000	4:500\$000	
Objectos para uso do mesmo.....	Idem.....	200\$000		
Aluguel de Casas para Postos de Guarda, a saber:				
Na Praia de D. Manoel.....		1:440\$000	6:000\$000	
» Ilha das Cobras.....		360\$000		
» Largo da Imperatriz.....		1:100\$000		
» Morro de Paula Mattos.....		300\$000		
» Largo de S. Domingos.....		420\$000		
» Saeco do Alferes.....		420\$000		
Para outros que se crearem.....		1:960\$000		
Luzes para os Quartais e Postos de Guardas.....			6:000\$000	
Compra de armamento, correame e arreios.....			2:000\$000	
Concerto do mesmo.....			120\$000	
Dito dos carros de transporte de cargas.....			180\$000	
Compra de utensilios para as Companhias e guardas, louça do rancho e apparatus para alimpar os cavallos.....			600\$000	
Gratificação aos tres Ordenanças do Ministerio da Justiça, Conselho de Estado, e Presidente do Conselho de Ministros a..... 120\$000			360\$000	
			561:733\$500	561:733\$500
<b>§ 15.</b>				
<b>Casa de Correção da Corte.</b>				
<b>Penitenciaria.</b>				
1 Director..... Ord.	Lei n.º 1.040 de 14 de Set. de 1859.	3:000\$000	10:180\$000	
Ao mesmo de..... Grat.		1:500\$000		
1 Vedor..... Ord.		800\$000		
Ao mesmo comedorias.....		240\$000		
2 Amanuenses a 600\$000 de..... Ord.		1:200\$000		
1 Capellão..... Grat.		600\$000		
Ao mesmo comedorias.....		240\$000		
Primeiro Medico.....		800\$000		
Segundo dito.....		1:000\$000		
1 Dito extraordinario.....		800\$000		
1 Apontador.....		720\$000		
6 Porteiros a..... 576\$000		3:450\$000		
1 Roupeiro e despenseiro.....		600\$000		
1 Cozinheiro e refeitoreiro.....		600\$000		
1 Arrecadador.....		600\$000		
1 Primeiro Enfermeiro.....		844\$000		
2 Segundos ditos a..... 600\$000		1:200\$000		
1 Barbeiro, Cabelleroiro, Sangrador e Dentista.....		450\$000		
1 Mestre Padeiro.....		400\$000		
1 Abcgão.....		300\$000		

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1862-63.	Votada para 1861-62.
8 Guardas a..... 576\$000		4:608\$000	
1 Carreiro.....		600\$000	14:372\$000
Feria dos Chefes de officinas e de Turmas—de Alfaiate, Canteiro e Carpinteiro.....		7:000\$000	
Dito dos sentenciados dito dita.....		4:000\$000	
Materia prima, ferramenta e utensilios para as tres officinas.....		6:600\$000	17:600\$000
Iluminação a gaz da Administração geral.....		1:400\$000	
Dito dita das prisões.....		7:800\$000	9:200\$000
Sustento, curativo e vestuario para 100 sentenciados para cada um..... 255\$000			25:500\$000
Papel, penas, livros e mais objectos de expediente e escripturação.....			2:400\$000
Despezas miudas.....			600\$000
			79:852\$000
<b>Prisão civil.</b>			
2 Guardas a..... 576\$000		1:152\$000	
Sustento, curativo e vestuario de 60 galés a cada um por dia..... 600		13:140\$000	
Dito dito de 18 condemnados a prisão civil dito dito a..... 520		3:394\$500	
Iluminação a gaz das prisões.....		1:000\$000	18:686\$500
<b>Instituto dos Menores Artesãos.</b>			
1 Perceptor.....	Decreto n.º 2.745 de 13 de Fevereiro e Aviso do 1.º de Março de 1861..	1:200\$000	
Ao mesmo comedorias.....		288\$000	
2 Professores de grammatica e Arithmetica a 720\$000	Dito dito.....	1:440\$000	
A cada um comedorias..... 288\$000		376\$000	
6 Monitores a..... 480\$000	Dito dito.....	2:880\$000	
A cada um comedorias..... 288\$000		1:7:8\$000	
1 Professor de Musica.....	Dito dito.....	1:800\$000	
1 Dito de Desenho.....	Dito dito.....	480\$000	
1 Medico (serve o da Penitenciaria).....		\$	
1 Capellão.....		1:320\$000	
Ao mesmo comedorias.....		288\$000	
1 Economo.....	Dito dito.....	480\$000	
Ao mesmo comedorias.....		288\$000	
1 Enfermeiro.....		720\$000	
Ao mesmo comedorias.....		288\$000	
6 Guardas a..... 576\$000		3:456\$000	
1 Mestre Padeiro.....		600\$000	
1 Barbeiro, cabellereiro, sangrador e dentista.....		450\$000	18:282\$000
Feria dos Mestres e Chefes de Turmas das diversas officinas.....		9:600\$000	
Materia prima, ferramenta e utensilios para as dif- ferentes officinas.....		18:000\$000	27:600\$000
Sustento, curativo e vestuario de 300 Menores, a cada um 750 rs. por dia.....		82:125\$000	
Iluminação a gaz do Quartel e Aulas.....		1:400\$000	83:525\$000
			227:945\$500
<b>Despesa a annullar.</b>			
<b>Penitenciaria.</b>			
Producto das officinas de Alfaiate, Canteiro e Carpinteiro.....		17:600\$000	
<b>Instituto dos Menores Artesãos.</b>			
Feria de 300 Menores a..... 120\$000:		36:000\$000	
Indemnisação dos que se retirão.....		1:200\$000	
Gratificação da musica.....		2:400\$000	
Producto das officinas.....		27:600\$000	
Donativos ao Instituto.....		\$	
		84:800\$000	
Cobrança de divida.....		4:000\$000	88:800\$000
			139:145\$500
			120:000\$000

**Observação.**

A differença para mais provém da nova criação do Instituto dos menores, apesar de se haver reduzido a despesa com as obras.  
Orçam. da Justiça

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1862-63.	Votada para 1861-62.
<b>§ 14.</b>			
<b>Obras.</b>			
1 Inspector das obras..... Grat..	Dec. n.º 2.775 de 10 de Abril de 1861..	3:600\$000	
1 Escrivão..... Ord..		840\$000	
			4:440\$000
<b>Com o desmoroamento do morro da Casa de Correção.</b>			
1 Machinista.....		1:800\$000	
1 Foguista.....		960\$000	
			2:760\$000
2 Carreiros a..... 600\$000		1:200\$000	
1 Abegão.....		300\$000	
			1:500\$000
Feria de operarios e outras despesas.....			6:140\$000
			14:840\$000
Combustivel para as machinas a vapor, para o desmoroamento.....			7:500\$000
			22:340\$000
<b>Com as obras da Casa de Correção e Repartições annexas.</b>			
Feria dos Mestres e operrarios, materia prima, &c..			22:200\$000
Com as obras que possão ser necessarias nas Repartições a cargo do Ministerio, reparos e concertos de predios.....			10:000\$000
			54:540\$000
<b>Despeza a annullar.</b>			
Producto de duas loterias concedidas para as obras da Casa de Correção.....			22:200\$000
			32:340\$000

**Observação**

Esta despeza era feita pela Verba Casa de Correção de que foi illiminada em virtude do art. 14 da Lei n.º 1.040 de 14 de Setembro de 1859 e Decreto n.º 2.775 de 10 de Abril de 1861.

## Demonstração da despesa com as Relações.

Natureza da despesa.	Legislação.		Orçada para 1862-63.	Votada para 1861-62.
<b>Demonstração — A.</b>				
RIO DE JANEIRO.				
<b>Presidente.</b>				
1. Eusebio de Queiroz Coutinho Mattoso Camara.				
<b>Desembargadores.</b>				
2. Antonio Simões da Silva.				
3. Albino José Barbosa de Oliveira.				
4. Antonio Rodrigues Fernandes Braga.				
5. Antonio da Costa Pinto.				
6. Antonio Manoel Fernandes.				
7. Antonio José Machado.				
8. Affonso Arthur de Almeida e Albuquerque.				
9. Bernardo Belisario Soares de Sousa.				
10. Barão de Campo Grande.				
11. Francisco de Paula Cerqueira Leite.				
12. Firmino Pereira Monteiro.				
13. Francisco de Paula Monteiro de Barros.				
14. Francisco de Queiroz Coutinho Mattoso Camara.				
15. Francisco Joaquim Gomes Ribeiro.				
16. D. José de Assis Mascarenhas.				
17. José Ignacio Vaz Vieira.				
18. João Lopes da Silva Couto.				
19. José Ferreira Souto.				
20. José Mattoso de Andrade Camara.				
21. José Florencio de Araujo Soares.				
22. Lourenço José Ribeiro.				
23. D. Manoel de Assis Mascarenhas.				
24. Manoel Machado Nunes.				
25. Manoel de Jesus Valdetaro.				
26. Manoel José de Freitas Travassos.				
26 Desembargadores a 3:000\$000 de ... Ord..	Lei n.º 647 de 7 de Agosto de 1852.	78:000\$000		
A' cada um 1:000\$000 de..... Grat.	Idem.....	26:000\$000		
			104:000\$000	
Ao que serve de Procurador da Corôa.....	Lei n.º 884 do 1.º de Outubro de 1856.			1:600\$000
			105:600\$000	
Deduz-se o vencimento de 2 Desembargadores que são Senadores durante o tempo da Sessão Legislativa.....				
			2:666\$666	
			102:933\$334	
1 Secretario .....	Ord.. Idem.....	2:400\$000		
2 Amanuenses.....	Grat.. Portaria de 28 de Fevereiro de 1855 e Aviso de 14 de Novembro de 1856.	1:200\$000		
2 Continuos a 400\$ de.....	Grat.. ..	800\$000		
1 Escrivão da Chancellaria.....	Regulamento de 13 de Outubro de 1751, e Alvarás de 10 de Maio e 9 de Junho de 1810 .....	80\$000		
1 Porteiro .....	Reg. de 13 de Outubro de 1751....	120\$000		
2 Officiaes de Justiça a 300\$.....	.....	600\$000		
1 Solicitador .....	Lei n.º 242 de 29 de Novembro de 1841.	800\$000		
			6:000\$000	
Despesa com o expediente .....			240\$000	
			109:173\$334	
<b>Demonstração — B.</b>				
BAHIA.				
<b>Presidente.</b>				
1. Manoel Messias de Leão.				
<b>Desembargadores.</b>				
2. Caetano Vicente de Almeida.				



Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1862-63.	Votada para 1861-62.
3. Candido Ladisláo Japiassú de Figueiredo e Mello. 4. Francisco José Coelho Netto. 5. Francisco Maria de Freitas e Albuquerque. 6. João Antonio de Vasconcellos. 7. João Joaquim da Silva. 8. Joaquim Teixeira Peixoto de Abreu e Lima. 9. José Emigdio dos Santos Tourinho. 10. Manoel Joaquim Bahia. 11. Manoel Joaquim de Sousa Brito. 12. Manoel José Espinola. 13. Manoel Libanio Pereira de Castro. 14. Martinianno da Rocha Bastos.			
14 Desembargadores a 3:000\$000 de... Ord.. A' cada um 1:000\$000 de..... Grat.. Ao que serve de Procurador da Corôa .....	Lei n.º 647 de 7 de Agosto de 1852. Idem..... Decreto de 22 de Janeiro de 1833..	42:000\$000 14:000\$000 400\$000	56:400\$000
1 Secretario..... Ord.. 2 Contínuos a 400\$000 de..... Grat.. 1 Escrivão da Chancellaria..... » 1 Porteiro.....	Lei n.º 884 do 1.º de Outubro de 1856. ..... Ordenação L. 1.º Tit. 20..... Regulamento de 13 de Outubro de 1751 e Aviso de 11 de Novembro de 1857.	1:600\$000 800\$000 400\$000 120\$000 600\$000 900\$000	4:060\$000
2 Officiaes de Justiça a 300\$000 de..... Grat.. 1 Solicitador..... »	Lei n.º 242 de 29 de Novembro de 1841.		
Despesa com o expediente.....			100\$000
			60:560\$000
<b>Demonstração — C.</b>			
PERNAMBUCO.			
<b>Presidente.</b>			
1. Agostinho Ermelino de Leão.			
<b>Desembargadores.</b>			
2. Agostinho Moreira Guerra. 3. André Bastos de Oliveira. 4. Antonio Baptista Getirana. 5. Antonio Joaquim da Silva Gomes. 6. Caetano José da Silva S. Thiago. 7. Custodio Manoel da Silva Guimarães. 8. Firmino Antonio de Sousa. 9. D. Francisco Balthasar da Silveira. 10. Jeronimo Martinianno Figueira de Mello. 11. José Pereira da Costa Motta. 12. José Ignacio Accioli de Vasconcellos. 13. Manoel Rodrigues Villares. 14. Lourenço José da Silva S. Thiago. 15. Pedro de Alcantara Cerqueira Leite.			
15 Desembargadores a 3:000\$000..... Ord.. A' cada um 1:000\$000 de..... Grat.. Ao que serve de Procurador da Corôa.....	Lei n.º 647 de 7 de Agosto de 1852. Idem..... Decreto de 22 de Janeiro de 1833..	45:000\$000 15:000\$000 400\$000	60:400\$000
1 Secretario..... Ord.. 2 Contínuos a 400\$000 de..... Grat.. 1 Escrivão da Chancellaria..... » 2 Officiaes de Justiça a 300\$000 de..... » 1 Solicitador.....	Lei n.º 894 do 1.º de Outubro de 1856. ..... Lei de 28 de Outubro de 1848 .....	1:600\$000 800\$000 80\$000 600\$000 900\$000	3:980\$000
Despesa com o expediente.....			100\$000
			64:480\$000
<b>Demonstração — D.</b>			
MARANHÃO.			
<b>Presidente.</b>			
1. Joaquim Vieira da Silva e Sousa.			

Natureza da despesa.	Legislação.		Orçada para 1862-63.	Votada para 1861-62.
<b>Desembargadores.</b>				
2. Alexandre Bernardino dos Reis e Silva. 3. Antonio Joaquim de Albuquerque e Mello. 4. Basilio Quaresma Torreão. 5. Francisco Xavier Cerqueira. 6. João Paulo de Miranda. 7. Joaquim Rodrigues de Sousa. 8. José Candido de Pontes Visgueiro. 9. José Christinianno Garção Stockler. 10. José Pereira Graça. 11. Manoel Cerqueira Pinto. 12. Manoel José de Araujo Franco. 13. Manoel Jeronymo Guedes Alcoforado. 14. Tristão Antonio de Alvarenga.				
14 Desembargadores a 3:000\$000 de... Ord.. A' cada um 1:000\$000 de ..... Grat.. Ao que serve de Procurador da Corôa .....	Lei n.º 647 de 7 de Agosto de 1852. Idem..... Decreto de 22 de Janeiro de 1833..	42:000\$000 14:000\$000 400\$000	56:400\$000	
1 Secretario..... Ord.. 2 Contínuos a 400\$000 de..... Grat.. 1 Escrivão da Chancellaria..... » 2 Officiaes de Justiça a 300\$000..... » 1 Solicitador .....	Lei n.º 884 do 1.º de Outubro de 1856. ..... Regulamento de 13 de Maio de 1812. Lei de 28 de Outubro de 1848 ....	1:600\$000 800\$000 80\$000 600\$000 900\$000	3:980\$000	
Despesa com o expediente .....			100\$000	
Deduz-se o vencimento de um Desembargador que he Senador, durante os 4 mezes da Sessão Legislativa.....			1:333\$333	
			59:146\$667	

## Despeza com Justiça de 1.ª Instancia nas Provincias.

Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1862-63.	Votada para 1861-62.
<b>Demonstração — A.</b>			
<b>ALAGÓAS.</b>			
8 Juizes de Direito das Comarcas da Provincia a 1:600\$ de..... Ord..	Lei n.º 560 de 28 de Junho de 1850 ..	12:800\$000	
1 Dito Chefe de Policia..... »	Idem.....	1:600\$000	
A' cada um 800\$ de..... Grat.	Dec. n.º 687 de 26 de Julho de 1850..	7:200\$000	21:600\$000
1 Dito de Orphãos do Termo de Maceió..... Ord..	Lei n.º 779 de 6 de Setembro de 1854.	600\$000	
1 Dito Municipal do dito e Santa Luzia..... »	Idem.....	600\$000	1:200\$000
10 Ditos Municipaes e de Orphãos dos Termos de Alagóas, S. Miguel, Atalaia, Assembléa e Imperatriz, Camaragibe e Porto de Pedras, Anadia, Poxim e Palmeiras, Penedo, Mata Grande e Pão d'Assucar, e Traipú a 600\$ de. »	Decs. n.ºs 396 de 19 de Março de 1852, 1.327 de 10 de Fevereiro e 1.366 de 15 de Abril de 1854, Lei 779 de 6 de Setembro do mesmo anno e Dec. n.º 2.687 de 14 de Novembro de 1860.....		6:000\$000
8 Promotores das Comarcas de Maceió, Alagóas, Penedo, Atalaia, Anadia, Porto Calvo, Imperatriz, Mata Grande a 600\$ de..... »	Decs. n.ºs 174 de 15 de Maio de 1842, 1.355 de 6 de Abril de 1854 e 1.084 de 11 de Outubro de 1852, e Lei 939 de 26 de Setembro de 1857.....		4:800\$000
			33:600\$000
<b>Demonstração — B.</b>			
<b>AMAZONAS.</b>			
3 Juizes de Direito das 3 Comarcas da Provincia a 1:600\$000 de..... Ord..	Lei n.º 560 de 28 de Junho de 1850...	4:800\$000	
1 Dito Chefe de Policia..... »	Idem.....	1:600\$000	
A' cada um 800\$ de..... Grat.	Dec. n.º 687 de 26 de Julho de 1850..	3:200\$000	9:600\$000
3 Juizes Municipaes e de Orphãos dos Termos do Rio Negro, Maués, e Ega a 1:000\$ de..... Ord..	Decs. n.ºs 825 de 21 de Setembro de 1851 e 1.235 de 21 de Setembro de 1853.....		3:000\$000
1 Promotor publico da Comarca de Solimões.....	Dito n.º 1.328 de 10 de Fevereiro de 1854.....	1:000\$000	
1 Dito dito da Capital.....	Dito n.º 307 de 11 de Junho de 1843..	800\$000	
1 Dito dito de Parintins.....	Dito n.º 2.316 de 11 de Setembro de 1858.....	600\$000	2:400\$000
			15:000\$000
<b>Demonstração — C.</b>			
<b>BAHIA.</b>			
24 Juizes de Direito, sendo 2 das 2 varas crimes da Capital e 22 das differentes Comarcas a 1:600\$ de..... Ord..	Lei n.º 560 de 28 de Junho de 1850 ..	38:400\$000	
1 Dito especial do Commercio..... »	Idem.....	1:600\$000	
1 Dito Chefe de Policia..... »	Idem.....	1:600\$000	
A' cada um 800\$000 de..... Grat.	Dec. n.º 687 de 26 de Julho de 1850..	20:800\$000	62:400\$000
3 Juizes Municipaes das 3 varas da Capital a 600\$ de..... Ord..	Lei n.º 779 de 6 de Setembro de 1854.	1:800\$000	
1 Dito de Orphãos da Capital..... »	Idem.....	600\$000	
1 Dito Municipal da Cachoeira..... »	Idem.....	600\$000	
1 Dito de Orphãos da dita..... »	Idem.....	600\$000	
1 Dito Municipal de S. Amaro..... »	Idem.....	600\$000	
1 Dito de Orphãos dito..... »	Idem.....	600\$000	
1 Dito Municipal e de Orphãos do Termo do Pilão Arcado.....	Dec. n.º 825 de 21 de Setembro de 1851.....	1:000\$000	4:800\$000

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1862-63.	Votada para 1861-62.
5 Ditos Municipaes e de Orphãos dos Termos de Urubú e Macaubas, Sento Sé e Joazeiro, Carinhanha e Monte Alto, Victoria e Pambú a 800\$ de..... Ord..	Lei n.º 779 de 4 de Setembro de 1854, Decs. n.º 1.057 de 30 de Setembro de 1852 e 1.382 de 2 de Abril de 1854.....	4:000\$000	
35 Ditos ditos dos Termos de Maragogipe, Abrantes e Mata de S. João, Feira de Santa Anna, S. Francisco Nazareth, Itaparica, Inhambupe, Alagoinhas, Purificação, Villa do Conde, Itapicuru e Soures, Pombal e Tucano, Monte Santo, Jeremoabo, Abadia, Minas do Rio de Contas, Caeteté, Santa Isabel de Paraguassú, Villa Nova da Rainha, Jacobina, Chique-Chique, Campo Largo e Santa Rita, Valença e Jequiricá, Taperoá, Cayrú e Santarem, Ilhéos e Olivença, Camamú e Barcellos, Barra do Rio de Contas e Marau, Porto Seguro, Santa Cruz e Trancoso, Belmonte e Canavieiras, Caravellas, Villa Viçosa e Porto Alegre, Alcobaça e Prado, Santa Anna do Camisão, Villa da Barra, Jaguaripe, a 600\$ de..... Ord..	Lei n.º 779 de 6 de Setembro de 1854 e Dec. de 22 de Maio de 1852.....	21:000\$000	26:000\$000
1 Promotor publico da Comarca da Capital.....	Dec. n.º 196 de 13 de Janeiro de 1842.	1:200\$000	
1 Dito dito da Comarca de Caeteté.....	Dito n.º 1.060 de 20 de Outubro de 1856.	900\$000	
8 Ditos ditos das de Santa Anna, Nazareth, Valença, Cachoeira, Itapicuru, Rio de Contas, Monte Alto, e Maracás a 800\$ de..... Ord..	Idem e Dec. n.º 212 de 3 de Agosto de 1842, 279 de 12 de Setembro do mesmo anno, 271 de 24 de Fevereiro de 1843 e 2.643... de 1860.....	6:400\$000	
8 Ditos ditos de Inhambupe, Santo Amaro, Sento Sé, S. Francisco, Urubú, Ilhéos, Abrantes, e Joazeiro a 700\$..... Ord..	Ditos n.º 219 de 27 de Setembro, 227 do 1.º de Outubro, 250 de 22 de Novembro de 1842, 271 de 24 de Fevereiro de 1843, 1.003 de 5 de Julho de 1852 e 2.098 de 6 de Fevereiro de 1858.....	5:600\$000	
5 Ditos ditos de Caravellas, Porto Seguro, Camamú, Monte Santo, e Chique-Chique a 600\$ de..... Ord..	Ditos n.º 250 de 22 de Novembro de 1842, 716 de 20 de Março de 1851 e 2.150 de 24 de Abril de 1858....	3:000\$000	17:100\$000
<b>Demonstração — D.</b>			110:300\$000
CEARÁ.			
14 Juizes de Direito das 14 Comarcas da Provincia a 1:600\$000 de..... Ord..	Lei n.º 560 de 28 de Junho de 1850..	22:400\$000	
1 Dito Chefe de Policia..... »	Idem.....	1:600\$000	
A' cada um 800\$000 de..... Grat..	Lei n.º 687 de 26 de Julho de 1850..	12:000\$000	36:000\$000
3 Juizes Municipaes e de Orphãos dos Termos de Ipu, S. João do Principe, Granja e Villa Viçosa a 800\$000 de..... Ord..	Lei n.º 825 de 21 de Setembro de 1851.	2:400\$000	
16 Ditos ditos da Fortaleza, Cascavel e Aquiraz, Aracaty, S. Bernardo, Ico e Lavras, Crato, Jardim e Milagres, Saboeiro e Telha, Baturité, Canindé, Quixeramobim e Riacho do Sangue, Imperatriz e Santa Cruz, Sobral e Santa Quiteria, Acaracú, Maria Pereira, e Viçosa a 600\$000 de..... »	Lei n.º 1.057 de 30 de Outubro de 1852 e 779 de 6 de Setembro de 1854.....	9:600\$000	
1 Promotor publico da Comarca do Saboeiro »	Dec. n.º 1.888 de 14 de Fevereiro de 1857.....	1:000\$000	12:000\$000
1 Dito dito da Villa Viçosa..... »	Dec. n.º 2.641 de 5 de Setembro de 1860.....	800\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1862-63.	Votada para 1861-62.
12 Promotores publicos das Comarcas da Capital, Aracaty, Crato, Jardim, Baturité, Quixeramobim, Inhamuns, Imperatriz, Sobral, Granja, Ipú, e Icó a 600\$000 de..... Ord..	Decs. n.º 172 de 15 de Maio de 1842, Lei n.º 939 de 26 de Setembro de 1857 e Dec. n.º 2.014 de 5 de Dezembro de 1857.....	7:200\$000	9:000\$000
<b>Demonstração — E.</b>			
ESPIRITO SANTO.			
4 Juizes de Direito das quatro Comarcas da Provincia a 1:600\$000 de..... Ord..	Lei n.º 560 de 28 de Junho de 1850.	6:400\$000	
1 Dito Chefe de Policia..... »	Idem.....	1:600\$000	
A' cada um 800\$000 de..... Grat.	Dec. n.º 687 de 26 de Julho de 1850.	4:000\$000	12:000\$000
3 Juizes Municipaes e de Orphãos dos Termos de S. Matheus e Barra de S. Matheus, Itapemerim, e Serra a 800\$000 de..... Ord..	Decs. n.ºs 625 de 21 de Setembro de 1851 e 937 de 19 de Março de 1852.	2:400\$000	
3 Ditos ditos dos Termos da Victoria e Espirito Santo, Benevente e Guarapari, Linhares, Santa Cruz e Nova Almeida a 600\$ de.. »	Lei n.º 779 de 6 de Setembro de 1854.	1:800\$000	4:200\$000
4 Promotores das Comarcas da Victoria, S. Matheus, Itapemerim, e Santa Cruz a 600\$ de »	Decs. n.ºs 239 de 5 de Novembro de 1842, 1.043 de 9 de Setembro de 1852, 1.481 de 22 de Novembro de 1854 e n.º..... de 1861.....	2:400\$000	2:400\$000
<b>Demonstração — F.</b>			
GOYAZ.			
9 Juizes de Direito das nove Comarcas da Provincia a 1:600\$000 de..... Ord..	Lei n.º 560 de 28 de Junho de 1850.	14:400\$000	
1 Dito Chefe de Policia..... »	Idem.....	1:600\$000	
A' cada um 800\$000 de..... Grat.	Dec. n.º 687 de 26 de Julho de 1850.	8:000\$000	24:000\$000
5 Juizes Municipaes e de Orphãos dos Termos de Santa Cruz, Capital, Cavalcante, Palma e Conceição, e Catalão a 1:000\$000 de.. »	Dec. n.º 823 de 21 de Setembro de 1851.	5:000\$000	
4 Ditos ditos dos Termos de Meia Ponte e Corumbá, Bonifim e Santa Luzia, Natividade e Porto Imperial, e Boa Vista dos Tocantins a 600\$000 de..... Ord..	Lei n.º 779 de 6 de Setembro de 1854.	2:400\$000	7:400\$000
1 Promotor publico da Comarca da Capital... »	Dec. n.º 2.331 de 8 de Janeiro de 1859.	1:200\$000	
1 Dito dito de Paraná..... »	Dito n.º 1.894 de 14 de Fevereiro de 1857.....	1:000\$000	
1 Dito dito da Palma..... »	Dito n.º 1.527 de 8 de Janeiro de 1853.	800\$000	
6 Ditos ditos de Cavalcante, Rio Corumbá, Maranhão, Parahyba, Porto Imperial, e Tocantins a 600\$000 de..... »	Lei n.º 939 de 26 de Setembro de 1857.	3:600\$000	6:600\$000
<b>Demonstração — G.</b>			
MARANHÃO.			
14 Juizes de Direito, sendo dous das duas varas crimes da Capital e 12 das diferentes Comarcas da Provincia a 1:600\$000 de..... Ord..	Lei n.º 560 de 28 de Junho de 1850.	22:400\$000	
1 Dito Chefe de Policia..... »	Idem.....	1:600\$000	
1 Dito especial do Commercio..... »	Idem.....	1:600\$000	
A' cada um 800\$000 de..... Grat.	Dec. n.º 687 de 26 de Julho de 1850.	12:800\$000	38:400\$000
2 Juizes Municipaes da Capital a 600\$000 de. Ord..	Lei n.º 779 de 6 de Setembro de 1854.	1:200\$000	
1 Dito de Orphãos dito..... »	Idem.....	600\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1862-63.	Votada para 1861-62.
4 Juizes Municipaes e de Orphãos dos Termos da Chappada e Barra das Cordas, Caxias e S. José, Riachão, e Carolina a 1:000\$000 de.... Ord..	Decs. n.ºs 825 de 21 de Setembro de 1851 e 1.057 de 30 de Outubro de 1852.....	4:000\$000	
1 Dito dito de Pastos Bons..... »	Dito n.º 825 de 21 de Setembro de 1851.....	800\$000	
10 Ditos ditos dos Termos de Guimarães, Alcantara, Vianna, Itapicurú, Iguará e Anatajuba, S. Bernardo do Brejo e Tutoya, Turyassú, S. Bento, Codó e Coroatá, Rosario e Icatú a 600\$000 de..... »	Idem.....	6:000\$000	12:600\$000
3 Promotores publicos das Comarcas da Chappada, Pastos Bons, e Carolina a 1:000\$ de. »	Decs. n.ºs 1.462 de 21 de Outubro de 1854 e 1.650 de 10 de Outubro de 1855.....	3:000\$000	
2 Ditos ditos da Capital e Turyassú a 800\$ de »	Decs. n.ºs 488 de 19 de Dezembro de 1846 e 1.650 de 10 de Outubro de 1855.....	1:600\$000	
8 Ditos ditos de Vianna, Alcantara, Itapicurúmerim, Caxias, Brejo, Guimarães, Alto Mearim, e Rosario a 600\$000 de..... »	Decs. n.ºs 488 de 19 de Dezembro de 1846, 1.365 de 15 de Abril de 1854 e 2.419 de 19 de Abril de 1859....	4:800\$000	9:400\$000
<b>Demonstração — H.</b>			60:400\$000
MATO GROSSO.			
3 Juizes de Direito das tres Comarcas da Provincia a 1:600\$000 de..... Ord..	Lei n.º 560 de 28 de Junho de 1850..	4:800\$000	
1 Dito Chefe de Policia..... »	Idem.....	1:600\$000	
A' cada um 800\$000 de..... Grat.	Dec. n.º 687 de 26 de Julho de 1850.	3:200\$000	9:600\$000
3 Juizes Municipaes e de Orphãos dos Termos de Cuyabá, Diamantina e Pacenê a 1:000\$ de »	Dito n.º 825 de 21 de Setembro de 1851.....	3:000\$000	
1 Promotor publico da Comarca de Cuyabá. »	Dito n.º 240 de 5 de Novembro de 1842.	800\$000	
1 Dito dito de Mato Grosso..... »	Idem.....	600\$000	1:400\$000
14:000\$000			
<b>Demonstração — I.</b>			
MINAS GERAES.			
20 Juizes de Direito das 20 Comarcas da Provincia a 1:600\$000 de..... Ord..	Lei n.º 560 de 28 de Junho de 1850..	32:000\$000	
1 Dito Chefe de Policia..... »	Idem.....	1:600\$000	
A' cada um 800\$000 de..... Grat.	Dec. n.º 687 de 26 de Julho de 1850..	16:800\$000	50:400\$000
4 Juizes Municipaes e de Orphãos dos Termos de Minas Novas, Araxá, Dezemboque, Ube-raba, e Paracatú, a 1:000\$000 de..... Ord..	Dito n.º 825 de 21 de Setembro de 1851.	4:000\$000	
9 Ditos ditos de Ouro Preto e Ubá, Lavras, Cruvello, Jacuy e Passos, Montes Claros, Januaria, S. Romão, e Parahibuna, a 800\$000 de..... »	Idem e Dec. n.º 1.272 de 19 de No-vembro de 1853.....	7:200\$000	
36 Ditos ditos de S. João, S. José, Rio Preto, Pouso Alegre, Jaguary, Pomba, Christina, Itajubá, Grão Mogol, Formiga, Queluz, Bomfim, Marianna, Santa Barbara, Itabira, Piranga, Sabará, Santa Luzia, Pitangui, Barbacena, Mar de Hespanha, Tamanduá, Conceição, Serro, Diamantina, Campanha, Baependy, Ayuruoca, Tres Pontas, Oliveira, Caldas, Rio Pardo, Patrocínio, Leopoldina, Caethe, Bagagem a 600\$000 de..... Ord..	Decs. n.ºs 1.057 de 30 de Outubro de 1852, 1.321 de 21 de Fevereiro de 1854, Lei n.º 779 de 6 de Setembro de 1854 e Dec. n.º 2.528 de 26 de Janeiro de 1860.....	21:600\$000	32:800\$000

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1862-63.	Votada para 1861-62.
6 Promotores publicos das Comarcas do Ouro Preto, Rio das Mortes, Parnahiba, Bae-pendy, Indaiá, e Jaguary a 900\$000 de. Ord..	Decs. n.º 1.544 de 31 de Junho de 1652, e de 10 de Outubro de 1855.....	5:400\$000	
3 Ditos das ditos do Rio Verde, Pomba, e Rio Pardo, a 800\$000 de..... »	Decs. n.º 1.400 de 10 de Junho de 1854 e 2.285 de 26 de Outubro de 1858.....	2:400\$000	
3 Ditos das ditos do Serro, Rio das Velhas, e Parahybuna a 700\$ de..... »	Dito n.º 242 de 6 de Novembro de 1842.	2:100\$000	
8 Ditos das ditos do Rio de S. Francisco, Sapucahy Piracicaba, Muriabé Rio Grande, Paracatu, Jequitinhonha e Paraná a 600\$, de..... »	Ditos n.º 1.270 de 16 de Novembro de 1853, 1.397 de 3 de Junho de 1854 e Lei n.º 939 de 26 de Setembro de 1857.....	4:800\$000	14:700\$000
<b>Demonstração—K.</b>			97:900\$000
PARAHYBA.			
7 Juizes de Direito das 7 Comarcas da Provincia a 1\$600 de..... Ord..	Lei n.º 560 de 28 de Junho de 1850.	11:200\$000	
1 Dito Chefe de Policia..... »	Idem.....	1:600\$000	
A' cada um 800\$ de..... Grat.	Dec. n.º 687 de 26 de Julho de 1850 ...	6:400\$000	19:200\$000
12 Juizes Municipaes e de Orphãos dos termos da Capital e Villa de Alhandra, Pilar e Ingá Maranguape, Independencia, Bananeiras, Campina Grande, Brejo de Arêa, S. José e Cabaceiras, Pombal e Catolé, Patos, Sousa, e Piancó a 600\$..... »	Lei n.º 779 de 6 de Setembro de 1854.	7:200\$000	
7 Promotores das 7 Comarcas da Provincia, Capital, Pilar, Bananeiras, Arêa, S. João, Pombal, e Sousa a 600\$ de..... »	Decs. n.º 316 de 24 Outubro de 1842, 1.651 de 10 de Outubro de 1855 e Lei 939 de 26 de Setembro de 1857 e Dec. n.º 2.174 de 15 de Maio de 1858.	4:200\$000	
<b>Demonstração—L.</b>			30:600\$000
PARA'.			
8 Juizes de Direito, sendo 2 de crime e 6 das diffe-rentes Comarcas da Provincia a 1:600\$ de. Ord..	Lei n.º 560 de 28 de Junho de 1850...	12:800\$000	
1 Dito Chefe de Policia..... »	Idem.....	1:600\$000	
A' cada um 800\$ de..... Grat.	Dec. n.º 687 de 26 de Julho de 1850...	7:200\$000	21:600\$000
2 Juizes Municipaes e de Orphãos dos Termos de Macapá e Masagão, e Porto de Móz a 1:000\$ de..... Ord..	Dito n.º 825 de 21 de Setembro de 1851.	2:000\$000	
3 Ditos ditos de Obidos e Faro, Melgaço e Oeiras, Cachogira e Mousarás a 800\$ de..... »	Idem.....	2:400\$000	
1 Dito Municipal da Capital, Muaná e Ourem..... »	Dito n.º 1.057 de 30 de Outubro de 1852.....	800\$000	
1 Dito de Orphãos dito dito..... »	Lei n.º 779 de 6 de Setembro de 1854.	600\$000	
7 Ditos Municipaes e de Orphãos dos Termos de Vigia e Cintra, Santarem e Franca, Monte Alegre, Cameté e Baião, Chaves, Bragança, e Gurupá a 600\$ de..... Ord..	Idem.....	4:200\$000	
1 Promotor da Comarca de Gurupá..... »	Dec. n.º 1.889 de 14 de Fevereiro de 1857.....	1:000\$000	10:000\$000
1 Dito da Capital..... Ord..	Dito n.º 1.207 do 1.º de Agosto de 1842.	800\$000	
5 Ditos de Santarem, Bragança, Macapá, Cameté e Marajós a 600\$..... »	Idem e n.º 307 de 11 de Junho de 1843 e 1.528 de 9 de Janeiro de 1855.	3:000\$000	4:800\$000
			36:400\$000

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1862-63.	Votada para 1861-62.
<b>Demonstração—M.</b>			
PARANÁ.			
4 Juizes de Direito das 4 Comarcas da Provincia a 1:600\$ de..... Ord..	Lei n.º 560 de 28 de Junho de 1850..	6:400\$000	12:000\$000
1 Dito Chefe de Policia..... »	Idem.....	1:600\$000	
A' cada um 800\$ de..... Grat..	Dec. n.º 687 de 26 de Julho de 1850..	4:000\$000	
1 Juiz Municipal e de Orphãos do Termo do Paranaguá e Guaratuba..... Ord..	Dito n.º 1.296 de 16 de Novembro de 1853.....	1:000\$000	
5 Ditos ditos dos Termos de Morretes e Antonina, Curitiba e S. José, Villa do Principe, Castro, e Guarapuava a 600\$ de..... »	Dito n.º 1.418 de 16 de Agosto e Lei 779 de 6 de Setembro de 1854.....	3:000\$000	4:000\$000
4 Promotores das Comarcas de Curitiba, Parana- guá, Castro, e Guarapuava a 800\$ de..... »	Dec. n.º 1.437 de 23 de Setembro de 1850 e 2.448 de 3 de Agosto de 1859.....		3:200\$000
			19:200\$000
<b>Demonstração—N.</b>			
PERNAMBUCO.			
15 Juizes de Direito, sendo 2 das 2 varas crimes da Capital e 13 das differentes Comarcas a 1:600\$ de..... Ord..	Lei n.º 560 de 28 de Junho de 1850...	24:000\$000	40:800\$000
1 Dito especial do Commercio..... »	Idem.....	1:600\$000	
1 Dito Chefe de Policia..... »	Idem.....	1:600\$000	
A' cada um 800\$ de..... Grat..	Dec. n.º 687 de 26 de Julho de 1850..	13:600\$000	
5 Juizes Municipaes dos Termos de Garanhuns, Boa Vista, Oricury, Flores, e Cimbres a 800\$ de..... »	Decs. n.º 825 de 21 de Outubro de 1851 e 1.048 de 5 de Outubro de 1852.	4:000\$000	
1 Dito Municipal da 1.ª Vara do Recife..... »	Dito n.º 1.057 de 30 de Outubro de 1852.	800\$000	
1 Dito dito da 2.ª Vara..... »	Lei n.º 779 de 26 de Setembro de 1854	600\$000	
1 Dito de Orphãos..... »	Idem.....	600\$000	
19 Ditos Municipaes e de Orphãos dos Termos do Brejo, Rio Formoso, Serinhaem, Olinda, Tacaratú, Iguarassú, Cabo, Goyanna, Bonito, Santo Antão, Pão d'Alho, Limoeiro, Nazareth, Agua Preta, Caruarú, Cabrobó, Escada, Ingazeiro, e Buique a 600\$ de... »	Idem.....	14:400\$000	17:400\$000
2 Promotores das Comarcas do Recife e Tacaratú a 1:000\$ de..... »	Decs. n.º 171 de 15 de Maio de 1842 e 1.905 de 28 de Março de 1857.....	2:000\$000	
12 Promotores das Comarcas do Limoeiro, Goyanna, Nazareth, Santo Antão, Brejo, Boa-Vista, Flores, Garanhuns, Rio Formoso, Bonito, Pão d'Alho, e Cabo a 800\$ de.... »	Dito n.º 171 de 15 de Maio de 1842 ..	9:600\$000	11:600\$000
			69:800\$000
<b>Demonstração—O.</b>			
PIAUIH.			
10 Juizes de Direito das 10 Comarcas da Provincia a 1:600\$ de..... Ord..	Lei n.º 560 de 28 de Junho de 1850...	16:000\$000	26:400\$000
1 Dito Chefe de Policia..... »	Idem.....	1:600\$000	
A' cada um 800\$ de..... Grat..	Dec. n.º 687 de 26 de Julho de 1850..	8:800\$000	
6 Ditos Municipaes e de Orphãos dos Termos de Oeiras e Valença, Parnaguá, Principe, Imperial, e Maranhão, Jaicóz, Campo Maior e Barras, S. Gonçalo e Jerumenha a 800\$ de. Ord..	Decs. n.º 825 de 21 de Setembro e 845 de 13 de Outubro de 1851, e 1.370 de 18 de Abril de 1854.....	4:800\$000	
4 Ditos ditos dos Termos de Parnahiba, Piracuruca e Pedro 2.º Puty, e S. Raymundo Nonnato a 600\$ de..... »	Lei n.º 779 de 6 de Setembro de 1854.	2:400\$000	7:200\$000
1 Promotor publico da Comarca da Therezina.. »	Dec. n.º 1.895 de 14 de Fevereiro de 1857.....	1:000\$000	



Natureza da despesa.	Legislação.		Orçada para 1862-63.	Votada para 1861-62.
2 Promotores publicos das Comarcas de S. Gonçalo, e Jaicóz a 800\$000 de..... Ord..	Ditos n.ºs 1.440 de 23 de Setembro e 1.453 de 11 de Outubro de 1854 ...	1:600\$000		
7 Ditos ditos de Oeiras, Campo Maior, Principe Imperial, Parnaguá, Parnahyba, Piracuruca, e S. Raymundo Nonnato a 600\$000 de... »	Ditos n.ºs 217 de 21 de Agosto de 1842, Lei 939 de 26 de Setembro de 1857 e Decs. n.ºs 2.446 de 3 de Agosto de 1859 e 2.539 de 2 de Março de 1860.	4:200\$000	6:800\$000	
<b>Demonstração—P.</b> RIO DE JANEIRO.			40:400\$000	
11 Juizes de Direito das differentes Comarcas da Provincia a 1:600\$000 de..... Ord..	Lei n.º 560 de 28 de Junho de 1850...	17:600\$000		
1 Dito Chefe de Policia..... »	Idem.....	1:600\$000		
A' cada um 800\$000 de..... Grat..	Dec. n.º 687 de 26 de Julho de 1850..	9:600\$000	28:800\$000	
4 Ditos Municipaes e de Orphãos dos Termos da Parahyba do Sul, Angra dos Reis, Pirahy, e Nova Friburgo a 800\$000 de..... Ord..	Ditos n.ºs 1.250, 1.251, 1.252 e 1.253 de 17 de Outubro de 1853 .....	3:200\$000		
1 Dito Municipal do Termo de Campos.....	Lei n.º 779 de 6 de Setembro de 1854.	600\$000		
1 Dito de Orphãos dito dito.....	Idem.....	600\$000		
24 Ditos Municipaes e de Orphãos dos Termos de Nictheroy, Magé, S. João da Barra, Itaguahy, Mangaratiba, Vassouras, Iguassú, Estrella, Paraty, Barra Mansa, Rio Bonito, Itaborahy e Santo Antonio de Sá, Maricá, Capivari, Saquarema, Cabo Frio, Macahé, Barra de S. João, Cantagallo, Valença, Rezende, Rio Claro, S. João do Principe, Petropolis, S. Fideles a 600\$000 de..... Ord..	Idem.....	14:400\$000	18:800\$000	
1 Promotor publico da Capital..... »	Dec. n.º 195 de 12 de Junho de 1842...	1:000\$000		
10 Ditos das ditas de Itaborahy, Cabo Frio, Campos, Angra dos Reis, Vassouras, Cantagallo, Rezende, Rio Bonito, Estrella e S. João do Principe a 800\$000 de..... »	Idem, e n.º 1.472 de 4 de Novembro de 1854.....	8:000\$000	9:000\$000	
<b>Demonstração—Q.</b> RIO GRANDE DO NORTE.			56:600\$000	
5 Juizes de Direito das differentes Comarcas da Provincia a 1:600\$000 de..... Ord..	Lei n.º 560 de 28 de Junho de 1850 ..	8:000\$000		
1 Dito Chefe de Policia..... »	Idem.....	1:600\$000		
A' cada um 800\$000 de..... Grat..	Dec. n.º 687 de 26 de Julho de 1850 ..	4:800\$000	14:400\$000	
3 Juizes Municipaes e de Orphãos dos Termos da Capital e S. Gonçalo, Maioridade, Porto Alegre e Apody, Principe e Acary a 800\$ de Ord..	Dec. n.º 825 de 21 de Setembro de 1851.	2:400\$000		
3 Ditos ditos dos Termos de S. José, Goyanninha e Flór, Princeza, Santa Anna e Angicos, Ceará-merim e Touros a 600\$000 de..... »	Lei n.º 779 de 6 de Setembro de 1854 e Dec. n.º 2.509 de 8 de Dezembro de 1859.....	1:800\$000	4:200\$000	
5 Promotores das Comarcas da Capital, S. José, Assú, Maioridade, e Seridó a 600\$000 de.. »	Lei n.º 939 de 26 de Setembro de 1857 e Dec. n.º 2.306 de 20 de Novembro de 1858.....		3:000\$000	
<b>Demonstração—R.</b> RIO GRANDE DO SUL.			21:600\$000	
11 Juizes de Direito, sendo dous das duas varas crimes da Capital e nove das differentes Comarcas, a 1:600\$000 de..... Ord..	Lei n.º 560 de 28 de Junho de 1850..	17:600\$000		

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1862-63.	Votada para 1861-62.
1 Juiz de Direito Chefe de Policia..... Ord. A' cada um 800\$000 de..... Grat.	Lei n.º 560 de 28 de Junho de 1850.. Dito n.º 687 de 26 de Julho de 1850.	1:600\$000 9:600\$000	28:800\$000
5 Juizes Municipaes e de Orphãos dos Termos de S. Borja, Cruz Alta, Alegrete, Uruguaiana, e S. Gabriel a 1:000\$000 de... Ord.	Dec. n.º 825 de 21 de Setembro de 1851.	5:000\$000	
5 Ditos ditos dos Termos de Jaguarão, Cachoeira, Piratiny, Santo Antonio, e Bage a 800\$000 de..... »	Idem.....	4:000\$000	
1 Dito da 1.ª Vara Municipal e de Orphãos da Capital..... »	Lei n.º 779 de 6 de Setembro de 1854.	600\$000	
1 Dito da 2.ª Vara Municipal, Residuos e Capella da dita..... »	Idem.....	600\$000	
2 Ditos Municipaes e de Orphãos da 1.ª e 2.ª Vara do Rio Grande a 600\$000 de..... »	Idem.....	1:200\$000	
13 Juizes Municipaes e de Orphãos dos Termos de S. Leopoldo, Triumpho e Taquari, S. José do Norte, Pelotas, Rio Pardo e Encruzilhada, Caçapava, Santa Anna do Livramento, Cangussú, Passo Fundo, Dóres, Itaquí, Santa Maria da Boca do Mato, Nossa Senhora da Conceição do Arroio a 600\$000 de..... »	Idem.....	7:800\$000	19:200\$000
2 Promotores da Comarca da Capital a 1:000\$ de »	Decs. n.ºs 220 de 6 de Setembro de 1842 e 1.267 de 12 de Novembro de 1853.....	1:600\$000 700\$000	
1 Dito da Comarca do Rio Grande.....	Dito n.º 220 de 6 de Setembro de 1842.	700\$000	
8 Ditos das ditos do Rio Pardo, S. Borja, Caçapava, Piratiny, Alegrete, Santo Antonio, Cruz Alta, e Bagé a 600\$000.....	Idem e n.ºs 406 B de 19 de Abril de 1845, 1.217 de 17 de Agosto de 1853, 2.087 de 27 de Janeiro de 1858, 2.336 de 8 de Janeiro e 2.349 de 5 de Fevereiro de 1859.....	4:800\$000	7:100\$000
<b>Demonstração — S.</b>			
SANTA CATHARINA.			
5 Juizes de Direito das differentes Comarcas da Provincia a 1:600\$000 de..... Ord.	Lei n.º 560 de 28 de Junho de 1850.. Idem.....	8:000\$000 1:600\$000	14:400\$000
1 Dito Chefe de Policia..... » A' cada um 800\$000 de..... Grat.	Dec. n.º 687 de 26 de Julho de 1850.	4:800\$000	
5 Juizes Municipaes e de Orphãos dos Termos do Desterro e S. Miguel, Laguna, S. Francisco e Porto Bello, S. José, e Lages a 600\$000 de..... Ord.	Lei n.º 779 de 6 de Setembro de 1854.....	3:000\$000	
2 Promotores das Comarcas de Santo Antonio dos Anjos, e Nossa Senhora da Graça a 800\$000 de..... »	Dec. n.º 1.094 de 28 de Março de 1858.	1:600\$000	
1 Dito dito de Lages.....	Dito n.º 2.445 de 3 de Agosto de 1859.	700\$000	
1 Dito dito de S. José.....	Dito n.º 200 de 18 de Junho de 1842..	720\$000	3:620\$000
1 Dito dito da Capital.....	Idem.....	600\$000	21:020\$000
<b>Demonstração — T.</b>			
S. PAULO.			
16 Juizes de Direito das differentes Comarcas da Provincia a 1:600\$000 de..... Ord.	Lei n.º 560 de 28 de Junho de 1850.. Idem.....	25:600\$000 1:600\$000	40:800\$000
1 Dito Chefe de Policia..... » A' cada um 800\$000 de..... Grat.	Dec. n.º 687 de 26 de Julho de 1850.	13:600\$000	
3 Juizes Municipaes e de Orphãos dos Termos do Bananal, Iguape, e Cananéa, Santos e S. Vicente a 1:000\$000 de..... Ord.	Ditos n.º 1.256 de 17 de Outubro e 1.290 de 18 de Dezembro e 1.269 de 16 de Novembro de 1853.....	3:000\$000	
1 Dito dito do Termo de S. Sebastião e Villa Bella..... »	Dec. n.º 1.057 de 30 de Outubro de 1852.	800\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1862-63.	Votada para 1861-62.
1 Juiz Municipal do Termo da Capital, Santo Amaro e Parnahyba..... Ord..	Dec. n.º 1.254 de 17 de Outubro de 1853	600\$000	
1 Dito de Orphãos dito dito..... »	Dito n.º 1.255 de 17 de Outubro de 1853.	600\$000	
33 Juizes Municipaes e de Orphãos dos Termos de Queluz, Aréas, Silveiras, Guaratinguetá, Lorena, Taubaté, Pindamonhangaba, Parahibuna, S. Luiz, Ubatuba, Jacarahy, S. José e Santa Isabel, Mogy das Cruzes, S. José da Parahyba, Campinas, Jundiaby, Bragança, Attibaia e Nazareth, Itú, Sorocaba, S. Roque, Una e Piedade, Itapetinga e Tatny, Batucatu, Apiaby, Capão Bonito do Paranápanema, Itapeva da Fachina, Constituição, Porto Feliz, Capivary e Piraporá, Chiririca, Mogymerim, Limeira e S. João do Rio Claro, Franca, Batataes, Casa Branca, e Cunha a 600\$000 de..... »	Decs. n.ºs 1.057 de 30 de Outubro de 1832, 1.447 e 1.449 de 2 de Outubro de 1854, Lei n.º 779 de 6 de Setembro do mesmo anno, Decreto n.º 2.449 de 3 de Agosto e 2.472 de 24 de Setembro de 1859.	19:800\$000	24:800\$000
1 Promotor publico da Comarca de Santos.. »	Dec. n.º 1.441 de 27 de Setembro de 1854.....	1:000\$000	
9 Ditos ditos das Comarcas da Capital, Campinas, Mogymerim, Taubaté, Itú, Parahybuna, Guaratinguetá, Bragança, e Rio Claro a 800\$000 de..... »	Decs. n.ºs 161 de 10 de Março de 1842, 1.480 de 21 de Novembro de 1854 e 2.447 de 3 de Agosto de 1859.....	7:200\$000	
6 Ditos ditos das Comarcas de Jacarahy, Itapetinga, Franca, Iguape, e Constituição a 600\$000 de..... »	Decs. n.ºs 1.083 de 11 de Novembro de 1854 e 2.198 de 26 de Julho de 1858.	3:600\$000	11:800\$000
<b>Demonstração—U.</b>	SERGIPE.	77:400\$000	
7 Juizes de Direito das diferentes Comarcas da Provincia a 1:600\$000 de..... Ord..	Lei n.º 560 de 28 de Junho de 1850.	11:200\$000	
1 Dito Chefe de Policia..... »	Idem.....	1:600\$000	
A' cada um 800\$000 de..... Grat.	Dec. n.º 687 de 26 de Julho de 1850.	6:400\$000	19:200\$000
14 Juizes Municipaes e de Orphãos dos Termos de S. Christovão e Socorro, Larangeiras, Villa Nova, Estancia, Maroim e Santo Amaro, Capella, Propriá e Porto de Folha, Lagarto, Itabaianna, Itabaianninha, Divina Pastora, Santa Luzia e Espirito Santo, e Simão Dias a 600\$000 de..... »	Dec. n.º 1.320 de 30 de Fevereiro e Lei n.º 779 de 6 de Setembro de 1854 e Dec. n.º 2.473 de 28 de Setembro de 1859.....	8:400\$000	
3 Promotores publicos das Comarcas do Lagarto, Maroim, e Itabaianna a 800\$000 de.... »	Dec. n.º 1.436 de 23 de Setembro de 1854, e Dec. n.º 2.512 de 14 de Setembro de 1859.....	2:400\$000	
4 Ditos ditos das Comarcas de S. Christovão, Estancia, Larangeiras, e Villa Nova a 600\$ de »	Lei n.º 939 de 26 de Setembro de 1857.	2:400\$000	4:800\$000
			32:400\$000

## Demonstrações.

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1862-63.	Votada para 1861-62.
<b>Demonstração — A.</b>			
<b>Despeza com gratificações nos diferentes Chefes de Policia.</b>			
Corte .....	Dec. n.º 1.643 de 22 de Set. de 1855.	3:600\$000	
Alagoas .....	Dito n.º 1.300 de 19 de Dez. de 1853.	1:200\$000	
Amazonas .....	Idem .....	1:200\$000	
Bahia .....	Idem .....	1:600\$000	
Ceará .....	Idem .....	1:200\$000	
Espirito Santo .....	Idem .....	1:000\$000	
Goyaz .....	Idem .....	1:400\$000	
Minas Geraes .....	Idem .....	1:600\$000	
Maranhão .....	Idem .....	1:400\$000	
Mato Grosso .....	Idem .....	1:600\$000	
Pernambuco .....	Idem .....	1:600\$000	
Parahyba .....	Idem .....	1:200\$000	
Piahy .....	Idem .....	1:200\$000	
Pará .....	Idem .....	1:400\$000	
Paraná .....	Idem .....	1:200\$000	
Rio de Janeiro .....	Dito n.º 1.274 de 21 de Nov. de 1853.	1:600\$000	
Rio Grande do Norte .....	Dito n.º 1.300 de 19 de Dez. de 1853.	1:000\$000	
Rio Grande do Sul .....	Idem .....	1:400\$000	
Sergipe .....	Idem .....	1:000\$000	
S. Paulo .....	Idem .....	1:400\$000	
Santa Catharina .....	Idem .....	1:000\$000	
		29:800\$000	
<b>Demonstração — B.</b>			
<b>Despeza com os vencimentos dos Empregados das diversas Secretarias de Policia.</b>			
CORTE.			
1 Secretario .....	Ord... Dec. n.º 2.011 de 4 de Nov. de 1857.	3:000\$000	
Ao mesmo de .....	Grat... Idem .....	1:000\$000	
3 Officiaes a 2:000\$ .....	Ord... Idem .....	6:000\$000	
A' cada um 800\$ .....	Grat... Idem .....	2:400\$000	
5 Escripturnarios a 1:200\$ .....	Ord... Idem .....	6:000\$000	
A' cada um 800\$ .....	Grat... Idem .....	4:000\$000	
5 Amanuenses a 1:000\$ .....	Ord... Idem .....	5:000\$000	
A' cada um 400\$ .....	Grat... Idem .....	2:000\$000	
1 Thesoureiro .....	» Idem .....	600\$000	
1 Porteiro .....	Ord... Idem .....	1:000\$000	
Ao mesmo de .....	Grat... Idem .....	200\$000	
2 Continuos a 800\$ .....	Ord... Idem .....	1:600\$000	
A' cada um 200\$ .....	Grat... Idem .....	400\$000	
2 Officiaes externos a 2:000\$ .....	Ord... Idem .....	1:600\$000	
A' cada um 800\$ .....	Grat... Idem .....	2:000\$000	
2 Amanuenses externos a 1:000\$ .....	Ord... Idem .....	800\$000	
A cada um 400\$ .....	Grat... Idem .....	2:400\$000	
2 Medicos effectivos a 1:200\$ .....	Ord... Idem .....	1:200\$000	
A' cada um 600\$ .....	Grat... Idem .....	1:200\$000	
2 Escrivães a 800\$ .....	» Idem e Decreto n.º 2.369 de 5 de Março de 1859	1:600\$000	
2 Escreventes a 600\$ .....	» Idem idem .....	1:200\$000	
		48:000\$000	
<b>Provincias.</b>			
ALAGOAS.			
1 Official servindo de Secretario .....	Ord... Dec. n.º 2.076 de 13 de Janeiro de 1858.	1:400\$000	
Ao mesmo de .....	Grat... Idem .....	600\$000	
3 Amanuenses a 800\$ .....	Ord... Idem .....	2:400\$000	
A' cada um 400\$ .....	Grat... Idem .....	1:200\$000	
1 Amanuense externo .....	Ord... Idem .....	800\$000	
Ao mesmo de .....	Grat... Idem .....	400\$000	
1 Thesoureiro .....	» Idem .....	200\$000	
1 Porteiro servindo de Continuo .....	Ord... Idem .....	600\$000	
		7:600\$000	
AMASONAS.			
1 Escripturnario servindo de Secretario .....	Ord... Dec. n.º 2.282 de 16 de Out. de 1858.	1:000\$000	
Ao mesmo de .....	Grat... Idem .....	400\$000	

Natureza da despesa.		Legislação.		Orçada para 1862-63.	Votada para 1861-62.		
2 Amanuenses a 800\$	Ord...	Dec. n.º 2.282 de 16 de Out. de 1858.	1:600\$000	3:500\$000			
1 Porteiro servindo de Continuo	»	Idem	500\$000				
BAHIA.							
1 Secretario	Ord...	Dec. n.º 2.066 de 29 de Dez. de 1857...	2:000\$000	18:400\$000			
Ao mesmo de	Grat...	Idem	1:000\$000				
2 Officiaes a 1:600\$	Ord...	Idem	3:200\$000				
A' cada um 600\$	Grat...	Idem	1:200\$000				
1 Dito externo	Ord...	Idem	1:600\$000				
Ao mesmo de	Grat...	Idem	600\$000				
4 Amanuenses a 1:200\$	Ord...	Idem	4:800\$000				
A' cada um 600\$	Grat...	Idem	2:400\$000				
1 Theoureiro	»	Idem	400\$000				
1 Porteiro	Ord...	Idem	400\$000				
Ao mesmo de	Grat...	Idem	300\$000				
1 Continuo	Ord...	Idem	360\$000				
Ao mesmo de	Grat...	Idem	140\$000				
CEARÁ.							
1 Official servindo de Secretario	Ord...	Dec. n.º 2.279 de 16 de Out. de 1858..	1:600\$000			7:600\$000	
Ao mesmo de	Grat...	Idem	400\$000				
3 Amanuense a 800\$	Ord...	Idem	2:400\$000				
A' cada um 400\$	Grat...	Idem	1:200\$000				
1 Dito externo	Ord...	Idem	800\$000				
Ao mesmo de	Grat...	Idem	400\$000				
1 Theoureiro	»	Idem	200\$000				
1 Porteiro servindo de Continuo	Ord...	Idem	400\$000				
Ao mesmo de	Grat...	Idem	200\$000				
ESPIRITO SANTO.							
1 Escripturnario servindo de Secretario	Ord...	Dec. n.º 2.060 de 19 de Dez. de 1857..	1:000\$000	3:900\$000			
Ao mesmo de	Grat...	Idem	400\$000				
2 Amanuenses a 750\$	Ord...	Idem	1:500\$000				
1 Dito externo	»	Idem	600\$000				
1 Porteiro	»	Idem	400\$000				
GOYAZ.							
1 Escripturnario servindo de Secretario	Ord...	Dec. n.º 1.898 de 21 de Fev. de 1857..	800\$000	2:700\$000			
Ao mesmo de	Grat...	Idem	400\$000				
2 Amanuenses a 600\$	Ord...	Idem	1:200\$000				
1 Porteiro servindo de Continuo	»	Idem	300\$000				
MINAS GERAES.							
1 Secretario	Ord...	Dec. n.º 2.246 de 15 de Set. de 1858..	2:000\$000	15:400\$000			
Ao mesmo de	Grat...	Idem	1:000\$000				
2 Officiaes a 1:600\$	Ord...	Idem	3:200\$000				
A' cada um 600\$	Grat...	Idem	1:200\$000				
4 Amanuenses a 1:200\$	Ord...	Idem	4:800\$000				
A' cada um 400\$	Grat...	Idem	1:600\$000				
1 Theoureiro	»	Idem	400\$000				
1 Porteiro	Ord...	Idem	400\$000				
Ao mesmo de	Grat...	Idem	300\$000				
1 Continuo	Ord...	Idem	360\$000				
Ao mesmo de	Grat...	Idem	140\$000				
MARANHÃO.							
1 Secretario	Ord...	Dec. n.º 2.065 de 29 de Dez. de 1857.	1:600\$000			12:440\$000	
Ao mesmo de	Grat...	Idem	800\$000				
2 Officiaes a 1:000\$	Ord...	Idem	2:000\$000				
A' cada um 600\$	Grat...	Idem	1:200\$000				
1 Dito externo	Ord...	Idem	800\$000				
Ao mesmo de	Grat...	Idem	400\$000				
4 Amanuenses a 800\$	Ord...	Dec. n.º 2.333 de 8 de Jan. de 1859.	3:200\$000				
A' cada um 400\$	Grat...	Idem	1:600\$000				
1 Theoureiro	»	Dec. n.º 2.065 de 29 de Dez. de 1857..	200\$000				
1 Porteiro	Ord...	Idem	400\$000				
1 Continuo	»	Idem	240\$000				
MATO GROSSO.							
1 Escripturnario servindo de Secretario	Ord...	Dec. n.º 1.898 de 21 de Fev. de 1857..	800\$000				
Ao mesmo de	Grat...	Idem	400\$000				

Natureza da despesa.		Legislação.		Orçada para 1862-63.	Votada para 1861-62.
2	Amanuenses a 600\$.....	Ord...	Dec. n.º 1.898 de 21 de Fev. de 1857.	1:200\$000	
1	Dito externo.....	»	Idem.....	600\$000	
1	Porteiro servindo de Continuo.....	»	Idem.....	300\$000	
				3:300\$000	
PERNAMBUCO.					
1	Secretario.....	Ord...	Dec. n.º 2.119 de 6 de Março de 1858.	2:000\$000	
	Ao mesmo de.....	Grat..	Idem.....	1:000\$000	
3	Officiaes inclusive um externo a 1:600\$...	Ord...	Idem.....	4:800\$000	
	A' cada um 600\$.....	Grat..	Idem.....	1:800\$000	
4	Amanuenses a 1:200\$.....	Ord...	Idem.....	4:800\$000	
	A' cada um 600\$.....	Grat..	Idem.....	2:400\$000	
1	Thesoureiro.....	»	Idem.....	400\$000	
1	Porteiro.....	Ord...	Idem.....	400\$000	
	Ao mesmo de.....	Grat..	Idem.....	300\$000	
1	Continuo.....	Ord...	Idem.....	360\$000	
	Ao mesmo de.....	Grat..	Idem.....	140\$000	
				18:400\$000	
PARAHYBA.					
1	Official servindo de Secretario.....	Ord...	Dec. n.º 2.334 de 8 de Jan. de 1859..	1:400\$000	
	Ao mesmo de.....	Grat..	Idem.....	600\$000	
3	Amanuenses a 800\$.....	Ord...	Idem.....	2:400\$000	
	A' cada um 400\$.....	Grat..	Idem.....	1:200\$000	
1	Dito externo.....	Ord...	Idem.....	800\$000	
	Ao mesmo de.....	Grat..	Idem.....	400\$000	
1	Thesoureiro.....	»	Idem.....	200\$000	
1	Porteiro servindo de Continuo.....	Ord...	Idem.....	600\$000	
				7:600\$000	
PIAUHY.					
1	Escripturario servindo de Secretario.....	Ord...	Dec. n.º 2.089 de 27 de Jan. de 1858..	1:000\$000	
	Ao mesmo de.....	Grat..	Idem.....	400\$000	
2	Amanuenses a 800\$.....	Ord...	Idem.....	1:600\$000	
1	Dito externo.....	»	Idem.....	800\$000	
1	Porteiro servindo de Continuo.....	»	Idem.....	500\$000	
				4:300\$000	
PARÁ.					
1	Official servindo de Secretario.....	Ord...	Dec. n.º 2.332 de 8 de Jan. de 1859..	1:400\$000	
	Ao mesmo de.....	Grat..	Idem.....	600\$000	
3	Amanuenses a 800\$.....	Ord...	Idem.....	2:400\$000	
	A' cada um 400\$.....	Grat..	Idem.....	1:200\$000	
1	Dito externo.....	Ord...	Idem.....	800\$000	
	Ao mesmo de.....	Grat..	Idem.....	400\$000	
1	Thesoureiro.....	»	Idem.....	200\$000	
1	Porteiro servindo de Continuo.....	Ord...	Idem.....	600\$000	
				7:600\$000	
PARANÁ.					
1	Escripturario servindo de Secretario.....	Ord...	Dec. n.º 2.085 de 27 de Jan. de 1858..	800\$000	
	Ao mesmo de.....	Grat..	Idem.....	800\$000	
2	Amanuenses a 600\$.....	Ord...	Idem.....	1:200\$000	
	A' cada um 200\$.....	Grat..	Idem.....	400\$000	
1	Dito externo.....	Ord...	Idem.....	600\$000	
	Ao mesmo de.....	Grat..	Idem.....	200\$000	
1	Porteiro servindo de Continuo.....	Ord...	Idem.....	300\$000	
	Ao mesmo de.....	Grat..	Idem.....	200\$000	
				4:500\$000	
RIO DE JANEIRO.					
1	Secretario.....	Ord...	Dec. n.º 2.067 de 29 de Dez. de 1857.	2:000\$000	
	Ao mesmo de.....	Grat..	Idem.....	1:000\$000	
2	Officiaes a 1:600\$.....	Ord...	Idem.....	3:200\$000	
	A' cada um 600\$.....	Grat..	Idem.....	1:200\$000	
4	Amanuenses a 1:200\$.....	Ord...	Idem.....	4:800\$000	
	A' cada um 400\$.....	Grat..	Idem.....	1:600\$000	
1	Thesoureiro.....	»	Idem.....	400\$000	
1	Porteiro.....	Ord...	Idem.....	400\$000	
	Ao mesmo de.....	Grat..	Idem.....	300\$000	
1	Continuo.....	Ord...	Idem.....	360\$000	
	Ao mesmo de.....	Grat..	Idem.....	140\$000	
				15:400\$000	

Natureza da despesa.		Legislação.		Orçada para 1862-63.	Votada para 1861-62.
RIO GRANDE DO NORTE.					
1	Escrepturario servindo de Secretario.....	Ord...	Dec. n.º 1.898 de 21 de Fev. de 1857..	800\$000	
	Ao mesmo de.....	Grat..	Idem .....	400\$000	
2	Amanuenses a 600\$.....	Ord...	Idem .....	1:200\$000	
1	Dito externo.....	»	Idem .....	600\$000	
1	Porteiro servindo de Continuo.....	»	Dec. n.º 247 de 19 de Dez. de 1857....	400\$000	
					3:400\$000
RIO GRANDE DO SUL.					
1	Secretario.....	Ord...	Dec. n.º 2.068 de 29 de Dez. de 1857..	2:000\$000	
	Ao mesmo de.....	Grat..	Idem .....	1:000\$000	
2	Officiaes a 1:300\$.....	Ord...	Idem .....	2:600\$000	
	A' cada um 780\$.....	Grat..	Idem .....	1:560\$000	
1	Dito externo.....	Ord...	Idem .....	1:040\$000	
	Ao mesmo de.....	Grat..	Idem .....	320\$000	
4	Amanuenses a 780\$.....	Ord...	Idem .....	3:120\$000	
	A' cada um 260\$.....	Grat..	Idem .....	1:040\$000	
1	Thesoureiro.....	»	Idem .....	260\$000	
1	Porteiro.....	Ord...	Idem .....	320\$000	
1	Continuo.....	»	Idem .....	312\$000	
					13:972\$000
SERGIPE.					
1	Escrepturario servindo de Secretario.....	Ord...	Dec. 2.034 de 16 de Dez. de 1857....	1:000\$000	
	Ao mesmo de.....	Grat..	Idem .....	600\$000	
2	Amanuenses a 600\$.....	Ord...	Idem .....	1:200\$000	
	A' cada um 200\$.....	Grat..	Idem .....	400\$000	
1	Dito externo.....	Ord...	Idem .....	600\$000	
	Ao mesmo de.....	Grat..	Idem .....	200\$000	
1	Porteiro servindo de Continuo.....	Ord...	Idem .....	400\$000	
					4:400\$000
S. PAULO.					
1	Official servindo de Secretario.....	Ord...	Dec. n.º 2.099 de 6 de Fev. de 1858...	1:600\$000	
	Ao mesmo de.....	Grat..	Idem .....	400\$000	
3	Amanuenses a 800\$.....	Ord...	Idem .....	2:400\$000	
	A' cada um 400\$.....	Grat..	Idem .....	1:200\$000	
1	Dito externo.....	Ord...	Idem .....	800\$000	
	Ao mesmo de.....	Grat..	Idem .....	400\$000	
1	Thesoureiro.....	»	Idem .....	200\$000	
1	Porteiro servindo de Continuo.....	Ord...	Idem .....	400\$000	
	Ao mesmo de.....	Grat..	Idem .....	200\$000	
					7:600\$000
SANTA CATHARINA.					
1	Escrepturario servindo de Secretario.....	Ord...	Dec. n.º 2.114 de 27 de Fev. de 1858..	800\$000	
	Ao mesmo de.....	Grat..	Idem .....	800\$000	
2	Amanuense a 600\$.....	Ord...	Idem .....	1:200\$000	
	A' cada um 200\$.....	Grat..	Idem .....	400\$000	
1	Dito externo.....	Ord...	Idem .....	600\$000	
	Ao mesmo de.....	Grat..	Idem .....	200\$000	
1	Porteiro servindo Continuo.....	Ord...	Idem .....	300\$000	
	Ao mesmo de.....	Grat..	Idem .....	200\$000	
					4:500\$000
					214:312\$000
<b>Demonstração—C.</b>					
<b>Despesa com os vencimentos dos carcereiros nas Provincias.</b>					
ALAGOAS.					
1	Carcereiro da Cadêa da Capital.....	Ord...	Dec. n.º 179 de 30 de Maio de 1842...	200\$000	
2	Ditos de Penedo e Alagoas a 150\$.....	»	Idem .....	300\$000	
2	Ditos da Atalia e Anadia a 120\$.....	»	Idem .....	240\$000	
4	Ditos das do Porto Calvo, Porto de Pedras, Santa Luzia do Norte e Assembléa a 80\$.....	»	Idem e Dec. n.º 263 de 30 de Junho de 1844.....	320\$000	
3	Ditos do Poxim, Palmeira, e Porto de Folha a 50\$.....	»	Dito 179 de 30 de Maio de 1842.....	150\$000	
					1:210\$000
AMASONAS.					
	Carcereiro da Cadêa da Capital.....	Ord...	Dec. n.º 441 de 27 de Dez. de 1845...	150\$000	
1	Dito dito de Ega.....	»	Idem .....	80\$000	
1	Dito dito de Maués.....	»	Idem .....	40\$000	
1	Dito dito de Barcellos.....	»	Idem .....	30\$000	
					300\$000

Natureza da despesa.	Legislação.		Orçada para 1862-63.	Votada para 1861-62.
<b>BAHIA.</b>				
1 Carcereiro da Cadêa da Relação.....	Ord... Decreto n.º 322 de 16 de Setembro de 1843.....	600\$000		
1 Dito dito da Casa de Correção.....	» Idem.....	480\$000		
1 Dito dito do Aljube.....	» Idem.....	300\$000		
2 Ditos ditos da Cachoeira e Santo Amaro a 250\$.....	» Idem.....	500\$000		
1 Dito dito de Valença.....	» Idem.....	150\$000		
1 Dito dito de Nazareth.....	» Idem.....	140\$000		
2 Ditos ditos de Maragogipe e Barra de S. Francisco a 120\$.....	» Idem e Decreto n.º 2.095 de 6 de Fevereiro de 1858.....	240\$000		
4 Ditos ditos de Jaguaripe, Camamú, S. Francisco e Feira de Santa Anna a 100\$.....	» Dito n.º 322 de 16 de Setembro de 1843.....	400\$000		
10 Ditos ditos de Jacobina, Rio de Contas, Porto Seguro, Cayrú, Ilhéos, Itapicuru, Purificação dos Campos, Itaparica, Inhambupe e Maruhy a 80\$.....	» Idem e Decreto n.º 513 de 7 de Janeiro de 1847.....	800\$000		
1 Dito de Caeteté.....	» Dito n.º 355 de 23 de Dezembro de 1847.....	70\$000		
17 Ditos ditos de Campo Largo, Abbadia, Pilão Arcado, Urubú, Pambú, Santa Cruz e Trancozo, Belmonte, Villa Viçosa, Abrantes, Porto Alegre, Villa Nova da Rainha, Joazeiro, Minas do Rio de Contas, Sento Sé, Carinhanha, Chique-Chique, Tapera, e Santa Izabel de Paraguassú, a 60\$.....	» Decretos n.ºs 322 de 16 de Setembro de 1843, 1.313 de 19 de Janeiro de 1854 e 2.027 de 14 de Novembro de 1857.....	1:020\$000		
11 Ditos ditos de Nova Boipeba, Alcobaça e Prado, Villa Verde, Canavieiras, Caravellas, Barcellos, Jeremoabo, Pombal, Jequiricá, Conde e Macaubas a 50\$.....	» Dito n.º 322 de 16 de Setembro de 1843.....	550\$000		
3 Ditos ditos de Monte Alto, Soure, Olivença, Santa Rita, e Tucano a 40\$.....	» Idem.....	200\$000		
2 Ditos ditos de Monte Alto e Victoria a 30\$.....	» Idem.....	60\$000	5:510\$000	
<b>CEARÁ.</b>				
1 Carcereiro da Cadêa da Correção.....	» Decreto n.º 287 de 2 de Maio de 1843.....	250\$000		
1 Ajudante do mesmo.....	» Idem.....	250\$000		
1 Carcereiro da Cadêa da Cidade da Fortaleza.....	» Idem.....	250\$000		
3 Ditos ditos de Aracaty, Sobral e Icó a 150\$.....	» Idem.....	450\$000		
3 Ditos ditos de Granja, Crato, Baturité, Quixeramobim, e Inhamuns a 120\$.....	» Idem.....	600\$000		
2 Ditos ditos do Sabociro e Canindé a 100\$.....	» Decretos n.ºs 1.417 de 16 de Agosto de 1854 e 1.559 de 21 de Fevereiro de 1855.....	200\$000		
4 Ditos ditos de S. Bernardo, Aquiraz, Casavel, e Santa Cruz a 60\$.....	» Ditos n.ºs 287 de 2 de Maio de 1843 e 1.559 de 21 de Fevereiro de 1855.....	240\$000		
6 Ditos ditos de Villa Viçosa, Imperatriz, Maranguape, Villa Bella, S. Cosme, Damião e Riacho de Sangue a 50\$.....	» Dito n.º 287 de 2 de Maio de 1843.....	300\$000		
3 Ditos ditos de Lavras, S. Matheus e Jardim a 40\$.....	» Idem.....	120\$000		
1 Dito dito de Mecejuba.....	» Idem.....	30\$000		
3 Ditos ditos do Soure, Trahiry e Suipé a 25\$.....	» Idem.....	75\$000	2:765\$000	
<b>ESPIRITO SANTO.</b>				
Carcereiro da Cadêa da Capital.....	» Decreto n.º 234 de 23 de Outubro de 1842.....	250\$000		
1 Dito dito de Itapemirim.....	» Dito n.º 1.267 de 21 de Novembro de 1853.....	120\$000		
3 Ditos ditos de Benevente, Serra e S. Matheus a 100\$.....	» Dito n.º 234 de 23 de Outubro de 1842.....	300\$000		
5 Ditos ditos do Espirito Santo, Linhares, Barra de S. Matheus, Guaraparim e Nova Almeida a 80\$.....	» Idem.....	400\$000	1:070\$000	
<b>GOYAZ.</b>				
Carcereiro da Cadêa da Capital.....	» Dec. n.º 310 de 14 de Junho de 1843.....	240\$000		
1 Dito dito de Catalão.....	» Idem.....	120\$000		



Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1862-63.	Votada para 1861-62.
8 Ditos ditos da Palma, Cavalcanti, Santa Cruz, Meia Ponte, Villa Formosa da Imperatriz, Boa Vista, S. Domingos e Conceição do Norte a 80\$.....	Ord.. Idem e Decreto n.º 1.526 de 8 de Janeiro de 1855.....	640\$000	
11 Ditos ditos de Corumbá, Natividade, Pillar, Arraias, Flores, S. João, Bomfim, Santa Luzia, Jaraguá, Trahiras e Porto Imperial a 60\$.....	» Ditos n.ºs 310 de 14 de Julho de 1843 e 1.526 de 8 de Janeiro de 1855..	660\$000	1:660\$000
MINAS GERAES.			
Carcereiro da Cadêa da Capital.....	» Dec. n.º 242 de 6 de Set. de 1842...	400\$000	
Ajudante do mesmo.....	» Aviso de 20 de Fevereiro de 1851...	300\$000	
2 Carcereiros da Cadêa de Paracatú e Barbacena a 200\$.....	» Ditos n.ºs 2.037 de 25 de Novembro de 1857 e 2.460 de 10 de Setembro de 1859.....	400\$000	
1 Dito dito de Marianna.....	» Dito n.º 2.026 de 14 de Novembro de 1857.....	240\$000	
3 Ditos ditos de Itabira, Bomfim e Cruvello a 150\$.....	» Dito n.º 2.239 de 28 de Agosto, 2.296 de 27 de Outubro e 2.307 de 20 de Novembro de 1858.....	430\$000	
11 Ditos ditos do Sabará, Serro, Diamantina, Campanha, Minas Novas, S. João d'El-Rei, Tamanduá, Caldas, Uberaba, Mar de Hespanha, e Passos a 120\$.....	» Decretos n.ºs 242 de 6 de Novembro de 1842, 2.115 de 27 de Fevereiro e 2.259 de 25 de Setembro de 1857, 2.288 e 2.296 de 20 e 27 de Outubro de 1858.....	1:320\$000	
36 Ditos ditos de Jaguary, Lavras, Queluz, Santa Barbara, Piranga, Pitangui, Pompa, Ubá, Caethé, S. José, Pianhy, Formigas, Bacpendy, Ayuruoca, Tres Pontas, Pouso Alegre, Jacuhy, Oliveira, Patrocínio, Conceição, Rio Preto, Villa Nova da Formiga, Januarina, S. Romão, Araxá, Grão Mogol, Desemboque, Christina, Leopoldina, Indaí, Santa Luzia, Rio Preto, Santo Antonio da Parahybuna, S. João Nepomuceno e Presídio a 60\$.....	» Decretos n.ºs 1.125 de 26 de Fevereiro, 1.236 de 28 de Setembro de 1853, 242 de 6 de Outubro de 1842, 2.007 de 24 de Outubro e 2.031 de 18 de Novembro de 1857.....	2:160\$000	5:270\$000
MARANHÃO.			
Carcereiro da Cadêa da Capital.....	» Decreto n.º 458 de 26 de Julho de 1846.	500\$000	
Ajudante do mesmo.....	» Idem.....	250\$000	
Carcereiro da Cadêa de Caxias.....	» Idem.....	350\$000	
Dito de Vianna.....	» Idem.....	200\$000	
Dito de Alcantara.....	» Idem.....	180\$000	
2 Ditos da Chapada e Itapemirim a 150\$...	» Idem.....	300\$000	
2 Ditos ditos do Brejo e Carolina a 120\$...	» Idem e Decreto n.º 310 de 14 de Junho de 1843.....	240\$000	
6 Ditos ditos de Guimarães, Iguará, Rosario, Icatú, Tutoya e Pastos Bons a 100\$....	» Dito n.º 458 de 26 de Julho de 1846..	600\$000	
2 Ditos ditos do Mearim e Tury-Assú a 80\$.	» Idem.....	160\$000	2:780\$000
MATO GROSSO.			
Carcereiro da Cadêa da Capital.....	Ord.. Decreto n.º 240 de 5 de Novembro de 1842.....	300\$000	
2 Ditos ditos de Paconé e Diamantina a 100\$.	» Idem.....	200\$000	
1 Dito dito de Mato Grosso.....	» Idem.....	80\$000	580\$000
PERNAMBUCO.			
Carcereiro da Cadêa da Capital.....	» Dito n.º 311 de 21 de Julho de 1843....	300\$000	
Ajudante do mesmo.....	» Idem.....	100\$000	
Carcereiro da Cadêa de Olinda.....	» Idem.....	120\$000	
Ajudante do mesmo.....	» Idem.....	40\$000	

Natureza da despesa.		Legislação.		Orçada para 1862-63.	Votada para 1861-62.
8	Carcereiros das Cadêas da Escada, Serinhaem, Barreiros, Cimbres, Buique, Tacaratú, Cabrobó e Jucareira a..... 120%	Ord..	Decreto n.º 2.262 de 25 de Setembro de 1858.....	960\$000	
15	Ditos ditos de Flores, Iguarassú, Rio Formoso, Cabo, Goyanna, Nazareth, Victoria, Bonito, Brejo, Guaranhuns, Pão d'Alho, Limoeiro, Santo Amaro, Boa-Vista e Ouri-cury a..... 100%	»	Idem, e Decreto n.º 1.242 do 1.º de Outubro de 1853.....	1.500\$000	3:020\$000
PARAHIBA.					
	Carcereiro da Cadêa da Capital.....	»	Dito n.º 2.311 de 27 de Novembro de 1858.....	600\$000	
	Ajudante do mesmo.....	»	Dito n.º 2.533 de 20 de Fevereiro de 1860.....	250\$000	
2	Carcereiros das Cadêas de Arêas e Pom-bal a..... 125%	»	Dito n.º 316 de 31 de Julho de 1853..	250\$000	
1	Dito dito da Campina Grande.....	»	Dito n.º 2.740 de 6 de Fevereiro de 1861.....	120\$000	1:220\$000
PIAUHY.					
2	Carcereiros das Cadêas da Capital e Oei-ras a..... 300%	»	Ditos n.ºs 231 de 23 de Outubro de 1842 e 1.444 de 2 de Outubro de 1854.	600\$000	
1	Dito dito de Campo Maior.....	»	Dito n.º 1.278 de 26 de Novembro de 1853.....	150\$000	
1	Dito dito de Jerumenha.....	»	Dito n.º 1.454 de 11 de Outubro de 1854.....	140\$000	
2	Ditos ditos de Piracuruca e S. Gonçalo a..... 120%	»	Ditos n.ºs 1.446 de 2 de Outubro de 1854, e 2.292 de 23 de Outubro de 1858.....	240\$000	
1	Dito dito do Principe Imperial.....	»	Dito n.º 1.443 de 2 de Outubro de 1854.....	96\$000	
1	Dito dito da Parnahyba.....	»	Dito n.º 329 de 9 de Outubro de 1843.	80\$000	
1	Dito dito de Parnaguá.....	»	Idem.....	60\$000	
2	Ditos ditos de Jaicoz e Puty a..... 50%	»	Idem.....	100\$000	1:466\$000
PARÁ					
1	Carcereiro da Cadêa da Capital.....	»	Decreto n.º 441 de 21 de Dezembro de 1845.....	400\$000	
4	Ditos ditos de Bragança, Macapá, Santarém e Cametá..... 150%	»	Idem.....	600\$000	
5	Ditos ditos da Vigia, Melgaço, Porto de Moz, Obidos e Cachocira a... 80%	»	Idem.....	400\$000	
7	Ditos ditos de Muaná, Portel, Igarapemerim, Monte Alegre, Chaves, Franca e Gurupá a..... 40%	»	Idem.....	280\$000	
7	Ditos ditos de Ourem, Monsarás, Cintra, Masagão, Oeiras, Bayão e Faro a..... 30%	»	Idem.....	210\$000	1:890\$000
PARANÁ.					
	Carcereiro da Cadêa da Capital.....	»	Decreto n.º 2.032 de 18 de Novembro de 1857.....	480\$000	
1	Dito dito de Paranaguá.....	»	Dito n.º 336 de 23 de Dezembro de 1843.....	80\$000	
1	Dito dito de Morretes.....	»	Idem.....	50\$000	
2	Ditos ditos de Antonina e Principe a.. 40%	»	Idem.....	80\$000	
1	Dito dito de Castro.....	»	Idem.....	30\$000	720\$000
RIO DE JANEIRO.					
	Carcereiro da Cadêa da Capital.....	»	Decreto n.º 267 de 28 de Janeiro de 1843.....	500\$000	
	Ajudante do mesmo.....	»	Idem.....	300\$000	
	Amanuense desta Cadêa.....	»	Idem.....	200\$000	
1	Carcereiro da Cadêa de Campos.....	»	Idem.....	300\$000	
3	Ditos ditos de Cabo Frio, Itaboraity, e S. Fidelis a..... 250%	»	Idem, e Decreto n.º 1.646 de 29 de Setembro de 1855.....	750\$000	

Org. da Justiça.

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1862-63.	Votada para 1861-62.
4 Ditos ditos de Vassouras, Barra Mansa, Resende, e Petropolis..... 200\$ Ord..	Decreto n.º 267 de 28 de Janeiro de 1843, 591 de 7 de Maio de 1849, 2.121 de 6 de Março de 1858 e 2.455 de 31 de Agosto de 1859.....	800\$000	
7 Ditos ditos de Itaguahy, S. João do Príncipe, Iguassú, Cantagallo, S. João da Barra e Maricá a..... 150\$ »	Ditos n.º 267 de 28 de Janeiro de 1843 e 2.309 de 20 de Novembro de 1858.....	1:050\$000	
5 Ditos ditos de Angra dos Reis, Saquarema, Rio Bonito, Estrella, e Rio Claro a..... 120\$ »	Ditos n.º 267 de 28 de Janeiro de 1843 e 571 de 28 de Dezembro de 1848 e 1.421 de 16 de Agosto de 1854.....	600\$000	
9 Ditos ditos de Santo Antonio de Sá, Parahyba do Sul, Capivary, Paraty, Pirahy, Magé, Mangaratiba, Macahé e Nova Friburgo..... 100\$ »	Ditos n.º 267 de 28 de Janeiro de 1843 e 1.260 de 26 de 1853.....	900\$000	5:400\$000
RIO GRANDE DO NORTE.			
Carcereiro da Cadêa da Capital..... »	Dito n.º 221 de 5 de Setembro de 1852.	250\$000	
6 Ditos ditos de S. José, Maioridade, Touros, Príncipe, Princeza e Porto Alegre a 100\$ »	Dito n.º 236 de 1.º de Maio de 1843	600\$000	
6 Ditos ditos de S. Gonçalo, Estremoz, Goyaninha, Acary, Villa Flor e Apudy a..... 60\$ »	Dito n.º 857 de 20 de Outubro de 1851.....	360\$000	1:210\$000
RIO GRANDE DO SUL.			
Carcereiro da Cadêa da Capital..... »	Dito n.º 406 B de 19 de Abril de 1845.	600\$000	
Ao Fiel do mesmo..... »	Idem.....	240\$000	
2 Carcereiros das Cadêas do Rio Grande e Pelotas a..... 300\$ »	Idem.....	600\$000	
6 Ditos ditos da Villa do Norte, Rio Pardo, Piratiny, Santo Antonio, Caçapava e Alegrete..... 200\$ »	Idem.....	1:200\$000	
12 Ditos ditos de Jaguarão, S. Borja, Cachoeira, Triumpho, Cruz Alta, Santa Anna do Uruguay, S. Leopoldo, S. Gabriel, Bagé, Livramento, Cangussú e Passo Fundo a. 150\$ »	Idem e Decretos n.º 527 do 1.º de Agosto de 1847 e 2.025 de 14 de Novembro 1857.....	1:800\$000	
1 Dito dito de Taquary..... »	Dito n.º 1.424 de 27 de Agosto de 1854.....	120\$000	4:560\$000
SERGIPE.			
Carcereiro da Cadêa da Capital..... »	Dito n.º 235 de 23 de Outubro de 1842.	270\$000	
1 Dito dito de Santo Amaro..... »	Dito n.º 1.964 de 22 de Agosto de 1857.....	180\$000	
7 Ditos ditos de Estancia, Capella, Lagarto, Itabaiana, Propriá, Itabaianinha e Villa Nova a..... 60\$ »	Ditos n.º 235 de 23 de Outubro de 1842, 442 de 27 de Dezembro de 1845 e 1.964 de 22 de Agosto de 1857.....	420\$000	870\$000
S. PAULO.			
Carcereiro da Cadêa da Capital..... »	Dito n.º 2.096 de 6 Fevereiro de 1858.	600\$000	
Ajudante do mesmo..... »	Dito n.º 2.291 de 23 de Outubro de 1858.....	300\$000	
Carcereiro da Cadêa do Banahal..... »	Dito n.º 2.310 de 24 de Novembro de 1858.....	300\$000	
1 Dito dito de Bragança..... »	Dito n.º 2.120 de 6 de Março de 1858.	240\$000	
1 Dito dito de Santos..... »	Dito n.º 336 de 23 de Dezembro de 1843.....	200\$000	
2 Ditos ditos de S. José do Rio Claro e Campinas..... 120\$ »	Ditos n.º 1.425 de 2 de Setembro de 1854 e 2.264 de 25 de Set. de 1858.	240\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1862-63.	Votada para 1861-62.
1 Dito dito de Mogy das Cruzes..... Ord.	Decreto n.º 1.265 de 7 de Novembro de 1853.....	100\$000	
3 Ditos ditos de Sorocaba, Taubaté e Guaratinguetá a..... 80\$ »	Decreto n.º 336 de 23 de Dezembro de 1843.....	240\$000	
2 Ditos ditos de Pindamonhangaba o Silveiras..... 60\$ »	Idem e Decreto n.º 491 de 30 de Dezembro de 1846.....	120\$000	
11 Ditos ditos de Itú, Lorena, Cunha, Arêas, S. Sebastião, S. Roque, Ubaituba, Tapera, Queluz, Cutia, Casa Branca..... 50\$ »	Decretos n.ºs 336 de 23 de Dezembro de 1843, 556 de 28 de Junho de 1848, 2.024 de 14 de Novembro e 2.039 de 28 do mesmo e 2.051 de 12 de Dezembro de 1857, 2.671 de 13 de Outubro de 1860.....	550\$000	
13 Ditos ditos de São Luiz, Porto Feliz, Batataes, Iguape, Franca do Imperador, Itabatinga, Atibaia, Jacarehy, Bella da Princeza, Apiaty, Mogy-mirim, Constituição, Cananéa..... 40\$ »	Decreto n.º 336 de 23 de Dezembro de 1843.....	520\$000	
6 Ditos ditos de Jundiahy, Parahybuna, Araraquara, Conceição de Itanhaem, Santo Amaro, Tatuy a..... 30\$ »	Idem e Decreto n.º 517 de 9 de Julho de 1847.....	180\$000	
1 Dito dito de S. José..... »	Dito n.º 336 de 23 de Dezembro de 1843.....	25\$000	
2 Ditos ditos de Santa Isabel e Parahyba..... 24\$ »	Idem.....	48\$000	
SANTA CATHARINA.			
Carcereiro da Cadêa da Capital.... »	Dito n.º 208 do 1.º de Agosto de 1842.	240\$000	
4 Ditos ditos de Lages, Laguna, S. Francisco e S. José a..... 150\$ »	Idem e Decreto n.º 2.300 de 6 de Novembro de 1858.....	600\$000	
2 Ditos ditos do Porto Bello e S. Miguel a..... 60\$ »	Dito n.º 208 do 1.º de Agosto de 1842.	120\$000	
			3:663\$000
			960\$000
			46:124\$000
<b>Demonstração D.</b>			
<b>Despesa com o expediente das Repartições da Policia, inclusive o aluguel das casas occupadas pelas mesmas, Casas de Detenção e outras despesas.</b>			
CÔRTE.			
Aluguel da Casa da Secretaria.....	Diversas Leis de Orçamento.....	4:055\$000	
Dita da dita da 1.ª e 2.ª Delegacias.....	Idem.....	2:800\$000	
Dito das Casas de Detenção, a saber:			
Da Guaratiba.....		200\$000	
De Paquetá.....		240\$000	
De Irajá.....		360\$000	
			7:655\$000
Iluminação em diferentes casas.....		1:400\$000	
Papel, pennas, livros e outros objectos para a Secretaria e Repartições annexas.....		7:200\$000	
			16:255\$000
<b>Provincias.</b>			
ALAGOAS.			
Aluguel de casas.....		250\$000	
Expediente e outras despesas.....		400\$000	
			650\$000
AMASONAS.			
Aluguel de Casas, expediente e outras despesas.....			600\$000

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1862-63.	Votada para 1861-62.
<b>BAHIA.</b>			
Aluguel de casas, expediente e outras despesas .....			1:600\$000
<b>CEARÁ.</b>			
Aluguel de casas .....		264\$000	
Expediente e outras despesas .....		550\$000	814\$000
<b>ESPIRITO SANTO.</b>			
Aluguel de casas .....		450\$000	
Expediente e outras despesas .....		350\$000	800\$000
<b>GOYAZ.</b>			
Aluguel de casas .....		240\$000	
Expediente .....		360\$000	600\$000
<b>MINAS GERAES.</b>			
Expediente e outras despesas .....			1:400\$000
<b>MARANHÃO.</b>			
Expediente e outras despesas .....			1:000\$000
<b>MATO GROSSO.</b>			
Aluguel de casas .....		300\$000	
Expediente e outras despesas .....		400\$000	700\$000
<b>PERNAMBUCO.</b>			
Aluguel de casas .....		2:500\$000	
Expediente e outras despesas .....		1:200\$000	3:700\$000
<b>PARAHYBA.</b>			
Aluguel de casas .....		400\$000	
Expediente e outras despesas .....		300\$000	700\$000
<b>PIAUHY.</b>			
Expediente e outras despesas .....			480\$000
<b>PARA'.</b>			
Expediente e outras despesas .....			1:200\$000
<b>PARANA'.</b>			
Aluguel de casas .....		540\$000	
Expediente e outras despesas .....		480\$000	1:020\$000
<b>RIO DE JANEIRO.</b>			
Aluguel de casas .....		1:800\$000	
Expediente e outras despesas .....		800\$000	2:600\$000
<b>RIO GRANDE DO NORTE.</b>			
Aluguel de casas .....		300\$000	
Expediente e outras despesas .....		800\$000	1:100\$000

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1862-63.	Votada para 1861-62.
<b>RIO GRANDE DO SUL.</b>			
Aluguel de casas.....		520\$000	
Expediente e outras despesas.....		1:000\$000	
			1:520\$000
<b>SERGIPE.</b>			
Aluguel de casas.....		360\$000	
Expediente e outras despesas.....		400\$000	
			760\$000
<b>S. PAULO.</b>			
Aluguel de casas.....		720\$000	
Expediente e outras despesas.....		800\$000	
			1:520\$000
<b>SANTA CATHARINA.</b>			
Aluguel de casas.....		312\$000	
Expediente e outras despesas.....		360\$000	
			672\$000
			39:691\$000
<b>Demonstração — E.</b>			
<b>Despesa com as visitas da Policia ás Embarcações.</b>			
<b>CÔRTE.</b>			
Aluguel da casa occupada pela Repartição.....		204\$000	
Gratificação a 2 Guardas a 300\$.....		600\$000	
1 Patrão e 9 remeiros a 1\$200 por dia.....		4:380\$000	
Asseio e limpeza da casa a 2\$500 por mez.....		30\$000	
			5:214\$000
<b>Nas Provincias.</b>			
<b>ALAGÓAS.</b>			
1 Patrão.....		360\$000	
4 Remadores a cada um 288\$.....		1:152\$000	
			1:512\$000
<b>AMAZONAS.</b>			
Soldada aos remadores das canoas dos diferentes Termos da Provincia.....			1:700\$000
<b>BAHIA.</b>			
Soldada do Patrão e remadores do escaler da visita.....			2:000\$000
<b>CEARA'.</b>			
1 Patrão.....		360\$000	
4 Remadores a cada um 300\$.....		1:200\$000	
			1:560\$000
<b>ESPIRITO SANTO.</b>			
1 Patrão.....		360\$000	
2 Remeiros, a cada um 288\$..... Grat.		576\$000	
			936\$000
<b>MARANHÃO.</b>			
Soldada do Patrão e remadores do escaler de visita.....			1:200\$000
<b>MATO GROSSO.</b>			
Soldada do Patrão e remadores do escaler da visita.....			1:200\$000
<i>Orç. da Justiça.</i>			

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1862-63.	Votada para 1861-62.
PERNAMBUCO.			
Soldada do Patrão e remadores do escaler da visita .....		1:500\$000	
PARAHYBA.			
Soldada do Patrão e remadores do escaler da visita .....		1:200\$000	
PIAUHY.			
Soldada do Patrão e remadores do escaler da visita .....		1:200\$000	
PARA'.			
Soldada do Patrão e remadores do escaler da visita .....		1:400\$000	
PARANA'.			
Soldada do Patrão e remadores do escaler da visita .....		1:300\$000	
RIO GRANDE DO NORTE.			
1 Patrão .....		400\$000	
4 Remeiros a cada um 240\$ .....	Grat.	960\$000	
			1:360\$000
RIO GRANDE DO SUL.			
Soldada do Patrão e remeiros do escaler da visita .....			1:800\$000
SERGIPE.			
1 Patrão .....		300\$000	
4 Remeiros a cada um 240\$ .....	Grat.	960\$000	
			1:260\$000
S. PAULO.			
Soldada do Patrão e remeiros do escaler da visita .....			1:600\$000
SANTA CATHARINA.			
1 Patrão .....		360\$000	
4 Remeiros a cada um 300\$ .....		1:200\$000	
			1:560\$000
Para compra, concertos de escaleres, augmento de tripulação e de soldadas .....			12:000\$000
			41:502\$000

Votada  
para  
61-63

# MINISTERIO DE ESTRANGEIROS.

ORÇAMENTO DA DESPEZA PARA O EXERCICIO

DE

1862—1863.



# Tabellas explicativas do Orçamento da despesa geral do Ministerio dos Negocios Estrangeiros para o exercício de 1862—1863.

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1862—63.	Votada para 1861—62.
<b>§ 1. Secretaria de Estado.</b>			
Ministro e Secretario de Estado .....	Lei de 7 de Agosto de 1852.....	12:000\$000	
1 Director Geral.....	Ord.. Dec. n.º 2.358 de 19 de Fev. de 1859.	5:000\$000	
	Grat.. Idem .....	4:600\$000	
1 Consultor.....	Ord.. Idem .....	4:000\$000	
	Grat.. Idem .....	2:000\$000	
4 Directores de Secção.....	Ord.. Idem .....	14:400\$000	
	Grat.. Idem .....	5:600\$000	
Augmento de 10 por cento ao Director da 4.ª Secção.....	Idem .....	500\$000	
10 Primeiros Officiaes.....	Ord.. Idem .....	30:000\$000	
	Grat.. Idem .....	10:000\$000	
6 Segundos Officiaes.....	Ord.. Idem .....	15:600\$000	
	Grat.. Idem .....	4:800\$000	
4 Amantenses.....	Ord.. Idem .....	6:000\$000	
	Grat.. Idem .....	2:000\$000	
1 Traductor Compilador.....	Ord.. Idem .....	3:000\$000	
	Grat.. Idem .....	1:000\$000	
1 Praticante.....	Ord.. Idem .....	400\$000	
	Grat.. Idem .....	400\$000	
3 Empregados do Gabinete do Ministro.....	Grat.. Idem .....	4:000\$000	
1 Porteiro.....	Ord.. Idem .....	1:600\$000	
	Grat.. Idem .....	800\$000	
2 Continuos.....	Ord.. Idem .....	2:000\$000	
	Grat.. Idem .....	800\$000	
5 Correios.....	Ord.. Idem .....	5:000\$000	
	Grat.. Idem .....	2:000\$000	
Cavalgaduras para os mesmos.....	Idem .....	750\$000	
Gratificações diarias aos mesmos quando estão de serviço.	Idem .....	1:095\$000	
			139:345\$000
<b>Expediente.</b>			
Objectos necessarios para o expediente e registros.....		4:000\$000	
Encadernação da correspondencia official.....		800\$000	
Impressão do Relatorio .....		8:000\$000	
Aluguel e decima da casa.....		3:144\$088	
			15:944\$088
<p>Provém a differença de 1:399\$000 rs. entre o orçado e o consignado no Orçamento para 1861—62, de haver sido renovado o contracto do arrendamento da casa, que de 1:601\$000 rs. passou a ser de 3:000\$000 rs., sem mencionar a decima.</p>			155:289\$088
			153:890\$088
<b>§ 2. Legações e Consulados.</b>			
<b>Legações.</b>			
<b>Estados-Unidos d'America.</b>			
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851.....	3:200\$000	
	Rep.. Decreto de 4 de Agosto de 1853.....	16:800\$000	
1 Secretario de Legação.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851.....	1:200\$000	
	Grat.. Decreto de 6 de Abril de 1852 e Aviso de 11 de Março de 1857.....	3:800\$000	
1 Addido de 1.ª Classe.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851.....	800\$000	
	Grat.. Decreto de 6 de Abril de 1852.....	2:200\$000	
Expediente.....		500\$000	
			28:500\$000

Natureza da despesa.	Legislação.		Orçada para 1862-63.	Votada para 1861-62.	
<b>Confederação Argentina.</b>					
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario.....	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851.....	3:200\$000	27:500\$000	
	Rep..	Decreto de 6 de Abril de 1852 e distribuição do credito de 1859-60..	16:800\$000		
1 Secretario de Legação.....	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851.....	1:200\$000		
	Grat..	Dec. de 6 de Abril de 1852 e Aviso de 9 de Janeiro de 1858.....	2:800\$000		
1 Addido de 1.ª Classe.....	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851.....	800\$000		
	Grat..	Decreto de 6 de Abril de 1852.....	2:200\$000		
Expediente.....			500\$000		
<b>Republica Oriental do Uruguay.</b>					
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario.....	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851.....	3:200\$000		22:500\$000
	Rep..	Decreto de 6 de Abril de 1852.....	11:800\$000		
1 Secretario de Legação.....	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851.....	1:200\$000		
	Grat..	Decreto de 7 de Maio de 1859.....	2:800\$000		
1 Addido de 1.ª Classe.....	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851.....	800\$000		
	Grat..	Dec. de 6 de Abril de 1852.....	2:200\$000		
Expediente.....			500\$000		
<b>Perú.</b>					
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario.....	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851.....	3:200\$000	27:800\$000	
	Rep..	Decreto de 7 de Maio de 1859.....	16:800\$000		
1 Secretario de Legação.....	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851.....	1:200\$000		
	Grat..	Decreto de 18 de Maio de 1859.....	2:800\$000		
1 Addido de 1.ª Classe.....	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851.....	800\$000		
	Grat..	Decreto de 6 de Abril de 1852.....	2:200\$000		
Expediente.....			500\$000		
<b>Bolivia.</b>					
1 Ministro Residente.....	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851.....	2:400\$000	19:500\$000	
	Rep..	Decreto de 7 de Maio de 1859.....	12:600\$000		
1 Secretario de Legação.....	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851.....	1:200\$000		
	Grat..	Decreto de 7 de Maio de 1859.....	2:800\$000		
Expediente.....			500\$000		
<b>Paraguay.</b>					
1 Encarregado de Negocios.....	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851.....	2:000\$000	14:000\$000	
	Rep..	Decreto de 6 de Abril de 1852.....	8:000\$000		
1 Addido servindo de Secretario.....	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851.....	800\$000		
	Grat..	Decreto de 6 de Abril de 1852.....	2:700\$000		
Expediente.....			500\$000		
<b>Venezuela, Nova Granada e Equador.</b>					
1 Ministro Residente.....	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851.....	2:400\$000	23:500\$000	
	Rep..	Decreto de 19 de Janeiro de 1860..	12:600\$000		
	Grat..	Regulamento n.º 940 de 20 de Março de 1852, art. 35.....	4:000\$000		
			4:000\$000		
1 Addido servindo de Secretario.....	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851.....	800\$000		
	Grat..	Decreto de 6 de Abril de 1852, e art. 35 do Regulamento n.º 940.....	3:200\$000		
Expediente.....			500\$000		
<b>Chile.</b>					
1 Encarregado de Negocios.....	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851.....	2:000\$000	13:500\$000	
	Rep..	Decreto de 6 de Abril de 1852.....	8:000\$000		
1 Addido servindo de Secretario.....	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851.....	800\$000		
	Grat..	Decreto de 6 de Abril de 1852.....	2:200\$000		
Expediente.....			500\$000		
<b>Inglaterra.</b>					
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario.....	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851.....	3:200\$000	21:666\$666	
	Rep..	Decreto de 6 de Abril de 1852.....	21:800\$000		
	Grat..	Aviso de 8 de Fevereiro de 1856....	2:666\$666		

Votada  
para  
61-63

3:890\$000

Natureza da despesa.		Legislação.		Orçada para 1862-63.	Votada para 1861-62.
1 Secretario de Legação.....	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851.....	1:200\$000	49:666\$666	
	Grat.	Decreto de 6 de Abril de 1852 e Aviso de 30 de Abril de 1858.....	4:800\$000		
4 Addidos de 1.ª Classe.....	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851.....	3:200\$000		
Expediente.....	Grat.	Decreto de 6 de Abril de 1852.....	8:800\$000 4:000\$000		
<b>Francia.</b>					
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario.....	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851.....	3:200\$000	39:000\$000	
	Rep..	Decreto de 6 de Abril de 1852.....	16:800\$000		
	Grat.	Avisos de 11 de Outubro de 1855, e 10 de Abril de 1858.....	7:000\$000		
1 Secretario de Legação.....	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851.....	1:200\$000		
	Grat.	Decreto de 6 de Abril de 1852 e Aviso de 2 de Maio de 1859.....	3:800\$000		
2 Addidos de 1.ª Classe.....	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851.....	1:600\$000		
Expediente.....	Grat.	Decreto de 6 de Abril de 1852.....	4:400\$000 1:000\$000		
<b>Portugal.</b>					
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario.....	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851.....	3:200\$000	31:000\$000	
	Rep..	Decreto de 17 de Abril de 1855.....	14:300\$000		
	Grat.	Aviso de 10 de Abril de 1858.....	2:500\$000		
1 Secretario de Legação.....	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851.....	1:200\$000		
	Grat.	Decreto de 6 de Abril de 1852.....	2:800\$000		
2 Addidos de 1.ª Classe.....	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851.....	1:600\$000		
Expediente.....	Grat.	Decreto de 6 de Abril de 1852.....	4:400\$000 1:000\$000		
<b>Prussia.</b>					
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario.....	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851.....	3:200\$000	27:300\$000	
	Rep..	Decreto de 6 de Abril de 1852.....	12:600\$000		
1 Secretario de Legação.....	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851.....	1:200\$000		
	Grat.	Decreto de 6 de Abril de 1852 e Aviso de 21 de Junho de 1859..	3:800\$000		
2 Addidos de 1.ª Classe.....	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851.....	1:600\$000		
Expediente.....	Grat.	Decreto de 6 de Abril de 1852.....	4:400\$000 500\$000		
<b>Austria.</b>					
1 Ministro Residente.....	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851.....	2:400\$000	23:500\$000	
	Rep..	Decreto de 7 de Maio de 1859.....	12:600\$000		
1 Secretario de Legação.....	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851.....	1:200\$000		
	Grat.	Decreto de 27 de Março de 1857 e Aviso de 10 de Abril de 1858...	3:800\$000		
1 Addido de 1.ª Classe.....	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851.....	800\$000		
Expediente.....	Grat.	Decreto de 6 de Abril de 1852.....	2:200\$000 500\$000		
<b>Russia.</b>					
1 Ministro Residente.....	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851.....	2:400\$000	21:000\$000	
	Rep..	Decreto de 9 de Dezembro de 1858..	10:100\$000		
1 Secretario de Legação.....	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851.....	1:200\$000		
	Grat.	Decreto de 9 de Dezembro de 1858 e Aviso de 2 de Maio de 1859...	3:800\$000		
1 Addido de 1.ª Classe.....	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851.....	800\$000		
Expediente.....	Grat.	Decreto de 6 de Abril de 1852.....	2:200\$000 500\$000		
<b>Belgica.</b>					
1 Ministro Residente.....	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851.....	2:400\$000	19:500\$000	
	Rep..	Decreto de 5 de Fevereiro de 1861..	12:600\$000		
1 Secretario de Legação.....	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851.....	1:200\$000		
Expediente.....	Grat.	Decreto de 6 de Fevereiro de 1861..	2:800\$000 500\$000		

Natureza da despesa.		Legislação.		Orçada para 1862-63.	Votada para 1861-62.		
<b>Roma.</b>							
1 Encarregado de Negocios.....	Ord.	Lei de 22 de Agosto de 1851.....	2:000\$000	15:925\$000			
	Rep.	Decreto de 6 de Abril de 1852.....	8:000\$000				
	Grat.	Aviso de 10 de Abril de 1858.....	1:000\$000				
1 Addido de 1. <sup>a</sup> Classe.....	Ord.	Lei de 22 de Agosto de 1851.....	800\$000				
	Grat.	Decreto de 6 de Abril de 1852.....	2:200\$000				
Expediente.....			1:000\$000				
Despezas de etiqueta.....			925\$000				
<b>Sardenha.</b>							
1 Encarregado de Negocios.....	Ord.	Lei de 22 de Agosto de 1851.....	2:000\$000			10:500\$000	
	Grat.	Decreto de 6 de Abril de 1852.....	8:000\$000				
Expediente.....			500\$000				
<b>Hispanha.</b>							
1 Encarregado de Negocios.....	Ord.	Lei de 22 de Agosto de 1851.....	2:000\$000	10:500\$000			
	Grat.	Decreto de 6 de Abril de 1852.....	8:000\$000				
Expediente.....			500\$000				
<b>Países Baixos.</b>							
1 Encarregado de Negocios.....	Ord.	Lei de 22 de Agosto de 1851.....	2:000\$000	10:500\$000			
	Rep.	Decreto de 6 de Abril de 1852.....	8:000\$000				
Expediente.....			500\$000				
<b>Confederação Helvética, &amp;c., &amp;c.</b>							
1 Encarregado de Negocios.....	Ord.	Lei de 22 de Agosto de 1851.....	2:000\$000	13:500\$000			
	Rep.	Decreto de 31 de Janeiro de 1857...	8:000\$000				
1 Addido de 1. <sup>a</sup> Classe.....	Ord.	Lei de 22 de Agosto de 1851.....	800\$000				
	Grat.	Decreto de 31 de Janeiro de 1857...	2:200\$000				
Expediente.....			500\$000				
<b>Suecia e Dinamarca.</b>							
1 Encarregado de Negocios.....	Ord.	Lei de 22 de Agosto de 1851.....	2:000\$000	10:500\$000	458:891\$666		
	Rep.	Decreto de 7 de Maio de 1859.....	8:000\$000				
Expediente.....			500\$000				
<b>Consulados.</b>							
<b>Estados-Unidos da America.</b>							
1 Consul Geral.....	Ord.	Decreto de 7 de Novembro de 1854.	1:500\$000	2:500\$000			
	Grat.	Aviso de 16 de Abril de 1856.....	500\$000				
Expediente.....			500\$000				
<b>Confederação Argentina.</b>							
1 Consul Geral.....	Ord.	Decreto de 21 de Junho de 1852...	1:500\$000	2:000\$000			
Expediente.....			500\$000				
<b>Republica Oriental do Uruguay.</b>							
1 Consul Geral.....	Ord.	Decreto de 6 de Junho de 1860....	1:500\$000	2:000\$000			
Expediente.....			500\$000				
<b>Perú.</b>							
1 Consul Geral em Lima.....	Ord.	Decreto de 28 de Fevereiro de 1853.	3:000\$000	3:200\$000			
Expediente.....			200\$000				
1 Consul em Nauta.....	Ord.	Decreto de 12 de Janeiro de 1860..	3:000\$000	4:500\$000			
	Grat. add.	Aviso de 15 do mesmo mez.....	1:000\$000				
Expediente.....			500\$000				
<b>Paraguay.</b>							
1 Consul Geral.....	Ord.	Lei de 26 de Setembro de 1857.....	3:000\$000	3:500\$000			
Expediente.....			500\$000				
<b>Org. de Estrangeiros.</b>							

Natureza da despesa.	Legislação.		Orçada para 1862-63.	Votada para 1861-62.
<b>Guyana Francesa.</b>				
1 Consul.....	Ord..	Decreto de 12 de Janeiro de 1860...	2:500\$000	3:500\$000
Expediente.....	Grat. add.	Aviso de 15 do mesmo.....	500\$000 500\$000	
<b>Angola.</b>				
1 Consul.....	Ord..	Decreto de 24 de Novembro de 1837.	5:000\$000	6:500\$000
Expediente.....	Grat.	Aviso de 10 de Abril de 1838.....	1:000\$000 500\$000	
<b>Inglaterra.</b>				
Expediente.....				200\$000
<b>França.</b>				
1 Consul Geral.....	Ord..	Decreto de 13 de Março de 1837....	2:500\$000	3:500\$000
Expediente.....	Grat.	Aviso de 10 de Maio de 1839.....	500\$000 500\$000	
<b>Portugal.</b>				
Expediente.....				200\$000
<b>Prussia.</b>				
1 Consul Geral.....	Ord..	Decreto de 18 de Maio de 1839.....	4:000\$000	6:000\$000
Expediente.....	Grat.	Despacho de 5 de Abril de 1861...	1:000\$000 1:000\$000	
<b>Austria.</b>				
1 Consul Geral.....	Ord..	Decreto de 5 de Março de 1838....	2:500\$000	3:000\$000
Expediente.....			500\$000	
<b>Napoles.</b>				
Expediente.....				500\$000
<b>Sardenha.</b>				
1 Consul Geral.....	Ord..	Decreto de 5 de Maio de 1860.....	3:750\$000	4:150\$000
Expediente.....			400\$000	
<b>Hespanha.</b>				
1 Consul Geral.....	Ord..	Decreto de 14 de Outubro de 1853...	3:000\$000	3:500\$000
Expediente.....			500\$000	
<b>Belgica.</b>				
1 Consul Geral.....	Ord.	Decreto de 8 de Fevereiro de 1854..	3:000\$000	5:500\$000
Expediente.....	Grat.	Avisos de 16 de Outubro de 1853 e	2:000\$000	
		8 de Outubro de 1860.....	500\$000	
<b>Confederação Helvetica, &amp;c., &amp;c.</b>				
1 Consul Geral.....	Ord.	Decreto de 10 de Outubro de 1857....	2:500\$000	4:500\$000
Expediente.....	Grat.	Aviso de 23 de Junho de 1858.....	1:500\$000 500\$000	
<b>Cidades Hanseaticas.</b>				
1 Consul Geral.....	Ord..	Decreto de 9 de Agosto de 1852.....	4:000\$000	5:388\$888
Expediente.....	Grat. add.	Aviso de 10 de Abril de 1858.....	888\$888 500\$000	
<b>Grecia.</b>				
1 Consul Geral.....	Ord..	Decreto de 7 de Julho de 1837....	4:000\$000	4:500\$000
Expediente.....			500\$000	

Orçada para 1-62

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1862-63.	Votada para 1861-62.
<b>Constantinopla.</b>			
1 Consul Geral..... Ord..	Decreto de 7 de Maio de 1859.....	4:000\$000	
Expediente.....		500\$000	
			4:500\$000
<b>Suecia e Dinamarca.</b>			
1 Consul Geral..... Ord..	Decreto de 8 de Janeiro de 1860...	4:000\$000	
Expediente.....		500\$000	
			4:500\$000
Ao cambio de 27 ds .....			77:638\$888
			536:530\$554
			533:730\$554
<p>Pede-se para esta verba 2:800\$000 rs. mais que consignou o Orçamento para 1861-62.</p> <p>Essa demasia provém do seguinte:                  De se haver restabelecido uma gratificação adicional ao Consul Geral na Belgica, que fôra supprimida naquelle exercicio, importando em.....                  De ter sido de novo elevada a 1:000\$ a consignação para o expediente do Consulado na Prussia, que aquelle Orçamento computou em 200\$000 rs., differença...                  Da concessão feita ao mesmo Consulado de uma gratificação adicional de.....</p> <p>Comparada com a correspondente do ultimo Orçamento esta verba offerece algumas alterações, quer no serviço diplomatico, quer no Consular.                  Dellas porém nenhuma differença resulta para a despesa total.                  Assim he que sendo elevado o character do agente diplomatico em Venezuela, Nova-Granada e Equador a Ministro Residente, o augmento de 5:000\$000 rs. d'ahi resultante foi compensado pela diminuição que resulta de haver sido reduzido o character da missão no Paraguay.                  Do mesmo modo, o augmento de 9:000\$000 rs. na Legação Imperial em Bruxellas, pela elevação de character do respectivo Chefe com um Secretario, e o de 4:500\$000 rs. pelo provimento do Consulado Geral na Suecia e Dinamarca, que se achava vago e não fôra contemplado naquelle Orçamento, equilibrão-se com a suppressão da Legação em Napoles.</p>			
			1:000\$000
			800\$000
			1:000\$000
			2:800\$000
<b>§ 3.º</b>			
<b>Empregados em disponibilidade.</b>			
<b>Moeda do paiz.</b>			
2 Enviados Extraordinarios e Ministros Plenipotenciarios..... Ord..	Decreto n.º 940 de 20 de Março de 1852.	4:266\$666	
2 Secretarios de Legação..... »	Idem .....	1:600\$000	
			5:866\$666
			9:199\$999
<p>A differença de rs. 3:333\$333 entre a quantia pedida e a orçada provém do seguinte:                  Ordenado de um Enviado Extraordinario de menos contemplado neste Orçamento, por se ter aposentado...                  Dito de um Encarregado de Negocios que passou a serviço effectivo.....                  Dito de um Addido de 1.ª Classe, cujo tempo de disponibilidade deve findar em Março de 1862.....</p>			
			1:600\$000
			1:333\$333
			400\$000
			3:333\$333
<b>§ 4.º</b>			
<b>Commissões Mixtas.</b>			
<b>Brasileira e Inglesa.</b>			
1 Commissario Brasileiro..... Ord..	Conv. de 2 de Junho de 1858.....	6:000\$000	
1 Secretario..... »	Idem.....	3:000\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1862-63.	Votada para 1861-62.
1 Escripturario, metade do vencimento..... Ord. 1 Porteiro ..... Aluguel da casa..... Salario do servente..... Expediente e eventuaes.....	Convenção de 2 de Junho de 1858... Idem .....	1:000\$000 720\$000 1:400\$000 360\$000 200\$000	12:680\$000 15:680\$000
<p>Não se contempla neste Orçamento a Comissão mixta Brasileira e Portugueza por ser provavel que no exercicio de 1862-63 já não exista a mesma Commissão. D'ahi principalmente provém a differença entre o orçado e consignado na ultima Lei.</p>			
<p style="text-align: center;"><b>§ 5.º</b></p>			
<p style="text-align: center;"><b>Ajudas de custo.</b></p>			
De nomeações, remoções, retiradas e expressos, ao cambio de 27.....		60:000\$000	40:000\$000
<p style="text-align: center;"><b>§ 6.º</b></p>			
<p style="text-align: center;"><b>Extraordinarias no exterior.</b></p>			
Para despezas de explorações, estudos topographicos, soccorros a brasileiros desvalidos e naufragados em paizes estrangeiros, eventuaes e reservadas ao cambio de 27.....		65:000\$000	\$
<p style="text-align: center;"><b>§ 7.º</b></p>			
<p style="text-align: center;"><b>Extraordinarias no interior.</b></p>			
Para serviços extraordinarios no interior, explorações, estudos e plantas de territorios do Imperio a que se tem de proceder em virtude de ajustes internacionaes, e despezas eventuaes.....		25:000\$000	\$
<p style="text-align: center;"><b>§ 8.º</b></p>			
<p style="text-align: center;"><b>Differenças de cambios e commissões.</b></p>			
Para a differença entre o cambio par de 27 e o de 25 ¼ por 1\$000 em que se calculão as remessas para a Europa, bem como para commissões.....		40:000\$000	56:000\$000
<p style="text-align: center;"><b>§ 9.º</b></p>			
<p style="text-align: center;"><b>Exercicios findos.</b></p>			
Com os que se poderão reclamar.....		\$	\$

\* Não apparecem neste Orçamento as verbas consignadas nos §§ 5.º, 6.º, 8.º e 9.º do art. 4.º da Lei n.º 1.114 de 27 de Setembro de 1860, relativas á Commissão de limites com a Guyanna Franceza, á explorações e estudos topographicos, &c., &c. Extraordinarias reservadas e Eventuaes.

A primeira por estar terminado o trabalho da respectiva Commissão, e as outras por ser mais conveniente fundil-as nos 6.º e 7.º §§ da presente proposta.

A conveniencia que resulta desta fusão, he poder melhor satisfazer-se aos serviços a que se referem as verbas mencionadas; tornar menos provavel a deficiencia das quantias orçadas, e evitar a consequente necessidade do credito supplementar, obtendo-se ao mesmo tempo mais economia no dispendio de dinheiro. Da comparação feita entre essas verbas notar-se-ha a diminuição de 4:000\$000 no que ora se pede.

10000000  
5:680000  
3:000000

# MINISTERIO DA MARINHA.

---

ORÇAMENTO DA DESPEZA PARA O EXERCICIO

DE

1862—1863.

6:000000

tembro da  
reservada

e 7.º SS

nar mês  
empo mais  
a se pede



# Tabellas explicativas do Orçamento da despesa geral do Ministerio dos Negocios da Marinha para o exercicio de 1862—1865.

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1862-63.	Votada para 1861-62.
<b>§ 1.º</b>			
<b>Secretaria de Estado.</b>			
<b>Pessoal.</b>			
1 Ministro e Secretario de Estado, ordenado.....	Lei n.º 647 de 7 de Agosto de 1852.	12:000\$000	
1 Director Geral, ordenado..... 5:000\$000			
Gratificação..... 2:200\$000	Lei n.º 874 de 23 de Agosto de 1856 e Decreto n.º 2.359 de 19 de Fevereiro de 1859.....	7:200\$000	
3 Directores de Secção, ordenado..... 10:800\$000			
Gratificação..... 4:200\$000	Idem.....	15:000\$000	
4 Primeiros Officiaes, ordenado..... 12:000\$000			
Gratificação..... 4:000\$000	Idem.....	16:000\$000	
4 Segundos ditos, ordenado..... 10:400\$000			
Gratificação..... 3:200\$000	Idem.....	13:600\$000	
4 Amanuenses, ordenado..... 6:000\$000			
Gratificação..... 2:000\$000	Idem.....	8:000\$000	
1 Official Archivista, ordenado..... 3:000\$000			
Gratificação..... 1:000\$000	Idem.....	4:000\$000	
1 Ajudante do dito, ordenado..... 1:200\$000			
Gratificação..... 600\$000	Idem.....	1:800\$000	
1 Porteiro, ordenado..... 1:600\$000			
Gratificação..... 800\$000	Idem.....	2:400\$000	
1 Ajudante do dito, ordenado..... 1:000\$000			
Gratificação..... 600\$000	Idem.....	1:600\$000	
1 Continuo, ordenado..... 1:000\$000			
Gratificação..... 400\$000	Idem.....	1:400\$000	
4 Correios, ordenado..... 4:000\$000			
Gratificação..... 1:600\$000	Idem.....	5:600\$000	
Ao Director Geral, por contar mais de 40 annos de serviço, gratificação.....	Idem idem e Decretos de 25 de Agosto de 1859 e de 26 de Março de 1861.	1:440\$000	
A um Director de Secção idem de 30, gratificação.	Idem idem, e Decreto de 4 de Maio de 1860.....	500\$000	
* A dous primeiros Officiaes idem idem.....	Idem idem e Decreto de 26 de Agosto de 1839.....	800\$000	
Ao Empregado que servir no Gabinete do Ministro gratificação.....		1:800\$000	
A 4 Correios para cavalgaduras a 150\$000, gratificação.....	Lei n.º 874 de 23 de Agosto de 1856 e Decreto n.º 2.359 de 19 de Fevereiro de 1859.....	600\$000	
A dous ditos que se considerão em effectivo serviço a 1\$000 por dia em 365 dias, gratificação.....	Idem.....	730\$000	
		<b>94:470\$000</b>	<b>95:050\$000</b>

il do  
io

Natureza da despesa.	Legislação.		Orçada para 1862-63.	Votada para 1861-62.
<b>Expediente e outras despesas.</b>				
Papel, pennas, livros e mais objectos de expediente....	Aviso de 15 de Março de 1861.....	4:000\$000		
Consignação para o asseio da casa e outras despesas miudas inclusive o salario de 2 serventes, a 24\$000 por mez a cada um.....	Decreto n.º 2.108 de 20 de Fevereiro de 1858 e Aviso de 15 de Março de 1861.....	1:776\$000	5:776\$000	95:050\$000
			100:246\$000	
<b>Observação.</b>				
A differença para mais de Rs. 5:196\$000, procede maior gratificação concedida ao Director Geral da Secretaria de Estado por contar mais de 40 annos de serviço, da concessão da gratificação a um Director de Secção que tambem conta mais de 36 annos de serviço, e bem assim de se ter incluído nesta tabella a quantia necessaria para o expediente e outras despesas que antes erão pagas pelas verbas «Material e Eventuaes», attendida a differença de menos um Official com exercicio no Gabinete do Ministro.				
<b>§ 2.º</b>				
<b>Conselho Naval.</b>				
<b>Membros effectivos.</b>				
1 Official da Armada, gratificação pelo exercicio.....	Lei n.º 874 de 23 de Agosto de 1856 e Decreto n.º 2.208 de 22 de Julho de 1858.....	3:000\$000		
Dita como encarregado do detalhe..		600\$000		
2 Ditos a.....	Idem.....	4:800\$000		
2 Paisanos a.....	Idem.....	8:000\$000		
<b>Membros Adjunctos.</b>				
1 Official Superior do Corpo de Engenheiros, grat.....	Idem.....	2:400\$000		
1 Constructor naval, gratificação.....	Idem.....	2:400\$000		
<b>Secretaria.</b>				
1 Secretario, ordenado.....	Idem.....	4:000\$000		
Gratificação.....		1:333\$333		
2 Primeiros Officiaes, ordenado.....	Idem.....	6:000\$000		
Gratificação.....		2:000\$000		
2 Segundos ditos, ordenado.....	Idem.....	5:200\$000		
Gratificação.....		3:466\$668		
2 Amanuenses ordenado.....	Idem.....	3:200\$000		
Gratificação.....		1:066\$666		
1 Porteiro servindo de Continuo, ord..	Idem.....	1:200\$000		
Gratificação.....		800\$000		
1 Correio a pé ordenado.....	Idem.....	1:000\$000		
Gratificação.....		666\$667		
			41:200\$000	

otada para 61-62

95:050\$000

Natureza da despesa.	Legislação.		Orçada para 1862-63.	Votada para 1861-62.
<b>Expediente e outras despesas.</b>				
Papel, pennas, livros e mais objectos de expediente. Consignação para o asseio da casa, e outras despesas miudas, inclusive o salario de um servente a 24\$000 por mez.....	Aviso de 15 de Março de 1861.....	1:000\$000		
	Decreto n.º 2.108 de 20 de Fevereiro de 1858, e Aviso de 15 de Março de 1861.....	720\$000	1:720\$000	
			42:920\$000	41:200\$000
<b>Observação.</b>				
A differença para mais de Rs. 1:720\$000, provém de se pedir o necessario para expediente e outras despesas que anteriormente corrião pelas rubricas «Material e Despesas extraordinarias e Eventuaes».				
<b>§ 3.º</b>				
<b>Quartel General da Marinha.</b>				
<b>Pessoal.</b>				
1 Encarregado do Quartel General e Ajudante de Ordens do Ministro (Vice-Almirante): Maiorias a 200\$000 por mez.....	Lei n.º 874 de 23 de Agosto de 1856, Regulamento e Decreto de 25 de Fevereiro de 1860, e Aviso de 15 de Novembro de 1860.....	2:400\$000		
Comedorias a 7\$200 em 365 dias.....	Idem.....	2:628\$000		
Soldo de 2 criados a 10\$000 por mez.....	Idem.....	240\$000		
Equivalente de 3 rações a 500 réis em 365 dias.	Idem.....	547\$500		
Idem de cera a 4 velas por dia em 365 dias, a 750 rs. a libra de 6 velas.....	Idem.....	182\$500	5:998\$000	
1 Ajudante do Encarregado (Capitão Tenente):				
Maiorias a 50\$000 por mez.....	Idem.....	600\$000		
Comedorias a 600 rs. em 365 dias.....	Idem.....	219\$000		
Soldo de 1 criado a 10\$000 por mez.....	Idem.....	120\$000		
Equivalente de 2 rações a 500 rs. em 365 dias.	Idem.....	365\$000		
Idem de cera a 1 vela por dia em 365 dias a 750 rs. a libra.....	Idem.....	45\$625	1:349\$625	
1 Secretario (Capitão Tenente):				
Vencimentos e vantagens como o antecedente....	Idem.....		1:349\$625	
2 Officiaes (Primeiros Tenentes da Armada):				
Maiorias a 30\$000 por mez a cada um.....	Idem.....	720\$000		
Comedorias a 400 por dia em 365 dias idem.....	Idem.....	292\$000		
Soldo de 1 criado a 7\$000 por mez idem.....	Idem.....	168\$000		
Equivalente de 2 rações a 500 rs. por dia em 365 dias idem.....	Idem.....	780\$000		
Idem de cera a 2/3 de vela por dia em 365 dias a 750 rs. a libra de 6 velas, idem.....	Idem.....	60\$832	1:970\$832	
1 Archivista (Primeiro Tenente da Armada):				
Vencimentos e vantagens como os antecedentes....	Idem.....		985\$416	
3 Amanuenses Paizanos:				
Gratificação a 60\$000 por mez., .....	Idem.....		2:160\$000	
1 Porteiro (Primeiro Sargento do Corpo de Imperiaes Marinheiros):				
Gratificação.....	Idem.....		360\$000	
1 Continuo (Cabo do Corpo de Imperiaes Marinheiros):				
Gratificação.....	Idem.....		240\$000	
11			14:418\$498	

Natureza da despesa.	Legislação.		Orçada para 1862.-63.	Votada para 1861-62.
<b>Expediente e outras despesas.</b>				
Papel, pennas, livros e mais objectos de expediente. Consignação para o asseio da casa, e outras despesas miudas inclusive o salario de um servente a 1:400 em 300 dias.....	Aviso de 15 de Março de 1861.....	1:600\$000		
	Decreto n.º 2.108 de 20 de Fevereiro de 1858 e Aviso de 15 de Março de 1861.....	620\$000	2:220\$000	
			16:633\$498	14:871\$998
<b>Observação.</b>				
A differença para mais de Rs. 1:761\$500, he proveniente de se haver incluido a quantia necessaria para expediente e outras despesas, além das alterações para mais e menos occorridas nos vencimentos dos Officiaes militares.				
<b>§ 4.º</b>				
<b>Conselho Supremo Militar.</b>				
<b>Conselheiros de Guerra.</b>				
1 Almirante reformado, gratificação... 1:200\$000 Etape..... 3:139\$000	Lei de 30 de Setembro de 1847, Decreto de 31 de Janeiro de 1857, e Aviso de 18 de Abril de 1857...	4:339\$000		
1 Vice-Almirante effectivo, gratificação. 1:200\$000 Etape..... 1:971\$000	Idem.....	3:171\$000		
1 Chefe de Esquadra effectivo, gratific... 1:200\$000 Etape..... 1:387\$000	Idem.....	2:587\$000		
1 Dito reformado, gratificação..... 1:200\$000 Etape..... 1:387\$000	Idem.....	2:587\$000	12:684\$000	12:684\$000
<b>Observação.</b>				
As etapes são calculadas em 365 dias, pelos valores designados na tabella, que baixou com o dito Decreto.				
<b>§ 5.</b>				
<b>Contadoria.</b>				
<b>Pessoal.</b>				
1 Contador, ordenado..... 3:200\$000 Gratificação..... 600\$000	Lei n.º 719 de 28 de Setembro de 1853, Decreto n.º 1.739 de 26 de Março e Aviso de 28 de Maio de 1856.	3:800\$000		
4 Chefes de Secções, ordenado..... 8:000\$000 Gratificação..... 1:600\$000	Idem.....	9:600\$000		
4 Primeiros Escripturarios, ordenado.. 6:400\$000 Gratificação..... 1:600\$000	Idem.....	8:000\$000		
6 Segundos ditos, ordenado..... 7:200\$000 Gratificação..... 2:400\$000	Idem.....	9:600\$000		
8 Terceiros ditos, ordenado..... 8:000\$000 Gratificação..... 1:600\$000	Idem.....	9:600\$000		
8 Quartos ditos, ordenado..... 4:800\$000 Gratificação..... 1:600\$000	Idem.....	6:400\$000		
<b>Orçamento da Marinha.</b>				

Natureza da despesa.	Legislação.		Orçada para 1862-63.	Votada para 1861-62.
10 Praticantes, ordenado.....	Lei n.º 719 de 28 de Set. de 1853, Decreto n.º 1.739 de 26 de Março e Aviso de 28 de Maio de 1856..		4:000\$000	
1 Cartorário, ordenado..... 800\$000 Gratificação..... 400\$000	Idem.....		1:200\$000	
1 Ajudante do dito, ordenado..... 600\$000 Gratificação..... 200\$000	Idem.....		800\$000	
1 Porteiro, ordenado..... 800\$000 Gratificação..... 200\$000	Idem.....		1:000\$000	
1 Ajudante do dito, ordenado..... 600\$000 Gratificação..... 200\$000	Idem.....		800\$000	
2 Contínuos, ordenado..... 800\$000 Gratificação..... 400\$000	Idem.....		1:200\$000	
47				
<b>Expediente e outras despesas.</b>				
Papel, pennas, livros e mais objectos de expediente. Consignação para o asseio da casa e outras despesas miúdas, inclusive o salario de um servente a 1\$000 em 300 dias.....	Aviso de 15 de Março de 1861.....		3:500\$000	
	Decreto n.º 2.108 de 20 de Fevereiro de 1858 e Aviso de 15 de Março de 1861.....		1:200\$000	
			4:700\$000	
			60:700\$000	56:000\$000
<b>Observação.</b>				
A differença para mais de Rs. 4:700\$000, procede de se haver incluído o expediente e outras despesas que corrião pelas rubricas « Material e Despesas extraordinarias e Eventuaes ».				
<b>§ 6.</b>				
<b>Auditoria e Executoria.</b>				
<b>Pessoal.</b>				
1 Auditor..... Ordenado.....	Lei de 28 de Outubro de 1848 e 28 de Junho de 1850, e Aviso de 27 de Julho de 1850.....		1:600\$000	
	Gratificação.....		800\$000	
	Dita como Fiscal..		280\$000	
			2:680\$000	
1 Escrivão..... Ordenado.....	Decreto de 3 de Junho de 1793....		240\$000	
1 Meirinho..... Dito.....	Idem.....		250\$000	
1 Escrivão do dito..... Dito.....	Idem.....		200\$000	
			690\$000	
4				
			3:370\$000	
<b>Expediente.</b>				
Papel, pennas e mais objectos.....	Aviso de 15 de Março de 1861.....		50\$000	
			3:420\$000	3:370\$000
<b>Observação.</b>				
O augmento de Rs. 50\$000, resulta de se haver incluído a quantia precisa para o expediente, que antes corria pela rubrica « Material ».				

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1862-63.	Votada para 1861-62.
<b>§ 7.º</b>			
<b>Corpo da Armada e Classes annexas.</b>			
<b>Pessoal.</b>			
<b>Primeira Classe.</b>			
2 Vice-Almirantes, soldo liquido de Monte-pio a 232\$ por mez.....	Decs. do 1.º de Dez. de 1841 e 20 de Julho de 1842, Leis de 31 de Julho de 1852, de 14 de Julho de 1855 e de 30 de Julho de 1856, Res. de 16 de Fev. do mesmo anno sobre consulta de 8 do dito mez e Plano de 23 de Setembro de 1795.....	5:568\$000	
4 Chefes de Esquadra idem a 174\$, idem.....	Idem.....	8:352\$000	
8 Ditos de Divisão, idem a 139\$200, idem.....	Idem.....	13:363\$200	
16 Capitães de Mar e Guerra, idem a 116\$ idem..	Idem.....	22:272\$000	
30 Ditos de Fragata, idem a 92\$800 idem.....	Idem.....	33:408\$000	
60 Ditos Tenentes, idem a 81\$200 idem.....	Idem.....	58:464\$000	
180 Primeiros Tenentes, idem a 58\$ idem.....	Idem.....	125:280\$000	
100 Segundos Tenentes, idem a 40\$600 idem.....	Idem.....	48:720\$000	
<b>Segunda Classe.</b>			
2 Primeiros Tenentes, soldo liquido de Monte-pio a 58\$, por mez.....	Idem.....	1:392\$000	
2 Segundos Tenentes, idem a 40\$600, idem.....	Idem.....	974\$400	317:793\$600
<b>Companhia dos Guardas Marinhas.</b>			
50 Guardas Marinhas, soldo a 36\$, por mez.....	Decreto do 1.º de Dezembro de 1841, Lei de 30 de Julho de 1856 e Decreto de 14 de Janeiro de 1798.....	21:600\$000	
80 Aspirantes, idem a 3\$, idem.....	Idem.....	2:880\$000	24:480\$000
<b>Classes annexas.</b>			
<b>Corpo de Saude.</b>			
1 Cirurgião Mór (Chefe de Divisão Graduado), soldo liquido de Monte-pio a 116\$ por mez. 1:392\$000			
Maiores a 70\$ idem..... 840\$000			
Comedorias a 2\$400 por dia em 365 dias 876\$000			
Gratificação a 144\$ por mez..... 1:728\$000	Lei de 30 de Julho de 1856 e Decreto de 30 de Setembro de 1857.....	4:836\$000	
2 Cirurgiões de Esquadra (Capitães de Fragata), soldo liquido do Monte-pio a 92\$800 por mez...	Idem.....	2:227\$200	
6 Ditos de Divisão (Capitães Tenentes), idem a 81\$200 idem.....	Idem.....	5:846\$400	
20 Primeiros Cirurgiões (Primeiros Tenentes), idem a 58\$ idem.....	Idem.....	13:920\$000	
1 Segundo Cirurgião Secretario (Segundo Tenente), idem a 40\$600 idem..... 487\$200	Idem.....	2:167\$200	
Gratificação a 140\$ idem..... 1:680\$000			
39 Segundos Cirurgiões (Segundos Tenentes), soldo liquido de Monte-pio a 40\$600 idem.....	Idem.....	19:000\$800	
1 Primeiro Pharmaceutico (Segundo Tenente), idem a 40\$600 idem.....	Idem.....	487\$200	
2 Ditos (Guardas Marinhas), soldo a 36\$000 idem..	Idem.....	864\$000	
7 Segundos ditos (Guardas Marinhas), idem a 36\$000 idem.....	Idem.....	3:024\$000	52:372\$800
<b>Corpo de Officiaes de Fazenda.</b>			
4 Commissários de 1.ª Classe (Capitães Tenentes), soldo liquido de Monte-pio a 81\$200 por mez.	Lei de 14 de Julho de 1853 e Decreto de 30 de Junho de 1857...	3:897\$600	
8 Ditos ditos (Primeiros Tenentes), idem a 58\$ idem.....	Idem.....	5:568\$000	
18 Ditos de 2.ª Classe (Segundos Tenentes), idem a 40\$600 idem.....	Idem.....	8:769\$600	
24 Ditos de 3.ª Classe (Guardas Marinhas), soldo a 36\$ idem.....	Idem.....	10:368\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.		Orçada para 1862 - 63.	Votada para 1861-62.
12 Escrivães de 1.ª Classe (Primeiros Tenentes), soldo liquido do Monte-pio a 58\$ por mez. ....	Lei de 14 de Julho de 1855 e Dec. de 30 de Junho de 1857.....	8:352\$000		
18 Ditos de 2.ª Classe (Segundos Tenentes), idem a 40\$600 idem.....	Idem.....	8:769\$600		
24 Ditos de 3.ª Classe ( Guardas Marinhas), soldo a 36\$ idem.....	Idem.....	10:368\$000		
18 Fieis de 1.ª Classe, idem a 26\$ idem.....	Idem.....	5:616\$000		
36 Ditos de 2.ª Classe, idem a 22\$ idem.....	Idem.....	9:504\$000	71:212\$800	
<b>Corpo de Officiaes Marinheiros.</b>				
12 Mestres de 1.ª Classe, soldo a 50\$ por mez.....	Decreto e Plano de 20 de Fevereiro de 1858.....	7:200\$000		
30 Ditos de 2.ª Classe, idem a 40\$ idem.....	Idem.....	14:400\$000		
50 Guardiães idem, a 30\$ idem.....	Idem.....	18:000\$000	39:600\$000	
<b>Corpo de Machinistas.</b>				
6 Machinistas de 1.ª Classe, soldo a 100\$ por mez..	Decreto e Regulamento de 11 de Julho de 1857.....	7:200\$000		
28 Ditos de 2.ª Classe, idem a 80\$ idem.....	Idem.....	26:880\$000		
6 Ditos de 3.ª Classe, idem a 60\$ idem.....	Idem.....	4:320\$000	38:400\$000	
907		543:859\$200	526:111\$200	

**Observação.**

A diferença para mais de rs. 17:748\$000, procede de se haver contemplado maior numero de Primeiros e Segundos Tenentes do Corpo da Armada, não obstante a redução havida nos Officiaes de 2.ª Classe que passarão para a dos reformados.

## § 8.º Batalhão Naval.

NATUREZA DA DESPEZA.	LEGISLAÇÃO.	Maior-ins.	Comedor-ins.	Gratificações.	Soldo das praças de pret.	Soldo dos criados.	TOTAIS.	VOTADA PARA 1861-1862.
<b>Pessoal.</b>								
<b>Estado maior e menor.</b>								
1	Commandante (Capitão de Fragata).....							
	Dec. de 24 de Nov. de 1852 e Aviso de 18 de Março de 1853.....							
1	Major (Capitão Tenente).....	720\$000	730\$000			240\$000	1:690\$000	
1	Ajudante (1.º Tenente).....	600\$000	219\$000			120\$000	939\$000	
1	Instructor de Infantaria (Offical do Exercito).....	360\$000	146\$000			84\$000	590\$000	
1	Dito de Artilharia (Offical do Exercito ou Armada).....			720\$000			720\$000	
1	Capellão.....			720\$000			720\$000	
1	1.º Cirurgião (1.º Tenente).....			720\$000			720\$000	
1	Commissario de 1.ª Classe (1.º Tenente).....			1:752\$000			1:752\$000	
1	Fieis de 2.ª Classe a 240\$ por anno.....	360\$000	219\$000			84\$000	663\$000	
2	Secretario.....	480\$000					480\$000	
2	Escrivães a 300\$ idem idem.....			960\$000		84\$000	1:044\$000	
1	Serralheiro e espingardeiro.....			600\$000			600\$000	
1	Mestre de primeiras letras.....				360\$000		360\$000	
1	Sargento (Fambor mór).....				168\$000		168\$000	
					94\$900		94\$900	
<b>Companhias de 150 praças.</b>								
5	Capitães (1.ºs Tenentes).....							
5	Tenentes (2.ºs ditos).....							
5	1.ºs Sargentos.....							
20	2.ºs ditos.....							
40	Cabos de esquadra.....							
40	Pifarrós.....							
15	Tambores.....							
650	Soldados.....	3:300\$000	1:460\$000		29:966\$500	840\$000	35:566\$500	
		5:820\$000	2:774\$000	5:472\$000	30:589\$400	1:452\$000	46:107\$400	
766	Praças que se abatem por se suporem embarcadas, isto he, 3 Primeiros Tenentes, 3 Segundos ditos, 4 Primeiros Sargentos, 12 Segundos ditos, 19 Cabos d'Esquadra, 7 Pifarrós, 9 Tambores e 263 Soldados.....	1:980\$000	876\$000		13:321\$300	504\$000	16:681\$300	
320		3:840\$000	1:898\$000	5:472\$000	17:268\$100	948\$000	29:426\$100	25:309\$500
446								

### OBSERVAÇÃO

A differença para mais de Rs. 4:116\$600 justifica-se com o menor numero de praças de pret que se considerão embarcadas, conforme se vê da tabella da Força Naval.



N.º DO PESSOAL.	NATUREZA DA DESPEZA.	LEGISLAÇÃO.	Soldo.	Meio Soldo.	Maiores.
	<b>MUNICIPIO DA CORTE.</b>				
	<b>Pessoal.</b>				
	<b>Estado maior e menor.</b>				
1	Commandante Geral (Capitão de Mar e Guerra).	Dec. e Regul. de 5 de Junho de 1845, Carta de Lei de 6 de Maio e Dec. de 19 de Julho de 1843, Decs. de 30 de Junho e 30 de Set. de 1857 e diferentes Avisos.			840\$000
1	Segundo Commandante (Capitão de Fragata).	Idem.			720\$000
1	Ajudante (1.º Tenente).	Idem.			360\$000
1	Commissario de 1.ª Classe (1.º Tenente).	Idem.			360\$000
1	Escrivão de 1.ª Classe (1.º Tenente).	Idem.			150\$000
1	Capellão extranumerario.	Idem.			
1	Cirurgião de Divisão (Capitão Tenente).	Idem.			
1	Instructor de Infantaria.	Idem.			
1	Sargento Ajudante.	Idem.			
2	Fieis da 2.ª Classe.	Idem.			480\$000
1	Tambor mór.	Idem.			
1	Mestre d'Armas.	Idem.			
1	Mestre de Apparelho (sendo de 2.ª Classe).	Idem.			
1	Dito Carpinteiro e Calafate (da 1.ª dita).	Idem.	840\$000		
1	Dito Espingardeiro.	Idem.	600\$000		
1	Dito de velas (sendo de 2.ª Classe).	Idem.			
1	Dito de esgrima.	Av. de 20 de Fev. de 1861.			
			1:440\$000	\$	3:270\$000
	<b>15 Companhias de 106 Praças.</b>				
15	Capitães (1.º Tenentes).	Dec. e Regul. de 5 de Junho de 1845, Carta de Lei de 6 de Maio e Dec. de 19 de Julho de 1843, Decs. de 30 de Junho e 30 de Set. de 1857, e diferentes Avisos.			
15	Tenentes (2.º Ditos).				
15	1.º Sargentos.				
30	2.º Ditos.				
15	Fornieis.				
60	Cabos.				
300	Marinheiros de 1.ª Classe.				
300	Ditos da 2.ª dita.				
300	Ditos da 3.ª dita.				
540	Grumetes.				9:900\$000
1.608	Praças que se abatom, isto he, 13 1.º Tenentes, 13 2.º ditos, 12 1.º Sargentos 24 2.º ditos, 12 Fornieis, 48 Cabos, 239 Marinheiros de 1.ª Classe, 240 ditos da 2.ª dita, 240 ditos da 3.ª dita, e 434 Grumetes, prefazendo o total de 13 Companhias que se suppõe embarcadas.			8:580\$000	
1.275					
833			\$	\$	1:320\$000
	<b>2 Companhias de Aprendizices Marinheiros.</b>				
2	Capitães (1.º Tenentes).	Decreto e Regul. de 5 de Junho de 1845, Carta de Lei de 6 de Maio e Dec. de 19 de Julho de 1843, e diferentes Avisos.			720\$000
2	Tenentes (2.º ditos).	Idem.			600\$000
2	1.º Sargentos.	Idem.			
2	2.º Ditos.				
2	Fornieis.				
16	Cabos.				
400	Aprendizes.				
426			\$	\$	1:320\$000

# riaes Marinheiros.

Comedorias.	Gratificações.	Soldo das praças de pref.	Soldo dos criados.	TOTAES PARCIAES.	TOTAES GERAES.	ORÇADA PARA 1862-65.	VOTADA PARA 1861-62.
			240\$000	1:956\$000			
			120\$000	1.132\$000			
			84\$000	590\$000			
			84\$000	590\$000			
			84\$000	590\$000			
			84\$000	590\$000			
			84\$000	860\$000			
	480\$000			2:136\$000			
	2:136\$000			720\$000			
	720\$000			240\$000			
		240\$000		480\$000			
				192\$000			
		192\$000		240\$000			
		240\$000		360\$000			
	360\$000			840\$000			
				600\$000			
	360\$000			360\$000			
	480\$000			480\$000			
1:752\$000	4:536\$000	672\$000	696\$000	12:366\$000	12:366\$000		
4:380\$000		165:600\$000	2:520\$000	182:400\$000			
3:796\$000		132:456\$000	2:184\$000	147:016\$000			
584\$000		33:144\$000	336\$000	35:384\$000	35:384\$000		
292\$000			168\$000	1:180\$000			
292\$000			168\$000	1:060\$000			
		18:072\$000		18:072\$000			
584\$000		18:072\$000	336\$000	20:312\$000	20:312\$000		

N.º DO PESSOAL.	NATUREZA DA DESPEZA.	LEGISLAÇÃO.	Saldo.	Heio Saldo.	Maiores.
<b>PROVINCIA DE MATO GROSSO.</b>					
<i>Estado maior e menor.</i>					
1	Commandante (Capitão Tenente).....	Dec. e Regul. de 5 de Junho de 1845, Carta de Lei de 6 de Maio, e Dec. de 19 de Julho de 1843, e Lei de 15 de Setembro de 1859, e diferentes Avisos, e Decreto de 12 de Janeiro de 1861.....			1:200\$000
1	Ajudante Secretario (1.º Tenente).....	Idem.....			720\$000
1	Commissario de 2.ª Classe (2.º dito).....	Idem.....			300\$000
1	Escrivão de 2.ª Classe. (2.º dito).....	Idem.....			300\$000
1	Sargento Ajudante.....	Idem.....			240\$000
1	Fiel de 2.ª Classe.....	Idem.....			
1	Mestre d'Armas.....	Idem.....			
1	Mestre do Apparellho e velas.....	Idem.....			
1	Dito Espingardeiro.....	Idem.....	600\$000		
9			600\$000	\$	2:760\$000
<b>2 Companhias de 104 praças.</b>					
2	Commandantes (1.º Tenentes).....	Idem.....			1:440\$000
2	Tenentes (2.º ditos).....	Idem.....			1:200\$000
2	1.º Sargentos.....	Idem.....			
4	2.º Ditos.....	Idem.....			
2	Ferriels.....	Idem.....			
8	Cabos (Marinheiros de Classe Superior).....	Idem.....			
40	Marinheiros de 1.ª Classe.....	Idem.....			
40	Ditos de 2.ª dita.....	Idem.....			
40	Ditos de 3.ª dita.....	Idem.....			
68	Grumetes.....	Idem.....			
217			\$	\$	2:640\$000
104	Praças que se abatem, isto he, um 1.º Tenente, um 2.º Dito, um 1.º Sargento, dous 2.º ditos, um Ferriell, quatro Cabos, 20 Marinheiros de 1.ª Classe, 20 ditos de 2.ª dita, 20 ditos de 3.ª dita, e 34 Grumetes, que se suppõe embarcadas.....				1:320\$000
113			\$	\$	1:320\$000
<b>Companhia de Aprendizizes marinheiros.</b>					
1	Commandante, (1.º Tenente).....	Dec. de 7 de Outubro de 1857, e Aviso de 22 de Março de 1859, e Decreto de 12 de Janeiro de 1861.....			720\$000
2	Tenentes (2.º ditos).....	Idem.....			1:200\$000
1	Mestre (sendo de 2.ª Classe).....	Idem.....			
1	Contramestre (sendo Guardiã do numero).....	Idem.....			
2	Guardiães.....	Idem.....			
1	Mestre d'Armas.....	Idem.....			
8	Marinheiros de Classe superior.....	Idem.....			
200	Aprendizes Marinheiros.....	Idem.....			
216			\$	\$	1:920\$000
<b>PROVINCIA DE PERNAMBUCO.</b>					
<b>Companhia de Aprendizizes Marinheiros.</b>					
1	Commandante (Capitão Tenente).....	Dec. de 24 de Outubro de 1857.....			600\$000
2	Tenentes (1.º Tenentes).....	Idem.....			720\$000
2	Commissarios de 3.ª Classe (Guardas Marinhas).....	Idem.....			264\$000
2	Escrivães de 3.ª dita (Idem).....	Idem.....			264\$000
1	Mestre (sendo de 2.ª dita).....	Idem.....			
1	Contramestre (Guardião).....	Idem.....			
2	Guardiães.....	Idem.....			
1	Mestre d'Armas.....	Idem.....			
8	Marinheiros de Classe superior.....	Idem.....			
200	Aprendizes Marinheiros.....	Idem.....			
220			\$	\$	1:848\$000

1:200\$000  
720\$000  
300\$000  
300\$000  
240\$000  
2:760\$000  
1:440\$000  
1:200\$000  
2:640\$000  
1:320\$000  
1:320\$000  
720\$000  
1:200\$000  
1:920\$000  
600\$000  
720\$000  
264\$000  
264\$000  
1:848\$000

Comedorias.	Gratificações.	Soldo das praças de pret.	Soldo dos criados.	TOTAES PARCIAES.	TOTAES GERAES.	ORÇADA PARA 1862-63.	VOTADA PARA 1861-62.
584\$000			240\$000	2:024\$000			
146\$000			84\$000	950\$000			
146\$000			84\$000	530\$000			
146\$000			84\$000	530\$000			
		240\$000		240\$000			
		216\$000		240\$000			
	360\$000			216\$000			
				360\$000			
				600\$000			
1:022\$000	360\$000	456\$000	492\$000	5:690\$000	5:690\$000		
292\$000			168\$000	1:900\$000			
292\$000			168\$000	1:660\$000			
		480\$000		480\$000			
		912\$000		912\$000			
		432\$000		432\$000			
		1:536\$000		1:536\$000			
		5:760\$000		5:760\$000			
		4:800\$000		4:800\$000			
		3:840\$000		3:840\$000			
		4:080\$000		4:080\$000			
584\$000	\$	21:840\$000	336\$000	25:400\$000			
292\$000	\$	10:920\$000	168\$000	12:700\$000			
292\$000	\$	10:920\$000	168\$000	12:700\$000	12:700\$000		
146\$000			84\$000	950\$000			
292\$000			168\$000	1:660\$000			
	360\$000			360\$000			
	240\$000			240\$000			
	480\$000			480\$000			
		216\$000		216\$000			
		1:728\$000		1:728\$000			
		7:200\$000		7:200\$000			
438\$000	1:080\$000	9:144\$000	252\$000	12:834\$000	12:834\$000		
					31:224\$000	99:286\$000	
584\$000			240\$000	1:424\$000			
292\$000			168\$000	1:180\$000			
292\$000			168\$000	724\$000			
292\$000			168\$000	724\$000			
	360\$000			360\$000			
	240\$000			240\$000			
	480\$000			480\$000			
		216\$000		216\$000			
		1:728\$000		1:728\$000			
		7:200\$000		7:200\$000			
1:460\$000	1:080\$000	9:144\$000	744\$000	14:276\$000	14:276\$000		

Orçamento da Marinha.

N.º DO PESSOAL.	NATUREZA DA DESPEZA.	LEGISLAÇÃO.	Soldo.	Meio Soldo.	Materiais
<b>PROVINCIA DE SANTA CATHARINA.</b>					
<b>Companhia de Aprendizes marinhaes.</b>					
1	Commandante (Capitão Tenente) .....	Dec. de 21 de Outubro de 1857. ....			600\$000
2	Tenentes (1.º Tenentes) .....	Idem .....			720\$000
2	Commissarios de 3.ª Classe (Guardas Marinhas) .....	Idem .....			264\$000
2	Escrivães de 3.ª (Idem) .....	Idem .....			264\$000
1	Mestre (sendo da 2.ª dita) .....	Idem .....			
1	Contramestre (sendo Guardião) .....	Idem .....			
2	Guardiães .....	Idem .....			
1	Mestre d'Armas .....	Idem .....			
8	Marinhaes de Classe superior .....	Idem .....			
200	Aprendizes Marinhaes .....	Idem .....			
220			\$	\$	1:848\$000
<b>PROVINCIA DA BAHIA.</b>					
<b>Companhia de Aprendizes Marinhaes.</b>					
1	Commandante (Capitão Tenente) .....	Dec. de 27 de Janeiro de 1855 e dif-ferentes Avisos .....			600\$000
2	Tenentes (1.º Tenentes) .....	Idem .....			720\$000
1	Escrivão da 3.ª Classe (Guarda Marinha) .....	Idem .....			132\$000
1	Commissario da 3.ª Classe (Idem) .....	Idem .....			132\$000
1	Mestre (sendo da 2.ª dita) .....	Idem .....			
1	Contramestre (sendo Guardião) .....	Idem .....			
2	Guardiães .....	Idem .....			
1	Mestre d'Armas .....	Idem .....			
8	Marinhaes de Classe superior .....	Idem .....			
200	Aprendizes Marinhaes .....	Idem .....			
218			\$	\$	1:584\$000
<b>PROVINCIA DO PARÁ.</b>					
<b>Companhia de Aprendizes Marinhaes.</b>					
1	Commandante (Capitão Tenente) .....	Dec. de 4 de Janeiro de 1855. ....			600\$000
2	Tenentes (1.º Tenentes) .....	Idem .....			720\$000
1	Commissario de 3.ª Classe (Guarda Marinha) .....	Idem .....			132\$000
1	Escrivão da 3.ª dita (Idem) .....	Idem .....			132\$000
1	Mestre (sendo de 2.ª dita) .....	Idem .....			
1	Contramestre (sendo Guardião) .....	Idem .....			
2	Guardiães .....	Idem .....			
1	Mestre d'Armas .....	Idem .....			
8	Marinhaes de Classe superior .....	Idem .....			
200	Aprendizes Marinhaes .....	Idem .....			
218			\$	\$	1:584\$000
<b>PROVINCIA DO MARANHÃO.</b>					
<b>Companhia de Aprendizes Marinhaes.</b>					
1	Commandante (Capitão Tenente) .....	Dec. de 12 Janeiro de 1861. ....			600\$000
2	Tenentes (1.º Tenentes) .....	Idem .....			720\$000
2	Commissarios de 3.ª Classe (Guardas Marinhas) .....	Idem .....			264\$000
2	Escrivães da 3.ª Classe (Idem) .....	Idem .....			264\$000
1	Mestre (sendo da 2.ª dita) .....	Idem .....			
1	Contramestre (Guardião) .....	Idem .....			
2	Guardiães .....	Idem .....			
1	Mestre d'Armas .....	Idem .....			
8	Marinhaes de Classe superior .....	Idem .....			
200	Aprendizes Marinhaes .....	Idem .....			
220			\$	\$	1:848\$000

Comedorias.	Gratificações.	Soldo das princi-paes de pref.	Soldo dos criados.	TOTAES PARCIAES.	TOTAES GERAES.	ORÇADA PARA 1862-63.	VOTADA PARA 1861-62.
584\$000			240\$000	1:424\$000			
292\$000			168\$000	1:180\$000			
292\$000			168\$000	724\$000			
292\$000			168\$000	724\$000			
	360\$000			360\$000			
	240\$000			240\$000			
	480\$000			480\$000			
		216\$000		216\$000			
		1:728\$000		1:728\$000			
		7:200\$000		7:200\$000			
1:460\$000	1:080\$000	9:144\$000	744\$000	14:276\$000	14:276\$000		
584\$000			240\$000	1:424\$000			
292\$000			168\$000	1:180\$000			
146\$000			84\$000	362\$000			
146\$000			84\$000	362\$000			
	360\$000			360\$000			
	240\$000			240\$000			
	480\$000			480\$000			
		216\$000		216\$000			
		1:728\$000		1:728\$000			
		7:200\$000		7:200\$000			
1:168\$000	1:080\$000	9:144\$000	576\$000	13:552\$000	13:552\$000		
584\$000			240\$000	1:424\$000			
292\$000			168\$000	1:180\$000			
146\$000			84\$000	362\$000			
146\$000			84\$000	362\$000			
	360\$000			360\$000			
	240\$000			240\$000			
	480\$000			480\$000			
		216\$000		216\$000			
		1:728\$000		1:728\$000			
		7:200\$000		7:200\$000			
1:168\$000	1:080\$000	9:144\$000	576\$000	13:552\$000	13:552\$000		
584\$000			240\$000	1:424\$000			
292\$000			168\$000	1:180\$000			
292\$000			168\$000	724\$000			
292\$000			168\$000	724\$000			
	360\$000			360\$000			
	240\$000			240\$000			
	480\$000			480\$000			
		216\$000		216\$000			
		1:728\$000		1:728\$000			
		7:200\$000		7:200\$000			
1:460\$000	1:080\$000	9:144\$000	744\$000	14:276\$000	14:276\$000		

N.º DO PESSOAL.	NATUREZA DA DESPEZA.	LEGISLAÇÃO.	Soldo.	Meio soldo.	Maiores.
PROVINCIA DE S. PEDRO DO RIO GRANDE DO SUL.					
<i>Companhia de Aprendizes Marinheiros.</i>					
1	Commandante (Capitão Tenente).....	Decreto de 12 de Janeiro de 1861.....			600\$000
2	Tenentes (1.ª Tenentes).....	Idem.....			720\$000
2	Commissarios de 3.ª Classe (Guardas Marinhas).....	Idem.....			264\$000
2	Escrivães de 3.ª dita (Idem).....	Idem.....			264\$000
1	Mestre (sendo de 2.ª Classe).....	Idem.....			
1	Contramestre (Guardião).....	Idem.....			
2	Guardiães.....	Idem.....			
1	Mestre d'Armas.....	Idem.....			
8	Marinheiros de Classe superior.....	Idem.....			
200	Aprendizes Marinheiros.....	Idem.....			
220			\$	\$	1:848\$000

**Recapi**

333	Corpo de Imperiaes Marinheiros da Côrte.....	
426	Companhias de Aprendizes Marinheiros idem.....	
113	Corpo de Imperiaes Marinheiros de Mato Grosso.....	
216	Companhia de Aprendizes Marinheiros idem.....	
220	Idem de Pernambuco.....	
220	Idem de Santa Catharina.....	
218	Idem da Bahia.....	
218	Idem do Pará.....	
220	Idem do Maranhão.....	
220	Idem do Rio Grande do Sul.....	
2.404		

**OBSER**

A differença para mais de Rs. 55:479\$000 procede de augmento de vencimentos de alguns Officiaes de patentes superiores ás que forão conforme o Regulamento que baixou com o Decreto n.º 2.724 de 12 de Janeiro de 1861, da creação de duas Companhias de Aprendizes

Comedorias.	Gratificações.	Soldo das praças de prot.	Soldo dos criados.	TOTAES PARCIAES.	TOTAES GERAES.	ORÇADA PARA 1862-63.	VOTADA PARA 1861-62.
			240\$000	1:424\$000			
584\$000			168\$000	1:180\$000			
292\$000			168\$000	724\$000			
292\$000			168\$000	724\$000			
	360\$000			360\$000			
	240\$000			240\$000			
	480\$000			480\$000			
		216\$000		216\$000			
		1:728\$000		1:728\$000			
		7:200\$000		7:200\$000			
1:460\$000	1:080\$000	9:144\$000	744\$000	14:276\$000	14:276\$000	183:494\$000	128:015\$000

**tulação.**

	47:750\$000
	20:312\$000
	18:390\$000
	12:834\$000
	14:276\$000
	14:276\$000
	13:552\$000
	13:552\$000
	14:276\$000
	14:276\$000
	183:494\$000

**VAÇÃO.**

attendidas no ultimo Orçamento, da organização do Estado maior e menor do Corpo de Imperiaes Marinheiros da Provincia de Mato Grosso, Marinheiros, sendo uma na Provincia do Maranhão, e outra na de S. Pedro do Rio Grande do Sul, pelo Dec. n.º 2.723, da mesma data.

Orçamento da Marinha.

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1862-63.	Votada para 1861-62.
<b>§ 10.</b>			
<b>Companhia de Invalidos.</b>			
1 Commandante (Major Graduado reformado do Exército:			
Maiores a 15\$ por mez.....	180\$000		
Comedorias a 400 réis por dia em 365 dias.....	146\$000		
Soldo de 1 criado a 7\$000.....	84\$000		
Equivalente a 2 rações a 500 réis por dia em 365 dias.....	365\$000		
Dito de cêra em velas a 2/3 por dia a 750 réis a libra de 6 velas.....	30\$416		
1 Escrevente, gratificação a 25\$ por mez. Equivalente da ração a 500 réis em 365 dias.....	300\$000 182\$500		
	Aviso e Instrucções de 16 de Fevereiro de 1848.....	805\$416	
	Idem idem e Aviso de 18 de Abril de 1848.....	482\$500	
<b>Praças da Companhia.</b>			
<b>Corpo dos Officiaes Marinheiros.</b>			
1 Mestre do numero de Náo, soldo a 27\$ por mez....	Leis n.º 192 de 30 de Agosto de 1841, 342 de 6 de Março de 1845, e 514 de 28 de Outubro de 1848 e Instrucções e Aviso de 16 de Fev. de 1848.	324\$000	
1 Contramestre do numero, soldo a 21\$ idem.....	Idem.....	252\$000	
1 Guardião extranumerario, soldo a 18\$ idem.....	Idem.....	216\$000	
<b>Corpo de Impariaes Marinheiros.</b>			
1 Primeiro Sargento, soldo a 20\$ por mez.....	Idem.....	240\$000	
1 Segundo dito, soldo a 19\$ idem.....	Idem.....	228\$000	
1 Cabo, soldo a 16\$ idem.....	Idem.....	192\$000	
5 Marinheiros de 2.ª Classe, soldo a 10\$ idem.....	Idem.....	600\$000	
4 Ditos de 3.ª Classe, soldo a 8\$ idem.....	Idem.....	384\$000	
2 Grumetes, soldo a 5\$ idem.....	Idem.....	120\$000	
1 Aprendiz de Marinheiro, soldo a 3\$ idem.....	Idem.....	36\$000	
<b>Extincto Corpo de Artilharia de Marinha.</b>			
2 Soldados, soldo a 100 réis por dia em 365 dias.....	Idem.....	73\$000	
<b>Corpo de Machinistas.</b>			
1 Foguista, soldo a 48\$ por mez.....	Idem.....	576\$000	
<b>Marinhagem da Armada.</b>			
1 Marinheiro de Classe superior, soldo a 15\$ por mez....	Idem.....	180\$000	
6 Segundos Marinheiros, soldo a 10\$ por mez.....	Idem.....	720\$000	
2 Grumetes, soldo a 7\$000 por mez.....	Idem.....	168\$000	
32			
<b>Diversas despesas.</b>			
Rações a 30 praças a 500 réis por dia em 365 dias....	Instrucções e Avisos de 16 de Fev. de 1848 e 26 de Junho de 1857.....	5:475\$000	
Fardamento a 30 praças.....	Idem.....	690\$000	
Luzes para o quartel.....	Idem.....	157\$400	
Papel, pennas e mais objectos de expediente.....	Idem.....	50\$000	
Utensils e outros objectos.....	Idem.....	120\$000	
		12:089\$316	5:540\$000

**Observação.**

A differença para mais de 6:549\$316, procede das alterações occorridas com algumas praças, e de se haver pedido o necessario para as diversas despesas que anteriormente corriaõ pela rubrica « Material ».

Natureza da despesa.	Legislação.	Orcada para 1862-63.	Votada para 1861-62.
<b>§ 11.</b>			
<b>Intendencias e accessorios.</b>			
<b>MUNICIPIO DA CORTE.</b>			
<b>Intendencia.</b>			
1 Intendente, ordenado annual..... 3:000\$ Gratificação idem..... 800\$	Lei de 28 de Set. de 1853, Dec. e Reg. de 16 de Junho de 1856, Dec. de 20 de Fev. de 1858, e Avisos de 12 de Fev. de 1858, 3 de Dez. de 1859, e 21 de Março de 1861.....	3:800\$000	
2 Ajudantes, ordenado a 2:000\$ idem.... 4:000\$ Gratificação a 800\$ idem..... 1:600\$	Idem.....	5:600\$000	
1 Secretario: ordenado idem..... 1:600\$ Gratificação idem..... 400\$	Idem.....	2:000\$000	
2 Officiaes, ordenado a 1:200\$ idem.... 2:400\$ Gratificação a 400\$ idem..... 800\$	Idem.....	3:200\$000	
2 Amanuenses, ordenado a 600\$ idem.... 1:200\$ Gratificação a 200\$ idem..... 400\$	Idem.....	1:600\$000	
1 Porteiro, ordenado idem..... 800\$ Gratificação idem..... 200\$	Idem.....	1:000\$000	
1 Ajudante do mesmo, ordenado idem.... 600\$ Gratificação idem..... 200\$	Idem.....	800\$000	
2 Continuos, ordenado a 400\$ idem..... 800\$ Gratificação a 200\$ idem..... 400\$	Idem.....	1:200\$000	
<b>Pagadoria.</b>			
1 Pagador, ordenado annual..... 1:600\$ Gratificação idem..... 800\$	Idem.....	2:400\$000	
1 Fiel, ordenado idem..... 800\$ Gratificação idem..... 200\$	Idem.....	1:000\$000	
1 Porteiro Continuo, ordenado idem.... 400\$ Gratificação idem..... 200\$	Idem.....	600\$000	
<b>Almoxarifado.</b>			
4 Escrivães, ordenado a 1:200\$ annual.. 4:800\$ Gratificação a 400\$ idem..... 1:600\$	Idem.....	6:400\$000	
4 Ajudantes, ordenado a 600\$ idem.... 2:400\$ Gratificação a 200\$ idem..... 800\$	Idem.....	3:200\$000	
4 Almoxarifes, ordenado a 1:200\$..... 4:800\$ Gratificação a 800\$ idem..... 3:200\$	Idem.....	8:000\$000	
4 Fieis, ordenado a 600\$ idem..... 2:400\$ Gratificação a 200\$ idem..... 800\$	Idem.....	3:200\$000	
1 Agente Comprador, ordenado idem.... 600\$ Gratificação idem..... 600\$	Idem.....	1:200\$000	
4 Serventes Porteiros, jornal e gratificação a 1\$800 por dia em 300 dias uteis.....	Idem.....	2:160\$000	
70 Ditos, jornal a 1\$300 idem dito.....	Idem.....	27:300\$000	
<b>Casas de deposito.</b>			
2 Escrivães, ordenado a 1:200\$ annual... 2:400\$ Gratificação a 400\$ idem..... 800\$	Idem.....	3:200\$000	
2 Fieis, ordenado a 600\$ idem..... 1:200\$ Gratificação a 200\$ idem..... 400\$	Idem.....	1:600\$000	



Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1862-63.	Votada para 1861-62.
7 Guardas, ordenado a 400\$ por anno. 2:800\$ Gratificação a 200\$ idem. 1:400\$	Lei de 28 de Set. de 1853, Dec. e Reg. de 16 de Junho de 1856, Dec. de 20 de Fev. de 1858, e Avisos de 12 de Fev. de 1858, 3 de Dez. de 1859 e 21 de Março de 1861. ....	4:200\$000	
2 Serventes Porteiros, jornal e gratificação a 1\$800 por dia em 300 dias uteis. ....	Idem .....	1:080\$000	
9 Ditos jornal a 1\$300 idem dito. ....	Idem .....	3:510\$000	
<b>Armazens de S. Domingos.</b>			
1 Servente jornal a 1\$300 idem dito. ....	Idem .....	390\$000	
<b>Deposito do Carvão.</b>			
1 Fiel, ordenado por anno. .... 600\$ Gratificação idem. .... 200\$	Avisos de 3 e 9 de Dezembro de 1860. ....	800\$000	
15 Serventes a 2\$000 por dia em 300 dias uteis. ....	Idem .....	9:000\$000	
<b>Escaleres da Intendencia.</b>			
1 Patrão, jornal a 1\$600 por dia em 363 dias. ....	Avisos de 15 de Out. de 1857 e 23 de Novembro de 1858. ....	584\$000	
1 Remador a 1\$500 idem dito. ....	Idem .....	547\$500	
9 Ditos a 1\$300 idem dito. ....	Idem .....	4:270\$500	
<u>156</u>		103:842\$000	
<b>Expediente e outras despesas.</b>			
Papel, pennas, tinta livros e mais objectos do expediente para a Intendencia e suas dependencias. ....	Aviso de 15 de Março de 1861. ....	4:000\$000	
Consignação para o asseio da casa e outras despesas miudas inclusive o salario de um servente da Intendencia. ....	Dec. n.º 2.108 de 20 de Fev. de 1858 e Aviso de 15 de Março de 1861. ....	768\$000	
Arrendamento do Trapiche « Florim » na Ilha das Cobras, que serve de 2.ª Secção do Almojarifado de Marinha inclusive a Decima Urbana do mesmo Trapiche. ....	Contracto de 2 de Setembro de 1857, Avisos de 26 de Agosto e 15 de Setembro do mesmo anno. ....	6:540\$000	
<u>156</u>			115:150\$000
<b>BAHIA.</b>			
<b>Almojarifado.</b>			
2 Escrivães, ordenado a 1:000\$ annual. 2:000\$ Gratificação a 400\$ idem. .... 800\$	Lei de 28 de Set. de 1853, Dec. e Reg. de 16 de Junho de 1856, Dec. de 20 de Fev. de 1858, e Aviso de 21 de Março de 1861. ....	2:800\$000	
2 Ajudantes, ordenado a 600\$ idem. .... 1:200\$ Gratificação, a 200\$ idem. .... 400\$	Idem .....	1:600\$000	
2 Almojarifes ordenado a 1:000\$ idem. .... 2:000\$ Gratificação a 600\$ idem. .... 1:200\$	Idem .....	3:200\$000	
2 Fieis dos ditos, ordenado a 400\$ idem. .... 800\$ Gratificação a 200\$ idem. .... 400\$	Idem .....	1:200\$000	
1 Agente comprador ordenado idem. .... 600\$ Gratificação idem. .... 400\$	Idem .....	1:000\$000	
2 Serventes Porteiros, jornal e gratificação a 1\$500 por dia em 300 dias uteis. ....	Idem .....	900\$000	
4 Serventes, jornal a 1\$000 idem dito. ....	Idem .....	1:200\$000	
<u>15</u>		11:900\$000	
<b>Expediente.</b>			
Papel, pennas, livros, &c. ....		300\$000	
<u>15</u>			12:200\$000

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1862-63.	Votada para 1861-62.
<b>PERNAMBUCO.</b>			
<b>Almoxarifado.</b>			
1 Escrivão, ordenado..... 1:000\$000 Gratificação..... 400\$000	Lei de 28 de Setembro de 1853, Dec. e Reg. de 16 de Junho de 1856, Dec. de 20 de Fevereiro de 1858 e Aviso de 21 de Março de 1861, e Lei de 26 de Setembro de 1857...	1:400\$000	
1 Ajudante, ordenado..... 400\$000 Gratificação..... 200\$000	Idem.....	600\$000	
1 Almoxarife, ordenado..... 1:000\$000 Gratificação..... 600\$000	Idem.....	1:600\$000	
1 Fiel do dito, ordenado..... 300\$000 Gratificação..... 200\$000	Idem.....	500\$000	
1 Agente comprador, ordenado..... 600\$000 Gratificação..... 400\$000	Idem.....	1:000\$000	
1 Servente Porteiro, jornal e gratificação a 1\$300 por dia em 300 dias uteis.....	Idem.....	450\$000	
4 Serventes a 1\$000, idem, dito.....	Idem.....	1:200\$000	
10		6:750\$000	
<b>Expediente.</b>			
Papel, pennas, livros e mais objectos.....		300\$000	7:050\$000
<b>PARA.</b>			
<b>Almoxarifado.</b>			
1 Escrivão, ordenado..... 800\$000 Gratificação..... 400\$000	Idem.....	1:200\$000	
1 Ajudante, ordenado..... 400\$000 Gratificação..... 200\$000	Idem.....	600\$000	
1 Almoxarife, ordenado..... 800\$000 Gratificação..... 600\$000	Idem.....	1:400\$000	
1 Fiel do dito, ordenado..... 300\$000 Gratificação..... 200\$000	Idem.....	500\$000	
1 Agente comprador, ordenado..... 600\$000 Gratificação..... 400\$000	Idem.....	1:000\$000	
1 Guarda, ordenado..... 300\$000 Gratificação..... 100\$000	Idem.....	400\$000	
1 Servente Porteiro, jornal e gratificação a 1\$500 por dia em 300 dias uteis.....	Idem.....	450\$000	
3 Serventes a 1\$000 por dia, idem.....	Idem.....	900\$000	
10		6:450\$000	
<b>Expediente.</b>			
Papel, pennas, livros e mais objectos.....		200\$000	6:650\$000
<b>MATO GROSSO.</b>			
<b>Almoxarifado.</b>			
1 Escrivão, ordenado..... 600\$000 Gratificação..... 400\$000	Dec. n.º 2.583 de 30 de Abril de 1860, e Aviso de 21 de Março de 1861..	1:000\$000	
1 Almoxarife, ordenado..... 800\$000 Gratificação..... 400\$000	Idem.....	1:200\$000	
1 Fiel, ordenado..... 300\$000 Gratificação..... 200\$000	Idem.....	500\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1862-63.	Votada para 1861-62.
1 Servente Porteiro, jornal e gratificação a 1\$500 por dia, em 300 dias uteis.....	Dec. n.º 2.583 de 30 de Abril de 1860, e Aviso de 21 de Março de 1861.	450\$000	
3 Serventes, jornal a 1\$000 por dia, idem.....		900\$000	
<u>7</u>		4:050\$000	
<b>Expediente.</b>			
Papel, pennis, livros, &c.....		200\$000 $\frac{1}{2}$	
		4:250\$000	
		145:300\$000	126:112\$000
<b>Observação.</b>			
<p>Com quanto não fosse incluída nesta tabella a despesa que se fazia com a Secretaria da Intendencia da Bahia e outros empregados, que passarão a fazer parte dos Arsenaes em virtude do Decreto de 30 de Abril de 1860, ha ainda o excesso de despesa de rs. 19:188\$000, em consequencia de se addicionar o quantitativo necessario para o pessoal do Almoxarifado da Provincia de Mato Grosso na conformidade do mesmo Decreto; e a importancia precisa para o expediente e outras despesas, que anteriormente erão pagas por meio das verbas—Material, e Despesas extraordinarias e Eventuaes.—</p>			
<b>§ 12.</b>			
<b>Arsenaes.</b>			
<b>MUNICIPIO DA CORIE.</b>			
<b>Inspeção.</b>			
1 Inspector, (Chefe de Esquadra):			
Maiores a 150\$000 por mez.....		1:800\$000	
Comedorias a 9\$ por dia em 365 dias.		3:285\$000	
Soldo de 2 criados a 10\$000 por		240\$000	
mez cada um.....		240\$000	
3 rações a 500 rs. por dia em 365 dias.		547\$500	
Luzes a 4 velas por dia a 750 rs. a		182\$500	
libra de 6 velas.....	Lei n.º 939 de 26 de Setembro de 1857, e Dec. n.º 2.583 de 30 de Abril de 1860.	6:035\$000	
1 Ajudante (Capitão do Fragata):			
Maiores a 60\$000 por mez.....		720\$000	
Comedorias a 1\$600 por dia em 365 dias		584\$000	
Soldo de 1 criado a 10\$ por mez.		120\$000	
2 rações a 500 rs. por dia em 365 dias.		365\$000	
Luzes a 1 vela por dia em 365 dias		45\$625	
a 750 rs. a libra de 6 velas.....	Idem.....	1:831\$625	
2 Ditos (Capitães Tenentes):			
Maiores a 50\$000 por mez.....		1:200\$000	
Comedorias a 1\$200 em 365 dias...		876\$000	
Soldo de 1 criado a 10\$000 por mez.		240\$000	
2 rações a 500 rs. em 365 dias....		730\$000	
Luzes a 1 vela por dia em 365 dias		91\$250	
a 750 rs. a libra de 6 velas.....	Idem.....	3:137\$250	
<b>Secretaria.</b>			
1 Secretario, ordenado.....		1:600\$000	
Gratificação.....	Idem.....	400\$000	2:000\$000
2 Officiaes, ordenado a 1:200\$000.....		2:400\$000	
Gratificação a 400\$000.....	Idem.....	800\$000	3:200\$000
3 Amanuenses, ordenado a 600\$000,...		1:800\$000	
Gratificação a 200\$000.....	Idem.....	600\$000	2:400\$000
1 Porteiro, ordenado.....		600\$000	
Gratificação.....	Idem.....	200\$000	800\$000

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1862-63.	Votada para 1861-62.
<b>Direcções.</b>			
1 Director das construcções navaes, ordenado..... 880\$000 Gratificação..... 3:920\$000	Lei n.º 939 de 26 de Setembro de 1857, e Dec. n.º 2.583 de 30 de Abril de 1860.	4:800\$000	
1 Ajudante do dito, gratificação.....	Idem.....	2:400\$000	
1 Director das officinas de machinas, dita.....	Idem.....	4:000\$000	
1 Ajudante do dito, dita.....	Idem.....	4:000\$000	
1 Director das obras civis e militares, (Tenente Coronel de Engenheiros). Gratificação adicional a 20\$000..... 240\$000 Dita de comissão activa a 110\$000.. 1:320\$000 Etape a 1\$400 por dia em 365 dias.. 511\$000 Forragem, idem, idem..... 511\$000	Idem.....	2:582\$000	
1 Director do Artilharia (1.º Tenente da Armada). Gratificação adicional..... 120\$000 Dita de comissão activa..... 1:200\$000 Etape a 1\$000 por dia, em 365 dias. 365\$000 Forragem a 800 rs. idem..... 292\$000	Idem.....	1:977\$000	
<b>Diversos Empregados.</b>			
1 Engenheiro de construcções hydraulicas (Capitão Tenente ou Major do Corpo de Engenheiros) gratificação.	Idem.....	2:992\$000	
1 Cirurgião (1.º Cirurgião do Corpo de Saude), gratificação.....	Idem.....	1:752\$000	
1 Capellão, ordenado..... 500\$000 Gratificação..... 500\$000	Idem.....	1:000\$000	
1 Lente de Geometria applicada as artes, ordenado..... 900\$000 Gratificação..... 300\$000	Idem.....	1:200\$000	
1 Professor de 1.ªs letras, ordenado..... 600\$000 Gratificação..... 400\$000	Idem.....	1:000\$000	
1 Ajudante do dito, gratificação.....	Idem.....	600\$000	
2 Desenhadores, ordenado..... 1:600\$000 Gratificação..... 800\$000	Idem.....	2:400\$000	
1 Patrão-mór, ordenado..... 800\$000 Gratificação..... 800\$000	Idem.....	1:600\$000	
5 Escreventes das Direcções e do Patrão-mór, ordenado..... 3:000\$000 Gratificação..... 1:000\$000	Idem.....	4:000\$000	
9 Escreventes das officinas, gratificação.....	Idem.....	5:400\$000	
3 Apontadores, ordenado..... 3:000\$000 Gratificação..... 1:200\$000	Idem.....	4:200\$000	
1 Patrão das Galiotas, ordenado..... 600\$000 Gratificação..... 600\$000	Idem.....	1:200\$000	
1 Porteiro do Arsenal, ordenado..... 800\$000 Gratificação..... 200\$000	Idem.....	1:000\$000	
1 Ajudante do dito, ordenado..... 600\$000 Gratificação..... 200\$000	Idem.....	800\$000	
<b>Casa da Arrecadação.</b>			
1 Escrivão, ordenado..... 1:200\$000 Gratificação..... 400\$000	Dec. de 27 de Agosto de 1857, e 30 de Abril de 1860.....	1:600\$000	
2 Ajudantes, ordenado..... 1:200\$000 Gratificação..... 400\$000	Idem.....	1:600\$000	
1 Almoxarife, ordenado..... 1:200\$000 Gratificação..... 800\$000	Idem.....	2:000\$000	
1 Fiel, ordenado..... 600\$000 Gratificação..... 200\$000	Idem.....	800\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orcada para 1862-63.	Votada para 1861-62.
4 Guardas, ordenado ..... 1:600\$000 Gratificação..... 800\$000	Decreto de 26 de Agosto de 1857, e 30 de Abril de 1860.....	2:400\$000	
1 Servente Porteiro, jornal a 1\$300 e gratificação a 500 réis em 300 dias.....	Idem e Aviso de 21 de Março de 1861.	540\$000	
16 Serventes, jornal a 1\$300 em 300 dias.....	Idem.....	6:240\$000	
<b>Cordoaria.</b>			
1 Director (Capitão de Fragata): Maiorias a 30\$..... 360\$000 Comedorias a 800 réis em 365 dias.. 292\$000 Soldo de um criado a 10\$ por mez.. 120\$000 Duas rações a 500 réis em 365 dias. 365\$000 Luzes a uma vela por dia em 365 dias, a 750 rs. a libra..... 45\$625	Lei de 26 de Setembro de 1857, e Decreto de 30 de Abril de 1860.....	1:182\$625	
1 Commissario (Commissario de 1.ª Classe): Maiorias a 25\$..... 300\$000 Comedorias a 600 réis em 365 dias.. 219\$000 Soldo de um criado a 10\$ por mez.. 120\$000 Duas rações a 500 réis em 365 dias.. 365\$000 Luzes a uma vela por dia em 365 dias, a 750 rs. a libra..... 45\$625	Idem idem.....	1:049\$625	
1 Escrivão (Escrivão de 2.ª Classe): Maiorias a 12\$500..... 150\$000 Comedorias a 400 réis em 365 dias. 146\$000 Soldo de um criado a 7\$ por mez.... 84\$000 Duas rações a 500 réis em 365 dias.. 365\$000 Luzes a 2/3 de vela por dia em 365 dias, a 750 réis a libra..... 30\$416	Idem idem.....	775\$416	
<b>Companhia de Aprendizages artifices.</b>			
1 Commandante (Capitão Tenente): Maiorias a 50\$..... 600\$000 Comedorias a 2\$400 réis em 365 dias. 876\$000 Soldo de dous criados a 10\$..... 240\$000 Tres rações a 500 réis em 365 dias... 547\$500 Luzes a 1 1/2 vela por dia em 365 dias, a 750 réis a libra..... 68\$487	Decretos de 30 de Abril de 1860, e 21 de Julho dito.....	2:331\$967	
1 Agente (Commissario de 3.ª Classe): Maiorias a 11\$ por mez..... 132\$000 Comedorias a 400 réis em 365 dias.. 146\$000 Soldo de um criado a 7\$ por mez.... 84\$000 Duas rações a 500 réis em 365 dias. 365\$000 Luzes a 2/3 de vela por dia em 365 dias, a 750 réis a libra..... 30\$416	Idem.....	757\$416	
1 Secretario (Escrivão de 3.ª Classe): Maiorias a 11\$ por mez..... 132\$000 Comedorias a 400 réis em 365 dias.. 146\$000 Soldo de um criado a 7\$ por mez.... 84\$000 Duas rações a 500 réis em 365 dias.. 365\$000 Luzes a 2/3 de vela por dia em 365 dias, a 750 réis a libra..... 30\$416	Idem.....	757\$416	
1 Mestre de musica ..... Gratificação..	Idem.....	960\$000	
1 Guarda (Sargento Ajudante)..... »	Idem.....	960\$000	
2 Ditos (1.ª Sargentos)..... »	Idem.....	1:200\$000	
3 Ditos (2.ª ditos)..... »	Idem.....	1:800\$000	
1 Enfermeiro..... »	Idem.....	494\$400	
1 Cozinheiro..... »	Idem.....	360\$000	
1 Ajudante do dito..... »	Idem.....	300\$000	
4 Serventes a 800 réis em 365 dias..... »	Idem.....	1:168\$000	
1 Porteiro..... »	Idem.....	600\$000	
50 Aprendizages artifices, salario a 300 rs. em 365 dias.....	Idem.....	5:475\$000	
50 Ditos, idem a 200 réis idem.....	Idem.....	3:650\$000	
100 Ditos, idem a 100 réis idem.....	Idem.....	3:650\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1862-63.	Votada para 1861-62.
<b>Serviço geral.</b>			
<b>Patrões e remadores.</b>			
8 Patrões do numero, jornal a 1\$300 réis em 365 dias...	Avisos de 5 de Setembro de 1857, 10 de Março e 3 de Dezembro de 1859.	3:796\$000	
Gratificação a 700 réis idem .....	Idem.....	2:044\$000	
2 Patrões extranumerarios, jornal a 1\$300 em 365 dias .....		949\$000	
Gratificação a 300 réis idem.....	Idem.....	1:168\$000	
40 Remadores de 1.ª Classe, jornal a 1\$300 em 365 dias.....	Idem.....	18:980\$000	
24 Ditos de 2.ª Classe, idem a 1\$200 em 365 dias...	Idem.....	10:812\$000	
30 Ditos de 3.ª Classe, idem a 900 em 365 dias....	Idem.....	9:855\$000	
<b>Polícia.</b>			
25 Guardas, jornal a 1\$500 em 365 dias.....	Idem.....	13:687\$500	
Gratificação a 500 idem.....	Idem.....	4:562\$500	
<b>Bombeiros.</b>			
1 Instructor ou 1.º Official, vencimento a 222\$222..	Aviso de 27 de Junho de 1859.....	2:666\$664	
12 Bombeiros, a 1\$500 por dia em 365 dias .....	Decreto de 15 de Maio de 1857 .....	6:570\$000	
<b>Officinas.</b>			
<b>1.ª Ordem.</b>			
<b>MACHINAS.</b>			
400 { Fundidores e Moldadores, jornal e gratificação em 300 dias .....	Aviso e tabella de 5 de Set. de 1857..	284:030\$000	
Modeladores, idem idem..... »			
Torneiros de metal, idem idem..... »			
Caldereiros de cobre, idem idem..... »			
Ditos de ferro, idem idem..... »			
Ferreiros, idem idem..... »			
Limadores, idem idem..... »			
<b>2.ª Ordem.</b>			
<b>Construção Naval.</b>			
370 Carpinteiros, jornal e gratificação em 300 dias...	Idem.....	195:180\$000	
120 Carapinas, idem idem.....	Idem.....	57:330\$000	
100 Calafates, idem idem.....	Idem.....	53:190\$000	
<b>3.ª Ordem.</b>			
50 Polieiros e Torneiros, jornal e gratificação em 300 dias.....	Idem.....	18:190\$000	
30 Espingardeiros e Coronheiros, idem idem. ....	Idem.....	10:910\$000	
20 Tanoeiros.....	Idem.....	6:450\$000	
30 Laboratorio.....	Idem.....	7:650\$000	
30 Apparelho.....	Idem.....	13:320\$000	
50 Velame.....	Idem.....	18:870\$000	
30 Correeiros e Bandeireiros.....	Idem.....	10:680\$000	
20 Cordoaria.....	Idem.....	8:610\$000	
10 Pintores.....	Idem.....	4:620\$000	
80 Serventes.....	Idem.....	31:200\$000	
1340			
<b>Cabrea.</b>			
Para o serviço da Cabrea, barcaças, lanchas e mais embarcações a cargo do Patrão-mór, a saber:			
2 Guardiães extranumerarios a 17\$400 por mez....	Differentes Avisos.....	417\$600	
70 Primeiros marinheiros a 14\$ idem.....	Idem.....	11:760\$000	
20 Segundos ditos a 10\$ idem.....	Idem.....	2:400\$000	
8 Pretos do Rio Grande do Sul a 240 réis por dia em 365 dias.....	Idem.....	700\$800	
37 Africanos livres a 160 réis por dia idem.....	Idem.....	2:160\$800	
27 Escravos da Nação a 160 réis idem.....	Idem.....	1:576\$800	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1862-63.	Votada para 1861-62.
<b>Galeota a Vapor.</b>			
1 Commandante (Capitão de Fragata). Maiores a 60\$ por mez..... 720\$000 Comedorias a 3\$ por dia em 365 dias. 1:095\$000 Soldo de dous criados a 10\$ por mez. 240\$000 Tres rações a 500 réis em 365 dias.. 547\$500 Luzes a duas velas por dia em 365 dias a 750 réis a libra..... 91\$250	Aviso de 26 de Maio de 1857.....	2:693\$750	
1 Machinista de 1. <sup>a</sup> Classe, gratificação a 110\$.....	Decreto de 11 de Julho de 1857, e Aviso de 28 de Setembro dito.....	1:320\$000 1:152\$000	
2 Foguistas, gratificação a 48\$ por mez.....	Idem.....	576\$000	
2 Carvoeiros, dita a 24\$ idem.....	Idem.....	480\$000	
1 Mestre de 1. <sup>a</sup> Classe, dita a 40\$.....	Aviso de 28 de Setembro de 1857....	9:490\$000	
20 Praças de marinhagem (remadores de 1. <sup>a</sup> Classe a 1\$300 por dia em 365 dias).....	Idem.....		939:801\$124
<b>1966</b>			
<b>BAHIA.</b>			
<b>Inspecção.</b>			
1 Inspector (Capitão de Mar e Guerra). Maiores a 60\$ por mez..... 840\$000  Comedorias a 2\$400 por dia em 365 dias. 876\$000 Tres rações a 500 réis idem..... 547\$500 Soldo de dous criados a 10\$:..... 240\$000 Luzes a duas velas por dia em 365 dias a 750 réis a libra..... 91\$250	Lei de 26 de Setembro de 1857, e Decreto de 30 de Abril de 1860..	2:594\$750	
2 Ajudantes (1. <sup>a</sup> Tenentes): Maiores a 30\$ por mez..... 720\$000 Comedorias a 400 réis em 365 dias.... 292\$000 Soldo de dous Grumetes criados a 7\$ por mez..... 168\$000 Duas rações a 500 réis em 365 dias a cada um..... 730\$000 Luzes a 2/3 de vela em 365 dias a 750 réis a libra idem..... 60\$832	Idem.....	1:970\$832	
<b>Secretaria.</b>			
1 Secretario, ordenado..... 1:200\$000 Gratificação..... 400\$000	Idem.....	1:600\$000	
1 Official, ordenado..... 800\$000 Gratificação..... 400\$000	Idem.....	1:200\$000	
2 Amanuenses, ordenado..... 800\$000 Gratificação..... 400\$000	Idem.....	1:200\$000	
1 Porteiro, ordenado..... 400\$000 Gratificação..... 200\$000	Idem.....	600\$000	
<b>Direcções.</b>			
1 Director das Construções Navaes, gratificação.....	Idem.....	3:600\$000	
1 Dito das Officinas de machinas, idem.....	Idem.....	3:600\$000	
<b>Diversos Empregados.</b>			
1 Patrão-mór, ordenado..... 600\$000 Gratificação..... 600\$000	Idem.....	1:200\$000	
1 Capellão, ordenado..... 400\$000 Gratificação..... 400\$000	Idem.....	800\$000	

Natureza da despesa.		Legislação.	Orçada para 1862-63.	Votada para 1861-62.
1 Lente de geometria, ordenado.....	700\$000	Lei de 26 de Setembro de 1857 e Decreto de 30 de Abril de 1860..	1:000\$000	
Gratificação.....	300\$000			
1 Professor de 1. <sup>as</sup> letras, ordenado..	500\$000	Idem.....	800\$000	
Gratificação.....	300\$000			
1 Desenhador, ordenado.....	500\$000	Idem.....	800\$000	
Gratificação.....	300\$000			
1 Escrivão das Oficinas, ordenado...	1:000\$000	Idem.....	1:400\$000	
Gratificação.....	400\$000			
2 Apontadores, ordenado a 600\$000.	1:200\$000	Idem.....	2:000\$000	
Gratificação a 400\$000.....	800\$000			
3 Escreventes das duas Direcções, e do Patrão-mór, ordenado, a 400\$000.	1:200\$000	Idem.....	4:800\$000	
Gratificação a 200\$000.....	600\$000			
3 Ditos das Oficinas, gratificação a 400\$000.....			1:200\$000	
1 Porteiro, do Arsenal, ordenado....	400\$000	Idem.....	600\$000	
Gratificação.....	200\$000			
1 Ajudante do dito, ordenado.....	200\$000	Idem.....	400\$000	
Gratificação.....	200\$000			
<b>Serviço geral.</b>				
<b>Patrões e remadores.</b>				
4 Patrões, jornal a 1\$000 e gratificação a 400 réis em 365 dias, e dita pelo serviço de 240 noites a 500 réis.....		Avisos de 5 de Setembro de 1857, 30 de Agosto de 1858 e 13 de Dezembro de 1859.....	2:524\$000	
12 Remadores de 1. <sup>a</sup> Classe, jornal a 1\$100 em 365 dias		Idem.....	4:818\$000	
8 Ditos de 2. <sup>a</sup> Classe, idem a 1\$000 idem.....		Idem.....	2:920\$000	
24 Ditos de 3. <sup>a</sup> Classe, idem a 800 réis idem.....		Idem.....	7:008\$000	
<b>Polícia.</b>				
6 Guardas, jornal a 1\$500 em 365 dias.....		Idem.....	3:285\$000	
<b>Officinas.</b>				
<b>1.<sup>a</sup> Ordem.</b>				
21 Fundidores, Modeladores, Torneiros de metal, Caldeireiros de cobre e de ferro, jornal e gratificação.....		Aviso e tabella de 5 de Setembro de 1857.....	29:083\$560	
<b>2.<sup>a</sup> Ordem.</b>				
190 Carpinteiros de machado, jornal e gratificação...		Idem.....	65:580\$000	
60 Ferreiros e Serralheiros, idem idem.....		Idem.....	25:080\$000	
60 Carapinas, idem idem.....		Idem.....	22:410\$000	
50 Calafates, idem idem.....		Idem.....	18:690\$000	
<b>3.<sup>a</sup> Ordem.</b>				
20 Policieiros e Torneiros, jornal e gratificação.....		Idem.....	4:320\$000	
12 Tanoeiros, idem idem.....		Idem.....	3:600\$000	
12 Pintores.....		Idem.....	3:810\$000	
13 Velame.....		Idem.....	5:220\$000	
12 Apparelho.....		Idem.....	4:320\$000	
12 Correiros e Bandeireiros.....		Idem.....	3:030\$000	
12 Funileiros.....		Idem.....	3:030\$000	
40 Serventes.....		Idem.....	12:000\$000	
<b>Galés.</b>				
40 Sentenciados a 40 réis em 365 dias.....		Idem.....	584\$000	
1 Inferior encarregado dos ditos a 320 réis idem.....		Idem.....	416\$800	



Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1862-63.	Votada para 1861-62.
<b>2.ª Companhia de Aprendizes artífices.</b>			
1 Commandante ( Capitão Tenente ) :			
Maiores a 50\$000 por mez.....	600\$000		
Comedorias a 1\$600 em 365 dias...	584\$000		
Soldo de 2 criados a 10\$ por mez.	240\$000		
Tres rações a 500 réis em 365 dias.	547\$500		
Luzes a uma e meia vela por dia em 365 dias a 750 réis a libra...	68\$437	Decreto de 30 de Abril de 1860, e 21 de Julho dito.....	2:039\$937
1 Secretario ( Escrivão de 3.ª Classe ) :			
Maiores a 11\$000 .....	132\$000		
Comedorias a 400 réis em 365 dias.	146\$000		
Soldo de um criado a 7\$ por mez..	84\$000		
Duas rações a 500 réis em 365 dias.	365\$000		
Luzes a 2/3 de vela por dia em 365 dias a 750 réis a libra.....	30\$416	Idem.....	757\$416
1 Agente ( Fiel de 1.ª Classe ) :			
Maiores 12\$000 .....	144\$000		
Ração a 500 réis em 365 dias.....	182\$500		
Luzes a 1/11 de vela por dia em 365 dias a 750 réis a libra .....	11\$408	Idem.....	337\$908
1 Guarda ( Sargento Ajudante ) grat...	720\$000		
1 Dito ( 1.º Sargento ) idem.....	600\$000		
1 Dito ( 2.º Dito ) idem.....	600\$000	Idem.....	1:920\$000
1 Cozinheiro, idem.....		Idem.....	360\$000
2 Serventes a 800 réis em 365 dias.....		Idem.....	584\$000
20 Aprendizes, salario a 300 rs. em 365 dias.	2:190\$000		
20 Ditos, idem a 200 réis idem.....	1:460\$000		
40 Ditos, idem a 100 réis idem.....	1:460\$000	Idem .....	5:110\$000
88			11:109\$261
<b>PERNAMBUCO.</b>			
<b>Inspecção.</b>			
1 Inspector ( Capitão de Mar e Guerra ) :			
Maiores a 70\$000.....	840\$000		
Comedorias a 2\$400 por dia em 365 dias	876\$000		
Soldo de dous criados a 10\$000....	240\$000		
Tres rações a 500 réis em 365 dias...	547\$500		
Luzes a duas velas por dia em 365 dias a 750 réis a libra.....	91\$250	Lei de 26 de Setembro de 1857 e Decreto de 30 de Abril de 1860..	2:594\$750
1 Ajudante ( Capitão de Fragata ) :			
Maiores a 60\$000 .....	720\$000		
Comedorias a 800 réis em 365 dias.	292\$000		
Soldo de um criado a 10\$000.....	120\$000		
Duas rações a 500 réis em 365 dias.	365\$000		
Luzes a uma vela por dia em 365 dias a 750 réis a libra.....	45\$625	Idem.....	1:542\$625
<b>Secretaria.</b>			
1 Secretario, ordenado.....	1:200\$000		
Gratificação.....	400\$000	Idem.....	1:600\$000
2 Amanuenses, ordenado a 400\$000...	800\$000		
Gratificação a 200\$000.....	400\$000	Idem.....	1:200\$000
1 Porteiro, ordenado .....	400\$000		
Gratificação.....	200\$000	Idem .....	600\$000
<b>Direcções.</b>			
1 Director das construcções navaes, gratificação....		Idem .....	3:600\$000
1 Dito das Officinas de machinas, idem.....		Idem .....	3:600\$000

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1862 - 63	Votada para 1861 - 62.
<b>Diversos Empregados.</b>			
1 Patrão-mór, ordenado..... 600\$000 Gratificação..... 600\$000	Lei de 26 de Setembro de 1857, e Decreto de 30 de Abril de 1860..	1:200\$000	
1 Capelão, ordenado ..... 500\$000 Gratificação ..... 300\$000	Idem.....	800\$000	
1 Professor de 1. <sup>a</sup> letras, ordenado.. 500\$000 Gratificação..... 300\$000	Idem.....	800\$000	
1 Desenhador, ordenado..... 500\$000 Gratificação..... 300\$000	Idem.....	800\$000	
1 Escrivão das Oficinas, ordenado... 800\$000 Gratificação..... 400\$000	Idem.....	1:200\$000	
1 Apontador, ordenado ..... 500\$000 Gratificação..... 500\$000	Idem.....	1:000\$000	
3 Escreventes das duas Direcções e do Patrão-mór, ordenado a 400\$000. 1:200\$000 Gratificação a 200\$000..... 600\$000	Idem.....	1:800\$000	
2 Ditos das Oficinas, gratificação a 400\$.....	Idem.....	800\$000	
1 Porteiro do Arsenal, ordenado..... 400\$000 Gratificação..... 200\$000	Idem.....	600\$000	
1 Ajudante, ordenado ..... 200\$000 Gratificação ..... 200\$000	Idem.....	400\$000	
<b>Serviço geral do Arsenal.</b>			
<b>Patrões e remadores.</b>			
1 Patrão, jornal a 1\$000 e gratificação a 400 rs. em 365 dias.....	Avisos de 5 de Setembro de 1857, e 13 de Dezembro de 1859.....	511\$000	
10 Remadores de 1. <sup>a</sup> classe, jornal a 1\$100 rs. em 365 dias.....	Idem.....	4:015\$000	
4 Ditos de 2. <sup>a</sup> classe, idem a 1\$000 idem.....	Idem.....	1:460\$000	
4 Ditos de 3. <sup>a</sup> classe, idem a 800 rs. idem.....	Idem.....	1:168\$000	
<b>Polícia.</b>			
4 Guardas, jornal a 1\$500 em 365 dias.....	Idem.....	2:190\$000	
<b>Officinas.</b>			
<b>1.<sup>a</sup> Ordem.</b>			
34 Machinistas, jornal e gratificação.....	Aviso de 5 de Setembro de 1857...	20:520\$000	
<b>2.<sup>a</sup> Ordem.</b>			
60 Carpinteiros de machado..... 22:094\$230 22 Carapinas..... 7:350\$000 22 Calafates..... 7:320\$000 40 Ferreiros..... 15:930\$000	Idem.....	52:694\$230	
<b>3.<sup>a</sup> Ordem.</b>			
10 Polieiros e Torneiros..... 2:435\$000 4 Tanoeiros..... 972\$000 4 Apparelho e velame..... 1:460\$000 10 Serventes..... 3:000\$000	Idem.....	7:867\$000	
206			
<b>Africanos livres.</b>			
21 Africanos livres, a 120 rs. em 365 dias.....	Idem.....	1:095\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1862-63.	Votada para 1861-62.
<b>3.ª Companhia de Aprendizes Artífices.</b>			
1 Commandante (1.º Tenente da Armada):			
Maiorias a 30\$000 por mez.....	360\$000		
Comedorias a 1\$200 réis em 365 dias..	438\$000		
Soldo de 2 criados a 10\$000.....	240\$000		
3 rações a 500 réis em 365 dias....	547\$300		
Luzes a 1 1/2 vela por dia em 365, a 750 réis a libra.....	68\$437		
	Decretos de 30 de Abril 1860, e 21 de Julho dito .....	1:653\$937	
1 Secretario (Escrivão de 3.ª Classe):			
Maiorias a 11\$000 por mez.....	132\$000		
Comedorias a 400 réis em 365 dias...	146\$000		
Soldo de 1 criado a 7\$000.....	84\$000		
2 rações a 500 réis em 365 dias...	363\$000		
Luzes a 2/3 de vela em 365 dias a 750 réis a libra.....	30\$416		
	Idem .....	757\$416	
1 Agente (Fiel de 1.ª Classe):			
Maiorias a 12\$000.....	144\$000		
Ração a 500 réis em 365 dias.....	182\$500		
Luzes a 1/4 de vela idem a 750 réis a lb.	11\$408		
	Idem .....	337\$908	
1 Guarda (Sargento Ajudante), grati- ficação .....	720\$000		
1 Dito (1.º Sargento) idem.....	600\$000		
1 Dito (2.º Sargento) idem.....	600\$000		
	Idem .....	1:920\$000	
1 Cozinheiro, idem.....		360\$000	
20 Aprendizes, salario a 300 réis em 365 dias.....	2:190\$000		
20 Idem, idem a 200 réis idem.....	1:460\$000		
40 Idem, idem a 100 réis idem.....	1:460\$000		
	Idem .....	5:110\$000	
2 Serventes a 800 réis idem .....		584\$000	
89			10:723\$261
<b>PARÁ.</b>			
1 Inspector (Capitão de Mar e Guerra):			
Maiorias a 70\$000.....	840\$000		
Comedorias 2\$400 réis em 365 dias...	876\$000		
Soldo de 2 criados a 10\$000.....	240\$000		
3 rações a 500 réis em 365 dias...	547\$300		
Luzes a 2 velas por dia em 365 dias a 750 réis a libra.....	91\$250		
	Lei de 26 de Setembro de 1837, e Decreto de 30 de Abril de 1860..	2:594\$750	
1 Ajudante (Capitão Tenente):			
Maiorias a 50\$000.....	600\$000		
Comedorias a 600 réis em 365 dias..	219\$000		
Soldo de 1 criado a 10\$000.....	120\$000		
2 rações a 500 réis em 365 dias....	363\$000		
Luzes a 1 vela por dia em 365 dias a 750 réis a libra.....	43\$623		
	Idem .....	1:349\$523	
<b>Secretaria.</b>			
1 Secretario, ordenado.....	1:200\$000		
Gratificação.....	400\$000		
	Idem .....	1:600\$000	
2 Amanuenses, ordenado a 400\$000...	800\$000		
Gratificação a 200\$000.....	400\$000		
	Idem.....	1:200\$000	
1 Porteiro, ordenado.....	400\$000		
Gratificação.....	200\$000		
	Idem.....	600\$000	
<b>Direcções.</b>			
1 Director das Construções navaes, gratificação...	Idem .....	3:600\$000	
1 Dito das Officinas de machinas, idem.....	Idem.....	3:600\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1862-63.	Votada para 1861-62.
<b>Diversos Empregados.</b>			
1 Patrão-mór, ordenado..... 600\$000	Lei de 26 de Setembro de 1857, e Decreto de 30 de Abril de 1860.....		
Gratificação..... 600\$000			
1 Capellão, ordenado..... 500\$000	Idem.....	1:200\$000	
Gratificação..... 300\$000			
1 Desenhador, ordenado..... 500\$000	Idem.....	800\$000	
Gratificação..... 300\$000			
1 Escrivão das Oficinas, ordenado... 800\$000	Idem.....	800\$000	
Gratificação..... 400\$000			
1 Apontador, ordenado..... 500\$000	Idem.....	1:200\$000	
Gratificação..... 500\$000			
3 Escreventes, sendo 2 das Direcções e 1 do Patrão-mór, ordenado a 400\$000. 1:200\$000	Idem.....	1:800\$000	
Gratificação a 200\$000..... 600\$000			
2 Ditos das Oficinas, gratificação a 400\$..... 800\$000	Idem.....	600\$000	
1 Porteiro do Arsenal, ordenado..... 400\$000			
Gratificação..... 200\$000	Idem.....	400\$000	
1 Ajudante do dito, ordenado..... 200\$000			
Gratificação..... 200\$000			
<b>Serviço geral do Arsenal.</b>			
2 Patrões, jornal a 1\$000 e gratificação a 400 rs. em 365 dias.....	Aviso de 5 de Setembro de 1857.....	1:022\$000	
4 Remadores de 1.ª classe, jornal a 1\$100 rs. idem...	Idem.....	1:606\$000	
12 Ditos de 2.ª classe, idem a 1\$000 idem.....	Idem.....	4:380\$000	
12 Ditos de 3.ª classe, idem a 800 rs. idem.....	Idem.....	3:504\$000	
<b>Polícia:</b>			
4 Guardas, jornal a 1\$500 em 365 dias.....	Idem.....	2:190\$000	
<b>Officinas.</b>			
<b>2.ª Ordem.</b>			
81 Carpinteiros de machado, jornal e gratificação...	Idem.....	36:390\$000	
25 Carpinteiros, idem.....	Idem.....	10:290\$000	
25 Calafates, idem.....	Idem.....	9:720\$000	
30 Ferreiros e Serralheiros, idem.....	Idem.....	12:000\$000	
<b>3.ª Ordem.</b>			
10 Tanoeiros, idem.....	Idem.....	3:000\$000	
10 Apparelho e velame, idem.....	Idem.....	4:140\$000	
4 Pintores, idem.....	Idem.....	1:440\$000	
10 Funileiros, idem.....	Idem.....	3:330\$000	
20 Serventes, idem.....	Idem.....	6:000\$000	
215			122:156\$375
<b>MATO GROSSO.</b>			
<b>Inspecção.</b>			
1 Inspector (Capitão Tenente)			
Maiorias dobradas a 100\$..... 1:200\$000			
Comedorias a 1\$600 em 365 dias... 534\$000			
Soldo de 2 criados a 10\$000..... 240\$000			
3 Rações a 500 em 365 dias..... 547\$500			
Luzes a 1 ½ vela idem a 750 réis a libra..... 68\$437	Lei de 26 de Setembro de 1857, e Decreto de 30 de Abril de 1860.....	2:639\$937	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1862-63.	Votada para 1861-62.
<b>1 Ajudante (1.º Tenente):</b> Maiorias dobradas a 60\$000..... 720\$000  Comedorias a 400 réis em 365 dias.. 146\$000 Soldo de 1 criado a 7\$000..... 84\$000 <b>2 Rações a 500 réis em 365 dias..... 365\$000</b> Luzes a 2/3 de vela em 365 dias a 750 réis a libra..... 30\$416	Lei de 26 de Setembro de 1837, e Decreto de 30 de Abril de 1830.....	1:345\$416	
<b>2</b> <b>Secretaria.</b>			
<b>1 Secretario, ordenado..... 1:000\$000</b> Gratificação..... 400\$000	Idem.....	1:400\$000	
<b>Direcção.</b>			
<b>1 Director das construcções navaes, gratificação.....</b>	Idem.....	2:400\$000	
<b>Diversos Empregados.</b>			
<b>1 Capellão servindo de Professor de 1.ª letras, ordenado..... 400\$000</b> Gratificação..... 400\$000	Idem.....	800\$000	
<b>1 Machinista, gratificação.....</b>	Idem.....	2:400\$000	
<b>1 Escrivão das Officinas, ordenado... 600\$000</b> Gratificação..... 400\$000	Idem.....	1:000\$000	
<b>1 Porteiro do Arsenal, ordenado..... 300\$000</b> Gratificação..... 200\$000	Idem.....	500\$000	
<b>Officinas.</b>			
<b>25 Carpinteiros.....</b> <b>10 Calafates.....</b> <b>20 Ferreiros e Serralheiros.....</b> <b>15 Serventes.....</b>	Idem.....	36:000\$000	48:485\$853
<b>70</b>			
<b>S. PAULO.</b>			
<b>Estabelecimento naval de Itapura.</b>			
<b>1 Director (Capitão de Fragata):</b> Maiorias a 60\$000 por mez..... 720\$000 Comedorias a 3\$000 em 365 dias... 1:095\$000 Gratificação a 200\$000 por mez.... 2:400\$000 Soldo de 2 criados a 10\$000..... 240\$000 <b>3 Rações a 500 rs cada uma em 365 dias. 547\$500</b> Luzes a 2 velas por dia em 365 dias a 750 réis a libra..... 91\$250	Avisos de 13 de Março e 6 de Abril de 1861.....	5:093\$750	
<b>1 Ajudante (1.º Tenente):</b> Maiorias de 30\$000..... 360\$000 Comedorias a 800 réis em 365 dias.. 292\$000 Gratificação a 140\$000 por mez.... 1:680\$000 Soldo de 1 criado a 7\$000 por mez.. 84\$000 <b>2 Rações a 500 réis em 365 dias..... 365\$000</b> Luzes a 2/3 de vela por dia em 365 dias a 750 réis a libra..... 30\$416	Avisos de 8 de Junho e 9 de Outubro de 1858..... Avisos de 5 e 13 de Julho de 1858 e 30 de Julho de 1860..... Dito de 27 de Julho de 1858.....	2:811\$416	
<b>1 Almojarife Escrivão, gratificação.....</b>		800\$000	
<b>1 Capellão, gratificação.....</b>		2:400\$000	
<b>1 Segundo Cirurgião (2.º Tenente):</b> Maiorias a 25\$000 por mez..... 300\$000 Comedorias a 800 réis por dia em 365 dias..... 292\$000 Soldo de um criado a 7\$000..... 84\$000 <b>2 Rações a 500 réis em 365 dias..... 365\$000</b> Luzes a 2/3 de vela por dia em 365 dias a 750 réis a libra..... 30\$416 Gratificação a 145\$000 por mez.... 1:740\$000	Ditos de 13 de Dezembro de 1859 e 5 de Abril de 1861.....	2:811\$416	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1862-63.	Votada para 1861-62.
1 Pharmaceutico (Contractadô) gratificação.....	Aviso de 23 de Janeiro de 1860.....	2:160\$000	
<i>Officinas.</i>			
33 Operarios de diversos officios; a saber:			
1 Mestre da officina de machinas, 3 caldeiros de ferro e de cobre, 2 ferreiros, 15 carpinteiros, 2 calafates, 2 malhadores, 3 ajudantes dos mesmos e 2 pedreiros .....	Differentes Avisos.....	45:006\$000	1.404:925\$960
<i>Observação.</i>			
Apparece nesta tabella o acrescimo de Rs. 153:884\$543, pelas razões seguintes:			
1.ª Maior despesa com o pessoal das Officinas do Arsenal da Côrte, do de Matto Grosso e do Estabelecimento naval do Itapura.			
2.ª Por se haver incluído nesta tabella a despesa que se fazia com a Secretaria da Intendencia da Bahia, e outros empregados que passarão a fazer parte dos Arsenaes, em conformidade do Decreto de 30 de Abril de 1860.			
<b>§ 13.</b>  <b>Capitanias de Portos.</b>			
<b>RIO DE JANEIRO.</b>			
1 Capitão do Porto (Capitão de Mar e Guerra):			
Maiorias a 70\$000 por mez.....		840\$000	
Comedorias a 2\$400 por dia em 365 dias .....		876\$000	
Soldo de 2 criados a 10\$000 por mez..		240\$000	
3 rações a 500 rs. por dia em 365 dias.		547\$500	
Luzes a 2 1/2 velas por dia em 365 dias a 750 rs. a libra de 6 velas.....		114\$060	
	Dec. de 19 de Maio de 1846, e Leis de 15 de Junho de 1850 e 26 de Setembro de 1857, e Aviso de 24 de Novembro de 1858.....	2:617\$560	
1 Ajudante (Capitão Tenente):			
Maiorias a 25\$000 por mez.....		300\$000	
Comedorias a 600 rs. por dia em 365 dias .....		219\$000	
Soldo de 1 criado a 10\$000 por mez..		120\$000	
2 rações a 500 rs. por dia em 365 dias.		365\$000	
Luzes a 1 vela por dia em 365 dias a 750 rs. a libra de 6 velas.....		45\$625	
Idem.....		1:049\$625	
1 Secretario, gratificação a 25\$000 por mez .....	Dec. de 19 de Maio de 1846.....	300\$000	
2 Empregados nas diligencias, a 640 rs. por dia em 300 dias .....		384\$000	
Gratificação a 360 rs. idem dito.....	Idem, e Aviso de 19 de Fevereiro de 1855.....	216\$000	600\$000
1 Patrão, jornal a 1\$300 por dia em 365 dias .....		474\$500	
Gratificação a 300 rs. idem dito.....	Avisos de 5 de Setembro e 15 de Outubro de 1857 e 10 de Março de 1859.	109\$500	584\$000
6 Remadores, jornal a 1\$300 idem dito.		2:847\$000	
6 Ditos, jornal a 1\$200 idem dito.....	Idem .....	2:628\$000	5:475\$000
<i>Soccorro Naval.</i>  <b>Vapor Japorá.</b>			
1 Mestre de 2.ª Classe. Gratificação.....	Aviso de 28 de Abril de 1859.....	240\$000	
<i>Org. da Marinha.</i>	9		

Natureza da despesa.	Legislação.	Orcada para 1862-63.	Votada para 1861-62.
1 Machinista de 1.ª Classe, idem a 110\$ por mez....	Aviso de 28 de Abril de 1859.....	1:320\$000	
1 Machinista de 2.ª Classe, gratificação a 100\$000 por mez.....	Idem.....	1:200\$000	
6 Foguistas, gratificação a 48\$000 idem.....	Idem.....	3:456\$000	
2 Carvoeiros, idem a 24\$000 idem.....	Idem.....	576\$000	
4 1.ª Marinheiros, soldo a 18\$000 idem.....	Idem.....	864\$000	
4 2.ª Ditos, idem a 15\$000 idem.....	Idem.....	720\$000	
<b>Lanchas.</b>			
2 Patrões. Soldo a 18\$000 por mez.....		432\$000	
26 Remadores, a 14\$000 idem.....		4:368\$000	
<b>Delegacia de S. João da Barra.</b>			
1 Delegado do Capitão do Porto da Côte (Capitão de Fragata):			
Maiorias a 30\$000 por mez.....		360\$000	
Comedorias a 800 rs. por dia em 365 dias.....		292\$000	
Soldo de 1 criado a 10\$000 por mez..		120\$000	
2 rações a 500 rs. por dia em 365 dias.		365\$000	
Luzes a 1 vela por dia em 365 dias a 750 réis a libra.....		45\$625	
	Aviso de 2 de Julho de 1853:.....	1:182\$625	
1 Escrevente, gratificação a 18\$000 por mez.....	Aviso de 17 de Fevereiro de 1848....	216\$000	
1 Fiel, idem a 25\$000 idem.....	Idem.....	300\$000	
6 Remadores a 800 rs. por dia em 365 dias. ....	Idem.....	1:752\$000	
74		27:252\$810	
<b>Diversas despesas.</b>			
Papel, pennas, tinta e mais objectos do expediente da Capitania da Côte.....	Aviso de 15 de Março de 1861.....	160\$000	
Idem dito dito da Delegacia de S. João da Barra...		20\$000	
Consignação para o asseio da casa da Capitania da Côte, e outras despesas miudas, inclusive o salario de 1 servente a 1\$000 em 300 dias.....	Dec. de 20 de Fevereiro de 1858 e Aviso de 15 de Março de 1861.....	480\$000	
Rações a 19 praças do Vapor Jaguarão, a 500 rs. por dia em 365 dias.....	Aviso de 28 de Abril de 1859.....	3:467\$500	
Idem a 28 praças das lanchas do soccorro.....	Idem.....	3:066\$000	
Carvão de pedra, azeite doce, graxa, e mais objectos para o custeio do Vapor e da machina do mesmo.		4:000\$000	
Aluguel da casa que serve de quartel dos remadores da Delegacia de Campos.....	Aviso de 16 de Abril de 1849.....	144\$000	
		38:590\$310	
<b>BAHIA.</b>			
1 Capitão do Porto (Capitão de Mar e Guerra):			
Maiorias a 70\$000 por mez.....		840\$000	
Comedorias a 1\$000 em 365 dias.....		365\$000	
Soldo de 2 criados a 10\$000 por mez..		240\$000	
3 rações a 500 rs. por dia em 365 dias..		547\$500	
Luzes a razão de 1 vela por dia a 750 réis a libra.....		45\$625	
	Decs. de 19 de Maio de 1846, e 17 de Abril de 1858.....	2:038\$125	
1 Ajudante (1.º Tenente):			
Maiorias a 15\$000 por mez.....		180\$000	
Comedorias a 400 rs. por dia em 365 dias.....		146\$000	
Soldo de 1 criado a 7\$000 por mez....		84\$000	
2 rações a 500 rs. em 365 dias.....		365\$000	
Luzes a 2/3 de vela por dia em 365 dias a 750 a libra.....		305\$416	
	Avisos de 23 de Novembro de 1852 e 7 de Abril de 1854.....	805\$416	
1 Secretario, ordenado por anno.....	Dec. de 19 de Maio de 1846.....	400\$000	
1 Empregado nas diligencias da Capitania a 640 por dia em 300 dias.....		192\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1862-63.	Votada para 1861-62.
1 Encarregado do ensino de Pilotagem (1.º Tenente): Maiores, a 30\$000 por mez..... 360\$000 Comedorias a 1\$200 por dia em 365 dias..... 438\$000 Soldo de 2 criados a 10\$000 por mez. 240\$000 3 rações a 500 rs. por dia em 365 dias. 547\$500 Luzes a 1 1/2 vela por dia em 365 dias a 750 rs. a libra..... 68\$437	Aviso de 9 de Setembro de 1859.....	1:653\$937	
1 Patrão do escaler da Capitania, a 42\$ por mez..... 504\$000 6 Remadores a 30\$000 idem..... 2:160\$000	Aviso de 13 de Dezembro de 1859...	2:664\$000	
<b>Soccorro.</b>			
1 Patrão da lancha a 42\$000 por mez... 504\$000 10 Remadores, a 30\$000 idem..... 3:600\$000	Idem.....	4:104\$000	
<b>Diversas despesas.</b>			
Papel, pennas, tinta e mais objectos de expediente..... Custeio e concerto do escaler e lanchas do soccorro, objectos navaes e outros necessarios ao serviço da Capitania.....		160\$000 800\$000	12:817\$478
23			
<b>PERNAMBUCO.</b>			
1 Capitão do Porto (Chefe de Divisão graduado): Maiores a 70\$000 por mez..... 840\$000 Comedorias a 1\$000 por dia em 365 dias..... 365\$000 Soldo de 2 criados a 10\$000 por mez. 240\$000 3 rações a 500 rs. por dia em 365 dias. 547\$500 Luzes a 1 vela por dia em 365 dias a 750 rs. a libra de 6 velas..... 45\$625	Decs. de 19 de Maio de 1846 e 17 de Abril de 1838.....	2:038\$125	
1 Ajudante (1.º Tenente): Maiores a 15\$000 por mez..... 180\$000 Comedorias a 400 rs. por dia em 365 dias..... 146\$000 Soldo de 1 criado a 7\$000 por mez... 84\$000 2 rações a 500 rs. por dia em 365 dias. 365\$000 Luzes a 2/3 de velas por dia em 365 dias a 750 rs. a libra..... 30\$416	Avisos de 23 de Novembro de 1852 e 7 de Abril de 1854.....	805\$416 400\$000	
1 Secretario, ordenado por anno..... 2 Empregados nas diligencias da Capitania a 640 rs. por dia em 300 dias.....	Dec. de 19 de Maio de 1846..... Idem.....	384\$000	
1 Patrão do escaler da Capitania, a 42\$ por mez.... 6 Remadores a 30\$000 por mez.....	Aviso de 13 de Dezembro de 1859.... Idem.....	504\$000 2:160\$000	
<b>Soccorro.</b>			
1 Patrão da lancha a 42\$000 por mez..... 10 Remadores a 30\$000 idem.....		504\$000 3:600\$000	
23			
<b>Diversas despesas.</b>			
Papel, pennas, e mais objectos de expediente..... Custeio e concerto do escaler e lanchas, objectos navaes e outros necessarios ao serviço da Capitania.....		160\$000 800\$000	11:385\$541



Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1862-63.	Votada para 1861-62.
<b>PARÁ.</b>			
1 Capitão do Porto (serve o Inspector do Arsenal): Gratificação.....	Dec. de 19 de Maio de 1846.....	400\$000	
1 Secretario, idem .....	Idem.....	300\$000	
1 Empregado nas diligencias a 640 rs. por dia em 300 dias.....	Idem.....	192\$000	
<b>Praticagem da barra.</b>			
1 Pratico mór, gratificação .....	Aviso e Regulamento de 10 de Fevereiro de 1852, e Avisos de 21 de Maio de 1853, 28 de Setembro de 1855 e 26 de Março de 1861.....	600\$000	
1 Ajudante do dito, idem .....	Idem .....	240\$000	
9 Praticos a 120\$000 por anno.....	Idem .....	1.080\$000	
4 Praticantes a 60\$000 idem .....	Idem .....	240\$000	
<b>Praticagem do interior.</b>			
3 Praticantes a 96\$000 por anno..... 438\$000 Comedorias aos ditos a 400 rs. por dia em 365 dias..... 438\$000	Idem .....	876\$000	
<b>Diversas despesas.</b>			
Papel, pennas, tinta, e mais objectos de expediente. Custeio e concerto das embarcações, objectos navaes e outros necessarios ao serviço da Capitania.....		160\$000	
		2.000\$000	6.088\$000
<b>MATO GROSSO.</b>			
1 Capitão do Porto (serve o Inspector do Arsenal): Gratificação.....	Decs. de 19 de Maio de 1846, e 16 de Março de 1861.....	400\$000*	
1 Secretario, idem .....	Idem .....	300\$000	
1 Empregado nas diligencias a 640 rs. por dia em 300 dias.....	Idem .....	192\$000	
<b>Diversas despesas.</b>			
Papel, pennas, tinta e mais objectos de expediente.....		160\$000	1.052\$000
<b>RIO GRANDE DO SUL.</b>			
1 Capitão do Porto (Capitão de Fragata): Maiorias a 60\$000 por mez..... 720\$000 Comedorias a 800 rs. por dia em 365 dias..... 292\$000 Soldo de 1 criado a 10\$000 por mez.. 120\$000 2 rações a 500 rs. por dia em 365 dias. 365\$000 Luzes, a 1 vela por dia em 365 dias, a 750 rs. a libra..... 45\$625	Dec. de 19 de Maio de 1846.....	1.542\$625	
1 Secretario, ordenado por anno.....	Idem.....	400\$000	
1 Empregado nas diligencias, a 640 rs. por dia em 300 dias.....	Idem.....	192\$000	
1 Patrão mór, ordenado por anno.....	Dec. de 11 de Janeiro de 1834.....	300\$000	
1 Patrão do escaler a 36\$000 por mez.....	Aviso de 13 de Dezembro de 1859....	432\$000	
6 Remadores, a 30\$000 idem.....	Idem.....	2.160\$000	
<b>Delegacia em Porto Alegre.</b>			
1 Delegado do Capitão do Porto (Capitão de Fragata): Maiorias a 30\$000 por mez..... 360\$000 Comedorias a 800 rs. por dia em 365 dias..... 292\$000 Soldo de 1 criado a 10\$000 por mez.. 120\$000 2 rações a 500 rs. por dia em 365 dias 365\$000 Luzes a 1/6 de libra por dia em 365 dias a 750 rs. a libra de 6 velas.... 45\$625	Aviso de 15 de Janeiro de 1848.....	1.182\$625	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1862 - 63.	Votada para 1861 - 62.
1 Patrão do escaler, soldo a 36\$000 por mez .....	Aviso de 13 de Dezembro de 1859..	432\$000	
6 Remadores a 30\$000 idem.....	Idem.....	2:160\$000	
<b>Socorro.</b>			
4 Patrão da lanchar, a 36\$ por mez.....	Idem.....	492\$000	
12 Remadores, a 30\$ idem .....	Idem.....	4:320\$000	
<b>Praticagem da barra.</b>			
1 Administrador (Capitão Tenente), gratificação a 180\$ por mez .....	Aviso e Regulamento de 16 de Novembro de 1857.....	2:160\$000	
1 Escrivão, idem a 80\$ idem.....	Idem.....	960\$000	
3 1.º Praticos, idem a 130\$ idem.....	Idem.....	4:680\$000	
3 2.º Ditos, idem a 90\$ idem.....	Idem.....	3:240\$000	
4 3.º Ditos, idem a 60\$ idem .....	Idem.....	2:880\$000	
4 Patrões, idem a 60\$ idem .....	Idem.....	2:880\$000	
2 Vigias, idem a 50\$ idem.....	Idem.....	1:200\$000	
1 Carpinteiro, idem a 60\$ idem .....	Idem.....	720\$000	
30 1.º Marinheiros, idem a 45\$ idem.....	Idem.....	16:200\$000	
6 2.º Ditos, idem a 35\$ idem .....	Idem.....	2:520\$000	
		51:053\$250	
<b>Diversas despesas.</b>			
Papel, pennas, tinta, e mais objectos de expediente para a Capitania.....		200\$000	
Idem dito dito para a Delegacia em Porto Alegre.....		120\$000	
Custeo e concerto das embarcações, objectos navaes e outros necessários para o serviço da Capitania, e da Delegacia.....		2:000\$000	
Idem dito dito da Praticagem da Barra.....		4:000\$000	
			57:373\$250
<b>SANTA CATHARINA.</b>			
1 Capitão do Porto (Capitão de Mar e Guerra):			
Maiorías a 70\$ por mez.....		840\$000	
Comedorias a 1\$ por dia em 365 dias .		365\$000	
Soldo de 2 criados a 10\$ por mez ....		240\$000	
3 rações a 500 rs. por dia em 365 dias.		547\$500	
Luzes a uma vela por dia em 365 dias		45\$625	
	Dec. de 19 de Maio de 1846.....	2:038\$125	
1 Secretario, ordenado por anno.....	Dec. de 11 de Janeiro de 1834.....	400\$000	
1 Patrão-mor, idem dito.....	Idem.....	260\$000	
1 Empregado nas diligencias da Capitania, a 640 por dia em 300 dias.....	Dec. de 19 de Maio de 1846.....	192\$000	
1 Patrão do escaler a 36\$ por mez.....	Aviso de 13 de Dezembro de 1859..	432\$000	
4 Remadores a 30\$ idem.....	Idem.....	1:440\$000	
<b>Socorro.</b>			
1 Patrão da lanchar, a 36\$ por mez.....	Idem.....	492\$000	
8 Remadores a 30\$ idem .....	Idem.....	2:880\$000	
		3:874\$125	
<b>Barra da Laguna.</b>			
1 Pratico a 30\$ por mez .....	Aviso de 22 de Fevereiro de 1844...	360\$000	
4 Remadores da Catraia, a 30\$ idem.....	Aviso de 13 de Dezembro de 1859..	1:440\$000	
<b>Diversas despesas.</b>			
Papel e outros objectos de expediente .....		160\$000	
Aluguel da casa em que funciona a Capitania do Porto.....		540\$000	
Custeo e concerto das embarcações empregadas no serviço da Capitania, objectos navaes e outros.....		1:000\$000	
			11:574\$125

87

23

Natureza da despesa.	Legislação.		Orçada para 1862-63.	Votada para 1861-62.
<b>S. PAULO.</b>				
1 Capitão do Porto (Capitão de Fragata):				
Maiores a 60\$ por mez.....	720\$000			
Comedorias a 800 rs. por dia em 365 dias	292\$000			
Soldo de 1 criado a 10\$ por mez.....	120\$000			
2 rações a 500 rs. por dia em 365 dias.	365\$000			
Luzes a 1 vela por dia em 365 dias a 750 réis a libra de 6 velas.....	45\$325	Decs. de 19 de Maio de 1846 e 11 de Setembro de 1847.....	1:542\$325	
1 Secretario, ordenado por anno.....		Idem.....	400\$000	
1 Empregado nas diligencias a 640 réis por dia em 300 dias.....		Idem.....	192\$000	
1 Patrão-mór, ordenado por anno.....		Dec. de 11 de Janeiro de 1834.....	400\$000	
<b>Socorro.</b>				
1 Patrão a 30\$ por mez.....		Aviso de 13 de Dezembro de 1859..	360\$000	
8 Remadores a 25\$ idem.....		Idem.....	2:400\$000	
			5:294\$325	
<b>Diversas despesas.</b>				
Papel, pennas, tinta e mais objectos de expediente.....			120\$000	
Custeo e concerto das embarcações ao serviço da Capitania, objectos navaes e outros.....			600\$000	
			6:014\$325	
13				
<b>PARANÁ.</b>				
1 Capitão do Porto (Capitão de Fragata):				
Maiores a 60\$ por mez.....	720\$000			
Comedorias a 800 réis por dia em 365 dias.....	292\$000			
Soldo de 1 criado a 10\$ por mez.....	120\$000			
2 rações a 500 réis por dia em 365 dias.	365\$000			
Luzes a 1 vela por dia em 365 dias a 750 réis a libra.....	45\$625	Decs. de 19 de Maio de 1846, e 1 de Outubro de 1853.....	1:542\$625	
1 Secretario, ordenado por anno.....		Idem.....	400\$000	
1 Empregado nas diligencias da Capitania a 640 réis por dia em 300 dias.....		Idem.....	192\$000	
<b>Socorro.</b>				
1 Patrão da lancha, a 30\$ por mez.....		Aviso de 13 de Dezembro de 1859..	360\$000	
8 Remadores a 25\$ idem.....		Idem.....	2:400\$000	
			4:894\$625	
<b>Diversas despesas.</b>				
Papel, pennas, tinta e mais objectos de expediente.....			160\$000	
Aluguel da casa onde funciona a Capitania do Porto.		Aviso de 16 de Agosto de 1859.....	288\$000	
Custeo e concerto das embarcações ao serviço da Capitania, objectos navaes, e outros necessarios.....			1:000\$000	
			6:342\$625	
12				
<b>ESPIRITO SANTO.</b>				
1 Capitão do Porto (Capitão de Fragata):				
Maiores a 60\$ por mez.....	720\$000			
Comedorias a 800 réis por dia em 365 dias.....	292\$000			
Soldo de 1 criado a 10\$ por mez.....	120\$000			
2 rações a 500 réis por dia em 365 dias..	365\$000			
Luzes a 1 vela por dia em 365 dias a 750 réis a libra.....	45\$625	Decs. de 19 de Maio de 1846 e 11 de Setembro de 1847.....	1:542\$625	
1 Secretario, ordenado por anno.....		Idem.....	400\$000	
1 Empregado nas diligencias a 640 réis por dia em 300 dias.....		Idem.....	192\$000	
1 Patrão-mór da barra da cidade, ordenado.....		Dec. de 11 de Janeiro de 1834.....	260\$000	
Gratificação por anno.....		Aviso de 12 de Agosto de 1849.....	240\$000	
1 Sota Patrão-mór da barra do Rio Doce, ordenado por anno.....		Reg. de 22 de Janeiro de 1834.....	200\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1862-63.	Votada para 1861-62.
1 Patrão do escalor a 30% por mez.....	Aviso de 13 de Dezembro de 1859..	360\$000	
6 Remadores a 25% idem.....	Idem.....	1:800\$000	
<b>Soccorro.</b>			
1 Patrão, a 30% por mez.....		360\$000	
10 Remadores a 25% idem.....		3:000\$000	
		8:354\$625	
<b>Diversas despesas.</b>			
Papel, pennas, tinta e mais objectos de expediente.....		120\$000	
Aluguel da casa onde funciona a Capitania do Porto.....		180\$000	
Custeio e concerto das embarcações ao serviço da Capitania, objectos navaes e outros necessarios.....		600\$000	
		9:254\$625	
<b>ALAGOAS.</b>			
1 Capitão do Porto (Capitão de Fragata):			
Maiorias a 60% por mez.....	720\$000		
Comedorias a 800 réis por dia em 365 dias.....	292\$000		
Soldo de um 1 criado a 10% por mez.....	120\$000		
2 rações a 500 réis por dia em 365 dias.....	365\$000		
Luzes a 1 vela por dia em 365 dias a 750 réis a libra.....	45\$625		
1 Secretario, ordenado por anno.....	Decs. de 19 de Maio de 1846, e 3 de Outubro de 1847.....	1:542\$625	
1 Empregado nas diligencias da Capitania, a 640 réis por dia em 300 dias.....	Dec. de 19 de Maio de 1846.....	400\$000	
1 Patrão-mor, ordenado por anno.....	Idem.....	192\$000	
1 Mestre constructor encarregado das madeiras a 2\$600 por dia em 365 dias.....	Dec. de 11 de Janeiro de 1834.....	360\$000	
		948\$000	
		948\$000	
<b>Soccorro.</b>			
1 Patrão, a 30% por mez.....		360\$000	
12 Remadores a 25% idem.....		3:600\$000	
		7:403\$625	
<b>Diversas despesas.</b>			
Papel, pennas, e mais objectos de expediente.....		160\$000	
Custeio e concerto das embarcações, objectos navaes, e outros necessarios ao serviço da Capitania.....		600\$000	
		8:163\$625	
<b>SERGIPE.</b>			
1 Capitão do Porto (Capitão de Fragata):			
Maiorias a 60% por mez.....	720\$000		
Comedorias a 800 réis por dia em 365 dias.....	292\$000		
* Soldo de 1 criado a 10% por mez.....	120\$000		
2 rações a 500 réis por dia em 365 dias.....	365\$000		
Luzes a 1 vela por dia em 365 dias a 750 a libra.....	45\$625		
1 Secretario, ordenado por anno.....	Decs. de 19 de Maio de 1846, e 18 de Outubro de 1854.....	1:542\$625	
1 Empregado nas diligencias da Capitania a 640 réis por dia em 300 dias.....	Idem.....	400\$000	
		192\$000	
		192\$000	
<b>Soccorro.</b>			
1 Patrão a 30% por mez.....	Aviso de 13 de Dezembro de 1859..	360\$000	
6 Remadores a 25% idem.....	Idem.....	1:800\$000	
1 Escrevente, gratificação a 50% por mez.....	Aviso de 12 de Agosto de 1858....	600\$000	

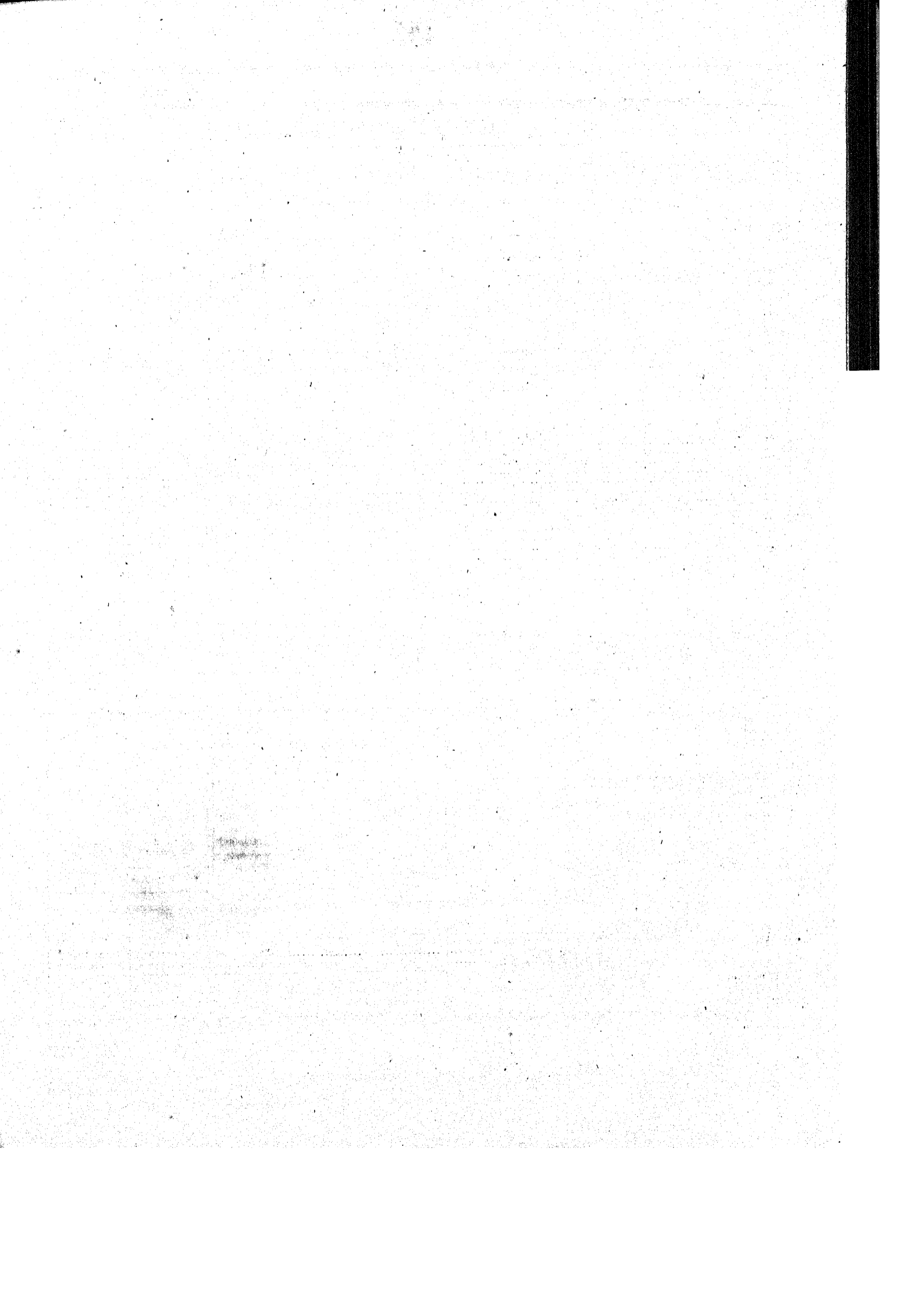
Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1862-63.	Votada para 1861-62.
<b>Barra da Cotinyuba.</b>			
2 Atalaiadores a 40\$ por mez .....	Aviso de 26 de Março de 1858 .....	960\$000	
<b>Barra de Yaza barris.</b>			
1 Patrão-mor (2.º Pratico) a 50\$ por mez .....	Aviso de 12 de Agosto de 1858 .....	600\$000	
1 Patrão da catraia a 35\$ idem .....	Idem .....	420\$000	
1 Atalaiador a 30\$ idem .....	Idem .....	360\$000	
1 1.º Marinheiro a 30\$ idem .....	Idem .....	360\$000	
4 2.º Ditos a 20\$ idem .....	Idem .....	960\$000	
<b>Barra do Rio Real.</b>			
1 2.º Pratico a 50\$ por mez .....	Idem .....	600\$000	
1 Patrão da catraia a 35\$ idem .....	Idem .....	420\$000	
1 1.º Marinheiro a 30\$ idem .....	Idem .....	360\$000	
4 2.º Ditos a 20\$ idem .....	Idem .....	960\$000	
<b>Atalaia fluctuante do Rio Real.</b>			
1 Patrão a 35\$ por mez .....	Idem .....	420\$000	
4 2.º Marinheiros a 20\$ idem .....	Idem .....	960\$000	
		12:274\$625	
<b>Diversas despesas.</b>			
Papel, pennas, e mais objectos de expediente .....		160\$000	
Custeio e concerto das embarcações, inclusive 2 cuters, objectos navaes, e outros para o serviço da Capitania .....		1:600\$000	
Aluguel da casa onde funciona a repartição da Capitania .....	Aviso de 24 de Agosto de 1857 .....	360\$000	
			14:394\$625
<b>MARANHÃO.</b>			
1 Capitão do Porto (Capitão de Fragata):			
Maiores, a 60\$ por mez .....	720\$000		
Comedorias a 800 réis por dia em 365 dias .....	292\$ 00		
Soldo de 1 criado a 10\$ por mez .....	120\$000		
2 rações a 500 réis por dia em 365 dias .....	365\$000		
Luzes a 1 vela por dia em 365 dias a 750 a libra .....	43\$625		
	Decs. de 19 de Maio e 28 de Julho de 1846 .....	1:542\$625	
1 Ajudante (1.º Tenente):			
Maiores a 15\$ por mez .....	180\$000		
Comedorias a 400 réis por dia em 365 dias .....	146\$000		
Soldo de 1 criado a 7\$ por mez .....	84\$000		
2 rações a 500 réis por dia em 365 dias .....	365\$000		
Luzes a 2/3 de vela por dia em 365 dias a 750 a libra .....	30\$416		
	Aviso de 25 de Maio de 1858 .....	805\$416	
1 Secretario, ordenado por anno .....	Dec. de 19 de Maio de 1846 .....	400\$000	
1 Empregado nas diligencias a 640 réis por dia em 300 dias .....	Idem .....	192\$000	
1 Patrão-mór, ordenado por anno .....	Dec. de 11 de Janeiro de 1834 .....	600\$000	
1 Pratico mór, gratificação idem .....	Reg. de 22 de Setembro de 1852 .....	360\$000	
<b>Socorro.</b>			
2 Patrões a 30\$ réis por mez .....	Aviso de 13 de Dezembro de 1859 .....	720\$000	
16 Remadores, a 25\$ idem .....	Idem .....	4:800\$000	
		9:420\$041	
<b>Diversas despesas.</b>			
Papel, pennas, e mais objectos de expediente .....		160\$000	
Concerto e custeio das embarcações, objectos navaes, e outros para o serviço da Capitania .....		1:200\$000	
			10:780\$041

Notureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1862-63.	Votada para 1861-62.
<b>PIAUIHY.</b>			
1 Capitão do Porto (Capitão de Fragata):			
Maiores a 60\$ por mez.....	720\$000		
Comedorias a 800 réis por dia em 365 dias.....	292\$000		
Soldo de um criado a 10\$ por mez..	120\$000		
2 Rações a 500 réis por dia em 365 dias..	365\$000		
Luzes a 1 vela por dia em 365 dias a 750 réis a libra .....	45\$625	Dec. de 19 de Maio de 1846.....	1:352\$025
1 Secretario, ordenado por anno.....	Idem.....		400\$000
1 Empregado nas diligencias a 640 réis por dia em 300 dias.....	Idem.....		192\$000
<b>Soccorro.</b>			
1 Patrão a 30\$ por mez.....	Aviso de 13 de Dezembro de 1859.....		360\$000
12 Remadores a 25\$ idem.....	Idem.....		3:600\$000
<b>Diversas despesas.</b>			
Papel, pennas, e mais objectos de expediente.....			160\$000
Aluguel da casa onde funciona a Capitania do Porto.....			240\$000
Côncerto e custeio das embarcações, objectos navaes e outros para o serviço da Capitania.....			500\$000
			6:994\$625
<b>CEARÁ.</b>			
1 Capitão do Porto (Capitão de Fragata):			
Maiores a 60\$ por mez.....	720\$000		
Comedorias a 800 réis por dia em 365 dias.....	292\$000		
Soldo de um criado, a 10\$ por mez..	120\$000		
2 Rações a 500 réis por dia em 365 dias..	365\$000		
Luzes a 1 vela por dia em 365 dias a 750 a libra.....	45\$625	Dec. de 19 de Maio de 1846.....	1:342\$025
1 Secretario, ordenado por anno.....	Idem.....		400\$000
1 Empregado nas diligencias a 640 réis por dia em 300 dias.....	Idem.....		192\$000
1 Patrão-mór, ordenado por anno.....	Dec. de 11 de Janeiro de 1834.....		320\$000
<b>Soccorro.</b>			
1 Patrão da lancha a 30\$ por mez.....	Aviso de 13 de Dezembro de 1859.....		360\$000
12 Remadores, a 25\$ idem.....	Idem.....		3:600\$000
1 Prático mór a 20\$ idem.....	Dito de 22 de Novembro dito.....		240\$000
<b>Diversas despesas.</b>			
Papel, pennas e mais objectos de expediente.....			160\$000
Aluguel da casa onde funciona a Secretaria da Capitania.....			480\$000
Côncerto e custeio das embarcações, objectos navaes e outros para o serviço da Capitania.....			500\$000
			7:794\$625
<b>RIO GRANDE DO NORTE.</b>			
1 Capitão do Porto, (Capitão Tenente):			
Maiores a 50\$ por mez.....	600\$000		
Comedorias a 600 réis por dia em 365 dias.....	219\$000		
Soldo de 1 criado a 10\$ por mez.....	120\$000		
2 rações a 500 réis por dia em 365 dias..	365\$000		
Luzes a 1 vela por dia em 365 dias a 750 réis a libra.....	45\$625	Dec. de 19 de Maio de 1846.....	1:349\$025
1 Secretario, ordenado por anno.....	Idem.....		400\$000
1 Empregado nas diligencias a 640 réis por dia em 300 dias.....	Idem.....		192\$000

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1862-63.	Votada para 1861-62.
1 Patrão-mór da Barra da Capital, ordenado por anno.	Dec. de 11 de Janeiro de 1834.....	120\$000	
1 Pratico da Barra de Macáo, gratificação.....	Aviso de 24 de Agosto de 1853.....	120\$000	
1 Dito da barra de Mossoró, gratificação.....	Aviso de 25 de Julho de 1858.....	240\$000	
<b>Soccorro.</b>			
1 Patrão a 30\$ por mez.....		360\$000	
12 Remadores a 25\$ idem.....		3:600\$000	
		6:381\$625	
<b>Diversas despesas.</b>			
Papel, pennas e mais objectos de expediente.....		160\$000	
Aluguel da casa onde funciona a Secretaria da Capitania.....		300\$000	
Concerto e custeio das embarcações, objectos navaes, e outras despesas para o serviço da Capitania.....		500\$000	
			7:341\$625
<b>19</b>			
<b>PARAHYBA.</b>			
1 Capitão do Porto, (Capitão de Fragata):			
Maiores a 60\$ réis por mez.....	720\$000		
Comedorias a 800 réis por dia em 365 dias.....	292\$000		
Soldo de 1 criado a 10\$ por mez.....	120\$000		
2 Rações a 500 réis por dia em 365 dias.	365\$000		
Luzes a 1 vela por dia em 365 dias, a 750 réis a libra.....	45\$625		
	Dec. de 19 de Maio de 1846.....	1:542\$625	
1 Secretario, ordenado por anno.....	Idem.....	400\$000	
1 Empregado nas diligencias da Capitania a 640 réis por dia em 300 dias.....	Idem.....	192\$000	
1 Patrão-mór da barra, ordenado.....	Dec. de 11 de Janeiro de 1834.....	80\$000	
<b>Soccorro.</b>			
1 Patrão a 30\$ por mez.....	Aviso de 13 de Dezembro de 1859.....	360\$000	
8 Remadores a 25\$ idem.....	Idem.....	2:400\$000	
<b>Praticagem da barra.</b>			
1 Pratico-mór a 20\$ por mez.....	Aviso e Reg. de 6 de Outubro de 1860.	240\$000	
4 Praticos 16\$ idem.....	Idem.....	768\$000	
2 Praticantes a 8\$ idem.....	Idem.....	192\$000	
1 Patrão a 11\$666 idem.....	Idem.....	140\$000	
6 Remadores a 10\$ idem.....	Idem.....	720\$000	
1 Empregado na escripturação a 10\$ idem.....	Idem.....	120\$000	
		7:154\$625	
<b>Diversas despesas.</b>			
Papel, pennas e mais objectos de expediente.....		160\$000	
Aluguel da casa onde funciona a Capitania.....		360\$000	
Concerto e custeio das embarcações, objectos navaes e outros para o serviço da Capitania.....		1:000\$000	
			8:674\$625
			224:606\$070
			141:673\$581
<b>28</b>			

**Observações.**

O augmento de réis 82:932\$489, que se observa nesta tabella, procede do seguinte:  
Da criação da Capitania do Porto da Provincia de Mato-Grosso.  
Dos alugueis das casas em que funcionão as Capitánias de algumas Provincias, os quaes anteriormente erão pagos pela verba—Eventuaes.—  
Do necessario para custeio e concerto das embarcações, objectos navaes e outros para o serviço das Capitánias, que foi attendido nesta rubrica, sendo antes pago pela verba—Material.—  
Do maior preço das rações, segundo o calculo, tanto para os Officiaes, como para algumas praças empregadas nas Capitánias.  
De se haver comprehendido a despesa a fazer-se com o pessoal de diversas praticagens, que passou a ser paga pelos cofres publicos.  
De ter passado para esta tabella a despesa com o pessoal, e custeio do Vapor empregado no serviço da Capitania do Porto da Côte.







§ 13. Navios desarmados.

NÚMERO DO PESSOAL.	NATUREZA DA DESPEZA.	LEGISLAÇÃO.	CLASSIFICAÇÃO DA DESPEZA.				SOMMAS.		
			Vencimentos.				Orçada para o Exercício de 1862-63.	Votada para o Exercício de 1861-62.	
Offiçaes d'Armada e das diferentes Classes.			Offiçaes d'Armada, classes annexas e outros.	Comedorias.	TOTAL.	Soldos dos Marinheiros e Grumetes.	Total geral.		
71	Que se considerão embarcadas em 2 Fragatas, 2 Corvetas, 1 Brigue, 1 Patacho, 2 Escunas e 11 Vapores, ao todo 19 navios desarmados.....	Decretos de 16 e 20 de Dez. de 1793, 25 de Março de 1825, 1.º de Dez. de 1841, 30 de Junho de 1857, 11 de Julho de 1857, 9 de Abril de 1858 e Aviso de 28 de Jan. de 1846.	3:210,000	29:322,000	3:358,000	35:920,000	14:820,000	50:740,000	34:902,000
			Maiores dos Offiçaes d'Armada.	Soldos dos Extranme-rarios, maio-rias e gratifi-cações a diversos.	Comedorias.	TOTAL.	Soldos dos Marinheiros e Grumetes.	Total geral.	

Observação.

O augmento de Rs. 16:538,000, que apparece nesta tabella comparativamente com o votado no anno anterior he resultante de maior numero de navios que se considerão desarmados, e que não forão por isso attendidos na da Força Naval.

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1862-63.	Votada para 1861-62.	
<b>§ 16.º</b>				
<b>Hospitales.</b>				
<b>HOSPITAL DA CORTE.</b>				
<b>Pessoal.</b>				
1 Director (Capitão de Mar e Guerra), gratificação ..	Decretos de 3 de Janeiro de 1853, e de 30 de Setembro de 1857, e Aviso de 27 de Julho de 1858 .....	2:000\$000		
1 Cirurgião de Esquadra (Capitão de Fragata):				
Maiorias a 60% por mez.....		720\$		
Comedorias a 800 rs. por dia em 365 dias..		292\$		
Gratificação a 118\$ por mez.....	Idem .....	1:416\$	2:428\$000	
1 Dito de Divisão (Capitão Tenente):				
Maiorias a 50% por mez.....		600\$		
Comedorias a 600 rs. por dia em 365 dias.		219\$		
Gratificação a 114\$ por mez.....	Idem .....	1:368\$	2:187\$000	
2 Segundos Cirurgiões (2.º Tenentes):				
Maiorias a 25\$ por mez.....		600\$		
Comedorias a 400 rs. por dia em 365 dias.....		292\$		
Gratificação a 106\$ por mez.....	Idem .....	2:544\$	3:436\$000	
1 Almojarife, ordenado.....		1:000\$		
Gratificação.....	Idem .....	600\$	1:600\$000	
1 Escrivão, ordenado.....		1:200\$		
Gratificação.....	Idem .....	400\$	1:600\$000	
1 Capellão, gratificação.....	Idem.....		1:200\$000	
2 Escripturarios, ordenado a 600\$.....		1:200\$		
Gratificação a 200\$.....	Idem .....	400\$	1:600\$000	
1 Fiel do Almojarife, gratificação.....	Idem .....		600\$000	
1 Primeiro Pharmaceutico (2.º Tenente):				
Maiorias a 25\$ por mez.....		300\$		
Comedorias a 400 rs. por dia, em 365 dias.		146\$		
Gratificação a 104\$ por mez.....	Idem .....	1:248\$	1:694\$000	
1 Segundo Pharmaceutico (Guarda Marinha):				
Maiorias a 11\$ por mez.....		132\$		
Comedorias a 400 rs. por dia, em 365 dias.		146\$		
Gratificação a 51\$ por mez.....	Idem .....	612\$	890\$000	
4 Alumnos pensionistas de medicina e cirurgia:				
Gratificação a 36\$ por mez.....	Idem.....		1:728\$000	
2 Ditos de Pharmacia, dita a 36\$.....	Idem .....		864\$000	
1 Comprador, gratificação.....	Idem.....		600\$000	
1 Enfermeiro-mór, dita.....	Idem.....		800\$000	
1 Ajudante do dito, dita.....	Idem.....		600\$000	
10 Primeiros Enfermeiros, dita a 500\$.....	Idem.....		5:000\$000	
6 Segundos ditos, dita a 400\$.....	Idem.....		2:400\$000	
6 Enfermeiros supranumerarios, dita a 300\$.....	Idem .....		1:800\$000	
1 Porteiro, gratificação.....	Idem.....		400\$000	
1 Cozinheiro, dita a 40\$ por mez.....	Idem.....		480\$000	
32 Serventes a 1\$ diários.....	Idem .....		11:680\$000	
			45:587\$000	
<b>Diversas despesas.</b>				
Papel, pennas e mais objectos de expediente....	Decreto n.º 1.104 de 3 de Janeiro de 1853, e Avisos de 19 de Outubro de 1860 e 15 de Março de 1861 ...			
Dietas para 200 doentes do Hospital.....				
Medicamentos e utensis para a botica do Hospital, e supprimento para os navios e Corpos d'Armada. . .				
Rações a 38 empregados internos e 32 serventes . . .				
Luzes para o Estabelecimento.....				
Utensis, instrumentos cirurgicos, concerto destes e de colxões e traveseiros.....				
Roupa para os doentes, concerto e lavagem da mesma.				
Aplicação de sanguesugas, e despesas miudas feitas pelo Comprador.....				
			104:892\$929	
				150:459\$929

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1862-63.	Votada para 1861-62.
<b>HOSPITAL DA BAHIA.</b>			
1 Primeiro Cirurgião (1.º Tenente): Maiores a 30\$ por mez..... 360\$ Comedorias a 400 rs. em 365 dias.... 146\$ Gratificação a 108\$ por mez..... 1:296\$	Decretos de 3 de Janeiro de 1853 e de 30 de Setembro de 1857.....	1:802\$000	
1 Segundo Cirurgião (2.º Tenente): Maiores a 25\$ por mez..... 300\$ Comedorias a 400 rs. em 365 dias.... 146\$ Gratificação a 106\$ por mez..... 1:272\$	Aviso de 4 de Dezembro de 1858...	1:718\$000	
1 Primeiro Enfermeiro, gratificação.....	Decreto n.º 1.104 de 3 de Janeiro de 1853, e Aviso de 27 de Julho de 1858.	400\$000	
3 Segundos ditos, gratificação a 300\$.....	Idem.....	900\$000	
1 Cozinheiro a 1\$ por dia, em 365 dias.....	Idem.....	365\$000	
6 Serventes a 1\$ por dia, em 365 dias.....	Idem.....	2:190\$000	
		7:375\$000	
<b>Diversas despesas.</b>			
Papel, pennas, tinta e mais objectos de expediente. Dietas para os doentes..... Medicamentos e utensis..... Luzes para o Estabelecimento..... Roupa para os doentes, concerto e lavagem da mesma, concerto de colções, applicação de sanguesugas e outras despesas.....	Decreto n.º 1.104 de 3 de Janeiro de 1853, e Aviso de 19 de Outubro de 1860.....	13:688\$364	
13			21:063\$364
<b>ENFERMARIA DE PERNAMBUCO.</b>			
1 Segundo Cirurgião (2.º Tenente): Maiores a 25\$ por mez..... 300\$ Comedorias a 400 rs. por dia, em 365 dias..... 146\$ Gratificação a 106\$ por mez..... 1:272\$	Decretos de 3 de Janeiro de 1853 e 30 de Setembro de 1857 e Aviso de 27 de Julho de 1858.....	1:718\$000	
1 Primeiro Enfermeiro, gratificação.....	Idem.....	400\$000	
2 Segundos ditos, gratificação a 300\$.....	Idem.....	600\$000	
1 Cozinheiro a 1\$ por dia, em 365 dias.....	Idem.....	365\$000	
1 Servente a 1\$ por dia, em 365 dias.....	Idem.....	365\$000	
		3:448\$000	
<b>Diversas despesas.</b>			
Papel, pennas, tinta e mais objectos de expediente.. Dietas para os doentes..... Medicamentos e utensis..... Luzes para o Estabelecimento..... Roupa para os doentes, concerto e lavagem da mesma, concertos de colções, applicação de sanguesugas e outras despesas.....	Decreto n.º 1.104 de 3 de Janeiro de 1853, e Aviso de 19 de Outubro de 1860.....	15:472\$000	
6			18:920\$000
<b>ENFERMARIA DO PARÁ.</b>			
1 Segundo Cirurgião (2.º Tenente): Maiores a 25\$ por mez..... 300\$ Comedorias a 400 rs. por dia, em 365 dias..... 146\$ Gratificação a 106\$ por mez..... 1:272\$	Decretos de 3 do Janeiro de 1853 e 20 de Setembro de 1857, e Aviso de 19 de Outubro de 1860.....	1:718\$000	
1 Primeiro Enfermeiro, gratificação.....	Idem.....	400\$000	
1 Segundo dito, dita.....	Idem.....	300\$000	
1 Cozinheiro a 1\$ por dia, em 365 dias.....	Idem.....	365\$000	
1 Servente a 800 réis por dia, em 365 dias.....	Idem.....	292\$000	
		3:075\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1862-63.	Votada para 1861-62.
<b>Diversas despesas.</b>			
Papel, pennis, livros e outros objectos de expediente. Dietas, roupa para os doentes, e rações a 5 empregados Medicamentos, sanguesugas e lavagem de roupa.... Utensils e outros objectos.....	Decreto n.º 1.104 de 3 de Janeiro de 1853, e Aviso de 19 de Out. de 1860.	7:200\$000	
			10:275\$000
			200:738\$293
			59:213\$000
<b>Observação.</b>			
Procede o augmento de rs. 141:525\$293 de se ter adicionado todas as despesas concernentes aos Hospitales de Marinha, com a compra de dietas, medicamentos e outros artigos que anteriormente erão levados a rubrica—Material.			
§ 17.			
<b>Pharoes.</b>			
<b>Pessoal.</b>			
<b>RIO DE JANEIRO.</b>			
<b>Pharol da Ilha Rasa.</b>			
1 Encarregado (Capitão Tenente reformado), gratificação 1 Primeiro Pharoleiro, gratificação a 25\$ por mez, e comedorias a 260 rs. por dia em 365 dias... 4 Segundos ditos, gratificação a 15\$ por mez, e comedorias a 260 rs. por dia em 365 dias.....	Aviso de 22 de Junho de 1844.....	480\$000 394\$900 1:099\$600	
		1:974\$500	
<b>Diversas despesas.</b>			
Azeite, e outros objectos necessarios para o custeio e conservação do Pharol.....		4:300\$000	
<b>Pharol de Cabo Frio.</b>			
1 Director (Capitão de Fragata reformado), gratificação. 1 Administrador, dita..... 1 Primeiro Pharoleiro, dita a 25\$ e comedorias a 260 réis em 365 dias..... 3 Segundos ditos, gratificação a 15\$ e comedorias a 260 réis em 365 dias..... 1 Guarda do caes, gratificação a 12\$ e comedorias como os antecedentes..... 1 Patrão da Catraia, gratificação a 18\$ e comedorias como os antecedentes..... 10 Remadores a 12\$ e comedorias idem..... 1 Servente, salario a 500 réis em 365 dias.....	Aviso de 14 de Dezembro de 1848... Decreto de 25 de Outubro de 1859...	600\$000 600\$000 394\$900 824\$700 238\$900 310\$900 2:389\$000 185\$000	
<b>Diversas Despesas.</b>			
Azeite, e outros objectos para o custeio e conservação do Pharol.....		2:000\$000	
			13:817\$900
<b>S. PAULO.</b>			
<b>Pharol da Ilha da Moéla.</b>			
1 Primeiro Pharoleiro, gratificação a 18\$ por mez e comedorias a 260 réis por dia em 365 dias..... 2 Segundos ditos, gratificação a 14\$ por mez e comedorias como o antecedente.....		310\$900 525\$800	
<b>Diversas despesas.</b>			
Azeite, e diversos objectos para o custeio e conservação do Pharol.....		1:800\$000	
			2:636\$700
<i>Orç. da Marinha.</i>			

Natureza da despesa.	Legislação.		Orçada para 1862-63.	Votada para 1861-62.
<b>RIO GRANDE DO SUL.</b>				
<b>Pharol da Barra.</b>				
2 Pharoleiros, gratificação a 55\$ por mez a cada um.	Aviso de 16 de Novembro de 1857..	1:320\$000		
<b>Pharoteles na Lagoa dos Patos.</b>				
A saber:				
Itapoã, Barba negra, Christovão, Pereira, Capão da Marca, Bujurú e Estreito.				
1 Encarregado (Capitão Tenente):				
Maiores a 50\$ por mez.....		600\$000		
Comedorias a 600 rs. em 365 dias.....		219\$000		
Soldo de 1 criado a 10\$ por mez.....		120\$000		
2 Rações a 500 réis em 365 dias.....		365\$000		
Luzes a 1 vela por dia em 365 dias a 750 réis a libra.....	Avisos de 18 de Outubro de 1854, e 29 de Outubro de 1855.....	45\$625		
1 Pharoleiro a 40\$ por mez.....	Idem.....	1:349\$625		
4 Ditos a 36\$ idem.....	Idem.....	480\$000		
6 Ditos a 30\$ idem.....	Idem.....	1:728\$000		
4 Ditos a 22\$ idem.....	Idem.....	2:160\$000		
<b>Diversas despesas.</b>				
Azeite e diversos objectos para custeio e conservação dos Pharóes.....		3:000\$000		
<b>BAHIA.</b>				
<b>Pharol da Barra.</b>				
1 Administrador, gratificação.....	Aviso de 23 de Junho de 1856.....	292\$000		
2 Pharoleiros a 700 rs., em 365 dias.....	Idem.....	511\$000		
2 Ditos a 600 rs. idem.....	Idem.....	438\$000		
<b>Pharol do Morro de S. Paulo.</b>				
1 Administrador, gratificação.....	Decreto de 7 de Agosto de 1855.....	360\$000		
1 Primeiro Pharoleiro, a 800 rs. em 365 dias.....	Idem.....	292\$000		
3 Segundos ditos a 600 rs. idem.....	Idem.....	657\$000		
<b>Pharolete do Forte do Mar.</b>				
1 Pharoleiro a 700 rs. por dia, em 365 dias.....	Aviso de 11 de Agosto de 1857.....	255\$500		
<b>Diversas despesas.</b>				
Azeite e diversos objectos para o custeio e conservação dos Pharóes.....		6:000\$000		
<b>PERNAMBUCO.</b>				
<b>Pharol da Barra.</b>				
1 Encarregado a 1\$400 em 365 dias.....	Aviso de 5 de Fevereiro de 1857.....	511\$000		
4 Serventes a 900 rs. idem.....		1:314\$000		
<b>Diversas despesas.</b>				
Azeite e diversos objectos para o custeio do Pharol.....		4:600\$000		
<b>CEARÁ.</b>				
<b>Pharol do Mucuripe.</b>				
1 Administrador, gratificação.....	Aviso de 26 de Janeiro de 1850.....	360\$000		
4 Pharoleiros a 500 réis em 365 dias.....		730\$000		
<b>Diversas despesas.</b>				
Azeite e diversos objectos para o custeio e conservação do Pharol.....		2:868\$500		

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1862-63.	Votada para 1861-62.
<b>ALAGOAS.</b>			
<b>Pharol de Maceió.</b>			
1 Administrador, gratificação .....	Aviso de 5 de Junho de 1860.....	600\$000	
2 Guardas, dita a 25\$ por mez.....	Idem.....	600\$000	
1 Servente, dita.....	Idem.....	240\$000	
<b>Diversas despesas.</b>			
Azeite e diversos objectos para o custeio e conservação do Pharol.....		1:400\$000	2:840\$000
<b>MARANHÃO.</b>			
<b>Pharol de Santa Anna.</b>			
1 Administrador, gratificação a 18\$ rs. por mez, e comedorias a 260 rs. em 365 dias.....		310\$900	
4 Pharoleiros a 12\$ por mez e comedorias a 260 rs. em 365 dias.....		955\$600	
<b>Pharol de Itacolumim.</b>			
1 Administrador, gratificação a 18\$ por mez, e comedorias a 260 rs. em 365 dias.....		310\$900	
4 Pharoleiros a 12\$ por mez e comedorias a 260 rs. em 365 dias.....		955\$600	
<b>Pharolete de S. Marcos.</b>			
1 Administrador, gratificação a 16\$ por mez, e comedorias a 260 rs. em 365 dias.....		286\$900	
2 Pharoleiros a 12\$ por mez, e comedorias a 260 rs. em 365 dias.....		477\$800	
<b>Pharolete d'Alcantara.</b>			
1 Encarregado, gratificação a 18\$ por mez, comedorias a 260 rs. em 365 dias.....		310\$900	
<b>Pharolete da Barra.</b>			
1 Encarregado, gratificação a 15\$ por mez, e comedorias a 260 rs. em 365 dias.....		274\$900	
<b>Diversas despesas.</b>			
Azeite, e diversos objectos para o custeio e conservação dos Pharóes e Pharoletes.....		10:900\$000	14:783\$500
<b>PARÁ.</b>			
<b>Pharol das Salinas.</b>			
1 Administrador, gratificação.....	Regulamento de 28 de Fevereiro de 1852, e Aviso de 5 de Nov. de 1855...	240\$000	
1 Guarda Chefe, idem.....	Idem.....	300\$000	
1 Dito Ajudante, idem.....	Idem.....	240\$000	
2 Ditos substitutos, a 20\$000.....	Idem.....	480\$000	
<b>Pharoletes no Rio Amazonas.</b>			
<b>Pharolete Panucuera.</b>			
1 Pharoleiro a 35\$ por mez.....	Regul. e Aviso de 26 de Maio de 1860.	420\$000	
1 Guarda a 25\$ idem.....	Idem.....	300\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1862-63.	Votada para 1861-62.
<i>Pharolete Marianno.</i>			
1 Pharoleiro a 35\$ por mez.....	Regul. e Aviso de 26 de Maio de 1860.	420\$000	
1 Guarda a 25\$ idem.....	Idem.....	300\$000	
<i>Pharolete Goiabal.</i>			
1 Pharoleiro a 35\$ por mez.....	Idem.....	420\$000	
1 Guarda a 25\$ idem.....	Idem.....	300\$000	
<i>Pharolete Jutahy.</i>			
1 Pharoleiro a 35\$ por mez.....	Idem.....	420\$000	
1 Guarda a 25\$ idem.....	Idem.....	300\$000	
<b>Diversas despesas.</b>			
Azeite, e diversos objectos para custeio e conservação dos Pharol e Pharolletes.....		3:000\$000	
99		7:140\$000	
		71:500\$725	26:375\$400
<b>Observação.</b>			
O augmento de rs. 45:125\$325, que apparece nesta rubrica procede de se haver incluído o pessoal dos Pharolletes do Rio Amazonas, e Pharol da Barra do Rio Grande do Sul, e um servente para o Pharol de Macció, e bem assim por se ter comprehendido a quantia necessaria para o custeio e conservação dos Pharóes e Pharolletes que anteriormente era levada, a rubrica — Material.			
<b>§ 18.</b>			
<b>Escola de Marinha.</b>			
<b>Directoria.</b>			
1 Director (Chefe de Divisão):			
Gratificação adicional.....	360\$000		
Dita activa.....	1:560\$000		
Dita como Chefe de Commissão.....	360\$000		
Dita especial.....	1:200\$000		
Etape a 2\$600 por dia em 365 dias.	949\$000		
Forragem a 2\$600 idem.....	949\$000		
	Decreto n.º 2.163 de 1.º de Maio de 1858.....	5:378\$000	
1 Vice Director:			
Gratificação adicional.....	240\$000		
Dita em Commissão activa.....	1:320\$000		
Dita especial.....	720\$000		
Etape a 1\$400 por dia em 365 dias..	511\$000		
Forragem idem.....	511\$000		
	Idem.....	3:302\$000	
<b>Magisterio.</b>			
5 Lentes Cathedaticos:			
Ordenado a 2:000\$000 por anno....	10:000\$000		
Gratificação a 1:200\$000 idem.....	6:000\$000		
	Decreto n.º 2.163 do 1.º de Maio de 1858 e Aviso de 3 de Out. de 1859.	16:000\$000	
6 Oppositores:			
Ordenado a 1:200\$000 idem.....	7:200\$000		
Gratificação a 840\$000.....	5:040\$000		
	Idem.....	12:240\$000	
4 Professores, sendo 3 para as aulas de desenho, e 1 de apparelho e manobra:			
Ordenado a 1:200\$000.....	4:800\$000		
Gratificação a 840\$000.....	3:360\$000		
	Idem.....	8:160\$000	
2 Ditos de desenho hydrographico:			
Ordenado a 1:200\$000.....	2:400\$000		
Gratificação 840\$000.....	1:680\$000		
	Idem.....	4:080\$000	
2 Ditos para o ensino de francez e inglez:			
Ordenado a 1:000\$000.....	2:000\$000		
Gratificação a 600\$000.....	1:200\$000		
	Idem.....	3:200\$000	



Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1862-63.	Votada para 1861-62.
2 Adjuntos aos Professores de desenho, ordenado a 960\$ por anno..... 1:920\$000 Gratificação a 600\$ idem..... 1:200\$000	Decreto n.º 2.163 do 1.º de Maio de 1858, e Aviso de 3 de Outubro de 1859.....	3:120\$000	
1 Mestre de esgrima e gymnastica, ordenado por anno..... 720\$000 Gratificação idem..... 720\$000	Idem.....	1:440\$000	
1 Mestre de natação, ordenado por anno.....	Idem, e Aviso de 29 de Agosto de 1860.....	960\$000	
<b>Secretaria.</b>			
1 Secretario, ordenado por anno..... 960\$000 Gratificação idem..... 840\$000	Decreto n.º 2.163 do 1.º de Maio de 1858.....	1:800\$000	
1 Official Archivista, ordenado idem.. 720\$000 Gratificação idem..... 600\$000	Idem.....	1:320\$000	
1 Amanuense, ordenado idem..... 600\$000 Gratificação idem..... 240\$000	Idem.....	840\$000	
1 Porteiro, ordenado idem..... 600\$000 Gratificação idem..... 360\$000	Idem.....	960\$000	
<b>Officiaes e outros ao serviço da Escola.</b>			
1 Cirurgião de Esquadra (Capitão de Fragata): Gratificação.....	Idem, o Decreto de 30 de Setembro de 1857.....	2:136\$000	
1 Capellão maiorias..... 150\$000 Comedorias a 800 rs. por dia em 365 dias..... 292\$000 Gratificação..... 480\$000 Equivalente do soldo de 1 criado..... 84\$000 Idem de duas rações a 500 rs. por dia, em 365 dias..... 365\$000 Idem de cera a 2/3 de vela de 6 em libra em 365 dias a 750 rs. a libra.. 30\$416	Decreto n.º 2.163 do 1.º de Maio, e Aviso de 15 de Julho de 1858..	1:401\$416	
1 Commissario Escrivão (Capitão Tenente): Maiorias..... 600\$000 Comedorias a 1\$200 rs. por dia em 365 dias..... 438\$000 Equivalente do soldo de um criado... 120\$000 Idem de 2 rações a 500 rs. por dia em 365 dias..... 365\$000 Idem de cera em velas a 1/6 por dia em 365 dias a 750 rs. a libra..... 45\$625	Idem.....	1:568\$625	
1 Capitão Tenente: maiorias..... 600\$000 Comedorias a 1\$200 rs. por dia em 365 dias..... 438\$000 Equivalente do soldo de um criado.. 120\$000 Idem de 2 rações a 500 rs. em 365 dias. 365\$000 Equivalente de cera em velas a 1/6 por dia em 365 dias a 750 rs. a libra de 6 velas... 45\$625	Idem.....	1:568\$625	
1 Primeiro Tenente: maiorias..... 360\$000 Comedorias a 800 rs. por dia em 365 dias..... 292\$000 Equivalente do soldo de um criado... 84\$000 Idem de 2 rações a 500 rs. por dia em 365 dias..... 365\$000 Idem de cera em velas a 2/3 por dia em 365 dias a 750 a libra de 6 velas.. 30\$416	Idem.....	1:131\$416	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1862-63.	Votada para 1861-62.
1 Primeiro Tenente, soldo liquido de Monte Pio a 50\$800 por mez.....	Alvará de 16 de Dezembro de 1790, Decreto de 23 de Setembro de 1795, Alvará de 2 de Janeiro de 1807, Resolução de 30 de Outubro de 1819, Provisão de 24 de Janeiro de 1824, Decreto do 1.º de Dezembro de 1841, Lei de 31 de Julho de 1852 e De- de 13 de Novembro de 1852.....	609\$600	
1 Dito idem a 50\$400 idem.....	Idem.....	604\$800	
4 Ditos idem a 48\$333 idem.....	Idem.....	2:319\$984	
2 Ditos idem a 48\$000 idem.....	Idem.....	1:152\$000	
3 Ditos idem a 46\$000 idem.....	Idem.....	1:666\$000	
1 Dito idem a 43\$600 idem.....	Idem.....	523\$200	
2 Ditos idem a 41\$200 idem.....	Idem.....	988\$800	
1 Dito idem a 36\$400 idem.....	Idem.....	436\$800	
3 Ditos idem a 34\$000 idem.....	Idem.....	1:224\$000	
1 Dito idem a 34\$333 idem.....	Idem.....	411\$996	
1 Dito idem a 30\$800 idem.....	Idem.....	369\$600	
2 Ditos idem a 30\$334 idem.....	Idem.....	728\$016	
2 Ditos idem a 29\$200 idem.....	Idem.....	700\$800	
1 Dito idem a 29\$000 idem.....	Idem.....	348\$000	
1 Dito idem a 28\$334 idem.....	Idem.....	340\$008	
1 Dito idem a 26\$800 idem.....	Idem.....	321\$600	
1 Dito idem a 24\$400 idem.....	Idem.....	292\$800	
1 Dito idem a 23\$333 idem.....	Idem.....	279\$996	
3 Ditos idem a 15\$000 idem.....	Idem.....	540\$000	
3 Segundos Tenentes, idem a 24\$166 idem.....	Idem.....	869\$976	
1 Dito idem a 18\$433 idem.....	Idem.....	221\$196	
1 Dito idem a 16\$800 idem.....	Idem.....	201\$600	
1 Dito idem a 12\$600 idem.....	Idem.....	151\$200	
1 Dito idem a 11\$433 idem.....	Idem.....	137\$196	
1 Dito idem a 10\$500 idem.....	Idem.....	126\$000	
2 Ditos idem a 7\$490 idem.....	Idem.....	179\$960	
<b>Corpo de Saude.</b>			
1 Cirurgião de Esquadra soldo a 120\$000.....	Idem.....	1:440\$000	
1 Dito de Divisão graduado idem a 50\$000.....	Idem.....	600\$000	
2 Primeiros Cirurgiões, idem a 50\$000.....	Idem.....	1:200\$000	
1 Dito idem a 35\$000.....	Idem.....	420\$000	
1 Primeiro Cirurgião soldo a 30\$000.....	Idem.....	360\$000	
1 Dito idem a 13\$500.....	Idem.....	162\$000	
1 Dito idem a 7\$500.....	Idem.....	90\$000	
<b>Corpo de Fazenda.</b>			
1 Commissario de 1.ª Classe, soldo liquido de Monte Pio a 81\$200.....	Idem.....	974\$400	
<b>Officiaes do Culto.</b>			
1 Capellão, soldo a 35\$000.....	Idem.....	420\$000	
<b>Extincto Corpo da Artilharia de Marinha.</b>			
1 Major, soldo liquido a 48\$333.....	Idem.....	579\$996	
1 Capitão, idem a 29\$000.....	Idem.....	348\$000	
3 Primeiros Tenentes, idem a 24\$160.....	Idem.....	869\$760	
1 Dito idem a 5\$400.....	Idem.....	64\$800	
1 Segundo Tenente idem a 29\$000.....	Idem.....	348\$000	
<b>Soldados.</b>			
2 Soldados, soldo e etape a 140 rs. em 365 dias.....	Idem.....	102\$200	
1 Dito, idem a 120 rs. idem.....	Idem.....	43\$800	
7 Ditos soldo a 100 rs. em 365 dias.....	Idem.....	255\$500	
<b>Batalhão Naval.</b>			
4 Soldados, soldo a 100 rs. em 365 dias.....	Idem.....	146\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1862-63.	Votada para 1861-62.
<b>Corpo de Imperiaes Marinheiros.</b>			
4 Primeiros Sargentos, soldo a 10\$000.....	Alvará de 16 de Dezembro de 1790, Decreto de 23 de Setembro de 1795, Alvará de 2 de Janeiro de 1807, Resolução de 30 de Outubro de 1819, Provisão de 24 de Janeiro de 1824, Decreto do 1.º de Dezembro de 1841, Lei de 31 de Julho de 1852 e Decreto de 13 de Novembro de 1852...	480\$000	
2 Segundos ditos, soldo a 9\$500.....	Idem.....	228\$000	
2 Forrieis, soldo a 9\$000.....	Idem.....	216\$000	
1 Cabo, soldo a 16\$000.....	Idem.....	192\$000	
5 Ditos, soldo a 8\$000.....	Idem.....	480\$000	
4 Marinheiros de 1.ª Classe, soldo a 12\$000.....	Idem.....	576\$000	
5 Ditos, soldo a 6\$000.....	Idem.....	360\$000	
3 Ditos, de 2.ª Classe, soldo a 10\$000.....	Idem.....	360\$000	
2 Ditos, ditos, soldo a 5\$000.....	Idem.....	120\$000	
2 Marinheiros de 3.ª Classe, soldo a 8\$000.....	Idem.....	192\$000	
2 Grumetes, soldo a 5\$000.....	Idem.....	120\$000	
1 Dito, soldo a 2\$500.....	Idem.....	30\$000	
		77:961\$672	65:371\$140

148

**Observações.**

A diferença para mais de 12:590\$532, he proveniente da reforma concedida a alguns Officiaes do Corpo da Armada, e Fazenda, e a varias praças do Corpo de Imperiaes Marinheiros, attendida a dimiduição dos que fallecerão.

*Org. da Marinha.*

Natureza da despesa.	Orçada para 1862-63.	Votada para 1861-62.
<b>§ 21.</b>		
<b>Material.</b>		
Para compras de viveres e mais generos de rações diarias inclusive dietas que consomem as guarnições dos Navios, Corpos de Marinha, Companhias de Aprendizes artifices menores dos Arsenaes, e de Imperiaes Marinheiros, bem como os Africanos livres, Escravos da Nação, Galés e outros.....	700:000\$000	
Para armamento, equipamento, polvora e mais objectos de munições de guerra, instrumentos de musica para os Navios, Corpos de Marinha e Companhias isoladas.....	50:000\$000	
Para compra de cabos, lonas, brins, ferragens e mais artigos de munições navaes necessarios no serviço dos Navios e Arsenaes; luzes para diversos Quartéis, Arsenaes e mais dependencias da Repartição da Marinha.....	560:000\$000	
Para fabricos e reparos dos Navios fóra dos Arsenaes, compra de escaletes, ferramentas e machinismos...	150:000\$000	
Para fardamento das praças de pret dos Corpos de Marinha, Companhias de menores de Imperiaes Marinheiros, vestuario para os presos sentenciados, africanos livres, escravos da Nação e mais praças ao serviço dos Arsenaes.....	60:000\$000	
Para medicamentos e utensis necessarios ás boticas dos Navios em lugares onde não houver Hospitales de Marinha, mobilia e mais objectos necessarios para as diversas Repartições de Marinha.....	40:000\$000	
Para compra de combustivel para os Navios e Oficinas dos Arsenaes.....	260:000\$000	
Para compra de livros, papel, pennas e mais artigos de expediente dos Arsenaes, Navios, Corpos e Companhias isoladas, e diversas encardenações.....	30:000\$000	
	1.850:000\$000	2.299:089\$600

**Observação.**

A differença para menos de 449:089\$600 provém da passagem de algumas despesas para outras rubricas, e por não se pedir quantia alguma para novas construcções.

**§ 22.****Obras.**

Para a continuação da obra em frente ao caes do Arsenal de Marinha da Provincia da Bahia.....	70:000\$000	
Idem idem do melhoramento do porto da Provincia de Pernambuco.....	200:000\$000	
Idem idem do Dique na Provincia do Maranhão.....	100:000\$000	
Idem idem do caes da Sagração na dita Provincia.....	40:000\$000	
Para occorrer a alguns reparos de edificios e varias obras indispensaveis tanto na Côte, como nas Provincias.	90:000\$000	
	500:000\$000	746:704\$900

**Observações.**

A differença para menos de 246:704\$900, provém de pedir-se nesta tabella sómente o necessario para a continuação das obras em andamento, e bem assim por ser agora menor a quantia orçada para occorrer á conservação dos Proprios Nacionaes de Marinha existentes na Côte e Provincias.

Ainda não se conhece o Orçamento da despesa total para a obra do caes do Arsenal da Bahia, sabendo-se apenas que a despesa feita e por fazer até o fim do exercicio de 1861 a 1862 subirá a 511:831\$188.

Com o melhoramento do porto de Pernambuco, despendeu-se até o fim de Fevereiro de 1861.....	1.391:693\$913	
Votou-se para o exercicio de 1861 a 1862.....	200:000\$000	
He preciso despende-se para a conclusão da obra.....		1.591:693\$913
		628:000\$000
		2.219:693\$913
Com a obra do Dique do Maranhão gastou-se desde o seu começo até 30 de Setembro de 1860.....	379:819\$855	
Votou-se para o exercicio de 1861 a 1862.....	108:000\$000	
He preciso despende ainda para a sua conclusão.....		487:819\$855
		391:089\$946
		878:909\$801
Com o Caes da Sagração tem-se despendido desde 4 de Setembro de 1841 até 3 de Outubro de 1860....	206:551\$830	
Votou-se para o exercicio de 1861 a 1862.....	48:000\$000	
Despeza a fazer-se até o fim da obra.....		254:551\$830
		481:827\$320
		736:379\$150

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1862-63.	Votada para 1861-62.
<b>§ 23.</b>			
<b>Despesas extraordinarias e eventuaes.</b>			
Para gratificações e outros vencimentos á diversos empregados, Officiaes do Corpo da Armada e Classes annexas e outros, por serviços extraordinarios, não previstos no Orçamento.....		45:000\$000	
Para occorrer ao engajamento de Marinheiros, e praças dos Corpos de Marinha, artistas, e ao recrutamento.....		40:000\$000	
Para fretes de navios e de generos; passagens, e ajudas de custo a diversos officiaes, praças e empregados civis.....		45:000\$000	
Para diferentes impressões necessarias ás diversas Estações, navios e Corpos de Marinha .....		20:000\$000	
Para tratamento de praças fóra dos Hospitaes de Marinha differenças de cambio, commissões de saques, e outras despesas não previstas.....		40:000\$000	
		<b>190:000\$000</b>	<b>212:970\$000</b>
<b>Observação.</b>			
A differença para menos de 22:970\$000, procede de não se pedir para aluguel de casas, quantia alguma, em consequencia de ter sido esta despesa levada ás rubricas competentes.			
<b>§ 24.</b>			
<b>Exercicios findos.</b>			
Com os que se poderão reclamar.....			\$



**MINISTERIO DA GUERRA.**

---

**ORÇAMENTO DA DESPEZA PARA O EXERCICIO**

DE

**1862 — 1863.**

# Tabellas explicativas do Orçamento da despesa geral do Ministerio dos Negocios da Guerra para o exercicio de 1862—1863.

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1862—63.	Votada para 1861—62.
<b>§ 1.º</b>			
<b>Secretaria d'Estado.</b>			
<b>1.ª Directoria Geral.</b>			
1 Ministro d'Estado.....	Lei n.º 647 de 7 de Agosto de 1852.....	12:000\$000	
1 Director Geral com 5:000\$000 de ordenado e 2:200\$ de gratificação.....	Dec. n.º 2.677 de 27 de Outubro de 1860 e Regulamento da mesma data.....	7:200\$000	
3 Chefes de Secção a 3:600\$000 de ordenado e 1:400\$ de gratificação.....	Idem.....	15:000\$000	
4 Primeiros Officiaes a 3:000\$000 de ordenado e 1:000\$000 de gratificação.....	Idem.....	16:000\$000	
5 Segundos Officiaes a 2:600\$000 de ordenado e 800\$000 de gratificação.....	Idem.....	17:000\$000	
6 Amanuenses a 1:500\$000 de ordenado e 500\$000 de gratificação.....	Idem.....	12:000\$000	
1 Porteiro com 1:600\$000 de ordenado e 800\$000 de gratificação.....	Idem.....	2:400\$000	
3 Continuos a 1:000\$000 de ordenado e 400\$000 de gratificação.....	Idem.....	4:200\$000	
5 Correios a 1:000\$000 de ordenado e 400\$000 de gratificação.....	Idem.....	7:000\$000	
Diaria aos mesmos.....	Idem.....	1:825\$000	
Remonta de cavallos.....	Idem.....	750\$000	
		83:375\$000	
Expediente.....		4:000\$000	87:375\$000
<b>2.ª Directoria Geral</b>			
1 Ajudante General, Marechal de Campo..... Exercicio.....	Decs. n.º 2.161 de 1.º de Maio de 1858, 2.677 de 27 de Outubro de 1860 e Regulamento da mesma data.....	1:800\$000	
	Forragem.....	1:387\$000	
1 Secretario: (Coronel)..... Activa.....	Idem idem.....	1:440\$000	
	Forragem.....	511\$000	
3 Chefes de Secção (Tenentes Coronéis) Activa.....	Idem idem.....	3:960\$000	
	Forragem.....	1:533\$000	
6 Escripturarios (Capitães)..... Ex. de 1.ª Classe.....	Idem idem.....	2:160\$000	
	Forragem.....	1:752\$000	
6 Amanuenses (Tenentes ou Alferes) Ex. de 2.ª Classe.....	Idem idem.....	1:728\$000	
1 Porteiro (Capitão)..... ».....	Idem idem.....	288\$000	
1 Ajudante do dito (Inferior)..... Gratificação.....	Idem idem.....	240\$000	
		16:799\$000	
Expediente.....		4:000\$000	20:799\$000
<b>3.ª Directoria Geral</b>			
1 Quartel Mestre General (Brigadeiro) Exercicio.....	Idem idem.....	1:560\$000	
	Forragem.....	949\$000	
3 Chefes de Secção (Majores)..... Activa.....	Idem dem.....	3:960\$000	
	Forragem.....	1:533\$000	
3 Escripturarios (Capitães ou Tenentes) Ex. de 1.ª Classe.....	Idem idem.....	1:080\$000	
	Forragem.....	876\$000	
6 Amanuenses (Subalternos)..... Ex. de 2.ª Classe.....	Idem idem.....	1:728\$000	
1 Porteiro (Capitão)..... ».....	Idem idem.....	288\$000	
1 Ajudante do dito (Inferior)..... Gratificação.....	Idem.....	240\$000	
		12:214\$000	
Expediente.....		2:000\$000	14:214\$000
<b>4.ª Directoria Geral.</b>			
1 Director Geral com 4:800\$000 de ordenado e 1:700\$ de gratificação.....	Dec. n.º 2.677 de 27 de Outubro de 1860 e Regulamento da mesma data.....	6:500\$000	



Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1862-63.	Votada para 1861-62.
3 Chefes de Secção a 2:400\$000 de ordenado e 800\$000 de gratificação.....	Dec. n.º 2.677 de 27 de Outubro de 1860 e Regulamento da mesma data.	9:600\$000	
3 Primeiros Escripturarios a 2:000\$000 de ordenado e 600\$000 de gratificação.....	Idem.....	7:800\$000	
7 Segundos Escripturarios a 1:600\$000 de ordenado e 400\$000 de gratificação.....	Idem.....	14:000\$000	
6 Terceiros Escripturarios a 1:200\$000 de ordenado e 300\$000 de gratificação.....	Idem.....	9:000\$000	
7 Quartos Escripturarios a 800\$000 de ordenado e 200\$000 de gratificação.....	Idem.....	7:000\$000	
6 Praticantes a 360\$000 de ordenado e 140\$000 de gratificação.....	Idem.....	3:000\$000	
1 Porteiro com 1:200\$000 de ordenado e 300\$000 de gratificação.....	Idem.....	1:500\$000	
1 Ajudante do dito com 800\$000 de ordenado e 200\$ de gratificação.....	Idem.....	1:000\$000	
2 Continuos a 600\$000 de ordenado e 200\$000 de gratificação.....	Idem.....	1:600\$000	
Expediente.....		61:000\$000 4:000\$000	
		65:000\$000	
		199:388\$000	207:924\$000
<b>Observação.</b>			
<p>Não se pôde estabelecer comparação exacta entre a quantia ora pedida e a que se decretou para o exercício de 1861—1862, pelas alterações que resultarão do Decreto n.º 2.677 de 27 de Outubro de 1860, sendo aqui incluída a 4.ª Directoria, cujo pessoal pertencia a extincta Contadoria de Guerra que formava uma tabella especial. As vantagens geraes dos empregados da 2.ª e 3.ª Directorias vão contempladas no § 8.º — Quadro do Exercito.</p>			
<b>§ 2.º</b>			
<b>Conselho Supremo Militar e de Justiça, e Auditores, creado por Alvará do 1.º de Abril de 1808.</b>			
<b>Conselho Supremo.</b>			
5 Conselheiros de Guerra, sendo um Marechal do Exercito reformado e quatro Tenentes Generaes effectivos.....	Lei de 30 de Setembro de 1837.....	9:600\$000	
3 Vogaes, Marechaes de Campo.....			
Etape a um Conselheiro Marechal de Exercito reformado.....			
1 Secretario de Guerra..... Ordenado.....	Decreto do 1.º de Maio de 1858.....	3:139\$000	17:619\$000
3 Juizes togados..... Gratificação.....	Regulamento de 9 de Setembro de 1814.....	2:000\$000	
	Dito n.º 977 de 11 de Set. de 1858.....	2:880\$000	
<b>Secretaria.</b>			
1 Official Maior..... Ordenado.....		2:000\$000	13:000\$000
	Gratificação.....	600\$000	
2 Primeiros Officiaes..... Ordenado.....		2:400\$000	
	Gratificação.....	800\$000	
4 Segundos ditos..... Ordenado.....		3:600\$000	
	Gratificação.....	1:200\$000	
1 Porteiro..... Ordenado.....		720\$000	
	Gratificação.....	240\$000	
2 Continuos..... Ordenado.....		1:200\$000	
	Gratificação.....	240\$000	
<b>Empregados que em virtude da reforma não forão contemplados.</b>			
1 Porteiro..... Ord. e Grat.....	Provisões do Conselho de 14 de Setembro de 1815 e 15 de Set. de 1835.	540\$000	860\$000
1 Continuo..... Idem idem.....	Decretos de 12 de Julho de 1809 e 10 de Outubro de 1835.....	320\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1862-63.	Votada para 1861-62.
Expediente.....		1:200\$000	
<b>Auditores.</b>			
1 Na Corte com 1:600\$000 de ordenado e 800\$000 de gratificação.....	Lei de 28 de Outubro de 1848, e Decretos de 28 de Janeiro e 26 de Junho de 1856.....	2:400\$000	
1 Na Provincia de S. Pedro do Sul, com 1:600\$000 de ordenado e 800\$000 de gratificação.....	Decretos n.º 867 de 16 de Agosto de 1810 e 23 de Agosto de 1856.....	2:400\$000	
5 Nas Provincias da Bahia, Pernambuco, Amazonas, e Matto-Grosso a 720\$000 de ordenado.....	Decretos do 1.º de Dezembro de 1841 e 21 de Junho de 1843, e Lei de 11 de Agosto de 1852.....	3:600\$000	
<b>Observação.</b>			
A differença de Rs. 1:235\$000 provém de se pedir de mais a gratificação para o completo dos Conselheiros de Guerra e Vogaes, e de menos as etapas dos Officiaes Generaes effectivos, que vão contemplados na Tabella — Quadro do Exercito.			
<b>§ 3.º</b>			
<b>Pagadoria das Tropas.</b>			
1 Inspector.....	Regulamento de 29 de Janeiro de 1842.	2:400\$000	
1 Primeiro Official.....	Idem.....	1:200\$000	
2 Segundos ditos a 1:000\$000.....	Idem.....	2:000\$000	
1 Pagador com 1:600\$000 de ordenado e 600\$000 de gratificação.....	Idem e Lei de 20 de Setembro de 1840.	2:200\$000	
1 Fiel.....	Regulamento de 15 de Abril de 1851.	600\$000	
3 Amanuenses.....	Dito de 29 de Janeiro de 1842.....	1:440\$000	
1 Porteiro.....	Idem.....	800\$000	
1 Continuo.....	Idem.....	500\$000	
<b>Expediente.....</b>			
		11:140\$000	
		1:600\$000	
<b>§ 4.º</b>			
<b>Archivo Militar e Officina Lithographica.</b>			
<b>Archivo.</b>			
1 Director, que he o Brigadeiro Commandante do Corpo de Engenheiros. Gratificação de emprego.	Decreto do 1.º de Abril de 1808.		
1 Porteiro com 480\$000 de ordenado e 240\$000 de gratificação.....	Dito de 14 de Abril de 1821.....	800\$000	
<b>Para as depezas de expediente, concerto de instrumentos e compra de varios objectos para o serviço do Archivo e Commissãoes de Engenharia.....</b>			
		1:520\$000	
		12:000\$000	
<b>Officina Lithographica.</b>			
Lithographos, impressores e guardas.....		10:000\$000	
Para compra do material e diversos objectos para o serviço das officinas e eventuaes.....		4:600\$000	
<b>Observação.</b>			
Esta despesa foi desannexada da tabella do § 1.º e a differença de Rs. 27:972\$000, que para menos se observa, provém de não se contemplarem aqui as vantagens dos Officiaes empregados no Archivo, por pertencerem ao § 8.º — Quadro do Exercito.			
		13:520\$000	41:778\$000
		14:600\$000	14:314\$000
		28:120\$000	56:092\$000

**Observação.**

Esta despesa foi desannexada da tabella do § 1.º e a differença de Rs. 27:972\$000, que para menos se observa, provém de não se contemplarem aqui as vantagens dos Officiaes empregados no Archivo, por pertencerem ao § 8.º — Quadro do Exercito.

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1862-63.	Votada para 1861-62.
<b>§ 5.º</b>			
<b>Instrução Militar.</b>			
<i>Escola central.</i>			
1 Commandante, Brigadeiro.....	Activa..... Dec. n.º 2.585 de 21 de Abril de 1860.	1:560\$000	
	Especial..... Idem.....	1:200\$000	
	Exercicios prat.....	450\$000	
	Forragem.....	949.000	
1 2.º dito, Tenente Coronel.....	Activa..... Idem.....	1:320\$000	
	Especial.....	720\$000	
	Exercicios prat.....	450\$000	
	Forragem.....	511\$000	
2 Ajudantes, sendo 1 Capitão e 1 Tenente.....	Activa..... Idem.....	2:400\$000	
	Especial.....	720\$000	
	Forragem.....	584\$000	
1 Quartel, Mestre Tenente.....	Exercicio..... Idem.....	360\$000	
	Forragem.....	292\$000	
<i>Secretaria.</i>			
1 Secretario, Capitão.....	Activa..... Idem.....	1:200\$000	
	Forragem.....	292\$000	
1 Official com 720\$000 de ordenado e 600\$000 de gratificação.....	Idem.....	1:320\$000	
1 Amanuense com 600\$000 de ordenado e 240\$000 de gratificação.....	Idem.....	840\$000	
1 Bibliothecario com 600\$ de ordenado e 360\$000 de gratificação.....	Idem.....	960\$000	
1 Porteiro com 840\$000 de ordenado e 360\$000 de gratificação.....	Idem.....	1:200\$000	
6 Continuos com 360\$000 de ordenado e 240\$000 de gratificação cada um.....	Idem.....	3:600\$000	
5 Guardas com 500\$000 de ordenado e 300\$000 de gratificação cada um.....	Idem.....	4:000\$000	
11 Lentes com 2:000\$000 de ordenado e 1:200\$000 de gratificação cada um.....	Idem.....	35:200\$000	
Gratificação a um Lente que continúa a leccionar, tendo completado 25 annos de exercicio.....	Idem (Art. 26).....	400\$000	
10 Repetidores com 1:200\$000 de ordenado e 1:200\$ de gratificação cada um.....	Idem.....	24:000\$000	
3 Professores de desenho com 1:200\$000 de ordenado e 840\$000 de gratificação cada um.....	Idem.....	6:120\$000	
3 Adjuntos de dito com 960\$000 de ordenado e 640\$000 de gratificação cada um.....	Idem.....	4:800\$000	
1 Instructor de 1.ª Classe, Capitão. Activa.....	Idem.....	1:200\$000	
	Forragem.....	292\$000	
4 Preparadores com 600\$000 de ordenado e 400\$000 de gratificação cada um.....	Idem.....	4:000\$000	
			100:940\$000
<i>Observatorio Astronomico.</i>			
1 Director com 2:000\$000 de ordenado e 1:200\$000 de gratificação.....	Idem.....	3:200\$000	
4 Ajudantes, sendo 2 Capitães, 1 Tenente e 1 paisano.....	Grat. de Rez. Idem.....	3:840\$000	
4 Praticantes 2.º Tenentes e Alferes.....	» Idem.....	3:840\$000	
1 Preparador com 600\$000 de ordenado e 400\$000 de gratificação.....	Idem.....	1:000\$000	
			11:880\$000
Expediente, compra e concerto de instrumentos, compra de modelos; reactivos e utensis para as aulas, secretaria e observatorio; e outras despesas eventuaes.....		10:000\$000	
Luzes para a escola e observatorio.....		2:000\$000	12:000\$000
<i>Escola Militar.</i>			
1 Commandante, Brigadeiro.....	Activa..... Idem.....	1:560\$000	
	Especial.....	1:200\$000	
	Exercicios prat.....	450\$000	
	Forragem.....	949\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.		Orçada para 1862-63.	Votada para 1861-62.
1 2.º Commandante, Coronel . . . . . Activa . . . . .	Decreto n.º 2.585 de 21 de Abril de 1860 . . . . .		1:440\$000	
	Especial . . . . .		720\$000	
	Exerc. praticos . . . . .		450\$000	
	Forragem . . . . .		511\$000	
2 Ajudantes, Capitães . . . . . Activa . . . . .	Idem . . . . .		2:400\$000	
	Forragem . . . . .		584\$000	
1 Secretario, Capitão . . . . . Activa . . . . .	Idem . . . . .		1:200\$000	
	Forragem . . . . .		292\$000	
1 Quartel mestre . . . . . Exercício . . . . .	Idem . . . . .		360\$000	
	Forragem . . . . .		292\$000	
1 Official com 720\$000 de ordenado e 600\$000 de gratificação . . . . .	Idem . . . . .		1:320\$000	
1 Amanuense com 600\$000 de ordenado e 240\$000 de gratificação . . . . .	Idem . . . . .		840\$000	
1 Bibliothecario com 600\$000 de ordenado e 360\$000 de gratificação . . . . .	Idem . . . . .		960\$000	
1 Porteiro com 840\$000 de ordenado e 360\$000 de gratificação . . . . .	Idem . . . . .		1:200\$000	
6 Continuos com 360\$000 de ordenado e 240\$000 de gratificação cada um . . . . .	Idem . . . . .		3:600\$000	
4 Lentos com 3:400\$000 de ordenado e 1:200\$000 de gratificação cada um . . . . .	Idem . . . . .		12:800\$000	
	Gratificação especial a 3 ditos . . . . .	Idem ( Art. 26 ) . . . . .	1:800\$000	
3 Repetidores com 1:200\$000 de ordenado e 1:200\$000 de gratificação cada um . . . . .	Idem . . . . .		7:200\$000	
1 Professor de desenho com 1:200\$000 de ordenado e 840\$000 de gratificação . . . . .	Idem . . . . .		2:040\$000	
	Gratificação especial ao mesmo . . . . .	Idem ( Art. 26 ) . . . . .	360\$000	
1 Adjunto com 960\$000 de ordenado e 640\$000 de gratificação . . . . .	Idem . . . . .		1:600\$000	
	Gratificação especial ao mesmo . . . . .	Idem ( Art. 26 ) . . . . .	300\$000	
5 Mestres, sendo de equitação, esgrima, natação, gymnastica e hypiatrica com 720\$000 de ordenado e 720\$000 de gratificação . . . . .	Idem . . . . .		7:200\$000	
2 Instructores de 1.ª Classe, Capitães . Activa . . . . .	Idem . . . . .		2:400\$000	
	Forragem . . . . .		584\$000	
2 Ditos de 2.ª Classe . . . . . Exercício . . . . .	Idem . . . . .		720\$000	
	Forragem . . . . .		584\$000	
Para despesas miudas, luzes, diaria e sustento de Africanos livres e eventuaes . . . . .			6:000\$000	
<b>Escola auxiliar do Rio Grande do Sul.</b>				
1 Commandante, Tenente Coronel . . . Activa . . . . .	Idem, Art. 26 e Decreto do 1.º de Maio de 1858 . . . . .		1:320\$000	
	G. como Chefe . . . . .		360\$000	
	Forragem . . . . .		511\$000	
1 Ajudante, Capitão . . . . . Residencia . . . . .	Idem . . . . .		960\$000	
3 Lentos . . . . . Activa . . . . .	Idem . . . . .		3:600\$000	
	Forragem . . . . .		876\$000	
2 Repetidores, Capitães . . . . . Exercício . . . . .			720\$000	
	Forragem . . . . .		584\$000	
1 Professor . . . . . Exercício . . . . .			360\$000	
	Forragem . . . . .		292\$000	
1 Adjunto, Capitão . . . . . Exercício . . . . .			360\$000	
	Forragem . . . . .		292\$000	
2 Instructores de 2.ª Classe, Capitães . Exercício . . . . .			720\$000	
	Forragem . . . . .		584\$000	
2 Mestres, sendo 1 de equitação e 1 de gymnastica com 720\$000 de ordenado e 720\$000 de gratificação . . . . .	Idem . . . . .		2:880\$000	
1 Porteiro, Capitão reformado . . . . .	Idem . . . . .		485\$000	
3 Continuos a 6\$000 mensaes cada um . . . . .	Idem . . . . .		216\$000	
Para despesas com aulas, expediente da escola, e aluguel do edificio em que ella se acha estabelecida . . . . .			1:320\$000	
<b>Despesas geraes.</b>				
20 Alferes alumnos estudando na Escola Central . . . . . Soldo . . . . .			8:640\$000	
40 Ditos, idem na Escola Militar . . . Soldo . . . . .			17:280\$000	
	Adicional . . . . .		4:800\$000	
	Etape . . . . .		14:600\$000	
130 Alumnos praças de pret da Escola Central, sendo 90 do 1.º anno e 40 do 2.º . . . . .			18:724\$000	
			63:916\$000	
			16:440\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1862-63.	Votada para 1861-62.
50 Alunos praças da escola militar, vencendo soldo de 1.º sargentos e a diaria de 120 rs., differença entre a de 800 réis e a etape e 1/3 do soldo a 660 réis.....		12:045\$000	
50 Ditos da escola auxiliar, sendo 30 de 1.º anno e 20 do 2.º .....		7:555\$500	
<b>Escola Geral do tiro no Campo Grande.</b>	Dec. n.º 2.422 e Reg. de 18 de Maio de 1859.		
1 Commandante, Coronel .....	Activa .....	1:440\$000	
	Grat. de Chefe.....	360\$000	
	Forragem.....	511\$000	
1 Ajudante, Capitão .....	Residencia.....	960\$000	
2 Instructores geraes, Capitães .....	» .....	1:920\$000	
2 Ditos adjuntos .....	Exercicio .....	720\$000	
	Forragem .....	584\$000	
1 Quartel Mestre. ....	Exercicio .....	288\$000	
1 Secretario .....	» .....	120\$000	
Gratificação ás praças empregadas na limpeza e concerto de armamento, instrumentos e utensis, e eventuaes .....		2:000\$000	
<b>Escolas regimentaes.</b>			
49 Professores, sendo 29 a razão de 20% mensaes e 20 a de 10% .....		9:360\$000	
Para despesas com papel, compendios, e eventuaes .....		5:000\$000	
		14:360\$000	
		312:083\$500	302:787\$700
A gratificação que se tira a um Lente da Escola Central por contar mais de 25 annos de serviço he-lhe devida em virtude do artigo 26 do novo Regulamento n.º 2.585 de 21 de Abril de 1860.			
A gratificação especial que se conta a 3 Lentos, 1 Professor de desenho e 1 Adjunto da Escola Militar he a que pelo anterior Regulamento tinham direito, e se lhes conserva de accordo com o citado artigo 26 do mesmo Regulamento.			
O numero de Professores para as Escolas dos Corpos foi calculado segundo os Corpos do Exercito, contando-se á razão de 20% para os de mais de 4 Companhias, e a de 10% para os de 4 Companhias e menos.			
A pequena differença para mais de 9:295\$800 provém das alteraçoes feitas pelo mesmo Regulamento no pessoal e seus vencimentos, e da despesa com a escola de tiro contemplada neste Orçamento.			
<b>§ 6.º</b>			
<b>Arsenaes de Guerra, Armazens de artigos bellicos, Laboratorios e Conselhos Administrativos.</b>			
<b>Arsenaes.</b>			
<b>CORTE.</b>			
1 Director.....	Ordenado.....	Dec. de 21 de Fev. e 23 de Out. de 1832, e Lei n.º 317 de 21 de Out. de 1843.....	1:600\$000
3 Ajudantes.....	Gratificação.....	Dec. n.º 1.913 de 28 de Março de 1857 e Av. de 30 de Abril do mesmo anno.....	3:600\$000
<b>Secretaria.</b>			
1 Secretario com 1:400% de ordenado e 200% de gratificação .....		Dec. de 21 de Fev. de 1832, Lei n.º 317 de 21 de Out. de 1843 e Av. de 27 de Maio de 1847.....	1:600\$000
2 Primeiros Officiaes a 1:000% de ordenado .....		Idem.....	2:000\$000
2 Segundos " 800% " .....		Idem.....	1:600\$000
2 Praticantes a 240% de ordenado.....		Lei n.º 396 de 2 de Setembro de 1846.....	480\$000

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1862-63.	Votada para 1861-62.	
1 Porteiro com 400% de ordenado e 400% de gratificação.....	Dec. de 21 de Fev. e 23 de Out. de 1832, e Av. de 4 de Out. de 1852....	800\$000	13:072\$000	
1 Contínuo.....	Lei de 17 de Outubro de 1836.....	300\$000		
1 Correio.....	Aviso de 8 de Janeiro de 1842.....	292\$000		
Expediente.....		800\$000		
<b>Almoxarifado.</b>				
3 Almoxarifes a 1:000% de ordenado e 600% de gratificação.....	Decs. de 21 de Fev. e 23 de Out. de 1832, e Avs. de 4 de Out. de 1852 e 23 de Fev. de 1857.....	4:800\$000	18:800\$000	
3 Escrivães a 800% de ordenado.....	Decs. de 21 de Fev. e 23 de Out. de 1832.....	2:400\$000		
3 Amanuenses com 400% de ordenado cada um.....	Reg. de 15 de Abril e Dec. de 20 de Agosto de 1851.....	1:200\$000		
6 Fieis, sendo 4 a 400% de ordenado e 400% de gratificação e 2 a 600% de ordenado.....	Decs. de 21 de Fev. e 23 de Out. de 1832, e Av. de 4 de Out. de 1852....	4:400\$000		
1 Agente de compras.....	Dec. de 21 de Fev. de 1832, e Lei n.º 243 de 30 de Nov. de 1841.....	800\$000		
2 Apontadores.....	Decs. de 21 de Fev. e 23 de Out. de 1832.....	800\$000		
9 Guardas dos armazens a 400%.....	Av. de 21 de Novembro de 1852.....	3:600\$000		
Expediente.....		800\$000		
<b>Escriptorio das officinas.</b>				
1 Escrivão.....	Lei n.º 514 de 28 de Outubro de 1848.	600\$000		2:600\$000
5 Amanuenses.....	Reg. de 15 de Abril e Dec. de 20 de Agosto de 1851.....	2:000\$000		
<b>Serviço das officinas.</b>				
Jornaes do constructor, mestres, contramestres e operarios.....			360:000\$000	
<b>Provizimento dos armazens.</b>				
Compra de materia prima e mixtos.....		140:000\$000	240:000\$000	
Dita de equipamento e outros objectos.....		100:000\$000		
<b>Serviço do Arsenal.</b>				
3 Feitores, sendo um a 1\$800 e dous a 1\$200.....		1:533\$000	67:300\$000	
2 Porteiros.....	Aviso de 4 de Outubro de 1852.....	1:600\$000		
114 Serventes.....	Decretos de 21 de Fevereiro e 23 de Outubro de 1832 e tabella de 18 de Dezembro de 1854.....	49:494\$000		
2 Patrões, sendo um com 2% e outro com 1\$800.....	Idem e Aviso de 26 de Fev. de 1856...	1:387\$000		
26 Remeiros.....		13:286\$000		
<b>Armamento.</b>				
Compra, concerto e transformação.....				70:000\$000
<b>Despesa com o serviço.</b>				
Sustento, curativo e vestuario de africanos.....		8:800\$000		22:800\$000
Frete e condução de artigos bellicos.....		2:000\$000		
Carretos de generos e materiaes.....		2:000\$000		
Luzes, despezas miudas e eventuaes.....		10:000\$000		
<b>Compra de polvora.</b>				
Para consumo da Repartição da Guerra.....			55:000\$000	
<b>Aprendizes menores.</b>				
1 Pedagogo.....	Regulamento de 3 de Janeiro de 1842.		360\$000	
1 Ajudante do dito com 240% de ordenado e 120% de gratificação.....	Decreto de 21 de Fevereiro de 1832....	360\$000		
1 Mestre de 1.ª letras.....	Regulamento de 3 de Janeiro de 1842.	360\$000		
1 Dito de desenho.....	Idem.....	800\$000		
1 Dito de musica.....	Idem.....	800\$000		
4 Guardas.....	Idem.....	720\$000		
Compendios, utensis e mais despezas para aulas.....	Idem.....	960\$000		
	Idem.....	360\$000		

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1862-63.	Votada para 1861-62.
Sustento do Pedagogo, Ajudante e guardas, curativo, vestuario e sustento de 200 aprendizes.....		21:900\$000	
Lavagem de roupa e despesas miudas.....		1:200\$000	
<b>Adidos.</b>			
1 Mestre de gymnastica.....		1:500\$000	
1 Substituto de primeiras letras.....		480\$000	
<b>Obras.</b>			
Jornaes a operarios, compra de materia prima e pagamento de empreitada.....			29:440\$000
<b>Fabrica de armas na Fortaleza da Conceição.</b>			
1 Agente.....	Aviso de 28 de Outubro de 1857...	600\$000	
1 Apontador a 600 réis.....		180\$000	
1 Feitor a 1\$200.....		360\$000	
1 Porteiro a 1\$600.....		480\$000	
<b>Officinas.</b>			
Jornaes aos Mestres, Contramestres e operarios.....		40:000\$000	
Materia prima para o fabrico, concerto do armamento e despesa com o serviço.....		30:000\$000	
<b>BAHIA.</b>			
1 Director..... Gratificação.	Reg. de 21 de Fevereiro de 1832.....	600\$000	
1 Ajudante do dito..... »	Idem.....	360\$000	
1 Almojarife.....	Idem.....	800\$000	
1 Escrivão.....	Idem e Avisos de 10 de Junho de 1853 e 4 de Março de 1859.....	600\$000	
1 Escriptuario.....	Idem e Aviso de 4 de Novembro de 1843.....	600\$000	
1 Escrivão das officinas.....	Aviso do 1.º de Junho de 1850.....	480\$000	
1 Amanuense.....	Reg. de 21 de Fevereiro de 1832.....	400\$000	
1 Fiel do Almojarife.....	Idem e Aviso de 13 de Dez. de 1833.....	300\$000	
1 Porteiro.....	Idem e Aviso de 4 de Novembro de 1843.....	300\$000	
1 Ajudante.....	Idem e Aviso de 13 de Dez de 1833.....	240\$000	
1 Apontador.....	Idem, idem.....	300\$000	
5 Guardas dos armazens.....	Idem.....	1:200\$000	
Serventes, Feitores, Patrões e remeiros do escaler, mestres e operarios.....			6:180\$000
Generos, materia prima e outras despesas.....			40:000\$000
			20:000\$000
<b>Aprendizes menores.</b>			
1 Pedagogo com 360% de ordenado e 240% de Grat.	Reg. de 21 de Fevereiro de 1832, Dec. de 3 de Janeiro de 1842 e Aviso de 31 de Novembro de 1844.....	600\$000	
1 Ajudante do dito.....	Idem e Aviso de 9 de Setembro de 1842.....	400\$000	
3 Professores a 600% cada um.....	Regulamento de 3 de Janeiro de 1842.....	1:800\$000	
2 Guardas.....	Idem.....	584\$000	
Compendios e utensis.....		300\$000	
Sustento do Pedagogo, ajudante e Guardas, curativo, sustento e vestuario de 100 aprendizes.....		17:505\$000	
Lavagem de roupa e despesas miudas.....		600\$000	
<b>PERNAMBUCO.</b>			
Pessoal, como na Bahia.....		6:180\$000	
Aprendizes menores idem.....		21:789\$000	
Jornaes aos serventes, feitores, patrões e remeiros do escaler, mestres e operarios.....		40:000\$000	
Generos, materia prima e outras despesas.....		20:000\$000	
Sustento, vestuario e curativo de africanos.....		4:000\$000	
<b>PARÁ.</b>			
Pessoal, como na Bahia.....		6:180\$000	
<b>Aprendizes menores.</b>			
1 Pedagogo.....	Reg. n.º 113 de 3 de Janeiro de 1842.....	360\$000	
<i>Orc. da Guerra.</i>			

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1862-63.	Votada para 1861-62.
1 Ajudante.....	Reg. n.º 113 de 3 de Janeiro de 1842.	250\$000	
3 Professores a 600\$.....	Idem.....	1:800\$000	
1 Guarda.....	Idem.....	240\$000	
Sustento do Pedagogo, ajudante e Guarda, sustento, vestuario, curativo e mais despesas com 50 aprendizes.....		10:166\$753	
Lavagem de roupa e despesas miudas.....		1:200\$000	
Compendios e despesas com aulas.....		200\$000	
			20:396\$753
Jornaes aos mestres, operarios e serventes.....			30:000\$000
Materia prima e outras despesas.....			12:000\$000
<b>S. PEDRO.</b>			
Pessoal, como na Bahia.....		6:180\$000	
Jornaes aos mestres, operarios e serventes.....		36:000\$000	
Materia prima e outras despesas.....		60:000\$000	102:180\$000
<b>Deposito da polvora.</b>			
1 Encarregado do navio que serve de deposito.....		336\$000	
2 Marinheiros empregados no mesmo serviço.....		360\$000	
2 Rações aos mesmos a 260 réis.....		189\$800	
			885\$800
<b>Aprendizes menores.</b>			
Pessoal e mais despesas, como no Pará.....			14:216\$753
<b>MATTO GROSSO.</b>			
Pessoal, como na Bahia.....		6:180\$000	
Jornaes aos mestres, contramestres, operarios e serventes.....		24:000\$000	
Materia prima e outras despesas.....		12:000\$000	42:180\$000
<b>Aprendizes menores.</b>			
Pessoal e mais despesas, como no Pará.....			14:216\$753
<b>Armazens de artigos bellicos.</b>			
<i>Maranhão, Piauhy, Ceará, Rio Grande do Norte, Parahyba, Alagoas, Sergipe, Espirito Santo, Santa Catharina, Goyaz, Minas, Amazonas, Paraná, e mais dous na Provincia de S. Paulo, e quatro na de S. Pedro do Sul.</i>			
<b>Pessoal de um armazem.</b>			
1 Encarregado..... Exercício.....		288\$000	
2 Serventes a 500 réis por dia.....		300\$000	
			588\$000
Pessoal de 18 armazens.....			10:584\$000
Munições, limpeza de armamento e utensis para os Corpos de guarda e fortalezas.....			32:000\$000
<b>Laboratorios.</b>			
<b>CORTE.</b>			
1 Encarregado..... Gratificação.....	Aviso de 15 de Maio de 1858.....	500\$000	
1 Fiel com 400\$ de ordenado e 200\$ de ».....		600\$000	
1 Mestre com 3\$500 diarios.....		1:050\$000	
12 Artifices de fogo a 600 réis.....		2:160\$000	
2 Trabalhadores paisanos, sendo um a 1\$500 e outro a 1\$000.....		750\$000	
Materia prima e mixtos.....		600\$000	
			5:660\$000
<b>BAHIA.</b>			
1 Director..... Exercício.....		288\$000	
1 Ajudante..... ».....		288\$000	
4 Trabalhadores, sendo dous a 1\$ e dous a 900 réis.....		1:140\$000	
			1:716\$000
<b>PERNAMBUCO.</b>			
Como na Bahia.....			1:716\$000



Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1862-63.	Votada para 1861-62.
<b>Laboratório do Campinho.</b>			
1 Director com 3:400\$000 de ordenado e 1:600\$000 de gratificação.....	Aviso de 28 de Fevereiro de 1861...	5:000\$000	
1 Ajudante do Director com 1:400\$ de ordenado e 600\$ de gratificação.....		2:000\$000	
1 Almojarife com 1:000\$000 de ordenado e 500\$ de gratificação.....		1:500\$000	
1 Escripturario com 800\$ de ordenado e 400\$ de gratificação.....		1:200\$000	
1 Escrivão idem idem.....		1:200\$000	
1 Preparador de chimica com 1:600\$ de ordenado e 800\$ de gratificação.....		2:400\$000	
Expediente.....		200\$000	
Jornaes aos operarios, compra de materia prima e mixtos.....		30:000\$000	
			43:500\$000
<b>Conselhos administrativos para fornecimentos dos Arsenaes de Guerra....</b>			
	Lei n.º 648 de 16 de Agosto e Dec. n.º 1.090 de 14 de Dezembro de 1852.		
<b>CORTE.</b>			
1 Presidente.....		4:000\$000	
2 Vogaes a 2:800\$000.....		5:600\$000	
1 Escripturario.....		400\$000	
1 Porteiro.....		600\$000	
			10:600\$000
<b>BAHIA.</b>			
1 Presidente.....		3:200\$000	
3 Vogaes a 2:400\$000.....		7:200\$000	
1 Porteiro.....		400\$000	
			10:800\$000
<b>PERNAMBUCO.</b>			
1 Presidente.....		3:000\$000	
3 Vogaes a 2:000\$000.....		6:000\$000	
1 Porteiro.....		400\$000	
			9:400\$000
<b>MARANHÃO.</b>			
Como em Pernambuco.....			9:400\$000
<b>PARÁ.</b>			
1 Presidente.....		2:800\$000	
3 Vogaes.....		4:800\$000	
1 Porteiro.....		400\$000	
			8:000\$000
Não se calcula vencimento para o 3.º membro do Conselho da Corte por ser o Director do Arsenal, e pelo contrario conta-se nas Provincias vencimento para todos os membros, porque sendo de ordinario o vencimento que a estes compete superior ao de Director de Arsenal he permittida a opção.			
Expediente para os Conselhos.....			4:000\$000
<b>Fardamento e insignias.</b>			
Para 14.000 praças de pret.....		511:000\$000	
» 220 » de invalidos.....		8:030\$000	
			519:030\$000
Arreios.....			5:000\$000
			2.048:640\$059
			2.030:950\$800

A differença de rs. 17:689\$259, que para mais se nota nesta tabella, provem de se ter augmentado as quantias destinadas a jornaes e a compra de materia prima dos Arsenaes de Guerra das Provincias, de se calcular com mais exactidão a despesa relativa a aprendizes menores, não obstante pedir-se fardamento para menos 3.680 praças que no exercicio de 1861-1862.

# § 7. CORPO DE SAUDE E HOSPITAES.

Decretos N.º 1.900 de 7 de Março de 1857 e 2.715 de 26 de Dezembro de 1860.

CORPO DE SAUDE.	Postos.	Soldo.	Adicional.	Exercicio privativo.	Etape.	Forragem.	Premio de engajamento, gratificações de voluntarios e engajados.	TOTAL.
1 Cirurgião mór Chefe do Corpo.....	Coronel.....	1:440\$000	480\$000	1:800\$000	657\$000	511\$000	.....	4:883\$000
4 ditos de Divisão.....	Tens. Coronas..	4:608\$000	1:920\$000	.....	2:044\$000	.....	.....	8:572\$000
8 ditos de Brigada.....	Majores.....	3:064 000	3:840\$000	.....	4:088\$000	.....	.....	15:992\$000
42 Primeiros Cirurgiões.....	Capitães.....	30:240\$000	20:160\$000	.....	15:330\$000	.....	.....	65:730\$000
94 Segundos ditos, servindo um de Secretr.º	Tenentes.....	47:376\$000	45:120\$000	1:080\$000	34:310\$000	.....	.....	127:888\$000
20 Pharmaceuticos.....	Alferes.....	8:640\$000	2:400\$000	.....	7:300\$000	.....	.....	18:340\$000
2 Amanuenses.....	.....	.....	.....	600\$000	.....	.....	.....	600\$000
1 Companhia de enfermeiros, com um 1.º Sargento, quatro segundos ditos, oito cabos, e cento e cinquenta soldados, sendo cem enfermeiros mores e enfermeiros, e cinquenta ajudantes de enfermeiros..	.....	5:781\$600	.....	.....	29:747\$500	.....	18:000\$000	53:529\$100
.....	.....	106:149\$600	73:920\$000	3:480\$000	93:476\$500	511\$000	18:000\$000	295:537\$100

## HOSPITAES E ENFERMARIAS.

Natureza da despesa.	Vencimentos.	Sommas.	Natureza da despesa.	Vencimentos.	Sommas.		
<b>Hospital Militar da Corte.</b>			Transporte.....				
1 Director.....	1:200\$000	23:072\$000	5 Ajudantes de dito.....	600\$000	100:372\$000		
1 1.º Medico.....	1:440\$000		1 Porteiro, fiel de fardamento.....	480\$000			
1 1.º Cirurgião.....	1:440\$000		1 Ajudante, fiel de roupa.....	360\$000			
3 2.ºs Cirurgiões.....	2:880\$000		1 Comprador dispenseiro.....	360\$000			
1 Pharmaceutico.....	600\$000		1 Cozinheiro.....	360\$000			
4 Alumnos praticantes de medicina.....	1:728\$000		1 Ajudante de dito.....	240\$000			
2 Ditos de pharmacia.....	864\$000		<b>Pernambuco.</b>				
1 Almozarife.....	1:200\$000		1 Director.....	1:200\$000			
1 Escrivão.....	960\$000		1 Primeiro Medico.....	1:440\$000			
2 Amanuenses.....	1:600\$000		1 Primeiro Cirurgião.....	1:440\$000			
1 Porteiro, fiel de fardamento.....	480\$000		3 Segundos ditos.....	2:880\$000			
1 Ajudante fiel de roupas.....	360\$000		1 Pharmaceutico.....	600\$000			
1 Comprador dispenseiro.....	360\$000		1 Almozarife.....	1:200\$000			
1 Cozinheiro.....	360\$000		1 Escrivão.....	960\$000			
1 Ajudante de dito.....	240\$000		2 Amanuenses.....	1:600\$000			
2 Enfermeiros mores.....	960 000		1 Enfermeiro mór.....	480\$000			
5 Enfermeiros.....	1:200\$000		3 Enfermeiros.....	720\$000			
10 Ajudantes de Enfermeiros.....	1:200\$000		5 Ajudantes de dito.....	600\$000			
Serventes contractados e Africanos livres.....	4:000\$000		1 Porteiro, fiel de fardamento.....	480\$000			
<b>Material.</b>			1 Ajudante, fiel de roupas.....	360 000		14:920\$000	
Medicamentos e sanguexugas.....	12:000\$000		1 Comprador dispenseiro.....	360\$000			
Rações a empregados, viveres, dietas e combustiveis.....	50:000\$000		1 Cozinheiro.....	360\$000			
Roupas, utensis, concerto e lavagem de roupa.....	6:000\$000		1 Ajudante de dito.....	240\$000			
Luzes.....	3:600 000	<b>Matto-Grosso.</b>					
Appositos e instrumentos de Cirurgia.....	2:000\$000	1 Director.....	1:200\$000				
Carretos e despezas miudas.....	2:000\$000	1 Primeiro Medico.....	1:440\$000				
Expediente e eventuaes.....	1:600\$000	1 Primeiro Cirurgião.....	1:440\$000				
<b>Bahia.</b>			3 Segundos ditos.....	2:880\$000			
1 Director.....	1:200\$000	1 Pharmaceutico.....	600\$000				
1 Primeiro Medico.....	1:440\$000	1 Almozarife.....	1:200\$000				
1 Primeiro Cirurgião.....	1:440\$000	1 Escrivão.....	960\$000				
3 Segundos ditos.....	2:880\$000	2 Amanuenses.....	1:600\$000				
1 Pharmaceutico.....	600\$000	1 Enfermeiro mór.....	480\$000				
4 Alumnos praticantes de medicina.....	1:728\$000	2 Enfermeiros.....	720\$000				
2 Ditos de pharmacia.....	864\$000	5 Ajudantes de dito.....	600\$000				
1 Almozarife.....	1:200\$000	1 Porteiro, fiel de fardamento.....	480\$000				
1 Escrivão.....	960\$000	1 Ajudante, fiel de roupas.....	360\$000				
2 Amanuenses.....	1:600\$000	1 Comprador dispenseiro.....	360\$000				
1 Enfermeiro mór.....	480\$000	1 Cozinheiro.....	360\$000				
3 Enfermeiros.....	720\$000	1 Ajudante de dito.....	240\$000				
.....	15:112\$000	.....	14:920\$000				
.....	.....	100:272\$000	.....	147:724\$000			

Continuação do Mapa antecedente.

Natureza da despesa.	Vencimentos.	Sommas.	RESUMO.																
Transporte.....		147:724\$000																	
<b>Exercício a médicos, pharmaceuticos e enfermeiros empregados.</b>			<table border="1"> <thead> <tr> <th data-bbox="855 441 1271 496"></th> <th data-bbox="1271 441 1431 496">Orçada para 1862-1863.</th> <th data-bbox="1431 441 1601 496">Votada para 1861-1862.</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td data-bbox="855 496 1271 524">Pessoal do Corpo de Saude.....</td> <td data-bbox="1271 496 1431 524">295:537\$100</td> <td data-bbox="1431 496 1601 524">208:912\$000</td> </tr> <tr> <td data-bbox="855 524 1271 551">Dito dos Hospitales e Enfermarias.....</td> <td data-bbox="1271 524 1431 551">229:904\$000</td> <td data-bbox="1431 524 1601 551">212:176\$000</td> </tr> <tr> <td data-bbox="855 551 1271 578">Material.....</td> <td data-bbox="1271 551 1431 578">137:200\$000</td> <td data-bbox="1431 551 1601 578">178:200\$000</td> </tr> <tr> <td data-bbox="855 578 1271 625"></td> <td data-bbox="1271 578 1431 625">662:641\$100</td> <td data-bbox="1431 578 1601 625">599:288\$000</td> </tr> </tbody> </table>			Orçada para 1862-1863.	Votada para 1861-1862.	Pessoal do Corpo de Saude.....	295:537\$100	208:912\$000	Dito dos Hospitales e Enfermarias.....	229:904\$000	212:176\$000	Material.....	137:200\$000	178:200\$000		662:641\$100	599:288\$000
	Orçada para 1862-1863.	Votada para 1861-1862.																	
Pessoal do Corpo de Saude.....	295:537\$100	208:912\$000																	
Dito dos Hospitales e Enfermarias.....	229:904\$000	212:176\$000																	
Material.....	137:200\$000	178:200\$000																	
	662:641\$100	599:288\$000																	
19 Delegados do Cirurgião mór nas Provincias.	18:240\$000																		
107 Encarregados de enfermarias permanentes e medicos empregados nos Corpos.....	102:720\$000																		
16 Pharmaceuticos.....	9:600\$000																		
24 Enfermeiros móres.....	11:520\$000																		
50 Enfermeiros.....	12:000\$000																		
45 Ajudantes de dito.....	5:400\$000																		
		159:480\$000																	
Medicamentos, utensis e mais despezas nos Hospitales e Enfermarias, curativo de praças nas casas de Caridade e enfermarias onde não ha Hospitales e Enfermarias militares.....		60:060\$000																	
		367:104\$000																	
			<p>A differença para mais de Rs. 63:353\$100, que se nota nesta tabella provém do augmento de 10 primeiros Cirurgiões, 30 segundos ditos e 12 pharmaceuticos, que teve o quadro do Corpo de Saude em virtude do Decreto n.º 2.715 de 26 de Dezembro de 1860, de se haver calculado com exactidão a gratificação de exercicio devida aos medicos, pharmaceuticos e Enfermeiros empregados nas enfermarias permanentes e nos Corpos; e de se calcular os vencimentos militares e premios de engajamentos que competem ás praças da Companhia de enfermeiros.</p>																

§ 8.º — QUADRO DO EXERCITO.

Organisação: Decretos n.º 747 de 24 de Dezembro de 1850, 782 de 19 de Abril de 1851, 1.074 de 30 de Novembro de 1852, 1.535 de 23 de Janeiro de 1855, 1.627 de 8 de Agosto de 1855, 1.715 de 12 de Janeiro de 1856, 1.826 do 1.º de Outubro de 1856, 1.843 de 19 de Novembro de 1856 e 2.662 de 6 de Outubro de 1860. Vencimentos — Decretos n.º 260 do 1.º de Dezembro de 1841, 648 de 18 de Agosto de 1852, Lei n.º 821 de 14 de Junho de 1853, Decretos n.º 1.877, 1.878, 1.880, de 31 de Janeiro de 1857, e 2.161 do 1.º de Maio de 1858.

OFFICIAES.								
	VANTAGENS GERAES.			VANTAGENS ESPECIAES.				Compra e remonta de cavallos de pessoa e bestas de bagagem.
	Soldo.	Adicional.	Etape.	Exercicio.	Activa.	Residencia.	Forragens.	
<i>Estado Maior General.</i>								
1 Marechal de Exercicio.....	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$
4 Tenentes Generaes.....	11:520\$000	1:440\$000	12:556\$000	14:400\$000	\$	\$	\$	14:308\$000
8 Marechaes de Campo.....	17:280\$000	2:880\$000	11:096\$000	14:400\$000	\$	\$	\$	11:096\$000
16 Brigadeiros.....	27:648\$000	5:760\$000	15:184\$000	24:960\$000	\$	\$	\$	15:184\$000
<i>Corpo de Engenheiros.</i>								
8 Coroneis.....	11:520\$000	1:920\$000	5:256\$000	2:880\$000	5:760\$000	4:608\$000	2:044\$000	50:000\$000
14 Tenentes Coroneis.....	16:128\$000	3:360\$000	7:154\$000		9:240\$000	7:392\$000	3:577\$000	
20 Majores.....	20:160\$000	4:800\$000	10:220\$000		13:200\$000	10:560\$000	5:110\$000	
30 Capitães.....	21:600\$000	3:600\$000	10:950\$000		18:000\$000	14:400\$000	4:380\$000	
35 Primeiros Tenentes.....	17:640\$000	4:200\$000	12:775\$000		21:600\$000	16:320\$000	5:256\$000	
70 Segundos ditos.....	30:240\$000	8:400\$000	25:550\$000		42:000\$000	33:600\$000	10:220\$000	
<i>Estado Maior de 1.ª Classe.</i>								
6 Coroneis.....	8:640\$000	1:440\$000	3:942\$000	3:600\$000	\$	\$	3:066\$000	
8 Tenentes Coroneis.....	9:216\$000	1:920\$000	4:088\$000	3:840\$000	\$	\$	4:088\$000	
12 Majores.....	12:096\$000	2:880\$000	6:132\$000	5:760\$000	\$	\$	6:132\$000	
24 Capitães.....	17:280\$000	2:880\$000	8:760\$000	8:640\$000	\$	\$	7:008\$000	
24 Tenentes.....	12:096\$000	2:880\$000	8:760\$000	8:640\$000	\$	\$	7:008\$000	
24 Alferes.....	10:368\$000	2:880\$000	8:760\$000	8:640\$000	\$	\$	7:008\$000	
<i>Estado Maior de 2.ª Classe.</i>								
12 Coroneis.....	17:280\$000	2:880\$000	7:884\$000	5:760\$000	\$	\$	\$	
18 Tenentes Coroneis.....	20:736\$000	4:320\$000	9:198\$000	6:912\$000	\$	\$	\$	
24 Majores.....	24:192\$000	5:760\$000	12:264\$000	9:216\$000	\$	\$	\$	
24 Capitães.....	17:280\$000	2:880\$000	8:760\$000	6:912\$000	\$	\$	\$	
24 Tenentes.....	12:096\$000	2:880\$000	8:760\$000	6:912\$000	\$	\$	\$	
24 Alferes.....	10:368\$000	2:880\$000	8:760\$000	6:912\$000	\$	\$	\$	
<i>Repartição Ecclesiastica.</i>								
4 Capellães Capitães.....	2:880\$000	1:920\$000	1:460\$000	\$	\$	\$	\$	
6 Ditos Tenentes.....	3:024\$000	2:880\$000	2:190\$000	\$	\$	\$	\$	
30 Ditos Alferes.....	12:960\$000	14:400\$000	10:950\$000	\$	\$	\$	\$	
<i>Artilharia.</i>								
3 Coroneis.....	4:320\$000	720\$000	1:971\$000	\$	\$	\$	\$	
4 Tenentes Coroneis.....	4:608\$000	960\$000	2:041\$000	\$	\$	\$	\$	
8 Majores.....	8:064\$000	1:920\$000	4:088\$000	\$	\$	\$	\$	
50 Capitães.....	36:000\$000	6:000\$000	18:250\$000	\$	\$	\$	\$	
51 Primeiros Tenentes.....	25:704\$000	6:120\$000	18:614\$000	\$	\$	\$	\$	
123 Segundos ditos.....	53:136\$000	14:760\$000	44:895\$000	\$	\$	\$	\$	
<i>Cavallaria.</i>								
5 Coroneis.....	7:200\$000	1:200\$000	3:285\$000	\$	\$	\$	\$	
6 Tenentes Coroneis.....	6:912\$000	1:440\$000	3:066\$000	\$	\$	\$	\$	
7 Majores.....	7:056\$000	1:680\$000	3:577\$000	\$	\$	\$	\$	
51 Capitães.....	36:720\$000	6:120\$000	18:615\$000	\$	\$	\$	\$	
54 Tenentes.....	27:216\$000	6:480\$000	19:710\$000	\$	\$	\$	\$	
120 Alferes.....	51:840\$000	14:400\$000	43:800\$000	\$	\$	\$	\$	
<i>Infantaria.</i>								
6 Coroneis.....	8:640\$000	1:440\$000	3:942\$000	\$	\$	\$	\$	
17 Tenentes Coroneis.....	19:588\$000	4:080\$000	8:687\$000	\$	\$	\$	\$	
27 Majores.....	27:216\$000	6:480\$000	13:797\$000	\$	\$	\$	\$	
180 Capitães.....	129:600\$000	21:600\$000	65:700\$000	\$	\$	\$	\$	
200 Tenentes.....	100:800\$000	24:000\$000	73:000\$000	\$	\$	\$	\$	
416 Alferes.....	179:712\$000	49:920\$000	151:840\$000	\$	\$	\$	\$	
<i>Exercicios em Regimentos, Batalhões e Corpos.</i>								
6 Commandantes de Regimentos.....	\$	\$	\$	7:200\$000	\$	\$	4:380\$000	
6 Tenentes Coroneis de ditos.....	\$	\$	\$	2:880\$000	\$	\$	3:066\$000	
40 Commandos de Batalhões e Corpos especiaes.....	\$	\$	\$	49:200\$000	\$	\$	27:667\$000	
30 Fiscaes de Regimentos, Batalhões e Corpos.....	\$	\$	\$	12:900\$000	\$	\$	18:296\$000	
126 Ajudantes, Secretarios e Quarteis Mestres.....	\$	\$	\$	15:120\$000	\$	\$	12:264\$000	
275 Commandos de Companhias e 25 Commandos de destacamentos de mais de 40 praças.....	\$	\$	\$	72:000\$000	\$	\$	\$	
	1.098:580\$000	261:360\$000	720:291\$000	297:684\$000	109:800\$000	86:880\$000	171:258\$000	50:000\$000

## PRAÇAS DE PRET.

CORPOS.	N.º de Praças.	Soldo.	Etape.	Ferragem à ferragem.	Gratificação de meio soldo, e soldo dobrado a voluntários e engajados.	Remonta e curativo de cavallos.	Compra, concerto e conservação de instrumentos.	Água, luzes e compra de livros.
13 Batalhões de Infantaria.....	5.788	249:335\$150	\$	\$	\$	\$	4:680\$000	\$
5 Regimentos de Cavallaria.....	1.701	84:497\$500	\$	116:800\$000	\$	\$	\$	\$
4 Batalhões de Artilharia.....	1.366	70:153\$000	\$	\$	\$	\$	1:440\$000	\$
1 Dito de Engenheiros.....	249	19:012\$850	\$	\$	\$	\$	\$	\$
1 Regimento de Artilharia montada.....	467	24:352\$800	\$	\$	\$	\$	\$	\$
3 Batalhões de Caçadores — de Mato Grosso, Goyaz e Bahia.....	1.224	54:082\$050	\$	\$	\$	\$	1:080\$000	\$
1 Dito de Deposito.....	298	12:822\$450	\$	\$	\$	\$	\$	\$
1 Corpo de Guarnição de Minas Geraes.....	296	12:493\$950	\$	\$	\$	\$	\$	\$
5 Corpos de Guarnição — do Amazonas, Maranhão, Piahy, Ceará e Parahyba.....	996	42:482\$350	\$	\$	\$	\$	\$	\$
4 Ditos idem — de S. Paulo, Paraná, Espirito Santo e Pernambuco.....	411	19:297\$550	2.555:000\$000	\$	300:000\$000	80:000\$000	\$	30:000\$000
2 Companhias de Caçadores — do Rio Grande do Norte e Sergipe.....	99	4:004\$050	\$	\$	\$	\$	\$	\$
1 Corpo de Cavallaria de Mato Grosso.....	182	9:088\$500	\$	42:515\$200	\$	\$	\$	\$
1 Esquadrão de Cavallaria da Bahia.....	94	4:869\$100	\$	21:958\$400	\$	\$	\$	\$
5 Companhias de Cavallaria — de Pernambuco, Goyaz, Minas Geraes, S. Paulo e Paraná.....	223	10:658\$000	\$	52:092\$800	\$	\$	\$	\$
1 Corpo de Artilharia de Mato Grosso.....	188	10:066\$700	\$	\$	\$	\$	360\$000	\$
1 Dito de dita do Amazonas.....	92	4:686\$600	\$	\$	\$	\$	\$	\$
1 Corpo de Artífices da Corte.....	110	8:077\$450	\$	\$	\$	\$	\$	\$
4 Companhias de Artífices — da Bahia, Pernambuco, Mato Grosso, e Fabrica da Polvora.....	211	15:059\$900	\$	\$	\$	\$	\$	\$
	14.000.	655:039\$950	2.555:000\$000	233:366\$400	300:000\$000	80:000\$000	7:560\$000	30:000\$000

## Resumo:

	Orçada para o exercício de 1862-63.	Votada para o exercício de 1861-62.
Officiaes do Exército e da Repartição Ecclesiastica.....	2.795:853\$000	
Praças de Pret.....	3.860:966\$350	
	6.656:819\$350	7.027:405\$338

As etapas para as praças de pret., ferragens e ferragens, foram calculadas a 500, 600 e 40 réis, como no exercício de 1861-62.

A differença para menos de Rs. 370:586\$008, não obstante a conversão das Companhias de Pedestres em Corpos regulares, provém de se pedir credito só para 14.000 praças de pret.

Natureza da despesa.	Legislação.		Orçada para 1862-63.	Votada para 1861-62.
<b>§ 9.º</b>				
<b>Commissões Militares.</b>				
<b>Commando de armas.</b>				
<b>CORTE.</b>				
Gratificação ao Ajudante General do Exército por exercer cumulativamente as funções de Commandante das armas da Corte.....	Dec. 2.677 de 27 de Outubro de 1860.....		1:800\$000	
<b>S. PEDRO DO SUL.</b>				
1 Commandante de armas, Marechal de Campo .....	Exercício.....	Dec. n.º 2.161 de 1 de Maio de 1858.	1:800\$000	
	Especial.....		1:200\$000	
	Forragem.....		1:387\$000	
2 Ajudantes de ordens, sendo 1 Capitão e 1 Tenente.....	Exercício.....		720\$000	
	Forragem.....		584\$000	
1 Secretario, Tenente.....	Exercício.....		360\$000	
	Forragem.....		292\$000	
	Expediente.....		480\$000	
2 Amanuenses.....	Gratificação..	Aviso de 15 de Abril de 1859.....	720\$000	7:543\$000
<b>BAHIA.</b>				
1 Commandante de armas, Coronel....	Exercício....	Dec. n.º 2.161 de 1 de Maio de 1858.	1:560\$000	
	Forragem....		949\$000	
1 Ajudante de ordens, Capitão .....	Exercício.....		360\$000	
	Forragem.....		292\$000	
1 Secretario, Capitão .....	Exercício.....		360\$000	
	Forragem.....		292\$000	
	Expediente.....		480\$000	
1 Amanuense.....	Gratificação..	Aviso de 15 de Abril de 1859.....	360\$000	4:653\$000
<b>PERNAMBUCO.</b>				
1 Commandante de armas, Coronel....	Exercício....	Dec. n.º 2.161 de 1 de Maio de 1858.	1:560\$000	
	Forragem....		949\$000	
1 Ajudante de ordens, Alferes .....	Exercício.....		360\$000	
	Forragem.....		292\$000	
1 Secretario.....	Exercício.....		360\$000	
	Forragem.....		292\$000	
	Expediente.....		480\$000	
1 Amanuense.....	Gratificação..	Aviso de 15 de Abril de 1859.....	360\$000	4:653\$000
<b>PARÁ.</b>				
1 Commandante de armas, Marechal de Campo.....	Exercício....	Dec. n.º 2.161 de 1 de Maio de 1858.	1:800\$000	
	Forragem....		1:387\$000	
2 Ajudante de ordens, Alferes .....	Exercício.....		720\$000	
	Forragem.....		584\$000	
1 Secretario.....	Exercício.....		360\$000	
	Forragem.....		292\$000	
	Expediente.....		480\$000	
1 Amanuense.....	Gratificação..	Aviso de 15 de Abril de 1859.....	360\$000	5:983\$000
<b>MATTO GROSSO.</b>				
1 Commandante de armas, Coronel....	Exercício....	Dec. n.º 2.161 de 1 de Maio de 1858.	1:560\$000	
	Forragem....		949\$000	
1 Ajudante de ordens.....	Exercício.....		360\$000	
	Forragem.....		292\$000	
1 Secretario.....	Exercício.....		360\$000	
	Forragem.....		292\$000	
	Expediente.....		480\$000	
1 Amanuense.....	Gratificação..	Aviso de 15 de Abril de 1859.....	360\$000	4:635\$000

Natureza da despesa.		Legislação.		Orcada para 1862-63.	Votada para 1861-62.		
<b>AMAZONAS.</b>							
1 Commandante de armas, Tenente Coronel.....	Exercício....	Dec. n.º 2.161 de 1 de Maio de 1858..	1:560\$000	4:434\$000			
	Forragem.....		730\$000				
1 Ajudante de ordens.....	Exercício....		360\$000				
	Forragem.....		292\$000				
1 Secretario.....	Exercício....		360\$000				
	Forragem.....		292\$000				
	Expediente....		480\$000				
1 Amanuense.....	Gratificação..	Aviso de 13 de Abril de 1859.....	360\$000				
<b>Commandos de fronteiras e districtos militares.</b>							
6 Commandantes de fronteiras de 1.ª ordem, Brigadeiros.....	Exercício....	Dec. n.º 2.161 de 1 de Maio de 1858.	4:320\$000			15:960\$000	
	Forragem.....		5:694\$000				
6 Ditos idem de 2.ª dita, Coroneis....	Exercício....		2:880\$000				
	Forragem.....		3:066\$000				
3 Ditos de districtos militares de 1.ª dita, Coroneis.....	Exercício....		1:800\$000				
	Forragem.....		1:533\$000				
3 Ditos de ditos de 2.ª dita, Coroneis ou Majores.....	Exercício....		1:440\$000				
	Forragem.....		1:533\$000				
<b>Inspecções militares.</b>							
3 Inspectores, Marechaes de Campo..	Exercício....	Decs. n.ºs 2.507 de 8 de Dez. de 1859 e 2.161 de 1 de Maio de 1858 e Reg. n.º 772 de 31 de Março de 1851....	5:400\$000	13:473\$000			
	Forragem.....		4:161\$000				
3 Ajudantes de ordens.....	Exercício....		1:080\$000				
	Forragem.....		876\$000				
3 Secretarios.....	Exercício....		1:080\$000				
	Forragem.....		876\$000				
<b>Commissão de melhoramentos do material do Exercito.</b>							
1 Presidente, Brigadeiro.....	Exercício....	Decs. n.ºs 663 de 24 de Dez. de 1849 e 2.161 de 1 de Maio de 1858.....	1:560\$000			8:722\$000	
	Forragem.....		949\$000				
	Especial.....		360\$000				
3 Membros, Officiaes superiores.....	Activa.....		4:320\$000				
	Forragem.....		1:533\$000				
<b>Repartição do Ajudante General na Provincia de S. Pedro do Sul.</b>							
1 Ajudante General, Coronel.....	Activa.....	Decs. n.ºs 762 de 22 de Fevereiro de 1851, 2.677 de 27 de Out. de 1860 e 2.161 de 1 de Maio de 1858.....	1:440\$000	11:685\$000			
	Especial.....		360\$000				
	Forragem.....		730\$000				
1 Deputado do Ajudante General, Official superior.....	Activa.....		1:320\$000				
	Forragem.....		511\$000				
4 Assistentes, idem.....	Activa.....		5:280\$000				
	Forragem.....		2:044\$000				
<b>Repartição do Quartel Mestre General.</b>							
1 Quartel Mestre General, Coronel...	Activa.....		1:440\$000			11:685\$000	
	Especial.....		360\$000				
	Forragem.....		730\$000				
1 Deputado do Ajudante General, Official superior.....	Activa.....		1:320\$000				
	Forragem.....		511\$000				
4 Assistentes.....	Activa.....		5:280\$000				
	Forragem.....		2:044\$000				
				11:685\$000			
				101:550\$000	112:039\$000		

A differença para menos de Rs. 10:489\$000 provém de irem contempladas as vantagens geracs de adicional e etape em outra tabella.

Org. da Guerra.

Natureza da despesa.	Legislação.		Orçada para 1862-63.	Votada para 1861-62.
<b>§ 10.º</b>				
<b>Classes inactivas.</b>				
<b>Officiaes honorarios.</b>				
1 Coronel.....			600\$000	
6 Tenentes Coronéis.....			2:940\$000	
6 Majores.....			1:500\$000	
10 Capitães.....			3:488\$000	
7 Alferes.....			1:680\$000	
				10:208\$000
<b>Officiaes da extincta 2.ª Linha.</b>				
8 Coronéis.....			3:708\$000	
3 Tenentes Coronéis.....			1:272\$000	
2 Majores.....			912\$000	
10 Capitães.....			3:144\$000	
7 Tenentes.....			1:884\$000	
5 Alferes.....			1:200\$000	
				12:120\$000
<b>Reformados.</b>				
1 Marechal do Exercito.....			3:600\$000	
4 Tenentes Generaes.....			9:960\$000	
6 Marechaes de Campo.....			9:316\$000	
33 Brigadeiros.....			41:184\$000	
52 Coronéis.....			49:079\$650	
54 Tenentes-Coronéis.....			39:601\$600	
144 Majores.....			88:468\$200	
237 Capitães.....			109:397\$140	
218 Tenentes.....			60:097\$646	
290 2.º Tenentes e Alferes.....			71:420\$860	
4 Cirurgiões de divisão.....			3:600\$000	
1 Dito de Brigada.....			840\$000	
8 1.º Cirurgiões (Capitães).....			3:160\$800	
18 1.º Ditos (Tenentes).....			5:313\$924	
8 2.º Ditos (Alferes).....			1:875\$464	
2 Capellães (Tenentes).....			576\$000	
8 Ditos (Alferes).....			1:202\$000	
			498:693\$284	
Praças de pret.....			27:200\$000	
				525:893\$284
<b>Invalidos.</b>				
Decreto n.º 244 de 30 de Nov. de 1841.				
<b>CORTE.</b>				
1 Major Commandante.....	Exercicio.....		240\$000	
	Adicional.....		240\$000	
	Etape.....		511\$000	
1 Alferes Ajudante.....	Exercicio.....		120\$000	
	Adicional.....		120\$000	
	Etape.....		365\$000	
<b>BAHIA.</b>				
1 Alferes Commandante.....	Exercicio.....		240\$000	
	Adicional.....		120\$000	
	Etape.....		365\$000	
<b>RIO GRANDE DO SUL.</b>				
1 Capitão Commandante.....	Exercicio.....		240\$000	
	Adicional.....		120\$000	
	Etape.....		365\$000	
2 Tenentes.....	Adicional.....		240\$000	
	Etape.....		730\$000	
1 Alferes.....	Adicional.....		120\$000	
	Etape.....		365\$000	



Natureza da despesa.	Legislação.	Orcada para 1862-63.	Votada para 1861-62.
<b>SANTA CATHARINA.</b>			
1 Major Commandante.....	Exercicio.....	240\$000	
	Adicional.....	240\$000	
	Etape.....	511\$000	
1 Tenente.....	Adicional.....	120\$000	
	Etape.....	365\$000	
		5:977\$000	
220 Praças de pret.....	Soldo.....	8:993\$700	
	Gratificação.....	926\$190	
	Etape.....	40:150\$000	
		56:046\$890	
		604:268\$174	370:719\$962

**Resumo.**

Officiaes honorarios.....	10:208\$000
Ditos da extincta Segunda Linha.....	12:120\$000
Ditos e praças de pret reformados.....	523:893\$284
Invalidos.....	56:046\$890
	604:268\$174

A differença que para mais se nota nesta tabella he o resultado da reforma de varios Officiaes, que neste anno foi em numero superior ao dos fallecimentos.

§ 11. Gratificações diversas, ajudas de custo, vantagens a Officiaes que não pertencem ao Quadro do Exercito e Recrutamento e premio de engajamento.

Natureza da despesa.	Orcada para 1862-63.	Votada para 1861-62.
Gratificação a 20 Capellães contractados para Fortalezas.....	9:600\$000	
Idem a Empregados em Commissões extraordinarias e Auditores que servem por comissão.....	20:000\$000	
Ajudas de custo de ida e volta a Commandantes de armas e a Officiaes que viajam por terra em comissão de serviço.....	71:000\$000	
Vantagens a Officiaes empregados, que não pertencem ao quadro do Exercito.....	50:000\$000	
	150:600\$000	150:600\$000
Premios a voluntarios e engajados e differentes despezas com o serviço do recrutamento, autorisados pela Lei de 18 de Agosto de 1852 e Regulamento de 14 de Dezembro do mesmo anno.....	300:000\$000	300:000\$000
	450:600\$000	450:600\$000

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1862-63.	Votada para 1861-62.
<b>§ 12.</b>			
<b>Fabricas.</b>			
<b>RIO DE JANEIRO.</b>			
<b>Fabrica da Polvora.</b>			
1 Director.....	Ord. e Grat. Dec. n.º 2.553 de 17 de Março e 2.697 de 23 de Novembro de 1860.	5:000\$000	
1 Ajudante do Director.....	» Idem idem.....	3:000\$000	
1 Encarregado do fabrico.....	(Contractado) Idem e Aviso de 14 Maio de 1858..	6:400\$000	
1 Ajudante do dito.....	» Idem e Aviso de 22 de Junho de 1858..	1:600\$000	
1 Escripturnario.....	Ord. e Grat. Idem e 2.697 de 23 de Nov. de 1860..	2:400\$000	
1 Fiel dos armazens.....	» Idem idem.....	1:000\$000	
1 Capellão.....		744\$000	
			20:144\$000
<b>Jornaes.</b>			
1 Mestre geral das Officinas, 1 Guarda dos edificios, 1 Feitor Abegão, 1 Feitor do matto e plantio, 1 Enfermeiro, 1 Ajudante do dito, 1 Cozinheiro, e serventes da enfermaria, 8 serventes ás ordens dos Feitores; e operarios das officinas e do fabrico, incluindo os da Companhia de artifices e trabalhadores; Mestres de officinas, machinistas e officiaes.....			41:168\$000
<b>Material.</b>			
Materia prima e provimento das officinas.....			30:000\$000
<b>Africanos livres e Escravos da Nação.</b>			
Sustento e vestuario.....			5:000\$000
<b>Estabelecimento rural.</b>			
Sustento do gado.....			3:000\$000
<b>Enfermaria.</b>			
Dietas, medicamentos e outras despesas.....			1:800\$000
<b>Capella.</b>			
Guisamento.....			200\$000
<b>Diversas despesas.</b>			
Expediente, transporte e eventuaes.....			12:000\$000
			113:312\$000
<b>S. PAULO.</b>			
<b>Fabrica de ferro.</b>			
1 Administrador.....	Aviso de 4 de Setembro de 1860.....	800\$000	
Despesa, vestuario e curativo dos africanos empregados no plantio e conservação das mattas, sustento do gado e outras despesas eventuaes.....		6:000\$000	6:800\$000
<b>MATTO GROSSO.</b>			
Para a construcção das fabricas da polvora e de ferro, conforme o § 3.º do art. 7.º da Lei n.º 1.042 de 14 de Setembro de 1859.....			50:000\$000
			170:112\$000
			185:760\$300

A differença para menos de Rs. 15.648\$300 provém principalmente de se reduzirem as despesas da Fabrica de ferro de Ipanema, a conservação e plantio das mattas e a guarda e conservação dos edificios.

Natureza da despesa.	Legislação.		Orçada para 1862-63.	Votada para 1861-62.
<b>§ 15.</b>				
<b>Presidio da Ilha de Fernando.</b>				
1 Almoхарife.....	Ordenado....	Aviso de 30 de Setembro de 1842..	300\$000	
1 Escrivão.....	»	Idem .....	240\$000	
1 Boticario.....	Soldo.....	Idem .....	264\$000	
	Gratificação ..		96\$000	
	Etape.....		365\$000	
1 Capellão .....	Gratificação ..	Lei de 6 de Março de 1845.....	480\$000	
Diaria a 700 presos a 240 rs.....			61:320\$000	1:745\$000
Dietas, medicamentos, transporte e despesas miudas.....			24:000\$000	85:320\$000
				87:065\$000
				87:065\$000

# S 14. OBRAS MILITARES.

<b>Amazonas.</b>		
Para continuação das obras do Forte de Cucuy e Quartel de Tabatinga, concertos e reparos de outros edificios.....		20:000\$000
<b>Pará.</b>		
Para todas as obras conforme a Tabella A.....		35:441\$244
<b>Maranhão.</b>		
Para reparos de Quartéis e Fortalezas.....		5:000\$000
<b>Piauí.</b>		
Para andamento da obra do Quartel do meio Batalhão de 1. <sup>a</sup> Linha.....		6:000\$000
<b>Ceará.</b>		
Para reparos da Fortaleza e Quartel do meio Batalhão.....		3:000\$000
<b>Rio Grande do Norte.</b>		
Para reparos do Quartel e Fortalezas.....		3:000\$000
<b>Parahyba.</b>		
Para continuação do grande reparo na Fortaleza do Cabedello e pequenos no quartel do meio Batalhão, armazem de artigos bellicos, Corpos de guarda e outros não previstos.....		12:000\$000
<b>Pernambuco.</b>		
Para pequenas obras e reparos das que existem.....		12:000\$000
<b>Alagoas.</b>		
Para reparos que forem mister fazer-se em edificios do serviço deste Ministerio.....		3:000\$000
<b>Sergipe.</b>		
Para continuação da obra do Quartel de 1. <sup>a</sup> Linha e reparos no armazem de artigos bellicos.....		6:000\$000
<b>Bahia.</b>		
Para as obras do Arsenal de Guerra, sendo Rs 3:342\$400 para materiaes e Rs. 10:880\$000 para jornaes.	14:222\$400	
Para asseio geral dos Quartéis.....	4:000\$000	
Para a obra do Hospital militar.....	24:000\$000	
Para reparos urgentes nas Fortalezas e Quartéis.....	12:000\$000	
Para administração, fiscalização e eventuaes.....	6:000\$000	
		60:222\$400
<b>Espirito Santo.</b>		
Para reparos e concertos nos Proprios nacionaes occupados por este Ministerio.....		3:000\$000
<b>S. Paulo.</b>		
Para os concertos e melhoramentos que possam occorrer nos Quartéis, Fortalezas e mais edificios.....		6:000\$000
<b>Paraná.</b>		
Para pequenos reparos nas Fortalezas.....	1:000\$000	
Para construção de um Quartel orçado em Rs. 37:307\$720, tendo-se já considerado no exercicio anterior Rs. 18:653\$860 metade daquella quantia.....	18:653\$860	
		19:653\$860
<b>Santa Catharina.</b>		
Para concertos nos Quartéis e Fortalezas.....		6:000\$000
<b>Rio Grande do Sul.</b>		
Para construção da obra do novo Quartel e Enfermaria do Rio Grande, incluindo-se a quantia indispen-savel para entreter a remoção de aréas junto ás trincheiras.....	20:000\$000	
Para continuação da obra em S. Gabriel.....	15:000\$000	
Para » » do Paiol da Polvora na Ilha de S. Gonçalo.....	15:000\$000	
Para construção de Quartéis nas Fronteiras.....	120:000\$000	
Para se attender aos reparos necessarios nos proprios nacionaes a cargo do Ministerio da Guerra.....	10:000\$000	
		180:000\$000

<b>Minas Geraes.</b>		
Para pequenos reparos.....		6:000\$000
<b>Matto-Grosso.</b>		
Para continuação da obra do Presidio de Miranda, concerto de Quartéis e Fortalezas.....		12:000\$000
<b>Goyaz.</b>		
Para reparos no Quartel do Corpo fixo e destacamentos.....		3:000\$000
<b>Município.</b>		395:917\$504
Para despesas de administração.....	10:000\$000	
Para concerto e limpeza no Hospital, Quartéis e Fortalezas.....	60:000\$000	70:000\$000
		465:917\$504

Não tendo sido ainda possível obter orçamentos detalhados para as obras, pela quasi impossibilidade de julgar quacs as que serão mais urgentes no tempo da Lei, serão presentes á Comissão competente as que se forem organisando. Não se pôde instituir comparação entre as quantias ora pedidas com as votadas para 1861—1862, por ser esta despesa variavel por sua natureza.

A differença da quantia pedida comparada com a votada he de Rs. 75:916\$444 para menos.

**TABELLA A.**

PROVINCIAS.	Despezas feitas nos exercicios anteriores.	Orçada para 1862—63.
<b>Pará.</b>		
Edificio do Hospital Regimental (comprehende os exercicios de 1852—1853 a 1856—1857 e os de 1859—1860, 1860—1861 até Dezembro de 1860).....	75:471\$830	
Reparos de que possa carecer.....		2:000\$000
Edificio do Arsenal de Guerra (idem os exercicios de 1850—1851 a 1858—1859.....	10:816\$866	
Reparos de que possa carecer.....		2:000\$000
Quartel do 3.º Batalhão de Artilharia a pé (idem os exercicios de 1850—1851 a 1858—1859 e os de 1859—1860 e 1860—1861 até o mez de Dezembro de 1860.....	66:627\$298	
Reparos de que possa carecer.....		5:312\$304
Quartel do 11º Batalhão de Infantaria (idem os exercicios de 1850—1851 a 1858—1859, e os mezes de Abril a Junho de 1859—1860 e ao de Julho do de 1860—1861).....	15:480\$005	
Reparos de que possa carecer.....		1:000\$000
Fortaleza de Macapá (idem os exercicios de 1853—1854 a 1858—1859 e os mezes de Março de 1860, exercicio de 1859—1860 e de Outubro do de 1860—1861).....	15:562\$380	
Reparos de que possa carecer.....		6:000\$000
Fortaleza da Barra (idem os exercicios de 1852—1853 a 1858—1859 e os de 1859—1860 e 1860—1861 até Dezembro de 1860).....	28:583\$878	
Reparos de que possa carecer.....		3:000\$000
Fortificação de Obidos (idem os exercicios de 1853—1854 a 1858—1859 e de 1859—1860 e 1860—1861 até Dezembro de 1860).....	109:964\$140	
Para continuação e realização desta obra.....		14:128\$940
Forte do Castello (idem os exercicios de 1853—1854 a 1858—1859, e os mezes de Março a Maio de 1860 exercicio de 1859—1860 e de Agosto do de 1860—1861.....	19:076\$902	
Reparos de que possa carecer.....		1:000\$000
Deposito da polvora do Aurá (idem os exercicios de 1857—1858 e 1858—1859).....	4:560\$890	
Reparos de que possa carecer.....		1:000\$000
	346:144\$489	35:441\$244

## § 15. Diversas Despezas e Eventuaes.

Natureza da despesa.	Orçada para 1862-63.	Votada para 1861-62.
Impressão do relatório, almanak militar, ordens do dia e actos do Governo.....	20:000\$000	
Transporte de tropas.....	160:000\$000	
Alugueis de casas.....	60:000\$000	
Escaleres de Fortalezas....	60:000\$000	
Guisamento para as Capellas das Fortalezas e outros objectos do Culto Divino.....	4:000\$000	
Diaria e vestuario a presos condemnados a trabalho.....	30:000\$000	
Apprehensão de desertores.....	10:000\$000	
Enterramento de officiaes pobres e praças de pret.....	4:000\$000	
Invernada da cavahada do Rio Grande do Sul.....	4:000\$000	
Dita da Provincia de Matto Grosso.....	3:000\$000	
Colonias Militares.....	200:000\$000	
Eventuaes.....	200:000\$000	
	755:000\$000	601:408\$000

**Observação.**

Não sendo conhecida a despesa de administração das Colonias militares pedem-se Rs. 200:000\$000, quantia igual á votada para o exercicio de 1861—1862 no art. 2.º da Lei n.º 1.114 de 27 de Setembro de 1860.

A differença, portanto para menos de Rs. 46:408\$000 que se observa nas outras verbas, deduzida a de Colonias militares, provém de alterações que forão julgadas necessarias.

**MINISTERIO DA FAZENDA.**

**ORÇAMENTO DA DESPEZA PARA O EXERCICIO**

**DE**

**1862—1863.**

## Estado da divida externa fundada, em 31 de Dezembro de 1860.

Emprestimos.	CAPITAL PRIMITIVO.		AMORTIZADO.			CIRCULANTE.	
	Real.	Nominal.	Real.		Nominal.	Nominal.	
	£	£	£	S	D	£	£
Do anno de 1824.....	2.999.940	3.686.200	940.621	2	6	1.046.500	2.639.700
» de 1839.....	312.512	411.200	62.371	5	0	63.200	348.000
» de 1843.....	622.702	732.600	259.825	10	0	260.800	471.800
» de 1852.....	954.250	1.040.600	92.523	10	0	98.500	942.100
» de 1859.....	508.000	508.000	55.949	10	0	56.000	452.000
	5.397.404	6.378.600	1.411.290	17	6	1.525.000	4.853.600
Para a Companhia da Estrada de ferro de D. Pedro 2.º, contrahido em 19 de Maio de 1858.....	1.425.000	1.526.500	77.802	10	0	85.200	1.441.300
Para as Companhias União e Industria, Estrada de ferro de Pernambuco, e do Mucury, contrahido em 16 de Março de 1860.....	1.210.000	1.373.000	11.255	5	0	12.900	1.360.100
	8.032.404	9.278.100	1.500.348	12	6	1.623.100	7.655.000

## OBSERVAÇÕES.

O empréstimo de 1824 foi contrahido em virtude do Decreto de 5 de Janeiro de 1824.  
 » de 1839 " " " de 26 de Outubro de 1838.  
 » de 1843 " " da Convenção de 22 de Julho de 1842.  
 » de 1852 " " do Decreto de 31 de Março de 1852, para pagamento do empréstimo portuguez de 1823, que havia ficado a cargo do Brasil, na fórma da Convenção de 29 de Agosto de 1825.  
 » de 1859 foi contrahido em virtude do § 2.º do art. 16 da Lei n.º 939 de 23 de Setembro de 1857, para pagamento do empréstimo de 1829.  
 » de 1858 foi contrahido em virtude dos Decretos n.ºs 912 de 26 de Agosto de 1857 e 2.104 de 11 de Fevereiro de 1858, para a Companhia de Estrada de ferro de D. Pedro 2.º, com garantia do Governo.  
 » de 1860 foi contrahido em virtude dos Decretos n.ºs 912 de 26 de Agosto de 1857, 2.183 de 5 de Junho de 1858, 1.011 e 1.045 de 8 de Junho e 20 de Setembro de 1859, para as Companhias da Estrada de ferro de Pernambuco, Commercio e Navegação do Mucury, e União e Industria. Tendo porém o Governo, em virtude da disposição do § 28 do art. 11 da Lei n.º 1.114 de 27 de Setembro de 1860, encampado o contracto feito com a Companhia do Mucury, ficou a cargo do Estado o pagamento da parte do empréstimo levantado em beneficio desta Companhia, no valor nominal de £ 153.185—19—0.

Os prazos por que foram contrahidos os empréstimos, e findos os quaes ha obrigação de os amortisar ao par, são:

10	annos	depois	de	1854,	que	findão	em	1864,	para	o	empréstimo	de	1824.
30	»	»	»	»	»	»	em	1869	»	»	»	de	1839.
20	»	»	»	»	»	»	em	1863	»	»	»	de	1843.
30	»	»	»	»	»	»	em	1882	»	»	»	de	1852.
20	»	»	»	»	»	»	em	1879	»	»	»	de	1859.
30	»	»	»	»	»	»	em	1888	»	»	»	de	1858.
30	»	»	»	»	»	»	em	1890	»	»	»	de	1860.

Do quadro acima vê-se que o capital circulante nominal do empréstimo de 1843, em Dezembro de 1860, era de £ 471.800, das quaes abatida a amortização dos exercicios de 1861—62 e 1862—63 na importancia de £ 73.200, que se ha de effectuar em Janeiro de 1862 e de 1863, deve ficar em circulação nesta ultima data a quantia de £ 398.600.



## § 1.º Orçamento da despesa com a divida externa no exercicio de 1862—63.

Emprestimos.	TAXA DOS JUROS.	JUROS.	AMORTIZAÇÃO.	COMISSÕES E CORRETAGENS.	TOTAL.
		£	£	£	£
Com o de 1824.....	5 %.....	184.310	36.862	2.276	223.448
» o de 1839.....	»	20.560	4.112	128	24.800
» o de 1843.....	»	10.880	36.630	438	47.948
» o de 1852.....	4½ %.....	46.827	10.406	533	57.766
» o de 1859.....	5 %.....	25.400	5.080	286	30.766
» o de 1860.....	4½ %.....	6.893	2.528	85	9.506
		294.870	95.618	3.746	394.234
Do total das despesas pertencem:				£	RÉIS AO PAR DE 27.
A juros e comissões respectivas.....				234.494	2.084:391\$111
A' amortização, seus juros, comissões e corretagens.....				159.740	1.419:911\$111
				394.234	3.504:302\$222

## Observações.

A differença de 144:408\$889 para menos procede do seguinte:

Diminuição no calculo dos juros, e comissões respectivas, do empréstimo de 1843.....	228:666\$666
Idem nas despesas de comissões pelo serviço de amortização.....	240\$000
	228:906\$666
Augmento de despesas com os juros, amortizações, comissões, corretagens, &c., da parte do empréstimo de 1860, levantado em beneficio da Companhia do Mucury, cujo pagamento ficou a cargo do Estado.....	84:497\$777
	144:408\$889

O calculo para este orçamento teve por base o capital primitivo nominal, exceptuando, porém, o do empréstimo de 1843, que assentou sobre o capital que deve existir em circulação em 31 de Dezembro de 1861, calculando-se as despesas até Janeiro de 1863, data em que expira o prazo por que foi contrahido este empréstimo.

Não vão comprehendidas no orçamento acima as despesas com o serviço do empréstimo de 1858, levantado para a Companhia da Estrada de ferro de D. Pedro 2.º, bem como as do empréstimo de 1860, relativas ás Companhias União e Industria, e Estrada de ferro de Pernambuco, porque, na fórma das condições de 11 de Fevereiro de 1858 e de 16 de Novembro de 1859, annexas aos Decretos n.ºs 2.104 e 2.505, e do contracto de 10 de Abril de 1860, taes despesas devem correr por conta das mesmas Companhias, e são as que em seguida se demonstrão:

Emprestimos.	TAXA DOS JUROS.	JUROS.	AMORTIZAÇÃO.	COMISSÕES E CORRETAGENS.	TOTAL.
		£	£	£	£
De 1858 para a Companhia da Estrada de ferro de D. Pedro 2.º.....	4½ por %...	68.693	29.767	874	99.334
De 1860 para as Companhias União e Industria e Estrada de ferro de Pernambuco.....	£	54.892	20.127	674	75.693
		123.585	49.894	1.548	175.027
Do total das despesas pertencem:				£	RÉIS AO PAR DE 27.
A juros e comissões respectivas.....				120.947	1.075:084\$444
A' amortização, seus juros, comissões e corretagens.....				54.080	480:711\$111
				175.027	1.555:795\$555

## Divida interna fundada.

	CAPITAL NOMINAL.			EM CIRCULAÇÃO ATÉ MARÇO DE 1861.
	EMITIDAS.		AMORTIZAÇÃO.	
	Até Março de 1860.	Até Março de 1861.		
APOLICES DE 6 %.				
Rio de Janeiro.....	59.473:000\$000	69.165:200\$000	3.672:000\$000	65.493:200\$000
APOLICES DE 5 %.				
Rio de Janeiro.....	1.333:800\$000	1.333:800\$000	161:200\$000	1.172:600\$000
Bahia.....	290:200\$000	290:200\$000		290:200\$000
Pernambuco.....	63:000\$000	63:400\$000		63:400\$000
Maranhão.....	36:000\$000	36:400\$000		36:400\$000
S. Pedro.....	77:200\$000	77:800\$000		77:800\$000
Goyaz.....	41:000\$000	41:000\$000		41:000\$000
Matto-Grosso.....	156:400\$000	156:400\$000		156:400\$000
	1.997:600\$000	1.999:000\$000	161:200\$000	* 1.837:800\$000
APOLICES DE 4 %.				
Rio de Janeiro.....	119:600\$000	119:600\$000		119:600\$000.

## § 2.º — Orçamento da despesa com juros e amortização da dívida interna fundada para o exercício de 1862 — 1865.

	JUROS.	AMORTIZAÇÃO.	TOTAL.
APOLICES DE 6 %.			
O juro do capital emitido até 31 de Março de 1861.....	4.149:912\$000	691:652\$000	4.841:564\$000
O juro de mais 10:200\$000 a emitir em pagamento do dividendo de reclamações Brasileiras e Portuguezas, pela Resolução de 25 de Setembro de 1840, na importância de 11:287\$597.....	612\$000	102\$000	714\$000
	4.150:524\$000	691:754\$000	4.842:278\$000
APOLICES DE 5 %.			
Rio de Janeiro.....	66:690\$000	13:336\$000	
Bahia.....	14:510\$000	2:902\$000	
Pernambuco.....	3:170\$000	634\$000	
Maranhão.....	1:820\$000	364\$000	
S. Pedro.....	3:890\$000	778\$000	
Goyaz.....	2:050\$000	410\$000	
Matto-Grosso.....	7:820\$000	1:564\$000	
Sobre o capital de 296:600\$000 das dividas inscriptas no Grande Livro, e das que se inscreverão nos Auxiliares do mesmo, não pagas até o fim de 1861, sendo das 1.ª 98:200\$000 e das 2.ª 198:400\$000.....	99:950\$000	19:990\$000	
	14:830\$000	2:900\$000	
	114:780\$000	22:890\$000	137:736\$000
APOLICES de 4 %.			
Rio de Janeiro.....	4:784\$000	*1:196\$000	5:980\$000
RECAPITULAÇÃO.			
Apolices de 6 por %.....	4.150:524\$000	691:754\$000	4.842:278\$000
» de 5 por %.....	114:780\$000	22:890\$000	137:736\$000
» de 4 por %.....	4:784\$000	1:196\$000	5:980\$000
	4.270:088\$000	715:906\$000	4.985:994\$000

### Observações.

Do total acima pertence: a juros das Apolices em circulação.....	4.026:266\$000	
a ditos das que se tem de emitir.....	15:442\$000	
à amortização.....		4.041:708\$000
		944:286\$000
		4.985:994\$000
Deduzindo-se do mesmo total a amortização, por estar suspensa a muitos annos, na importância de.....		944:286\$000
		4.041:708\$000
Que comparado com o votado para o exercício de 1861—1862.....		3.460:156\$000
Apresenta a differença para mais no presente Orçamento de.....		581:552\$000
Que provém: de se contar o juro de 6 % da quantia de 9.692:200\$000 das apolices dadas em permuta de accções de Estradas de ferro, na importância de.....	581:532\$000	
E do juro de uma apolice de 400\$000 dada pela Thesouraria do Maranhão em pagamento de uma divida de exercicios findos, em virtude do Decreto n.º 370 de 18 de Setembro, e Ord. do Thesouro de 15 de Novembro de 1845.....	20\$000	581:552\$000

## Divida inscripta no Grande Livro.

PROVINCIAS.	ATÉ MARÇO DE 1860.	AUGMENTO.	DIMINUIÇÃO.	ATÉ MARÇO DE 1861.
Rio de Janeiro.....	22:331\$353	.....	.....	22:331\$353
Bahia.....	8:347\$862	.....	.....	8:347\$862
Sergipe.....	269\$680	.....	.....	269\$680
Alagoas.....	496\$875	.....	.....	496\$875
Pernambuco.....	5:789\$104	.....	400\$000	5:389\$104
Parahiba.....	642\$902	.....	.....	642\$902
Maranhão.....	2:014\$900	.....	.....	2:014\$900
Pará.....	4:499\$250	.....	.....	4:499\$250
Santa Catharina.....	1:263\$226	.....	.....	1:263\$226
S. Pedro.....	32:281\$136	.....	600\$000	31:681\$136
Minas Geraes.....	3:741\$689	.....	.....	3:741\$689
Goyaz.....	7:477\$237	.....	.....	7:477\$237
Matto-Grosso.....	49:398\$231	.....	.....	49:398\$231
	138:553\$445	.....	1:000\$000	137:553\$445

A diminuição procede: 1.º de se ter emitido pela Thesouraria de Pernambuco uma apolice de de 400\$000 em pagamento da inscripção n.º 90 do seu auxiliar e já passada ao Grande Livro sob n.º 1.443; 2.º de se ter dado pela de S. Pedro outra de 600\$000 em pagamento da de n.º 70 tambem passada ao Grande Livro sob n.º 1.057.

## Divida inscripta nos Auxiliares das Provincias e ainda não liquidadas no Thesouro.

PROVINCIAS.	ATÉ MARÇO DE 1860.	AUGMENTO.	DIMINUIÇÃO.	ATÉ MARÇO DE 1861.
Alagoas.....	497\$466	.....	.....	497\$466
Piauhy.....	1:320\$000	.....	.....	1:320\$000
Maranhão.....	544\$359	.....	.....	544\$359
S. Pedro.....	17:299\$521	.....	.....	17:299\$521
Goyaz.....	13:249\$826	.....	.....	13:249\$826
Matto-Grosso.....	187:566\$151	.....	.....	187:566\$151
	220:477\$323	.....	.....	220:477\$323

## 2 A.— Orçamento da despesa com juros e amortização da dívida inscrita no Grande Livro para o exercício de 1862—1863.

*Apólices de 5 por cento a emitir em pagamento de dívidas inscritas no Grande Livro não pagas até 31 de Março de 1861.*

PROVINCIAS.	APOLICES.	JUROS.	AMORTIZAÇÃO.	TOTAL.
Rio de Janeiro .....	13:200\$000	660\$000		
Bahia .....	3:200\$000	160\$000		
Alagoas .....	400\$000	20\$000		
Pernambuco .....	4:400\$000	220\$000		
Parahiba .....	600\$000	30\$000		
Maranhão .....	1:200\$000	60\$000		
Pará .....	3:800\$000	190\$000		
Santa Catharina .....	400\$000	20\$000		
S. Pedro .....	16:200\$000	810\$000		
Minas Geraes .....	3:600\$000	180\$000		
Goyaz .....	6:800\$000	340\$000		
Matto-Grosso .....	44:400\$000	2:220\$000		
	98:200\$000	4:910\$000	982\$000	5:892\$000

A quantia de 39:353\$445, diferença entre a de 137:553\$445 de dívida inscrita e a de 98:200\$000, orçada para o pagamento da mesma dívida em apólices, tem de ser paga a dinheiro, por ser proveniente de importâncias menores de 400\$000.

## 2 B.— Orçamento da despesa com juros e amortização das dívidas inscritas nos Auxiliares do Grande Livro para o exercício de 1862—1863.

PROVINCIAS.	APOLICES.	JUROS.	AMORTIZAÇÃO.	TOTAL.
Alagoas .....	400\$000	20\$000		
Piauhy .....	1:200\$000	60\$000		
Maranhão .....	400\$000	20\$000		
S. Pedro .....	6:800\$000	340\$000		
Goyaz .....	11:800\$000	590\$000		
Matto-Grosso .....	177:800\$000	8:890\$000		
	198:400\$000	9:920\$000	1:984\$000	11:904\$000

A importância de 22:077\$323, diferença entre a de 220:477\$323 de dívida inscrita e a de 198:400\$000, orçada para o pagamento da mesma dívida em Apólices, tem de ser paga a dinheiro por ser proveniente de adições menores de 400\$000.

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1862-63.	Votada para 1861-62.
<b>§ 3.º</b>			
Juros da divida inscripta antes da emissão das respectivas Apolices, e pagamento em dinheiro das quantias da mesma divida menores de 400\$000.....	Art. 95 da Lei de 24 de Out. de 1832.....	6:000\$000	12:000\$000
Pede-se menos 6:000\$000 por se julgar sufficiente a quantia orçada para a despesa desta verba.			
<b>§ 4.º</b>			
<b>Caixa d'Amortização filial da Bahia, e Empregados na Secção de substituição do papel moeda.</b>			
<b>Caixa d'Amortização.</b>			
1 Inspector Geral.....	Lei de 15 de Novembro de 1827.....	3:200\$000	
1 Contador.....	Idem.....	2:400\$000	
1 Thesoureiro.....	Idem.....	2:400\$000	
1 Fiel.....	Idem de 21 de Outubro de 1843....	960\$000	
1 Corretor.....	Idem de 15 de Novembro de 1827...	1:600\$000	
2 Ajudantes.....	Idem de 21 de Outubro de 1843, e 22 de Julho de 1850.....	1:920\$000	
3 Escripturarios.....	Idem de 15 de Novembro de 1827, e 18 de Setembro de 1845.....	3:600\$000	
1 Cobrador de bilhetes.....	Idem de 28 de Outubro de 1848...	1:200\$000	
1 Porteiro.....	Idem de 15 de Novembro de 1827..	1:000\$000	
1 Sellador.....	Idem de 21 de Outubro de 1843....	480\$000	
Gratificação ao Continuo da Substituição.....	Portaria de 16 de Agosto de 1842..	120\$000	
<b>13</b>			
<b>Expediente.</b>			
Papel, pennas, livros, &c.....		2:200\$000	
		21:080\$000	21:080\$000
<b>Empregados na Secção de substituição do papel moeda.</b>			
1 Thesoureiro.....	Lei de 11 de Out. de 1827 e Regul. de 28 de Nov. do mesmo anno.....	2:400\$000	
1 Ajudante.....	Idem e 3 de Março de 1838.....	1:560\$000	
1 Primeiro Escripturario.....	Idem idem.....	1:800\$000	
2 Segundos ditos.....	Idem idem.....	1:584\$000	
2 Trocadores.....	Idem idem.....	3:120\$000	
4 Conferentes.....	Idem idem.....	4:800\$000	
Para quebras.....	Regulamento de 4 de Novembro de 1835 art. 30, e de 29 de Novembro de 1837 art. 11 § 2.º.....	1:440\$000	
1 Continuo.....	Lei de 11 de Outubro de 1837 e Regulamento de 28 de Nov. do dito anno.	396\$000	
<b>12</b>			
<b>Expediente.</b>			
Papel, pennas, livros, &c.....		1:720\$000	
		18:820\$000	18:820\$000
<b>Filial da Bahia.</b>			
Expedient.....		100\$000	100\$000
		40:000\$000	40:000\$000

## PENSIONISTAS E APOSENTADOS.

Resumo dos Pensionistas do Estado.		Orçada para 1862-63.	Votada para 1861-62.
751 Pensões.....		216:880\$063	
1.372 Meios Soldos.....		243:703\$122	
374 Monte Pios.....		101:415\$486	
151 Tenças.....		21:261\$329	
		583:260\$000	578:718\$000
A differença de 4:542\$000 procede do seguinte			
<b>Augmento.</b>			
23 Pensões.....		9:282\$000	
31 Meios Soldos.....		8:305\$000	
23 Monte Pios.....		6:487\$840	
			24:074\$840
<b>Diminuição.</b>			
29 Pensões.....		7:992\$000	
33 Meios Soldos.....		4:945\$832	
14 Monte Pios.....		5:412\$008	
10 Tenças.....		1:183\$000	
			19:532\$840
			4:542\$000

Orç. da Fazenda.

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1862-63.	Votada para 1861-63.
<b>Aposentados.</b>			
<b>MINISTERIO DO IMPERIO.</b>			
<b>MUNICIPIO E PROVINCIA DO RIO DE JANEIRO.</b>			
<b>Secretaria d'Estado.</b>			
1 Official.....	Decreto de 8 de Outubro de 1852...	1:200\$000	
1 Dito.....	Dito de 16 de Fevereiro de 1861.....	3:200\$000	
1 Dito.....	Dito de 5 de Março de 1859.....	3:000\$000	
1 Dito.....	Dito.....	2:965\$936	
1 Amanuense.....	Dito.....	2:600\$000	
1 Addido.....	Dito.....	800\$000	
1 Correio.....	Dito de 26 de Fevereiro de 1858.....	660\$888	
<b>Registro Geral das Mercês.</b>			
1 Official Maior da Secretaria.....	Dito de 30 de Agosto de 1848.....	195\$663	
<b>Gabinete Imperial.</b>			
1 Porteiro.....	Dito de 19 de Janeiro de 1859.....	800\$000	
<b>Correio Geral.</b>			
1 Administrador.....	Dito de 5 de Março de 1860.....	2:250\$000	
2 Ajudantes do Administrador.....	Diversos Decretos.....	2:280\$000	
1 Thesoureiro.....	Decreto de 27 de Julho de 1850.....	1:108\$666	
1 Official.....	Dito de 20 de Março de 1860.....	1:248\$150	
1 Dito.....	Dito de 23 de Julho de 1849.....	900\$000	
1 Dito.....	Dito de 18 de Julho de 1856.....	791\$000	
1 Dito.....	Dito de 14 de Setembro de 1858.....	648\$000	
1 Dito.....	Dito de 1.º de Outubro de 1845.....	400\$000	
1 2.º Official.....	Dito de 16 de Abril de 1855.....	296\$416	
1 Dito.....	Dito de 1.º de Outubro de 1845.....	290\$000	
1 Fiel.....	Dito de 5 de Fevereiro de 1856.....	600\$000	
1 Dito.....	Dito de 12 de Fevereiro de 1847.....	482\$660	
1 Agente do mar.....	Dito de 18 de Agosto de 1858.....	750\$000	
<b>Academia das Bellas Artes.</b>			
1 Lente.....	Dito de 8 de Maio de 1851.....	1:200\$000	
1 Dito de anatomia e phisiologia das paixões.....	Dito de 24 de Março de 1856.....	685\$200	
1 Professor de architectura.....	Dito de 1.º de Outubro de 1858.....	1:200\$000	
2 Ditos de desenho a 1:200\$.....	Diversos Decretos.....	2:400\$000	
1 Professor de paisagem.....	Dito de 6 de Novembro de 1860.....	1:200\$000	
<b>Junta vaccinica.</b>			
1 Vaccinador.....	Dito n.º 1.107 de 22 de Set. de 1860.....	800\$000	
<b>Junta do Commercio.</b>			
1 Deputado.....	Dito de 11 de Outubro de 1850.....	1:685\$320	
<b>Instrucção Publica.</b>			
1 Lente da Aula do Commercio.....	Dito de 16 de Maio de 1851.....	806\$000	
1 Dito do Instituto Commercial.....	Dito de 23 de Junho de 1858.....	492\$400	
1 Dito de Francez.....	Dito de 8 de Janeiro de 1856.....	354\$400	
1 Dito de dito do Collegio de Pedro II.....	Dito de 25 de Janeiro de 1858.....	573\$511	
1 Professor de musica do dito.....	Dito de 26 de Janeiro de 1858.....	456\$066	
1 Dito de Philosophia moral e racional.....	Dito de 5 de Maio de 1858.....	531\$666	
1 Dito de Inglez.....	Dito de 28 de Maio de 1855.....	262\$480	
<b>Jardim Botanico.</b>			
1 Director.....	Dito de 8 de Outubro de 1851.....	1:600\$000	
<b>Escola Medico-Cirurgica.</b>			
1 Lente.....	Dito de 1.º de Março de 1833.....	1:200\$000	



Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1862-63.	Votada para 1861-62.
<b>Escola de Medicina.</b>			
3 Lentes a 1:200\$	Diversos Decretos.....	3:600\$000	
1 Dito da Faculdade.....	Decreto de 24 de Abril de 1857....	1:890\$888	
1 Dito de pathologia externa.....	Dito de 14 de Setembro de 1858....	2:000\$000	
1 Secretario.....	Dito de 3 de Janeiro de 1853.....	800\$000	
<b>Bibliotheca Publica.</b>			
1 2.º Official.....	Dito de 10 de Julho de 1858.....	800\$000	
<b>Avulsos.</b>			
1 Lente da Faculdade de S. Paulo.....	Dito de 31 de Maio de 1856.....	1:766\$666	
1 Dito da mesma.....	Dito de 11 de Julho de 1860.....	600\$000	
1 Dito da do Recife.....	Dito de 22 de Novembro de 1856....	1:232\$285	
1 Secretario do Governo da Provincia de Pernambuco.	Dito de 28 de Agosto de 1857.....	2:000\$000	
		57:604\$261	49:695\$931
<b>ESPIRITO-SANTO.</b>			
1 Administrador do Correio.....	Dito de 31 de Março de 1851.....	316\$541	316\$541
<b>BAHIA.</b>			
1 Lente do Curso Juridico de Olinda.....	Dito de 15 de Março de 1852.....	1:200\$000	
1 Dito da Faculdade de Medicina.....	Dito de 16 de Março de 1855.....	2:000\$000	
		3:200\$000	3:200\$000
<b>ALAGOAS.</b>			
			686\$250
<b>PERNAMBUCO.</b>			
1 Lente da Cidade do Recife.....	Dito de 23 de Maio de 1855.....	1:957\$777	
1 Administrador do Correio.....	Dito de 6 de Abril de 1857.....	1:200\$000	
1 Agente do mar.....	Dito de 11 de Janeiro de 1853.....	156\$625	
		3:314\$402	7:056\$210
<b>MARANHÃO.</b>			
1 Ajudante do Contador do Correio Geral.....	Dito de 27 de Março de 1852.....	605\$000	
1 Official Papelista.....	Dito do 1.º de Setembro de 1855....	375\$000	
		980\$000	980\$000
<b>PARÁ.</b>			
1 Administrador do Correio.....	Dito de 25 de Agosto de 1846.....	450\$000	450\$000
<b>S. PAULO.</b>			
2 Lentes da Faculdade de Direito.....	Diversos Decretos.....	4:000\$000	4:000\$000
<b>S. PEDRO.</b>			
1 Professor de Latim.....	Decreto de 4 de Outubro de 1831....	500\$000	500\$000
<b>MINAS GERAES.</b>			
1 Official maior da Secretaria da Presidencia.....	Dito de 3 de Novembro de 1835....	600\$000	
1 Professor de Latim.....	Res. do 1.º de Setembro de 1831....	400\$000	
		1:000\$000	1:000\$000
<b>GOYAZ.</b>			
			1:500\$000
		71:365\$204	69:384\$932
<b>MINISTERIO DA JUSTIÇA.</b>			
<b>MUNICIPIO E PROVINCIA DO RIO DE JANEIRO.</b>			
<b>Secretaria d'Estado.</b>			
2 Officiaes a 3:000\$.....	Dito de 12 de Fevereiro de 1859....	6:000\$000	
1 Correio.....	Dito de 22 de Julho de 1846.....	320\$000	
1 Dito.....	Dito de 17 de Julho de 1844.....	240\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1862-63.	Votada para 1861-62.
<b>Supremo Tribunal de Justiça.</b>			
2 Ministros a 2:800\$.	Diversos Decretos.....	5:600\$000	
1 Dito.....	Decreto de 13 de Abril de 1857....	4:000\$000	
1 Dito.....	Dito de 8 de Janeiro de 1861.....	4:000\$000	
1 Dito.....	Dito de 12 de Setembro de 1850....	2:000\$000	
1 Dito.....	Dito de 12 de Janeiro de 1857....	2:888\$320	
1 Dito.....	Dito de 20 de Abril de 1857.....	3:000\$000	
1 Dito.....	Dito de 19 de Abril de 1858.....	3:000\$000	
1 Dito.....	Ditos de 11 de Outubro de 1836 e 3 de Novembro de 1860.....	600\$000	
1 Secretario.....	Dito de 26 de Maio de 1854.....	1:662\$200	
<b>Relação.</b>			
1 Desembargador.....	Dito de 24 de Agosto de 1853.....	1:500\$000	
2 Ditos de Pernambuco a 1:400\$.	Diversos Decretos.....	2:800\$000	
1 Dito do Desembargo do Paço.....	Decreto de 3 de Janeiro de 1833....	1:200\$000	
2 Ditos da Bahia a 1:200\$.	Diversos Decretos.....	2:400\$000	
1 Dito.....	Decreto de 25 de Maio de 1853.....	1:100\$000	
1 Dito.....	Dito de 2 de Junho de 1849.....	1:000\$000	
1 Dito.....	Dito de 21 de Setembro de 1857....	1:357\$000	
1 Dito.....	Dito de 27 de Agosto de 1857....	1:238\$000	
1 Dito da da Corte.....	Diversos Decretos.....	984\$000	
<b>Justiça de primeira Instancia.</b>			
1 Juiz de Direito.....	Decreto de 23 de Maio de 1854....	1:200\$000	
1 Dito.....	Dito de 30 de Setembro de 1853....	1:100\$000	
1 Dito.....	Dito de 12 de Junho de 1854.....	912\$000	
1 Dito.....	Dito de 13 de Setembro de 1853....	832\$000	
<b>Mesa da Consciencia.</b>			
1 Official papelista.....	Dito de 14 de Março de 1837.....	125\$698	
<b>Intendencia da Policia.</b>			
1 Official da Secretaria.....	Dito de 12 de Julho de 1840.....	222\$166	
1 1.º Escripturnario.....	Dito de 14 de Março de 1837.....	271\$000	
<b>Secretaria da Policia do Rio de Janeiro.</b>			
1 Amanuense.....	Dito de 4 de Julho de 1860.....	728\$555	
1 Carcereiro da Villa do Pilar.....	Dito de 31 de Agosto de 1837.....	100\$000	
<b>Capella Imperial.</b>			
1 Musico.....	Aviso de 5 de Junho de 1829.....	720\$000	
1 Dito.....	Decreto de 5 de Janeiro de 1830....	240\$000	
1 Dito.....	Dito de 11 de Novembro de 1828....	150\$000	
2 Capellães cantores a 600\$.	Diversos Decretos.....	1:200\$000	
1 Conego mestre de ceremonias.....	Decreto do 1.º de Julho de 1856....	600\$000	
1 Capellão cantor honorario.....	Dito de 28 de Maio de 1841.....	352\$000	
			55:642\$939
			56:975\$228
<b>ESPIRITO SANTO.</b>			
1 Juiz de Direito.....	Dito de 12 de Abril de 1853.....	1:000\$000	1:000\$000
<b>BAHIA.</b>			
1 Desembargador da Casa da Supplicação.....	Dito de 13 de Julho de 1853.....	825\$000	
1 Dito da Relação.....	Dito de 6 de Setembro de 1858....	3:000\$000	
1 Juiz dos Feitos da Fazenda.....	Dito de 4 de Março de 1859.....	3:000\$000	
1 Juiz de Direito.....	Ord. de 6 de Setembro de 1860....	838\$222	
			7:663\$222
			6:825\$000
<b>PERNAMBUCO.</b>			
1 Desembargador.....	Alvará de 31 de Outubro de 1839....	1:866\$666	
1 Juiz de Direito.....	Decreto do 1.º de Setembro de 1858..	1:600\$000	
1 Dito.....	Dito de 16 de Setembro de 1858....	1:044\$800	
			4:511\$466
			5:011\$466
<b>PARAHYBA.</b>			
			100\$000

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1862-63.	Votada para 1861-62.
<b>CEARÁ.</b>			
1 Juiz de Direito .....	Decreto de 16 de Dezembro de 1857 e Apostilla de 28 de Janeiro de 1861 .....	1:200\$000	949\$688
<b>MARANHÃO.</b>			
1 Desembargador da Relação .....	Dito de 23 de Junho de 1857 .....	3:000\$000	4:000\$000
<b>S. PAULO.</b>			
1 Desembargador .....	Dito de 27 de Agosto de 1850 .....	1:400\$000	
1 Juiz de Direito .....	Dito de 7 de Janeiro de 1843 .....	640\$000	
1 Dito .....	Dito de 9 de Junho de 1857 .....	1:477\$866	
		3:517\$866	4:162\$310
<b>S. PEDRO.</b>			
1 Juiz de Direito .....	Dito de 21 de Setembro de 1857 .....	1:205\$866	
1 Dito .....	Dito de 21 de Agosto de 1858 .....	1:017\$244	
		2:223\$110	3:505\$421
<b>MINAS GERAES.</b>			
1 Arcypriste da Cathedral de Marianna .....	Dito de 18 de Setembro de 1851 .....	500\$000	500\$000
		79:258\$603	83:029\$113
<b>MINISTERIO DE ESTRANGEIROS.</b>			
<b>MUNICIPIO E PROVINCIA DO RIO DE JANEIRO.</b>			
<b>Secretaria de Estado.</b>			
1 Official maior .....	Dito de 13 de Abril de 1849 .....	2:400\$000	
3 Officiaes a 1:200\$ .....	Diversos Decretos .....	3:600\$000	
1 Dito .....	Decreto de 19 de Fevereiro de 1859 .....	3:000\$000	
1 Correio .....	Dito de 24 de Novembro de 1848 .....	600\$000	
1 Dito .....	Dito de 13 de Agosto de 1844 .....	532\$222	
1 Dito .....	Dito de 25 de Setembro de 1846 .....	532\$000	
1 Dito .....	Dito de 23 de Janeiro de 1850 .....	320\$000	
<b>Corpo Diplomatico.</b>			
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario .....	Dito de 19 de Janeiro de 1854 .....	2:433\$333	
1 Dito dito .....	Dito de 26 de Julho de 1857 .....	3:200\$000	
		16:687\$555	16:687\$555
<b>PERNAMBUCO.</b>			
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario .....	Dito de 29 de Janeiro de 1861 .....	2:652\$347	
		19:339\$902	16:687\$535
<b>MINISTERIO DA MARINHA.</b>			
<b>MUNICIPIO E PROVINCIA DO RIO DE JANEIRO.</b>			
<b>Secretaria de Estado.</b>			
1 Official .....	Dito de 14 de Janeiro de 1842 .....	1:200\$000	
1 Dito .....	Dito .....	400\$000	
2 Ditos .....	Dito de 19 de Fevereiro de 1859 .....	6:000\$000	
1 Amanuense .....	Dito de 21 de Outubro de 1854 .....	800\$000	
1 Dito .....	Dito de 16 de Junho de 1841 .....	300\$000	
<b>Contadoria Geral.</b>			
1 Official .....	Dito de 30 de Maio de 1851 .....	1:600\$000	
1 2.º dito .....	Apostilla de 10 de Agosto de 1858 .....	1:070\$400	
1 Chefe de Secção .....	Decreto de 8 de Dezembro de 1859 .....	2:000\$000	
1 1.º Escripturario .....	Dito de 25 de Maio de 1860 .....	1:600\$000	
<b>Academia.</b>			
6 Lentes a 1:200\$ .....	Diversos Decretos .....	7:200\$000	
1 Secretario .....	Decreto de 26 de Maio de 1858 .....	600\$000	
1 Porteiro .....	Dito .....	360\$000	
1 Guarda .....	Dito de 6 de Novembro de 1849 .....	240\$000	
<i>Org. da Fazenda</i>			

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1862-63.	Votada para 1861-62.
<b>Intendencia.</b>			
1 Intendente .....	Decreto de 9 de Maio de 1841 .....	2:400\$060	
1 Pagador .....	Dito de 31 de Agosto de 1853 .....	1:600\$000	
1 Escrivão .....	Dito de 20 de Maio de 1850 .....	1:000\$000	
1 Almojarife .....	Dito de 14 de Dezembro de 1841 .....	1:000\$000	
1 Escrivão .....	Dito de 23 de Junho de 1839 .....	1:000\$000	
1 Dito .....	Dito de 18 de Maio de 1852 .....	945\$888	
1 Dito .....	Dito de 8 de Junho de 1849 .....	712\$220	
1 Dito da mesa grande .....	Dito de 12 de Fevereiro de 1834 .....	393\$760	
1 Fiel .....	Dito .....	300\$000	
1 Dito .....	Dito .....	221\$600	
1 Apontador .....	Dito de 16 de Outubro de 1847 .....	500\$000	
1 Escripturnario do Almojarifado .....	Dito de 12 de Fevereiro de 1834 .....	41\$133	
1 Escrivão do dito .....	Dito .....	273\$226	
1 Dito .....	Dito de 3 de Outubro de 1828 .....	240\$000	
<b>Arsenal.</b>			
1 Escrivão das Officinas .....	Dito de 25 de Maio de 1853 .....	1:000\$000	
1 Secretario da Inspeção .....	Dito de 23 de Julho de 1850 .....	600\$000	
1 Commissario de N.º de Náo .....	Dito de 9 de Jnnho de 1846 .....	600\$000	
1 Dito de Fragata .....	Dito de 10 de Maio de 1834 .....	85\$620	
1 Patrão-mór .....	Dito de 9 de Janeiro de 1858 .....	600\$000	
1 Carpinteiro de machado .....	Aviso de 9 de Janeiro de 1821 .....	77\$927	
1 Almojarife do extincto Arsenal do Rio Grande do Sul .....	Dito de 22 de Junho de 1858 .....	500\$000	
			37:461\$774
<b>BAHIA.</b>			
<b>Contadoria.</b>			
1 Contador .....	Dito de 27 de Fevereiro de 1856 .....	1:600\$000	
1 2.º Official .....	Dito .....	1:200\$000	
1 Amanuense .....	Dito .....	424\$933	
1 Praticante .....	Dito de 25 de Fevereiro de 1857 .....	400\$000	
<b>Intendencia.</b>			
1 Porteiro .....	Dito de 30 de Maio de 1851 .....	360\$000	
1 Contínuo .....	Dito .....	204\$943	
<b>Arsenal.</b>			
1 Comprador .....	Dito de 3 de Janeiro de 1853 .....	800\$000	
1 Mestre correiro .....	Aviso de 5 de Agosto de 1854 .....	547\$500	
			5:537\$376
<b>PERNAMBUCO.</b>			
1 3.º Official da Contadoria .....	Decreto de 25 de Maio de 1853 .....	800\$000	
1 Almojarife do Arsenal .....	Dito de 28 de Outubro de 1859 .....	1:000\$000	
			1:800\$000
<b>PARAHYBA.</b>			
1 Marinheiro .....	Ordem de 24 de Outubro de 1843 .....		36\$000
<b>PARÁ.</b>			
1 Commissario de N.º de Náo .....	Decreto de 22 de Dezembro de 1852 .....		600\$000
<b>S. P E R O.</b>			
1 1.º Escripturnario da Intendencia da Côte .....	Dito de 5 de Janeiro de 1828 .....		400\$000
			900\$000
			45:835\$150
<b>MINISTERIO DA GUERRA.</b>			
<b>MUNICIPIO E PROVINCIA DO RIO DE JANEIRO.</b>			
<b>Secretaria de Estado.</b>			
1 Official maior .....	Dito de 8 de Junho de 1849 .....	2:400\$000	
1 Chefe de Secção .....	Dito de 28 de Setembro de 1855 .....	878\$400	
4 Officiaes a 1:200\$ .....	Diversos Decretos .....	4:800\$000	
1 Dito .....	Decreto de 10 de Maio de 1844 .....	1:138\$000	
1 Dito .....	Dito de 24 de Dezembro de 1850 .....	1:065\$466	
1 Correio .....	Dito de 4 de Abril de 1843 .....	240\$000	
			43:932\$023

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1862-63.	Votada para 1861-62.
<b>Conselho Supremo.</b>			
1 Official maior.....	Resolução de 23 de Setembro de 1846.	1:179\$960	
1 Dito.....	Dita de 17 de Outubro de 1822.....	360\$000	
1 Continuo.....	Dita de 17 de Outubro de 1839.....	320\$000	
1 Dito.....	Dita de 14 de Maio de 1849.....	41\$553	
<b>Quartel Mestre General.</b>			
1 Escripturario.....	Decreto de 8 de Dezembro de 1859....	279\$923	
<b>Contadoria Geral.</b>			
1 Contador.....	Decreto de 12 de Abril de 1849.....	1:795\$000	
1 Dito.....	Dito de 18 de Maio de 1842.....	1:600\$000	
1 Chefe de Secção.....	Dito de 23 de Novembro de 1853.....	2:000\$000	
1 2.º Official.....	Dito de 10 de Maio de 1844.....	1:200\$000	
1 1.º Escripturario.....	Dito de 20 de Fevereiro de 1858.....	1:088\$000	
1 2.ª Dito.....	Dito de 12 de Abril de 1858.....	1:200\$000	
<b>Academia.</b>			
12 Lentes a 1:200\$.....	Diversos Decretos.....	14:400\$000	
1 Dito.....	Decreto de 25 de Fevereiro de 1833....	400\$000	
1 Secretario.....	Dito de 8 de Março de 1858.....	1.440\$000	
1 Escripturario.....	Dito.....	422\$333	
<b>Thesouraria das Tropas.</b>			
1 Commissario assistente.....	Dito de 15 de Abril de 1837.....	600\$000	
<b>Pagadoria das Tropas.</b>			
1 1.º Official.....	Dito de 15 de Abril de 1851.....	1:200\$000	
1 2.º Official.....	Dito de 2 de Novembro de 1855.....	1:000\$000	
1 Porteiro archivista.....	Dito de 15 de Novembro de 1841.....	800\$000	
<b>Commissariado.</b>			
1 Fiel dos viveres.....	Dito de 29 de Maio de 1837.....	288\$833	
<b>Hospital Militar.</b>			
1 Cirurgião mór.....	Dito de 10 de Dezembro de 1846.....	1:200\$000	
1 1.º Cirurgião.....	Dito de 21 de Outubro de 1857.....	500\$933	
1 Escrivão.....	Dito de 19 de Setembro de 1849.....	600\$000	
1 3.º Escripturario.....	Dito de 12 de Outubro de 1828.....	60\$000	
<b>Arsenal.</b>			
1 Contador.....	Dito de 12 de Novembro de 1844....	1:600\$000	
3 Secretarios a 1:400\$.....	Diversos Decretos.....	4:200\$000	
1 1.º Official da Secretaria.....	Decreto de 20 de Outubro de 1852....	571\$111	
1 2.º Escripturario.....	Dito de 18 de Setembro de 1843.....	800\$000	
1 Almoxarife.....	Dito de 14 de Março de 1842.....	1:000\$000	
1 Escrivão de 1.º Classe.....	Dito de 21 de Abril de 1853.....	800\$000	
1 Apontador.....	Dito de 3 de Fevereiro de 1849.....	400\$000	
<b>Fabrica da Polvora.</b>			
1 Escrivão.....	Apostilla de 24 de Março de 1859....	772\$533	
1 Escripturario.....	Decreto de 28 de Abril de 1856.....	631\$920	
1 2.º Dito.....	Dito de 17 de Fevereiro de 1858....	1:000\$000	
		56:273\$969	58:894\$644
<b>BAHIA.</b>			
1 Inspector da Pagadoria.....	Dito de 9 de Setembro de 1852.....	900\$000	
1 Escripturario da Secretaria Militar.....	Dito de 23 de Outubro de 1852.....	480\$000	
1 Escrivão do Arsenal de Guerra.....	Dito de 15 de Fevereiro de 1855.....	600\$000	
1 Porteiro do mesmo.....	Dito de 5 de Setembro de 1847.....	150\$000	
		2:130\$000	3:008\$400
<b>PERNAMBUCO.</b>			
1 Escrivão do Arsenal.....	Dito de 21 de Setembro de 1850....	600\$000	
1 Amanuense do mesmo.....	Dito de 4 de Janeiro de 1838.....	400\$000	
1 Ajudante do Porteiro.....	Dito de 10 de Agosto de 1857.....	250\$000	
		1:250\$000	1:000\$000

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1862-63.	Votada para 1861-62.
<b>PARÁ.</b>			
1 Inspector da Pagadoria.....	Decreto de 19 de Janeiro de 1851..	1:000\$000	
1 Escripturario do Arsenal.....	Dito de 7 de Agosto de 1851.....	500\$000	
1 Ajudante do Porteiro.....	Dito de 2 de Agosto de 1853.....	70\$360	
1 Almojarife do Hospital.....	Dito de 17 de Março de 1842.....	240\$000	
1 Escrivão.....	Dito de 10 de Março de 1856.....	478\$600	
			2:288\$960
<b>S. PAULO.</b>			
1 Escrivão Pagador.....	Dito de 10 de Janeiro de 1857.....		500\$000
<b>MATO GROSSO.</b>			
1 Escrivão do Arsenal.....	Dito de 15 de Novembro de 1850.....		600\$000
			63:042\$929
<b>MINISTERIO DA FAZENDA.</b>			
<b>MUNICIPIO E PROVINCIA DO RIO DE JANEIRO.</b>			
<b>Secretaria de Estado.</b>			
1 Official maior.....	Dito de 30 de Setembro de 1854....	3:600\$000	
1 Official.....	Dito de 21 de Setembro de 1848....	1:200\$000	
1 Correio.....	Dito de 2 de Novembro de 1853....	800\$000	
1 Continuo.....	Dito.....	680\$177	
1 Dito.....	Dito de 22 de Junho de 1841.....	393\$074	
<b>Conselho da Fazenda</b>			
1 Conselheiro.....	Dito de 19 de Fevereiro de 1840....	1:800\$000	
1 Dito.....	Dito de 7 de Novembro de 1842....	1:791\$000	
1 Dito.....	Dito de 28 de Janeiro de 1842....	1:204\$200	
<b>Thesouro Nacional.</b>			
1 Director Geral.....	Dito de 29 de Janeiro de 1859.....	4:800\$000	
2 Contadores a 3:600\$.....	Diversos Decretos.....	7:200\$000	
1 Dito.....	Decreto de 30 de Setembro de 1859..	3:972\$592	
3 Chefes de Secção a 2:400\$.....	Diversos Decretos.....	7:200\$000	
1 Dito.....	Dito de 10 de Maio de 1851.....	2:000\$000	
1 Dito.....	Dito de 29 de Janeiro de 1859.....	1:275\$111	
3 1.º Escripturarios a 2:000\$.....	Diversos Decretos.....	6:000\$000	
1 Dito.....	Decreto de 13 de Fevereiro de 1856..	1:600\$000	
1 2.º Dito.....	Dito do 1.º de Abril de 1854.....	1:600\$000	
1 2.º Dito.....	Dito de 13 de Fevereiro de 1856....	1:185\$777	
1 2.º Dito.....	Dito do 1.º de Abril de 1854.....	1:114\$814	
1 2.º Dito.....	Dito de 29 de Janeiro de 1859.....	693\$185	
1 2.º Dito.....	Dito de 30 de Setembro de 1859....	1:431\$851	
1 3.º Dito.....	Dito de 29 de Janeiro de 1859.....	472\$074	
1 4.º Dito.....	Dito de 13 de Fevereiro de 1856....	456\$222	
1 Pagador da 1.ª Pagadoria.....	Dito de 6 de Junho de 1859 e Apost. de 11 de Janeiro de 1861.....	1:685\$535	
1 Fiel do dito.....	Dito de 27 de Agosto de 1859.....	1:000\$000	
<b>Extincto Thesouro.</b>			
1 2.º Escripturario.....	Dito de 4 de Maio de 1832.....	476\$550	
1 3.º Dito.....	Dito de 9 de Dezembro de 1835....	137\$687	
1 Amanuense.....	Portaria de 4 de Fevereiro de 1828.	100\$000	
1 Praticante.....	Decreto de 4 de Maio de 1832.....	11\$382	
1 Fiel da Thesouraria dos ordenados.....	Dito de 6 de Março de 1837.....	240\$000	
<b>Extincta Contadoria Geral.</b>			
1 1.º Escripturario.....	Dito de 17 de Janeiro de 1844.....	1:200\$000	
<b>Caixa d'Amortização.</b>			
1 Inspector.....	Dito de 21 de Outubro de 1857....	3:200\$000	
1 Contador.....	Dito de 18 de Abril de 1854.....	2:400\$000	
1 1.º Escripturario.....	Dito de 10 de Maio 1856.....	1:800\$000	
1 Escripturario.....	Dito de 25 de Fevereiro de 1861....	1:200\$000	
1 Ajudante do Thesoureiro.....	Dito de 31 de Outubro de 1857....	1:560\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1862-63.	Votada para 1861-62.
<b>Alfândega.</b>			
1 Escrivão da Mesa grande.....	Decreto de 11 de Fevereiro de 1854.	1:531\$911	
1 Feitor Conferente.....	Dito de 11 de Novembro de 1854...	1:000\$000	
1 Dito.....	Dito de 17 de Fevereiro de 1849....	775\$887	
1 Dito.....	Dito de 6 de Junho de 1851.....	699\$332	
1 Dito.....	Dito de 26 de Março de 1859 e 15 de Novembro de 1860.....	3:150\$000	
1 Ajudante.....	Dito de 6 de Junho de 1851.....	400\$000	
1 Conferente da Porta.....	Dito de 25 de Abril de 1832.....	323\$133	
1 Ajudante.....	Dito de 24 de Janeiro de 1839.....	374\$666	
1 Amanuense.....	Dito de 26 de Junho de 1851.....	400\$000	
1 Dito.....	Dito de 6 de Junho de 1851.....	279\$333	
1 Dito.....	Dito 17 de Dezembro de 1859.....	617\$955	
1 Porteiro.....	Dito de 6 de Novembro de 1847....	503\$840	
12 Guardas a 400\$.....	Diversos Decretos.....	4:800\$000	
2 Ditos a 146\$.....	Ditos.....	292\$000	
1 Dito.....	Decreto de 2 de Fevereiro de 1858..	342\$622	
5 Ditos a 300\$.....	Diversos Decretos.....	1:500\$000	
1 Dito.....	Decreto de 24 de Agosto de 1849....	297\$700	
1 Dito.....	Dito.....	384\$000	
1 Dito.....	Dito de 13 de Setembro de 1849....	332\$311	
1 Dito.....	Dito de 13 de Setembro de 1850....	336\$844	
1 Dito.....	Dito de 6 de Junho de 1852.....	182\$444	
1 Dito de 1.ª Classe.....	Dito de 8 de Agosto de 1860.....	341\$155	
1 Dito de dita.....	Dito de 21 de Novembro de 1860....	293\$600	
1 Dito de dita.....	Dito de 5 de Dezembro de 1860....	600\$000	
1 Dito de 2.ª Classe.....	Dito de 21 de Novembro de 1860....	360\$000	
<b>Recebedoria do Município.</b>			
1 Administrador.....	Dito de 10 de Maio de 1856.....	1:400\$000	
1 2.º Escripturario.....	Dito de 30 de Maio de 1860.....	900\$000	
<b>Mesa de Diversas Rendas.</b>			
1 1.º Escripturario.....	Dito de 16 de Junho de 1849.....	530\$666	
1 2.º Dito.....	Dito de 3 de Março de 1838.....	209\$166	
1 Amanuense.....	Dito de 6 de Setembro de 1851....	366\$755	
1 Dito.....	Dito.....	259\$911	
1 Arqueador.....	Dito de 26 de Abril de 1852.....	276\$880	
1 Guarda do Consulado.....	Dito de 30 de Janeiro de 1856....	352\$711	
2 Guardas.....	Diversos Decretos.....	482\$854	
1 Dito do Consulado.....	Decreto de 14 de Novembro de 1860..	400\$000	
1 Dito.....	Dito de 24 do mesmo.....	400\$000	
1 Continuo do despacho marítimo.....	Dito de 9 de Fevereiro de 1837....	71\$436	
<b>Casa da Moeda.</b>			
1 Thesoureiro.....	Dito de 11 de Agosto de 1841.....	1:200\$000	
1 Escrivão.....	Dito de 9 de Fevereiro de 1837....	1:000\$000	
1 Fiel.....	Dito de 18 de Abril de 1840.....	600\$000	
1 Dito.....	Dito de 14 de Fevereiro de 1842....	441\$666	
1 Dito das Fieiras.....	Dito de 29 de Dezembro de 1855....	800\$000	
1 Ajudante de Abridor.....	Dito de 6 de Dezembro de 1832....	144\$085	
1 Official da officina de abrição e gravura.....	Dito de 10 de Outubro de 1860....	328\$844	
1 Fundidor.....	Dito do 1.º Fevereiro de 1858.....	500\$000	
1 Dito.....	Dito de 10 de Outubro 1859.....	472\$333	
1 2.º Ensaíador.....	Dito de 14 de Setembro de 1859....	603\$822	
1 Ajudante do Fundidor.....	Dito de 6 de Fevereiro de 1826....	182\$500	
1 Cunhador.....	Dito do 1.º de Outubro de 1841....	348\$440	
1 Ajudante do Mestre da Ferraria.....	Dito de 13 de Março 1834.....	259\$372	
1 Dito do ensaio.....	Dito de 30 de Outubro de 1824....	146\$000	
1 Continuo.....	Dito de 23 de Outubro de 1832....	31\$288	
<b>Armazem do papel sellado.</b>			
1 Escrivão.....	Dito de 18 de Abril de 1855.....	1:223\$703	
<b>Typographia Nacional.</b>			
1 Administrador.....	Dito de 27 de Janeiro de 1858....	2:000\$000	
<b>Avulsos.</b>			
1 Inspector da Thesouraria do Rio de Janeiro.....	Dito de 20 de Maio de 1845.....	2:400\$000	
1 Contador da mesma.....	Dito de 13 de Maio de 1851.....	2:400\$000	
1 Official maior da Contadoria da mesma.....	Dito de 20 de Novembro de 1850....	1:400\$000	
1 Addido ao Thesouro.....	Dito de 10 de Maio de 1851.....	1:400\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1862-63.	Votada para 1861-62.
1 Inspector da Thesouraria das Alagoas.....	Dito de 11 de Setembro de 1849....	1:200\$000	
2 1.º Escripturarios da Thesouraria do Rio de Janeiro.	Diversos Decretos.....	2:000\$000	
1 Thesoureiro.....	Decreto de 20 de Novembro de 1850..	1:000\$000	
1 2.º Escripturario da Junta do Rio de Janeiro.....		713\$846	
1 Contador da Thesouraria de Minas.....	Decreto de 23 de Setembro de 1841...	684\$530	
1 Ensaaiador da casa de fundição de Mato-Grosso.....	Dito de 15 de Maio de 1841.....	319\$266	
1 2.º Dito da dito.....	Dito de 8 de Dezembro de 1843.....	287\$455	
		117:537\$313	110:832\$056
<b>ESPIRITO SANTO.</b>			
1 Inspector da Thesouraria.....	Dito de 13 de Fevereiro de 1856 ...	1:600\$000	
1 Contador.....	Dito de 6 de Dezembro de 1851.....	499\$066	
1 1.º Escripturario do Thesouro.....	Dito de 13 de Fevereiro de 1860..	250\$000	
		2:349\$066	2:349\$066
<b>BAHIA.</b>			
<b>Thesouraria.</b>			
1 Procurador Fiscal.....	Dito de 19 de Maio de 1855.....	2:000\$000	
1 Contador.....	Dito de 6 de Dezembro de 1851.....	1:600\$000	
3 Chefes de Secção a 1:800\$.....	Diversos Decretos.....	5:400\$000	
3 1.º Escripturarios a 900\$.....	Ditos.....	2:700\$000	
1 2.º dito.....	Decreto de 3 de Janeiro de 1850.....	700\$000	
2 Fieis.....	Diversos Decretos.....	1:299\$037	
1 Porteiro.....	Decreto de 23 de Junho de 1858....	472\$484	
1 Official da Secretaria.....	Dito de 27 de Fevereiro de 1860.....	820\$555	
<b>Alfandega.</b>			
1 Escrivão.....	Dito de 9 de Dezembro de 1843.....	1:100\$000	
1 Feitor Conferente.....	Dito de 25 de Fevereiro de 1854.....	685\$688	
11 Guardas.....	Diversos Decretos.....	3:912\$524	
1 Ajudante do Guarda-mór.....	Decreto de 21 de Junho de 1856...	576\$000	
<b>Consulado.</b>			
1 Administrador.....	Decreto de 12 de Outubro de 1860....	1:500\$000	
2 Escrivães.....	Diversos Decretos.....	2:000\$000	
1 Amanuense.....	Decreto de 12 de Outubro de 1860...	300\$000	
1 Porteiro.....	Dito de 15 de Setembro de 1860.....	600\$000	
<b>Recebedoria.</b>			
1 2.º Escripturario.....	Dito de 5 de Abril de 1856.....	400\$000	
3 Agentes.....	Diversos Decretos.....	1:638\$886	
1 Continuo.....	Decreto de 24 de Abril de 1860.....	285\$266	
<b>Casa da Moeda.</b>			
1 Escrivão da conferencia.....	Dito de 11 de Março de 1827.....	400\$000	
1 2.º Serralheiro.....	Dito.....	438\$000	
1 2.º Fiel.....	Dito.....	263\$168	
		29:111\$608	23:908\$787
<b>SERGIPE.</b>			
1 3.º Escripturario da Thesouraria da Bahia.....	Dito de 9 de Setembro de 1852.....	650\$000	
1 Thesoureiro da Thesouraria.....	Dito de 27 de Dezembro de 1858...	626\$259	
1 Porteiro.....	Dito de 6 de Dezembro de 1851.....	234\$133	
		1:510\$392	1:510\$392
<b>ALAGOAS.</b>			
1 Escripturario da Thesouraria de Fazenda.....	Dito de 21 de Março de 1860.....	687\$481	
1 Guarda d'Alfandega.....	Dito de 11 de Abril de 1857.....	195\$583	
		883\$064	195\$583
<b>PERNAMBUCO.</b>			
<b>Thesouraria.</b>			
1 Inspector.....	Dito de 7 de Junho de 1856.....	3:000\$000	
1 Contador.....	Dito de 6 de Dezembro de 1851.....	1:600\$000	
1 Dito.....	Dito de 30 de Julho de 1859.....	2:400\$000	
1 Procurador Fiscal.....	Dito de 12 de Agosto de 1854.....	1:529\$600	
1 Official maior da Secretaria.....	Dito de 6 de Dezembro de 1851.....	981\$111	
1 Chefe de Secção.....	Dito de 11 de Março de 1854.....	900\$000	
3 1.º Escripturarios a 900\$.....	Diversos Decretos.....	2:700\$000	
1 2.º dito.....	Decreto de 21 de Novembro de 1846.	627\$431	
1 2.º dito.....	Dito.....	567\$543	
1 3.º dito.....	Dito de 18 de Junho de 1853.....	485\$333	



Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1862-63.	Votada para 1861-62.
<b>Junta da Fazenda.</b>			
1 Praticante.....	Dito de 8 de Novembro de 1832.....	100\$000	
<b>Alfandega.</b>			
1 Inspector.....	Dito de 27 de Abril de 1849.....	1:500\$000	
1 Feitor.....	Dito de 4 de Janeiro de 1846.....	613\$744	
2 Guardas.....	Diversos Decretos.....	634\$264	
1 Dito.....	Decreto de 24 de Agosto de 1843...	139\$932	
1 Dito.....	Dito de 18 de Fevereiro de 1860.....	300\$000	
2 Correios.....	Diversos Decretos.....	489\$200	
<b>Consulário.</b>			
1 Escrivão.....	Decreto de 23 de Setembro de 1849...	800\$000	
1 Thesoureiro.....	Dito de 7 de Março de 1860.....	800\$000	
1 Guarda.....	Dito de 28 de Novembro de 1838.....	339\$155	
<b>Avulso.</b>			
1 Escrivão Deputado do Ceará.....	Decreto de 4 de Março de 1833.....	930\$560	
1 Escrivão da Alfandega da Parahiba.....	Dito de 24 de Fevereiro de 1851.....	577\$600	
		22:015\$473	21:315\$473
<b>PARAHIBA.</b>			
1 3.º Escripturario.....	Dito de 6 de Novembro de 1843.....	199\$166	
1 Thesoureiro.....	Dito de 16 de Março de 1857.....	938\$444	
<b>Junta da Fazenda.</b>			
1 Contador.....	Dito de 7 de Setembro de 1835.....	428\$600	
<b>Alfandega.</b>			
1 Inspector.....	Dito de 31 de Outubro de 1854.....	800\$000	
1 Guarda-mór.....	Dito de 24 de Fevereiro de 1851.....	476\$000	
1 Guarda.....	Dito de 26 de Abril de 1840.....	175\$583	
1 Dito.....	Dito de 22 de Setembro de 1858.....	200\$000	
		3:217\$793	3:217\$793
<b>RIO GRANDE DO NORTE.</b>			
1 3.º Escripturario da Thesouraria de Fazenda.....	Dito de 6 de Dezembro de 1851.....	111\$622	111\$622
<b>CEARÁ.</b>			
<b>Thesouraria.</b>			
1 Procurador Fiscal.....	Dito de 8 de Março de 1847.....	428\$274	
1 Contador.....	Dito de 13 de Maio de 1844.....	301\$552	
1 2.º Escripturario.....	Dito de 23 de Outubro de 1852.....	350\$000	
1 Thesoureiro.....	Dito de 27 de Dezembro de 1844.....	667\$637	
1 Porteiro.....	Dito de 6 de Dezembro de 1851.....	300\$000	
<b>Alfandega.</b>			
1 Escrivão da da Fortaleza.....	Dito de 9 de Junho de 1852.....	600\$000	
2 Ajudantes de conferentes.....	Diversos Decretos.....	415\$000	
1 Porteiro da mesma.....	Decreto de 9 de Junho de 1852.....	300\$000	
1 Guarda do Aracaty.....	Dito de 13 de Novembro de 1851.....	109\$888	
		3:473\$050	3:473\$050
<b>PIAUIHY.</b>			
1 Official da Secretaria da Thesouraria.....	Dito de 24 de Janeiro de 1840.....	143\$933	
1 Official da Secretaria da Junta da Fazenda.....	Dito de 3 de Março de 1837.....	204\$460	
1 Escrivão da Alfandega da Parnaíba.....	Dito de 31 de Maio de 1860.....	960\$000	
		1:308\$393	348\$393
<b>MARANHÃO.</b>			
<b>Thesouraria.</b>			
1 Contador.....	Dito de 30 de Outubro de 1859.....	2:000\$000	
1 Thesoureiro.....	Dito de 21 de Maio de 1859.....	1:125\$185	
1 Official maior da Secretaria.....	Dito de 6 de Dezembro de 1851.....	951\$444	
2 2.º Escripturarios a 700\$.....	Diversos Decretos.....	1:400\$000	

Natureza da Despeza.	Legislação.	Orçada para 1862-63.	Votada para 1861-62.
<b>Recebedoria.</b>			
1 2.º Escripturario .....	Decreto de 8 de Abril de 1851.....	300\$000	
<b>Alfandega.</b>			
1 1.º Escripturario.....	Dito de 9 de Agosto de 1850.....	493\$720	6:270\$349
<b>PARÁ.</b>			
<b>Thesouraria.</b>			
1 Procurador Fiscal.....	Dito de 15 de Setembro de 1853....	1:325\$777	
1 Official maior.....	Dito de 24 de Agosto de 1848.....	575\$710	
1 Official da Secretaria.....	Dito de 24 de Outubro de 1855....	404\$259	
1 Dito.....	Dito de 17 de Julho de 1858.....	659\$166	
1 Porteiro .....	Dito de 31 de Outubro de 1854....	400\$000	
<b>Alfandega.</b>			
1 Guarda.....	Dito de 8 de Julho de 1853.....	300\$000	3:664\$912
<b>AMAZONAS.</b>			
1 Inspector da Thesouraria.....	Dito de 18 de Maio de 1859 .....		1:250\$074
<b>S. PAULO.</b>			
1 Inspector da Thesouraria de S. Pedro .....	Dito de 15 de Novembro de 1849..	2:094\$666	
1 Official maior da Contadoria.....	Dito de 5 de Maio de 1847.....	421\$332	
1 1.º Escripturario.....	Dito de 16 de Novembro de 1859..	948\$703	
1 Amanuense da mesma.....	Dito de 7 de Dezembro de 1838....	149\$900	
1 Escripturario da Alfandega de Paranaguá.....	Dito de 13 de Outubro de 1852....	195\$300	3:809\$901
<b>PARANÁ.</b>			
1 Escrivão da Alfandega.....	Dito de 31 de Março de 1860.....	800\$000	
1 Guarda da Alfandega de Paranaguá.....	Dito de 13 de Outubro de 1852....	168\$777	968\$777
<b>SANTA CATHARINA.</b>			
1 Inspector da Thesouraria.....	Dito de 23 Setembro de 1847.....	1:200\$000	
1 Contador.....	Dito de 4 de Dezembro de 1840....	800\$000	2:000\$000
<b>S. PEDRO.</b>			
<b>Thesouraria.</b>			
1 Contador.....	Dito de 10 de Abril de 1858.....	2:400\$000	
1 Official maior da Contadoria .....	Dito de 6 de Dezembro de 1851....	1:200\$000	
1 Official da Secretaria.....	Dito de 26 de Março de 1851.....	1:000\$000	
1 2.º Escripturario.....	Dito de 19 de Julho de 1854.....	700\$000	
<b>Extincta Junta da Fazenda.</b>			
1 2.º Escripturario.....	Dito de 25 de Outubro de 1833....	237\$130	
1 Dito.....	Dito .....	163\$164	
<b>Alfandega.</b>			
1 Inspector da de Porto Alegre.....	Ditos de 3 de Setembro de 1859, e 12 de Janeiro de 1861.....	1:450\$000	
1 Escrivão da do Rio Grande.....	Dito de 20 de Abril de 1842.....	600\$000	
1 Amanuense da de Porto Alegre.....	Dito de 11 de Dezembro de 1848...	300\$000	
1 Feitor Conferente da de S. José do Norte.....	Dito de 10 de Abril de 1858.....	448\$333	
1 Guarda da de Porto Alegre.....	Dito de 21 de Fevereiro de 1857...	300\$000	8:798\$627
<b>MINAS.</b>			
<b>Thesouraria.</b>			
1 Escrivão.....	Dito de 17 de Setembro de 1831...	2:000\$000	
1 Contador .....	Dito de 23 de Setembro de 1848...	1:200\$000	
1 Dito.....	Dito de 30 de Julho de 1859.....	1:400\$000	
1 Dito.....	Dito de 21 de Julho de 1858.....	1:600\$000	
1 Official da Secretaria.....	Dito de 23 de Outubro de 1848....	374\$938	
1 Thesoureiro.....	Dito de 11 de Maio de 1846.....	992\$933	
1 Porteiro.....	Dito de 12 de Dezembro de 1859...	469\$629	
1 Continuo.....	Dito de 2 de Junho de 1858.....	181\$233	7:348\$627

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1862-63.	Votada para 1861-62.
<b>Junta da Fazenda.</b>			
1 2.º Escripturario.....	Dito de 18 de Novembro de 1834...	300\$000	
1 3.º Dito.....	Dito de 10 de Novembro de 1832...	32\$020	
1 Thesoureiro Pagador.....	Dito de 4 de Novembro de 1832...	477\$866	
<b>Juízo dos Feitos.</b>			
1 Solicitador.....	Dito de 22 de Agosto de 1855.....	182\$148	
<b>Intendencias.</b>			
<b>Ouro Preto.</b>			
1 Fiscal.....	Dito de 22 de Fevereiro de 1837...	600\$000	
1 2.º Fundidor.....	Dito de 3 de Novembro de 1846...	269\$330	
1 2.º Ensaíador.....	Dito de 30 de Janeiro de 1834...	248\$442	
<b>Serro.</b>			
1 Escrivão.....	Dito de 21 de Setembro de 1846...	700\$000	
1 Dito.....	Dito de 22 Fevereiro de 1837.....	264\$866	
1 1.º Fundidor.....	Dito.....	800\$000	
1 Ajudante de Ensaíador.....	Dito de 9 de Setembro de 1837...	344\$933	
<b>Sabará.</b>			
1 Escrivão da Entrada.....	Dito de 22 de Fevereiro de 1837...	700\$000	
<b>Avulsos.</b>			
1 Escrivão do Registro.....	Dito.....	300\$000	
1 Dito do Jaguarý.....	Dito.....	168\$966	
		13:607\$304	14:179\$378
<b>GOYAZ.</b>			
1 Procurador Fiscal da Thesouraria.....	Dito de 17 de Março de 1855.....	930\$902	930\$902
<b>MATO GROSSO.</b>			
			330\$038
		222:819\$212	207:989\$378

## Resumo.

	Orçada para 1862-63.	Votada para 1861-62.
Ministerio do Imperio.....	71:365\$204	
» da Justiça.....	79:258\$603	
» de Estrangeiros.....	19:339\$902	
» da Marinha.....	45:835\$150	
» da Guerra.....	6:304\$929	
» da Fazenda.....	222:819\$212	
	501:661\$000	487:315\$000

A diferença de 14.346\$000 que para mais se pede, procede do seguinte

## Augmento.

### MINISTERIO DO IMPERIO.

1 Official da Secretaria de Estado.....	3:000\$000
1 1.º Dito da dita.....	3:200\$000
1 Administrador do Correio Geral da Côrte.....	2:250\$000
1 Official do dito.....	1:248\$150
1 Professor da Academia das Bellas Artes.....	1:200\$000
1 Vaccinador.....	800\$000
Augmento de vencimento de um Lente da Faculdade de S. Paulo.....	600\$000

### MINISTERIO DA JUSTICA.

1 Ministro do Supremo Tribunal.....	4:000\$000
1 Amanuense da Secretaria da Policia do Rio de Janeiro.....	728\$533
Augmento no vencimento de um Juiz de Direito do Ceará.....	250\$312
2 Juizes de Direito da Bahia.....	838\$222

### MINISTERIO DE ESTRANGEIROS.

1 Enviado extraordinario e Ministro Plenipotenciario.....	2:652\$347
---	------------

### MINISTERIO DA MARINHA.

1 1.º Escripturario da Contadoria.....	1:600\$000
Augmento de vencimento de um Lente da Academia de Marinha.....	395\$300
1 Lente da dita Academia.....	1:200\$000

### MINISTERIO DA GUERRA.

1 Escripturario do Quartel Mestre General.....	279\$925
1 Ajudante do Porteiro do Arsenal de Pernambuco.....	250\$000

### MINISTERIO DA FAZENDA.

1 Chefe de Secção do Thesouro.....	2:400\$000
1 1.º Escripturario » ».....	2:000\$000
1 2.º Dito » ».....	1:431\$881
Augmento de vencimento do Pagador da 1.ª Pagadoria do Thesouro.....	49\$111
Dito » » de um Feitor Conferente da Alfandega da Côrte.....	450\$000
1 Amanuense da Alfandega da Côrte.....	617\$955
1 Guarda » dita 1.ª classe.....	600\$000
1 Dito » ».....	341\$155
1 Dito » » ».....	293\$830
1 Dito » » » 2.ª.....	360\$000
1 2.º Escripturario da Recebederia da Côrte.....	900\$000
2 Guardas do extinto Consulado » ».....	800\$000
1 Official da officina de abrição e gravura da Casa da Moeda.....	328\$844
1 Chefe de Secção da Thesouraria da Bahia.....	1:800\$000
1 Official da Secretaria » ».....	820\$555
Diferença no algarismo pedido para 11 guardas da Alfandega da Bahia.....	200\$000
1 Administrador do extinto Consulado da Bahia.....	1:500\$000
1 Amanuense » » ».....	300\$000
1 Porteiro » » ».....	600\$000
1 Continuo da Recebederia » ».....	285\$266
1 Escripturario da Thesouraria de Fazenda das Alagoas.....	687\$481
1 Guarda de 2.ª classe da Alfandega de Pernambuco.....	300\$000
1 Thesoureiro do extinto Consulado » ».....	800\$000
1 Escrivão da Alfandega da Parnahyba.....	960\$000
1 Thesoureiro da Thesouraria do Maranhão.....	1:125\$185
1 1.º Escripturario da Thesouraria de S. Paulo.....	948\$703
1 Inspector da Thesouraria do Amazonas.....	1:250\$074
1 Escrivão da Alfandega de Paranaguá.....	800\$000
1 Inspector » » » Porto Alegre.....	1:450\$000
1 Contador da Thesouraria de Minas.....	1:400\$000

50:293\$021

## Diminuição.

### MINISTERIO DO IMPERIO.

1 Correio da Secretaria de Estado.....	748\$000
1 2.º Official do Correio Geral da Côte.....	422\$600
1 Deputado da Junta do Commercio.....	1:683\$320
1 Escripturario da dita Junta.....	185\$900
1 Porteiro do Museo.....	1:000\$000
1 Official papelista do Correio.....	375\$000
1 Administrador » » das Alagoas.....	686\$250
2 Lentes do curso juridico de Pernambuco.....	3:741\$808
1 Secretario do Governo de Goyaz.....	1:500\$000

### MINISTERIO DA JUSTIÇA.

1 Official Maior da Secretaria de Estado.....	2:400\$000
1 Dito archivista.....	940\$400
1 Desembargador da Relação da Côte.....	1:650\$000
1 Dito da do Maranhão.....	1:000\$000
1 Confessor da Capella Imperial.....	170\$444
1 Mestre Escola da Sé d'Olinda.....	500\$000
1 Juiz de Direito do Piauhy.....	1:000\$000
1 Dito » » de S. Paulo.....	644\$444
1 Dito » » do Rio Grande do Sul.....	1:282\$311

### MINISTERIO DA MARINHA.

2 Correios da Secretaria de Estado.....	1:087\$200
1 Escrivão do Almoxarifado.....	205\$173

### MINISTERIO DA GUERRA.

2 Lentes da Academia Militar.....	2:400\$000
1 Guarda da dita.....	360\$000
1 Correio da Secretaria de Estado.....	800\$000
1 Patrão do escaler do Arsenal.....	219\$000

### MINISTERIO DA FAZENDA.

1 2.º Escripturario da extincta Contadoria Geral.....	1:000\$000
1 Escrivão da Alfandega.....	1:500\$000
3 Guardas da dita.....	840\$133
1 Addido ao Thesouro.....	1:000\$000
1 Continuo da Alfandega da Bahia.....	300\$000
1 Guarda do Consulado de Pernambuco.....	400\$000
1 Inspector da Thesouraria do Maranhão.....	2:400\$000
1 Dito da Alfandega do Pará.....	800\$000
1 1.º Escripturario da dita.....	400\$000
1 1.º Dito da Thesouraria de S. Paulo.....	500\$000
1 Escrivão da Junta da Fazenda de Minas Geraes.....	1:200\$000
1 Meirinho da Intendencia do Ouro Preto.....	300\$000
1 Contador da extincta Junta de Mato Grosso.....	330\$038

35:947\$021

## RECAPITULAÇÃO.

Augmento.....	50:293\$021
Diminuição.....	35:947\$021
	14:346\$000
	583:260\$000
Total dos Pensionistas.....	501:661\$000
Total dos Aposentados.....	1.084:921\$000

Quadro demonstrativo do orçado para os aposentados de cada Provincia no exercicio de 1862 — 63.

PROVINCIAS.	IMPERIO.	JUSTIÇA.	ESTRANGEIROS.	MARINHA.	GUERRA.	FAZENDA.	TOTAL.
Município e Prov. <sup>a</sup> do Rio de Janeiro.	37:604\$261	55:642\$939	16:687\$555	37:461\$774	56:273\$969	117:537\$905	341:208\$403
Espirito Santo.....	316\$541	1:000\$000	.....	.....	.....	2:349\$066	3:665\$607
Bahia.....	3:200\$000	7:663\$222	.....	5:537\$376	2:130\$000	29:111\$608	47:642\$206
Sergipe.....	.....	.....	.....	.....	.....	1:510\$392	1:510\$392
Alagoas.....	.....	.....	.....	.....	.....	883\$604	883\$064
Pernambuco.....	3:314\$402	4:511\$466	2:652\$347	1:800\$000	1:250\$000	22:015\$473	35:543\$688
Parahyba.....	.....	.....	.....	36\$000	.....	3:217\$793	3:253\$793
Rio Grande do Norte.....	.....	.....	.....	.....	.....	111\$622	111\$622
Ceará.....	.....	1:200\$000	.....	.....	.....	3:473\$050	4:673\$050
Piauhy.....	.....	.....	.....	.....	.....	1:308\$393	1:308\$393
Maranhão.....	980\$000	3:000\$000	.....	.....	.....	6:270\$349	10:250\$349
Pará.....	450\$000	.....	.....	600\$000	2:288\$960	3:664\$912	7:003\$872
Amazonas.....	.....	.....	.....	.....	.....	1:250\$074	1:250\$074
S. Paulo.....	4:000\$000	3:517\$866	.....	.....	500\$000	3:809\$901	11:827\$767
Paraná.....	.....	.....	.....	.....	.....	968\$777	968\$777
Santa Catharina.....	.....	.....	.....	.....	.....	2:000\$000	2:000\$000
S. Pedro.....	500\$000	2:223\$110	.....	400\$000	.....	8:798\$627	11:921\$737
Minas Geraes.....	1:000\$000	500\$000	.....	.....	.....	13:607\$304	15:107\$304
Goyaz.....	.....	.....	.....	.....	.....	930\$902	930\$902
Mato Grosso.....	.....	.....	.....	.....	600\$000	.....	600\$000
	71:365\$204	79:258\$603	19:339\$902	45:835\$150	63:042\$929	222:819\$212	501:661\$000

Natureza da despesa.	Legislação.	Orcada para 1862-63.	Votada para 1861-62.
<b>§ 7.º</b>			
<b>Empregados de repartições extintas.</b>			
<b>MINISTERIO DO IMPERIO.</b>			
<b>MUNICIPIO.</b>			
1 Porteiro da Chancellaria.....	Decreto de 9 de Janeiro de 1856.....	166\$666	766\$666
<b>MINISTERIO DA JUSTICA.</b>			
<b>MUNICIPIO.</b>			
1 Thesoureiro da Capella Imperial.....	Decreto de 18 de Agosto de 1855.....	400\$000	600\$000
<b>MINISTERIO DA MARINHA.</b>			
<b>BAHIA.</b>			
<b>Intendencia e Almoarifado.</b>			
1 Fiel da 2.ª Classe.....	Prov. de 29 de Agosto de 1823.....	240\$000	
1 Dito da 4.ª e 5.ª.....	Dita de 25 de Setembro de 1829.....	240\$000	
1 Amanuense.....	Dita de 6 de Setembro de 1829.....	100\$000	
<b>Contadoria.</b>			
1 Porteiro.....	Decreto de 27 de Maio de 1834.....	480\$000	
<b>Conservatoria das matas.</b>			
1 Administrador.....	Dito de 18 de Junho de 1828.....	300\$000	
1 Escrivão.....	Dito de 16 de Setembro de 1828.....	300\$000	
1 Ajudante.....	Dito de 25 de Novembro de 1830.....	150\$000	
1 Meirinho.....	Dito de 7 de Fevereiro de 1829.....	100\$000	
		2.110\$000	2.110\$000
<b>ALAGOAS.</b>			
1 Escrivão da Conservatoria das matas.....	Dito de 15 de Novembro de 1841.....	300\$000	300\$000
<b>PERNAMBUCO.</b>			
			240\$000
<b>MARANHÃO.</b>			
1 Amanuense da Intendencia.....	Dito de 13 de Outubro de 1840.....	365\$000	365\$000
<b>SANTA CATHARINA.</b>			
1 Almoarifado do Trem.....	Lei de 24 de Outubro de 1832.....	500\$000	500\$000
<b>S. PEDRO.</b>			
1 Escrivão dos armazens.....	Decreto de 11 de Agosto de 1804.....	200\$000	200\$000
		3.475\$000	3.715\$000

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1862-63.	Votada para 1861-62.
<b>MINISTERIO DA GUERRA.</b>			
<b>MUNICIPIO.</b>			
<b>Quartel General.</b>			
1 Praticante.....	Decreto de 30 de Setembro de 1824.	100\$000	
<b>Arsenal.</b>			
1 Amanuense.....	Nomeação de 18 de Fevereiro de 1829.	150\$000	
3 Praticantes a 150\$.....	Diversas Nomeações.....	450\$000	
<b>Thesouraria das Tropas.</b>			
1 Commissario Pagador.....	Decreto de 4 de Abril de 1825.....	400\$000	
1 Official de hofete.....	Dito.....	200\$000	
<b>Commissariado.</b>			
1 Commissario.....	Dito de 2 de Dezembro de 1824.....	420\$000	
1 Escriptuario.....	Dito do 1.º de Junho de 1824.....	300\$000	2:020\$000 2:590\$000
<b>BAHIA.</b>			
1 2.º Medico do Hospital.....	Despacho de 19 de Janeiro de 1842.	400\$000	
1 Administrador.....	Portaria de 8 de Outubro de 1842..	600\$000	1:000\$000 1:000\$000
<b>PERNAMBUCO.</b>			
1 Escriptuario do Hospital.....	Alvará de 3 de Setembro de 1833..	240\$000	
1 Fiel de roupa.....	Dito.....	120\$000	
1 Dito de viveres.....	Dito.....	120\$000	480\$000 480\$000
<b>S. PAULO.</b>			
<b>Pagadoria das Tropas.</b>			
1 Commissario Pagador.....	Decreto de 29 de Maio de 1827....	600\$000	
<b>Hospital.</b>			
1 Cirurgião-mór.....	Dito de 22 de Setembro de 1825....	400\$000	1:000\$000 1:120\$000
<b>S. PEDRO.</b>			
<b>Pagadoria Militar.</b>			
Amanuense.....	Dito de 15 de Janeiro de 1849.....	600\$000	
1 Almoxarife.....	Dito de 6 de Agosto de 1825.....	400\$000	1:000\$000 1:000\$000
<b>MINISTERIO DA FAZENDA.</b>			
<b>MUNICIPIO.</b>			
1 Escrivão da Estiva d'Alfandega.....	Dito de 12 de Agosto 1825.....		600\$000 2:775\$348
<b>BAHIA.</b>			
<b>Mesas de Diversas Rendas.</b>			
1 Agente Fiscal.....	Ordem de 11 de Julho de 1836.....	500\$000	
<b>Casa da Moeda.</b>			
1 3.º Ensaiador.....	Portaria de 13 de Fevereiro de 1828.	219\$000	719\$000 938\$000



Natureza da despesa.	Legislação.		Orçada para 1862-63.	Votada para 1861-62.
<b>PERNAMBUCO.</b>				
<i>Alfandega.</i>				
1 Guarda-mór.....	Alvará de 11 de Setembro de 1819..	400\$000		
<i>Mesa de Diversas Rendas.</i>				
2 Thesoueiros .....	Diversos Decretos.....	1:400\$000	1:800\$000	1:800\$000
<b>MARANHÃO.</b>				
1 Amanuense da Recebedoria.....	Decreto de 29 de Setembro de 1852..	318\$284		
1 Correio da dita.....	Dito e Ord. do 1.º de Dez. de 1844..	240\$000	558\$284	780\$000
<b>PARÁ.</b>				
<i>Recebedoria.</i>				
1 Escrivão .....	Dito de 29 de Setembro de 1852....	785\$240		
1 Porteiro.....	Dito.....	323\$810	1:059\$050	1:640\$000
<b>MINAS.</b>				
<i>Intendencia de S. João d'El-Rei.</i>				
1 2.º Ensaaiador .....	Portaria de 2 de Fevereiro de 1815.	400\$000		
<i>Intendencia de Sabará.</i>				
1 Ajudante do Ensaaiador.....	Carta Regia de 13 de Outubro de 1815.	400\$000		
<i>Registro da Mantiqueira.</i>				
1 Escrivão .....	Decreto de 22 de Fevereiro de 1837.	300\$000	1:100\$000	1:600\$000
<b>S. PEDRO.</b>				
<i>Recebedoria.</i>				
1 Escrivão.....	Dito de 30 de Setembro de 1852...	750\$000		
1 Amanuense .....	Dito e Ord. de 4 de Outubro de 1852..	330\$000		
1 Praticante.....	Dito.....	240\$000	1:320\$000	5:536\$586
			7:156\$334	15:090\$334

Resumo.	Orçada para 1862-63.	Votada para 1861-62.
Ministerio do Imperio.....	166\$666	
» da Justiça.....	400\$000	
» da Marinha.....	3:745\$000	
» da Guerra.....	5:500\$000	
» da Fazenda.....	7:156\$834	
	16:698\$000	26:362\$000

A differença de 9:664\$000 para menos procede da seguinte

### Diminuição.

#### MINISTERIO DO IMPERIO.

1 Official da Secretaria da Junta do Commercio..... 600\$000

#### MINISTERIO DA JUSTICA.

1 Escrivão da Bulla da Cruzada..... 200\$000

#### MINISTERIO DA MARINHA.

1 Escripturnario da extincta Intendencia de Pernambuco..... 240\$000

#### MINISTERIO DA GUERRA.

1 Continuo do Arsenal..... 150\$000  
 1 Commissario..... 420\$000  
 1 Capellão..... 120\$000

#### MINISTERIO DA FAZENDA.

1 3.º Fiel da Casa da moeda da Bahia..... 219\$000  
 1 2.º Escripturnario da Recebedoria do Maranhão..... 300\$000  
 1 Escrivão da Mesa de Diversas Rendas do Pará..... 1:000\$000  
 1 Dito da entrada do ouro da Intendencia de S. João d'El-Rei em Minas..... 500\$000  
 1 Dito d'Alfandega de S. Borja..... 400\$000  
 1 Thesoureiro d'Alfandega de S. José do Norte..... 2:175\$348  
 1 Feitor Conferente da dita..... 1:052\$428  
 1 2.º Escripturnario da dita..... 1:087\$224  
 4 Guardas da dita..... 1:200\$000

9:664\$000

Quadro demonstrativo do orçado para os extinctos de cada Provincia no  
exercício de 1862 — 1863.

PROVINCIAS.	IMPERIO.	JUSTIÇA.	MARINHA.	GUERRA.	FAZENDA.	TOTAL.
Município e Provincia do Rio de Janeiro:.....	166\$666	400\$000	2:410\$000	2:020\$000	600\$000	5:296\$666
Bahia.....				1:000\$000	719\$000	1:719\$000
Alagoas.....			300\$000			300\$000
Pernambuco.....				480\$000	1:800\$000	2:280\$000
Maranhão.....			365\$000		558\$284	923\$284
Pará.....					1:030\$050	1:030\$050
S. Paulo.....				1:000\$000		1:000\$000
Santa Catharina.....			500\$000			500\$000
S. Pedro.....			200\$000	1:000\$000	1:320\$000	2:520\$000
Minas.....					1:100\$000	1:100\$000
	166\$666	400\$000	3:475\$000	5:500\$000	7:156\$334	16:698\$000

## § 7.º Thesouro Nacional e Thesourarias de Fazenda.

DECRETOS DE 20 DE NOVEMBRO DE 1850, 22 DE NOVEMBRO DE 1851, LEI DE 7 DE AGOSTO DE 1852, E DECRETOS DE 28 DE JUNHO E 14 DE SETEMBRO DE 1854, 13 E 20 DE OUTUBRO DE 1855, 18 DE JUNHO DE 1856, 31 DE JANEIRO DE 1857, E 29 DE JANEIRO DE 1859 E ART. 11 § 12 DA LEI N. 1.114 DE 27 DE SETEMBRO DE 1860.		Orçada para 1862-1863.			Voteada para 1861-62.
THESSOURO NACIONAL.		Ordenados.	Gratificações.	Total.	
<b>Tribunal.</b>					
1	Presidente, o Ministro da Fazenda.....	12:000\$000	.....	12:000\$000	
1	Director Geral das Rendas Publicas.....	4:800\$000	1:700\$000	6:500\$000	
1	Dito da Contabilidade.....	4:800\$000	1:700\$000	6:500\$000	
1	Dito do Contencioso (Procurador Fiscal).....	4:800\$000	1:700\$000	6:500\$000	
1	Dito da Tomada de contas.....	4:800\$000	1:700\$000	6:500\$000	
<b>Secretaria.</b>					
1	Official Maior.....	3:600\$000	1:400\$000	5:000\$000	
4	Primeiros Officiaes Chefes de Secção.....	9:600\$000	3:200\$000	12:800\$000	
8	Segundos ditos.....	12:800\$000	3:200\$000	16:000\$000	
	Officiaes do Gabinete do Ministro.....	.....	3:600\$000	3:600\$000	
<b>Directorias.</b>					
2	Sub-Directores das Rendas Publicas.....	7:200\$000	2:800\$000	10:000\$000	
5	Contadores.....	18:000\$000	7:000\$000	25:000\$000	
1	Ajudante do Procurador Fiscal.....	3:600\$000	1:400\$000	5:000\$000	
9	Chefes de Secção.....	21:600\$000	7:200\$000	28:800\$000	
2	Officiaes do Contencioso.....	4:800\$000	1:600\$000	6:400\$000	
30	Primeiros Escripturarios.....	60:000\$000	18:000\$000	78:000\$000	
30	Segundos ditos.....	48:000\$000	12:000\$000	60:000\$000	
30	Terceiros ditos.....	36:000\$000	9:000\$000	45:000\$000	
35	Quartos ditos.....	28:000\$000	7:000\$000	35:000\$000	
14	Praticantes.....	5:040\$000	1:960\$000	7:000\$000	
<b>Thesouraria Geral.</b>					
1	Thesoureiro Geral.....	4:000\$000	400\$000	5:200\$000	
	Para quebras.....	.....	800\$000		
2	Fleis.....	3:200\$000	800\$000	4:000\$000	
<b>Pagadorias.</b>					
2	Pagadores.....	4:800\$000	800\$000	6:800\$000	
	Para quebras.....	.....	1:200\$000		
6	Fleis.....	6:000\$000	1:800\$000	7:800\$000	
<b>Cartorio.</b>					
1	Cartorario.....	1:600\$000	400\$000	2:000\$000	
1	Ajudante.....	800\$000	200\$000	1:000\$000	
<b>Outros Empregados.</b>					
1	Porteiro.....	1:200\$000	300\$000	1:500\$000	
1	Ajudante.....	800\$000	200\$000	1:000\$000	
10	Continuos.....	6:000\$000	2:000\$000	8:000\$000	
4	Correios a cavallo.....	4:000\$000	400\$000	4:400\$000	
	Gratificação aos Empregados de Fazenda que contão mais de 30 annos de serviço.....	.....	2:260\$000	2:260\$000	
205		321:840\$000	97:720\$000	419:560\$000	411:670\$000
<b>Expediente.</b>					
	Papel, pennas, livros, &c.....	.....	50:000\$000	94:000\$000	
	Impressões.....	.....	40:000\$000		
	Publicação dos actos do Governo.....	.....	4:000\$000		
				513:560\$000	505:670\$000

## Observação.

A differença de 7.890\$000 para mais procede do seguinte:

Augmento de um 1.º e dous 2.º Officiaes da Secretaria.....

Idem de um Continuo.....

7:200\$000  
800\$0008:000\$000  
110\$000

Diminuição no pedido para gratificação dos empregados que contão mais de 30 annos de serviço.....

7:890\$000

**THESOURARIAS DE FAZENDA.**

TRESORARIAS DE FAZENDA.	Espirito Santo.			Bahia.			Sergipe.			Alagoas.		
	PESSOAL.	ORDENADOS.	GRATIFICAÇÕES.	PESSOAL.	ORDENADOS.	GRATIFICAÇÕES.	PESSOAL.	ORDENADOS.	GRATIFICAÇÕES.	PESSOAL.	ORDENADOS.	GRATIFICAÇÕES.
Inspector.....	1	1:600\$	400\$	1	3:000\$	1:000\$	1	2:000\$	500\$	1	2:000\$	500\$
Contador.....				1	2:400\$	600\$						
Procurador Fiscal.....	1	1:000\$		1	1:800\$		1	1:100\$		1	1:100\$	
<b>Secretaria.</b>												
Official Maior.....				1	1:600\$	400\$						
Officiaes.....	1	700\$	200\$	3	3:600\$	900\$	1	800\$	200\$	1	800\$	200\$
Amanuenses.....	2	1:200\$	400\$	2	2:400\$	600\$	2	1:400\$	400\$	2	1:400\$	400\$
<b>Contadoria.</b>												
Chefes de Secção.....	2	1:800\$	600\$	4	7:200\$	1:600\$	2	2:000\$	500\$	2	2:000\$	500\$
Primeiros Escripturarios.....	2	1:400\$	400\$	8	11:200\$	2:800\$	2	1:600\$	400\$	2	1:600\$	400\$
Segundos ditos.....	2	1:200\$	400\$	10	12:000\$	3:000\$	4	2:800\$	800\$	4	2:800\$	800\$
Terceros ditos.....				12	9:600\$	2:400\$						
Praticantes.....	2	480\$	320\$	10	3:000\$	1:000\$	3	900\$	300\$	3	900\$	300\$
<b>Thesouraria.</b>												
Thesoureiro.....	1	800\$	200\$	1	2:000\$	400\$	1	1:200\$	300\$	1	1:200\$	300\$
Para quebras.....			400\$			800\$			400\$			400\$
Fieis.....				2	1:600\$	400\$						
<b>Pagadorias.</b>												
Pagadores.....				1	1:200\$	300\$						
Dito da Pagadoria central.....												
Para quebras: sendo, em S. Pedro, 800\$ para o da do Rio Grande, 400\$ para o da de S. Gabriel e 800\$ para o da central.....						400\$						
Fieis.....				1	800\$	200\$						
Dito da do Rio Grande.....												
<b>Outros Empregados.</b>												
Cartorario.....	1	500\$	200\$	1	700\$	200\$	1	600\$	200\$	1	600\$	200\$
Porteiro.....				1	700\$	200\$						
Continuos.....	1	300\$	100\$	4	1:600\$	400\$	1	360\$	120\$	1	360\$	120\$
Gratificação aos Empregados de Fazenda que contão mais de 30 annos de serviço.....			120\$			1:095\$						190\$
<b>Expediente.</b>												
Papel, pennas, livros, &c., inclusive luz para as guardas.....			730\$			6:000\$			2:000\$			2:000\$
Serventes.....	1		216\$	2		768\$	1		480\$	1		420\$
Aluguel de casas.....									540\$			750\$
		10:980\$	4:084\$		66:400\$	25:463\$		14:700\$	7:140\$		14:700\$	7:480\$
Orçada para 1862-1863.....		15:666\$			91:893\$			21:900\$			22:240\$	
Votada para 1861-1862.....		15:666\$			90:120\$			22:050\$			22:800\$	

Pernambuco.	Parahiba.			Rio Grande do Norte.			Ceara'.			Piauhy.			Maranhão.					
	PESSOAL.	ORDENADOS.	GRATIFICAÇÕES.	PESSOAL.	ORDENADOS.	GRATIFICAÇÕES.	PESSOAL.	ORDENADOS.	GRATIFICAÇÕES.	PESSOAL.	ORDENADOS.	GRATIFICAÇÕES.	PESSOAL.	ORDENADOS.	GRATIFICAÇÕES.			
1	3:000\$	1:000\$		1	2:000\$	500\$	1	1:600\$	400\$	1	2:000\$	500\$	1	1:600\$	400\$			
1	2:400\$	600\$								1	1:000\$		1	2:000\$	500\$			
1	1:800\$			1	1:100\$		1	1:000\$		1	1:100\$		1	1:600\$				
<b>Secretaria.</b>																		
1	1:600\$	400\$												1	1:400\$	350\$		
3	3:600\$	900\$		1	800\$	200\$	1	700\$	200\$	1	800\$	200\$	1	700\$	200\$			
3	2:400\$	600\$		2	1:400\$	400\$	2	1:200\$	400\$	2	1:400\$	400\$	2	1:200\$	400\$			
<b>Contadoria.</b>																		
4	7:200\$	1:600\$		2	2:000\$	500\$	2	1:800\$	600\$	2	2:000\$	500\$	2	1:800\$	600\$			
8	11:200\$	2:800\$		2	1:600\$	400\$	2	1:400\$	400\$	2	1:600\$	400\$	2	1:400\$	400\$			
10	12:000\$	3:000\$		4	2:800\$	800\$	2	1:200\$	400\$	4	2:800\$	800\$	2	1:200\$	400\$			
12	9:600\$	2:400\$												6	4:200\$	1:200\$		
10	3:000\$	1:000\$		3	900\$	300\$	2	480\$	320\$	3	900\$	300\$	2	480\$	320\$			
<b>Thesouraria.</b>																		
1	2:000\$	400\$		1	1:200\$	300\$	1	800\$	200\$	1	1:200\$	300\$	1	800\$	200\$			
		800\$				400\$			400\$			400\$			400\$			
2	1:600\$	400\$																
<b>Pagadorias.</b>																		
1	1:200\$	300\$																
<b>Outros Empregados.</b>																		
1	700\$	200\$												1	600\$	200\$		
1	700\$	200\$		1	600\$	200\$	1	500\$	200\$	1	600\$	200\$	1	500\$	200\$			
1	700\$	200\$												1	600\$	200\$		
2	800\$	200\$		1	360\$	120\$	1	300\$	100\$	1	360\$	120\$	1	300\$	100\$			
		400\$													2	720\$	240\$	
																340\$		
63	65:800\$	17:800\$		19	14:700\$	4:120\$	16	10:980\$	3:620\$	19	14:700\$	4:120\$	16	10:980\$	3:620\$	42	40:720\$	11:630\$
		6:000\$				1:200\$			800\$			1:980\$			960\$		1:624\$	
				2		600\$	1		390\$	2		720\$	1		300\$	2		960\$
									360\$						360\$			
	65:600\$	23:800\$			14:700\$	5:920\$		10:980\$	5:170\$		14:700\$	6:820\$		10:980\$	6:240\$		40:720\$	14:214\$
	89:400\$				20:680\$			16:150\$			21:580\$			16:220\$			54:934\$	
	89:000\$				20:640\$			15:790\$			21:280\$			16:220\$			55:734\$	

	Para'.			Amazonas.			S. Paulo.			Parana'.		
	PESSOAL.	ORDENADOS.	GRATIFICAÇÕES.	PESSOAL.	ORDENADOS.	GRATIFICAÇÕES.	PESSOAL.	ORDENADOS.	GRATIFICAÇÕES.	PESSOAL.	ORDENADOS.	GRATIFICAÇÕES.
<b>Continuação da tabella de Thesourarias.</b>												
Inspector.....	1	2.600\$	800\$	1	1.600\$	400\$	1	2.400\$	700\$	1	2.000\$	500\$
Contador.....	1	2.000\$	500\$				1	1.600\$	400\$			
Procurador Fiscal.....	1	1.600\$		1	1.000\$		1	1.400\$		1	1.100\$	
<i>Secretaria.</i>												
Official Maior.....	1	1.400\$	350\$				1	1.200\$	300\$			
Officias.....	3	3.000\$	750\$	1	700\$	200\$	2	1.600\$	400\$	1	800\$	200\$
Amanuenses.....	3	2.100\$	600\$	2	1.200\$	400\$	2	1.200\$	400\$	2	1.400\$	400\$
<i>Contadoria.</i>												
Chefes de Secção.....	4	6.400\$	1.600\$	2	1.800\$	600\$	3	4.200\$	1.050\$	2	2.000\$	500\$
Primeiros Escripturarios.....	6	7.200\$	1.800\$	2	1.400\$	400\$	5	5.000\$	1.250\$	2	1.600\$	400\$
Segundos ditos.....	6	6.000\$	1.500\$	2	1.200\$	400\$	5	4.000\$	1.000\$	4	2.800\$	800\$
Terceiros ditos.....	6	4.200\$	1.200\$				6	3.600\$	1.200\$			
Praticantes.....	6	1.800\$	600\$	2	480\$	320\$	4	1.200\$	400\$	3	900\$	300\$
<i>Thesouraria.</i>												
Thesoureiro.....	1	1.600\$	400\$	1	800\$	200\$	1	1.200\$	300\$	1	1.200\$	300\$
Para quebras.....			800\$			400\$			800\$			400\$
Fieis.....	1	600\$	200\$				1	500\$	150\$			
<i>Pagadorias.</i>												
Pagadores.....												
Dito da Pagadoria central.....												
Para quebras: sendo, em S. Pedro, 800\$ para o da do Rio Grande, 400\$ para o da de S. Gabriel, e 800\$ para o da Central.....												
Fieis.....												
Dito da do Rio Grande.....												
<i>Outros Empregados.</i>												
Cartorario.....	1	600\$	200\$				1	500\$	200\$			
Porteiro.....	1	600\$	200\$	1	500\$	200\$				1	600\$	200\$
Continuos.....	2	720\$	240\$	1	300\$	100\$	2	720\$	240\$	1	300\$	120\$
Gratificação aos Empregados de Fazenda que contão mais de 30 annos de serviço.....			340\$									
<i>Expediente.</i>												
Papel, pennas, livros, &c., inclusive luz para as guardas.....		42:420\$	12:080\$									
Serventes.....	2		292\$									
Aluguel de casas.....												600\$
		42:420\$	16:472\$		10:980\$	5:100\$		30:820\$	11:900\$		14:700\$	7:120\$
<b>Orçada para 1862-1863.....</b>		<b>58:892\$</b>			<b>16:080\$</b>			<b>42:810\$</b>			<b>21:860\$</b>	
<b>Votada para 1861-1862.....</b>		<b>58:940\$</b>			<b>16:080\$</b>			<b>42:690\$</b>			<b>20:840\$</b>	

**OBSERVAÇÃO.**

A differença de 4:100\$000 para mais procede do seguinte:	
Augmento no pedido para gratificação dos empregados que contão mais de 30 annos de serviço.....	1.165\$000
" " para serventes.....	628\$000
" " para expediente.....	3:116\$000
Diminuição no pedido para Praticantes.....	4:009\$000
	800\$000
	4:109\$000

	Santa Catharina.			S. Pedro.			Minas.			Goyaz.			Mato Grosso.			TOTAL.		
	PESSOAL.	ORDENADOS.	GRATIFICAÇÕES.	PESSOAL.	ORDENADOS.	GRATIFICAÇÕES.	PESSOAL.	ORDENADOS.	GRATIFICAÇÕES.	PESSOAL.	ORDENADOS.	GRATIFICAÇÕES.	PESSOAL.	ORDENADOS.	GRATIFICAÇÕES.	PESSOAL.	ORDENADOS.	GRATIFICAÇÕES.
Inspector.....	1	1.600\$	400\$	1	3.000\$	1.000\$	1	2.400\$	700\$	1	2.000\$	500\$	1	2.000\$	500\$	19	41:000\$	11:600\$
Contador.....				1	2.400\$	600\$	1	1.600\$	400\$							7	14:400\$	3:600\$
Procurador Fiscal.....	1	1.000\$		1	1.800\$		1	1.400\$		1	1.100\$		1	1.100\$		19	24:100\$	
<i>Secretaria.</i>																		
Official Maior.....				1	1.600\$	400\$	1	1.200\$	300\$							7	10:000\$	2:500\$
Officias.....	1	700\$	200\$	4	4:800\$	1:200\$	2	1:000\$	400\$	1	800\$	200\$	1	800\$	200\$	31	29:300\$	7:450\$
Amanuenses.....	2	1:200\$	400\$	4	3:200\$	800\$	2	1:200\$	400\$	2	1:400\$	400\$	2	1:400\$	400\$	43	25:700\$	8:000\$
<i>Contadoria.</i>																		
Chefes de Secção.....	2	1:800\$	600\$	4	7:200\$	1:800\$	3	4:200\$	1:050\$	2	2:000\$	500\$	3	3:000\$	750\$	51	66:800\$	16:850\$
Primeiros Escripturarios.....	2	1:400\$	400\$	8	11:200\$	2:800\$	5	5:000\$	1:250\$	2	1:600\$	400\$	4	3:200\$	800\$	72	77:800\$	19:700\$
Segundos ditos.....	2	1:200\$	400\$	12	14:400\$	3:600\$	5	4:000\$	1:000\$	2	2:800\$	800\$	4	2:800\$	800\$	90	84:000\$	22:200\$
Terceiros ditos.....				14	11:200\$	2:800\$	6	3:600\$	1:200\$							62	46:000\$	12:400\$
Praticantes.....	2	480\$	320\$	10	3:000\$	1:000\$	4	1:200\$	400\$	3	900\$	300\$	3	900\$	300\$	81	23:700\$	8:700\$
<i>Thesouraria.</i>																		
Thesoureiro.....	1	800\$	200\$	1	2:000\$	400\$	1	1:200\$	300\$	1	1:200\$	300\$	1	1:200\$	300\$	19	24:000\$	5:700\$
Para quebras.....			400\$			800\$			800\$			400\$			400\$			10:400\$
Fieis.....	1	800\$	200\$	1	800\$	200\$	1	500\$	150\$							8	5:600\$	1:500\$
<i>Pagadorias.</i>																		
Pagadores.....				2	2:400\$	600\$										4	4:800\$	1:200\$
Dito da Pagadoria central.....				1	1:600\$	400\$										1	1:600\$	400\$
Para quebras: sendo, em S. Pedro, 800\$ para o da do Rio Grande, 400\$ para o da de S. Gabriel, e 800\$ para o da Central.....						2:000\$												2:800\$
Fieis.....				2	1:600\$	400\$										5	3:800\$	1:000\$
Dito da do Rio Grande.....				1	600\$	200\$										1	600\$	200\$
<i>Outros Empregados.</i>																		
Cartorario.....	1	700\$	200\$	1	500\$	200\$	1	500\$	200\$							7	4:800\$	1:400\$
Porteiro.....	1	500\$	200\$							1	600\$	200\$	1	600\$	200\$	12	6:700\$	2:400\$
Continuos.....	1	300\$	100\$	2	800\$	200\$	2	720\$	240\$	1	300\$	120\$	1	300\$	120\$	28	10:100\$	3:100\$
Gratificação aos Empregados de Fazenda que contão mais de 30 annos de serviço.....			200\$															2:885\$
<i>Expediente.</i>																		
Papel, pennas, livros, &c., inclusive luz para as guardas.....		10:980\$	3:820\$													574	512:600\$	147:685\$
Serventes.....	2		1:200\$			3:800\$			1:940\$			1:600\$			2:400\$			45:214\$
Aluguel de casas.....			618\$			1:600\$			900\$	2		400\$	1		240\$			8:904\$
			4:000\$															7:210\$
		10:980\$	5:638\$		75:000\$	31:400\$		30:820\$	11:330\$		14:700\$	6:120\$		17:360\$	7:410\$		512:600\$	209:013\$
<b>Orçada para 1862-1863.....</b>		<b>16:618\$</b>			<b>106:400\$</b>			<b>42:650\$</b>			<b>20:880\$</b>			<b>24:770\$</b>			<b>721:613\$</b>	
<b>Votada para 1861-1862.....</b>		<b>16:418\$</b>			<b>105:900\$</b>			<b>42:650\$</b>			<b>20:880\$</b>			<b>24:770\$</b>			<b>717:504\$</b>	

**RECAPITULAÇÃO.**

Thesouro Nacional.....	513:560\$000	565:870\$000
Thesourarias de Fazenda.....	721:613\$000	717:504,000

§ 8.º Juizo dos

Lei de 29 de Novembro de 1841 e 21 de Outubro de 1848.	Município da Corte.	Espírito Santo.	Bahia.	Sergipe.	Alagoas.	Pernambuco.	Parahiba.	Rio Grande do Norte.	Ceará.	Piahy.
Juz.	1 2:400\$	1 2:400\$	1 2:400\$	1 325\$	1 325\$	1 2.400\$	1 325\$	1 250\$	1 325\$	1 250\$
Procurador	1 1:600\$	1 250\$	1 600\$	1 325\$	1 325\$	1 600\$	1 325\$	1 250\$	1 325\$	1 250\$
Ajudante	1 1:200\$									
Escrivão	1 600\$		1 500\$			1 500\$				1 200\$
Solicitadores	2 1:600\$	1 250\$	1 900\$	1 325\$	1 325\$	1 900\$	1 325\$	1 250\$	1 325\$	1 250\$
Officiaes de Justiça	2 800\$		2 600\$			2 600\$				
Porcentagem	8 8:200\$	2 500\$	6 5:000\$	2 650\$	2 650\$	6 5:000\$	2 600\$	2 500\$	2 650\$	3 700\$
Despezas judiciaes	4:800\$	100\$	4:000\$	500\$	300\$	1:455\$	348\$	100\$	400\$	500\$
Orçada para 1862—1863	2:600\$	500\$	1:200\$	2:000\$	1:500\$	1:700\$	2:060\$	300\$	1:000\$	400\$
Votada para 1861—1862	15:600\$	1:100\$	10:200\$	3:150\$	2:450\$	8:155\$	3:058\$	900\$	2:050\$	1:600\$
	15:600\$	1:100\$	10:200\$	3:150\$	2:450\$	8:519\$	3:058\$	1:100\$	2:050\$	1:600\$

OBSERVAÇÃO.

A differença de 313\$000 para menos procede do seguinte:

Augmento no pedido para porcentagem.....	21\$000	
» » » » despezas judiciaes.....	33\$000	351\$000
Diminuição no pedido para porcentagem.....	664\$000	
		313\$000

Feitos da Fazenda.

Maranhão.	Pará.	Amazonas.	S. Paulo.	Paraná.	Santa Catharina.	S. Pedro.	Minas.	Goyaz.	Mato Grosso.	TOTAL.
										3 7:200\$
1 600\$	1 400\$	1 200\$	1 400\$	1 325\$	1 325\$	1 600\$	1 400\$	1 250\$	1 250\$	20 8:600\$
										1 1:200\$
							1 300\$			5 2:100\$
1 900\$	1 400\$	1 200\$	1 400\$	1 325\$	1 325\$	1 400\$	1 400\$	1 250\$	1 250\$	21 9:300\$
									1 150\$	7 2:150\$
2 1:500\$	2 800\$	2 400\$	2 800\$	2 650\$	2 650\$	2 1:000\$	3 1:100\$	2 500\$	3 650\$	57 80:550\$
1:000\$	1:000\$	200\$	2:000\$	307\$	150\$	100\$	2:000\$	400\$	300\$	10:960\$
3:000\$	1:000\$	100\$	2:000\$	80\$	200\$	850\$	1:000\$	400\$		21:890\$
5:500\$	2:800\$	700\$	4:800\$	1:037\$	1:000\$	1:950\$	4:100\$	1:300\$	950\$	72:400\$
5:500\$	2:800\$	700\$	4:800\$	1:036\$	1:000\$	1:700\$	4:100\$	1:300\$	950\$	72:713\$

Orçamento da Fazenda. 10



Decreto n.º 2.647 de 19 de Setembro de 1860.	1.º ORDEM.					2.º ORDEM.													
	RIO DE JANEIRO.					BAHIA.					PERNAMBUCO.								
	1 % da renda divididos em 1.353 quotas.					1,4 % da renda divididos em 744 quotas.					1,4 % da renda divididos em 759 quotas.								
	Pessoal.	Ordenado.	Gratificação.	PORCENTAGEM.		Pessoal.	Ordenado.	Gratificação.	PORCENTAGEM.		Pessoal.	Ordenado.	Gratificação.	PORCENTAGEM.					
Quotas.				Somma.	Quotas.				Somma.	Quotas.				Somma.					
<b>Alfandegas.</b>																			
<i>Pessoal.</i>																			
Inspector.....	1	3:000\$	1:500\$	30	30	1	2:200\$	1:100\$	30	30	1	2:200\$	1:100\$	30	30				
Ajudante.....	1	2:200\$	1:200\$	24	24	1	1:700\$	850\$	24	24	1	1:700\$	850\$	24	24				
Chefes de Secção.....	3	6:600\$	3:300\$	20	60	3	5:100\$	2:250\$	20	60	3	5:100\$	2:250\$	20	60				
Primeiros Escripturarios.....	10	16:000\$	8:000\$	10	100	5	6:000\$	3:000\$	10	50	5	6:000\$	3:000\$	10	50				
Segundos ditos.....	18	21:600\$	10:800\$	7	126	10	9:000\$	4:500\$	7	70	10	9:000\$	4:500\$	7	70				
Terceiros ditos.....	18	14:400\$	7:200\$	5	90	10	6:000\$	3:000\$	5	50	10	6:000\$	3:000\$	5	50				
Quartos ditos.....	18	10:800\$	5:400\$	3	54	10	5:000\$	2:500\$	3	30	10	4:000\$	2:500\$	3	30				
Officias de Descarga.....	50	25:000\$	12:500\$	2	100	20	8:000\$	4:000\$	2	40	20	8:000\$	4:000\$	2	40				
Praticantes.....	12	6:000\$	.....	.....	.....	10	4:000\$	.....	.....	.....	10	4:000\$	.....	.....	.....				
Thesoureiro.....	1	2:000\$	1:000\$	15	15	1	1:400\$	700\$	15	15	1	1:400\$	700\$	15	15				
Fieis.....	2	2:000\$	1:200\$	.....	.....	1	800\$	400\$	.....	.....	1	800\$	400\$	.....	.....				
Guarda-mór.....	1	2:200\$	1:100\$	20	20	1	1:600\$	800\$	20	20	1	1:600\$	800\$	20	20				
Ajudantes.....	2	2:800\$	1:400\$	8	16	1	1:000\$	500\$	8	8	1	1:000\$	500\$	8	8				
Primeiros Conferentes.....	24	43:200\$	21:600\$	18	432	10	12:000\$	6:000\$	18	180	10	12:000\$	6:000\$	18	180				
Segundos ditos.....	16	19:200\$	9:600\$	7	112	10	9:000\$	4:500\$	7	70	10	9:000\$	4:500\$	7	70				
Stereometra.....	1	1:800\$	900\$	18	18	1	1:200\$	600\$	18	18	4	1:200\$	600\$	18	18				
Ajudantes.....	3	3:600\$	1:800\$	7	21	2	1:800\$	900\$	7	14	2	1:800\$	900\$	7	14				
Porteiro.....	1	1:200\$	600\$	7	7	1	1:000\$	500\$	7	7	1	1:000\$	500\$	7	7				
Ajudante.....	1	800\$	400\$	5	5	1	600\$	300\$	5	5	1	600\$	300\$	5	5				
Continuos.....	4	1:440\$	720\$	.....	.....	3	900\$	450\$	.....	.....	3	900\$	450\$	.....	.....				
Correios.....	4	1:440\$	720\$	.....	.....	3	900\$	300\$	.....	.....	3	900\$	300\$	.....	.....				
Administrador das capatazias.....	1	1:800\$	900\$	18	18	1	1:200\$	600\$	18	18	1	1:200\$	600\$	18	18				
Ajudantes.....	3	2:400\$	1:200\$	5	15	1	600\$	300\$	5	5	1	600\$	300\$	5	5				
Fieis.....	18	14:400\$	7:200\$	5	90	6	3:600\$	1:800\$	5	30	9	5:400\$	2:700\$	5	45				
Porcentagem.....	213	199:880\$	103:240\$	1.353	.....	113	80:600\$	43:850\$	744	.....	116	82:400\$	44:750\$	759	.....				
Gratificações a Empregados de Fazenda que contão mais de 30 annos.....			194:798\$	.....	.....			74:380\$	.....	.....			92:640\$	.....	.....				
		199:880\$	301:038\$	.....	.....		80:600\$	119:057\$	.....	.....		82:400\$	137:899\$	.....	.....				
<i>Expediente.</i>																			
Papel, pennas, livros &c.....			12:000\$	.....	.....			5:500\$	.....	.....			6:600\$	.....	.....				
Aluguel de casas e armazens.....				.....	.....				.....	.....				.....	.....				
Despezas com o serviço das capatazias.....			269:268\$	.....	.....			43:950\$	.....	.....			46:680\$	.....	.....				
ANGORADOURO E BARCAS DE VIGIA.																			
Pessoal das barcas e escaleres.....			55:984\$	.....	.....			31:826\$	.....	.....			19:208\$	.....	.....				
Custeio e concerto idem.....				.....	.....			7:000\$	.....	.....			2:500\$	.....	.....				
Fornecimento e equipamento das barcas de vigia á vela.....				.....	.....			17:200\$	.....	.....			15:000\$	.....	.....				
		199:880\$	638:280\$	.....	.....		80:600\$	221:533\$	.....	.....		82:400\$	227:347\$	.....	.....				
			838:160\$					305:133\$					309:787\$						

3.º ORDEM.														
RIO GRANDE DO SUL.					PARÁ.					MARANHÃO.				
2,5 % da renda divididos em 580 quotas.					3 % da renda divididos em 463 quotas.					2,5 % da renda divididos em 463 quotas.				
Pessoal.	Ordenado.	Gratificação.	PORCENTAGEM.		Pessoal.	Ordenado.	Gratificação.	PORCENTAGEM.		Pessoal.	Ordenado.	Gratificação.	PORCENTAGEM.	
			Quotas.	Somma.				Quotas.	Somma.				Quotas.	Somma.
1	1:800\$	800\$	30	30	1	1:600\$	800\$	30	30	1	1:600\$	800\$	30	30
1	1:800\$	650\$	24	24	1	1:300\$	650\$	24	24	1	1:300\$	650\$	24	24
2	2:600\$	1:000\$	20	40	2	2:600\$	1:000\$	20	40	2	2:600\$	1:000\$	20	40
4	3:200\$	1:600\$	10	40	3	2:400\$	1:200\$	10	30	3	2:400\$	1:200\$	10	30
8	6:000\$	2:800\$	7	56	5	3:500\$	1:750\$	7	35	5	3:500\$	1:750\$	7	35
8	4:000\$	2:000\$	5	40	5	2:500\$	1:250\$	5	25	5	2:500\$	1:250\$	5	25
8	3:200\$	1:600\$	3	24	5	2:000\$	1:000\$	3	15	5	2:000\$	1:000\$	3	15
15	4:500\$	2:250\$	2	30	10	3:000\$	1:500\$	2	20	10	3:000\$	1:500\$	2	20
6	2:400\$	.....	.....	.....	4	1:600\$	.....	.....	.....	4	1:600\$	.....	.....	.....
1	1:000\$	500\$	15	15	1	1:000\$	500\$	15	15	1	1:000\$	500\$	15	15
1	800\$	.....	.....	.....	1	800\$	.....	.....	.....	1	800\$	.....	.....	.....
1	1:200\$	600\$	20	20	1	1:200\$	600\$	20	20	1	1:200\$	600\$	20	20
2	1:000\$	800\$	8	16										
8	6:100\$	3:200\$	18	144	6	4:500\$	2:400\$	18	108	6	4:800\$	2:400\$	18	108
4	2:800\$	1:400\$	7	28	4	2:800\$	1:400\$	7	28	4	2:800\$	1:400\$	7	28
1	800\$	400\$	18	18	1	800\$	400\$	18	18	1	800\$	400\$	18	18
1	800\$	400\$	7	7	1	800\$	400\$	7	7	1	800\$	400\$	7	7
1	260\$	140\$	.....	.....	1	200\$	140\$	.....	.....	1	260\$	140\$	.....	.....
1	260\$	140\$	.....	.....	1	260\$	140\$	.....	.....	1	260\$	140\$	.....	.....
1	800\$	400\$	18	18	1	800\$	400\$	18	18	1	800\$	400\$	18	18
1	500\$	250\$	5	5	1	500\$	250\$	5	5	1	500\$	250\$	5	5
5	2:500\$	1:250\$	5	25	5	2:500\$	1:250\$	5	25	5	2:500\$	1:250\$	5	25
81	44:920\$	25:380\$	.....	580	60	34:620\$	19:480\$	.....	468	59	34:300\$	19:209\$	.....	468
		42:070\$	.....	.....			41:937\$	.....	.....			29:813\$	.....	.....
	44:920\$	67:458\$	.....	.....		34:620\$	61:967\$	.....	.....		34:300\$	49:108\$	.....	.....
		1:400\$	.....	.....			2:250\$	.....	.....			1:800\$	.....	.....
		2:000\$	.....	.....			.....	.....	.....			.....	.....	.....
		10:600\$	.....	.....			25:603\$	.....	.....			13:258\$	.....	.....
		18:753\$	.....	.....			17:840\$	.....	.....			15:840\$	.....	.....
		4:500\$	.....	.....			6:738\$	.....	.....			5:080\$	.....	.....
	44:920\$	104:709\$	.....	.....		34:620\$	112:708\$	.....	.....		34:360\$	86:141\$	.....	.....
				149:629\$					147:418\$					119:501\$

	4.ª ORDEM.														
	SANTOS. 3,7 % da renda divididos em 244 quotas.					PARAHYBA. 4 % da renda divididos em 223 quotas.					CEARA'.				
	Pessoal.	Ordenado.	Gratificação.	PORCENTAGEM		Pessoal.	Ordenado.	Gratificação.	PORCENTAGEM		Pessoal.	Ordenado.	Gratificação.	PORCENTAGEM	
				Quotas.	Somma.				Quotas.	Somma.				Quotas.	Somma.
Inspector .....	1	1:200\$	600\$	30	30	1	1:000\$	500\$	30	30	1	1:000\$	500\$	30	30
Ajudante .....	1	1:000\$	500\$	24	24	1	800\$	400\$	24	24	1	800\$	400\$	24	24
Chefes de Secção .....															
Primeiros Escripturarios .....	2	1:400\$	700\$	10	20	2	1:200\$	600\$	10	20	2	1:200\$	600\$	10	20
Segundos ditos .....	2	1:200\$	600\$	7	14	2	1:000\$	500\$	7	14	2	1:000\$	500\$	7	14
Terceros ditos .....	3	1:500\$	750\$	5	15	2	800\$	400\$	5	10	2	800\$	400\$	5	10
Quartos ditos .....	3	1:200\$	600\$	3	9	2	600\$	300\$	3	6	2	600\$	300\$	3	6
Officias de Descarga .....	6	1:800\$	900\$	2	12	5	1:500\$	750\$	2	10	5	1:500\$	750\$	2	10
Praticantes .....															
Thesoureiro .....	1	800\$	400\$	15	15	1	800\$	400\$	15	15	1	800\$	400\$	15	15
Fieis .....	1	600\$	300\$			1	600\$	300\$			1	600\$	300\$		
Guarda-mór .....	1	900\$	450\$	20	20	1	700\$	350\$	20	20	1	700\$	350\$	20	20
Ajudantes .....															
Primeiros Conferentes .....	2	1:000\$	500\$	18	36	2	1:200\$	600\$	18	36	2	1:400\$	700\$	18	36
Segundos ditos .....	2	1:200\$	600\$	7	14	2	1:000\$	500\$	7	14	2	1:000\$	500\$	7	14
Stereometra .....															
Ajudantes .....															
Porteiro .....	1	500\$	250\$	7	7	1	500\$	250\$	7	7	1	500\$	250\$	7	7
Ajudante .....															
Continuos .....															
Correios .....	1	260\$	140\$			1	260\$	100\$			1	260\$	100\$		
Administrador das capatazias .....	1	800\$	400\$	18	18	1	700\$	350\$	18	18	1	700\$	350\$	18	18
Ajudantes .....															
Fieis .....	2	1:000\$	500\$	5	10	1	400\$	200\$	5	5	2	800\$	400\$	5	10
	30	16:360\$	8:790\$	244		26	12:460\$	6:800\$	229		27	13:060\$	7:100\$	234	
Porcentagem .....			17:796\$				10:673\$					13:497\$			
Gratificação a Empregados de Fazenda que conta mais de 30 annos de serviço .....							100\$								
		16:360\$	26:586\$				12:460\$	17:579\$				13:060\$	20:597\$		
<b>Expediente.</b>															
Papel, pennis, livros, &c. ....			2:000\$				900\$					1:500\$			
Aluguel de casas e armazens .....							272\$								
Despeza com o serviço das capatazias .....			29:200\$				5:680\$					4:240\$			
<b>ANCORADOURO E BARCAS DE VIGIA.</b>															
Pessoal das barcas e escaleres .....			2:190\$				1:632\$					1:128\$			
Custeio e concerto idem .....			600\$				200\$								
Fornecimento e equipamento das barcas de vigia á vela .....															
		16:360\$	60:576\$				12:460\$	26:263\$				13:060\$	27:465\$		
		<b>76:936\$</b>					<b>38:723\$</b>					<b>40:525\$</b>			

	5.ª ORDEM.																			
	PORTO ALEGRE. 4 % da renda divididos em 164 quotas.					PARANAGUA'. 6 % da renda divididos em 189 quotas.					URUGUAYANNA. 13 % da renda divididos em 182 quotas.					ALAGOAS. 6 % da renda divididos em 186 quotas.				
	Pessoal.	Ordenado.	Gratificação.	PORCENTAGEM		Pessoal.	Ordenado.	Gratificação.	PORCENTAGEM		Pessoal.	Ordenado.	Gratificação.	PORCENTAGEM		Pessoal.	Ordenado.	Gratificação.	PORCENTAGEM	
				Quotas.	Somma.				Quotas.	Somma.				Quotas.	Somma.				Quotas.	Somma.
Inspector .....	1	1:000\$	500\$	30	30	1	1:000\$	500\$	30	30	1	1:000\$	500\$	30	30	1	1:000\$	500\$	30	30
Ajudante .....	1	800\$	400\$	24	24	1	800\$	400\$	24	24	1	800\$	400\$	24	24	1	800\$	400\$	24	24
Chefes de Secção .....																				
Primeiros Escripturarios .....	1	600\$	300\$	10	10	1	600\$	300\$	10	10	1	700\$	350\$	10	10	1	600\$	300\$	10	10
Segundos ditos .....	2	1:000\$	500\$	7	14	2	1:000\$	500\$	7	14	2	1:200\$	600\$	7	14	2	1:000\$	500\$	7	14
Terceros ditos .....	2	800\$	400\$	5	10	2	800\$	400\$	5	10	2	1:000\$	500\$	5	10	2	800\$	400\$	5	10
Quartos ditos .....	2	600\$	300\$	2	4	3	900\$	450\$	2	6	2	600\$	300\$	2	4	3	900\$	450\$	2	6
Praticantes .....																				
Thesoureiro .....	1	800\$	400\$	15	15	1	600\$	300\$	15	15	1	800\$	400\$	15	15	1	600\$	300\$	15	15
Fieis .....																				
Guarda-mór .....																				
Ajudantes .....																				
Primeiros Conferentes .....	1	700\$	350\$	18	18	1	600\$	300\$	18	18	2	1:400\$	700\$	18	36	1	700\$	350\$	18	18
Segundos ditos .....	2	1:000\$	500\$	7	14	1	500\$	250\$	7	7	2	1:200\$	600\$	7	14	2	1:000\$	500\$	7	14
Stereometra .....																				
Ajudantes .....																				
Porteiro .....	1	500\$	250\$	7	7	1	500\$	250\$	7	7	1	500\$	250\$	7	7	1	500\$	250\$	7	7
Ajudante .....																				
Continuos .....																				
Correios .....	1	260\$	100\$			1	260\$	100\$			1	260\$	140\$			1	260\$	100\$		
Administrador das capatazias .....	1	700\$	350\$	18	18	1	600\$	300\$	18	18	1	700\$	350\$	18	18	1	700\$	350\$	18	18
Ajudantes .....																				
Fieis .....	2	800\$	400\$	5	10	2	800\$	400\$	5	10										
	16	8:760\$	4:350\$	164		19	9:660\$	4:800\$	189		17	10:160\$	5:090\$	182		18	9:560\$	4:750\$	186	
Porcentagem .....			10:740\$				11:910\$					26:446\$					11:016\$			
Gratificação a Empregados de Fazenda que conta mais de 30 annos de serviço .....																				
		8:760\$	16:090\$				9:660\$	16:710\$				10:160\$	30:535\$				9:560\$	15:766\$		
<b>Expediente.</b>																				
Papel, pennis, livros, &c. ....			900\$				800\$					700\$					900\$			
Aluguel de casas e armazens .....												800\$								
Despeza com o serviço das capatazias .....			6:700\$									3:700\$					4:900\$			
<b>ANCORADOURO E BARCAS DE VIGIA.</b>																				
Pessoal das barcas e escaleres .....			3:312\$				4:526\$					3:312\$					1:966\$			
Custeio e concerto idem .....			150\$				600\$					600\$					800\$			
Fornecimento e equipamento das barcas de vigia á vela .....																				
		8:760\$	26:152\$				9:660\$	22:636\$				10:160\$	39:647\$				9:560\$	24:322\$		
		<b>34:942\$</b>					<b>32:296\$</b>					<b>49:807\$</b>					<b>33:882\$</b>			

	SANTA CATHARINA. 10 % da renda divididos em 177 quotas.					ARACAJU. 12 % da renda divididos em 181 quotas.					ALBUQUERQUE. 15 % da renda divididos em 165 quotas.				
	Pessoal.	Ordenado.	Gratificação.	PORCENTAGEM		Pessoal.	Ordenado.	Gratificação.	PORCENTAGEM		Pessoal.	Ordenado.	Gratificação.	PORCENTAGEM	
				Quotas.	Somma.				Quotas.	Somma.				Quotas.	Somma.
<i>Continuação da tabella das Alfandegas.</i>															
<i>Pessoal.</i>															
Inspector.....	1	800\$	400\$	30	30	1	800\$	400\$	30	30	1	1.000\$	500\$	30	30
Ajudante.....	1	600\$	300\$	24	24	1	600\$	300\$	24	24					
Chefes de Secção.....															
Primeiros Escripturarios.....	1	500\$	250\$	10	10	1	500\$	250\$	10	10	1	700\$	350\$	10	10
Segundos ditos.....	2	800\$	400\$	7	14	2	800\$	400\$	7	14	2	1.200\$	600\$	7	14
Terceiros ditos.....	2	600\$	300\$	5	10	2	600\$	300\$	5	10					
Quartos ditos.....															
Officiaes de Descarga.....	2	600\$	200\$	2	4	2	600\$	200\$	2	4	1	300\$	150\$	2	2
Praticantes.....															
Thesoureiro.....	1	400\$	200\$	15	15	1	600\$	300\$	15	15	1	800\$	400\$	15	15
Fieis.....															
Guarda-mór.....	1	500\$	250\$	20	20	1	600\$	300\$	20	20	1	700\$	400\$	20	20
Ajudantes.....															
Primeiros Conferentes.....	1	500\$	250\$	18	18	1	600\$	300\$	18	18	1	700\$	350\$	18	18
Segundos ditos.....	1	400\$	200\$	7	7	2	800\$	400\$	7	14	1	600\$	300\$	7	7
Stereometra.....															
Ajudantes.....															
Porteiro.....	1	400\$	200\$	7	7	1	400\$	200\$	7	7	1	500\$	250\$	7	7
Ajudante.....															
Continuos.....															
Correios.....	1	200\$	100\$			1	200\$	100\$			1	200\$	140\$		
Administrador das capatazias.....	1	500\$	2.0\$	18	18	1	600\$	300\$	18	18	1	700\$	350\$	18	18
Ajudantes.....															
Fieis.....															
	16	6.800\$	3.300\$		177	17	7.700\$	3.750\$		184	18	8.100\$	4.150\$		165
Porcentagem.....			6.692\$					11.985\$					5.420\$		
Gratificação a Empregados de Fazenda que conto mais de 30 annos de serviço.															
		6.800\$	9.925\$				7.700\$	15.735\$				8.100\$	9.610\$		
<i>Expediente.</i>															
Papel, pennis, livros, &c.....			1.000\$					500\$					400\$		
Aluguel de casas e armazens.....															
Despeza com o serviço das capatazias.....								700\$					800\$		
ANCORADOURO E BARCAS DE VIGIA.															
Pessoal das barcas e escaleres.....			1.464\$					2.190\$					410\$		
Custeio e concerto idem.....			150\$					400\$					150\$		
Fornecimento e equipamento das barcas de vigia á vela.....															
		6.800\$	12.606\$				7.700\$	19.528\$				8.100\$	11.379\$		
	<b>19.406\$</b>					<b>27.225\$</b>					<b>19.539\$</b>				

	PARNAHYBA. 6 % da renda divididos em 127 quotas.					RIO GRANDE DO NORTE. 5 % da renda divididos em 127 quotas.					ESPIRITO SANTO. 10 % da renda divididos em 98 quotas.					TOTAL.		
	Pessoal.	Ordenado.	Gratificação.	PORCENTAGEM		Pessoal.	Ordenado.	Gratificação.	PORCENTAGEM		Pessoal.	Ordenado.	Gratificação.	PORCENTAGEM		Pessoal.	Ordenado.	Gratificação.
				Quotas.	Somma.				Quotas.	Somma.				Quotas.	Somma.			
1	800\$	400\$	30	30	1	800\$	400\$	30	30	1	800\$	400\$	30	30	19	24.400\$	12.200\$	
1	600\$	300\$	24	24	1	600\$	300\$	24	24	1	600\$	300\$	24	24	19	10.000\$	9.650\$	
															15	24.600\$	10.800\$	
1	500\$	250\$	10	10	1	500\$	250\$	10	10	1	500\$	250\$	10	10	46	46.500\$	22.750\$	
1	400\$	200\$	7	7	1	400\$	200\$	7	7	1	400\$	200\$	7	7	79	68.600\$	31.800\$	
															76	48.100\$	21.550\$	
															63	30.400\$	15.200\$	
2	600\$	200\$	2	4	2	600\$	200\$	2	4	1	300\$	100\$	2	2	161	62.300\$	30.700\$	
															46		19.600\$	
															16	14.800\$	7.400\$	
															10	8.600\$	6.200\$	
1	600\$	300\$	20	20	1	600\$	300\$	20	20					16	15.700\$	7.900\$		
															6	6.400\$	3.200\$	
1	500\$	250\$	18	18	1	500\$	250\$	18	18	1	500\$	250\$	18	18	81	94.100\$	47.050\$	
1	400\$	200\$	7	7	1	400\$	200\$	7	7					07	55.100\$	27.550\$		
															6	6.600\$	3.300\$	
															7	7.200\$	3.600\$	
1	400\$	200\$	7	7	1	400\$	200\$	7	7	1	400\$	200\$	7	7	19	11.600\$	5.800\$	
															3	2.000\$	1.000\$	
															13	4.020\$	2.040\$	
															22	6.240\$	2.720\$	
															16	13.300\$	6.650\$	
															8	5.100\$	2.550\$	
															55	38.900\$	18.950\$	
	10	4.800\$	2.300\$		127	10	4.800\$	2.300\$		127	7	3.500\$	1.700\$		98	868	592.560\$	318.160\$
													868\$					613.751\$
																		927\$
		4.800\$	6.477\$				4.800\$	10.173\$				3.500\$	2.568\$			592.560\$	982.838\$	
			400\$					500\$					400\$					40.510\$
			300\$															3.432\$
			600\$					600\$					600\$					467.009\$
			300\$					824\$					1.800\$					184.504\$
			500\$										200\$					29.168\$
																		32.200\$
		4.800\$	8.837\$				4.800\$	12.007\$				3.500\$	5.668\$			592.560\$	1.689.721\$	
	<b>13.437\$</b>					<b>16.897\$</b>					<b>9.068\$</b>					<b>2.282.284\$</b>		



RECEBEDORIAS.	RIO DE JANEIRO.				BAHIA.				PERNAMBUCO.				TOTAL.		
	0,8 % da renda divididos em 171 quotas.				4,4 % da renda divididos em 67 quotas.				4,4 % da renda divididos em 67 quotas.						
	Passad.	Ordenados.	Gratificações.	PORCENTAGEM.	Passad.	Ordenados.	Gratificações.	PORCENTAGEM.	Passad.	Ordenados.	Gratificações.	PORCENTAGEM.	Passad.	Ordenados.	Gratificações.
Administrador.....	1	2:000\$	800\$	14 14	1	1:200\$	600\$	10 10	1	1:200\$	600\$	10 10	3	4:400\$	2:000\$
Escrivão.....	1	1:500\$	600\$	12 12	1	900\$	400\$	7 7	1	900\$	400\$	7 7	3	3:400\$	1:400\$
Primeiros Escripturarios.....	2	2:000\$	800\$	6 12	1	700\$	300\$	5 5	1	700\$	300\$	5 5	4	3:400\$	1:400\$
Segundos ditos.....	6	4:800\$	1:800\$	5 30	3	1:500\$	750\$	4 12	3	1:500\$	750\$	4 12	12	7:800\$	3:300\$
Amanuenses.....	10	6:000\$	2:000\$	3 30	3	1:200\$	600\$	3 9	3	1:200\$	600\$	3 9	16	8:400\$	3:200\$
Praticantes.....	20	7:200\$	2:800\$	.....	3	900\$	300\$	.....	3	900\$	300\$	.....	26	9:000\$	3:400\$
Thesoureiro.....	1	1:600\$	600\$	8 8	1	900\$	400\$	6 6	1	900\$	400\$	6 6	3	3:400\$	1:400\$
Fiel do Thesoureiro.....	1	600\$	300\$	.....	1	300\$	300\$	.....	1	300\$	300\$	.....	3	1:200\$	900\$
Recebedor do sello.....	1	1:200\$	400\$	6 6	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	1	1:200\$	400\$
Fiel do Recebedor.....	1	400\$	200\$	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	1	400\$	200\$
Lançadores.....	7	3:200\$	2:800\$	8 52	2	1:200\$	600\$	7 1/2 15	2	1:200\$	600\$	7 1/2 15	11	8:000\$	4:000\$
Porteiro.....	1	600\$	200\$	3 3	1	400\$	200\$	3 3	1	400\$	200\$	3 3	3	1:400\$	600\$
Contínuos.....	1	400\$	200\$	.....	1	300\$	100\$	.....	1	300\$	100\$	.....	3	1:000\$	400\$
Correios.....	4	1:200\$	800\$	.....	2	480\$	200\$	.....	2	480\$	200\$	.....	8	2:160\$	1:200\$
Porcentagem.....	37	35:200\$	14:800\$	..... 171	20	9:930\$	4:750\$	..... 67	20	9:980\$	4:750\$	..... 67	97	55:160\$	23:800\$
Idem de 3 % pela cobrança de algumas rendas feita pelos cobradores no domicilio dos collectados.....			3:000\$	.....			600\$	.....			263\$	.....			3:863\$
Gratificação a um 2.º Escripturario por centaria de 30 annos de serviço.....			180\$	.....			.....	.....			.....	.....			180\$
<i>Expediente.</i>		35:200\$	48:200\$	.....		9:980\$	21:850\$	.....		9:980\$	22:464\$	.....		55:160\$	92:514\$
Papel, pennas, livros, &c.....			6:200\$	.....			1:400\$	.....			1:500\$	.....			9:100\$
Serventes.....			1:140\$	.....			.....	.....			.....	.....			1:140\$
Impressão de talões e conhecimentos.....			1:500\$	.....			.....	.....			.....	.....			1:500\$
Lançamento das rendas e serviço externo.....			4:200\$	.....			.....	.....			.....	.....			4:200\$
Despeza com a arrecadação da Dizima de Chancellaria.....			120\$	.....			.....	.....			.....	.....			120\$
<i>Agencia do gado.</i>		35:200\$	61:300\$	.....		9:980\$	23:250\$	.....		9:980\$	23:964\$	.....		55:160\$	108:574\$
Agente.....			.....	.....			.....	.....			.....	.....			.....
Escrivão.....			12:350\$	.....			.....	.....			.....	.....			12:350\$
Guardas.....			.....	.....			.....	.....			.....	.....			.....
Vigia do litoral..... Dita de 20 %.....			1:000\$	.....			.....	.....			.....	.....			1:000\$
Agente da Estação central da Estrada de ferro idem.....			120\$	.....			.....	.....			.....	.....			120\$
Aluguel de casas para a Agencia e deposito de aguardente.....			800\$	.....			.....	.....			.....	.....			800\$
Custeio da casa da Agencia.....			200\$	.....			.....	.....			.....	.....			200\$
		35:200\$	75:830\$	.....		9:980\$	23:250\$	.....		9:980\$	23:964\$	.....		55:160\$	123:044\$
Orçada para 1862—1863.....		111:030\$000				33:230\$000				33:940\$000				178:204\$000	
Votada para 1861—1862.....		93:478\$000				28:002\$000				28:924\$000				150:404\$000	

CONSERVAÇÃO.

A differença de 27:803\$000 para mais procede do seguinte:

Augmento no pedido para ordenado dos Empregados em virtude do art. 12 § 10 da Lei n.º 1.114 de 27 de Setembro de 1860.....	12:800\$000
» » para gratificação a Empregados que contão mais de 30 annos de serviço.....	180\$000
» » para porcentagem.....	15:220\$000
» » para expediente.....	1:200\$000

MESAS DE RENDAS E COLLECTORIAS.	PORCENTAGEM PELA ARRECADAÇÃO DAS RENDAS.			Votada para 1861-1862.
	ORÇADA PARA 1862-1863.			
	Mesas de Rend.	Collectorias.	TOTAL.	
Rio de Janeiro.....	22:000\$000	78:000\$000	100:000\$000	100:000\$000
Espirito Santo.....	3:030\$000	1:096\$000	4:126\$000	4:051\$000
Bahia.....	9:000\$000	32:000\$000	41:000\$000	34:500\$000
Sergipe.....	4:540\$000	8:427\$000	12:967\$000	17:838\$000
Alagoas.....	6:562\$000	12:423\$000	18:985\$000	20:052\$000
Pernambuco.....		24:917\$000	24:917\$000	26:706\$000
Parahiba.....		7:396\$000	7:396\$000	6:887\$000
Rio Grande do Norte.....	255\$000	2:414\$000	2:669\$000	2:245\$000
Ceará.....	2:414\$000	7:649\$000	10:063\$000	6:890\$000
Piauhy.....		5:659\$000	5:659\$000	5:286\$000
Maranhão.....		13:197\$000	13:197\$000	12:637\$000
Pará.....		12:043\$000	12:043\$000	11:430\$000
Amazonas.....		3:000\$000	3:000\$000	3:000\$000
S. Paulo.....	2:200\$000	68:300\$000	70:500\$000	64:400\$000
Paraná.....	5:361\$000	9:253\$000	14:614\$000	11:000\$000
Santa Catharina.....	7:488\$000	1:518\$000	9:006\$000	5:568\$000
S. Pedro.....	30:116\$000	38:173\$000	68:289\$000	89:041\$000
Minas.....		60:000\$000	60:000\$000	60:000\$000
Goyaz.....		3:000\$000	3:000\$000	2:500\$000
Mato Grosso.....	7:228\$000	3:480\$000	10:708\$000	10:708\$000
	100:194\$000	391:945\$000	492:139\$000	494:739\$000

**Observação.**

A differença de 2:600\$000 para menos procede de se ter orçado menor renda.

**RECAPITULAÇÃO.**

	Orçada para 1862-1863.	Votada para 1861-1862.
Alfandegas.....	2.526:757\$000	2.098:872\$000
Recchedorias.....	178:204\$000	150:404\$000
Mesas de Rend. e Collectorias.....	492:139\$000	494:739\$000
	3.197:100\$000	2.744:015\$000

## § 10. Casa da Moeda.

DECRETO N.º 2.537 DE 2 DE MARÇO DE 1860.	Orçada para 1862-1863.			Votada para 1861-62.
	Ordenados.	Gratificações.	Total.	
1 Provedor.....	2:400\$000	1:800\$000	4:200\$000	
1 Primeiro Escripturario (Chefe da Secção de Contabilidade).....	1:600\$000	800\$000	2:400\$000	
1 Segundo dito.....	1:200\$000	300\$000	1:500\$000	
1 Terceiro dito.....	800\$000	200\$000	1:000\$000	
1 Praticante.....		500\$000	500\$000	
1 Thesoureiro.....	1:200\$000	1:200\$000	2:400\$000	
1 Fiel do Thesoureiro.....		800\$000	800\$000	
1 Dito das balanças.....	600\$000	800\$000	1:400\$000	
1 Ensaíador (Chefe da Secção de contraste &c.).....	800\$000	1:600\$000	2:400\$000	
3 Ensaíadores.....	2:400\$000	3:600\$000	6:000\$000	
1 Mestre fundidor (Chefe da officina de fundição e ligas).....	800\$000	1:600\$000	2:400\$000	
2 Ajudantes do mesmo.....	1:000\$000	1:800\$000	2:800\$000	
1 Mestre de laminação e cunhos (Chefe da respectiva Secção).....	800\$000	1:600\$000	2:400\$000	
2 Ajudantes do mesmo.....	800\$000	1:800\$000	2:600\$000	
1 Abridor (Chefe da officina de abrição).....	800\$000	1:600\$000	2:400\$000	
1 Dito.....	800\$000	1:300\$000	2:100\$000	
1 Ajudante dos mesmos.....	400\$000	1:000\$000	1:400\$000	
1 Engenheiro machinista (Chefe da officina de machinas).....	800\$000	1:000\$000	1:800\$000	
1 Ajudante do mesmo.....	500\$000	900\$000	1:400\$000	
1 Porteiro.....	600\$000	600\$000	1:200\$000	
2 Continuos.....	800\$000	800\$000	1:600\$000	
<b>Addido.</b>				
1 Cunhador.....	500\$000	500\$000	1:000\$000	
	19:600\$000	26:100\$000	45:700\$000	47:100\$000
Jornaes aos operarios.....		52:600\$000		
<b>Material.</b>				
Generos para as officinas e obras.....		58:000\$000		
Expediente.....		5:000\$000		
			115:600\$000	115:600\$000
			161:300\$000	162:700\$000

**Observação.**

A differença de 1:400\$000 para menos procede de ter sido aposentado o addido official de gravura.

## § 11. Administração de estamperia e impressão do Thesouro Nacional.

DECRETOS DE 23 DE MARÇO DE 1838, 31 DE DEZEMBRO DE 1851, 30 DE ABRIL DE 1859, ORDEM DE 11 DE MARÇO DE 1859, E DECRETO DE 25 DE FEVEREIRO DE 1860.	Orçada para 1862-63.			Votada para 1861-62.
	Ordenados.	Gratifica- ções.	Total.	
1 Administrador e Almojarife.....	2:000\$000	400\$000	2:400\$000	7:960\$000
1 Escrivão.....	1:600\$000	360\$000	1:960\$000	
1 Dito Ajudante.....		600\$000	600\$000	
1 Fiel do Almojarife.....	800\$000	400\$000	1:200\$000	
1 Mestre da Officina.....	800\$000	200\$000	1:000\$000	
1 Continuo.....	480\$000	320\$000	800\$000	
<b>Addidos.</b>				
1 Estampador.....		360\$000	360\$000	
1 Ajudante do mesmo.....		300\$000	300\$000	
1 Dito do Impressor.....		288\$000	288\$000	
	5:680\$000	3:228\$000	8:908\$000	
Jornaes aos operarios.....		9:525\$000		
<b>Material.</b>				
Papel especial para ser sellado.....		24:000\$000		
Expediente da Officina.....		1:200\$000		
Despeza com a conducção de papel.....		4:000\$000		
Oleo, tinta e mais objectos.....		800\$000		
		39:525\$000	41:268\$000	
		48:433\$000	49:228\$000	
<b>Observação.</b>				
A differença de 5:205\$000 para mais procedo do seguinte:				
Vencimentos de 3 addidos em virtude do art. 30 do Decreto n.º 2.532 de 25 de Fevereiro de 1860.....			948\$000	
Jornaes de operarios.....			4:257\$000	
			5:205\$000	
Deminuição no pedido para a comissão de 5 e 2½ por cento aos encarregados da venda do papel sellado.....			6:000\$000	
			795\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1862-63.	Votada para 1861-62.
<b>§ 12.</b>			
<b>Typographia Nacional.</b>			
1 Administrador.....	Lei de 3 de Out. de 1834, Port. de 13 de Julho de 1853 e Dec. n.º 2492 de 30 de Set. de 1859 art. 27 § 1.º	3:606\$000	4:200\$000
1 Escripuario.....	Idem de 7 de Dezembro de 1830, e Portaria de 13 de Julho de 1853.	1:400\$000	
1 Amanuense.....	Regulamento de 30 de Abril de 1840 e Portaria idem.....	800\$000	
<b>Expediente.</b>			
Papel, livros, tinta, &c.....		300\$000	300\$000
<b>Officinas.</b>			
Feria aos Operarios.....		72:500\$000	72:500\$000
<b>Material.</b>			
Compra de typos, tinta, papel de impressão, &c.....		71:394\$000	73:000\$000
		150:000\$000	150:000\$000



Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1862-63.	Votada para 1861-62.
<b>§ 15.</b>			
<b>Administração de Proprios Nacionaes e de terrenos diamantinos.</b>			
<b>PROPRIOS NACIONAES.</b>			
<b>PIAUIHY.</b>			
2 Inspectores das Fazendas de gado a 300\$000.....	Ordem da extincta Junta e da Thesouraria.....	600\$000	
Generos para o custeio das mesmas, desobriga dos escravos e expediente.....	Idem.....	785\$000	
Captura de escravos.....	Idem.....	40\$000	
<b>Hospital.</b>			
1 Medico.....	Idem.....	200\$000	
1 Encarregado do supprimento.....	Idem do Thes. de 6 de Dezembro 1843.....	144\$000	
1 Escrivão.....	Idem da extincta Junta e da Thesouraria.....	50\$000	
1 Enfermeiro a 500 rs. diarios e ração a 200 rs.....	Idem da Thesouraria.....	266\$000	
2 Serventes escravos da nação a 300 rs. diarios.....	Idem.....	219\$000	
Dietas, medicamentos, utensis, luzes, enterros, expediente, &c.....	Idem e da extincta Junta.....	1:292\$000	
			3:596\$000
<b>MARANHÃO.</b>			
1 Administrador da Fazenda—S. Bernardo.....	Ordem de 16 de Maio de 1820.....	300\$000	
Custeio da mesma.....	.....	500\$000	
			800\$000
<b>PARÁ.</b>			
1 Administrador da Fazenda—Arary.....	Ordem de 28 de Setembro de 1855.....	600\$000	
1 Dito da de—S. Lourenço.....	Idem.....	400\$000	
Custeio das mesmas, inclusive a despesa com o talho do gado.....	.....	7:400\$000	
Compra, frete e sustento de animaes.....	.....	5:000\$000	
Dita e concerto de barcos e canoas.....	.....	1:600\$000	
			15:000\$000
<b>AMAZONAS.</b>			
1 Administrador da Fazenda—Rio Branco.....	Ordem do Thes. de 21 de Agosto de 1841.....	200\$000	
Custeio da mesma.....	.....	2:780\$000	
			2:980\$000
<b>S. PAULO.</b>			
1 Encarregado da guarda e conservação dos edificios e objectos da armação da Bertioiga.....	Portaria de 14 de Agosto de 1847.....		120\$000
			120\$000
<b>MATO GROSSO.</b>			
Salarios aos Administradores e camaradas das Fazendas de gado de Caissara, Cazalvasco e Bitioni.....	.....	3:600\$000	
Ferramentas, arreios, &c.....	.....	2:400\$000	
			6:000\$000
			28:496\$000
<b>TERRENOS DIAMANTINOS.</b>			
<b>BAHIA.</b>			
1 Inspector Geral.....	Decreto de 17 de Agosto de 1846.....	1:600\$000	
1 Procurador Fiscal.....	Idem.....	600\$000	
1 Secretario.....	Idem.....	500\$000	
1 Engenheiro.....	Idem.....	1:210\$000	
1 Porteiro.....	Idem.....	400\$000	
Porcentagem.....	.....	5:709\$000	
Aluguel de casas para a Repartição e destacamentos.....	.....	1:000\$000	
Expediente.....	.....	175\$000	
			11:194\$000

Natureza da despesa.	Legislação.		Orçada para 1862-63.	Votada para 1861-62.
<b>MINAS.</b>				
1 Inspector Geral..... 1 Procurador Fiscal..... 1 Secretario..... 1 Engenheiro..... 1 Porteiro..... Percentagem..... Expediente.....	Dec. de 17 de Agosto de 1846..... Idem..... Idem..... Idem..... Idem.....	1:600\$000 600\$000 500\$000 1:380\$000 400\$000 3:000\$000 300\$000	7:780\$000	7:780\$000
<b>Recapitulação.</b>				
Administração de proprios nacionaes..... Dita de terrenos diamantinos.....		28:496\$000 18:974\$000	18:974\$000	18:974\$000
<b>§ 14.</b>				
<b>Ajudas de custo e gratificações por serviços temporarios e extraordinarios.</b>				
Com as que poderão ter lugar neste exercicio.....	Instrucções de 16 de Janeiro de 1860 e do 1.º de Março de 1861.....		60:000\$000	90:000\$000
<b>Observação.</b>				
A differença de 30:000\$000 para menos procede de se julgar sufficiente a quantia de 40:000\$000 para gratificações e 20:000\$000 para ajudas de custo, visto como he de presumir que neste exercicio as necessidades do serviço não exijão o mesmo numero de remoções que teve lugar no corrente, por occasião da reforma das Alfandegas, no qual todavia he provavel que essa despesa não chegue a 80:000\$000.				
<b>§ 15.</b>				
<b>Curadoria de Africanos livres.</b>				
<b>MUNICIPIO DA CORTE.</b>				
Comissão ao Curador..... Dita ao Escrivão.....	Alvará de 21 de Abril de 1841 e Lei de 28 de Outubro de 1843..... Idem.....	1:000\$000 600\$000	1:600\$000	1:600\$000
<b>BAHIA.</b>				
Dita ao Curador.....	Lei de 21 de Outubro de 1843.....		300\$000	300\$000
<b>§ 16.</b>				
<b>Medição de terrenos de marinhas.</b>				
Com as que se poderão effectuar neste exercicio.....	Instrucções de 24 de Novembro de 1823.....		3:000\$000	3:000\$000

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1862-63.	Votada para 1861-62.
<p style="text-align: center;"><b>§ 17.</b></p> <p>Premios, descontos de bilhetes da Alfandega, commissão, corretagens, seguros, juros reciprocos, agio de moedas e metaes.</p> <p>Com os que poderão ter lugar neste exercicio .....</p>	<p>Lei de Orçamento.....</p>	<p>100:000#000</p>	<p>100:000#000</p>
<p style="text-align: center;"><b>§ 18.</b></p> <p>Juros do emprestimo do cofre dos orphãos.</p> <p>Com os que se poderão reclamar neste exercicio.....</p>	<p>Lei de 13 de Novembro de 1841 e 6 de Setembro de 1854.....</p>	<p>200:000#000</p>	<p>200:000#000</p>

The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. It emphasizes that every entry should be supported by a valid receipt or invoice. This ensures transparency and accountability in the financial process.

Furthermore, it is noted that regular audits are essential to identify any discrepancies or errors. By conducting these audits frequently, potential issues can be resolved promptly, preventing them from escalating into larger problems.

In addition, the document highlights the need for clear communication between all parties involved. This includes providing detailed explanations for any unusual entries and ensuring that all stakeholders are kept informed of the current financial status.

Finally, it is stressed that adherence to all applicable laws and regulations is non-negotiable. This includes staying up-to-date with changes in tax codes and reporting requirements to avoid any legal complications.

Prepared by: [Name]

Date: [Date]

Art. 11 § 4.º da Lei n.º 779 de 6 de Setembro de 1854, Lei n.º 883 de 4 de Outubro de 1856 e diversas Leis de Orçamento.	MUNICÍPIO DA CÔRTE.	ESPIRITO SANTO.	BAHIA.	SERGIPE.	ALAGOAS.	PERNAMBUCO.	PARANHIBA.	RIO GRANDE DO NORTE.	CEARÁ.
Nas Thesourarias.....								(4) 8:000\$000	
Nas Alfandegas.....	(5) 100:000\$		(1) 100:000\$					(6) 4:000\$000	
Na Casa da Moeda.....	(7) 125:593\$								
No Caes d'Alfandega.....	(8) 500:000\$								
Em diferentes proprios nacionaes.....	10:000\$	200\$000	1:000\$	200\$000	1:000\$000	1:000\$000	200\$000	207\$000	200\$000
	735:593\$	200\$000	101:000\$	200\$000	1:000\$000	1:000\$000	200\$000	12:207\$000	200\$000

Pede-se menos 200:000\$000 nesta verba, por se julgar sufficiente a quantia

**OBSER**

**Obras que devem**

- (1) Na Alfandega da Bahia. — Pede-se 100:000\$000 para a construcção
- (2) Esta quantia he a calculada para a despeza da construcção da Casa
- (3) Idem para a construcção da Alfandega de Santa Catharina. Não

**Obras que devem**

- (4) Na casa da Thesouraria do Rio Grande do Norte. — A despeza effectuada
- (5) Na Alfandega da Côrte. — A despeza com as obras internas desta Repartição
- (6) Na dita do Rio Grande do Norte. — Tem-se despendido com esta obra
- (7) Construcção da nova Casa da Moeda. — Foi contractada esta obra por 980:000\$,
- (8) Caes da Alfandega. — A despeza feita com esta obra monta a 3.326:731\$168;

Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1862-63.	Votada para 1861-62.
§ 20. Eventuaes. Com as que possão occorrer não previstas neste orçamento.....	Lei do orçamento.....	20:000\$000	20:000\$000
§ 21. Reposições e restituições. Com as que se poderão reclamar neste exercicio.....	Idem.....	\$	\$
§ 22. Pagamento do empréstimo do cofre dos orphãos. Com os que se poderão reclamar neste exercicio.....	Decreto de 13 de Novembro de 1841, § 4.º Art. 6.º.....	\$	\$

PIAUIHY.	MARANHÃO.	PARÁ.	AMAZONAS.	S. PAULO.	PARANÁ.	SANTA CATHARINA.	S. PEDRO.	MINAS.	GOYAZ.	MATO GROSSO.	Orçada para 1862-63.	Votada para 1861-62.
	(2) 100:000\$000					(3) 30:000\$000					8:000\$000	
											334:000\$000	
											125:593\$000	
											500:000\$000	
300\$000	200\$000	500\$000	300\$000	400\$000	1:000\$000		10:000\$000	1:000\$000	500\$000	600\$000	32:407\$000	
300\$000	100:200\$000	500\$000	300\$000	400\$000	1:000\$000	30:000\$000	10:000\$000	1:000\$000	500\$000	600\$000	1.000:000\$000	1.200:000\$000

de 1.000:000\$000 para occorrer ás despezas com este ramo de serviço.

**VAÇÕES.**

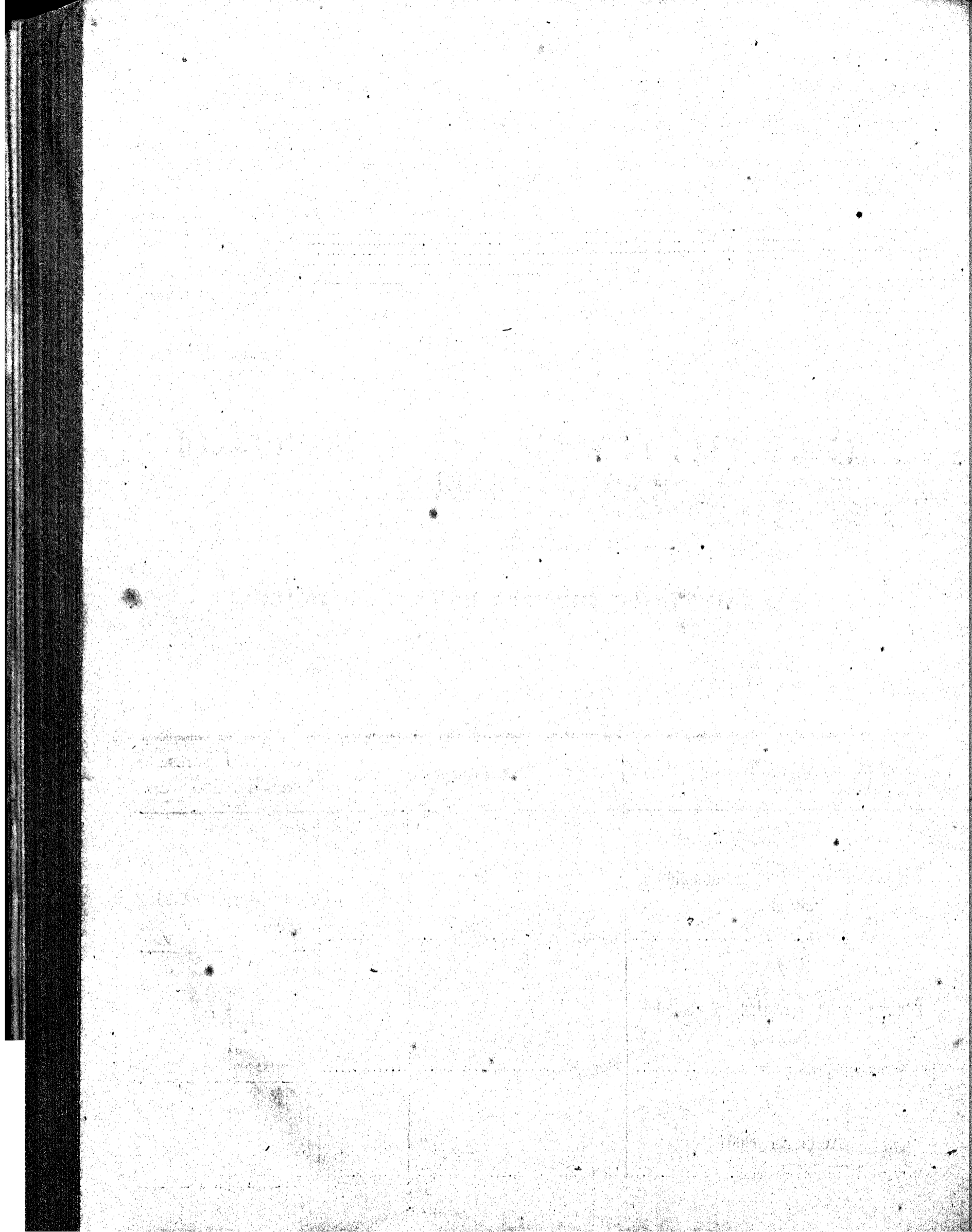
**ser comprehendidas.**

da ponte de ferro, cuja obra foi orçada em 317:000\$000. da Alfandega do Maranhão. Toda a obra foi orçada em 400:000\$. se conhece o orçamento da despeza total.

**ser continuadas.**

he de 173\$480, e a que se orça para o exercicio de 1862-1863, de 8:000\$. he orçada em 100:000\$000 para o exercicio de 1862-1863. 17:470\$810, e estima-se em 4:000\$000 a despeza para 1862-1863. a despeza effectuada até hoje he de 467:506\$451; e a calculada para 1862-1863, de 125:593\$. e he orçada para 1862-1863 em 500:000\$000.

Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1862-63.	Votada para 1861-62.
§ 23. Pagamento de bens de defuntos e ausentes. Com os que se poderão reclamar.....	Lei do orçamento.....	\$	\$
§ 24. Pagamento de depositos de qualquer origem. Com os que se poderão reclamar.....	Idem.....	\$	\$
§ 25. Exercicios findos. Com os que se poderão reclamar.....	Idem.....	\$	\$



**MINISTERIO DE AGRICULTURA, COMMERCIO  
E OBRAS PUBLICAS.**

---

**ORÇAMENTO DA DESPEZA PARA O EXERCICIO**

**DE**

**1862—1863.**

# Tabellas explicativas do Orçamento da despesa geral do Ministerio dos Negocios de Agricultura, Commercio e Obras Publicas para o exercicio de 1862—1863.

Natureza da despesa.	Legislação.		Orçada para 1862—63.	Votada para 1861—62.
<b>§ 1.º</b>				
<b>Secretaria de Estado.</b>				
1 Ministro e Secretario de Estado.....	Ord..	Leis de 7 de Agt. de 1852 e 28 de Jul. de 1860, e Dec. de 16 de Fev. de 1861.	12:000\$000	
1 Consultor.....	»	Decreto de 16 de Fevereiro de 1861..	4:000\$000	
	Grat..	Idem.....	2:000\$000	
4 Directores a 4:000\$000.....	Ord..	Idem.....	16:000\$000	
A 1:000\$000.....	Grat..	Idem.....	4:000\$000	
6 Chefes de Secção a 3:000\$000.....	Ord..	Idem.....	18:000\$000	
A 600\$000.....	Grat..	Idem.....	3:600\$000	
9 Primeiros Officiaes a 2:600\$000.....	Ord..	Idem.....	23:400\$000	
A 800\$000.....	Grat..	Idem.....	7:200\$000	
8 Segundos ditos a 2:000\$000.....	Ord..	Idem.....	16:000\$000	
A 500\$000.....	Grat..	Idem.....	4:000\$000	
9 Amanuenses a 1:200\$000.....	Ord..	Idem.....	10:800\$000	
A 400\$.....	Grat..	Idem.....	3:600\$000	
1 Porteiro.....	Ord..	Idem.....	1:000\$000	
	Grat..	Idem.....	600\$000	
1 Ajudante do mesmo.....	Ord..	Idem.....	800\$000	
	Grat..	Idem.....	400\$000	
6 Continuos a 600\$000.....	Ord..	Idem.....	3:600\$000	
A 200\$.....	Grat..	Idem.....	1:200\$000	
3 Correios a 800\$000.....	Ord..	Idem.....	2:400\$000	
A 400\$.....	Grat..	Idem.....	1:200\$000	
Para gratificar até dous empregados, que servirem no Gabinete do Ministro, a 1:800\$.....		Idem.....	3:600\$000	
Pelo serviço diario dos Correios a 1\$000.....		Idem.....	1:095\$000	
Cavalgaduras para cada um dos mesmos a 150\$.....		Idem.....	450\$000	
<b>Expediente.</b>				
Impressão de Leis, Decretos, &c.....		Idem.....	20:000\$000	
Papel, pennas, livros e outros objectos.....		Idem.....	9:055\$000	
Para elevar os vencimentos dos Empregados desta Repartição, equiparando-os aos das outras Secretarias de Estado.....			\$	\$
A quantia de 170:000\$000 que se pede, he indispensavel para os gastos com a nova Secretaria de Estado de Agricultura, Commercio e Obras Publicas, creada pelo Decreto n.º 2.748 de 16 de Fevereiro de 1861.			170:000\$000	
<b>§ 2.º</b>				
<b>Sociedade Auxiliadora da Industria Nacional.</b>				
Com a assignatura de exemplares do periodico da mesma Sociedade para serem distribuidos.....		Lei de 28 de Outubro de 1845 e 11 de Setembro de 1852.....	4.000\$000	4:000\$000
<b>§ 3.º</b>				
Melhoramento da cultura da canna de assucar, do trigo e de outros cereaes.....		Idem de 26 de Setembro de 1857.....	20:000\$000	20:000\$000
<b>§ 4.º</b>				
Descobrimto e exploração de minas de carvão de pedra.....		Idem.....	8:000\$000	8:000\$000



Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1862-63.	Votada para 1861-62.
<b>§ 5.º</b>			
<b>Garantia de juros ás estradas de ferro e de rodagem.</b>			
<b>Estrada de ferro D. Pedro II.</b>			
Cinco por cento sobre 7.800:000\$, capital realizado em acções.....	Lei de 26 de Junho de 1852, e Contracto de 10 de Maio de 1853.....	390:000\$000	
Cinco por cento sobre 12.666:666\$666, importancia do emprestimo realizado em Londres.....	Lei de 26 de Agosto de 1857, e Dec. de 11 de Fevereiro de 1858.....	633:333\$333	
A deduzir:		1.023:333\$333	
Rendimento liquido presumivel da estrada.....		300:000\$000	
Idem idem de predios.....		12:000\$000	
Idem idem de juros do emprestimo..		536:302\$179	
		848:302\$179	175:031\$154
<b>Estrada de ferro de Pernambuco.</b>			
Cinco por cento sobre os capitaes empregados na 1.ª Secção, 17.67115, 4.ª ao cambio de 25 dinheiros por mil réis.....	Lei de 26 de Jun. de 1852, e Dec.ª de 7 de Agosto de 1852, 13 de Outubro de 1853, e 11 de Agosto de 1855...	169:643\$520	
Cinco por cento sobre os que se tem empregado, e se estão empregando na 2.ª Secção já começada, calculando-se por aproximação igual somma.....	Idem.....	169:643\$520	339:287\$040
<b>Estrada de ferro da Bahia.</b>			
Cinco por cento sobre os capitaes empregados nas obras, calculando-se tambem sobre a base da de Pernambuco.....	Dita Lei, e Dec.ª de 19 de Dezembro de 1853, 14 de Maio e 9 de Junho de 1855, e 13 de Março de 1858.....	169:643\$520	
<b>Estrada de ferro de S. Paulo.</b>			
Nada se pede, por isso que a garantia dos juros durante a construcção desta estrada deve ser paga nos termos do Decreto de 29 de Outubro de 1859, por meio de uma emissão adicional, tendente a augmentar o capital da respectiva Companhia.....	Dita Lei, e Dec.ª de 26 de Abril de 1856, 2 de Abril e 29 de Out. de 1859.....		
<b>Estrada de rodagem União e Industria.</b>			
Dous por cento sobre 6.000:000\$, garantidos pelo Governo para esta estrada, áquem e além Parahyba.	Leis de 11 de Set. de 1852, 2 de Setembro de 1855, 11 de Julho de 1857, e Dec.ª de 19 de Março de 1856, e 21 de Outubro de 1857.....	120:000\$000	
		803:961\$714	634:318\$194

O augmento de 169:643\$520 provém de calcularem-se, como para a 1.ª, os juros da 2.ª Secção da estrada de ferro de Pernambuco, visto que já estão começadas as repectivas obras. Continuão a faltar os esclarecimentos necessarios para o calculo dos juros da dita estrada, e da da Bahia.

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1862-63.	Votada para 1861-62.
<b>§ 6.º</b>			
<b>Subvenção ás Companhias de Navegação a Vapor.</b>			
<b>Da Côte para o Norte.</b>			
Ao emproario da navegação a vapor, por 5 annos, contados do dia em que começou, entre o porto do Rio de Janeiro e o de S. Matheus na Provincia do Espirito Santo, com escalas pelos portos de Itapemirim e Victoria; uma vez por mez, a 3:000\$000 por viagem redonda.....	Lei 5 de Set., Dec. de 23 Dez. de 1857.	36:000\$000	
A' Companhia do Mucury pela navegação a vapor por 5 annos contados do 1.º de Novembro de 1857, entre o porto do Rio de Janeiro e o de Caravellas na Bahia, com escala pelo da Victoria, na Provincia do Espirito Santo; uma vez cada mez a 3:000\$000 por viagem redonda.....	Idem e Dec. de 19 de Dez. de 1857...	36:000\$000	
Ao empresario da navegação a vapor, durante 20 annos, entre o porto da cidade da Bahia até Caravellas ao Sul, com escala pelos de Camamú, Ilhéos, Canavieiras, e Porto-seguro, e até o da Cidade de Maceió ao Norte, tocando nos de Villa Real, Vasa-barris, Cotinguiba, e Rio de S. Francisco, duas vezes pelo menos pór mez do segundo anno em diante na linha do Norte, e do quarto na do Sul, a 84:000\$ nos dez primeiros annos, e a 40:000\$ nos seguintes.....	Decs. de 30 de Agosto de 1852, 26 de Julho de 1856 e 25 de Abril de 1857.	84:000\$000	
Ao empresario da navegação a vapor, por 20 annos, entre o porto do Recife até Maceió ao Sul, com escala pelos de Tamandaré, Barra Grande, Porto de Pedrus, e quaesquer outros que se prestem á mesma navegação, e até o da cidade da Fortaleza ao Norte, tocando nos portos da Parahyba, Assú, Aracaty e quaesquer outros intermedios, que offereção proporções e agua sufficiente para a entrada dos vapores, a 84:000\$ nos primeiros dez annos, e a 40:000\$ nos ultimos.....	Decs. de 31 de Jan. de 1853, 22 de Nov. de 1854, e 26 de Jul. de 1856.	84:000\$000	
A' Companhia Brasileira de Paquetes a Vapor pela condução das malas por 9 annos, da Côte até o Pará, com escala pela Bahia, Maceió, Pernambuco, Parahyba, Rio Grande do Norte, Ceará e Maranhão, de 15 em 15 dias; restringida a entrada na Parahyba e Rio Grande do Norte á construcção e tonelagem dos Paquetes, a 32:000\$ por viagem redonda.....	Dec. de 3 de Jan. de 1855, Lei de 14 de Set. e Dec. de 17 de Dez. de 1859.	768:000\$000	
A' Companhia Navegação e Commercio do Amazonas, pela navegação a vapor nas tres seguintes linhas: 1.ª Linha. De Belem, Capital da Provincia do Pará até Manaós, Capital do Amazonas, com escala por Breves, Gurupá, Prainha, Santarém, Obidos, Villa Bella e Serpa, uma viagem por mez.			
2.ª Linha. De Manaós até Tabatinga, com escala por Coary, Tefé, Fonte-Boa, Tocantins, e S. Paulo; chegando os vapores desta linha até Nauta na Republica do Perú, em quanto a Companhia tiver contracto com o Governo Peruano, 6 viagens por anno.			
3.ª Linha. De Belém a Cametá, duas viagens por mez.			
A 35:000\$ por mez pelo serviço das tres linhas, além da subvenção que pelo da 2.ª linha der o Governo do Perú, em quanto durar o contracto actual, garantindo o Governo Imperial o seu pagamento até a quantia de 40:000\$ por anno.....	Lei de 29 de Agosto e Dec. de 10 de Outubro de 1857.....	420:000\$000	
Mais 16:000\$ por mez de subvenção adicional, no mesmo prazo acima, pelo estabelecimento de duas em vez de uma viagem mensal, na 1.ª linha, de Março de 1858 em diante.....	Dec. de 20 de Fevereiro de 1858.....	192:000\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1862-63.	Votada para 1861-62.
Mais 9:000\$ mensaes de subvenção adicional por mais seis viagens na 2. <sup>a</sup> linha.....	Dec. de 9 de Maio de 1860.....	108:000\$000	
A' Associação Sergipense para o estabelecimento por 12 annos de rebocagem a vapor nas barras da Provincia de Sergipe, sendo com regularidade e sem interrupção na barra de Cotinguiba, e quando lhe convier nas outras barras a 12:000\$ por anno....	Ditos de 14 de Outubro de 1854, e 18 de Julho de 1855.....	12:000\$000	
Aos empresarios da navegação a vapor, durante 20 annos, entre o porto de S. Luiz do Maranhão e o da Cidade da Fortaleza no Ceará, com escala por Parahyba, Acaracú e Granja; e bem assim entre o dito porto de S. Luiz e o de Belém no Pará, com escala pelos de Guimarães, Turyassú, Bragança e Vigia; com a subvenção na linha do Sul por viagem redonda em cada mez, de 6:000\$ nos primeiros 10 annos, e de 4:000\$ nos 10 seguintes; e na linha do norte de 4:000\$ por viagem redonda nos primeiros 10 annos, e de 3:000\$ nos seguintes.....	Leis de 18 de Setembro de 1851, e 22 de Julho de 1854, e Dec. de 26 de Julho de 1858.....	120:000\$000	
Ao empresario da navegação a vapor, pelo tempo que falta para terminar o contracto actual com a Companhia Santa Cruz, no Rio Jequitinhonha, e entre a barra deste e Canavieiras, a ligar a esta a que vai de Caravellas á cidade da Bahia; devendo começar a navegação dentro de 18 mezes, contados da data do Decreto da concessão, e fazer 4 viagens redondas por mez, a 25:000\$ por anno.....	Dec. do 1. <sup>o</sup> de Setembro de 1858, e Lei de 20 de Setembro de 1859....	25:000\$000	
Para auxiliar a Companhia de navegação por vapor nas aguas do rio Parahyba no Piahy, á razão de 2:000\$ mensaes.....	Lei de 22 de Julho de 1854, e Aviso de 24 de Fevereiro de 1860.....	24:000\$000	
<b>Da Côte para o Sul.</b>			
Ao empresario da navegação a vapor por 15 annos entre esta Capital e a Cidade do Desterro, em Santa Catarina, tocando em Ubatuba, S. Sebastião, Santos, Iguape, Paranaguá e S. Francisco, duas vezes por mez, a 3:500\$ por viagem redonda.....	Dec. de 14 de Maio de 1856, e 4 de Julho de 1857.....	84:000\$000	
A' Companhia Brasileira de Paquetes a Vapor entre o porto do Rio de Janeiro e o do Rio Grande, uma vez no mez por 8:000\$, e outra entre aquelle porto e o de Montevidéo por 12:000\$.....	Dec. de 3 de Janeiro de 1855, Lei de 14 Set. e Dec. de 17 de Dez. de 1859.	240:000\$000	
Ao empresario da navegação a vapor, durante 20 annos, entre Montevidéo e a Cidade de Cuyabá por meio de duas linhas, sendo uma do porto de Montevidéo por Buenos-Ayres, Baxada, Corrientes, e Assumpção até a cima de Coimbra, na Provincia de Mato Grosso, onde estiver a Alfandega; e outra deste ponto até a Cidade de Cuyabá; devendo dar principio á navegação em ambas as linhas dentro de 12 mezes, contados do dia que o Governo designar e fazer 8 viagens redondas por anno entre os portos extremos da navegação, á razão de 25:000\$ por viagem redonda nos primeiros 5 annos, fazendo-se nesta subvenção, nos 5 annos que aquelles se seguirem, uma redução conforme as circumstancias da respectiva Companhia, e devendo esta redução deixar sempre salvo o dividendo de 12 %.....	Dito de 23 de Junho de 1858, e Lei de 22 de Setembro de 1860.....	200:000\$000	
A differença de 132:000\$ para menos nesta verba provém de ter a Lei de 27 de Setembro de 1860 votado por duplicata a quantia de 108:000\$ destinada á subvenção adicional á Companhia do Amazonas por mais 6 viagens na 2. <sup>a</sup> linha; e da suppressão da somma de 24:000\$ á Companhia Pernambucana pelo serviço de levar os seus vapores, em cada viagem da linha do Norte, á um porto do Rio Parahyba, o que foi abolido por Aviso de 21 de Junho de 1860.			
		2.433:000\$000	2.565:000\$000

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1862-63.	Votada para 1861-62.
§ 7.º			
<b>Obras Publicas Geraes e auxilio ás Provincias</b> .....			
		605:681\$806	605:681\$806
<p>Não se menciona especificadamente quaes as obras publicas para que se pedem fundos, porque nenhuma tem corrido determinadamente; porém sim emprendidas nas Provincias com auxilio dos cofres geraes.</p>			
§ 8.º			
<b>Telegraphos.</b>			
<i>Telegraphos Opticos.</i>			
1 Director .....	Grat. Aviso de 24 de Março de 1858.....	1:128\$000	
18 Pessoas empregadas no serviço destes telegraphos, vencendo cada uma por dia 1\$500 rs.....	Aviso de 30 de Março de 1857.....	9:855\$000	
4 Guardas com 360\$000 de gratificação cada um.....		1:440\$000	
Despesa com o expediente .....		70\$000	
Fornecimento de agua ao Director, sendo 6 barris por dia a 40 reis.....		86\$000	
Para reparos nos edificios e bandeiras.....		1:760\$000	
			14:339\$000
<i>Despezas nas Provincias.</i>			
Alagoas .....		120\$000	
Rio Grande do Norte.....		150\$000	
Pernambuco .....		450\$000	
Ceará.....		420\$000	
Maranhão.....		400\$000	
Bahia .....		383\$500	
Parahyba.....		400\$000	
S. Paulo.....		240\$000	
Reparos nos telegraphos das Provincias acima.....		1:200\$000	
			3:763\$500
<i>Telegraphos Electricos.</i>			
1 Director Geral.....	Ord. Dec. de 21 de Julho de 1860.....	1:440\$000	
Gratificação ao mesmo.....	Idem.....	360\$000	
1 Ajudante do mesmo.....	Ord. Idem.....	960\$000	
Gratificação.....	Idem.....	240\$000	
Ao encarregado da conservação das linhas.....	Cont.....	3:001\$000	
1 Escriptuario.....	Ord. Idem.....	480\$000	
Gratificação ao mesmo.....	Idem.....	120\$000	
1 Zelador de pilhas.....	Ord. Idem.....	480\$000	
Gratificação.....	Idem.....	120\$000	
1 Encarregado da arrecadação.....	Ord. Idem.....	480\$000	
Gratificação.....	Idem.....	120\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orcada para 1862-63.	Votada para 1861-62.
4 Estacionarios a 960\$..... Ord.	Dec. de 21 de Julho de 1860.....	3:840\$000	
Gratificação a cada um, na razão de 240\$.....	Idem.....	960\$000	
4 Adjuntos dos mesmos, a 720\$..... Ord.	Idem.....	2:880\$000	
Gratificação a cada um, na razão de 180\$.....	Idem.....	720\$000	
7 Estacionarios a 480\$..... Ord.	Idem.....	3:360\$000	
Gratificação a cada um, na razão de 120\$.....	Idem.....	840\$000	
7 Adjuntos dos mesmos 288\$..... Ord.	Idem.....	2:016\$000	
Gratificação a cada um na razão de 72\$.....	Idem.....	504\$000	
1 Carteiro da Côte..... Ord.	Idem.....	210\$000	
Gratificação.....	Idem.....	120\$000	
1 Dito em Petropolis..... Ord.	Idem.....	240\$000	
Gratificação.....	Idem.....	120\$000	
Para custeio dos referidos telegraphos, compra de fios, aparelhos, mão d'obra, &c.....		14:200\$000	
		37:841\$000	
		55:943\$500	75:174\$100
<p>Não obstante o que dispõe o Regulamento de 21 de Julho de 1860, pede-se todavia menos 19:230\$600 para as despesas com esta verba.</p> <p>§ 9.º</p> <p><b>Repartição Geral das Terras Publicas, medição destas, e Colonisação.</b></p> <p><i>Delegacias nas Provincias.</i></p> <p><b>ESPIRITO SANTO.</b></p> <p>1 Delegado..... Ord.. Dec. de 26 de Abril de 1856, e 30 de Junho de 1860..... 1:200\$000</p> <p>1 Fiscal..... Grat.. Idem..... 240\$000</p> <p>1 Official..... Ord.. Idem..... 900\$000</p> <p>1 Amanuense..... » Idem..... 600\$000</p> <p>1 Porteiro Archivista..... » Idem..... 400\$000</p> <p>Aluguel de casa..... 300\$000</p> <p>Expediente..... 100\$000</p> <p>Despezas miudas..... 120\$000</p> <p>3:860\$000</p> <p><b>PARANÁ.</b></p> <p>1 Delegado..... Ord.. Dec. de 23 de Setembro de 1854. . 1:600\$000</p> <p>1 Fiscal..... Grat.. Idem..... 300\$000</p> <p>1 Official..... Ord.. Idem..... 1:200\$000</p> <p>1 Amanuense..... » Idem..... 600\$000</p> <p>1 Porteiro Archivista..... » Idem..... 800\$000</p> <p>Aluguel de casa..... 400\$000</p> <p>Expediente..... 300\$000</p> <p>Despezas miudas..... 120\$000</p> <p>5:320\$000</p> <p><b>SANTA CATHARINA.</b></p> <p>1 Delegado..... Ord.. Dec. de 9 de Fevereiro de 1856.... 1:600\$000</p> <p>1 Fiscal..... Grat.. Idem..... 300\$000</p>			

Natureza da despesa.	Legislação.		Orçada para 1862-63.	Votada para 1861-62.
1 Official.....	Ord.. Dec. de 9 de Fevereiro de 1856....	1:000\$000	4.720\$000	
1 Amanuense.....	» Idem.....	600\$000		
1 Porteiro Archivista.....	» Idem.....	800\$000		
Expediente.....		300\$000		
Despezas miudas.....		120\$000		
<b>S. PAULO,</b>				
1 Delegado.....	Ord.. Decs. de 20 de Fevereiro de 1856, e 19 de Maio de 1860.....	1:600\$000	4:920\$000	
1 Fiscal.....	Grat.. Idem.....	300\$000		
1 Official.....	Ord.. Idem.....	1:000\$000		
1 Amanuense.....	» Idem.....	600\$000		
1 Porteiro Archivista.....	» Idem.....	600\$000		
Aluguel de casa.....		400\$000		
Expediente.....		300\$000		
Despezas miudas.....		120\$000		
<b>S. PEDRO,</b>				
1 Delegado.....	Ord.. Dec. de 6 de Outubro de 1857.....	2:000\$000	5:220\$000	
1 Fiscal.....	Grat.. Idem.....	300\$000		
1 Official.....	Ord.. Idem.....	1:400\$000		
1 Amanuense.....	» Idem.....	600\$000		
1 Porteiro Archivista.....	» Idem.....	700\$000		
Expediente.....		100\$000		
Despezas miudas.....		120\$000		
<b>Medição, demarcação, legitimação e revalidação de terras.</b>				
4 Turmas de agrimensores, trabalhando 25 dias em cada mez, entrando neste calculo toda a despesa a fazer com o pessoal da Inspectoria, nos lugares em que se executão medições de terras.....		80:000\$000	114:000\$000	
Compra e concerto de instrumentos.....		4:000\$000		
20 Engenheiros Juizes Commissarios, quando não estiverem empregados effectivamente nas operações de legitimação e revalidação de terras.....		18:000\$000		
20 Agrimensores, quando forem empregados effectivamente.....		12:000\$000		
<b>Introdução e estabelecimento de colonos.</b>				
<b>Companhia do Rio Novo.</b>				
Subvenção para a introdução de 180 colonos.....	Cont. de 18 de Julho e 17 de Out. de 1859.....	7:800\$000	8:400\$000	
Gratificação a um Sacerdote.....		600\$000		
<b>Sociedade colonisadora de 1849 em Hamburgo.</b>				
Subvenção para a introdução de 500 colonos.....	Cont. do 1.º de Julho de 1859.....	21:660\$000	103:260\$000	
Dita de 3:000\$000 mensaes.....	Idem.....	36:000\$000		
Construção da estrada de Joinville a Curitiba.....	Idem.....	36:000\$000		
Conclusão da Igreja e da Casa de Oração Protestante.....	Idem.....	9:600\$000		

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1862-63.	Votada para 1861-62.
<b>Empreza Rheingantz.</b>			
Subvenção para a introdução de 288 colonos.....	Conts. de 30 de Dezembro de 1856, e 18 de Dezembro de 1857.....	7:680\$000	
<b>Empreza do Jequitinhonha.</b>			
Importancia para o empréstimo estipulado,.....	Cont. de 30 de Agosto de 1858.....	25:000\$000	
<b>Companhia União e Indústria.</b>			
Contribuição para os vencimentos de um Pastor na Colônia Pedro 2.º.....	Aviso de 26 de Dezembro de 1860.....	400\$000	
<b>Custeio das colônias a cargo do Governo Imperial.</b>			
11 Colônias, sendo 3 na Provincia do Espirito Santo, 2 no Paraná, 5 em Santa Catharina, e 1 em S. Paulo, fazendo a despesa, termo médio, de 30:000\$000 cada uma.....		330:000\$000	
Transporte de colonos para o estabelecimento de colônias.....		80:000\$000	
Abertura de estradas, e preparos de terras para o estabelecimento de novas colônias.....		60:000\$000	
Despesa com os membros e mais empregados da comissão de que trata o Regulamento do 1.º de Maio de 1858 na Côrte e provincias maritimas.....		10:000\$000	
		762:780\$000	914:240\$000
<p>Pede-se para as despesas com esta verba menos 151:460\$, visto que cessarão os gastos com a Repartição Geral em virtude dos Decretos n.ºs 2.747 e 2.748 de 16 de Fevereiro ultimo; e foram supprimidas varias Delegacias nas Provincias.</p>			
<b>§ 10.</b>			
Catechese e civilização de Indios.....	Lei n.º 317 de 21 de Out. de 1843.....	80:000\$000	80:000\$000
<b>§ 11.</b>			
<b>Correio Geral.</b>			
<b>Côrte e Provincia do Rio de Janeiro.</b>			
Na Administração da Côrte:			
1 Administrador.....	Venc.º	Dec. de 21 de Dezembro de 1844, e Lei de 26 de Setembro de 1857.....	3:000\$000
1 Contador.....	»	Idem idem.....	2:000\$000
1 Thesoureiro.....	»	Idem idem.....	2:000\$000
4 Primeiros Officiaes a 1:800\$.....	»	Idem idem.....	7:200\$000
Gratificação a 4 Chefes de Secção das turmas de importação e exportação, a 240\$.....	»	Regulamentos de 27 de Setembro de 1849, e 30 de Outubro de 1850, e Dec. de 24 de Dezembro de 1855..	960\$000
5 Segundos Officiaes a 1:200\$.....	»	Dec. de 21 de Dez. de 1844, e Lei de 26 de Setembro de 1857.....	6:000\$000
2 Fieis do Thesoureiro a 1:000\$.....	»	Idem idem.....	2:000\$000
10 Praticantes a 720\$.....	»	Idem idem.....	7:200\$000
<i>Orç. de Agricultura.</i>			

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1862-63.	Votada para 1861-62.
20 Escripturarios addidos a 600\$.....	Venc. Dec. de 21 de Dezembro de 1844, e Lei de 26 de Setembro de 1857....	12:060\$000	
1 Agente do mar.....	» Idem idem .....	1:000\$000	
1 Ajudante.....	» Idem idem .....	700\$000	
1 Porteiro.....	» Idem idem .....	1:000\$000	
1 Ajudante.....	» Idem idem .....	600\$000	
38 Carteiros a 2\$.....	» Idem e Avisos de 10 de Setembro de 1855, e 24 de Abril de 1858, e 13 de Agosto de 1860.....	27:760\$000	
9 Ditos para as caixas filiaes a 1\$400, diarios.....	» Idem e Aviso de 10 de Set. de 1856....	4:599\$000	
1 Pedestre por 1\$600, diarios.....	» Idem e Aviso de 4 de Outub. de 1856	584\$000	
4 Carteiros a cavallo para as caixas filiaes, sendo 3 a 1:200\$000, e 1 por 960\$000 annuaes.....	» Idem e Aviso de 3 de Set. de 1857....	4:560\$000	
2 Ditos para a Guaratiba e Campo Grande a 720\$000.	» Idem e Avisos de 16 de Setembro de 1857 e 12 de Outubro de 1860.....	1:680\$000	
Ajuda de custo ao carteiro que conduz a correspondencia para a Estrada de Ferro de D. Pedro 2.º....	» Aviso de 28 de Janeiro de 1860.....	365\$000	
Commissão ao Agente dos Paquetes Inglezes, a 200 réis por onça de cartas sobre 34.500 onças por mez....	» Aviso de 10 de Março de 1851.....	6:900\$000	
Ao mesmo Agente pela condução das cartas nacionaes para as provincias do Norte nos Paquetes da Companhia Ingleza, a 240 réis por onça sobre 5.800 onças por mez.....	» Accordo de 12 de Janeiro de 1853....	1:392\$000	
Commissão de 30 réis por carta avulsa aos commandantes de embarcações.....	» Dec. de 21 de Dezembro de 1844.....	390\$000	
Commissão ao Thesoureiro da terça parte das multas de 10 por cento sobre a dívida mensal dos assignantes.	» Idem e 30 de Outubro de 1850.....	200\$000	
Dita de 10 por cento dos seguros aos expedicionarios das malas.....	» Idem e Lei de 26 de Set. de 1857, e 30 de Outubro de 1850.....	960\$000	
Metade das multas dos arts. 197 e 227 aos apprehensores de cartas.....	» Idem.....	850\$000	
Condução das malas por arrematação entre a Côte e Cantagallo, e pontos intermedios.....	» Idem e Cont. de 30 de Jan. de 1860.	5:500\$000	
Idem, idem entre a Côte e Minas, sendo 15 viagens por mez.....	» Idem e Cont. de 24 de Agosto de 1860.	40:000\$000	
Idem, idem, idem dos actos officiaes do Governo.....	» Idem idem .....	400\$000	
Idem, idem para Iguassú, Paty e Palmeiras pela Estrada de Ferro de D. Pedro 2.º.....	» Idem e Aviso de 25 de Nov. de 1859	2:160\$000	
Idem, idem para Vassouras, sendo 10 viagens mensaes pela mesma estrada.....	» Idem e Aviso de 27 de Maio de 1859	8:000\$000	
Idem, idem para o Pirahy, Arrozal, &c., pela dita estrada.....	» Idem e Aviso de 20 de Maio de 1858	1:800\$000	
Idem, idem da Côte para o Bananal.....	» Idem e Avs. de 15 de Abril de 1858, e 12 de Novembro de 1860.....	14:400\$000	
Idem, idem entre a Côte e Campos e pontos intermedios por seis pedestres, a 100\$000 mensaes cada um.....	» Idem e Av. de 8 de Agosto de 1857.	7:200\$000	
Idem, idem para Magé, Sapucaia, Aparecida e Porto Novo do Cunha.....	» Idem e Av. de 17 de Fev. de 1858....	1:800\$000	
Aluguel de um bote por arrematação, a 195\$ mensaes.	» Idem, Lei de 26 de Set. de 1857, e Aviso de 16 de Fevereiro de 1858.	2:340\$000	
Restituição de multas.....	» Idem.....	500\$000	
Ao arrematante de uma carrocinha para conduzir officios e malas.....	» Cont. de 18 de Junho de 1859.....	2:400\$000	
Indemnisação de sellos insufficientes.....	» Reg. postal franco-brasileiro de 16 de Agosto de 1860, art. 5.º.....	300\$000	
Saldo a favor do Correio Francez.....	» Conv. postal de 7 de Junho de 1860 art. 13.....	3:200\$000	
1 Servente por 30\$000 mensaes.....	» Reg. de 21 de Dezembro de 1844, e Aviso de 25 de Setembro de 1856.	360\$000	
<b>Utensilios.</b>			
Livros, impressos, malas e mais objectos.....	» Idem.....	17:000\$000	
<b>Expediente.</b>			
Papel, pennas, tinta, lacre e livros.....	» Idem.....	4:000\$000	
<b>Agencias.</b>			
89 Agentes, a saber:			
14 Agentes em Angra, Campos, Cantagallo, Estrella, Iguassú, Macahé, Nictheroy, Friburgo, Petropolis, Resende, S. João da Barra, S. João do Principe, Valença e Vassouras, a 300\$000 rs.....	» Dec. de 21 de Dez. de 1844, e Lei de 26 de Set. de 1857, art. 25 § 4.º....	4:200\$000	



Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1862-63.	Votada para 1861-62.
Para gratificar ao de Nictheroy.....	Aviso de 9 de Fevereiro de 1861.....	360\$000	
7 Dito na Barra Mansa, Itaguahy, Magé, Parahyba do Sul, Paraty, Pirahy e Mangaratiba, a 192\$000..	Dec. de 21 de Dez. de 1844, e Lei de 26 de Set. de 1857, art. 25 § 4.º..	1:344\$000	
1 Dito em Cabo Frio.....	Idem, idem.....	144\$000	
9 Ditos em Maricá, Rio Bonito, Itaborahy, Rio Claro, Saquarema, Santo Antonio de Sá, S. Fidelis, Capivary e Barra de S. João, a 120\$000.....	Idem, idem.....	1:080\$000	
58 Em diversos pontos com 50 por cento dos respectivos rendimentos.....	Idem.....	3:500\$000	
1 Primeiro Ajudante em Nictheroy.....	Avisos de 5 de Fevereiro de 1855, e 9 de Fevereiro de 1861.....	490\$000	
1 Segundo dito em Campos com 16 por cento da renda da Agencia.....	Aviso de 11 de Março de 1857.....	469\$600	
1 Carteiro em Nictheroy por 1\$500 diarios.....	Avisos de 30 de Janeiro de 1857, e 9 de Fevereiro de 1861.....	547\$000	
1 Segundo Ajudante em Petropolis.....	Aviso de 13 de Agosto de 1859.....	250\$000	
1 Dito em Nictheroy.....	Aviso de 9 de Fevereiro de 1861.....	430\$000	
<b>Custeio.</b>			
Dez por cento dos seguros expedidos.....	Reg. de 1844, art. 203.....	193\$000	
Aluguel de casas para as Agencias.....	Dec. de 21 de Dezembro de 1844.....	638\$000	
Condução de malas por Estafetas entre diversas agencias.....	Idem.....	12:000\$000	
Diferença nas agencias, cujo rendimento exceda ao maximo fixado.....	Idem e Lei de 26 de Setembro de 1857, art. 25 § 4.º.....	3:000\$000	
<b>Utensilios.</b>			
Diversos objectos para o serviço das agencias.....	Idem.....	600\$000	236:505\$600
<b>ESPIRITO SANTO:</b>			
<b>Administração da Capital.</b>			
1 Administrador e Thesoureiro..... Venc.	Idem e Lei de 26 de Set. de 1857.....	800\$000	
1 Ajudante Contador..... »	Idem idem.....	600\$000	
1 Praticante Porteiro..... »	Idem idem.....	400\$000	
1 Carteiro com 640 réis diarios.....	Idem e Aviso de 2 de Fev. de 1855.....	233\$000	
<b>Custeio.</b>			
Dez por cento dos seguros expedidos.....	Regs. de 28 de Set. de 1849 e 30 de Out. de 1850, Dec. de 24 de Dez. de 1855, e Aviso de 2 de Fev. de 1855.....	10\$000	
10 Estafetas a 960 réis diarios.....	Idem e Aviso de 11 de Fev. de 1855.....	3:504\$000	
1 Dito do Rio Doce a Linhares.....	Idem e Avisos de 3 de Julho de 1855, e 23 de Maio de 1856.....	108\$000	
1 Dito de Itapemirim ao Cachoeiro.....	Idem e Aviso de 5 de Out. de 1858.....	300\$000	
1 Dito de S. Matheus a S. José do Port'Alegre na Bahia.....	Idem e Aviso de 6 de Outubro de 1858.....	300\$000	
<b>Utensilios.</b>			
Malas, moveis e outro objectos.....	Idem e Aviso de 8 de Abril de 1840.....	300\$000	
<b>Expediente.</b>			
Papel, pennas, tinta, lacre e luzes.....	Idem.....	400\$000	
<b>Agencias.</b>			
11 Agentes, a saber:			
1 Em Itapemirim.....	Reg. de 28 de Setembro de 1859, e Lei de 26 de Set. de 1857, art. 25 § 4.º.....	240\$000	
3 Em Benevente, Guarapary e S. Matheus, a 144\$.....	Idem idem.....	432\$000	
5 Em Linhares, Barra de S. Matheus, Santa Cruz, Nova Almeida e Serra, a 120\$000.....	Idem idem.....	600\$000	
2 No Cachoeiro e em Itaunas, com 50 por cento do rendimento das Agencias.....	Idem idem.....	40\$000	
<b>Custeio.</b>			
Dez por cento dos seguros expedidos.....	Reg. de 24 de Setembro de 1859.....	20\$000	
<b>Utensilios.</b>			
Malas, moveis e outros objectos.....	Idem.....	200\$000	8:487\$000

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1862-63.	Votada para 1861-62.
<b>BAHIA.</b>			
<b>Administração da Capital.</b>			
1 Administrador do Thesoureiro.....	Venc. Reg. e Lei de 26 de Setembro de 1857.	2:000\$000	
Gratificação do art. 42 do Reg. de 1844..	» Idem idem.....	300\$000	
1 Ajudante Contador.....	» Idem idem.....	1:400\$000	
2 Officiaes papelistas a 800\$.....	» Idem idem.....	1:600\$000	
3 Praticantes a 400\$.....	» Idem idem.....	1:200\$000	
2 Escripturarios Addidos a 500\$.....	» Idem idem.....	1:000\$000	
1 Porteiro.....	» Idem.....	700\$000	
1 Agente do mar.....	» Idem.....	400\$000	
7 Carteiros a 960 réis diários.....	» Idem.....	2:452\$000	
<b>Custeio.</b>			
Dez por cento dos seguros expedidos.....	Idem.....	150\$000	
Commissão aos Agentes dos Paquetes inglezes de 200 réis por onça de cartas importadas da Europa, e 120 réis para as de ½ onça exportadas para dentro do Imperio.....	Idem e Aviso de 27 de Dezembro de 1845, e Conv. de 12 de Jan. de 1853.	2:700\$000	
Metade das multas dos artigos 197 e 227 aos apprehensores de cartas.....	Idem.....	200\$000	
Gratificação de 30 réis por carta avulsa aos Commandantes das embarcações.....	Idem.....	100\$000	
Ao Correio Francez por saldo a seu favor nas contas que se trocarem.....	Conv. de 7 e 21 de Julho de 1860, e Dec. de 24 de Setembro do dito anno.	600\$000	
Aluguel de casa.....	Av. de 6 de Abril de 1859.....	800\$000	
<b>Utensilios.</b>			
Malas, moveis e outros objectos.....		700\$000	
<b>Expediente.</b>			
Papel, pennas, tinta, lacre e outros objectos.....		240\$000	
<b>Agencias.</b>			
39 Agentes, a saber:			
1 Na Cachoeira.....	Lei de 26 de Set. de 1857 art. 25 § 4.º	300\$000	
1 No Joazeiro.....	Idem.....	250\$000	
2 Em Jacobina e Feira de Santa Anna, a 240\$ cada um.	Idem.....	480\$000	
3 Em Caravellas, Rio de Contas, e Purificação, a 192\$.	Idem.....	576\$000	
1 Na Barra do Rio S. Francisco.....	Idem.....	150\$000	
10 Em Valença, Santo Amaro, Nazareth, Maragogipe, Inhambupe, Santa Izabel, Macaúbas, Cactelé, Ilhéos e Porto Seguro, a 144\$.....	Idem.....	1:440\$000	
21 Em diversos pontos, a 120\$.....	Idem.....	2:520\$000	
1 Carteiro na Cachoeira com 640 réis diários.....	Idem.....	233\$600	
<b>Custeio.</b>			
Dez por cento dos seguros expedidos.....	Idem.....	50\$000	
Condução de malas por 63 estaletas em diferentes pontos.....	Idem.....	10:800\$000	
<b>Utensilios.</b>			
Malas, moveis e outros objectos.....	Idem.....	100\$000	
			33:441\$600
<b>SERGIPE.</b>			
<b>Administração da Capital.</b>			
1 Administrador Thesoureiro.....	Venc. Dec. de 21 de Dez. de 1844, e Lei de 26 de Set. de 1857, art. 25 § 4.º...	800\$000	
1 Ajudante Contador.....	» Idem idem.....	600\$000	
1 Praticante Porteiro.....	» Idem idem.....	400\$000	
1 Carteiro com 20\$ mensaes.....	» Idem e Aviso de 22 de Nov. de 1857..	240\$000	
<b>Custeio.</b>			
Dez por cento dos seguros expedidos.....	Idem.....	12\$000	
Aluguel de casas.....	Idem, e Aviso de 21 de Nov. de 1857.,	360\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1862-63.	Votada para 1861-62.
<b>Utensílios.</b>			
Malas, moveis e outros objectos.....	Dec. de 21 de Dez. de 1844.....	150\$000	
<b>Expediente.</b>			
Papel, pennas, tinta, lacre e outros objectos.....	Idem.....	220\$000	
<b>Agencias.</b>			
15 Agentes em Campos, Capella, Divina Pastora, Estancia, Itabaiana, Itabaianinha, Lagarto, Laranjeiras, Maroim, Porto da Folha, Propriá, Rozario do Cattete, S. Christovão, Simão Dias, e Villa Nova, a 120\$.....	Idem, e Lei de 26 Set. de 1857, art. 25 § 4.º.....	1:800\$000	
<b>Custeio.</b>			
Dez por cento dos seguros expedidos.....	Idem.....	14\$000	
Conducção de malas por pedestres para diferentes pontos.....	Idem, e Av. de 7 de Fevereiro de 1860.....	1:824\$000	
<b>Utensílios.</b>			
Malas, moveis e outros objectos.....	Idem.....	50\$000	6:470\$000
<b>ALAGOAS.</b>			
<b>Administração da Capital.</b>			
1 Administrador Thesoureiro..... Venc..	Idem, e Lei de 26 de Setembro de 1857	1:000\$000	
1 Ajudante Contador..... »	Idem idem.....	700\$000	
1 Praticante Porteiro..... »	Idem idem.....	450\$000	
1 Carteiro com 640 réis diários nos dias em que servir..	Idem, e Aviso de 25 de Jan. de 1844..	233\$600	
<b>Custeio.</b>			
Dez por cento dos seguros expedidos.....	Idem.....	20\$000	
Conducção das malas por estafetas.....	Idem.....	2:648\$000	
Aluguel de casas.....	Idem, e Aviso de 18 de Nov. de 1854..	180\$000	
1 Servente com 200 réis nos dias em que servir.....	Idem.....	73\$000	
<b>Utensílios.</b>			
Malas, moveis e outros objectos.....	Idem.....	200\$000	
<b>Expediente.</b>			
Papel, pennas, tinta, lacre e outros objectos.....	Idem.....	300\$000	
<b>Agencias.</b>			
20 Agentes, a saber:			
1 No Penedo.....	Dec. de 21 de Dez. de 1844, e Lei de 26 de Nov. de 1857, art. 25 § 4.º... ..	192\$000	
16 Em Alagoas, Camaragibe, Porto Calvo, Porto de Pedras, Pilar, S. Miguel, Pão de Assucar, Palmeiras, Anadia, Matta Grande, Poxim, Norte, Atalaia, Assembléa, Imperatriz, e Porto da Folha, a 120\$ cada um.....	Idem idem.....	1:920\$000	
3 Com 50 por cento do rendimento das respectivas Agencias.....	Idem idem.....	20\$000	
<b>Custeio.</b>			
Dez por cento dos seguros expedidos.....	Idem.....	4\$000	
Conducção das malas por estafetas.....	Idem.....	863\$000	8:823\$600
<b>PERNAMBUCO.</b>			
<b>Administração da Capital.</b>			
1 Administrador Thesoureiro..... Venc..	Dec. de 21 de Dez. de 1844, e Lei de 26 de Setembro de 1857.....	2:000\$000	
Gratificação do art. 42 do Reg. de 1844.....	Idem.....	300\$000	
1 Ajudante Contador..... Venc..	Idem idem.....	1:400\$000	
3 Officiaes papelistas a 800\$..... »	Idem idem.....	2:400\$000	
1 Praticante..... »	Idem idem.....	400\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1862-63.	Votada para 1861-62.
1 Porteiro .....	Venc. Dec. de 21 de Dezembro de 1844 e Lei de 26 de Setembro de 1857...	700\$000	
1 Agente do mar .....	» Idem idem .....	400\$000	
5 Correios, a 1\$000 nos dias em que servirem. Venc. Idem e Aviso de 27 de Abril de 1857.		1:830\$000	
<b>Custeio.</b>			
Dez por cento dos seguros expedidos.....	Idem .....	130\$000	
Metade das multas dos arts. 197 e 227 aos apprehensores de cartas.....	Idem .....	350\$000	
Commissão aos Agentes dos Paquetes Inglezes a 200 réis por onça das cartas da Europa, e 240 réis das nacionaes .....	Idem, e Av. de 10 de Março de 1851, e Accordo de 12 de Janeiro de 1853..	2:200\$000	
Commissão de 30 réis por carta avulsa aos Commandantes das embarcações .....	Idem .....	230\$000	
Ao Correio Francez por saldo a seu favor nas contas que se trocarem.....	Conv. de 7 e 21 de Julho, e Decreto de 24 de Setembro de 1860.....	400\$000	
Conducção de malas por 29 pedestres da Capital para differentes linhas do Correio.....	Dec. de 21 de Dez. de 1844, e Avisos de 16 de Set. de 1854, 27 de Fev. e 20 de Julho de 1857, e 2 de Março de 1860 .....	10:375\$000	
<b>Utensilios.</b>			
Malas, moveis e outros objectos.....	Idem .....	500\$000	
<b>Expediente.</b>			
Papel, pennas, tinta, lacre e luzes.....	Idem .....	600\$000	
<b>Agencias.</b>			
32 Agentes, a saber: 24 Em Agua Preta, Boa Vista, Bonito, Barreiros, Bella, Brejo, Cabo, Cabrobó, Caruarú, Exú, Flores, Garanhuns, Iguarassú, Goyana, Limoeiro, Olinda, Ouricury, Pão d'Alho, Pesqueira, Rio Formoso, Serinhaem, Nazareth, Tacaratú e Victoria, a 120\$.	Idem, e Lei de 26 de Setembro de 1857, art. 25 § 4.º .....	2:880\$000	
8 Ditos de diversos pontos com 50 % das respectivas Agencias .....	Idem .....	100\$000	
7 Carteiros nas Agencias.....	Idem, e Dec. de 3 de Jan. de 1843, e Aviso de 27 de Janeiro de 1844.....	209\$000	
<b>Custeio.</b>			
Dez por cento dos seguros expedidos.....	Idem .....	20\$000	
<b>Utensilios.</b>			
Malas, moveis e outros objectos.....	Idem .....	100\$000	27:524\$000
<b>PARAHYBA.</b>			
<b>Administração da Capital.</b>			
1 Administrador .....	Venc. Dec. de 21 de Dezembro de 1844 e Lei de 26 de Setembro de 1857...	1:000\$000	
1 Ajudante Contador .....	» Idem idem .....	700\$000	
1 Praticante Porteiro.....	» Idem idem .....	450\$000	
2 Carteiros a 700 réis diarios cada um.....	Idem e Avisos de 3 de Jan de 1846, 27 de Set. de 1847 e 3 de Ag. de 1850 ..	511\$000	
<b>Custeio.</b>			
Dez por cento dos seguros expedidos.....	Idem .....	12\$000	
Metade das multas dos arts. 197 e 227 aos apprehensores de cartas .....	Idem .....	10\$000	
<b>Utensilios.</b>			
Malas, moveis e outros objectos.....	Idem .....	150\$000	
<b>Expediente.</b>			
Papel, pennas, tinta, lacre e luzes .....	Idem .....	250\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1862-63.	Votada para 1861-62.
<b>Agencias.</b>			
16 Agentes em Alagôa Nova, Brejo, Bananeiras, Cabaceiros, Campina Grande, Catolé da Rocha, Independencia, Ingá, Maranguape, Patos, Piancó, Pilar, Pombal, S. João, Souza, e Cuité a 120\$ cada um.....	Decreto de 21 de Dezembro de 1844 e Lei de 26 de Setembro de 1857.....	1:920\$000	
<b>Custeio.</b>			
Dez por cento dos seguros expedidos.....	Idem.....	2\$000	
Conducção de malas para diferentes pontos.....	Idem.....	2:592\$000	
Aos pedestres que seguem para o centro da Provincia a 4\$000 por viagem, sendo 3 cada mez.....	Idem.....	144\$000	
<b>Utensilios.</b>			
Malas, moveis e outros objectos.....	Idem.....	50\$000	7:791\$000
<b>RIO GRANDE DO NORTE.</b>			
<b>Administração da Capital.</b>			
1 Administrador Thesoureiro.....	Venc. Idem idem.....	800\$000	
1 Ajudante Contador.....	» Idem idem.....	600\$000	
1 Praticante Porteiro.....	» Idem idem.....	400\$000	
1 Carteiro com 700 réis nos dias em que servir.....	» Idem e Aviso de 24 de Março de 1858.	255\$500	
<b>Custeio.</b>			
Dez por cento dos seguros expedidos.....	Idem.....	6\$000	
Conducção das malas da Capital para Assú e Pernambuco.....	Idem.....	520\$000	
1 Servente.....	Idem.....	24\$000	
Aluguel de casa.....	Idem e Aviso de 20 de Set. de 1858.	120\$000	
<b>Utensilios.</b>			
Malas, moveis e outros objectos.....	Idem.....	150\$000	
<b>Expediente.*</b>			
Papel, peunas, tinta, lacre e luzes.....	Idem.....	300\$000	
<b>Agencias.</b>			
20 Agentes, a saber:			
16 Em Acary, Angicos, Apudi, Assú, Goyaninha, Imperatriz, Macau, Monsoró, Porto Alegre, Principe, S. Gonçalo, S. José, Santa Anna de Mattos, Touros, Villa da Penha, e Ceará Merim, a 120\$.	Idem idem.....	1:920\$000	
4 Com 50 % do rendimento das respectivas Agencias.	Idem.....	6\$000	
<b>Custeio.</b>			
Dez por cento dos seguros expedidos.....	Idem.....	5\$000	
Conducção das malas por pedestres para diferentes pontos.....	Idem.....	50\$000	3:156\$500
<b>CEARÁ.</b>			
<b>Administração da Capital.</b>			
1 Administrador Thesoureiro.....	Venc. Lei de 26 de Setembro de 1857.....	1:000\$000	
1 Ajudante Contador.....	» Idem.....	700\$000	
1 Praticante Porteiro.....	» Idem.....	450\$000	
1 Guarda da Alfandega, que serve de agente do mar com 5\$000 mensaes.....	Idem e Aviso de 13 de Março de 1845, e Lei de 26 de Setembro de 1857..	60\$000	
1 Carteiro com 700 réis nos dias em que servir.....	Idem, Dec. de 2 de Janeiro de 1843, e Aviso de 24 de Março de 1858.....	255\$500	
<b>Custeio:</b>			
Dez por cento dos seguros expedidos.....	Idem.....	16\$000	
Conducção de malas por pedestres para varios pontos da Provincia, com diferentes vencimentos.....	Idem.....	2:154\$000	
Aluguel de casas.....	Idem e Aviso de 28 de Junho de 1855	200\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1862-63.	Votada para 1861-62.
<b>Utensílios.</b>			
Malas, moveis e outros objectos.....	Lei de 26 de Setembro de 1857.....	300\$000	
<b>Expediente.</b>			
Papel, pennas, tinta, lacre e luzes.....	Idem.....	200\$000	
<b>Agencias.</b>			
18 Agentes, a saber:			
1 Em Sobral.....	Idem.....	192\$000	
1 Na Granja.....	Idem.....	144\$000	
15 Em S. Bernardo, Imperatriz, Viçosa, S. João do Príncipe, Saboeiro, Quixeramobim, Ipu, Lavras, Icó, Crato, Cachoeira, Canindé, Baturité, Aracaty, e Acaracú, a 120\$.....	Idem.....	1:800\$000	
1 Em Mandahy com 50 por % do rendimento da Agencia.....	Idem.....	5\$000	
<b>Custeio.</b>			
Dez por cento dos seguros expedidos.....	Idem.....	5\$000	
Condução de malas por pedestres para diversos pontos.....	Idem.....	1:681\$000	
<b>Utensílios.</b>			
Malas, moveis e outros objectos.....	Idem.....	100\$000	
<b>PIAUHY.</b>			
<b>Administração da Capital.</b>			
1 Administrador Thesoureiro..... Venc.	Idem.....	800\$000	
1 Ajudante Contador.....	Idem.....	600\$000	
1 Praticante Porteiro.....	Idem.....	400\$000	
1 Carteiro com 640 réis diários.....	Idem.....	233\$600	
<b>Custeio.</b>			
Dez por cento dos seguros expedidos.....	Idem.....	20\$000	
Condução de malas para Caxias.....	Idem.....	192\$000	
Aluguel de casas.....	Idem e Aviso de 30 Dezembro de 1858.	300\$000	
1 Servente.....	Idem e Ordem da Directoria de 9 de Maio de 1846.....	100\$000	
<b>Utensílios.</b>			
Malas moveis e outros objectos.....	Idem.....	100\$000	
<b>Expediente.</b>			
Papel, pennas, tinta, lacre e luzes.....	Idem.....	300\$000	
<b>Agencias.</b>			
15 Agentes, a saber:			
2 Em Oeiras e Parnabyba a 192\$.....	Idem e Lei de 26 de Setembro 1857...	384\$000	
13 Em Campo Maior, Barra, Jaicoz, Jerumenha, Marvão, Paranaguá, Piracuruca, Pedro 2.º, S. Gonçalo, S. Gonçalo da Batalha, União, Valença e Príncipe Imperial, á razão de 120\$.....	Idem.....	1:560\$000	
<b>Custeio.</b>			
Dez por cento dos seguros expedidos.....	Idem.....	40\$000	
Condução das malas por pedestres para diferentes pontos.....	Idem.....	3:800\$000	
<b>Utensílios.</b>			
Malas, moveis e outros objectos.....	Idem.....	50\$000	
<b>MARANHÃO.</b>			
<b>Administração da Capital.</b>			
1 Administrador Thesoureiro]..... Venc.	Idem idem.....	1:600\$000	
Gratificação do art. 42 do Reg. de 1844.....	Idem.....	300\$000	
			9:262\$500
			8:879\$600

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1862-63.	Votada para 1861-62.
1 Ajudante Contador.....	Lei de 6 de Novembro de 1857.....	1:200\$000	
2 Officiaes Papelistas a 600\$.....	Idem idem.....	1:200\$000	
1 Praticante Porteiro.....	Idem idem.....	600\$000	
3 Carteiros a 640 réis nos dias em que servirem.....	Idem e Aviso de 7 de Junho de 1847..	700\$000	
<b>Custeio.</b>			
Dez por cento dos seguros expedidos.....	Idem.....	50\$000	
Commissão de 30 réis por carta avulsa aos Commandantes das embarcações.....	Idem.....	80\$000	
Metade das multas dos arts. 197 e 227 aos apprehensores de cartas.....	Idem.....	100\$000	
2 Passadores de malas nas bahias de Mearim e Muritiba, um por 14\$ mensaes, e outro por 48\$.....	Idem e Aviso de 25 de Novembro de 1847, e 2 de Março de 1860.....	744\$000	
1 Servente com 500 réis diarios.....	Idem e Aviso de 14 de Fev. de 1832..	182\$500	
Conducção de malas por pedestres para Icatú, Brejo, Tutoia e Parahyba.....	Idem e Avisos de 25 de Novembro de 1859, e 23 de Fevereiro de 1860...	1:320\$000	
<b>Utensilios.</b>			
Malas, moveis e outros objectos.....	Decreto de 21 de Dezembro de 1844...	500\$000	
<b>Expediente.</b>			
Papel, pennas, tinta, lacre e luzes.....	Lei de 2 de Setembro de 1846.....	600\$000	
<b>Agencias.</b>			
23 Agentes a saber :			
1 Em Caxias.....	Lei de 26 de Setembro de 1857.....	300\$000	
2 No Brejo e Coroatá a 144\$.....	Idem.....	288\$000	
19 Em Alcantara, Carolina, Chapada, Corda, Cururupú, Alto Mearim, Codó, Guimarães, Icatú, Itapicurúmerim, Pastos Bons, Rosario, S. Bento, Turyassú, Riachão, Vargem Grande, Vianna, Santa Helena, e Villa da Victoria, no Baixo Mearim, a 120\$.....	Idem.....	2:280\$000	
1 Na Freguezia de Pericumã com 50 por cento do rendimento da Agencia.....	Idem.....	5\$000	
1 Segundo Ajudante em Caxias vencendo 15 por cento do rendimento da Agencia.....	Idem.....	90\$000	
1 Carteiro na dita Agencia.....	Idem.....	48\$000	
1 Estafeta para a conducção de malas entre a Cidade de Alcantara, e a Villa de S. Bento, com 20\$ mensaes.....	Aviso de 2 de Março de 1860.....	240\$000	
<b>Custeio.</b>			
Dez por cento dos seguros expedidos.....	Decreto de 21 de Dezembro de 1844...	20\$000	
Metade das multas aos apprehensores de cartas.....	Idem.....	16\$000	
Conducção das malas por pedestres para diferentes pontos.....	Idem.....	2:600\$000	
2 Passadores de malas nas bahias de S. João de Côrtes, e Tury, a 5\$ mensaes.....	Idem.....	120\$000	
<b>Utensilios.</b>			
Malas, moveis e outros objectos.....	Idem.....	50\$000	15:233\$000
<b>PARÁ.</b>			
<b>Administração da Capital.</b>			
1 Administrador Thesoureiro.....	Venc. Idem e Lei de 26 de Setembro de 1857.	1:600\$000	
Gratificação do art. 42 do Reg. de 1844.	» Idem.....	200\$000	
1 Ajudante Contador.....	» Idem idem.....	1:200\$000	
1 Escriptuario Addido.....	» Idem idem.....	500\$000	
1 Praticante Porteiro.....	» Idem idem.....	600\$000	
3 Carteiros, sendo 2 a 960 réis, e 1 por 640 réis nos dias em que servirem.....	Idem idem e Avisos de 7 de Fevereiro de 1846, e 22 de Dezembro de 1857..	934\$400	
<b>Custeio.</b>			
Dez por cento dos seguros expedidos.....	Idem.....	50\$000	
<b>Órg. de Agricultura.</b>			

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1862-63	Votada para 1861-62
Metade das multas dos arts. 197 e 227 aos apprehensores de cartas.....	Lei de 26 de Setembro de 1857.....	120\$000	
Commissão de 30 réis por carta avulsa aos Commandantes das embarcações.....	Idem.....	100\$000	
<b>Utensílios.</b>			
Malas, moveis e outros objectos.....	Idem.....	400\$000	
<b>Expediente.</b>			
Papel, pennas, tinta, lacre e luzes.....	Idem.....	500\$000	
<b>Agencias.</b>			
13 Agentes a saber:			
1 Em Gurupá.....	Idem.....	240\$000	
1 Em Santarem.....	Idem.....	192\$000	
3 Em Cametá, Macapá, e Obidos a 144\$.....	Idem.....	432\$000	
7 Em Breves, Bragança, Cachoeira, Vigia, Cintra, Visão e Ourem, a 120\$.....	Idem.....	840\$000	
1 Na Prainha com 50 por % do rendimento da Agencia.	Idem e Regulamento de 1844.....	25\$000	
2 Carteiros em Cametá e Santarem, com 400 réis diários cada um.....	Idem e Aviso de 7 de Fevereiro de 1846.	292\$000	
<b>Custeio.</b>			
Dez por cento dos seguros expedidos.....	Regulamento de 1844, e dito Aviso..	10\$000	
Metade das multas dos arts. 197 e 227 do Reg. de 1844.	Idem.....	25\$000	
Condução de malas por arrematação entre Gurupá e Macapá.....	Aviso de 21 de Janeiro de 1859.....	840\$000	
1 Estafeta entre a Capital e Ourem.....	Aviso de 21 de Julho de 1860.....	365\$000	
3 Igaritês em Bragança, Vigia e Macapá, que conduzem as malas entre diversas estações do Correio.....	Decreto de 21 de Dezembro de 1844..	210\$000	
2 Canoas na Cachoeira em Marajó.....	Idem.....	400\$000	
11 Pessoas para tripolar as canoas e igaritês acima...	Idem.....	2.766\$000	
Custeio das mesmas.....	Idem.....	248\$000	
<b>Utensílios.</b>			
Malas, moveis e outros objectos.....	Idem.....	200\$000	13.290\$000
<b>AMAZONAS.</b>			
<b>Administração da Capital.</b>			
1 Administrador Thesoureiro.....	Venc. Regulamento de 1844 e Lei de 22 de Setembro de 1857.....	800\$000	
1 Ajudante Contador.....	» Idem idem.....	600\$000	
1 Praticante Porteiro.....	» Idem idem.....	400\$000	
1 Carteiro com 600 réis diários.....	» Idem idem e Aviso de 27 de Fevereiro de 1852.....	219\$000	
<b>Custeio.</b>			
Dez por cento dos seguros expedidos.....	Idem.....	15\$000	
Commissão de 30 réis por carta avulsa aos Commandantes de embarcações.....	Idem.....	6\$000	
Metade das multas dos arts. 197 e 227 aos apprehensores de cartas.....	Idem.....	25\$000	
<b>Utensílios.</b>			
Malas, moveis e outros objectos.....	Idem.....	150\$000	
<b>Expediente.</b>			
Papel, pennas, tinta, lacre e luzes.....	Idem.....	350\$000	
<b>Agencias.</b>			
6 Agentes a saber:			
5 Em Barcellos, Bella da Imperatriz, Tefé, Maués e Borba, a 120\$.....	Lei de 26 de Setembro de 1857.....	600\$000	
1 Em Serpa com 50 por cento da Agencia.....	Idem.....	10\$000	
<b>Custeio.</b>			
Dez por cento dos seguros expedidos.....	Aviso de 27 de Fevereiro de 1852.....	2\$000	
1 Estafeta da Villa Bella para Maués.....	Aviso de 8 de Abril de 1854.....	300\$000	



Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1862-63.	Votada para 1861-62
<b>Utensílios.</b>			
Malas, moveis e outros objectos.....	Lei de 26 de Setembro de 1857.....	50\$000	3:527\$000
<b>MATO GROSSO.</b>			
<b>Administração da Capital.</b>			
1 Administrador Thesoureiro..... Venc.	Regulamento n.º 1844, e Lei de 26 de Setembro de 1857.....	800\$000	
1 Ajudante Contador..... »	Idem idem.....	600\$000	
1 Praticante Porteiro..... »	Idem idem.....	400\$000	
1 Carteiro com 640 réis nos dias em que servir.....	Idem e Dec. de 2 de Junho de 1843..	233\$600	
<b>Custeio.</b>			
Dez por cento dos seguros expedidos.....	Idem.....	10\$000	
Metade das multas dos arts. 197 e 227 do Regulamento de 1844.....	Idem idem.....	40\$000	
Condução das malas por 12 pedestres da Capital a Piquiri.....	Dec. e Av. de 21 de Nov. de 1848, 11 de Jul. de 1849, e 26 de Fev. de 1853.	1:576\$800	
Dita por 3 ditos á Agencia do Rio Grande, a 6% por mez. Mais 320 réis diarios quando são demorados em serviço Aluguel de casa.....	Idem, e Aviso de 28 de Abril de 1855. Idem, e Aviso de 6 de Agosto de 1855. Idem, e Av. de 12 de Janeiro de 1850..	216\$000 120\$000 240\$000	
<b>Utensílios.</b>			
Malas, moveis, e outros objectos.....	Idem.....	300\$000	
<b>Expediente.</b>			
Papel, pennas, tinta, lacre e luzes..	Idem.....	400\$000	
<b>Agencia.</b>			
9 Agentes a saber:			
6 Em Mato Grosso, Diamantina, Miranda, Paconé, Santa Maria e Parnahyba, a 120\$.	Lei de 26 de Setembro de 1857.....	720\$000	
3 Em Albuquerque, Piquiri e Rio Grande, com 50 por % do rendimento da Agencia.....		10\$000	
<b>Custeio.</b>			
Dez por cento dos seguros expedidos.....	Regulamento de 1844.....	3\$000	
6 Estafetas da Piquiri a Santa Anna do Parnahyba, e vice-versa a 16%.....	Idem e Aviso de 28 de Agosto de 1851	1:152\$000	
Munição para os mesmos.....	Idem e Dec. de 28 de Abril de 1835..	768\$000	
Passagem dos mesmos no Paraná.....	Idem e Aviso de 21 de Nov. de 1848..	100\$000	
Condução de malas entre a Capital e Diamantina.....	Idem.....	720\$000	
<b>Utensílios.</b>			
Malas, moveis, e outros objectos.....	Idem.....	50\$000	8:459\$400
<b>GOYAZ.</b>			
<b>Administração da Capital.</b>			
1 Administrador Thesoureiro..... Venc.	Reg. de 1844 e Lei de 26 de Set. de 1857	800\$000	
1 Ajudante Contador..... »	Idem idem.....	600\$000	
1 Praticante Porteiro..... »	Idem idem.....	400\$000	
1 Carteiro com 640 réis diarios..... »	Idem e Dec. de 2 de Junho de 1843..	233\$600	
<b>Custeio.</b>			
Dez por cento dos seguros expedidos.....	Idem.....	5\$000	
Condução de malas para Catalão por 12 estafetas, a 1\$ diarios.....	Idem e Aviso de 9 de Outubro de 1853.	4:380\$000	
2 Estafetas para Cavalcanti, a 1\$ diarios.....	Idem e Aviso de 10 de Abril de 1853..	730\$000	
2 Ditos para o Rio Grande.....	Idem e Aviso de 10 de Fev. de 1849..	467\$200	
1 Dito para o Pilar.....	Idem.....	144\$000	
1 Servente com 5\$ mensaes.....	Idem.....	60\$000	
<b>Utensílios.</b>			
Malas, moveis e outros objectos.....	Dec. e Aviso de 21 de Nov. de 1848..	150\$000	
<b>Expediente.</b>			
Papel, pennas, tinta, lacre e luzes.....	Idem.....	200\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1862-63.	Votada para 1861-62.
<b>Agencias.</b>			
19 Agentes a saber:			
1 Em Catalão.....	Lei de 26 de Setembro de 1857.....	240\$000.	
3 Em Bom-fim, Cavalcanti e Porto Imperial, a 144\$.	Idem.....	432\$000	
15 Em diferentes pontos a 120\$.....	Idem.....	1:800\$000	
<b>Custeio.</b>			
Dez por cento dos seguros expedidos.....	Idem.....	5\$000	
Condução de malas para 4 estafetas para diversos pontos.....	Idem.....	172\$000	
Ao encarregado do correio fluvial para Carolina e Boa-Vista.....	Idem e Aviso de 6 de Out. de 1857..	930\$000	
Ao contractante da condução das malas de Cavalcanti ao Porto Imperial.....	Idem e Aviso de 10 de Abril de 1858.	720\$000	
<b>Utensilios.</b>			
Malas, moveis e outros objectos.....	Idem.....	50\$000	12:518\$800
<b>MINAS.</b>			
<b>Administração da Capital.</b>			
1 Administrador Thesoureiro..... Venc.	Reg. de 1844 e Lei de 26 de Set. de 1857.	1:600\$000	
1 Ajudante Contador.....	Idem idem.....	1:200\$000	
1 Official Papelista.....	Idem idem.....	600\$000	
2 Escripturarios a 500\$.....	Idem idem.....	1:000\$000	
1 Praticante Porteiro.....	Idem idem.....	600\$000	
1 Fiel do Thesoureiro.....	Idem idem.....	200\$000	
2 Escripturarios addidos com 30\$ mensaes cada um....	Idem e Aviso de 4 de Set. de 1858..	720\$000	
1 Carteiro com 1\$ diarios.....	Idem e Aviso de 20 de Abril de 1858.	365\$000	
<b>Custeio.</b>			
Dez por cento dos seguros expedidos.....	Idem.....	35\$000	
2 Pedestres a 800 réis diarios.....	Idem e Aviso de 20 de Abril de 1856.	584\$000	
Condução de malas entre Bom-fim e Queluz.....	Idem e Aviso de 14 de Março de 1859.	240\$000	
Idem, Idem por arrematação de S. João del-Rei a Catalão.....	Idem e Avisos de 28 de Agosto de 1856, 9 de Out. de 1858 e 9 de Agosto 1859.	11:800\$000	
Idem idem entre Ouro Preto e Sabará, sendo 90 viagens a 14\$.....	Idem e Avisos de 3 de Maio de 1859..	1:260\$000	
Idem idem entre Ouro Preto e S. João d'El-Rei.....	Idem e Aviso de 13 de Julho de 1860.	713\$000	
Idem idem entre Ouro Preto, Piranga e Ubá.....	Idem e Aviso de 11 de Julho de 1860.	870\$000	
Idem idem entre S. João d'El-Rei, Lavras, Tres Pontas, Passos Jacuhy, Campanha, Pouso Alegre, até Cabo Verde.....	Idem e Aviso de 3 de Out. de 1858..	4:000\$000	
Idem idem entre Ouro Preto e Diamantina, sendo 90 viagens.....	Idem e Aviso de 27 de Maio de 1858.	5:994\$450	
Idem idem entre Sabará, Caeté, Curvello e Pitangui..	Idem e Aviso de 11 de Julho de 1860.	1:250\$000.	
<b>Utensilios.</b>			
Malas, moveis e outros objectos.....	Idem.....	800\$000	
<b>Expediente.</b>			
Papel, pennas, tinta, lacre e livros.....	Idem.....	1:000\$000	
<b>Agencias.</b>			
68 Agentes a saber:			
2 Em Barbacena e S. João d'El-Rei, vencendo 300\$ annuaes cada um.....	Lei de 26 de Setembro de 1857.....	600\$000	
3 Em Marianna, Diamantina e Serro, vencendo 250\$ mensaes cada um.....	Idem.....	750\$000	
2 Em Sabará e Campanha, vencendo 240\$ annuaes cada um.....	Idem.....	480\$000	
1 Em Itabira.....	Idem.....	200\$000	
4 Em S. José, Paracatú, Lavras e Juiz de Fóra, a 150\$.	Idem.....	600\$000	
5 Em Bacpendy, Minas Novas, Pitangui, Queluz e Uberaba, a 144\$.....	Idem.....	720\$000	
38 Em diversos pontos, vencendo 120\$ cada um.....	Idem.....	4:560\$000	
13 Em varios pontos, com 50 % do rendimento das respectivas Agencias.....	Idem.....	382\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1862-63.	Votada para 1861-62.
Diferenças nas Agencias, cujo rendimento excede á gratificação marcada no § 4.º do art. 25 da Lei de 26 de Setembro de 1857.....			
1 Ajudante em S. João d'El-Rei.....	Idem.....	600\$000	
1 Carteiro na dita Agencia.....	Idem e Aviso de 13 de Julho de 1858.....	240\$000	
1 Dito em Sabará.....	Aviso de 14 de Março de 1859.....	292\$000	
<b>Custeio.</b>			
Dez por cento dos seguros expedidos.....	Decreto de 21 de Dezembro de 1844.....	200\$000	
Aluguel de 2 animaes nas Agencias de Pouso Alto para Arêas, e para Lorena.....	Idem e Aviso de 23 de Set. de 1857, e 19 de Abril de 1858.....	730\$000	
Conducção de malas por pedestres em diversos pontos da Provincia.....	Idem.....	7:991\$000	
Malas, moveis e outros objectos.....	Idem.....	500\$000	
			53:968\$450
<b>S. PAULO.</b>			
<b>Administração da Capital.</b>			
1 Administrador Thesoureiro..... Venc.	Idem e Lei de 26 de Set. de 1857...	1:600\$000	
Gratificação do Reg. 1.844..... »	Idem.....	200\$000	
1 Ajudante Contador..... »	Idem idem.....	1:200\$000	
1 Official papelista..... »	Idem idem.....	600\$000	
2 Escripturarios a 500\$..... »	Idem e Aviso de 2 de Agosto de 1856.....	1:000\$000	
1 Praticante Porteiro..... »	Idem.....	600\$000	
2 Carteiros a 1\$ nos dias em que servirem.... »	Idem.....	730\$000	
<b>Custeio.</b>			
Dez por cento dos seguros expedidos.....	Idem.....	100\$000	
Metade das multas dos arts. 197 e 227 aos apprehensores de cartas.....	Idem.....	20\$000	
Commissão de 30 réis por carta avulsa aos cominandantes do embarcações.....	Idem.....	10\$000	
Conducção de malas por 3 pedestres.....	Idem.....	912\$000	
Idem da Capital para Sorocaba, Itapeteninga e outros pontos.....	Idem e Aviso de 25 de Janeiro de 1859.....	1:008\$000	
Idem idem para Parnahyba, Itú, e Porto Feliz.....	Idem e Aviso de 15 de Fev. de 1859.....	1:200\$000	
Idem idem para Campinas.....	Idem e Aviso de 21 de Maio de 1859.....	2:520\$000	
Idem entre Santos e a Capital.....	Idem e Aviso de 28 de Jan. de 1860.....	9:600\$000	
Idem entre a Capital e Pindamonhangaba.....	Idem e Aviso de 5 de Maio de 1858.....	2:340\$000	
<b>Utensilios.</b>			
Malas, moveis e outros objectos.....	Idem.....	1:500\$000	
<b>Expediente.</b>			
Papel, pennas, tinta, lacre e luzes.....	Idem.....	1:500\$000	
<b>Agencias.</b>			
63 Agentes a saber:			
1 Em Santos.....	Lei de 26 de Setembro de 1857.....	700\$000	
1 Em Anhavandava.....	Idem e Decreto de 13 de Maio de 1858.....	360\$000	
5 Em Silveiras, Sorocaba, Pindamonhangaba, Iguape, e Campinas, a 300\$.....	Idem.....	1:500\$000	
3 Em Ubatuba, Taubaté, e Guaratinguetá, a 240\$.....	Idem.....	720\$000	
7 Em Arêas, Bananal, Constituição, Itú, Lorena Mugimerim, e S. Sebastião, a 192\$.....	Idem.....	1:344\$000	
2 Em Jacarehy e Rio Claro, a 144\$.....	Idem.....	288\$000	
36 Em diferentes pontos, a 120\$.....	Idem.....	4:320\$000	
8 Em diversos pontos, vencendo 50 % do rendimento das respectivas Agencias.....	Idem.....	200\$000	
1 2.º Ajudante em Santos.....	Idem.....	400\$000	
1 Praticante idem.....	Idem.....	300\$000	
Diferença nas Agencias, cujo rendimento excede á gratificação marcada no § 4.º do art. 25.....	Idem.....	1:400\$000	
<b>Custeio.</b>			
Dez por cento dos seguros expedidos.....	Reg. de 1844.....	130\$000	
Conducção de malas por arrematação entre Pindamonhangaba e Bananal, e Constituição.....	Aviso de 23 de Abril de 1858, e Cont. de 3 de Maio de 1859.....	7:200\$000	

Natureza da Despeza.	Legislação.	Orcada para 1862-63.	Votada para 1861-62.
Condução de malas por 28 pedestres, entre diversos pontos da Provincia.....		6:794\$000	
<b>Utensilios.</b>			
Malas, moveis e outros objectos.....	Reg. de 1844.....	200\$000	52:496\$000
<b>PARANÁ.</b>			
<b>Administração da Capital.</b>			
1 Administrador Thesoureiro..... Venc.	Idem e Lei 26 Setembro de 1857...	800\$800	
1 Ajudante Contador..... »	Idem.....	600\$000	
1 Praticante Porteiro..... »	Idem.....	400\$000	
1 Carteiro com 20\$ mensaes..... »	Idem, e Aviso de 9 de Jan. de 1858..	240\$000	
<b>Custeio.</b>			
Dez por cento dos seguros expedidos.....	Idem.....	2\$000	
Condução de malas.....	Idem.....	3:150\$000	
Aluguel de casa.....	Idem e Aviso de 24 de Março de 1859.	216\$000	
<b>Utensilios.</b>			
Malas, moveis e outros objectos.....	Idem.....	200\$000	
<b>Expediente.</b>			
Papel, pennas, tinta, lacre e luzes.....	Idem.....	200\$000	
<b>Agencias.</b>			
12 Agentes a saber:			
1 Em Paranaguá.....	Lei de 26 de Set. de 1857.....	300\$000	
3 Em Antonina, Castro e Principe a 144\$.....	Idem.....	432\$000	
5 Em Guarapuava, Guaratuba, Morretes, Ponta Grossa, e S. José dos Pinhães, a 120\$.....	Idem.....	600\$000	
3 Com 50 por cento do rendimento das respectivas Agencias.....	Idem.....	40\$000	
Um 2.º Ajudante em Paranaguá com 10 por cento de Agencia.....	Idem.....	160\$000	
Diferença nas Agencias, cujo rendimento excede á gratificação marcada no § 4.º do art. 25 da.....	Dita Lei.....	420\$000	
<b>Custeio.</b>			
Dez por cento dos seguros expedidos.....	Reg. de 1844.....	4\$000	
Condução de malas para diferentes pontos da Provincia, inclusive a linha do Correio de Santa Catharina.....	Idem.....	4:000\$000	
<b>Utensilios.</b>			
Malas, moveis e outros objectos.....	Idem.....	100\$000	11:864\$000
<b>SANTA CATHARINA.</b>			
<b>Administração da Capital.</b>			
1 Administrador Thesoureiro..... Venc.	Idem e Lei de 26 de Set. de 1857....	1:000\$000	
1 Ajudante Contador..... »	Idem.....	700\$000	
1 Praticante Porteiro..... »	Idem.....	450\$000	
1 Carteiro por 960 réis nos dias em que servir.....	Idem, e Av. de 4 de Maio de 1853....	330\$000	
<b>Custeio.</b>			
Dez por cento dos seguros expedidos.....	Idem.....	25\$000	
Metade das multas dos arts. 197 e 227 aos apprehensores de cartas.....	Idem.....	50\$000	
Commissão de 30 réis por carta avulsa aos Commandantes de embarcações.....	Idem.....	4\$000	
Condução das malas para a Laguna e S. Francisco....	Idem, e Av. de 11 de Agosto de 1859.	1.080\$000	
<b>Utensilios.</b>			
Malas, moveis, e outros objectos.....	Idem.....	400\$000	

Natureza da despesa.	Legislação	Credida para 1862-63.	Votada para 1861-62.
<b>Expediente.</b>			
Papel, pennas, tinta, lacre e luzes .....	Reg. de 1844, e Av. de 4 de Maio 1853.	200\$000	
<b>Agencias.</b>			
3 Agentes a saber:			
2 Na Laguna e S. Francisco, a 300\$ .....	Idem e Lei de 26 de Set. de 1857. ....	600\$000	
1 Em Porto Bello .....	Idem idem .....	420\$000	
<b>Custeio.</b>			
Dez por cento dos seguros expedidos .....	Idem .....	3\$000	
Condução das malas da Laguna para Torres, e de S. Francisco para a Colonia de D. Francisca .....	Idem, e Avs. de 23 de Julho, e 28 de Nov. de 1857 .....	420\$000	
Commissão de 30 réis por carta avulsa aos Commandantes das embarcações .....	Idem .....	3\$000	
<b>Utensilios.</b>			
Malas, moveis e outros objectos .....	Idem .....	50\$000	
			5:455\$000
<b>S. PEDRO.</b>			
<b>Administração da Capital.</b>			
1 Administrador Thesoureiro .....	Venc Idem, e Lei de 26 de Set. de 1857. ....	1:600\$000	
Grat. do art. 42 do Regulamento de 1844. ....	» Idem .....	200\$000	
1 Ajudante Contador .....	» Idem .....	1.200\$000	
1 Official Papelista .....	» Idem .....	600\$000	
1 Praticante Porteiro .....	» Idem .....	600\$000	
2 Carteiros a 640 réis nos dias em que servirem .....	Idem, e Av. de 28 de Abril de 1845. ....	460\$000	
<b>Custeio.</b>			
Dez por cento dos seguros expedidos .....	Idem .....	50\$000	
Aluguel de casa .....	Idem e Av. de 28 de Nov. de 1859. ....	800\$000	
1 Servente com 12\$ mensaes .....	Idem .....	144\$000	
<b>Utensilios.</b>			
Malas, moveis e outros objectos .....	Idem .....	1:000\$000	
<b>Expediente.</b>			
Papel, pennas, tinta, lacre e luzes .....	Idem .....	1:000\$000	
<b>Agencias.</b>			
28 Agentes a saber:			
Em Jaguarão, Pelotas, Rio Pardo, Rio Grande, e S. José do Norte, a 300\$ cada um .....	Reg. de 1844, e Lei de 26 de Set. 1857	1:500\$000	
1 Em S. Gabriel .....	Idem .....	240\$000	
2 Em Bagé .....	Idem .....	192\$000	
1 Em Alegrete .....	Idem .....	150\$000	
17 Em diversos pontos a 120\$ .....	Idem .....	2:040\$000	
1 Em S. Leopoldo .....	Idem .....	144\$000	
2 Na Lagôa Vermelha, e Soledade com 50 por cento do rendimento da Agencia .....	Idem .....	40\$000	
1 Praticante no Rio Grande com 6 por cento do rendimento da Agencia .....	Idem, e Av. de 6 de Fev. de 1856. ....	400\$000	
2.º Ajudante no Rio Grande com 8 por cento .....	Idem .....	528\$000	
2.º Dito em Pelotas com 10 por cento .....	Idem .....	214\$000	
2.º Dito no Rio Pardo com 20 por cento .....	Idem .....	90\$000	
1 Carteiro no Rio Grande com 640 réis diarios .....	Idem, e Av. do 1.º de Set. de 1845. ....	233\$600	
1 Dito em Pelotas com 25\$ mensaes .....	Idem, e Av. de 37 de Abril de 1857. ....	300\$000	
Diferença nas Agencias em que o rendimento excede á gratificação fixada .....	Idem, e Lei de 26 de Set. de 1857 .....	1:400\$000	
<b>Custeio.</b>			
Dez por cento dos seguros expedidos .....	Idem .....	130\$000	
Condução de malas per arrematação de todas as linhas de Correio na Provincia .....	Idem, e Av. de 12 de Julho 1860. ....	30:767\$000	
Idem da Barra para o Rio Grande, e desta para o Norte, e vice-versa .....	Idem .....	650\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1862-63.	Votada para 1861-62.
Condução de malas do Rio Grande para o Estado Oriental. Idem do Triunpho para bordo dos vapores..... Servente no Rio Grande..... Aluguel das casas occupadas pelas Agencias do Rio Grande, S. José do Norte, Pelotas, e Rio Pardo....	Aviso de 18 de Agosto de 1854..... Decreto de 1844..... Idem..... Idem.....	144\$000 80\$000 50\$000 570\$000	
<b>Utensilios.</b>			
Malas, moveis e outros objectos.....	Idem.....	200\$000	47:719\$600
Para occorrer ás despesas com as novas linhas de Correio, e supprir a outros gastos.....	Idem.....		576.873\$150
Com quanto se tenha supprimido nesta verba a somma de 15:000\$000, que se despendia com a Directoria Geral do Correio, e com o expediente respectivo, por ter passado tal encargo para a verba Secretaria de Estado deste Ministerio, em virtude dos Decretos n.ºs 2.747 e 2.748 de 16 de Fevereiro ultimo, pede-se todavia uma quantia igual á que foi concedida para o exercicio passado, em vista do augmento sempre crescente dos gastos com o Correio.			23:126\$850
<b>§ 12.</b>			600:000\$000
Eventuaes.....			600:000\$000
Faz-se necessaria a quantia pedida para as despesas de tal natureza com este Ministerio.			30:000\$890
<b>MUNICIPIO DA CORTE.</b>			
<b>§ 13.</b>			
<b>Jardim Botanico da Lagoa de Rodrigo de Freitas.</b>			
1 Director.....	Lei de 8 de Out. de 1838.....	1:600\$000	
1 Encarregado da escripturação do estabelecimento....	Avs. de 7 de Jan. de 1852, e 5 de Dez de 1860.....	600\$000	
1 Feitor Jardineiro.....	Avs. de 21 de Julho de 1845, e 13 de Nov. de 1860.....	720\$000	
Sustento de 98 escravos da Nação e Africanos livres, a 400 réis diarios cada um.....		14:308\$000	
Vestuario para os mesmos, calculando-se a 15% cada um.....		1:470\$000	
Botica e dietas.....		240\$000	
1 Cirurgião de partido,.....	Av. de 5 de Nov. de 1853, e Port. de 24 de Out. de 1859.....	600\$000	
Ferramentas, utensis e outras despesas miudas.....		800\$000	
Diaria de 600 réis a Maria da Conceição, viuva do Chim Antonio José, mestre da plantação do chá.....	Avs. de 27 de Nov. de 1840, 25 de Ag. de 1842, e 8 de Out. de 1852.....	219\$000	
Gratificação a diversos escravos do Jardim pelo trabalho dos domingos.....		600\$000	
Acquisição de vegetaes.....		700\$000	21:957\$000
			23:001\$000

A differença de 1:044\$ para ménos nesta verba, não obstante a elevação dos vencimentos do Encarregado de escripturação do estabelecimento e do Feitor Jardineiro, provém de se ter de sustentar um numero menor de escravos da Nação e de Africanos livres ao serviço deste Jardim.

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1862-63.	Votada para 1861-62.
<b>§ 14.</b>			
Jardim Botânico do Passeio Público.....		10:000\$000	9:717\$000
<p>A differença de 283\$000 para mais nesta verba procede de se ter marcado na Cond. 7.<sup>a</sup> do contracto do 1.<sup>o</sup> de Dezembro de 1860, celebrado com Francisco José Fialho, a quantia de 10:000\$000 annuaes para a conservação e administração deste Jardim, que lhe foi entregue em virtude do dito contracto; cessando toda a despesa que até aqui se fazia com o pessoal e material de tal estabelecimento.</p>			
<b>§ 15.</b>			
Obras Públicas.....		1.000:000\$000	1.336:128\$000
<p>Pede-se para esta rubrica menos 336:128\$000 por se terem reduzido varias despesas que com ella se fazião.</p> <p>Não se especifica detalhadamente o serviço, porque he de presumir que, no exercicio de 1862 a 1863, já esteja creado o Corpo de Engenheiros, e os auxiliares precisos para o exame, inspecção, execução e fiscalização das Obras Públicas, de que trata o art. 4.<sup>o</sup> do Decreto n.<sup>o</sup> 2.748 de 16 de Fevereiro de 1861. E, no caso contrario, o referido serviço será feito de conformidade com o Orçamento anterior.</p>			
<b>§ 16.</b>			
<b>Corpo de Bombeiros.</b>			
1 Director Geral.....	Decreto de 30 de Abril de 1860.....	2:800\$000	
1 Ajudante do mesmo.....	Idem.....	1:950\$000	
2 Commandantes de Secção a 1:400\$.....	Idem.....	2:800\$000	
2 Instructores a 960\$.....	Idem.....	1:920\$000	
1 Chefe Ajudante com a diaria de 2\$400.....	Idem.....	876\$000	
2 Chefes de Secção » » 1\$400.....	Idem.....	1:022\$000	
10 Chefes de turma » » 1\$200.....	Idem.....	4:380\$000	
10 Chefes de bomba » » 1\$100.....	Idem.....	4:015\$000	
80 Bombeiros » » 1\$000.....	Idem.....	29:200\$000	
		48:963\$000	
Fardamento para as praças do Corpo.....		6:000\$000	
Com a compra e reparo de bombas, e outras despesas.....		6:000\$000	
		12:000\$000	
		60:963\$000	25:810\$000
<p>O augmento de 35:153\$000 provem de se ter posto em execução o Regulamento de 30 de Abril de 1860, que deo nova organização a este Corpo.</p>			
<b>§ 17.</b>			
<b>Iluminação Pública.</b>			
<i>Iluminação a azeite.</i>			
1 Administrador..... Grat.	Aviso de 13 de Janeiro de 1860.....	1:800\$000	
4 Guardas a 360\$..... »	Idem.....	1:440\$000	
<i>Material.</i>			
Custeio dessa illuminação.....		16:000\$000	
		19:240\$000	
<i>Iluminação a gas.</i>			
3 Inspectores a 1:800\$..... Grat.	Aviso de 27 de Outubro de 1859.....	5:400\$000	
Cavalgaduras para os mesmos, a 400\$.....	Idem.....	1:200\$000	
15 Guardas; a cada um 600\$.....	Idem.....	9:000\$000	
<i>Orç. de Agricultura.</i>			

Natureza da despesa	Legislação.		Orçada para 1862-63.	Votada para 1861-62.
<i>Material.</i>				
Para 5.000 lampiões, calculando-se a despesa annual de cada um em 101\$800.....		509:000\$000	524:600\$000	*
A differença de 6:160\$000 para menos provem de se ter reduzido o n.º de Guardas da illuminação a gaz.			543:840\$000	550:000\$000
§ 18.				
Exercicios findos.....			cf	cf



**RELAÇÃO**

DOS

**PENSIONISTAS DO ESTADO**

**QUE ACOMPANHA O ORÇAMENTO**

PARA

**1862—1863.**

# RELAÇÃO

DOS

## PENSIONISTAS DO ESTADO

PARA O EXERCÍCIO DE

1862—1863.

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
<b>Município e Provincia do Rio de Janeiro.</b>			
Adelaide Bibiana de Castro.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	348\$000
Adelaide Candida de Almeida.....	Idem.....	».....	289\$920
Adelaide Christina Calvet.....	Decreto de 25 de Janeiro de 1855.....	Pensão.....	100\$000
Adelaide Eliza Genelly.....	Plano de 26 de Agosto de 1790.....	Monte Pio.....	637\$980
Adelaide Joaquina da Silva.....	Idem.....	».....	135\$336
Adelaide Zeferina Laranja de Oliveira.....	Idem.....	».....	135\$336
Adelia Carolina de Oliveira.....	Decreto de 28 de Julho de 1860.....	Pensão.....	540\$000
Affonso.....	Decreto de 3 de Setembro de 1853.....	».....	100\$000
Affonso de Albuquerque e Mello.....	Dito de 30 de Julho de 1837.....	».....	264\$000
Affonso de Noronha Fortes.....	Dito de 5 de Agosto de 1837.....	».....	300\$000
Albino.....	Dito de 3 de Setembro de 1853.....	».....	100\$000
Albino dos Santos Pereira.....	Portaria de 27 de Novembro de 1820 e Aviso do Imperio de 9 de Dezembro de 1847.....	».....	120\$000
Alda Romana de Oliveira Monteiro de Barros.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Alexandre Fortuna.....	Portarias de 23 de Setembro de 1818 e 12 de Outubro de 1820.....	Pensão.....	295\$200
Alexandrina Maria de Albuquerque.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	150\$000
Amalia Fortunata Saldanha da Gama.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	395\$576
Amelia de Jesus Maria.....	Idem.....	».....	36\$240
Amelia de Salerno Calado.....	Decreto de 10 de Novembro de 1831.....	Tença.....	150\$000
Ambrozia Maria Delfina.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	30\$000
André Herchel.....	Despacho de 22 de Novembro de 1833.....	Pensão.....	100\$000
Angela Scheverim de Souza.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Angelica Maria França d'Afonseca.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	363\$468
Angelica Maria Lapa.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Angelica Rosa de Vasconcellos.....	Idem.....	».....	150\$000
Angelo Antonio Cornelio de Souza Gralha.....	Decreto de 26 de Janeiro 1839.....	Pensão.....	200\$000
Anna Alexandrina Hayden.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	696\$000
Anna Angelica de Mattos.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	75\$000
Anna Barbara Jesuina de Mello Gama.....	Idem.....	».....	420\$000
Anna Barbara de Jesus.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	144\$960
A mesma.....	Decreto de 10 de Setembro de 1836.....	Pensão.....	144\$000
Anna Benedicta dos Martyres.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	360\$000
Anna Bernardina (menor).....	Idem.....	».....	210\$000
Anna Bernardina Brocada de Mattos.....	Idem.....	».....	300\$000
Anna Candida Fortunata.....	Idem.....	».....	336\$000
Anna Candida da Silva Leite.....	Idem.....	».....	192\$000
Anna Carolina Florim de Castro e Silva.....	Decreto de 9 de Setembro de 1847.....	Pensão.....	800\$000
Anna Carolina de Jesus.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	363\$240
Anna Carolina de Proença.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	118\$200
Anna Clara de Jesus.....	Idem.....	».....	132\$000
Anna Corrêa Pinto de Lamare.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	202\$992
A mesma.....	Decreto de 24 de Agosto de 1850.....	Pensão.....	240\$000
Anna Dias Telles Jordão.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Anna das Dores.....	Aviso de 20 de Novembro de 1820.....	Pensão.....	156\$000
Anna Emilia de Castro Bueno.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	75\$000
Anna Eufrazia de Sá Verneck.....	Decreto de 12 de Agosto de 1857.....	Pensão.....	1,000\$000
Anna Felicia do Amor Divino.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	132\$000
Anna Felicia Pimentel.....	Decreto de 3 do Outubro de 1818.....	Pensão.....	144\$000
Anna Fernandes da Silva.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	243\$600
Anna Flora dos Reis Chagas.....	Decreto de 29 de Março de 1843.....	Pensão.....	75\$000
A mesma.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	150\$000
Anna Francisca de Castro.....	Idem.....	».....	270\$000
Anna Francisca da Cruz.....	Idem.....	».....	132\$000
Anna Francisca de Paula Botelho.....	Idem.....	».....	150\$000
Anna Francisca do Vasconcellos Sayão.....	Idem.....	».....	40\$000
Anna Francisca Vieira Perdigão.....	Idem.....	».....	180\$000
Anna Guilhermina da Silva Guimarães.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	243\$600
Anna Hermogenia Sardinha.....	Decreto de 8 de Novembro de 1819 e Despacho de 21 de Junho de 1841.....	Pensão.....	100\$000
Anna Ignacia Soares Campos.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Anna Ignacia Vieira de Andrade Caldeira.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	318\$960

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Anna Ignez Coimbra.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	174\$000
Anna Izabel Vellozo de Oliveira Tota.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	480\$000
Anna Jahsen do Paço de Miranda.....	Idem.....	».....	90\$000
Anna Joaquina Barboza de Lima.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	174\$000
Anna Joaquina da Conceição.....	Idem.....	».....	139\$200
Anna Joaquina da Conceição.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Anna Joaquina da Cruz.....	Idem.....	».....	270\$000
Anna Joaquina de Jesus.....	Resolução do Conselho do Ars. do Ex. de 14 de Março de 1827.....	Pensão.....	116\$800
A mesma.....	Carta de 14 de Setembro de 1849.....	Tença.....	220\$000
Anna Joaquina de Mariz Lorena.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	480\$000
Anna Joaquina do Nascimento Sá.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	289\$920
Anna Josefa de Oliveira.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	420\$000
Anna Josefina de Andrade.....	Decreto de 6 de Agosto de 1846.....	Pensão.....	2:400\$000
Anna Leonor de Seixas Souto Maior Alves de Andrade.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	480\$000
A mesma.....	Decreto de 16 de Setembro de 1846.....	Pensão.....	300\$000
Anna Luiza de Andrade.....	Portaria de 5 de Janeiro de 1822.....	».....	120\$000
Anna Luiza de Brito.....	Decreto de 3 de Novembro de 1833.....	».....	150\$000
A mesma.....	Idem.....	Tença.....	300\$000
A mesma.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	638\$004
Anna Luiza de Mariz Sarmento.....	Idem.....	».....	174\$000
Anna Luiza Silveira da Motta.....	Decreto de 26 de Agosto de 1832.....	Pensão.....	600\$000
Anna de Macedo.....	Dito de 9 de Julho de 1853.....	».....	800\$000
Anna Marcellina de Carvalho Pardal.....	Lei de 6 de Novembro 1827.....	Meio Soldo.....	1:440\$000
A mesma.....	Decreto de 7 de Julho de 1860.....	Pensão.....	720\$000
Anna March.....	Plano de 23 de Setembro 1795.....	Monte Pio.....	174\$000
Anna Margarida d'Aguiar Guiffing.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Anna Margarida Malheiros da Silva.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	202\$992
Anna Maria d'Assumpção Fiuza.....	Idem.....	».....	161\$910
Anna Maria Carolina da Silva Castro.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	420\$000
Anna Maria de Jesus.....	Idem.....	».....	90\$000
Anna Maria Justiniana França.....	Idem.....	».....	156\$000
Anna Maria Magdalena Leal e Souza.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	289\$920
Anna Martinez Ozorio.....	Idem.....	».....	463\$920
Anna Mathildes da Piedade.....	Aviso de 9 de Abril de 1821.....	Pensão.....	60\$000
Anna Paoy.....	Alvará de 22 de Janeiro de 1821.....	Tença.....	120\$000
A mesma.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	203\$004
A mesma.....	Decreto de 28 de Janeiro de 1819 e Desp. de 27 de Maio de 1841.....	Pensão.....	405\$960
Anna Peregrina Nolasco Pereira da Cunha.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	330\$000
A mesma.....	Decreto de 15 de Novembro de 1817.....	Pensão.....	30\$000
Anna Querobina Xavier da Silva.....	Dito de 16 de Março de 1818.....	Pensão.....	144\$000
Anna Rabello de Lamare.....	Carta de 9 de Dezembro de 1831.....	Tença.....	37\$500
A mesma.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	812\$004
A mesma.....	Decreto de 18 de Agosto de 1818.....	Pensão.....	75\$000
Anna Rangel do Macedo.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	108\$000
Anna Rodozina Vandolina da Silva.....	Decreto de 20 de Outubro de 1836.....	Pensão.....	133\$333
Anna Rosa de Araujo Leal.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	348\$000
Anna Rosa da Conceição.....	Portaria de 11 de Outubro de 1837.....	Pensão.....	73\$000
Anna Rosa Helena dos Santos Pinto.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	210\$000
Anna Rosa Lamprêa.....	Portaria do 1.º de Fevereiro de 1816.....	Pensão.....	187\$500
Anna Rosa de Lima Carvalho.....	Alvará de 22 de Outubro de 1826.....	Tença.....	130\$000
Anna Rosa Pires Delduque.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	261\$000
Anna Sabina Rodrigues.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	60\$000
Anna Senhorinha Cesar de Moura.....	Idem.....	».....	75\$000
Anna Tapia Gomes da Silva.....	Idem.....	».....	300\$000
Anna Thereza de Campos.....	Idem.....	».....	59\$100
Anna Thomazia Pacheco Bitencourt.....	Idem.....	».....	600\$000
Anna Victorina dos Santos e Souza.....	Idem.....	».....	90\$000
Anna Warner.....	Decreto de 18 de Novembro de 1823.....	Pensão.....	146\$000
Antonia Caetana da Silva.....	Dito de 9 de Julho de 1860.....	».....	160\$000
Antonia Carlota da Camara e Oliveira Bitencourt.....	Dito de 3 de Outubro de 1836.....	».....	120\$000
Antonia Carolina de Sampaio.....	Alvará de 22 de Outubro de 1827.....	Tença.....	75\$000
Antonia Claudina de Miranda Sayão.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	40\$000
Antonia Emilia de Oliveira Junqueira.....	Idem.....	».....	180\$000
Antonia Gomes de Azevedo.....	Dito de 20 de Junho de 1815.....	Pensão.....	50\$000
Antonia Henriqueta Maciel.....	Plano de 26 de Agosto de 1790.....	Monte Pio.....	448\$008
Antonia Joaquina Leal da Silveira.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	360\$000
Antonia Leocadia Barreto.....	Decreto de 9 de Março de 1815.....	Pensão.....	200\$000
Antonia Luiza do Carmo.....	Aviso de 18 de Julho de 1818.....	».....	210\$900
Antonia Luiza Horta Barbosa e Filho.....	Decreto de 4 de Julho de 1860.....	».....	1:200\$000
Antonia Margarida de Souza e Costa Cogominho.....	Dito de 10 de Setembro de 1845.....	».....	300\$000
Antonia Maria de Carvalho.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Antonia Maria da Conceição Galvão.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	127\$560
Antonia Maria dos Santos Garrocho.....	Idem.....	».....	289\$920
Antonia Mendonça Rangel de Queiroz Carreira.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	720\$000
Antonia Rita da Costa.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	174\$000
Antonio Alvares de Miranda Varejão.....	Decreto de 26 de Agosto de 1819.....	Pensão.....	200\$000
Antonio do Amaral.....	Dito de 20 de Julho de 1822 e Desp. de 22 de Março de 1833.....	».....	192\$000

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Antonio Caetano da Silva Kelly.....	Decreto de 11 de Outubro de 1843 e C. d. 26 de Janeiro 1849.....	Pensão.....	120\$000
Antonio Corrêa de Carvalho.....	Decreto de 25 de Novembro de 1812.....	».....	25\$000
Antonio Corrêa Seára.....	Dito de 8 de Junho de 1838.....	».....	180\$000
Antonio Joaquim da Silva Freitas.....	Dito de 19 de Agosto de 1838.....	Tença.....	220\$000
Antonio Joaquim de Souza.....	Dito de 11 de Setembro de 1837.....	».....	80\$000
Antonio José Duarte de Araujo Gondim.....	Dito de 10 de Outubro de 1833.....	».....	206\$250
Antonio José Pereira Leal.....	Dito de 2 de Dezembro de 1839.....	Pensão.....	150\$000
Antonio José da Silva.....	Dito de 20 de Julho de 1822 e Desp. de 22 de Março de 1833.....	».....	179\$200
Antonio Menezes Vasconcellos Drumond.....	Dito de 20 de Outubro de 1837.....	».....	1.200\$000
Antonio Miguel.....	Avisos de 7 de Agosto de 1808 e 9 de Outubro de 1817.....	».....	116\$800
Antonio Pedro de Carvalho.....	Decreto de 10 de Abril de 1840.....	Tença.....	120\$000
Antonio de Souza e Oliveira.....	Dito de 30 de Maio de 1850.....	Pensão.....	400\$000
Antonio Xavier da Rocha.....	Dito de 12 de Agosto de 1825 e Despacho de 6 de Julho de 1840.....	».....	150\$000
Apolinaria Maria do Espirito-Santo.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
Archangela Maria do Espirito-Santo.....	Idem.....	».....	132\$000
Arnalda Rosa Diniz de Moraes.....	Idem.....	».....	300\$000
Arquidamas Lisarda dos Prazeres.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	144\$960
Arsenia Ludovina de Oliveira Barros.....	Idem de 26 de Agosto de 1790.....	».....	289\$980
Augusta Carlota Sanches Brandão.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	150\$000
Augusta Clara das Dores Leite.....	Decreto de 17 de Março de 1837.....	Pensão.....	36\$500
Augusta Leopoldina da Silva Hoffman.....	Dito de 19 de Fevereiro de 1820 e Carta de 30 de Julho de 1842.....	».....	40\$000
Augusto.....	Decreto de 3 de Setembro de 1850.....	».....	100\$000
Aureliano de Souza e Oliveira.....	Dito de 30 de Maio de 1850.....	».....	400\$000
Avice Hayden.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	289\$920
Balbina Benedicta Quintanilha.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	240\$000
Balbina Benigna Nepomuceno da Silva.....	Idem.....	».....	100\$000
A mesma.....	Decreto de 13 de Agosto de 1850.....	Pensão.....	200\$000
Balbina Emilia da Paixão.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	556\$800
A mesma.....	Decreto de 6 de Julho de 1859.....	Pensão.....	600\$000
Balbina Maria do Espirito-Santo.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	174\$000
Balbina Roberta Rosa.....	Apostilla de 18 de Dezembro de 1838.....	Tença.....	40\$000
Balthazar Victor Boisson.....	Decreto de 31 de Outubro de 1837.....	».....	80\$000
Barão de Suruhy.....	Dito de 15 de Setembro de 1834.....	».....	220\$000
Barbara de Goes Oliveira de Menezes.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Barbara Egidia de Almeida Feijó.....	Idem.....	».....	180\$000
Barbara Generosa Rosa de Jesus.....	Idem.....	».....	49\$992
Barbara Maria Julia de Moura Ruas.....	Idem.....	».....	300\$000
Baroneza de Calera.....	Idem.....	».....	420\$000
Baroneza de Cayré.....	Alvará de 7 de Junho de 1828.....	Tença.....	300\$000
Baroneza de Suruhy.....	Decreto de 6 de Outubro de 1827.....	».....	100\$000
Baroneza de Taquary.....	Dito de 10 de Setembro de 1845.....	Pensão.....	1.200\$000
A mesma.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	1.200\$000
Baroneza de Tramandahy.....	Idem.....	».....	1.444\$000
A mesma.....	Decreto de 6 de Julho de 1859.....	Pensão.....	1.000\$000
Baroneza de Villa Bella.....	Plano de 26 de Agosto de 1790.....	Monte Pio.....	1.160\$004
Belmira Joaquina Teixeira de Campos.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Benilda Pacheco Alpoim.....	Idem.....	».....	90\$000
Bernarda Maria da Porciuncula.....	Aviso de 7 de Julho de 1818 e Decreto de 11 de Abril de 1826.....	Pensão.....	360\$000
Bernardina Amelia de Figueiredo Carvalho.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	90\$000
Bernardina Joaquina da Silva Magalhães.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	202\$980
Bernardina de Oliveira Bello.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	67\$500
Bernardina Rosa Fernandes.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	487\$200
Bibiano Antonio de Barros.....	Aviso de 18 de Março de 1818.....	Pensão.....	73\$200
Brigida Maria Lecór.....	Lei de 6 de Novembro 1827.....	Meio Soldo.....	480\$000
Brigida Marianna d'Oliveira Barbosa.....	Idem.....	».....	156\$000
Brites de Lima.....	Decreto de 2 de Abril de 1819.....	Pensão.....	200\$000
Caetano Pimentel do Vabo.....	Alvará de 1816 e Apostilla de 3 de Janeiro de 1846.....	Tença.....	249\$999
Camilla Amalia Rebello da Gama.....	Decreto de 16 de Setembro de 1834.....	».....	110\$000
A mesma.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	348\$000
Candida (menor).....	Decreto de 14 de Julho de 1846.....	Pensão.....	150\$000
Candida da Cunha Souto Maior.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	132\$000
Candida Dionizia Dias da Motta.....	Decreto do 1.º de Julho de 1819.....	Pensão.....	80\$000
Candida Felisberta de Oliveira.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	270\$000
Candida Gomes Prudente.....	Decreto de 20 de Julho de 1815.....	Pensão.....	50\$000
Candida Maria da Conceição Guerreiro Drago.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	100\$000
Candida Maria da Conceição Rabello.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	243\$600
Candida Maria Lopes.....	Idem.....	».....	145\$008
Candida Maria de Moraes Sarmiento.....	Decreto de 13 de Outubro de 1836.....	Pensão.....	150\$000
Candida Rosa de Jesus.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	90\$000
Candida Rosa de Mello e Albuquerque.....	Idem.....	».....	150\$000
Cantilde Candida Lobo.....	Decreto de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	348\$000
Carlos Felipe Garson Riviere.....	Dito de 11 de Outubro de 1840 (900 fr).....	Pensão.....	315\$000
Carlota (menor).....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	24\$996

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Carlota (menor).....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	435440
Carlota Alvares Vieira.....	Idem.....	»	4065008
Carlota Augusta de Mello Castro.....	Idem.....	»	2895920
Carlota Emilia Pio.....	Decreto de 4 de Julho de 1818 e Carta de 9 de Outubro de 1847.....	Pensão.....	2405000
Carlota Emilia Sampaio.....	Plano de 26 de Agosto de 1790.....	Monte Pio.....	4635980
A mesma.....	Alvará de 22 de Outubro de 1827.....	Tença.....	755000
Carlota Amalia Joaquina dos Santos Lopes.....	Decreto de 6 de Outubro de 1835.....	»	2205000
A mesma.....	Decreto de 13 de Novembro de 1820 e Despacho de 25 de Junho de 1834.....	Pensão.....	1925000
A mesma.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	2085004
Carlota Candida de Andrade e Maia.....	Idem.....	»	875000
Carlota Cecilia Carneiro de Carvalho Mello e Mattos.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	7205000
Carlota Constantina de Seixas Souto Maior.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	3485000
Carlota Joaquina Barroso da Silva.....	Idem.....	»	1745000
Carlota Joaquina da Costa Barreto e Almeida.....	Idem.....	»	6965000
Carlota Joaquina do Cabo.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	1005000
Carlota Joaquina do Espírito-Santo.....	Decreto de 3 de Setembro de 1817.....	Pensão.....	305000
Carlota Joaquina Leonizia de Araujo.....	Dito de 6 de Outubro de 1837.....	»	405000
Carlota Joaquina Pereira da Silva.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	695600
A mesma.....	Decreto de 6 de Outubro de 1835.....	Tença.....	3005000
Carlota Joaquina Pereira da Silva Lima.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	1805000
Carlota Joaquina Pires.....	Decreto de 10 de Novembro de 1835.....	Tença.....	735333
Carlota Joaquina da Silva Bocaciari.....	Dito de 22 de Dezembro de 1823.....	Pensão.....	4805000
Carlota Leal Laranja.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	1745000
Carlota Libania Estrella da Costa.....	Idem.....	»	2815960
Carlota Luiza Augusta Tavares.....	Idem.....	»	4055960
Carlota da Luz Thompson.....	Idem.....	»	4875200
Carlota Maria do Carmo.....	Despacho de 16 de Fevereiro de 1815.....	Pensão.....	185250
Carlota Maria da Gloria Leal.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	1055000
Carlota Rita de Oliveira.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	875000
Carmen Rodrigues Camacho.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	905000
Carolina Adelaide da Silveira Burlamaque.....	Alvará de 17 de Março de 1827.....	Tença.....	2205000
A mesma.....	Plano de 26 de Agosto de 1790.....	Monte Pio.....	2035004
Carolina Adelaide Villoy Garçon.....	Alvará de 17 de Dezembro de 1828 e Despacho de 26 de Novembro de 1849.....	Tença.....	205000
Carolina Amalia Laranja e Oliveira.....	Plano de 26 de Agosto de 1790.....	Monte Pio.....	1355336
Carolina Amalia de Lima.....	Dito de 23 de Setembro de 1795.....	»	2905004
Carolina Amalia dos Santos.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	185000
Carolina Augusta da Silva Guimarães.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	2435600
Carolina Cecilia Campos de Oliveira.....	Idem.....	»	1.0445000
A mesma.....	Decreto de 28 de Julho de 1860.....	Pensão.....	5405000
Carolina Fortunata Saldanha da Gama.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	395576
Carolina Francisca Pinheiro.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	905000
Carolina Ignacia de Andrade Maia.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	875000
Carolina Joannico de Calado.....	Dito de 26 de Agosto de 1790.....	»	1.4495960
Carolina Josefina de Siqueira.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	755000
Carolina Leopoldina Leal.....	Idem.....	»	1055000
Carolina Leopoldina Pires Fortuna.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	2895920
Carolina Luiza da Fonseca.....	Idem.....	»	435500
Carolina Luiza Leopoldina Spenser Bandeira.....	Decreto de 28 de Setembro de 1841.....	Pensão.....	3005000
Carolina Muller das Chagas.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	1005000
Carolina Rosa Moura.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	1625360
Cassiunda Hermenegilda da Luz Avelino.....	Idem.....	»	4065008
Castorina Florianna Moura.....	Idem.....	»	1625360
Catharina Bersolts.....	Decreto de 5 de Janeiro de 1826.....	Pensão.....	1465000
Catharina do Carmo Valente da França Mendonça.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	1805000
Catharina Emilia de Macedo Vasconcellos.....	Idem.....	»	4805000
Catharina Eufrazia de Negreiros Sayão Lobato.....	Decreto de 8 de Setembro de 1847.....	Pensão.....	2505000
Catharina Equi.....	Dito de 8 de Janeiro de 1825 e 6 de Novembro de 1828.....	»	2925000
Catharina Gonçalves Ferrara.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	4205000
Catharina Luiza Ephigenia dos Santos Branco.....	Decretos de 30 de Agosto de 1814, 9 de Março de 1821 e 29 de Janeiro de 1836.....	Pensão.....	7575500
Catharina Magdalena Picanço.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	1745000
Catharina Thomazia de Oliveira e Silva.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	1505000
Cecilia Ferreira.....	Idem.....	»	905000
Celina Maria de Palma.....	Decreto de 12 de Julho de 1847.....	Pensão.....	1205000
Clara Josefina da Fonseca.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	435500
Clara do Carmo Ferreira.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	1505000
Clara Helena dos Santos.....	Idem.....	»	735992
Clara Jacinthia Nunes de Sá.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	4055960
Clara Maria Baraúna.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	3605000
Clara Maria Ramos.....	Portaria de 11 de Agosto de 1820.....	Pensão.....	4005000
Clara Rosa Ferreira Leal.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	1505000
Claudia Ferreira de Vasconcellos Drumond.....	Idem.....	»	1505000
Claudina Joaquina Xavier.....	Provisão do Conselho Supremo Militar de 20 de Novembro de 1828.....	Pensão.....	1805000
Claudina Josefina Ramos Marques.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	725504
Claudina Marques de Faria.....	Idem.....	»	725504

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Claudina de Paula Menezes.....	Decreto de 26 de Setembro de 1857.....	Pensão.....	600\$000
Claudina Rosa Benedicta do Nascimento.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	132\$000
Claudina Rosa da Conceição.....	Idem.....	»	120\$000
Clementina Rosa da Nobrega.....	Aviso de 25 de Maio de 1821.....	Pensão.....	100\$000
Clementina Rosa dos Santos.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	90\$000
Condessa de Itapagipe.....	Decreto de 23 de Março de 1821.....	Pensão.....	600\$000
Condessa do Rio Pardo.....	Apostilla de 12 de Dezembro de 1849 e Decreto de 20 de Março de 1850.....	»	1:800\$000
A mesma.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Constança Amalia de Almeida Feijó.....	Idem.....	»	25\$704
Constança Augusta dos Reis Veiga.....	Idem.....	»	67\$500
Constança Caudida da Silva Torres Mello e Alvim.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	463\$920
Constança Felicianna Garcez.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	120\$000
Constança Joaquina de Brito.....	Idem.....	»	90\$000
Constança Militana Ribeiro Penna.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	127\$396
Damazia Joaquina Xavier da Silva Martins.....	Idem.....	»	145\$008
Damazia da Rocha Mendes.....	Idem.....	»	203\$004
Daniel José Tompson.....	Decreto de 12 de Outubro de 1818.....	Pensão.....	30\$000
Delfina Clara de Queiroz Carreira.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	576\$000
Delfina Emilia Barboza Leite.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	174\$000
Delfina Emilia da Silva Branco.....	Idem.....	»	289\$920
Delfina Honoria Huet Bacellar Pinto Guedes.....	Plano de 26 de Agosto de 1790.....	»	348\$000
A mesma.....	Despacho de 13 e Apostilla de 17 de Se- tembro de 1858.....	Tença.....	80\$000
Delfina Joanna de Atayde Moret.....	Decreto de 28 de Setembro de 1816.....	Pensão.....	216\$000
Delfina Luiza da Costa Arêas.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	348\$000
Delfina Maria da Conceição.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	66\$000
Delfina Maria Thereza de Jesus.....	Idem.....	»	66\$000
Delminda Rosa de Sá e Almeida.....	Idem.....	»	180\$000
Demethildes Amalia dos Santos.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	72\$492
Demethilia Angelica dos Reis.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	67\$500
Deolinda de Oliveira Bello.....	Idem.....	»	67\$500
Deolinda Pereira da Silva.....	Idem.....	»	49\$992
Deolinda Rosa de Senna Pereira.....	Idem.....	»	150\$000
Diogo Soares da Silva de Bivar.....	Decreto de 24 de Janeiro de 1857.....	Pensão.....	1:200\$000
Dolores Ponco de Leão.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	150\$000
Domingas Barrão.....	Idem.....	»	100\$000
Domingos Lopes Martins.....	Decreto de 28 de Setembro de 1841.....	Pensão.....	100\$000
Dorothea Josefa Rodrigues.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	150\$000
Dorothea Ladman.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	174\$000
Dorothea Magdalena da Rocha Sabino.....	Decreto de 19 de Agosto de 1839.....	Pensão.....	300\$000
Edeltrudes Maria da Veiga.....	Dito de 15 de Maio de 1850.....	»	200\$000
Eduviges Angelica da Cunha Monteiro.....	Idem.....	»	180\$000
Eduviges Benedita Ottoni.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	43\$500
Eleonor Cleuley.....	Idem.....	»	579\$996
Eleuteria Joaquina Lacerda Pamplona Corte Real.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
Elisa Amalia de Castro Bueno.....	Idem.....	»	75\$000
Elisa Angelica Leal.....	Idem.....	»	105\$000
Elisa Brand Erskin Norton.....	Decreto de 31 de Outubro de 1837.....	Pensão.....	480\$000
Elisa Carolina de Albuquerque Maranhão.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	150\$000
Elisa Fortunata Saldanha da Gama.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	39\$576
Elisa Juvet.....	Idem.....	»	463\$992
Elisa Rocha do Brasil.....	Decreto de 28 de Agosto de 1852.....	Pensão.....	75\$000
Elodia Francisca da Silva Dacia.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	67\$500
Elvira Victorina Pinto da Silva.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	174\$000
Emerencianna.....	Decreto de 3 de Setembro de 1853.....	Pensão.....	100\$000
Emerencianna Joaquina da Silva Reis.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	289\$920
Emerencianna Rosa da Conceição Corrêa e Silva.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	109\$992
A mesma.....	Apostilla de 5 de Junho de 1835.....	Tença.....	40\$000
Emerenciana Rosa da Silva.....	Decreto de 12 de Junho de 1829.....	Pensão.....	144\$000
Emigdia Eulalia de Almeida Feijó.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	25\$704
Emilia Augusta Laranja e Oliveira.....	Plano de 26 de Agosto de 1790.....	Monte Pio.....	135\$336
Emilia Augusta de Noronha Torrezaõ.....	Apostillas de 23 de Setembro de 1854 e 19 de Janeiro de 1855.....	Pensão.....	583\$333
Emilia Candida Vianna Bastos.....	Decreto de 19 de Maio de 1854.....	»	600\$000
Emilia Carlota da Cunha.....	Dito de 20 de Julho de 1841.....	»	200\$000
Emilia Carlota de Sampaio.....	Alvará de 22 de Outubro de 1827.....	Tença.....	75\$000
Emilia Carolina Noronha Duarte.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	290\$004
Emilia Carolina da Silva.....	Dito de 26 de Agosto de 1790.....	»	135\$336
Emilia de Cerqueira Lima.....	Decreto de 15 de Março de 1850.....	Pensão.....	266\$666
Emilia Corrêa de Paiva.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	406\$008
Emilia Fortunata Saldanha da Gama.....	Idem.....	»	39\$576
Emilia de Jesus Mello.....	Idem.....	»	203\$004
Emilia Josefina de Siqueira.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	75\$000
Emilia Maria Riedel.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	81\$192
Emilia de Oliveira Bello.....	Idem.....	»	67\$500
Emilia Siane Barbosa.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	105\$000
Emilia da Silva Hofman Lima.....	Decreto de 19 de Fevereiro de 1820 e Carta de 30 de Julho de 1842.....	Pensão.....	40\$000
Emilia Vieira da Silva.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	420\$000

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias
Emilia Vieira da Silva.....	Decreto de 17 de Maio de 1859.....	Pensão.....	360\$000
Emilianna Rosa Lopes.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	54\$000
Epifania Perpetua Ramos da Costa.....	Idem.....	».....	132\$000
Esperança Luiza da Conceição.....	Decreto de 20 de Março de 1822.....	Pensão.....	73\$000
Eufrazia Amalia da Silva Freire.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	144\$960
Eufrazia Gertrudes Duarte de Gusmão.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	420\$000
Eufrazia Magdalena.....	Despacho de 22 de Novembro de 1833.....	Pensão.....	43\$800
Eufrozina Guilhermina Lopes Motta.....	Decreto de 25 de Setembro de 1846.....	».....	132\$000
Eufrozina Maria da Conceição.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	120\$000
Eufrozina Maria de Jesus Valente.....	Idem.....	».....	300\$000
Eugenia Delfina de Souza Coutinho e Mello.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	405\$960
Eugenia Gadéa de Senna Pereira.....	Idem.....	».....	405\$960
A mesma.....	Decreto de 13 de Setembro de 1850.....	Pensão.....	800\$000
Eugenia Heredia.....	Portaria de 14 de Novembro de 1816.....	».....	207\$024
Eugenia Maria Barbara Martinelli de Brito.....	Despacho de 22 de Novembro de 1833.....	».....	60\$000
A mesma.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	840\$000
Eugenia Maria de Menezes.....	Idem.....	».....	132\$000
Eugenio Corrêa Seara.....	Decreto de 8 de Junho de 1858.....	Pensão.....	180\$000
Eulalia Maria Rita.....	Portaria de 23 de Abril de 1819.....	».....	29\$290
Eusebia Carolina da Cunha e Silva.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	150\$000
Felicia Rosa de Menezes.....	Idem.....	».....	118\$200
Feliciano Elisa Varela.....	Idem.....	».....	33\$996
Feliciano Maria das Chagas Sudré.....	Idem.....	».....	300\$000
Feliciano Meirelles Alves Moreira.....	Idem.....	».....	150\$000
Feliciano Rosa.....	Idem.....	».....	66\$000
Feliciano Rosa d'Avila.....	Idem.....	».....	48\$000
Feliciano José Neves Gonzaga.....	Decreto de 23 de Junho de 1841.....	Tença.....	120\$000
Felicidade Maria da Conceição.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Felippe José Ferreira.....	Decreto de 23 de Junho de 1841.....	Tença.....	80\$000
Felippe José Maria.....	Alvará de 3 de Abril de 1821.....	».....	100\$000
Felisberta Joaquina de Oliveira Pinto e Filha.....	Decreto de 30 de Agosto de 1850.....	Pensão.....	533\$332
Felisberta da Silva Vieira.....	Decreto de 30 de Maio de 1830.....	».....	264\$000
Felismina Carolina do Cabo.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	100\$000
Felisarda Benedicta Ottoni.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	43\$500
Firmina Bernardina da Conceição Cony.....	Idem.....	».....	174\$000
Flora Adelaide Esteves da Silva.....	Idem.....	».....	289\$992
Flora Emilia de Almeida.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	150\$000
Flora Joaquina de Jesus.....	Idem.....	».....	108\$000
Florencia Guedes da Cunha.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	144\$990
Florencia Justiniana de Souza.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	216\$000
Florencia Nineta.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	144\$960
Florenciana Gomes da Costa.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	54\$000
Florinda Themira Jacques Ourique.....	Idem.....	».....	150\$000
A mesma.....	Decreto de 4 de Julho de 1860.....	Pensão.....	240\$000
Fortunata Leopoldina de Macedo.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	270\$000
Fortunata Murinelli da Rosa.....	Idem.....	».....	132\$000
Fortunata Soares Xavier Pinheiro.....	Idem.....	».....	300\$000
Francisco de Assis Menezes de Macedo.....	Decreto de 19 de Maio de 1854.....	Pensão.....	800\$000
Francisco de Assis Vasconcellos Sayão.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	40\$000
Francisca Cactana da Silva.....	Decreto de 9 de Julho de 1860.....	Pensão.....	160\$000
Francisca Candida Pinto.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	289\$920
Francisca Carolina Coelho.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	96\$000
Francisca das Chagas.....	Portaria de 19 de Fevereiro de 1817.....	Pensão.....	60\$000
Francisca Dias Campos Motta.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	480\$000
Francisca Eufemia de Magalhães Pereira.....	Decretos de 22 de Fevereiro de 1815 e 9 de Março de 1847.....	Pensão.....	1:144\$000
Francisca Eulalia Baulier da Silva Beltrão.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	696\$000
Francisca Felismina de Carvalho e Oliveira.....	Decreto de 14 de Junho de 1847.....	Pensão.....	600\$000
Francisca Fortunata da Veiga.....	Dito de 4 de Junho de 1847.....	».....	250\$000
Francisca Gomes de Vasconcellos.....	Dito de 13 de Outubro de 1851.....	».....	72\$000
Francisca Jacintha Neves Gonzaga.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	60\$000
Francisca Jeronima Coelho.....	Idem.....	».....	864\$000
A mesma.....	Decreto de 4 de Julho de 1860.....	Pensão.....	432\$000
Francisca Joaquina de Jesus.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
Francisca Justiniana de Barros.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	52\$200
Francisca Justiniana de Serpa Pereira.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	90\$000
Francisca Lima do Espirito Santo Coelho.....	Decreto de 4 de Julho de 1860.....	Pensão.....	432\$000
Francisca Loduvina de Almeida Souto.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	420\$000
Francisca Maria Pires.....	Decreto de 10 de Novembro de 1835.....	Tença.....	73\$333
Francisca Paula de Jesus.....	Aviso de 13 de Fevereiro de 1821.....	Pensão.....	48\$666
Francisca de Paula Moraes.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
Francisca Paula de Moura Brito.....	Idem.....	».....	49\$992
Francisca Paula Prestes da Fontoura.....	Decreto de 3 de Maio de 1819.....	Pensão.....	166\$666
Francisca de Paula Rodrigues.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	60\$000
Francisca de Paula Villarinhos Lemos.....	Idem.....	».....	60\$000
A mesma.....	Decreto de 5 de Abril de 1819.....	Pensão.....	120\$000
Francisca Rosa de Jesus Ferraz.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	405\$960
Francisca Tarreo de Almeida.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
Francisca Theodolinda de Vasconcellos Gonçalves.....	Alvará de 9 de Setembro de 1828.....	Tença.....	300\$000
A mesma.....	Plano de 26 de Agosto de 1790.....	Monte Pio.....	783\$960

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Francisca Theodolinda de Vasconcellos Gonçalves.....	Decreto de 3 de Junho de 1854.....	Pensão.....	800\$000
Francisca Thomazia de Andrade Maia.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	870\$000
Francisca Umbelina de Oliveira.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	105\$000
Francisca Xavier dos Santos.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	72\$492
Francisco Baptista.....	Decreto de 25 de Junho de 1853.....	Pensão.....	84\$000
Francisco Carlos de Moraes.....	Dito 20 de Outubro de 1836.....	Tença.....	220\$000
Francisco Freire de Borja Salema Garção.....	Alvará de 17 de Dezembro de 1848 e Despacho de 20 de Novembro de 1849.....	»	20\$000
Francisco Innocencio de Miranda Ribeiro.....	Decretos de 23 de Junho e 3 de Novembro de 1841.....	»	100\$000
Francisco José da Rocha.....	Dito de 11 de Agosto de 1837.....	»	80\$000
Francisco Pereira da Costa.....	Dito de 23 de Janeiro de 1855.....	Pensão.....	240\$000
Francisco Thomaz da Silva.....	Dito de 16 de Agosto de 1857.....	»	600\$000
Francisco Xavier Calmon da Silva Cabral.....	Dito de 8 de Junho de 1841.....	Tença.....	240\$000
Frederico Leopoldo Cezar Burlamaque.....	Dito de 23 de Junho de 1841.....	»	80\$000
Frederico Mariath.....	Dito de 18 de Novembro de 1841.....	»	300\$000
Fulgínia Rosa Lopes.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	54\$000
Galdina Gomes da Costa.....	Idem.....	»	54\$000
Geneveva da Costa Ramalho.....	Idem.....	»	300\$000
Geneveva Loduvina Mascarenhas Corrêa da Silva.....	Idem.....	»	109\$992
A mesma.....	Apostilla de 5 de Junho de 1835.....	Tença.....	40\$000
Geneveva Maria Thereza de Jesus.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	66\$000
Geneveva Rosa.....	Decreto de 26 de Julho de 1333 e Despacho de 12 de Novembro de 1846.....	Pensão.....	216\$000
Geraldina Solidonia dos Reis Pereira.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Gertrudes Albina da Costa Nogueira.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	48\$312
Gertrudes Carlota de Mira.....	Resolução do C. J. do Com. de 18 de Dezembro de 1820.....	Pensão.....	100\$000
Gertrudes Clara Gomes.....	Portaria de 6 de Julho de 1814 e Despacho de 22 de Novembro de 1833.....	»	52\$500
Gertrudes Euzebia Barrão.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	100\$000
Gertrudes Ignacia Villoy Sayão.....	Alvará de 17 de Dezembro de 1828 e Despacho de 20 de Novembro de 1849.....	Tença.....	60\$000
A mesma.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	348\$000
Gertrudes Luiza Fortunata da Soledade.....	Dito de 26 de Agosto de 1790.....	»	208\$800
Gertrudes Magna de Jesus.....	Dito de 23 de Setembro de 1795.....	»	174\$000
Gertrudes Magna de Oliveira.....	Dito de 26 de Agosto de 1790.....	»	363\$456
A mesma.....	Dito de 15 de Setembro de 1837.....	Tença.....	220\$000
Gertrudes Margarida Silveira.....	Decreto de 12 de Junho de 1829.....	Pensão.....	292\$000
Gertrudes Maria.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	34\$800
Gertrudes Maria do Carmo.....	Dec. de 18 de Junho de 1841, Port. de 19 de Out. de 1816 e Desp. de 22 de Nov. de 1833.....	Pensão.....	497\$600
Gertrudes Pertence Kloer.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	101\$460
Gertrudes Thereza da Cunha Faria e Brito.....	Dito de 23 de Agosto de 1790.....	»	289\$980
Graciana Maria de Oliveira.....	Dito de 23 de Setembro de 1795.....	»	290\$004
Gregoria Maria de Albuquerque.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
Gregorio Francisco Pereira.....	Alvará de 8 de Novembro de 1828.....	Tença.....	220\$000
Guilherme Feliciano da Silva Kelly.....	Decreto de 11 de Outubro de 1843 e Carta de 26 de Junho de 1849.....	Pensão.....	120\$000
Guilhermina Adelaide Leal.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	60\$000
Guilhermina Amalia Correia Pedreira.....	Decreto de 22 de Outubro de 1836.....	Pensão.....	66\$666
Guilhermina Amalia Villares Botelho.....	Dito de 10 de Março de 1851.....	»	180\$000
Guilhermina Emilia dos Santos.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	72\$492
Guilhermina Freire Pereira da Cunha.....	Idem.....	»	637\$980
Guilhermina Izabel Prits.....	Idem.....	»	203\$004
Guilhermina Moreira de Carvalho.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	90\$000
Guilhermina Rosa Baptista.....	Idem.....	»	132\$000
Gustava Francisca Dauchward.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	405\$996
Helena de Andrade Magalhães.....	Decreto de 18 de Agosto de 1852.....	Pensão.....	800\$000
Heleodora Candida da Veiga.....	Dito de 15 de Maio de 1850.....	»	200\$000
Henrique José Pinto de Vasconcellos e Souza.....	Dito de 25 de Abril de 1815.....	»	240\$000
Henrique Marques de Oliveira Lisboa.....	Dito de 11 de Outubro de 1837.....	Tença.....	120\$000
Henriqueta Alexandrina da Silva Bitencourt.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	420\$000
Henriqueta Amalia Barboza dos Santos.....	Idem.....	»	300\$000
Henriqueta Amalia Borges.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	313\$200
Henriqueta Augusta da Silva.....	Dito de 26 de Agosto de 1790.....	»	135\$336
Henriqueta Carlota Riedel.....	Dito de 23 de Setembro de 1795.....	»	81\$192
Henriqueta Carolina dos Santos.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	18\$000
Henriqueta de Cerqueira Lima.....	Decreto de 15 de Maio de 1850.....	Pensão.....	266\$666
Henriqueta de Cerqueira Lima Filha.....	Idem.....	»	266\$666
Henriqueta Clarice Lisboa.....	Idem de 16 de Outubro de 1838.....	»	300\$000
Henriqueta da Cunha Azeredo Coutinho de Souza Sayão.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	72\$000
Henriqueta Ismeria Nabuco Carneiro.....	Decreto de 20 de Junho de 1847.....	Pensão.....	825\$000
Henriqueta Joaquina Torres.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	130\$500
Henriqueta Julia de Adrid Gomes.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	150\$000
Henriqueta Julia de Souza Meirelles.....	Idem.....	»	150\$000
Henriqueta Maria do Carmo.....	Aviso de 3 de Setembro de 1817.....	Pensão.....	30\$000
Henriqueta Maria de Carvalhal.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Honorio José Nogueira.....	Decreto de 6 de Agosto de 1855.....	Pensão.....	240\$000
Hypolita Josepha do Livramento.....	Dito de 15 de Jan. de 1823 e 25 de Set. de 1847.....	»	288\$000



Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Hypolita Josepha do Livramento.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	139\$200
Ignacia Irene de Noronha Torrezaõ.....	Appostillas de 23 de Setembro de 1854 e 19 de Janeiro de 1855.....	»	583\$333
Ignacia Maria do Amor Divino.....	Resolução do Conselho da Junta do Ars. do Ex. de 26 de Março de 1825.....	Pensão.....	144\$000
Ignacia Rangel Corrêa Bulhões.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	108\$000
Ignês (menor).....	Idem.....	»	300\$000
Ignês Gomes.....	Portaria de 6 de Julho de 1814.....	Pensão.....	16\$000
Ignês Maria Manoela de Brito.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	270\$000
Ignês Maria de Oliveira.....	Idem.....	»	90\$000
Ignês Rosa da Piedade Corrêa.....	Decreto de 2 de Setembro de 1817 e Carta de 4 de Novembro de 1842.....	Pensão.....	200\$000
Irene Vianna.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	30\$000
Izabel Beaurepaire Pinto Peixoto.....	Plano de 26 de Agosto de 1790.....	Monte Pio.....	638\$004
Izabel Feliciano Corrêa da Silva.....	Appostilla de 5 de Junho de 1835.....	Tença.....	40\$000
Izabel Joanna Henriqueta Prits.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	203\$004
Izabel José de Vasconcellos Sayão.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	40\$000
Izabel Maria Heredia.....	Decreto de 11 de Setembro de 1836.....	Pensão.....	320\$000
Izabel Pires.....	Dito de 10 de Novembro de 1835.....	Tença.....	73\$333
Izabel Satyra Pessoa de Andrade e Silva.....	Alvará de 8 de Julho de 1818.....	»	73\$000
A mesma.....	Plano de 26 de Agosto de 1790.....	Monte Pio.....	232\$002
Izabel Vianna.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	30\$000
Jacintha Candida Pereira de Lima.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	69\$600
Jacintha Maria de Andrade Maia.....	Idem.....	»	87\$000
Jacintha Rosa de Oliveira.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	270\$000
Jacinto Alves Branco Muniz Barreto.....	Decreto de 23 de Julho de 1841.....	Tença.....	120\$000
Jacinto Gomes dos Reis.....	Dito de 24 de Agosto de 1853.....	Pensão.....	200\$000
Jane Bethan.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	144\$960
Januaria Fortunata Saldanha da Gama.....	Idem.....	»	39\$576
Januaria Thereza de Moraes Madureira.....	Idem.....	»	289\$120
Jesuina Benedicta da Silva Hofman.....	Decreto de 19 de Fevereiro de 1820 e C. de 3 de Junho de 1842.....	Pensão.....	40\$000
Jesuina Emilia de Medeiros.....	Dito de 11 de Setembro de 1836.....	»	300\$000
Jesuina Lopes de Leão de Magalhães Leal.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	304\$000
Jesuina Maria de Almeida.....	Idem.....	»	36\$900
Jesuina Maria de Jesus Guimarães.....	Idem.....	»	66\$000
Jesuina Maria Rosa.....	Idem.....	»	150\$000
Jesuina Mathilde da Conceição.....	Decreto de 27 de Junho de 1825.....	Pensão.....	192\$000
Jesuina Pará-assú Rocha do Brasil.....	Dito de 28 de Agosto de 1852.....	»	75\$000
Jesuina Rita Moreira de Aguiar.....	Dito de 23 de Junho de 1846.....	»	1.000\$000
Joanna Benilda de Assis Queiroz.....	Portaria de 3 de Setembro de 1828.....	»	36\$500
Joanna Bernarda de Negreiros Castro.....	Decretos de 3 de Novembro de 1834 e 15 dito de 1846.....	»	550\$000
Joanna Candida Muniz Pimenta.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
Joanna Carlota Rebello Leitão Bandeira.....	Idem.....	»	480\$000
A mesma.....	Decreto de 11 de Setembro de 1859.....	Pensão.....	480\$000
Joanna Carrero Gonçalves.....	Plano de 26 de Agosto de 1790.....	Monte Pio.....	405\$960
A mesma.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	170\$040
Joanna Ciriaca Barrão.....	Idem.....	»	100\$000
Joanna da Cruz.....	Aviso de 13 de Junho de 1825.....	Pensão.....	97\$800
Joanna Edeltrudes de Oliveira.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	103\$000
Joanna Emilia Freire de Andrade.....	Decretos de 6 de Fev. e 2 de Outubro de 1818.	Pensão.....	150\$000
Joanna Fortunata de Mira.....	Resolução da Junta do Commercio de 18 de Dezembro de 1824.....	»	100\$000
Joanna Francisca dos Santos.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	114\$240
Joanna Garcia.....	Idem.....	»	144\$960
Joanna Helena Theodora da Cunha.....	Idem.....	»	348\$000
Joanna Henriqueta Barboza de Albuquerque.....	Alvará do 1.º de Agosto de 1828.....	Tença.....	120\$000
A mesma.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	150\$000
Joanna Izabel de Oliveira Quintal.....	Idem.....	»	150\$000
Joanna Izabel Soares dos Reis.....	Idem.....	»	159\$996
Joanna Izabel Victorina de Barros.....	Idem.....	»	52\$200
Joanna Joaquina Martins.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	180\$000
Joanna Luiza Gomes de Almeida.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	145\$008
A mesma.....	Decreto de 30 de Junho de 1837.....	Pensão.....	300\$000
Joanna Luiza de Mendonça.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
Joanna Maria de Lima Camara.....	Idem.....	»	132\$000
Joanna Marques de Oliveira.....	Alvará de 22 de Agosto de 1823.....	Tença.....	200\$000
A mesma.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	640\$000
Joanna Moxica.....	Idem.....	»	480\$000
Joanna Paula de Mariz Nogueira.....	Idem.....	»	487\$200
Joanna Rada.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	66\$000
Joanna Rita Soares dos Reis.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	159\$996
Joanna Rosa da Gama Passos.....	Idem.....	»	252\$000
Joanna da Silva Lisboa.....	Idem.....	»	»
Joanna Umbelina Rosa.....	Decretos de 23 de Junho de 1827, 30 de Agosto de 1838, e Apostilla de 5 de Janeiro de 1861.....	Pensão.....	1.400\$000
Jão Alvaro Rosauro de Almeida.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	90\$000
João Caetano Pereira de Mello.....	Decreto de 5 de Abril de 1842.....	Pensão.....	180\$000
	Resolução do Cons. de 30 de Dez. de 1843.....	»	120\$000

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
João Carlos da Cunha Gusmão e Vasconcellos.....	Decreto de 11 de Outubro de 1837.....	Pensão.....	800\$000
João Carlos Thompson.....	Dito de 12 de Outubro de 1818.....	»	30\$000
João Ferreira da Trindade.....	Dito de 29 de Setembro de 1840.....	»	182\$000
João Frederico Caldwell.....	Dito de 1 de Agosto de 1838.....	»	520\$000
João Gomes.....	Dito de 14 de Agosto de 1838.....	»	120\$000
João Jacques da Silva Lisboa.....	Dito de 3 de Maio de 1819.....	»	40\$000
João Pascoe Grenfell.....	Dito de 13 de Setembro de 1826.....	»	600\$000
João Paulo dos Santos Barreto.....	Dito de 23 de Junho de 1841.....	Tença.....	300\$000
João Pedreira do Coutto Ferraz.....	Dito de 22 de Outubro de 1836.....	Pensão.....	66\$660
João Pedro de Alcantara.....	Portaria de 1 de Setembro de 1817 e Des- pacho de 22 de Novembro de 1833.....	»	302\$500
João Pereira da Silva.....	Decreto de 28 de Agosto de 1846.....	»	120\$000
João Pinho de Carvalho.....	Alvará de 22 de Novembro de 1819.....	»	150\$000
João da Purificação Marques Perdigão.....	Portaria de 12 de Agosto de 1820.....	»	150\$000
João Rabello de Vasconcellos Souza Coelho Henriques.....	Decreto de 30 de Abril de 1840.....	Tença.....	100\$600
Joaquim Alberto de Souza da Silveira.....	Alvarás de 24 de Novembro de 1810 e 15 de Junho de 1820 e Decreto de 15 de Se- tembro de 1837.....	»	540\$000
Joaquim Domingues Valliengo.....	Decreto de 18 de Maio de 1844.....	Pensão.....	109\$500
Joaquim Guerreiro do Amaral.....	Dito de 2 de Julho de 1847.....	»	123\$000
Joaquim José de Barros Pereira do Lago Soares Figueiredo Sarmento.....	Carta de 19 de Julho de 1841.....	Tença.....	150\$000
Joaquim Lopes.....	Aviso de 21 de Abril de 1837.....	Pensão.....	96\$000
Joaquim Manoel de Oliveira Figueiredo.....	Decreto de 24 de Março de 1831.....	»	180\$000
Joaquim Moreno.....	Dito de 20 de Julho de 1822 e Despacho de 22 de Março de 1823.....	»	320\$000
Joaquim de Souza Meirelles.....	Dito de 15 de Junho de 1841.....	Tença.....	80\$000
Joaquina Adelaide de Werna Bilsten.....	Plano de 26 de Agosto de 1790.....	Monte Pio.....	139\$200
A mesma.....	Disposição de 22 de Novembro de 1833.....	Pensão.....	57\$600
Joaquina Amalia de Almeida.....	Portaria de 3 de Julho de 1820.....	»	76\$800
A mesma.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	193\$200
Joaquina Caetana da Rocha.....	Idem.....	»	420\$000
Joaquina Emilia da Cunha.....	Decreto de 20 de Julho de 1841.....	Pensão.....	200\$000
Joaquina Fausta Carneiro Pereira da Cunha.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	270\$000
Joaquina Feliciano de Almeida Cabral Cruz.....	Portaria de 5 de Julho de 1802 e Despacho de 12 de Novembro de 1847.....	Pensão.....	30\$000
A mesma.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	261\$000
Joaquina Francelina Pinto.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Joaquina Justina Maximiana de Aguiar.....	Idem.....	»	150\$000
Joaquina Leocadia de Brito.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	203\$004
Joaquina Luiza de Macedo Vasconcellos.....	Alvará de 7 de Abril 1818 e 3 de Setem- bro de 1833, e Decreto de 24 de Janeiro de 1834.....	Pensão.....	400\$000
Joaquina Maria da Conceição.....	Decreto de 17 de Novembro de 1826.....	»	70\$000
Joaquina Maria da Conceição Alves.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	150\$000
Joaquina Maria de Jesus Bravo.....	Idem.....	»	300\$000
Joaquina Maria Rodrigues.....	Idem.....	»	480\$000
Joaquina Marques Coelho.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	289\$920
Joaquina Rita Porciana.....	Aviso de 26 de Março de 1819.....	Pensão.....	65\$700
Joaquina Rosa.....	Decreto de 25 de Janeiro de 1814.....	»	60\$000
Joaquina Rosa.....	Aviso de 13 de Julho de 1816.....	»	180\$000
Joaquina Rosa de Almeida.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	174\$000
Joaquina Rosa Firmina de Carvalho.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
Joaquina Rosa de Moraes.....	Decreto de 23 de Abril de 1827.....	Pensão.....	120\$000
Joaquina Rosa de Moura.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	87\$000
Joaquina Rosa de Oliveira.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	150\$000
Joaquina Rosa da Piedade.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	115\$920
Joaquina Rosa de Sá.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	90\$000
Joaquina Thereza Machado.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	174\$000
José Alves Martha.....	Decreto de 10 de Outubro de 1819.....	Pensão.....	200\$000
José Amancio.....	Portarias de 10 de Julho de 1818 e 27 de Setembro de 1820.....	»	133\$000
José Bento Gonçalves.....	Decreto de 12 de Dezembro de 1837.....	»	252\$000
José Caetano Barletele.....	Alvará de 10 de Maio de 1820.....	Tença.....	240\$000
José Claudio de Mello.....	Decreto de 23 de Junho de 1841 e Carta de 10 de Janeiro de 1842.....	»	120\$000
José da Conceição.....	Aviso de 21 de Abril de 1817.....	Pensão.....	96\$000
José Escolastico.....	Decreto de 11 de Março de 1844 e Carta de 12 de Julho de 1845.....	»	100\$000
José Fernandes dos Santos Pereira.....	Decreto de 20 de Outubro de 1836.....	Tença.....	80\$000
José Francisco Moreira.....	Dito de 12 de Dezembro de 1820.....	Pensão.....	150\$000
José Francisco de Souza.....	Dito de 23 de Agosto de 1836.....	»	300\$000
José Garcez Pinto Madureira.....	Dito de 20 de Março de 1847.....	Tença.....	300\$000
José Gonçalves Victoria.....	Dito de 13 de Outubro de 1841.....	»	80\$000
José Guilherme Lisboa.....	Dito de 13 de Outubro de 1838.....	Pensão.....	300\$000
José Jacintho Godinho.....	Dito de 14 de Junho 1835 e Carta de 9 de Novembro de 1837.....	Tença.....	80\$000
José Joaquim Raposo.....	Aviso de 3 de Setembro de 1817.....	Pensão.....	30\$000
José Joaquim da Silva.....	Portaria de 11 de Setembro de 1817.....	»	36\$500
José Joaquim de Siqueira.....	Decreto de 11 de Junho de 1856.....	»	240\$000

Nomes.	Legislação.	Qualidade.	Quantias.
José Manoel.....	Dito de 12 de Setembro de 1838.....	Pensão.....	48\$000
José Manoel da Costa Barros de Azevedo.....	Dito de 14 de Janeiro de 1844 e Apostilla de 1 de Junho de 1849.....	»	200\$000
José Maria de Barros Pereira do Lago Soares de Figueiredo Sarmento.....	Carta de 18 de Junho de 1841.....	Tença.....	150\$000
José Maria Heredia.....	Decretos de 12 de Junho de 1818 e 3 de Maio de 1819.....	Pensão.....	120\$000
José Maria Pinto Peixoto.....	Dito de 6 de Outubro de 1835.....	Tença.....	300\$000
José Maria da Silva Bitencourt.....	Dito de 3 de Novembro de 1835.....	»	220\$000
José Mello.....	Carta de 9 de Julho de 1833.....	Pensão.....	134\$400
José de Miranda Brito.....	Decreto de 12 de Novembro de 1835.....	»	150\$000
José Paulo Figueiroa Nabuco de Araujo.....	Dito de 12 de Maio de 1835.....	»	225\$000
José da Silveira Sampaio.....	Dito de 12 de Julho de 1838.....	Tença.....	120\$000
José de Souza Corrêa.....	Dito de 15 de Junho de 1841.....	»	120\$000
José de Souza Lima.....	Dito de 25 de Agosto de 1829.....	Pensão.....	80\$000
José Victoria Soares de Andréa.....	Dito de 11 de Outubro de 1837.....	Tença.....	220\$000
Josefa Carolina Corrêa Pedreira.....	Dito de 22 de Outubro de 1836.....	Pensão.....	66\$666
Josefa Gomensoro.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	289\$920
Josefa Hermelinda de Vasconcellos Sayão.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	40\$000
Josefa Joaquina de Oliveira Pinto.....	Decreto de 30 de Abril de 1817.....	Pensão.....	96\$000
Josefa Joaquina Petra.....	Dito de 13 de Novembro de 1820.....	Pensão.....	187\$998
A mesma.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	179\$802
Josefa Leonisia Rodrigues.....	Decreto de 3 de Junho de 1840.....	Pensão.....	240\$000
Josefa Leopoldina de Mello Gondim.....	Dito de 10 de Outubro de 1853.....	Tença.....	206\$250
Josefa Maria dos Passos.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
Josefa Rodrigues Reaid.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	144\$960
Josefa Rosa dos Santos Dias.....	Dito de 1 de Setembro de 1845.....	Pensão.....	180\$000
Josefa da Silva.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	90\$000
Josefa Silveira de Araujo.....	Idem.....	»	75\$000
Josefa Xavier de Andrade.....	Idem.....	»	216\$000
Josefina.....	Decreto de 3 de Setembro de 1853.....	Pensão.....	100\$000
Josefina Carolina de Andrade Maia.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	87\$000
Josefina Carolina dos Santos.....	Idem.....	»	406\$008
Josefina Clara Ferreira de Magalhães.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	45\$000
Josefina Corrêa de Almeida.....	Idem.....	»	30\$000
Julia Adela de Carvalho.....	Decreto de 22 de Agosto de 1859.....	Pensão.....	800\$000
Julia Augusta de Souza Camisão.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	150\$000
Julia dos Reis Chagas.....	Dito de 11 de Novembro de 1841.....	Pensão.....	75\$000
Juliana Maria Luiza de Abreu e Sá.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	360\$000
Julietta Carolina da Silva Hofman.....	Decreto de 19 de Fevereiro de 1820 e Carta de 30 de Julho de 1842.....	Pensão.....	40\$000
Justa Pastora da Costa Navarro.....	Decreto de 12 de Maio de 1826.....	»	200\$000
Justa do Valle Pinto.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	270\$000
Justina Augusta Martel.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	289\$920
Justina Maria Rosa Fernandes.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	150\$000
Laura da Assumpção Callado.....	Decreto de 10 de Novembro de 1831.....	Tença.....	150\$000
Laura Carlota dos Santos.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	72\$492
Laura Joaquina da Silva Guimarães e Gama.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	210\$000
Laurianna Antunes Uscher.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	144\$960
Laurianna Benedicta Henriqueta de Amorim.....	Despacho de 15 de Junho de 1845.....	Pensão.....	120\$000
Leocadia Eugénia Villoy Sayão.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	405\$960
Leocadia Margarida de Souza Moreira de S. Pedro.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	480\$000
Leocadia Maria de Jesus.....	Idem.....	»	60\$000
Leocadia Maria Lino Jovita do Cabo.....	Portaria de 2 de Julho de 1819.....	Pensão.....	120\$000
Leocadia Rosa de Jesus.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	480\$000
Leonidia Pertence Tamm.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	101\$460
Leonisia de Vasconcellos Cirne Pinto.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	480\$000
Leonor Alves Villela Taborda.....	Idem.....	»	420\$000
Leonor Aute de Oliveira.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	65\$400
Leonor de Jesus.....	Idem.....	»	289\$920
Leopoldina Carolina de Oliveira Franco Lopes.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	60\$000
Leopoldina Angelica da Silva Leal.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	87\$000
Leopoldina Eugénia de Freitas.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
A mesma.....	Decreto de 28 de Outubro de 1850.....	Pensão.....	180\$000
Leopoldina da Fonseca Figueiredo.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	174\$000
Leopoldina Guedes da Cunha.....	Idem.....	»	144\$990
Leopoldina Izabel de Werna Magalhães Gusmão.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	864\$000
Leopoldina Joaquina de Figueiredo Silva.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	290\$004
Leopoldina Maria dos Anjos Murga.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	90\$000
Leopoldina Nionisia d'Eça e Costa.....	Plano de 26 de Agosto de 1790 e Apostilla de 7 de Março de 1859.....	Monte Pio.....	406\$008
Liberata Angelica da Costa Nogueira.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	»	48\$312
Liberata Joaquina Villares Ferreira.....	Idem.....	»	579\$960
Liberato José Feliciano Kelly.....	Decreto de 11 de Outubro de 1843 e Carta de 26 de Janeiro de 1849.....	Pensão.....	120\$000
Lina Maria de Jesus.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	174\$000
Lisaura Maria da Silva.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	118\$200
Lourença Emilia de Villas Boas.....	Idem.....	»	420\$000
Lucia da Silva Dacia.....	Idem.....	»	67\$500
Ludgera Rosa.....	Decreto de 22 de Janeiro de 1828.....	Pensão.....	120\$000

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Ludovina (menor).....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	24\$996
Ludovina Ignacia da Silva.....	Idem.....	»	180\$000
Ludovina Thomazia de Oliveira e Silva.....	Idem.....	»	150\$000
Luiza Adelaide Victoria Soares de Andréa.....	Plano de 26 de Agosto de 1790.....	Monte Pio.....	1:449\$960
Luiz Augusto de Azevedo Souto Maior.....	Apostilla de 13 de Setembro de 1847.....	Tença.....	100\$000
Luiz Caetano da Silva Kelly.....	Decreto de 11 de Outubro de 1843 e Carta de 26 de Janeiro de 1849.....	Pensão.....	120\$000
Luiz da Cunha Moreira.....	Alvará de 31 de Agosto de 1824.....	Tença.....	240\$000
Luiz Gomes da Cunha.....	Decreto de 2 de Dezembro de 1848 e Apostilla de 21 de Dezembro de 1852.....	Pensão.....	180\$000
Luiz Pedreira do Couto Ferraz.....	Dito de 22 de Outubro de 1836.....	»	66\$666
Luiza Angelica Pereira de Moura.....	Decreto de 10 de Janeiro de 1858.....	»	800\$000
Luiza Candida de Abreu Wallerstein.....	Dito de 5 de Fevereiro de 1817 e Apostilla de 27 de Agosto de 1855.....	»	200\$000
Luiza Candida da Nobrega Barboza.....	Decretos de 15 de Julho de 1846 e 8 de Outubro de 1831.....	»	780\$000
Luiza Carolina da Fonseca.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	43\$500
Luiza Felicianna da Fontoura Lima.....	Idem.....	»	487\$200
Luiza Gonzaga de Oliveira Carneiro.....	Decreto de 23 de Novembro de 1809.....	Pensão.....	54\$000
Luiza Grinalda de Azevedo Coutinho.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	120\$000
Luiza Ignacia dos Santos.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	289\$992
Luiza Ilidia da Camara Bitencourt e Oliveira.....	Decreto de 3 de Outubro de 1836.....	Pensão.....	120\$000
Luiza Joanna Penna.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	174\$000
Luiza Leopoldina de Medeiros Gomes.....	Decreto de 5 de Junho de 1847.....	Pensão.....	1:000\$000
Luiza Liberata Xavier da Franca.....	Dito de 23 de Novembro de 1825.....	»	96\$000
Luiza Marcolina Mathildes Caetana da Silva.....	Dito de 11 de Setembro de 1837.....	Tença.....	300\$000
Luiza Maria de Araujo.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	132\$000
Luiza Maria da Assumpção.....	Idem.....	»	60\$000
Luiza Maria Baptista.....	Portarias de 11 de Janeiro de 1817 e 13 de Maio de 1820.....	Pensão.....	58\$400
Luiza Maria de Jesus.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	150\$000
Luiza Maria de Souza.....	Idem.....	»	150\$000
Luiza Maria Theresza de Vasconcellos.....	Idem.....	»	270\$000
Luiza Martinez de Brito.....	Idem.....	»	90\$000
Luiza Ramos Marques.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	72\$504
Luiza Rosa da Conceição.....	Decreto de 11 de Setembro de 1819.....	Pensão.....	90\$000
Luiza Rosa do Lago.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	132\$000
Luiza Soares dos Reis.....	Idem.....	»	67\$500
Luiza de Vasconcellos Ferreira de Drumond.....	Idem.....	»	150\$000
Luiza Zeferina de Oliveira Neves.....	Idem.....	»	66\$000
Luzia Rosa de Senna Pereira.....	Idem.....	»	150\$000
Manoel Antonio da Camara Bitencourt e Oliveira.....	Decreto de 3 de Outubro de 1836.....	Pensão.....	120\$000
Manoel Claudio de Queiroz.....	Dito de 18 de Abril de 1836.....	»	266\$666
Manoel da Encarnação e Silva.....	Dito de 20 de Junho de 1822 e Despacho de 22 de Março de 1833.....	»	192\$000
Manoel Freire de Andrade.....	Dito de 3 de Novembro de 1835.....	Tença.....	120\$000
Manoel José Apolinario.....	Dito de 17 de Novembro de 1826.....	Pensão.....	70\$000
Manoel José de Castro.....	Dito de 10 de Outubro de 1837.....	Tença.....	120\$000
Manoel Maria Bregaro.....	Dito de 7 de Janeiro de 1820.....	Pensão.....	120\$000
Manoel Maria de Brito Villar.....	Dito de 23 de Novembro de 1819.....	»	400\$000
Manoel Maria de Figueiroa Nabuco de Araujo.....	Dito de 20 de Junho de 1847.....	»	225\$000
Manoel Rodrigues de Moura.....	Dito de 23 de Outubro de 1841.....	Tença.....	120\$000
Manoela Adelaide Moreira.....	Dito de 4 de Janeiro de 1847 e Carta de 18 de Março de 1848.....	Pensão.....	200\$000
Manoela Carolina de Mello Gondim.....	Alvará de 19 de Julho de 1828.....	Tença.....	206\$250
Manoela Engracia Pimenta.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	72\$480
Manoela Perpetua Pereira da Cunha.....	Idem.....	»	202\$992
Manoela Zeferina de Almeida.....	Idem.....	»	463\$920
Marcolina Sanches Muller Boisson.....	Idem.....	»	144\$960
Marcolina Godinho Caldwell.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	90\$000
Marcos Antonio de Azeredo Coutinho Ramos de Montaury.....	Decreto de 14 de Janeiro de 1834.....	Pensão.....	1:000\$000
Margarida Barboza Joaquina de Mello Albuquerque.....	Despacho de 22 de Novembro de 1833.....	»	130\$128
Margarida Cabanaes Gaio Paes.....	Plano de 26 de Agosto de 1790.....	Monte Pio.....	112\$020
Margarida Carlota Coutinho Gurjão.....	Idem.....	»	94\$260
Margarida Mathildes Moraes Valle.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	»	348\$000
Margarida Rosa de Souza.....	Idem.....	»	145\$008
Margarida Sanches Abath.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	150\$000
Maria Adelaide de Azevedo Peçanha dos Reis.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	348\$000
Maria Adelaide de Azevedo Peçanha e Souza.....	Decreto de 1 de Junho de 1836.....	Pensão.....	200\$000
Maria Adelaide Pereira Pinto Furtado de Mendonça.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
Maria Alexandrina Gomes do Amaral.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	289\$920
Maria Alvares de Almeida Albuquerque.....	Decreto de 2 de Agosto de 1831.....	Pensão.....	400\$000
Maria Amalia de Abreu.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	92\$800
Maria Amalia de Azevedo Bello.....	Decreto de 7 de Outubro de 1826.....	Pensão.....	600\$000
Maria Amalia de Bulhões Ribeiro.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Maria Amalia Humilia Galamba.....	Decreto de 19 de Março de 1825 e Provisão do Conselho Supremo Militar de 11 de Janeiro de 1839.....	Pensão.....	300\$000
Maria Amalia Leal.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	105\$000
Maria Amalia de Lima e Silva.....	Decreto de 24 de Novembro de 1855.....	Pensão.....	600\$000

Nomes.	Legislação.	Qualidade.	Quantias.
Maria Amalia Neves Gonzaga.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	60\$000
Maria Amalia dos Santos e Spuza.....	Idem.....	».....	90\$000
Maria Amancia de Campos Aranha.....	Idem.....	».....	360\$000
Maria Angelica.....	Aviso de 27 de Fevereiro de 1819 e Portaria de 22 de Agosto de 1820.....	Pensão.....	149\$800
Maria Angelica de Jesus.....	Decreto de 24 de Agosto de 1833.....	».....	240\$000
Maria Angelica do Nascimento.....	Decreto de 23 de Fevereiro de 1820.....	».....	97\$332
Maria Anna de Andrade Pinto.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	463\$920
Maria Antonia de Faria.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Maria Augusta do Couto Soares.....	Idem.....	».....	420\$000
Maria Augusta de Lima Pestana.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	487\$200
A mesma.....	Decreto de 29 de Julho de 1839.....	Pensão.....	504\$000
Maria Ayres da Cruz.....	Dito de 7 de Setembro de 1820.....	».....	100\$000
Maria Balbina da Costa Barros.....	Dito de 5 de Março de 1810.....	».....	216\$000
Maria Balbina Dias.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	289\$920
Maria Balbina Ramos Pires.....	Idem.....	».....	463\$980
Maria Barbara Pinto Peixoto.....	Decreto de 11 de Julho de 1817.....	Pensão.....	400\$000
Maria Belarmina Lisboa.....	Dito de 13 de Outubro de 1838.....	».....	600\$000
Maria Bemvinda Pinto Ramos.....	Dito de 6 de Julho de 1839.....	».....	800\$000
Maria Benedicta Dominech do Valle Heitor.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	66\$000
Maria Benedicta de Mello.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	463\$980
Maria Benedicta de Oliveira.....	Idem.....	».....	290\$004
Maria Benedicta Ribeiro de Lamare.....	Carta de 9 de Dezembro de 1831.....	Tença.....	37\$500
A mesma.....	Decreto de 18 de Agosto de 1818.....	Pensão.....	78\$000
Maria Benedicta Siqueira Campello e irmãs.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	696\$000
Maria Bemvinda Pinto Ramos.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	720\$000
Maria Bernarda.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	174\$000
Maria Bernarda Ferreira de Brito Camara.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	660\$000
Maria Bernarda Rangel Carneiro.....	Idem.....	».....	120\$000
Maria Bernardina dos Santos Nunes.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	811\$920
A mesma.....	Decreto de 10 de Junho de 1838.....	Pensão.....	1:000\$000
Maria Bernardina de Senna Araujo.....	Decreto de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	696\$000
Maria Brigida Freire de Castilho.....	Decreto de 14 de Abril de 1821.....	Pensão.....	200\$000
Maria Caetana da Silva.....	Dito de 9 de Julho de 1860.....	».....	160\$000
Maria Candida Barroso da Silva.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	174\$000
Maria Candida da Conceição.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	150\$000
Maria Candida do Espirito Santo Gomes de Abreu.....	Idem.....	».....	132\$000
Maria Candida Guillobel.....	Idem.....	».....	480\$000
Maria Candida Lumack da Rocha.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	696\$000
Maria Candida Martins.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	60\$000
Maria Candida dos Santos Brito.....	Idem.....	».....	150\$000
Maria Canuta Rosa de Souza Cabral.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	487\$200
Maria Carlota.....	Despacho de 22 de Novembro de 1833.....	Pensão.....	32\$500
Maria Carlota de Carvalho Azambuja.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	».....	487\$200
Maria Carlota Fortuna.....	Portaria de 15 de Julho de 1816.....	».....	36\$500
Maria Carlota Leitão Bandeira.....	Decreto de 21 de Setembro de 1830.....	».....	480\$000
Maria Carlota da Silva Santos.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	289\$980
Maria Carlota Soares dos Reis.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	159\$996
Maria del Carmen Cornelio Odiaga Petra.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	348\$000
Maria do Carmo.....	Portaria de 4 de Janeiro de 1812.....	Pensão.....	36\$500
Maria do Carmo Alexandrina.....	Alvará de 18 de Agosto de 1819.....	».....	80\$000
A mesma.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	279\$960
Maria do Carmo de Carvalho.....	Decreto de 4 de Fevereiro de 1820.....	Pensão.....	80\$000
Maria do Carmo Gomes da Silva.....	Portaria de 16 de Setembro de 1817.....	».....	90\$000
Maria do Carmo Marcondes.....	Decreto de 20 de Junho de 1815.....	».....	50\$000
Maria do Carmo Mira.....	Resolução de 18 de Dezembro de 1820.....	».....	100\$000
Maria do Carmo Monteiro Lisboa.....	Decreto de 19 de Agosto de 1857.....	».....	1:000\$000
Maria do Carmo Rabello de Lamare.....	Resolução de 18 de Agosto de 1818.....	».....	75\$000
Maria do Carmo Rabello de Lamare.....	Carta de 9 de Dezembro de 1831.....	Tença.....	37\$500
Maria do Carmo Boaventura Rodrigues.....	Decreto de 13 de Maio de 1819.....	Pensão.....	200\$000
Maria do Carmo da Silva Simões.....	Dito de 20 de Fevereiro de 1815.....	».....	60\$000
A mesma.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	145\$008
Maria Carolina de Almeida Castro.....	Decreto de 14 de Julho de 1846.....	Pensão.....	150\$000
Maria do Céu.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	289\$920
Maria Clara Freire.....	Despacho de 22 de Novembro de 1833.....	Pensão.....	36\$500
Maria Colecta Mascarenhas do Cabo.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	145\$008
Maria Columna de Menezes.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	192\$000
Maria da Conceição.....	Provisão de 7 de Setembro de 1819.....	Pensão.....	100\$000
Maria da Conceição Mafra.....	Plano de 26 de Agosto de 1790.....	Monte Pio.....	174\$000
Maria Constança Antunes Bacellar.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	480\$000
A mesma.....	Decreto de 29 de Novembro de 1850.....	Pensão.....	480\$000
Maria Grazi.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	174\$000
Maria Delfina do Oliveira Bulhões da Nobrega Botelho.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio soldo.....	288\$000
Maria Desideria Estella da Costa.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	231\$960
Maria Dolores Nicol.....	Decreto do 1.º de Março de 1828.....	Pensão.....	240\$000
Maria Dulce de Oliveira Moncorvo.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	348\$000
Maria Egipciaca do Sacramento.....	Idem.....	».....	72\$504
Maria Elisara Duarte Nunes.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	600\$000
Maria Emilia da Conceição.....	Decreto de 17 de Abril de 1821 e 28 dito de 1827.....	Pensão.....	238\$400

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Maria Emilia Gonzaga.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	870\$000
Maria Emilia Leal.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	60\$000
Maria Emilia Pinheiro.....	Idem.....	».....	90\$000
Maria Ermelinda da Silva Valente.....	Idem.....	».....	69\$996
Maria Eugenia Rodrigues.....	Decreto de 13 de Maio de 1819.....	Pensão.....	230\$000
Maria Eugenia da Silveira Bitancourt.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	24\$996
Maria Eugenia Valejo.....	Idem.....	».....	180\$000
Maria Eulalia de Lima e Silva.....	Decreto de 24 de Novembro de 1855.....	Pensão.....	600\$000
Maria Evangelista de Noronha Torresão.....	Alvará de 2 de Outubro de 1819 e Apostilla de 19 de Dezembro de 1850.....	».....	130\$000
	Decreto de 29 de Março de 1843.....	».....	130\$000
Maria Fausta Eduarda Dezuzar.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	144\$960
A mesma.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	60\$000
Maria Fausta de Miranda.....	Alvará de 2 de Outubro de 1819 e Apostilla de 19 de Dezembro de 1850.....	Pensão.....	150\$000
Maria Fausta de Noronha Torresão.....	Decreto do 1.º de Setembro de 1847.....	».....	150\$000
	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	303\$000
Maria Feliciano da Cunha d'Eça.....	Idem.....	».....	216\$000
Maria Feliciano Fontoura Drumond.....	Idem.....	».....	49\$992
Maria Feliciano de Vasconcellos Coimbra.....	Idem.....	».....	150\$000
Maria Felicidade da Conceição.....	Idem.....	».....	39\$576
Maria Felisarda do Nascimento.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	
Maria Fortunata Saldanha da Gama.....	Decretos de 9 de Dezembro de 1833 e 12 de Junho de 1824.....	Pensão.....	146\$000
Maria Francisca.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
	Decreto de 7 de Abril de 1821.....	Pensão.....	312\$000
Maria Francisca da Camara Santos.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	405\$960
Maria Francisca Izabel Roux.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	600\$000
Maria Francisca Machado.....	Decreto de 29 de Julho de 1859.....	Pensão.....	252\$000
Maria Francisca Nolasco Pereira da Cunha.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	243\$600
Maria Francisca Nolasco Pereira da Cunha.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
Maria Francisca de Oliveira Gonçalves.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Monte Pio.....	405\$960
A mesma.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Meio Soldo.....	300\$000
Maria Francisca de Salles Lobo.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Monte Pio.....	1:159\$980
Maria Francisca Santos Torres.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	179\$802
Maria Francisca de S. Joaquim Araujo.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	187\$998
Maria Gertrudes da Fonseca Brito.....	Idem.....	».....	
Maria Gertrudes Petra.....	Decreto de 20 de Novembro de 1820.....	Pensão.....	
A mesma.....	Dito de 25 de Novembro de 1820 e Apostilla de 20 de Setembro de 1848.....	».....	90\$000
Maria Gertrudes da Silva Dantas.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	174\$000
	Idem.....	».....	348\$000
A mesma.....	Idem.....	».....	348\$000
Maria da Gloria de Almeida Feijó.....	Idem.....	».....	696\$000
Maria da Gloria de Castro.....	Idem.....	».....	49\$992
Maria da Gloria Motta e Mello.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Maria da Gloria Moura de Brito.....	Decreto de 18 de Junho de 1833.....	Pensão.....	69\$996
Maria da Gloria Oliveira Bello.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	72\$504
Maria Guilhermina da Silva Valente.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	
Maria Helena das Dominações.....	Resolução de 23 de Junho e Decreto de 15 de Julho de 1823.....	Pensão.....	80\$000
Maria Henriqueta.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	150\$000
	Plano de 26 de Agosto de 1790.....	Monte Pio.....	87\$000
Maria Henriqueta Castrioto.....	Decretos de 24 de Julho de 1816 e 28 de Maio de 1821.....	Pensão.....	140\$000
Maria Henriqueta de Mello.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	289\$920
Maria Henriqueta de Mello Corte Real.....	Idem.....	».....	72\$480
	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	18\$000
Maria Henriqueta Mourão.....	Idem.....	».....	420\$000
Maria Henriqueta Pimenta.....	Idem.....	».....	144\$000
Maria Henriqueta dos Santos.....	Idem.....	».....	300\$000
Maria Henriqueta de Sousa e Azevedo.....	Idem.....	».....	300\$000
Maria Ignacia de Almeida.....	Idem.....	».....	150\$000
Maria Ignacia Fernandes de Jesus.....	Idem.....	».....	66\$000
Maria Ignacia da Gama.....	Idem.....	».....	487\$200
Maria Ignacia de Jesus.....	Idem.....	».....	60\$000
Maria Ignacia de Macedo.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	
Maria Ignacia Pereira Pinto de Bulhões Ribeiro.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	
Maria Ignez Leal.....	Alvará de 2 de Outubro de 1819 e Apostilla de 19 de Dezembro de 1850.....	Pensão.....	150\$000
Maria Ignez de Noronha Torresão.....	Dito de 29 de Julho de 1826.....	Tença.....	75\$000
	Dito de 20 de Julho de 1841.....	Pensão.....	200\$000
Maria Ignez Pessoa de Andrade e Silva.....	Alvará de 11 de Fevereiro de 1813.....	Tença.....	300\$000
Maria Izabel da Cunha.....	Dito de 31 de Janeiro de 1828.....	».....	300\$000
Maria Izabel Gordilho de Barbuda.....	Plano de 26 de Agosto de 1790.....	Ponte Pio.....	463\$980
Maria Izabel de Oliveira Alardo de Meneses.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
A mesma.....	Idem.....	».....	360\$000
Maria Izabel de Paula Mattos.....	Idem.....	».....	360\$000
Maria Izabel de Moraes Pedroso.....	Idem.....	».....	174\$000
Maria Izabel dos Santos Oliveira.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	80\$000
Maria Izabel da Silva Braga Cabral.....	Alvará de 27 de Junho de 1828.....	Tença.....	43\$500
A mesma.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	360\$000
Maria Izidora Ottoni Maia.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Maria Jacintha Freire de Freitas.....	Idem.....	».....	300\$000
Maria Jesuina de Almeida Gralha.....	Decreto de 17 Setembro de 1824.....	Pensão.....	146\$000
Maria Jesuina da Graça.....	Despacho de 22 de Novembro de 1833.....	Pensão.....	36\$500
Maria de Jesus.....	Portaria do 1.º de Setembro de 1819.....	».....	67\$500
Maria de Jesus Castro.....			

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Maria de Jesus Lopes Rangel.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	150\$000
Maria Joanna Galhardo.....	Idem.....	».....	480\$000
Maria Joanna Honorata da Silva Feijó.....	Provisão de 7 de Julho de 1831.....	Pensão.....	288\$000
Maria Joanna de Lima e Silva.....	Decreto de 13 de Maio de 1819.....	».....	50\$000
A mesma.....	Plano de 26 de Agosto de 1790.....	Monte Pio.....	203\$004
Maria Joanna Martins.....	Dito de 23 de Setembro de 1795.....	».....	463\$992
Maria Joanna da Silva.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	270\$000
Maria Joaquina de Abreu.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	92\$800
Maria Joaquina de Araujo.....	Decreto de 30 de Outubro de 1858.....	Pensão.....	43\$800
Maria Joaquina da Conceição.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	90\$000
Maria Joaquina da Conceição Fernandes.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	289\$920
Maria Joaquina da Cunha.....	Decreto de 27 de Novembro de 1821.....	Pensão.....	200\$000
Maria Joaquina da Encarnação e Silva.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	270\$000
Maria Joaquina Guimarães Coelho.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	579\$960
Maria Joaquina de Lima e Silva.....	Decreto de 24 de Novembro de 1855.....	Pensão.....	600\$000
Maria Joaquina Mancebo Moret.....	Dito de 25 de Agosto de 1859.....	».....	720\$000
Maria Joaquina da Rocha e Filhos.....	Dito de 23 de Agosto de 1848.....	».....	1:200\$000
Maria Joaquina da Silva.....	Dito de 14 de Maio de 1821.....	».....	236\$400
Maria Joaquina da Silveira.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	202\$920
Maria Joaquina Simplicia Fontes.....	Decreto de 3 de Novembro de 1809 e 31 de Maio de 1819.....	Pensão.....	345\$000
Maria José de Abreu.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	92\$800
Maria José de Araujo Fernandes.....	Dito de 26 de Agosto de 1790.....	».....	336\$000
A mesma.....	Dito de 10 de Junho de 1858.....	Pensão.....	800\$000
Maria José da Camara.....	Dito de 21 de Junho de 1821.....	».....	144\$000
Maria José da Conceição.....	Despacho de 16 de Fevereiro de 1815.....	».....	18\$250
Maria José da Encarnação e Silva.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	360\$000
Maria José de Godoy Kelly Botelho.....	Decreto de 25 de Setembro de 1847.....	Pensão.....	180\$000
Maria José de Gusmão.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	144\$000
Maria José de Mello.....	Idem.....	».....	150\$000
Maria José de Mello Gondim.....	Decreto de 10 de Novembro de 1827.....	Tença.....	206\$250
Maria José de Mello Genezes Palhares.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	420\$000
Maria José Miró Ramalho.....	Idem.....	».....	150\$000
Maria José de Moraes Valle Junior.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	348\$000
Maria José de Noronha Torrezão.....	Apostilla de 19 de Dezembro de 1850.....	Pensão.....	150\$000
Maria José de Paula Rodrigues.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	202\$920
Maria José Pereira da Silva.....	Idem.....	».....	69\$600
Maria José Rabello.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	129\$996
Maria José de Salles.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	289\$920
Maria José da Silva.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	60\$000
Maria José de Souza Mello Paes Leme.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	261\$000
Maria José de Wernna Bilsten.....	Dito de 26 de Agosto de 1790.....	».....	139\$200
A mesma.....	Despacho de 22 de Novembro de 1833.....	Pensão.....	57\$600
Maria Josefa de Figueiredo Salgado.....	Decreto de 31 de Outubro de 1835.....	».....	300\$000
Maria Josefa Pinto Bandeira.....	Dito de 3 de Outubro de 1836.....	».....	78\$000
Maria Josephina Gavillete.....	Dito de 15 de Novembro de 1826.....	».....	146\$000
Maria Josephina Seara.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	1:440\$000
A mesma.....	Decreto de 8 de Junho de 1838.....	Pensão.....	600\$000
Maria Josephina Seara Filha.....	Idem.....	».....	240\$000
Maria Julia Telles Jordão.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	90\$000
Maria Juliana de Vasconcellos Ferreira.....	Idem.....	».....	300\$000
Maria Justina Bustamante Quintanilha.....	Idem.....	».....	720\$000
Maria Justina do Cabo.....	Idem.....	».....	100\$000
Maria Justina Leal Pimentel.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	579\$960
Maria Leocadia da Veiga.....	Decreto de 4 de Julho de 1847.....	Pensão.....	250\$000
Maria Leonor de Lacerda.....	Dito de 13 de Maio de 1811.....	».....	540\$009
A mesma.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	289\$980
Maria Lina de Vargas Athayde.....	Decreto de 24 de Julho de 1816 e Despacho de 2 de Maio de 1822.....	Pensão.....	100\$000
Maria do Livramento Silveira.....	Dito de 15 de Novembro de 1818.....	».....	100\$000
Maria Loureiro Ogrady.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	318\$960
A mesma.....	Decreto de 5 de Março de 1818.....	Pensão.....	330\$000
Maria Lucia da Silva Hofman.....	Decreto de 19 de Fevereiro de 1820 e Carta de 30 de Julho de 1842.....	».....	40\$000
Maria Luciana da Fonseca.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
Maria Luciana da Silva.....	Idem.....	».....	187\$993
Maria Luiza da Conceição.....	Idem.....	».....	36\$000
Maria Luiza da Gama Rocha.....	Decreto de 12 de Agosto de 1825, e Despacho de 6 de Julho de 1840.....	Pensão.....	150\$000
Maria Luiza Guion.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	240\$000
Maria Luiza de Magalhães.....	Idem.....	».....	45\$000
Maria Luiza de Moura.....	Idem.....	».....	180\$000
Maria Luiza Neves Gonzaga.....	Idem.....	».....	60\$000
Maria Luiza Pereira da Silva.....	Idem.....	».....	270\$000
Maria Luiza da Purificação.....	Idem.....	».....	270\$000
Maria Luiza Rodrigues.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	72\$504
Maria Luiza Seara.....	Decreto de 8 de Junho de 1838.....	Pensão.....	240\$000
Maria Luiza da Silveira.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	289\$920
Maria Luiza de Souza Cabral.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
Maria da Luz.....	Idem.....	».....	150\$000

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias
Maria Magdalena Carqueja.....	Plano de 23 de Setembro de 1793.....	Monte Pio.....	87\$000
Maria Magdalena de Moraes.....	Decreto de 9 de Dezembro de 1820.....	Pensão.....	300\$000
Maria Magdalena de Silva Abelli Milarde Lopes Anjos.....	Plano de 23 de Setembro de 1793.....	Monte Pio.....	403\$960
Maria Malaquias Gonçalves da Cunha.....	Idem.....	».....	145\$008
Maria Manoela Mouzinho.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	150\$000
Maria Margarida.....	Portaria de 29 de Abril de 1827.....	Pensão.....	36\$500
Maria Marinha Cabral da Cunha Godim.....	Decreto de 17 de Abril de 1821.....	».....	200\$000
Maria Marques de Faria.....	Plano de 23 de Setembro de 1793.....	Monte Pio.....	72\$504
Maria Mathildes Perfeita.....	Idem.....	».....	144\$960
Maria de Mattos Mello.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Maria Maxima Petra de Bitencourt.....	Plano de 23 de Setembro de 1793.....	Monte Pio.....	348\$000
Maria Miguel.....	Decreto de 16 de Junho de 1824.....	Pensão.....	146\$000
Maria do Monte Falcão Souza.....	Plano de 23 de Setembro de 1793.....	Monte Pio.....	696\$000
Maria Nazareth Negreiros Sayão Lobato.....	Decreto de 8 de Setembro de 1847.....	Pensão.....	250\$000
Maria Nazareth Pimentel da Silva Vabo.....	Alvará de 30 de Maio de 1816 e Apostilla de 3 de Janeiro de 1816.....	Tença.....	249\$999
A mesma.....	Decreto de 10 de Setembro de 1817.....	Pensão.....	540\$000
Maria Newton.....	Plano de 23 de Setembro de 1793.....	Monte Pio.....	144\$996
Maria de Oliveira Bello.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	67\$500
Maria Ortiz de Almeida Soido.....	Idem.....	».....	180\$000
Maria Paes Barreto.....	Idem.....	».....	192\$000
Maria de Paiva e Silva.....	Apostilla de 4 de Janeiro de 1848.....	Tença.....	250\$000
Maria de Paula e Souza.....	Decreto de 3 de Setembro de 1851.....	Pensão.....	1:800\$000
Maria da Piedade do Resgate Coutinho Gurjão.....	Plano de 26 de Agosto de 1790.....	Monte Pio.....	94\$260
Maria da Piedade Telles Menezes.....	Dito de 23 de Setembro de 1795.....	».....	812\$400
Maria dos Prazeres.....	Portaria do 1.º de Setembro de 1817.....	Pensão.....	18\$250
Maria Pulchra de Menna Barreto.....	Decretos de 20 de Novembro de 1820 e 10 de Junho de 1838.....	».....	1:192\$000
Maria Pulqueria da Silva Reis.....	Decreto de 19 de Maio de 1825.....	».....	150\$000
Maria da Purificação Oliveira.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	150\$000
Maria Querubinha Antunes Ferreira.....	Idem.....	».....	300\$000
Maria Quitéria Bricio.....	Decreto do 19 de Junho de 1833.....	Pensão.....	320\$000
Maria Rangel Sampaio Silva Sandoval.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Maria Rita Cordeiro de Negreiros Lima.....	Decreto de 8 de Setembro de 1847.....	Pensão.....	250\$000
Maria Rita de Sampaio.....	Decreto de 22 de Outubro de 1827.....	Tença.....	75\$000
Maria Rita dos Santos Paz.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	66\$000
Maria Rita da Silva Rodarte.....	Idem.....	».....	144\$000
A mesma.....	Decreto de 30 de Novembro de 1841.....	Pensão.....	240\$000
Maria Rita Travassos de Oliveira Amado.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	1:080\$000
Maria Rodrigues da Silva.....	Idem.....	».....	600\$000
Maria Romana Corrêa Pedreira.....	Decreto de 22 de Outubro de 1836.....	Pensão.....	66\$666
Maria Rosa da Conceição Machado.....	Alvará de 22 de Outubro de 1823.....	Tença.....	130\$000
Maria Rosa do Espírito Santo.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	270\$000
Maria Rosa de Jesus.....	Idem.....	».....	90\$000
Maria Rosa de Moura.....	Plano de 23 de Setembro de 1793.....	Monte Pio.....	87\$000
Maria Rosa do Nascimento.....	Despacho de 22 de Novembro de 1833.....	Pensão.....	73\$000
Maria Rosa de Oliveira.....	Portaria do 1.º de Janeiro de 1818.....	».....	43\$200
Maria Rosa do Santa Anna.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	90\$000
Maria Rosaura Rodrigues de Gouvêa.....	Decreto de 20 de Setembro de 1839.....	Pensão.....	850\$000
Maria dos Santos Martini.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
Maria Sebastiana.....	Decreto de 3 de Maio de 1819 e Apostilla de 22 de Janeiro de 1849.....	Pensão.....	400\$000
Maria Secunda Fernandes.....	Decreto de 15 de Setembro de 1858.....	».....	600\$000
Maria Theodora de Bitencourt Bogalho.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Maria Theodora de Campos.....	Dito de 30 de Outubro de 1835.....	Pensão.....	240\$000
Maria Theodora de Lira e Oliveira.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	360\$000
Maria Theodora de Siqueira.....	Idem.....	».....	90\$000
Maria Thereza de Abreu Guedes.....	Plano de 26 de Agosto de 1790.....	Monte Pio.....	114\$240
Maria Thereza do Amaral Gomes.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	600\$000
Maria Thereza de Jesus.....	Plano de 23 de Setembro de 1793.....	Monte Pio.....	86\$240
Maria Thereza de Jesus Rodrigues.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	60\$000
Maria Thereza Lisboa.....	Decreto de 13 de Outubro de 1838.....	Pensão.....	300\$000
Maria Thomazia de Varda.....	Dito de 13 de Março de 1820.....	».....	120\$000
Maria Thü-ler.....	Dito de 6 de Novembro de 1827.....	».....	146\$000
Maria da Trindade.....	Portaria de 16 de Dezembro de 1819.....	».....	29\$200
Maria Umbelina Nogueira de Mello Gama.....	Decreto de 2 de Maio de 1826.....	».....	300\$000
Maria Ursula de Siqueira.....	Dito de 21 de Abril de 1826.....	».....	118\$200
Maria Ursulina Alvares Horta.....	Dito de 10 de Outubro de 1837.....	».....	825\$000
Maria Virginia da Porciuncula.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	132\$000
Maria Victoria de Carvalho.....	Decreto de 15 de Janeiro de 1820.....	Pensão.....	100\$000
Maria Victorina de Souza.....	Provisão de 10 de Outubro de 1828.....	».....	132\$000
A mesma.....	Plano de 26 de Agosto de 1790.....	Monte Pio.....	208\$800
Maria de Vilbena de Paiva Bueno.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Maria Violante de Araujo.....	Decreto de 6 de Outubro de 1837.....	Pensão.....	40\$000
A mesma.....	Plano de 23 de Setembro de 1793.....	Monte Pio.....	289\$920
Maria Ximenes Flangini.....	Alvará de 10 de Dezembro de 1837.....	Tença.....	300\$000
Mariana (menor).....	Plano de 23 de Setembro de 1793.....	Monte Pio.....	42\$440
Mariana Amália da Costa Barrós Velloso.....	Plano de 23 de Setembro de 1793.....	Monte Pio.....	185\$580
Mariana Antonia do Espírito Santo.....	Alvará de 10 de Dezembro de 1814.....	Pensão.....	36\$500
Mariana Bernardina da Veiga.....	Decreto de 45 de Maio de 1850.....	».....	200\$000



Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Marianna Bomtempo do Couto	Decreto de 10 de Junho de 1827.	Pensão	720\$000
A mesma	Plano de 23 de Setembro de 1795.	Monte Pio	696\$000
Marianna Dacia de Araujo	Lei de 6 de Novembro de 1827.	Meio Soldo	67\$500
Marianna Emilia de Almeida Guatemauzim	Decreto de 12 de Julho de 1839.	Pensão	300\$000
Marianna Emilia de Lima e Silva	Dito de 13 de Maio de 1819.	"	268\$000
Marianna Engracia de Lima Carvalho	Alvará de 22 de Outubro de 1823.	Tença	130\$000
Marianna Eugenia da Luz Rocha	Plano de 23 de Setembro de 1795.	Monte Pio	144\$960
Marianna Francisca Alves de Oliveira	Lei de 6 de Novembro de 1827.	Meio Soldo	180\$000
Marianna Henriqueta Ferreira de Brito	Decreto de 16 de Fevereiro de 1817.	Pensão	540\$000
Marianna Joaquina Poes Leme	Lei de 6 de Novembro de 1827.	Meio Soldo	108\$000
Marianna Joaquina de Santa Anna	Portaria de 1 de Dezembro de 1815.	Pensão	60\$000
Marianna Joaquina de Siqueira	Resolução de 16 de Março de 1818.	"	273\$744
Marianna José de Carvalho	Portaria de 1 de Abril de 1818.	"	124\$100
Marianna Julia Pires	Plano de 23 de Setembro de 1795.	Monte Pio	405\$960
Marianna Justina Ramos de Azevedo	Lei de 6 de Novembro de 1827.	Meio Soldo	270\$000
Marianna Leopoldina de Carvalho Pardal	Decreto de 5 de Julho de 1837.	Pensão	720\$000
Marianna Margarida das Denominações	Despacho de 22 de Novembro de 1833.	Pensão	36\$500
Marianna Maria de Alencastro	Portaria do 1.º de Setembro de 1810.	"	36\$500
Marianna Morphy	Plano de 23 de Setembro de 1795.	Monte Pio	174\$000
Marianna de Paiva Veiga	Decreto de 15 de Maio de 1830.	Pensão	200\$000
Marianna Rabello de Lamare	Dito de 18 de Agosto de 1813.	"	75\$000
A mesma	Carta de 6 de Dezembro de 1841.	Tença	37\$500
Marianna Rita da Nobrega Lima	Decreto de 9 de Outubro de 1835.	"	60\$000
A mesma	Dito de 9 de Agosto de 1845.	Pensão	420\$000
A mesma	Lei de 6 de Novembro de 1827.	Meio Soldo	420\$000
Marianna Rita de Oliveira	Alvará de 17 de Novembro de 1813.	Tença	150\$000
Marianna Rita de Seixas Souto Maior	Lei de 6 de Novembro de 1827.	Meio Soldo	360\$000
Marianna Rosa	Aviso de 24 de Julho de 1820.	Pensão	72\$000
Marianna Rosa de Araujo	Decreto de 25 de Outubro de 1836.	"	300\$000
Marianna Theozia de Jesus	Despacho de 22 de Novembro de 1833.	"	109\$500
Marianna Theodora de Almeida Portugal	Lei de 6 de Novembro de 1827.	Meio Soldo	480\$000
Marianna Theodora da Silva	Portaria de 23 de Junho de 1819 e Despacho de 23 de Abril de 1842.	Pensão	168\$000
Marianna Victoria Pessoa de Andrade e Silva	Alvará de 28 de Junho de 1826.	Tença	75\$000
A mesma	Plano de 26 de Agosto de 1790.	Monte Pio	232\$008
Marinha José Garcez Palha	Decreto de 31 de Agosto de 1820.	Tença	120\$000
Marquez de Caxias	Dito de 3 de Fevereiro de 1842.	"	300\$000
Marquez de S. João Marcos	Carta de 10 de Maio de 1733 e Apostilla de 5 de Setembro de 1814.	Pensão	2:000\$000
Marqueza de Baependy	Plano de 26 de Agosto de 1790.	Monte Pio	435\$996
Marqueza de Cantagallo	Decreto de 9 de Abril de 1821 e Carta de 18 de Agosto de 1846.	Pensão	500\$000
Marqueza de Jacarepaguá	Ditos de 3 de Fevereiro de 1825, 1 de Abril de 1827 e 27 de Julho de 1835.	"	700\$000
A mesma	Plano de 26 de Agosto de 1790.	Monte Pio	463\$980
Marqueza de Lagos	Idem	"	812\$004
Marqueza do Maranhão	Decreto de 27 de Junho de 1824 e Lei n.º 834 de 16 de Agosto de 1835.	Pensão	11:520\$000
Marqueza de Paranguá	Lei de 6 de Novembro de 1827.	Meio Soldo	420\$000
Martinha Josepha Gil de St.	Idem	"	132\$000
Mathildes Emilia de Vasconcellos Pinto Leal	Decreto de 29 de Junho de 1820.	Pensão	825\$000
Mathildes Leopoldina da Silva	Lei de 6 de Novembro de 1827.	Meio Soldo	270\$000
Mathildes Luiza Riedel	Plano de 23 de Setembro de 1795.	Monte Pio	81\$192
Mathildes Magna Pestana Vasconcellos Xavier	Idem	"	116\$004
A mesma	Decreto de 29 de Maio de 1821.	Pensão	120\$000
Mathildes Maria de Jesus	Lei de 6 de Novembro de 1827.	Meio Soldo	270\$000
Mathildes Rosa	Portaria de 5 de Outubro de 1816.	Pensão	36\$500
Mauricia Eliza de Mello Alvim	Dito de 18 de Setembro de 1835.	Tença	300\$000
Melchosa Lavina Rheno	Plano de 23 de Setembro de 1795.	Monte Pio	144\$960
Michaela Bethézé de Oliveira Nery	Decreto de 17 de Setembro de 1745.	Pensão	720\$000
A mesma	Lei de 6 de Novembro de 1827.	Meio Soldo	720\$000
Michaela Maria Pinto	Idem	"	180\$000
Michaela Pereira de Azevedo Regis	Plano de 23 de Setembro de 1795.	Monte Pio	696\$000
Michaela Rosa da Purificação	Apostilla de 18 de Dezembro de 1838.	Tença	40\$000
Michaela Versillac Buis	Lei de 6 de Novembro de 1827.	Meio Soldo	600\$000
Michaela Vidal da Costa	Plano de 26 de Agosto de 1790.	Monte Pio	289\$980
Miguel Pereira de Araujo Barreto	Decreto de 9 de Outubro de 1833.	Tença	250\$000
Miquelina Adelaide de Mello	Plano de 23 de Setembro de 1795.	Monte Pio	556\$800
Modesta Augusta Rodrigues Lisboa	Decreto de 14 de Agosto de 1816.	Pensão	120\$000
Modesta Corrêa de Almeida Moraes	Lei de 6 de Novembro de 1827.	Meio Soldo	300\$000
Narciza Candida de Andrade	Decreto de 15 de Junho de 1838.	Pensão	1:200\$000
Narciza Violante Villoy Suyão	Plano de 23 de Setembro de 1795.	Monte Pio	463\$992
Nimpha Simphronia de Araujo Lima	Lei de 6 de Novembro de 1827.	Meio Soldo	720\$000
Obaldina (menor)	Idem	"	24\$996
Octaviana Clara Victoria de Jesus	Plano de 23 de Setembro de 1795.	Monte Pio	174\$000
Paulo Barboza da Silva	Alvará de 14 de Dezembro de 1820.	Tença	228\$000
Pedro José da Camara	Decreto de 30 de Outubro de 1821.	Pensão	127\$750
Pedro José Cardoso	Dito de 21 de Setembro de 1860.	"	400\$000
Pedro José da Costa Pacheco	Dito de 23 de Março de 1835.	Tença	120\$000
Pedro Maria de Azevedo Souto Maior	Apostilla de 13 de Setembro de 1847.	"	100\$000

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Pedro Nolasco de Amorim Valladares.....	Decreto de 7 de Agosto de 1813, Portaria de 3 de Maio de 1819 e Despacho de 22 de Novembro de 1833.....	Pensão.....	175\$000
Perpetua Angelica de Campos Coelho.....	Decreto de 3 de Setembro de 1833.....	».....	800\$000
Perpetua Maria Leal.....	Dito de 6 de Outubro de 1837.....	».....	600\$000
Polonia Villagram Cabrita.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Polucena Francisca de Jesus Maia.....	Decreto de 6 de Setembro de 1859.....	Pensão.....	500\$000
Polucena Rosa de Frias Vasconcellos.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	132\$000
Porfíria Henriqueta de Siqueira Santos.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	289\$980
Quiteria Marmello de Lima Moreira.....	Idem.....	».....	144\$360
Rabeca Sophia Ouselay.....	Idem.....	».....	143\$008
Raphaella Henriqueta Horta.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
Raymundo Antonio da Camara Bittencourt e Oliveira.....	Decreto de 3 de Outubro de 1836.....	Pensão.....	120\$000
Ricarda Joaquina da Conceição.....	Dito de 17 de Novembro de 1826.....	».....	70\$000
Ricardo José Francisco.....	Dito de 13 de Janeiro de 1860.....	».....	292\$000
Ricardo Leão Sabino.....	Dito de 16 de Outubro de 1854.....	».....	480\$000
Rita (menor).....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	195\$000
Rita (menor).....	Decreto de 3 de Setembro de 1853.....	Pensão.....	100\$000
Rita (menor).....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	43\$440
Rita Augusta de Barros.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	90\$000
Rita Balbina Mendes.....	Idem.....	».....	300\$000
Rita Bernarda de Novaes e Silva.....	Idem.....	».....	156\$000
Rita Candida de Brito Victoria.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	406\$008
Rita Candida de Moraes Castro.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Rita Candida da Rocha Figueiredo.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	144\$960
Rita Candida de Souza Costa.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	376\$032
Rita de Carvalho Moraes.....	Idem.....	».....	660\$000
Rita de Cassia Rodrigues.....	Dito de 17 de Agosto de 1839.....	Pensão.....	240\$000
Rita Constança da Veiga.....	Dito de 4 de Junho de 1847.....	».....	250\$000
Rita Cruvello de Aguiar.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
Rita Dionizia de Figueiredo Carvalho.....	Idem.....	».....	90\$000
Rita Dorothea da Costa Buitrago.....	Alvará de 20 de Maio de 1828.....	Tença.....	110\$000
Rita Dorothea Coutinho Bravo da Fonseca Gurjão.....	Plano de 26 de Agosto de 1790.....	Monte Pio.....	94\$260
Rita Guilhermina Moura.....	Dito de 23 de Setembro de 1795.....	».....	162\$360
Rita Henriqueta Lacerda de Almeida.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	195\$000
Rita Jacintha da Silva Medella.....	Despacho de 22 de Novembro de 1833.....	Pensão.....	144\$000
Rita Jesuina de Carvalho Siqueira.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	564\$000
Rita Joaquina de Almeida Guatemozim.....	Idem.....	».....	180\$000
A mesma.....	Decreto de 8 de Setembro de 1851.....	Pensão.....	180\$000
Rita Joaquina Cabral.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	289\$920
Rita Lourença de S. José.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	150\$000
Rita Luiza Pires.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	579\$960
Rita Maria do Carmo.....	Portaria de 29 de Novembro de 1815.....	Pensão.....	18\$250
Rita Maria de Jesus Cruz.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	420\$000
Rita Maria Silveira Colona.....	Idem.....	».....	360\$000
Rita Rosa de Oliveira e Silva.....	Idem.....	».....	180\$000
Roberta Ximenes do Amaral.....	Idem.....	».....	150\$000
Rodrigo Lopes da Cunha Menezes.....	Decreto de 4 de Junho de 1833.....	Pensão.....	193\$000
Rodrigo Theodoro de Freitas.....	Dito de 15 de Maio de 1840.....	Tença.....	120\$000
Rosa Angelica do Rosario.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	174\$000
Rosa Angelica de Vasconcellos.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	132\$000
Rosa Candida de Brito.....	Idem.....	».....	49\$992
Rosa Carolina da Purificação.....	Idem.....	».....	33\$000
Rosa Clementina da Fonseca Costa Hayden.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	463\$920
Rosa Dionizia Lopes.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	54\$000
Rosa das Dominações.....	Despacho de 25 de Outubro de 1820.....	Pensão.....	36\$500
Rosa Felicia de Barros.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	132\$000
Rosa Francisca de Castro.....	Idem.....	».....	72\$000
Rosa Joaquina da Conceição Pereira.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	144\$960
Rosa Luiza dos Prazeres e Silva.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	75\$000
Rosa Maria Clara Duarte.....	Aviso de 30 de Setembro de 1819.....	Pensão.....	90\$000
Rosa Maria Paulina da Fonseca.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	420\$000
Rosa Maria Pereira.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	145\$000
Rosa Maria dos Prazeres.....	Portaria de 23 de Agosto de 1820.....	Pensão.....	29\$200
Rosa Maria do Sacramento e Silva.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	202\$920
Rosa Thereza Schaffner.....	Decreto de 4 de Julho de 1819.....	Pensão.....	108\$000
Rosalía Benedicta Ottoni.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	43\$500
Rosalía Usset Coelho.....	Idem.....	».....	348\$000
Rufina Maria de Jesus.....	Idem.....	».....	290\$004
Rufina dos Reis Portugal.....	Idem.....	».....	185\$580
Salvador Antonio Luiz Ferreira.....	Portaria de 12 de Outubro de 1820.....	Pensão.....	120\$000
Sarah Maria Welch.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	579\$960
Saturnino de Souza e Oliveira.....	Decreto de 30 de Março de 1850.....	Pensão.....	400\$000
Sebastião José Garcia.....	Portaria de 18 de Junho de 1817 e 18 de Fevereiro de 1818.....	».....	240\$000
Senhorinha Joaquina de Souza Costa.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	75\$000
Seráfina Rosa Drumond de Menezes.....	Idem.....	».....	156\$000
Severiana Maria dos Santos Cabrita.....	Idem.....	».....	66\$000
Severo Luiz da Costa Labareda Prates.....	Decreto de 10 de Outubro de 1837.....	Tença.....	80\$000
Silvana Emilia das Dóres.....	Aviso de 3 de Setembro de 1817.....	Pensão.....	30\$000

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Silveria Thereza Vellez.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	330\$000
Sophia Tióla.....	Decreto de 18 de Fevereiro de 1825.....	Pensão.....	146\$000
Solidonio José Antonio Pereira do Lago.....	Dito de 6 de Junho de 1840.....	».....	300\$000
Theodora Amalia Torres.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	130\$500
Theodora Elvira da Silva Leal.....	Idem.....	».....	87\$000
Theodora Rosa Lopes.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	54\$000
Theodoro José da Silva Gama.....	Decreto de 10 de Outubro de 1837.....	Tença.....	120\$000
Theotonio Raymundo de Brito.....	Dito de 3 de Novembro de 1833.....	Pensão.....	150\$000
Thereza Adelaide de Azevedo Garcez.....	Dito de 20 de Maio de 1837.....	Tença.....	300\$000
Thereza Adelaide dos Santos.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	18\$000
Thereza Albina de Jesus.....	Idem.....	».....	300\$000
Thereza Angelica de Jesus.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	348\$000
Thereza Caetana da Silva.....	Decreto de 9 de Junho de 1860.....	Pensão.....	160\$000
Thereza Camilya de Lima e Silva.....	Dito de 13 de Maio e Apostilla de 8 de Outubro de 1850.....	».....	268\$000
Thereza Candida Ferreira.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	144\$960
Thereza Cecilia de Amorim Moura.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	360\$000
Thereza Fortunata de Moura.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	348\$000
Thereza de Frias Pereira da Cunha.....	Decreto de 24 de Setembro de 1853.....	Pensão.....	600\$000
Thereza Ignacia da Conceição Carvalho.....	Alvará de 22 de Outubro de 1823.....	Tença.....	130\$000
Thereza de Jesus Freire.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	90\$000
Thereza de Jesus Gama e Silva.....	Decreto de 25 de Outubro de 1836.....	Tença.....	40\$000
Thereza do Jesus Maria.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	49\$992
Thereza de Jesus e Silva.....	Decretos de 5 de Julho de 1827 e 3 de Dezembro de 1828.....	Pensão.....	105\$066
Thereza Joaquina de Jesus.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	174\$000
Thereza José de Bittencourt Cutrin.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Thereza Luiza de Abreu.....	Decreto de 6 de Fevereiro de 1818 e Despacho de 31 de Julho de 1819.....	Pensão.....	800\$000
A mesma.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	289\$920
Thereza Quintanilha Jordão.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	270\$000
Thomaz (menor).....	Idem.....	».....	60\$000
Thomazia de Azeredo Coutinho.....	Idem.....	».....	29\$200
Thomazia Candida de Azevedo e Silva.....	Decreto de 8 de Junho de 1843.....	Pensão.....	182\$500
Thomazia Leocadia de Oliveira Lança.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	72\$000
Thomazia Maria.....	Aviso de 21 de Outubro de 1818.....	Pensão.....	156\$000
Thomazia Maria de Campos.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	59\$100
Ubaldo da Silva Rrandão.....	Decreto de 22 de Agosto de 1860.....	Pensão.....	240\$000
Umbelina Adelaide Corôa Pedreira.....	Decreto de 22 de Outubro de 1836.....	».....	66\$666
Umbelina de Assumpção.....	Despacho de 22 de Novembro de 1833.....	».....	48\$000
Umbelina Augusta da Veiga.....	Decreto de 15 de Maio de 1850.....	».....	200\$000
Umbelina Rosa de Carvalho.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	185\$640
Umbelina da Silva Dacia.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	67\$500
Ursula Amabella dos Santos Oliveira.....	Idem.....	».....	360\$000
Ursula Francisci Leite.....	Decreto de 28 de Dezembro de 1841.....	Pensão.....	264\$000
Veridiana Joaquina Palhana de Souza.....	Carta de 10 de Março de 1831.....	Tença.....	66\$666
Vicencia Maria de Nazareth.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	34\$800
Victoria Carlota da Silva.....	Idem.....	».....	376\$980
Victorina Constança Cabral.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
Victorina Maria dos Santos Lobo e Silva.....	Idem.....	».....	180\$000
Victorina Rosa Lobo Botelho.....	Idem.....	».....	108\$000
Virginia Henriqueta Nunes Magano.....	Plano de 26 de Agosto de 1790.....	Monte Pio.....	144\$960
A mesma.....	Decreto de 24 de Outubro de 1835.....	Pensão.....	240\$000
Visconde de Albuquerque.....	Alvará de 23 de Junho de 1827 e Decreto de 4 de Outubro de 1841.....	Tença.....	420\$000
Viscondessa de Cabo Frio.....	Alvará de 27 de Setembro de 1804.....	».....	250\$000
Viscondessa de Caravellas.....	Decreto de 20 de Agosto de 1855.....	Pensão.....	1.800\$000
Viscondessa de Goyana.....	Dito de 22 de Agosto de 1860.....	».....	1.000\$000
Viscondessa da Laguna.....	Plano de 26 de Agosto de 1790.....	Monte Pio.....	1.159\$980
A mesma.....	Decreto de 29 de Novembro de 1839.....	Pensão.....	600\$000
Viscondessa da Praia Grande.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	420\$000
Viscondessa de Sepetiba.....	Decreto de 6 de Setembro de 1859.....	Pensão.....	1.200\$000
Vivina Maria Michaela.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	144\$960
Ximena das Virgens Murinelli.....	Portaria de 17 de Setembro de 1817.....	Pensão.....	36\$500
Zefirino Pimentel Moreira Freire.....	Decreto de 11 de Outubro de 1837.....	Tença.....	80\$000
			342.172\$527
<b>Espirito Santo.</b>			
Anna Joaquina du Pin Calmon.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio soldo.....	300\$000
Anna Maria das Neves.....	Idem.....	».....	180\$000
Claudina Francisca de Lima Carneiro.....	Idem.....	».....	360\$000
Edeltrudes Maria da Conceição.....	Idem.....	».....	150\$000
Francisca Maria Malaphaia.....	Idem.....	».....	300\$000
Joanna Maria Cantanhede Telles.....	Idem.....	».....	420\$000
Rosa Pereira Duarte Carneiro.....	Idem.....	».....	240\$000
			1.920\$000

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
<b>Bahia.</b>			
Afra Jacintha Setubal de Noronha	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio soldo	18\$240
Agostinha Maria	Decreto de 4 de Janeiro de 1823	Pensão	29\$200
Agostinha Xavier Salano	Dito de 23 de Outubro de 1838	»	73\$000
Alexandrina Rosa de Oliveira	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	405\$900
Amelia Candida da Silva	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	150\$000
Angela Custodia Freire de Albuquerque	Idem	»	66\$000
Angela Eloy	Idem	»	75\$000
Anna Davina de Souza Lima	Idem	»	150\$000
Anna Angelica da Cunha	Idem	»	420\$000
Anna Francisca Barreiros	Idem	»	216\$000
Anna Joaquina da Conceição	Idem	»	144\$000
Anna Joaquina dos Reis e Oliveira	Idem	»	150\$000
Anna Joaquina dos Santos	Idem	»	30\$000
Anna Joaquina de S. José	Idem	»	33\$000
Anna Joaquina de S. José	Idem	»	180\$000
Anna Justina Ferreira Nery	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	463\$920
Anna Maria da Annuniação	Decreto de 12 de Novembro de 1836	Pensão	200\$000
Anna Maria da Silva	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	54\$000
Anna das Mercês da Fonseca Lessa	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	243\$600
Anna Paulina de Amorim Lisboa	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	360\$000
Anna Perpetua de Freitas Henriques	Idem	»	216\$000
Anna Rita Bellez	Idem	»	45\$000
Anna Rita de Carvalho Portugal	Idem	»	270\$000
Anna Rita de Moraes	Idem	»	300\$000
Anna Rosa de Araujo Ferraz	Idem	»	180\$000
Antonia Carneiro Gonzaga de Lemos	Idem	»	66\$000
Antonia Cyriaca da Piedade	Idem	»	90\$000
Antonio José Alves	Carta Imperial de 6 de Agosto de 1827	Pensão	36\$500
Antonio de Mouraria (Santo)	Carta Regia de 5 de Setembro de 1800	»	120\$000
Antonio Pedro da Camara Bitancourt e Oliveira	Decreto de 20 de Outubro de 1806	»	1 00\$000
Antonio Pereira Ramos	Resolução de 20 de Outubro de 1830	»	36\$500
Augusta Joaquina Candida da Silva	Decreto de 4 de Maio de 1850	»	400\$000
Barbara Justina de Santa Anna	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	144\$000
Bernardina Maria de Almeida	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	348\$000
Bernardina Maria Bellez	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	45\$000
Cactana Silvestre da Silva	Idem	»	24\$000
Camilla Constança da Silva Horta	Idem	»	150\$000
Camilla Honoria Coelho	Idem	»	19\$992
Candida Rosa Trigueiro Castello Branco	Idem	»	48\$000
Carlota Joaquina Pereira de Andrade	Idem	»	108\$000
Carolina Florencia Sampaio	Idem	»	6\$000
Carolina Gomes da Paixão	Idem	»	108\$000
Carolina Maria dos Santos	Idem	»	132\$000
Carolina de Senna Quarina	Idem	»	37\$500
Clara Joaquina de Almeida Velloso	Idem	»	90\$000
Clara Maria Xaylor	Idem	»	300\$000
Clarinda Vicencia Vianna	Idem	»	300\$000
Clemente José da Costa	Carta Imperial de 28 de Outubro de 1847	Pensão	32\$830
Constança Joaquina de Brito	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	90\$000
Constança Perpetua Coelho	Idem	»	79\$992
Constança Rosa de Souza Ribeiro	Decreto de 28 de Agosto de 1833	Pensão	200\$000
Cypriana Barboza Bettamio	Dito de 21 de Setembro de 1855	»	400\$000
Domingas Maria da Paixão Ferreira	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	132\$000
Egida Amelia Batalha	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	101\$484
Elisa Cassimira Moreira dos Santos	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	30\$000
Emerenciana Francisca da Silva	Idem	»	270\$000
Emerenciana Joaquina Telles Carvalho	Idem	»	118\$200
Emelinda Rosa de Souza Aguiar	Idem	»	69\$996
Eudoxia Deolinda de Souza Aguiar	Idem	»	69\$996
Eugenia Maria Delfina	Decreto de 27 de Setembro de 1827	Pensão	133\$333
Eugenia de Souza Guazina	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	37\$500
Elallia Rosalina de Souza Aguiar	Idem	»	69\$996
Feliciana Delfina Sanches Velasco	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	202\$920
Felismina Bettamio	Decreto de 21 de Setembro de 1855	Pensão	800\$000
Florencia Maria da Conceição	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	60\$000
Florencia Maria dos Prazeres Motta	Idem	»	132\$000
Francisca Augusta Cardoso Pereira de Mello	Idem	»	360\$000
Francisca Joanna Gualberto Moreira Daltro	Idem	»	420\$000
Francisca Luiza de Souza Lima	Idem	»	150\$000
Francisca Maria do Carmo Araujo	Idem	»	270\$000
Francisca Maria da Conceição Murta	Idem	»	360\$000
Francisca Maria de Mattos Falcão	Idem	»	180\$000
Francisca Maria de Santa Anna	Idem	»	72\$000
Francisca Maria de Soixas Filgueira	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	348\$000
Francisca Paes Bellez	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	45\$000
Francisca Romana da Cruz Gonçalves	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	174\$000
Francisca Romana dos Passos	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	60\$000

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Francisca Xavier de Figueiredo.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	150\$000
Francisco Hormino da Silveira.....	Decreto de 21 de Setembro de 1855.....	Pensão.....	133\$333
Francisco José de Mattos Ferreira Lucena.....	Dito de 10 de Setembro de 1845.....	».....	2.000\$000
Francisco de Paula Miranda Chaves.....	Dito de 3 de Outubro de 1835.....	Tença.....	80\$000
Francisco Xavier de Barros Galvão.....	Dito de 14 de Outubro de 1831.....	Pensão.....	600\$000
Genesio Marques de Oliveira Tavares.....	Dito de 8 de Junho de 1841.....	».....	66\$666
Genoveva Cesarina da Rosa.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	132\$000
Germana Joaquina de Castro Mascarenhas.....	Decreto do 1.º de Junho de 1854.....	Pensão.....	500\$000
Gertrudes Maria de Carvalho Moreira.....	Dito de 13 de Setembro de 1820.....	».....	200\$000
Helena Clara Chaves.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	108\$000
Henriqueta Leopoldina Ferreira Mondim.....	Idem.....	».....	75\$000
Horacio Barboza Bettamio.....	Decreto de 21 de Setembro de 1855.....	Pensão.....	400\$000
Ignacia Cecilia de Souza.....	Carta Regia de 22 de Janeiro de 1820.....	».....	41\$666
Ignacia da Rocha Torres.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	39\$396
Ignaz Francisca Cabussu.....	Idem.....	».....	144\$000
Izabel Alexandrina de Campos Araujo.....	Carta Imperial de 22 de Setembro de 1847.....	Pensão.....	180\$000
Izabel Maria de Jesus.....	Decreto de 4 de Janeiro de 1827.....	».....	36\$500
Jacintha Lauriana de Azeredo Coutinho.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	420\$000
Januaria Constança Labatut.....	Carta Imperial de 22 de Agosto de 1831.....	Pensão.....	900\$000
Joanna Angelica Trigueiro Castello Branco.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	48\$000
Joanna Carlota de Castro Mascarenhas.....	Carta Imperial de 8 de Julho de 1854.....	Pensão.....	125\$000
Joanna Delfina Lobo Vianna.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	108\$000
Joanna Francisca Moreira dos Santos.....	Idem.....	».....	30\$000
Joanna Izabel da Silva Carneiro Garcez.....	Idem.....	».....	420\$000
Joanna Maria do Desterro.....	Idem.....	».....	66\$000
Joanna Maria da Gama.....	Idem.....	».....	180\$000
Joanna Maria de Jesus.....	Idem.....	».....	270\$000
Joanna Maria de Oliveira Amaral.....	Idem.....	».....	216\$000
Joanna da Rocha Torres.....	Idem.....	».....	39\$396
Joanna Rosa Pereira de Andrade.....	Idem.....	».....	108\$000
Joanna Thereza de Jesus Alves.....	Idem.....	».....	30\$000
João Antonio de Araujo Freitas Henriques.....	Decreto de 25 de Maio de 1839.....	Pensão.....	66\$666
Joaquim José Velloso.....	Dito de 3 de Março de 1837.....	Tença.....	80\$000
Joaquina Auta de Menezes Castro.....	Dito de 17 de Janeiro de 1838.....	Pensão.....	200\$000
Joaquina Leonor de Paiva.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	156\$000
Joaquina Maria de Abreu Contreiras.....	Idem.....	».....	60\$000
Joaquina Marinho de Sá Queiroz.....	Idem.....	».....	90\$000
Joaquina Thereza Machado.....	Decreto de 17 de Janeiro de 1827.....	Pensão.....	187\$997
José de Aquino Tanajura.....	Dito de 12 de Outubro de 1837.....	».....	300\$000
José Joaquim da Camara Bitancourt e Oliveira.....	Dito de 3 de Outubro de 1836.....	».....	120\$000
José Justiniano de Castro Rabollo.....	Carta Imperial de 25 de Novembro de 1841.....	».....	336\$000
Josepha Angelica do Paraíso.....	Idem de 18 de Julho de 1846.....	».....	250\$000
Josepha Leal.....	Decreto de 9 de Janeiro de 1858.....	Pensão.....	1.000\$000
Josepha Rita do Patrocinio Costa.....	Idem.....	».....	30\$000
Josepha Thereza da Rocha.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Julia Gamcoiro da Silva Horta.....	Idem.....	».....	150\$000
Lourentina Constança Tavares de Moura.....	Carta Imperial de 22 de Agosto de 1850.....	Pensão.....	800\$000
Leopoldina (menor).....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	144\$960
Leopoldina Lopes dos Reis.....	Idem.....	».....	487\$200
Libania Candida da Silva.....	Decreto de 28 de Agosto 1851.....	Pensão.....	400\$000
Lourença Constança de Barros Pessoa.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	420\$000
Lourenço de Souza Cardoso.....	Decreto de 23 de Outubro de 1838.....	Pensão.....	264\$000
Lucrecia Henriqueta de Mello Boccaciarí.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	192\$000
Luiz Ignacio Mené.....	Decreto de 26 de Março de 1850.....	Pensão.....	240\$000
Luiza Amelia.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	100\$000
Luiza Barboza Delfina de Souza.....	Idem.....	».....	100\$000
Luiza de França Alvares.....	Idem.....	».....	30\$000
Luiza Francisca de Mattos Cunha Barboza.....	Idem.....	».....	49\$992
Luiza Xavier Teixeira da Silva.....	Idem.....	».....	270\$000
Manoel Joaquim de Souza.....	Decreto de 23 de Outubro de 1838.....	Pensão.....	32\$850
Manoel Rodrigues Gomes de Souza.....	Dito de 26 de Julho de 1833.....	».....	116\$800
Margarida (menor).....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	100\$000
Maria (menor).....	Idem.....	».....	90\$000
Maria Leonor de Aguiar.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	144\$960
Maria da Assumpção do Amor Divino Carvalho.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	48\$000
Maria Augusta Cardoso Pereira de Mello.....	Idem.....	».....	360\$000
Maria Auta Batalha.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	101\$484
Maria Benedicta dos Passos Bruck.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	240\$000
Maria do Carmo Moreira dos Santos.....	Idem.....	».....	30\$000
Maria do Carmo Velloso.....	Idem.....	».....	216\$000
Maria Carolina da Costa Branco.....	Idem.....	».....	360\$000
Maria Clementina de Castro Mascarenhas.....	Carta Imperial de 8 de Julho de 1854.....	Pensão.....	125\$000
Maria da Conceição.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	132\$000
Maria Emilia da Costa.....	Idem.....	».....	150\$000
Maria da Encarnação de Jesus Ribeiro.....	Idem.....	».....	210\$000
Maria Euzebia Pacheco de Mello.....	Idem.....	».....	135\$000
Maria Fausta Carvalhal e Silva.....	Idem.....	».....	150\$000
Maria Francisca de Castro Mascarenhas.....	Carta Imperial de 8 de Julho de 1854.....	Pensão.....	125\$000
Maria Francisca Leal de Vasconcellos.....	Lei de 6 de Setembro de 1827.....	Meio Soldo.....	720\$000
Maria Francisca da Silveira.....	Idem.....	».....	72\$000

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Maria da Gloria e Silva.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	150\$000
Maria da Gloria da Silveira.....	Decreto de 21 de Setembro de 1855.....	Pensão.....	133\$333
Maria da Gloria Simões.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	108\$000
Maria Guilhermina Teixeira da Costa.....	Idem.....	».....	360\$000
Maria Helena do Amaral Ferreira.....	Idem.....	».....	180\$000
Maria Helena Xavier da Purificação.....	Idem.....	».....	144\$000
Maria Herculana Bellez.....	Idem.....	».....	45\$000
Maria Joanna de Castro Mascarenhas.....	Carta Imperial de 8 de Julho de 1854.....	Pensão.....	125\$000
Maria Joanna de Oliveira Botas.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	405\$960
Maria Joaquina de Abreu Contreiras.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	60\$000
Maria Joaquina Bitancourt.....	Idem.....	».....	180\$000
Maria Joaquina de Mello Simões.....	Idem.....	».....	300\$000
Maria Joaquina Pereira de Mello.....	Idem.....	».....	270\$000
Maria Joaquina da Ressurreição.....	Idem.....	».....	33\$000
Maria José da Anunciação.....	Idem.....	».....	144\$000
Maria José Cabral Teive.....	Decreto de 5 de Julho de 1838.....	Pensão.....	300\$000
Maria José do Coração de Jesus.....	Dito de 20 de Outubro de 1812.....	».....	441\$996
Maria José Paço Leal.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	75\$000
Maria Josephina do Espírito Santo.....	Idem.....	».....	300\$000
Maria Josephina da Silva.....	Idem.....	».....	75\$000
Maria de Lemos Almeida e Albuquerque.....	Idem.....	».....	360\$000
Maria Leocadia de Souza Aguiar.....	Idem.....	».....	69\$996
Maria Luiza Carneiro.....	Idem.....	».....	10\$950
Maria Magdalena Pinto Pinheiro de Bulhões.....	Idem.....	».....	216\$000
Maria Margarida Delfina de Castro.....	Decreto de 27 de Setembro de 1828.....	Pensão.....	183\$333
Maria Melchíades de Souza Aguiar.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	69\$996
Maria Miqullina de Souza.....	Carta Regia de 22 de Janeiro de 1820.....	Pensão.....	41\$666
Maria dos Passos.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	108\$000
Maria Paula de Freitas Nabuco.....	Idem.....	».....	300\$000
Maria Paula de Souza Portugal.....	Idem.....	».....	216\$000
Maria Porfúria Lucena.....	Idem.....	».....	49\$992
Maria Rita Coutinho de Castro.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	289\$920
Maria Rosa Carneiro Marques.....	Carta Imperial de 18 de Julho de 1846.....	Pensão.....	250\$000
Maria Rosa da Conceição.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
Maria da Silva Freire.....	Idem.....	».....	600\$000
Maria Telles da Cunha Sande.....	Idem.....	».....	180\$000
Maria Thomazia Goes Lemos.....	Idem.....	».....	75\$000
Marianna Joaquina da Rocha.....	Idem.....	».....	156\$000
Mathilde Adelaide da Silveira.....	Decreto de 21 de Setembro de 1835.....	Pensão.....	133\$323
Mathilde Manoela da Camara e Oliveira.....	Dito de 1 de Outubro de 1835.....	».....	120\$000
Odilia Constança.....	Decreto de 11 de Outubro de 1837.....	».....	600\$000
Olala Moram da Silva Azevedo.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	60\$000
Palala Joaquina da Silveira.....	Decreto de 21 de Setembro de 1835.....	Pensão.....	400\$000
Pedro Ribeiro de Araujo.....	Dito de 12 de Dezembro de 1836.....	».....	200\$000
Raquelina Josephina Moreira dos Santos.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	30\$000
Raymunda dos Santos Nogueira.....	Provisão de 31 de Maio de 1837.....	Tença.....	50\$000
Rita Angelica do Socorro Costa.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	144\$960
Rita Aprigia da Fonseca Machado.....	Decreto de 17 de Janeiro de 1837.....	Pensão.....	187\$997
Rita Candida Chaves.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	108\$000
Rita Florencia de Aguiar e Silva.....	Idem.....	».....	49\$992
Rita Francisca Sanches.....	Idem.....	».....	300\$000
Rita Leonor dos Anjos.....	Idem.....	».....	144\$000
Rita Maria de Campos Godinho.....	Idem.....	».....	144\$000
Rita Maria de S. José.....	Idem.....	».....	144\$000
Romana Joaquina de Souza Netto.....	Idem.....	».....	300\$000
Romana Maria Rodowik.....	Idem.....	».....	132\$000
Rosa Brazida Mendes Barreto Brandão Pacheco.....	Idem.....	».....	132\$000
Rosa Florinda da Cunha.....	Idem.....	».....	300\$000
Rosa Maria das Dores.....	Decreto de 4 de Janeiro de 1823.....	Pensão.....	120\$000
Rosa Maria de Jesus.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	43\$800
Salustiano Israel.....	Decreto de 18 de Fevereiro de 1841.....	Pensão.....	36\$500
Senhorinha Emilia da Silva.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	75\$000
Silvana Francisca Vieira Pina.....	Idem.....	».....	144\$000
Silveria Carolina Trigueiro Castello Branco.....	Idem.....	».....	48\$000
Theotonia Guilhermina Teixeira da Fonseca.....	Idem.....	».....	120\$000
Thereza (menor).....	Decreto de 5 de Julho de 1838.....	Pensão.....	300\$000
Thereza Candida de Jesus e Albuquerque.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Thereza Malaquias de Mattos Nabuco.....	Idem.....	».....	300\$000
Thereza Maria de Jesus Mangueira.....	Idem.....	».....	210\$000
Thereza Sebastiana de Araujo.....	Idem.....	».....	43\$800
Thomazia Dolores d'Alendê Raposo.....	Decreto de 10 de Junho de 1838.....	Pensão.....	1:000\$000
A mesma.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	835\$200
Umbelina Angelica de Aguiar.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	49\$992
Umbelina Porfúria da Silva.....	Carta Regia de 22 de Janeiro de 1820.....	Pensão.....	41\$666
Ursula Rosa do Amor Divino Rodrigues.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	132\$000
Venancia Perpetua Christa d'Ouro.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	406\$008
Victoria (menor).....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	90\$000
Victoria Maria Louçana de Sampaio.....	Idem.....	».....	120\$000

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
<b>Sergipe.</b>			
Anna Josepha da Conceição.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	132\$000
Delfina Maria do Nascimento.....	Decreto de 13 de Abril de 1848.....	Pensão.....	300\$000
Ignacio Pedro de Santa Barbara.....	Dito de 31 de Agosto de 1846.....	».....	92\$000
Innocencia Maria de Jesus.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	132\$000
José Joaquim Machado de Oliveira.....	Decreto de 31 de Outubro de 1837.....	Tença.....	120\$000
Maria da Conceição Pereira.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	66\$000
Rosa Maria da Conceição.....	Idem.....	».....	132\$000
Senhorinha Alexandrina da Cunha.....	Idem.....	».....	132\$000
			1:106\$000
<b>Alagoas.</b>			
Adelina Amelia de Faria Pinheiro.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
Donaciana de Oliveira Pantoja.....	Idem.....	».....	210\$000
Francisca Joanna do Espirito Santo Moreira.....	Idem.....	».....	270\$000
Ignaz Francisca.....	Idem.....	».....	96\$000
Joaquim Themoteo Romeiro.....	Decreto de 17 de Agosto de 1838.....	Tença.....	50\$000
Maria Antonia da Conceição.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Maria Epifania de Araujo Pantoja.....	Decreto de 4 de Junho de 1850.....	Pensão.....	240\$000
Maria Joaquina da Assumpção.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	216\$000
Perpetua Joaquina Cordeira.....	Idem.....	».....	300\$000
Rita Maria dos Anjos.....	Idem.....	».....	300\$000
			2:162\$000
<b>Pernambuco.</b>			
Afonso Bezerra Cavalcanti de Albuquerque.....	Carta Imperial de 17 de Setembro de 1841.....	Pensão.....	25\$000
Alcixo José de Oliveira.....	Decreto de 10 de Outubro de 1837.....	Tença.....	220\$000
Alexandrina Francisca Romana.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	132\$000
André da Costa Monteiro.....	Decreto de 25 de Junho de 1849.....	Pensão.....	240\$000
Anna Eduviges dos Prazeres Santos.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	108\$000
Anna Eliza Pessoa.....	Decreto de 30 de Setembro de 1837.....	Pensão.....	400\$000
Anna Eufrosina da Silva.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Anna Joaquina do Amor Divino.....	Idem.....	».....	135\$000
Anna Joaquina Bastos.....	Idem.....	».....	49\$992
Anna Joaquina Pontes Marinho.....	Idem.....	».....	300\$000
Anna Joaquina Ribeiro.....	Idem.....	».....	43\$992
Anna Joaquina da Silva Freire.....	Idem.....	».....	75\$000
Anna Joaquina de Souza.....	Idem.....	».....	66\$000
Anna Lucia Pereira Pinto Furtado de Mendonça.....	Idem.....	».....	180\$000
Anna Luiza Freire de Andrade.....	Idem.....	».....	120\$000
Anna Maria Ferreira.....	Idem.....	».....	90\$000
Anna Maria de Jesus.....	Idem.....	».....	60\$000
Anna Perpetua de Carvalho Mendonça.....	Idem.....	».....	480\$000
Anna Pulcheria da Fonseca.....	Provisão de 4 de Junho de 1822.....	Pensão.....	100\$000
Anna do Rego Barros.....	Decreto de 4 de Junho de 1850.....	».....	400\$000
Anna Theodora Ferreira de Mello.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	19\$992
Antonia Caetana da Silva.....	Idem.....	».....	132\$000
Antonia Cavalcanti de Albuquerque.....	Idem.....	».....	156\$000
Antonia da Conceição de Albuquerque Bello.....	Decreto de 16 de Fevereiro de 1851.....	Pensão.....	240\$000
Antonia Joaquina Moreira.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	270\$000
Antonia Joaquina de Oliveira.....	Idem.....	».....	150\$000
Antonia Liberal de Miranda.....	Idem.....	».....	132\$000
Antonia Maria do Rego.....	Idem.....	».....	60\$000
Antonio Ferreira da Silva.....	Decreto de 20 de Dezembro de 1836.....	Pensão.....	120\$000
Antonio Manoel da Cunha.....	Dito de 28 de Junho de 1828.....	».....	58\$400
Barbara Francisca de Almeida.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	60\$000
Baroneza da Victoria.....	Idem.....	».....	1:440\$000
Bernardina Ludgera da Anunciação.....	Idem.....	».....	210\$000
Blandina Felicia Pessoa de Mello.....	Idem.....	».....	420\$000
Brigida Eugenia de Locio Seibz.....	Idem.....	».....	435\$996
Caetana Felicia Querobina Collaça.....	Apostilla de 11 de Dezembro de 1857.....	Pensão.....	376\$000
Caetana Maria das Mercês.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	66\$000
Candida Innocência de Serpa Brandão.....	Idem.....	».....	270\$000
Candida Maria.....	Decreto de 21 de Maio de 1840.....	Pensão.....	240\$000
Candida Maria Machado de Magalhães.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	132\$000
Candida Rosa Alexandrina da Silva.....	Idem.....	».....	180\$000
Candida Rosa da Fonseca.....	Idem.....	».....	15\$000
Candida do Siqueira.....	Decreto de 22 de Setembro de 1819.....	Pensão.....	133\$834
Candida Siqueira.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	96\$668
Carlota Thereza Fernando Gama.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	50\$000
Carolina Carneiro da Cunha.....	Idem.....	».....	36\$000
Carolina Xavier Pessoa.....	Idem.....	».....	75\$000

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Catharina Miquelina da Silva.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	90\$000
Cecilia Joaquina Monteiro da Costa.....	Decreto de 24 de Maio de 1849.....	Pensão.....	240\$000
Clara Josepha de Mello Borges.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	480\$000
Clarinda de Albuquerque Maranhão.....	Idem.....	».....	25\$714
Claudina Carneiro da Cunha.....	Idem.....	».....	36\$000
Constança Maria da Assumpção.....	Idem.....	».....	150\$000
Cordula Maria da Piedade.....	Idem.....	».....	115\$200
Cypriano Corrêa Lima.....	Decreto de 19 de Outubro de 1830.....	Pensão.....	240\$000
Deolinda Gennina Marques da Silva.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	21\$996
Deolinda Maria Marques.....	Idem.....	».....	45\$000
Eliza Vaz Pinho Carapeba.....	Carta Imperial de 9 de Setembro de 1811.....	Pensão.....	300\$000
Emilia Carolina de Castro Madeira.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	139\$992
Emilia de Medeiros Souza.....	Idem.....	».....	85\$704
Eulalia Alexandrina de Siqueira.....	Idem.....	».....	37\$500
Felicia Maria Ferreira.....	Idem.....	».....	132\$000
Felicia do Sacramento.....	Idem.....	».....	72\$000
Feliciano Victoria Jorge de Aguiar.....	Idem.....	».....	576\$000
Felismina Amalia de Almeida Guedes.....	Idem.....	».....	135\$000
Firmina Alexandrina de Aguiar.....	Idem.....	».....	174\$000
Francelina Brazelina Bastos.....	Plano de 23 de Setembro de 1793.....	Monte Pio.....	49\$992
Francelina Eudoxia Accioli de Vasconcellos.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	132\$000
Francisca da Assumpção Faria Moura.....	Idem.....	».....	300\$000
Francisca Benedicta dos Prazeres.....	Idem.....	».....	150\$000
Francisca Flaviana Marques.....	Idem.....	».....	45\$000
Francisca Henriqueta Fernandes Gama.....	Idem.....	».....	50\$000
Francisca Joaquina de Souza Magalhães.....	Idem.....	».....	32\$400
Francisca Jacintha Pereira.....	Decreto de 11 de Agosto de 1853.....	Pensão.....	100\$000
Francisca de Paula Pessoa de Albuquerque.....	Dito de 30 de Junho de 1838.....	».....	25\$000
Francisca de Paula Vieira Cavalcanti.....	Dito de 6 de Junho de 1818.....	».....	93\$996
Francisca da Pureza de Oliveira e Silva.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
Francisca do Rego Barreto Pereira.....	Decreto de 11 de Agosto de 1853.....	Pensão.....	800\$000
Francisca Xavier de Jesus Cunha.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	156\$000
Francisca Xavier Monteiro.....	Idem.....	».....	120\$000
Francisca Xavier Soares.....	Idem.....	».....	144\$000
Francisco Antonio Xavier.....	Decreto de 5 de Junho de 1849.....	Pensão.....	240\$000
Francisco Carneiro Machado Rios.....	Dito de 14 de Março de 1849.....	».....	1:200\$000
Francisco Xavier.....	Dito de 20 de Novembro de 1830.....	».....	120\$000
Gertrudes das Virgens Gomes.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	20\$976
Henriqueta Rosa Fernandes Gama.....	Idem.....	».....	50\$000
Henriqueta Stepple da Silva.....	Carta Imperial de 8 de Novembro de 1841.....	Pensão.....	300\$000
A mesma.....	Plano de 23 de Setembro de 1793.....	Monte Pio.....	289\$920
Ignacia Joaquina Corrêa Gomes.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	150\$000
Ignacio José de Mello.....	Decreto de 20 de Dezembro de 1836.....	Pensão.....	120\$000
Ignês Amalia Campello Góes de Brito.....	Dito de 23 de Novembro de 1819.....	Tença.....	150\$000
A mesma.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	210\$000
Ignês Felicia da Cunha.....	Idem.....	».....	300\$000
Ignês do Rego Barros.....	Idem.....	».....	300\$000
Isabel de Assis Campos.....	Idem.....	».....	28\$800
Isabel Francisca de Oliveira.....	Decreto de 16 de Fevereiro de 1850.....	Pensão.....	240\$000
Isabel Senhorinha Guedes.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	150\$000
Jesuina Alves Branco de Oliveira Cavalcanti.....	Idem.....	».....	49\$992
A mesma.....	Decreto de 18 de Novembro de 1839.....	Pensão.....	100\$000
Joanna Edeltrude Romana Bastos.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	49\$992
Joanna Guilhermina Pessoa de Albuquerque.....	Carta Imperial de 16 de Setembro de 1838.....	Pensão.....	25\$000
João Chrisostomo das Chagas.....	Decreto de 20 de Dezembro de 1836.....	».....	120\$000
João Francisco.....	Alvará de 7 de Julho de 1836.....	».....	116\$800
João Francisco Chabi.....	Decreto de 10 de Outubro de 1837.....	Tença.....	120\$000
Joaquim Francisco Duarte.....	Dito de 15 de Setembro de 1837.....	Pensão.....	333\$333
Joaquina Emilia de Medeiros Souza.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	85\$704
Joaquina Francisca de Paula.....	Idem.....	».....	19\$992
Joaquina Jacintha Pereira.....	Decreto de 11 de Agosto de 1853.....	Pensão.....	100\$000
Joaquina Maria da Assumpção.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	150\$000
Joaquina de Mendonça Pessoa.....	Idem.....	».....	75\$000
José Dias Guimarães.....	Aviso de 20 de Dezembro de 1832.....	Tença.....	57\$600
José Eustaquio Fernandes da Gama.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	50\$000
José Julião do Nascimento.....	Decreto de 18 de Agosto de 1852.....	Pensão.....	120\$000
José Luiz Moreira.....	Aviso de 20 de Dezembro de 1832.....	».....	120\$000
José Maria de Albuquerque Maranhão.....	Decreto de 9 de Setembro de 1850.....	».....	240\$000
Josefa Candida Senhorinha de Barros.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Josefa Helena de Locio.....	Idem.....	».....	75\$996
Julia Leopoldina Marteiro.....	Idem.....	».....	105\$000
Justa Rufina dos Santos Portugal.....	Idem.....	».....	49\$992
Justino Lopes da Silva.....	Idem.....	».....	150\$000
Luiza Alexandrina Cavalcanti Couceiro.....	Idem.....	».....	75\$000
Luiza Maria da Conceição.....	Idem.....	».....	300\$000
Luiza Thereza de Jesus Cavalcanti Couceiro.....	Idem.....	».....	270\$000
Manoel Corrêa Ribeiro.....	Decreto de 13 de Setembro de 1850.....	Pensão.....	240\$000
Manoel Ferreira.....	Alvará de 8 de Outubro de 1832.....	».....	57\$600
Manoel José Santiago.....	Decreto de 13 de Setembro de 1850.....	».....	240\$000
Manoel do Nascimento Costa Monteiro.....	Carta Imperial de 8 de Julho de 1840.....	Tença.....	100\$000



Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Manoella Miquelina Vieira da Cunha.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	75\$000
Marecellina Carolina de Almeida Guedes.....	Idem.....	».....	135\$000
Margarida Francisca Cartona.....	Idem.....	».....	36\$000
Margarida Francisca de Menezes.....	Idem.....	».....	37\$500
Maria Alberta dos Martyres.....	Decreto de 3 de Setembro de 1818.....	Pensão.....	100\$000
Maria dos Anjos Sá Barreto.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	135\$000
Maria da Anunciação Carneiro Sampaio.....	Decreto de 12 de Setembro de 1820.....	Pensão.....	50\$000
Maria Antonia Carneiro da Costa.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
Maria de Assis Campos.....	Idem.....	».....	28\$800
Maria da Assumpção Cezar.....	Alvará de 13 de Junho de 1822.....	Pensão.....	240\$000
Maria da Assumpção Mello de Albuquerque Pita.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	39\$396
Maria Benedicta de Souza Bandeira.....	Idem.....	».....	120\$000
Maria Candida de Siqueira.....	Decreto de 22 de Setembro de 1819.....	Pensão.....	133\$333
A mesma.....	Plano de 23 de Setembro 1795.....	Monte Pio.....	96\$668
Maria Clara da Assumpção.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	150\$000
Maria da Conceição.....	Idem.....	».....	66\$000
Maria da Conceição Cavalcanti de Barros.....	Idem.....	».....	300\$000
Maria Cunegundes de Santiago.....	Idem.....	».....	66\$000
Maria Egypciaca de Locio.....	Idem.....	».....	45\$000
Maria Emilia de Medeiros e Souza.....	Idem.....	».....	85\$704
Maria Emilia Vital Sabino.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	289\$922
Maria Francelina Romana Bastos.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	49\$992
Maria Ignacia de Jesus.....	Idem.....	».....	36\$000
Maria Jacintha Pereira.....	Decreto de 11 de Agosto de 1853.....	Pensão.....	100\$000
Maria Joaquina da Anunciação.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
Maria Joaquina de Araujo.....	Decreto de 26 de Março de 1830.....	Pensão.....	240\$000
Maria Joaquina Borges Leal.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	420\$000
Maria Joaquina de Miranda Henriques Folgado.....	Idem.....	».....	180\$000
Maria José Felicidade Barreto.....	Idem.....	».....	150\$000
Maria Luiza de Mendonça e Mello.....	Idem.....	».....	57\$000
Maria Magdalena Duarte Rigueira Monteiro.....	Decreto de 10 de Março de 1819.....	Pensão.....	600\$000
Maria Manoella da Purificação Lima e Mello.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	75\$000
Maria da Penha da França Lumachi de Mello.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	202\$992
Maria Pessoa de Mello.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	120\$000
Maria Rosa da Cruz Pereira Caldas.....	Idem.....	».....	300\$000
Maria Rosa de Menezes.....	Idem.....	».....	37\$500
Maria Rosa dos Santos Pereira.....	Idem.....	».....	54\$000
Maria Senhorinha de Jesus Rocha Brasil.....	Idem.....	».....	300\$000
A mesma.....	Decreto de 28 de Abril de 1850.....	Pensão.....	75\$000
Maria Theroza de Jesus Cavalcanti.....	Port. do Thesouro de 24 de Setembro de 1818.....	».....	94\$000
Maria Hurmina Pessoa de Albuquerque.....	Decreto de 30 de Junho de 1838.....	».....	25\$000
Marianna de Assis Campos.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	28\$800
Marianna Francisca Freire da Fonseca.....	Idem.....	».....	75\$000
Marianna Hermones da Conceição Sampaio.....	Decreto de 14 de Setembro de 1820.....	Pensão.....	50\$000
Marianna Leocadia da Fonseca.....	Prov. do Thes. de 13 de Janeiro de 1832.....	».....	100\$000
Mathilde de Assis Campos.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	28\$800
Miguel dos Anjos Peres.....	Decreto de 27 de Julho de 1853.....	Pensão.....	167\$150
Miquelina Getruia de Assumpção.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	132\$000
Monica Catharina de Siqueira.....	Idem.....	».....	108\$000
Olimpia Alexandrina de Siqueira.....	Idem.....	».....	37\$500
Olindina de Albuquerque Maranhão.....	Idem.....	».....	25\$714
Olivia Pergentina Romana Bastos.....	Idem.....	».....	49\$992
Paula Maria do Espirito Santo.....	Decreto de 18 de Agosto de 1852.....	Pensão.....	240\$000
Paula Maria de Mello.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	150\$000
Pedro Afonso Ferreira.....	Decreto de 5 de Julho de 1841.....	Pensão.....	264\$000
Porcia de Albuquerque Maranhão.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	25\$714
Rita de Cassia Vieira Cavalcanti.....	Portaria do Thesouro de 24 de Set. de 1818.....	Pensão.....	94\$000
Rita Jeronima Xavier de Mendonça.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	57\$000
Rita Nicacia de Locio.....	Idem.....	».....	75\$996
Rosa Isabel de Oliveira Miranda.....	Idem.....	».....	39\$396
Rufina Antonia Xavier.....	Idem.....	».....	21\$996
Senhorinha Xavier dos Reis.....	Idem.....	».....	21\$996
Silvania Umbelina de Locio.....	Idem.....	».....	75\$996
Theodora de Assis Campos.....	Idem.....	».....	28\$800
Thereza Emilia de Medeiros Souza.....	Idem.....	».....	85\$704
Thereza de Jesus Arsenia Barbosa.....	Idem.....	».....	132\$000
Thereza de Jesus Maria Bastos.....	Idem.....	».....	49\$992
Thereza de Jesus Martins.....	Idem.....	».....	180\$000
Thereza Paes Cortez.....	Idem.....	».....	300\$000
Thomazia Perpetua Pereira Dutra.....	Idem.....	».....	420\$000
Tito João Machado.....	Decreto de 12 de Junho de 1850.....	Pensão.....	120\$000
Trajano Cezar Burlamaque.....	Dito de 13 de Novembro de 1841.....	Tença.....	120\$000
Umbelina Jacintha Pereira.....	Dito de 11 de Agosto de 1853.....	Pensão.....	100\$000
Umbelina Joaquina de Lima.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
Umbelina Leal Ferreira Monteiro.....	Decreto de 20 de Setembro de 1852.....	Pensão.....	210\$000
Ursula Maria de Souza Magalhães.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	156\$000
Ursula das Virgens dos Santos Pereira.....	Idem.....	».....	54\$000
Vasco Fernandes Gama.....	Idem.....	».....	50\$000

32:202\$418

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
<b>Parahyba.</b>			
Affonso de Almeida e Albuquerque.....	Decreto de 11 de Outubro de 1841.....	Pensão.....	600\$000
Anna Constança Gomes das Mercês.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	90\$000
Anna Francisca do Espirito Santo.....	Decreto de 19 de Fevereiro de 1825.....	Pensão.....	90\$000
Anna Josefa de Macedo.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Antonio (Santo).....	Ord. Reg. de 13 Dezembro de 1809.....	Pensão.....	178\$140
Francisca Leopoldina Monteiro França.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	150\$000
Francisca Macaria de Padua.....	Idem.....	».....	132\$000
Joanna Baptista Accioli Lins.....	Idem.....	».....	480\$000
Joanna Maria da Conceição.....	Portaria de 24 de Setembro de 1823.....	Pensão.....	36\$500
Joaquina Francisca.....	Decreto de 18 de Fevereiro de 1823.....	».....	21\$900
Josefa França de Oliveira.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	66\$000
Maria da Conceição Monteiro de Paiva.....	Idem.....	».....	150\$000
Maria da Gloria Amalia da Silva.....	Idem.....	».....	360\$000
Maria Lucia Bandeira Henriques.....	Idem.....	».....	600\$000
Maria dos Santos.....	Decreto de 19 de Fevereiro de 1827.....	Pensão.....	10\$950
Rosa Maria da Conceição.....	Lei de 6 de Setembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
Silverio José Madeira.....	Decreto de 29 de Setembro de 1840.....	Pensão.....	120\$000
Thereza de Jesus.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	27\$360
Umbelina Alexandrina Berengel Bastos.....	Idem.....	».....	300\$000
			3:892\$850
<b>Rio Grande do Norte.</b>			
Agueda Maria de Albuquerque.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Anna Joaquina Moreira.....	Idem.....	».....	210\$000
Anna Joaquina de Oliveira.....	Idem.....	».....	120\$000
Antonia Josefa de Souza.....	Idem.....	».....	120\$000
Antonio Pedro de Alcantara.....	Decreto de 29 de Março de 1838.....	Pensão.....	72\$000
Francisca Thereza de Jesus.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	66\$000
Joaquina Maria da Trindade.....	Idem.....	».....	22\$500
Leonor Maria de Oliveira.....	Idem.....	».....	180\$000
Maria da Apresentação Soares.....	Idem.....	».....	90\$000
Maria Joaquina de Carvalho.....	Idem.....	».....	75\$000
Maria Salomé Soares Aranha.....	Idem.....	».....	216\$000
Thereza Antonia de Mello.....	Idem.....	».....	90\$000
Vicente Ferreira Nobre.....	Decreto de 22 de Agosto de 1837.....	Tença.....	80\$000
			1:641\$500
<b>Ceará</b>			
Amaro Rodrigues da Cunha.....	Carta Imperial de 20 de Agosto de 1853.....	Pensão.....	174\$720
Angelica Prisca de Almeida.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	28\$800
Anna Florinda Diniz.....	Idem.....	».....	150\$000
Anna Triste de Alencar Araripe.....	Decreto de 14 de Agosto de 1834.....	Pensão.....	400\$000
Antonia.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	16\$656
Antonia Cavalcanti de Moura.....	Decreto de 10 de Maio de 1836.....	Pensão.....	100\$000
Candida Faria Lemos.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Clara Cavalcanti de Moura.....	Decreto de 10 de Maio de 1836.....	Pensão.....	100\$000
Felicia Maria da Costa.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	108\$000
Felins.....	Idem.....	».....	16\$656
Florinda Carolina Pacheco Mello.....	Idem.....	».....	22\$500
Florinda Aurie da Rocha.....	Idem.....	».....	16\$656
Francisca.....	Decreto de 5 de Setembro de 1850.....	Pensão.....	210\$000
Francisca Flora Rabello.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	132\$000
Francisca José.....	Decreto de 2 de Julho de 1856.....	Pensão.....	200\$000
Francisca Libania Vieira de Carvalho.....	Dito.....	».....	200\$000
Francisca Ludovina da Costa.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	99\$996
Gertrudes Carolina Torres.....	Idem.....	».....	90\$000
Guilhermina Rodrigues Pimentel.....	Idem.....	».....	30\$000
Ignacia Maria Magdalena.....	Idem.....	».....	60\$000
Idelfonso.....	Idem.....	».....	22\$500
Isabel Theotonia de Miranda Varejão.....	Decreto de 28 de Junho de 1820.....	Pensão.....	100\$000
Izidra Angelica de Barros Torres.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	126\$000
Jacinta Clara dos Passos.....	Idem.....	».....	300\$000
Joanna Antonia de Souza.....	Idem.....	».....	150\$000
Joaquina Francisca da Camara.....	Idem.....	».....	270\$000
José Vieira.....	Decreto de 2 de Julho de 1856.....	Pensão.....	200\$000
Josefa Carolina Cavalcanti de Moura.....	Dito de 10 de Maio de 1836.....	».....	100\$000
Josephina.....	Dito de 3 de Julho de 1858.....	».....	200\$000
Leocadia Flora de Almeida.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	28\$800
Mancella Carolina Torres.....	Idem.....	».....	90\$000
Maria.....	Idem.....	».....	16\$656
Maria.....	Idem.....	».....	22\$500

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Maria Alexandrina Pacheco de Almeida.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	22\$500
Maria Lourença da Costa.....	Idem.....	»	33\$000
Maria Quitéria Rodrigues Pimentel.....	Idem.....	»	30\$000
Maria Sabina de Souza.....	Idem.....	»	150\$000
Maria Thereza de Faria.....	Idem.....	»	66\$000
Maria Thereza de Jesus.....	Idem.....	»	132\$000
Paulina de Souza Lima.....	Idem.....	»	180\$000
Reginaldo.....	Decreto de 5 de Outubro de 1830.....	Pensão.....	210\$000
Raymunda Carolina Torres.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	90\$000
Rita.....	Idem.....	»	16\$656
Rita Maria de Jesus.....	Idem.....	»	150\$000
Rosa.....	Idem.....	»	16\$656
Rosa Maria de Assumpção.....	Idem.....	»	90\$000
Rosa Viterbo de Lima.....	Idem.....	»	210\$000
Thereza Carmim de Almeida.....	Idem.....	»	28\$800
Thereza da Rocha Maria.....	Idem.....	»	150\$000
Ursula.....	Idem.....	»	16\$656
Ursula Joaquina Vieira.....	Decreto de 30 de Agosto de 1837.....	Pensão.....	150\$000
			5.824\$708
<b>Piahy.</b>			
Carlota Ennes de Jesus.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Carolina Josefa Clementina.....	Decreto de 14 de Setembro de 1841.....	Pensão.....	150\$000
Maria Josefa Clementina.....	Dito.....	»	150\$000
Maria Josefa Clementina Filha.....	Dito.....	»	150\$000
			750\$000
<b>Maranhão.</b>			
Angela do Carvalho Miranda.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Anna Apolonia Eduvigis de Araujo.....	Idem.....	»	132\$000
Anna Belfort Sabina Boldt.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	463\$920
Anna Benvida de Oliveira.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	43\$992
Anna da Conceição Almeida Diniz.....	Idem.....	»	300\$000
Anna Isabel Ferreira Rubim.....	Idem.....	»	90\$000
Anna Luiza Bernardes.....	Idem.....	»	150\$000
Anna Marcolina Machado.....	Idem.....	»	300\$000
Anna Raymunda Mendes.....	Idem.....	»	75\$000
Anna Rita da Cunha Belfort.....	Idem.....	»	180\$000
Anna Rita Rubim.....	Idem.....	»	11\$000
Anna Rosa de Miranda Machado.....	Idem.....	»	202\$980
Antonia Leonor Pereira Frasco.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	300\$000
Antonia Thereza Ferreira da Silva.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	150\$000
Archangela Carlota de Aguiar Piahyense.....	Idem.....	»	210\$000
Beatriz Carolina da Costa.....	Idem.....	»	150\$000
Benedicta Amancia da Veiga.....	Idem.....	»	60\$000
Candida Ferreira Baima.....	Idem.....	»	36\$000
Candida Lamagnez Frasco.....	Idem.....	»	144\$000
Carlota Altina Falcão.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	196\$236
A mesma.....	Decreto de 15 de Setembro de 1835.....	Pensão.....	600\$000
Carolina Josefa Mendes.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	75\$000
Carolina Severiana Nunes.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	162\$396
Felismina Maria da Costa.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	60\$000
Firmina Benevenuta Rubim.....	Idem.....	»	11\$000
Francisca Benigna da Silva Sodré Cordeiro.....	Idem.....	»	300\$000
Francisca Izabel Rubim.....	Idem.....	»	11\$000
Ignês Policiana Rubim.....	Idem.....	»	11\$000
Ignês Raymunda Picaluga.....	Idem.....	»	105\$000
Jesuina Augusta da Serra.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	360\$000
Joanna Benedicta Rubim.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	11\$000
João Rodrigues Ponçadilha.....	Idem.....	»	45\$000
Joaquina Rosa de Oliveira.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	65\$400
Josefa de Jesus Sanchez de Carvalho.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	600\$000
Josefa Maria de Macedo.....	Idem.....	»	132\$000
Juliana Candida de Castro Jausfret.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	348\$000
Leonidia Maria Mendes.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	75\$000
Luiza Thereza de Jesus Cerqueira.....	Idem.....	»	39\$996
Maria Amalia Falcão.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	196\$236
A mesma.....	Decreto de 15 de Setembro de 1835.....	Pensão.....	600\$000
Maria Amalia da Rocha.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	75\$000
Maria Amalia Nunes.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	162\$396
Maria Angelica da Rocha.....	Idem.....	»	174\$000
Maria Camilla Ponçadilha.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	270\$000
Maria Carolina de Palha Junqueira.....	Idem.....	»	300\$000
Maria Francisca de Moraes.....	Idem.....	»	300\$000

Nomes..	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Maria Francisca de Moraes.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo....	216\$000
Maria Henriqueta de Mello.....	Decreto de 12 de Março de 1818.....	Pensão.....	200\$000
Maria José Picaluga.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo....	103\$000
Maria Luiza de Faria Mendonça.....	Idem.....	»	180\$000
Maria Magdalena de Oliveira.....	Idem.....	»	150\$000
Maria Martha Gamboa Braga.....	Idem.....	»	300\$000
Maria do Rosario Costa.....	Idem.....	»	150\$000
Olimpia Amalia Nunes.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	162\$396
Philomena da Trindade Ponçadilha.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo....	45\$000
Quiteria Umbelina de Barros Soares.....	Idem.....	»	300\$000
Rita Joaquina Mendes.....	Idem.....	»	75\$000
Rosa Leopoldina da Silva.....	Idem.....	»	60\$000
Salvador Cardoso de Oliveira.....	Decreto de 24 de Setembro de 1836.....	Pensão.....	600\$000
Theodora Vaz de Souza.....	Dito de 11 de Junho de 1833.....	»	720\$000
Thereza Jansen Lima Muller.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo....	60\$000
Thereza de Jesus Menezes.....	Idem.....	»	228\$000
Veridianna Candida Martins.....	Idem.....	»	36\$000
			11:823\$948

## Pará.

Agueda Domingues Lopes.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo....	75\$000
Anastacia Josefa Machw.....	Idem.....	»	180\$000
A mesma.....	Decreto de 14 de Junho de 1843.....	Pensão.....	180\$000
Angela Joanna Pereira Martins Marques.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo....	360\$000
Anna Cabral da Fonseca.....	Idem.....	»	115\$200
Anna Candida da Gama e Silva.....	Decreto de 23 de Outubro de 1835.....	Tença.....	40\$000
Anna da Costa Rocha.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo....	420\$000
Anna Florinda da Conceição.....	Idem.....	»	150\$000
Anna Jacintho Cordeiro Trovão.....	Idem.....	»	180\$000
Anna Josefa Gurjão.....	Idem.....	»	45\$000
Anna Julianna da Gama Lobo.....	Decreto de 14 de Outubro de 1843.....	Pensão.....	150\$000
Anna Luiza Lobo.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo....	60\$000
Anna Macaria de Pinho Pereira de Burgos Ponco Leão.....	Idem.....	»	150\$000
Anna Maria da Cunha.....	Idem.....	»	180\$000
Anna de Siqueira de Miranda.....	Idem.....	»	360\$000
Antonia Augusta Malafaia.....	Idem.....	»	36\$000
Antonia Botelho Pereira.....	Idem.....	»	38\$400
Antonia da Costa Rocha.....	Idem.....	»	120\$000
Antonia Maria Baptista da Silva.....	Idem.....	»	50\$000
Antonia Maria Trovão Nabuco de Araujo.....	Decreto de 9 de Outubro de 1835.....	Pensão.....	240\$000
Antonia do Rosario.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo....	132\$000
Auta.....	Idem.....	»	75\$000
Baroneza de Cametá.....	Carta Imperial de 7 de Setembro de 1836.....	Pensão.....	1:200\$000
Basilina Maria Francisca.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo....	300\$000
Benta Maria do Carmo.....	Idem.....	»	180\$000
Camilla de Lelis Queiroz Bolonha.....	Idem.....	»	300\$000
Carlota Torres Lins.....	Idem.....	»	300\$000
Carolina Augusta Malafaia.....	Idem.....	»	36\$000
Catharina Francisca de Faria.....	Idem.....	»	450\$000
Catharina Josefa Candida.....	Idem.....	»	180\$000
Catharina Maximiana da Gama Lobo.....	Decreto de 14 de Outubro de 1843.....	Pensão.....	150\$000
Claudina Thereza Varela.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo....	180\$000
Clemência Libânia de Macedo.....	Idem.....	»	150\$000
Constança Maria da Luz Valente.....	Idem.....	»	180\$000
Florencia Francisca de Santa Anna.....	Idem.....	»	108\$000
Francisca Ignacia da Conceição.....	Idem.....	»	180\$000
Francisca Maurícia de Macedo.....	Idem.....	»	28\$800
Francisca Quiteria do Amaral Negrão.....	Idem.....	»	72\$000
Henriqueta Carolina de Andrade Ayres Carneiro.....	Idem.....	»	480\$000
Ignês Maria Bello.....	Idem.....	»	90\$000
Isabel Francisca do Rosario.....	Idem.....	»	66\$000
Isabel Gonçalves Pereira.....	Idem.....	»	38\$400
Isabel Violante Lobato.....	Idem.....	»	150\$000
Jesuina Joaquina de Souza Mello.....	Idem.....	»	300\$000
Joanna Henriques de Faria Gaio.....	Idem.....	»	33\$750
Joanna Violante de Mattos Cardoso.....	Idem.....	»	43\$998
Joaquina Maria Clara da Costa.....	Idem.....	»	210\$000
Joaquina Rita Campello.....	Decreto de 10 de Junho de 1820.....	Pensão.....	180\$000
Joaquina Rita de Campos.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo....	150\$000
Joaquina Rosa.....	Idem.....	»	43\$992
Josefina Augusta Malafaia.....	Idem.....	»	36\$000
Julianna Thereza do Carmo.....	Idem.....	»	300\$000
Justina Francisca de Castro Figueredo.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	405\$960
Lina Joaquina de Mello Falcão.....	Decreto de 10 de Outubro de 1835.....	Pensão.....	236\$400
Lourença Francisca dos Reis.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo....	72\$000
Luiz da Rocha de Souza.....	Decreto de 28 de Junho de 1840.....	Pensão.....	100\$000
Luiza Honorata de Miranda e Silva.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo....	36\$000

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Luiza Mauricia Simões de Castro.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Luiza Xavier de Macedo Vasconcellos.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	144\$966
Marcolina Virginia Baptista da Silva.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	50\$000
Margarida Rita de Jesus Fateixa.....	Decreto de 1 de Setembro de 1824.....	Pensão.....	90\$000
Margarida Thereza de Jesus.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	90\$000
Maria Augusta Malafaia.....	Idem.....	».....	36\$000
Maria Barbara de Nazareth.....	Idem.....	».....	90\$000
Maria Barbara Trancoso Aranha.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	174\$000
Maria de Belem.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	90\$000
Maria do Carmo Costa Falcão.....	Idem.....	».....	144\$000
Maria do Carmo Rodrigues Pinto.....	Idem.....	».....	99\$996
Maria do Carmo de Siqueira Queiroz.....	Idem.....	».....	300\$000
Maria do Carmo de Souza.....	Decreto de 25 de Novembro de 1818.....	Pensão.....	144\$000
Maria do Carmo de Souza Gomes.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	36\$000
Maria Carolina de Elvas Portugal.....	Alvará de 23 de Maio de 1827.....	Tença.....	300\$000
Maria Checks Nina.....	Decreto de 19 de Junho de 1849.....	Pensão.....	150\$000
A mesma.....	Lei de 6 de Novembro de 1837.....	Meio Soldo.....	150\$000
Maria Filippa da Costa Valente.....	Idem.....	».....	180\$000
Maria Filippa dos Santos Cunha Marreiros.....	Idem.....	».....	115\$200
Maria Franco.....	Idem.....	».....	210\$000
Maria Ignacia Baptista da Silva.....	Idem.....	».....	50\$000
Maria de Jesus Assumpção.....	Idem.....	».....	90\$000
Maria Joanna Ayres Carneiro.....	Idem.....	».....	111\$360
Maria Joaquina do Carmo Macedo.....	Idem.....	».....	28\$800
Maria Joaquina da Conceição Santarem.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	203\$040
Maria José da Gama e Silva.....	Decreto de 25 de Outubro de 1836.....	Tença.....	40\$000
Maria Magdalena dos Prazeres.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	43\$992
Maria Magdalena Vercosa Magna da Silva.....	Idem.....	».....	150\$000
Maria Raymunda Ferreira.....	Idem.....	».....	150\$000
Maria Raymunda Pimenta Costa Cabida.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	174\$000
Maria Romana.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Maria Victoria de Oliveira.....	Idem.....	».....	180\$000
Marianna Henriques de Faria Gaio.....	Idem.....	».....	33\$750
Marianna Ignacia de Albuquerque.....	Idem.....	».....	69\$996
Prudencio José das Mercês Tuvares.....	Decreto de 25 de Outubro de 1836.....	Pensão.....	600\$000
Raymunda Alexandrina Baptista da Silva.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	50\$000
Raymunda Francisca de Castro.....	Idem.....	».....	300\$000
Raymunda Maria do Carmo Cabral.....	Idem.....	».....	150\$000
Rita Honorata de Miranda e Silva.....	Idem.....	».....	36\$000
Rosa Raymunda Silveira Gama.....	Idem.....	».....	300\$000
Thereza Joaquina de Mattos Cardoso.....	Decreto de 25 de Setembro de 1847.....	Pensão.....	360\$000
Thomazia Maria de Almeida.....	Idem.....	».....	120\$000
Thomazia Maria Perdigoão Ribeiro.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	579\$996
			16:719\$026

## S. Paulo.

Amalia Augusta do Nascimento.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
Amelia Julia Bellegarde.....	Idem.....	».....	139\$992
Angelica Maria Ramalho.....	Idem.....	».....	78\$000
Anna Alberta de Moraes.....	Idem.....	».....	44\$000
Anna Candida Pinheiro e Prado.....	Idem.....	».....	135\$000
Anna Felicia de Castro Oliva.....	Idem.....	».....	420\$000
Anna Francisca de Araujo Gonzaga.....	Idem.....	».....	132\$000
Anna Joaquina.....	Decreto de 19 de Maio de 1825.....	Pensão.....	36\$500
Anna Joaquina das Dores.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	156\$000
Anna Joaquina Pedroso.....	Idem.....	».....	180\$000
Anna Joaquina da Silva Telles.....	Decreto de 5 de Novembro de 1825.....	Pensão.....	120\$000
Anna Luiza da Conceição.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	60\$000
Anna Luiza de Oliveira.....	Idem.....	».....	108\$000
Anna Maria da Conceição.....	Idem.....	».....	156\$000
Anna Maria da Silva e Souza.....	Idem.....	».....	180\$000
Anna Rita.....	Idem.....	».....	75\$000
Anna Theodora Alvim Bittencourt.....	Idem.....	».....	300\$000
Antonia Alves Machado.....	Idem.....	».....	150\$000
Antonia Candida de Vasconcellos.....	Idem.....	».....	156\$000
Antonia Maria Gonçalves.....	Idem.....	».....	132\$000
Antonia da Silva Gomes.....	Idem.....	».....	145\$332
Antonio Simplicio da Silva.....	Carta Imperial de 11 de Novembro de 1837.....	Tença.....	240\$000
Barbara Eufrosina da Soledade.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	96\$000
Benedicta Rosa Coutinho.....	Idem.....	».....	66\$000
Benito José de Moraes.....	Carta de 6 de Novembro de 1841.....	Tença.....	80\$000
Brigida Alexandrina Pereira Pinto.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Brites Maria Pinto Gavião.....	Idem.....	».....	410\$667
A mesma.....	Carta Imperial de 4 de Agosto de 1838.....	Tença.....	93\$333
Candida de Oliveira Pinto Hyden.....	Decreto de 30 de Agosto de 1850.....	Pensão.....	266\$666
Carolina Amalia da Silva Rangel.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Carolina Amalia da Luz Rodrigues.....	Idem.....	».....	60\$000

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Carolina Antonia Xavier Braga.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Carolina Muller das Dores.....	Idem.....	»	360\$000
Catharina Flora Pinheiro e Prado.....	Idem.....	»	185\$000
Catharina Maria da Cunha.....	Idem.....	»	24\$000
Catharina Maria da Rocha.....	Idem.....	»	132\$000
Catharina Senna.....	Idem.....	»	150\$000
Catharina Umbelina de Vasconcellos.....	Idem.....	»	300\$000
Cecilia Plada Modesta.....	Idem.....	»	90\$000
Clemencia Maria de Oliveira Vasconcellos.....	Idem.....	»	150\$000
Constancia Romana da Silva.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	187\$998
Delfina Umbelina de Moraes.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	44\$000
Diogo José Machado.....	Decreto 14 de Maio de 1842.....	Tença.....	120\$000
Eligencia Francisca de Paula.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	20\$000
Emiliana Francisca dos Reis Caminha.....	Idem.....	»	156\$000
Escolastica Jesuina de Mesquita.....	Idem.....	»	270\$000
Escolastica Joaquina Galvão de Moura Lacerda.....	Carta Imperial de 29 de Novembro de 1836.....	Tença.....	123\$332
A mesma.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	75\$000
Escolastica Maria de Barros Ribeiro.....	Idem.....	»	132\$000
Escolastica Maria de Carvalho Campos.....	Idem.....	»	300\$000
Escolastica Maria Joaquina do Espirito Santo.....	Idem.....	»	330\$000
Escolastica Pinto de Mendonça Castro.....	Idem.....	»	420\$000
Eugenia Maria de Albuquerque.....	Decreto de 2 de Dezembro de 1827.....	Pensão.....	300\$000
Fabiano Antonio.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	57\$600
Florencia Alexandrina Xavier de Oliveira.....	Idem.....	»	72\$000
Florencia Xavier Caldeira.....	Idem.....	»	118\$200
Francisca Amalia de Arango Macedo.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	270\$000
Francisca Candida Amalia da Silva.....	Idem.....	»	187\$998
Francisca das Chagas.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	139\$992
Francisca das Chagas Silva e Fonseca.....	Decreto de 14 de Outubro de 1820.....	Pensão.....	600\$000
Francisca Clara Brazeiros.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	270\$000
Francisca Eugenia Xavier de Oliveira.....	Idem.....	»	72\$000
Francisca Paula Xavier.....	Idem.....	»	90\$000
Francisca Roma dos Passos.....	Alvará de 25 de Maio de 1820.....	Tença.....	150\$000
Gabriella Candida de Carvalho e Mello.....	Decreto de 26 de Abril de 1838.....	Pensão.....	55\$000
Gabriella Frederica de Andrade.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	2.400\$000
Gabriella Frederica da Luz Rodrigues.....	Idem.....	»	60\$000
Genoveva Cesaria Nobre Camargo.....	Idem.....	»	150\$000
Gertrudes Angelica de Toledo.....	Idem.....	»	150\$000
Gertrudes Eufrasia dos Reis.....	Idem.....	»	59\$100
Gertrudes Felisarda de Toledo Alambary.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	300\$000
Gertrudes Maria de Lima Nobre.....	Decreto de 19 de Maio de 1825.....	Pensão.....	300\$000
Gertrudes Maria Pires.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	36\$300
Gertrudes Maria Rosa Gonçalves.....	Idem.....	»	420\$000
Gertrudes Maria do Rosario.....	Decreto 11 de Fevereiro de 1842.....	Pensão.....	25\$620
Gertrudes Maria de Souza Carvalho.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	264\$000
Henriqueta Julia de Castro Bueno.....	Idem.....	»	73\$000
Ignacia Joaquina da Cunha Pinto.....	Idem.....	»	24\$000
Innocencia Augusta da Luz Rodrigues.....	Idem.....	»	60\$000
Jacintha Fortunata de Santa Eufrasia.....	Idem.....	»	150\$000
Jesuina Leopoldina de Souza Pinto.....	Idem.....	»	75\$000
Joanna Baptista Galvão de Moura Lacerda.....	Carta Imperial de 25 de Novembro de 1836.....	Tença.....	75\$000
A mesma.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	123\$332
Joanna Emilia de Oliveira Netto.....	Idem.....	»	270\$000
Joanna Emilia Veloso de Oliveira Lacerda.....	Idem.....	»	480\$000
Joanna Francisca Umbelina.....	Idem.....	»	130\$000
João Nunes Ramalho.....	Carta Imperial do 22 de Novembro de 1836.....	Tença.....	110\$000
Joaquim Antonio Nunes de Carvalho.....	Decreto de 12 de Setembro de 1831.....	Pensão.....	182\$500
Joaquim José Camargo.....	Dito de 15 de Setembro de 1845.....	»	36\$500
Joaquina Flora da Silva Gomes.....	Idem.....	»	145\$332
Joaquina Leocadia da Ribeira Freitas.....	Idem.....	»	130\$000
José Olinto de Carvalho e Silva.....	Idem.....	»	130\$000
Josefa Eufemia de Moraes.....	Carta Imperial de 1.º de Julho de 1839.....	Tença.....	120\$000
Josefa Joaquina de Camargo Santos.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	44\$000
Leocadia Amalia de Moraes.....	Idem.....	»	180\$000
Leopoldina Carlota Mendes de Menezes.....	Idem.....	»	300\$000
Libania Augusta de Lima Nobre.....	Decreto de 22 de Janeiro de 1828.....	Pensão.....	110\$000
Luciana Francisca Pacheco.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	375\$996
Luitza Candida Bellegarde.....	Decreto de 23 de Janeiro de 1843.....	Tença.....	60\$000
Luitza Rosa da Conceição Bastos.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	139\$992
Manoel Rodrigues de Mello.....	Idem.....	»	50\$000
Manoella Angelica da Silva Gomes.....	Idem.....	»	132\$000
Mandella Carolina de Araujo Muniz.....	Idem.....	»	145\$332
Maria Angelica da Ribeira Freitas.....	Idem.....	»	300\$000
Maria Angelica Vieira Camargo.....	Idem.....	»	130\$000
Maria Antonia de Jesus.....	Idem.....	»	150\$000
Maria Benedicta Pinheiro.....	Decreto de 16 de Janeiro de 1844.....	Pensão.....	240\$000
Maria Caetana de Almeida.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	54\$000
Maria Candida Cesarina da Silva Marques.....	Idem.....	»	132\$000
Maria Carlota de Baima.....	Idem.....	»	360\$000
Maria do Carmo Bueno de Almeida.....	Idem.....	»	300\$000

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Maria Carolina.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	75\$000
Maria Clara da Anunciação Cesar.....	Idem.....	».....	118\$200
Maria das Dores.....	Idem.....	».....	75\$000
Maria Eufrosina da Conceição Rodrigues.....	Idem.....	».....	144\$000
Maria Fausta de Castro Muller.....	Idem.....	».....	480\$000
Maria Gertrudes Ozorio.....	Idem.....	».....	270\$000
Maria Helena Umbelina.....	Idem.....	».....	270\$000
Maria Ignacia do Espirito Santo.....	Idem.....	».....	90\$000
Maria Izabel.....	Decreto de 19 Maio de 1823.....	Pensão.....	36\$500
Maria Izabel Pereira Jorge.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	50\$000
Maria Jesuina da Silva.....	Carta Imperial de 12 de Maio de 1848.....	Pensão.....	87\$600
Maria Joanna Jorge.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	72\$000
Maria Joanna Pinto Gavião.....	Carta Imperial de 3 de Agosto de 1833.....	Tença.....	93\$333
Maria Joaquina das Dores.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	108\$000
Maria Joaquina Pinheiro do Amaral.....	Idem.....	».....	36\$000
Maria José Gutierrez de Figueiredo.....	Decreto de 14 de Novembro de 1819.....	Pensão.....	240\$000
Maria Justina Elvaím Ferreira.....	Plano de 23 de Setembro de 1793.....	Monte Pio.....	375\$996
Maria Justina Rosado Mendes de Menezes.....	Decreto de 22 de Janeiro de 1828.....	Pensão.....	110\$000
Maria Marcello Peres.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Maria Rita de Almeida Lorena.....	Idem.....	».....	420\$000
Maria Rosa das Denominações Ozorio.....	Idem.....	».....	360\$000
Maria da Soledade Pereira Jorge.....	Idem.....	».....	50\$000
Maria Ursulina dos Reis.....	Idem.....	».....	60\$000
Maria Zelinda de Andrade Aguiar.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	243\$600
Marianna Benedicta de Albuquerque Faria.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	72\$000
Miquelina Ignez de Jesus.....	Idem.....	».....	75\$000
Miquelina Leonarda Bordini.....	Idem.....	».....	150\$000
Pedro da Silva.....	Carta Imperial de 14 de Agosto de 1840.....	Pensão.....	36\$500
Poluena Custodia de Moraes.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	36\$000
Poluena Maria de Jesus.....	Idem.....	».....	27\$000
Ricarda Joaquina Gargel.....	Idem.....	».....	40\$000
Ricardo Leão Sabino.....	Decreto de 16 de Outubro de 1855.....	Pensão.....	480\$000
Rita Amalia Guedes Partilho.....	Plano de 23 de Setembro de 1793.....	Monte Pio.....	390\$000
Romana Maria dos Prazeres.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	150\$000
Rosa Francisca de Mello Mattos.....	Alvará de 25 de Maio de 1820.....	Tença.....	53\$000
Rosa Maria Branco.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	72\$000
Rosa Maria de Jesus.....	Idem.....	».....	118\$200
Senhorinha Maria de Oliveira Gata.....	Idem.....	».....	300\$000
Thereza Benedicta da Costa.....	Idem.....	».....	180\$000
Thereza Exmendes.....	Idem.....	».....	132\$000
A mesma.....	Decreto de 19 de Agosto de 1851.....	Pensão.....	132\$000
Thereza Maria de Lima.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	30\$000
Thomé de Alvarenga.....	Carta Imperial de 21 de Outubro de 1842.....	Tença.....	50\$000
Umbelina Zeferina de Mello.....	Decreto de 9 de Dezembro de 1842.....	Pensão.....	300\$000
			27.748\$742
<b>Paraná.</b>			
Damazia Rosa de Jesus.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
Gertrudes Maria da Cunha.....	Idem.....	».....	150\$000
Joanna Maria de Mello.....	Idem.....	».....	75\$000
			405\$000
<b>Santa Catharina.</b>			
Alexandrina Gomes de Menezes.....	Decreto de 30 de Maio de 1850.....	Pensão.....	180\$000
A mesma.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
Amalia Maria de Jesus Conrado.....	Idem.....	».....	33\$000
Anna Alexandrina de Abreu.....	Idem.....	».....	60\$000
Anna de Almeida Gama.....	Idem.....	».....	300\$000
Anna Amelia de Almeida Coelho.....	Idem.....	».....	21\$996
Anna Bernardina de Souza Lobo.....	Idem.....	».....	132\$000
Anna Francisca da Gama.....	Idem.....	».....	180\$000
Anna Justina Capistrano.....	Idem.....	».....	180\$000
Anna Maria de Jesus.....	Idem.....	».....	90\$000
Anna Maria Rosa.....	Resolução de 30 de Maio de 1831.....	Pensão.....	210\$000
Anna Prudencia da Conceição o Oliveira.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	156\$000
Anna Rita do Carmo.....	Idem.....	».....	72\$000
Balkina Maria de Souza.....	Idem.....	».....	60\$000
Bernardina Candida de Castro.....	Idem.....	».....	180\$000
Bernardina Eliza da Conceição.....	Idem.....	».....	180\$000
Cactana Ursula das Dores Rosado.....	Idem.....	».....	300\$000
Catharina Emilia Quintina.....	Idem.....	».....	144\$996
Clara Joaquina Coimbra.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	375\$996
Delfina Maria Capistrana da Silva.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	360\$000
Dorothea Candida da Fontoura.....	Idem.....	».....	330\$000

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Felicia Alexandrina de Azeredo Coutinho.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo....	216\$000
Felisberta Carolina de Souza Passos.....	Idem.....	»	150\$000
Felisbina Antonia Rachadel.....	Idem.....	»	300\$000
Felisbina Rosa.....	Idem.....	»	132\$000
Felisbina Rosa da Conceição.....	Idem.....	»	132\$000
Florencia Alves da Costa.....	Idem.....	»	39\$400
Floresbella Rosa de Jesus.....	Idem.....	»	44\$160
Guiomar Genoveva de Jesus Pinto.....	Idem.....	»	180\$000
Idalina Rosa Gomes.....	Idem.....	»	132\$000
Ignacia Guilhermina da Silva Barbalho.....	Idem.....	»	180\$000
Ignacia Rosa de Jesus.....	Idem.....	»	180\$000
Ignes Maria das Dores.....	Idem.....	»	210\$000
Jacintha Maria da Silva.....	Idem.....	»	180\$000
Joanna Francisca Martins.....	Idem.....	»	120\$000
Joanna Maria de Jesus.....	Idem.....	»	144\$960
Joaquim José Ribeiro Maiato.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	60\$000
Joaquina Candida Falcão.....	Decreto de 14 de Outubro de 1838.....	Tença.....	16\$500
Joaquina Eliza Varella.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo....	39\$400
Joaquina Maria Fernandes.....	Idem.....	»	118\$200
José da Silva Mafra.....	Idem.....	»	80\$000
Julia Candida de Almeida Coelho.....	Decreto de 3 de Fevereiro de 1842.....	Tença.....	21\$996
Julia Candida de Moraes Coimbra.....	Idem.....	»	270\$000
Laurinda Maria de Jesus Conrado.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo....	33\$000
Leocadia Bernardina da Costa.....	Idem.....	»	180\$000
Leonidia Leopoldina da Silva Fraga.....	Idem.....	»	216\$000
Leopoldina Carolina Varella.....	Idem.....	»	44\$000
Luiza Euqueria da Pureza Falcão.....	Idem.....	»	132\$000
Luiza Maria de Bittencourt Costa.....	Idem.....	»	216\$000
Luiza Marques Castello de Figueiredo.....	Apostilla de 14 de Fevereiro de 1861.....	Pensão.....	174\$000
Luiza Zeferina de Souza.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	118\$200
Margarida Alves da Costa.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo....	45\$000
Maria (menor).....	Idem.....	»	210\$000
Maria Alves da Costa.....	Idem.....	»	39\$400
Maria Alves Nunes.....	Idem.....	»	66\$000
Maria Amelia Candida Varella.....	Idem.....	»	44\$000
Maria Caetana Soares.....	Idem.....	»	150\$000
Maria Candida da Silveira.....	Idem.....	»	232\$000
Maria do Carmo.....	Idem.....	»	72\$000
Maria do Carmo de Souza e Mello.....	Idem.....	»	480\$000
A mesma.....	Decreto de 31 de Maio de 1854.....	Pensão.....	600\$000
Maria Filippa de Almeida.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo....	150\$000
Maria Francisca Feijó de Mesquita.....	Idem.....	»	360\$000
Maria Joanna Terres.....	Idem.....	»	150\$000
Maria Joaquina de Mendonça.....	Idem.....	»	132\$000
Maria Luiza de Abreu.....	Idem.....	»	60\$000
Maria Rabello.....	Idem.....	»	49\$992
Maria Rita Varella.....	Idem.....	»	44\$000
Maria Rosa do Amaral.....	Idem.....	»	300\$000
Maria Tiberia Rodrigues.....	Idem.....	»	150\$000
Maria Thomazia da Gloria Silveira.....	Idem.....	»	52\$000
Marianna Joaquina da Silva.....	Idem.....	»	270\$000
Mathildes Benedicta de Campos.....	Idem.....	»	300\$000
Miguel Florencio Xavier da Serra.....	Decreto de 30 de Setembro de 1841.....	Tença.....	100\$000
Natalia Candida de Almeida.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo....	150\$000
Prudencia Maria da Conceição Almeida.....	Idem.....	»	132\$000
Rita Caetana Terres.....	Idem.....	»	150\$000
Rita de Cassia Alves.....	Idem.....	»	39\$400
Rita Joaquina de Almeida.....	Idem.....	»	300\$000
Rita Leopoldina Teixeira.....	Idem.....	»	150\$000
Rita Maria da Silva Carvalho.....	Idem.....	»	360\$000
Rita do Nascimento Freitas.....	Idem.....	»	300\$000
Silvania Joaquina de Oliveira Mimoso.....	Idem.....	»	360\$000
Silverio Vieira Rabello.....	Idem.....	»	49\$992
Thomazia Francisca da Gama.....	Idem.....	»	375\$996
Zeferina Leopoldina Alves.....	Decreto de 19 de Maio de 1825.....	Pensão.....	102\$480

14.562\$028

## S. Pedro.

Adelaide Guilhermina de Miranda Gonzaga.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo....	180\$000
Alexandrina Perpetua de Menezes Godinho.....	Idem.....	»	300\$000
Amabilia Amalia da Cunha.....	Idem.....	»	24\$996
Angelica Francisca das Neves Alvares Porto.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	420\$800
Anna Alexandrina de Campos.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo....	150\$000
Anna Augusta de Moraes.....	Idem.....	»	180\$000
A mesma.....	Decreto de 3 de Abril de 1843.....	Pensão.....	90\$000
Anna Benedicta do Amaral Sarmento Menna.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo....	75\$000
Anna Claudina da Porciuncula.....	Idem.....	»	110\$000



Nomes.	Legislação.	Qualidades	Quantias.
Anna Emilia de Sampaio.....	Decreto de 19 de Março de 1825.....	Pensão.....	420\$000
Anna Esmeria da Silva.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	72\$000
Anna Eulalia de Carvalho.....	Idem.....	»	96\$000
Anna Helena de Azambuja.....	Idem.....	»	195\$000
Anna Joaquina de Brum.....	Decreto de 20 de Maio de 1825.....	Pensão.....	150\$000
Anna Joaquina de Mello e Albuquerque.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	720\$000
Anna Joaquina de Oliveira.....	Idem.....	»	150\$000
Anna Joaquina Pereira Braga.....	Idem.....	»	420\$000
Anna Leonidia Belarminda de Sá.....	Idem.....	»	216\$000
Anna Maria da Conceição.....	Decreto 23 de Fevereiro de 1847.....	Pensão.....	420\$000
A mesma.....	Dito de 16 de Junho de 1841.....	»	120\$000
Anna Maria Joaquina.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	144\$000
Anna Maria de Souza e Oliveira.....	Idem.....	»	180\$000
Anna Marques.....	Decreto de 8 de Novembro de 1841.....	Pensão.....	60\$000
Anna de Moraes Tajardo.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
Anna Rafaela do Rosario.....	Idem.....	»	118\$200
Anna de Souza Bueno.....	Decreto de 3 de Setembro de 1843.....	Pensão.....	100\$000
Antonia Clarinda de Carvalho.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	96\$000
Antonio Marques Lisboa.....	Decreto de 8 de Novembro de 1841.....	Pensão.....	60\$000
Armada Olinte de Carvalho.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	105\$000
Balbina Carneiro da Fontoura Menna Barreto.....	Idem.....	»	420\$000
A mesma.....	Decreto de 25 de Agosto de 1838.....	Pensão.....	960\$000
Balbina Palmeira.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	165\$000
Bernarda del Rio Soares.....	Idem.....	»	420\$000
Bernardina Jacintha de Lima.....	Idem.....	»	180\$000
Bernardina Soares do Canto.....	Idem.....	»	420\$000
Brigida Thomazia de Andrade.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	192\$000
Caetana Garcia da Silva.....	Idem.....	»	600\$000
Camilla Josefa da Silva.....	Decreto de 22 de Fevereiro de 1847.....	Pensão.....	600\$000
Carlota de Azevedo Saldanha.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	50\$000
Carlota Joaquina de Azambuja.....	Idem.....	»	195\$000
Carolina Leopoldina Velloso Souto.....	Alvará de 25 de Agosto de 1823.....	Tença.....	15\$000
Carolina Pedroso Barreto da Costa Ferreira.....	Decreto de 22 de Junho de 1853.....	Pensão.....	600\$000
Catharina Rosa da Costa Pamphilo.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
Cecilia Candida da Silva Peixoto.....	Idem.....	»	60\$000
Clara Barboza de Menezes.....	Idem.....	»	300\$000
Clarinda Josefa da Silveira Rodrigues.....	Idem.....	»	180\$000
Claudina Maria de Oliveira e Silva.....	Idem.....	»	150\$000
Clementina Maria do Prado Anjo.....	Idem.....	»	300\$000
Clotilde Constança Corrêa da Silva.....	Decreto de 14 de Agosto de 1840.....	Pensão.....	100\$000
Constança Lima de Oliveira.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	150\$000
Constança de Magalhães Silveira.....	Idem.....	»	180\$000
Constança Maria da Silva.....	Decreto de 14 de Agosto de 1840.....	Pensão.....	240\$000
Corina Palmeiro Barreto.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	90\$000
Cyprianna Marques Lisboa.....	Decreto de 21 de Outubro de 1843.....	Pensão.....	60\$000
Delfina Candida Garcia Ramos.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	150\$000
Delfina Gomes de Jesus.....	Idem.....	»	144\$000
Delfina Luiza Velloso Souto.....	Alvará de 25 de Agosto de 1823.....	Tença.....	15\$000
Diogo de Santa Rita Brito.....	Decreto de 30 de Agosto de 1833.....	Pensão.....	180\$000
Domiciana Lima do Rosario.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	150\$000
Elibia Francisca Alves da Costa.....	Decreto de 22 de Julho de 1847.....	Pensão.....	300\$000
Elisia da Costa Reis Villas-Boas.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	600\$000
Emilia Jacintha Corrêa da Silva.....	Decreto de 22 de Janeiro de 1841.....	Pensão.....	100\$000
Emilia Maria Pereira.....	Decreto de 23 de Abril de 1842.....	»	120\$000
Escolastica Palmeiro.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	165\$000
Esmeria Maria da Conceição Gutierrez.....	Idem.....	»	108\$000
Eufrazia Carolina de Almeida.....	Idem.....	»	180\$000
Eufrazia Maria da Luz Portugueza.....	Idem.....	»	96\$000
Fania Antonia Binhão.....	Decreto de 5 de Janeiro de 1844.....	Pensão.....	100\$000
Felisberta Fagundes de Carvalho Martins.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	150\$000
Floripes Candida da Silva.....	Decreto de 15 de Maio de 1845.....	Pensão.....	360\$000
Francisca Candida de Araujo Cunha.....	Decreto de 15 de Abril de 1850.....	»	240\$000
A mesma.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	210\$000
Francisca Candida da Silva e irmãs.....	Idem.....	»	90\$000
Francisca de Oliveira Lisboa.....	Decreto de 6 de Junho de 1856.....	Pensão.....	800\$000
Francisca Romana Pereira.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	132\$000
Francisca da Silveira Mello.....	Idem.....	»	300\$000
Francisca Thoreza Gomes Lisboa.....	Decreto de 30 de Maio de 1850.....	Pensão.....	600\$000
Francisca Urbana de Fontoura Barreto.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	270\$000
Francisco José da Silva.....	Decreto de 17 de Agosto de 1838.....	Pensão.....	36\$500
Francisco Martins de Carvalho.....	Dito de 30 de Novembro de 1841.....	»	100\$000
Francisco Vicente Dias.....	Dito de 8 de Janeiro de 1856.....	»	240\$000
Gabriel José de Oliveira.....	Dito de 18 de Fevereiro de 1827.....	»	300\$000
Geralda Joaquina de Santa Anna e filhos.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
Gertrudes da Conceição Xavier Pragana.....	Decreto de 27 de Março de 1819.....	Pensão.....	60\$000
Gertrudes Joaquina da Silveira.....	Dito de 27 de Julho de 1844.....	»	240\$000
Guilhermina Carolina de Mello e Albuquerque.....	Dito de 14 de Maio de 1859.....	»	300\$000
Guomar Soares Amaya de Gusmão.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
Henrique Marques Lisboa.....	Decreto de 21 de Outubro de 1843.....	Pensão.....	60\$000
Henriqueta Benigna da Cunha Galvão.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	101\$508

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Henriqueta Emilia Moreira de Figueiredo.....	Decreto de 31 de Maio de 1831.....	Pensão.....	200\$000
Honorina Severina de Miranda Gonzaga.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
Ignacia Emilia de Castro Borges Leal.....	Decreto de 25 de Outubro de 1831.....	Pensão.....	300\$000
Ignacia Lima de Souza Monclaro.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	420\$000
Ignacia Pitim da Silva Porto.....	Idem.....	»	60\$000
Irmina Governuina de Mello e Albuquerque.....	Decreto de 14 de Maio de 1859.....	Pensão.....	300\$000
Izabel Gonçalves Meirelles.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	150\$000
Jacinta Francisca Ferreira.....	Idem.....	»	90\$000
Jacinto Cardozo da Silva.....	Decreto de 14 de Setembro de 1833.....	Pensão.....	144\$000
Joanna Antonia de Lares.....	Decreto de 22 de Fevereiro de 1847.....	»	360\$000
Joanna Garcia.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Ponte Pio.....	144\$960
Joanna Ignacia Lucas.....	Decreto de 20 de Junho de 1837.....	Pensão.....	264\$000
Joanna Vicencia de Souza Avila.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
João Feliciano da Costa Ferreira.....	Idem.....	»	200\$000
João Rodrigues de Lima Barcellos.....	Decreto de 9 de Abril de 1830.....	Pensão.....	100\$000
João da Silva Tavares.....	Dito de 21 de Fevereiro de 1827.....	»	1:200\$000
Joaquim Guerreiro do Amaral.....	Dito de 2 de Julho de 1847.....	»	120\$000
Joaquim Pereira da Silva.....	Dito de 8 de Julho de 1840.....	»	146\$000
Joaquina Eufalia da Porciuncula.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	110\$000
Joaquina Ignacia da Silva Mello.....	Idem.....	»	300\$000
Joaquina Leocadia de Azambuja.....	Idem.....	»	360\$000
Joaquina Modesta de Mendonça.....	Idem.....	»	75\$000
Joaquina Theodora da Cunha Galvão.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	101\$500
José Ignacio da Silva Ourives.....	Decreto de 30 de Agosto de 1830.....	Pensão.....	400\$000
José Joaquim de Andrade Neves.....	Decreto de 20 de Agosto de 1856.....	»	1:132\$000
José dos Santos Viegas.....	Dito de 29 de Janeiro de 1842.....	Tença.....	140\$000
Josepha Joaquina Pereira Bordini.....	Dito de 4 de Janeiro de 1849.....	Pensão.....	360\$000
Julianna Francisca Corrêa de Almeida.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	240\$000
Leocadia Gomes de Mello.....	Decreto de 26 de Março de 1819.....	Pensão.....	348\$000
Leonor Corrêa da Camara.....	Dito de 23 de Maio de 1840.....	Tença.....	120\$000
A mesma.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	160\$000
Leonor Maria da Luz Portuguesa.....	Idem.....	»	96\$000
Leopoldina Vargas de Cerqueira.....	Idem.....	»	180\$000
Luciana Maria Jardim e filhas.....	Decreto de 26 de Agosto de 1846.....	Pensão.....	840\$000
Ludovina Henriqueta Velloso Souto.....	Alvará de 25 de Agosto de 1823.....	Tença.....	15\$000
Luiz Manoel de Almeida.....	Decreto de 29 de Março de 1843.....	Pensão.....	213\$600
Manoel Adolfo Charão.....	Dito de 14 de Julho de 1854.....	»	1:000\$000
Manoel Corrêa da Silva.....	Dito de 14 de Agosto de 1840.....	»	100\$000
Manoel Leonel de Alencar.....	Dito de 8 de Setembro de 1847.....	»	210\$000
Manoella Adelaide Moreira.....	Dito de 4 de Julho de 1847.....	»	200\$000
Margarida Joaquina do Nascimento e filha.....	Dito de 23 de Abril de 1842.....	»	240\$000
Maria (menor).....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	66\$000
Maria Albina de Alencastro.....	Idem.....	»	420\$000
Maria Alexandrina.....	Idem.....	»	192\$000
Maria Altina Brandão.....	Idem.....	»	75\$000
Maria Amalia dos Santos e filho.....	Decreto de 8 de Janeiro de 1856.....	Pensão.....	480\$000
Maria Angelica Ferreira Menna Barreto.....	Dito de 6 de Junho de 1851.....	»	300\$000
Maria Angelica de Sampaio.....	Decreto de 20 de Março de 1841.....	Pensão.....	118\$200
Maria Antonia de Mendonça.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	75\$000
Maria Benedicta Fernandes Pinheiro.....	Decreto de 23 de Novembro de 1848.....	Pensão.....	320\$000
Maria Bibiana de Brito.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	90\$000
Maria Candida Bernardes de Abreu.....	Decreto de 19 de Março de 1826.....	Pensão.....	300\$000
Maria Candida Ferreira.....	Idem.....	»	91\$250
Maria Carlota do Amaral Sarmento Menna.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	75\$000
Maria Carmela de Casses.....	Idem.....	»	180\$000
Maria do Carmo.....	Decreto de 26 de Julho de 1843.....	Pensão.....	360\$000
Maria do Carmo Camara Coimbra e irmãos.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	99\$984
Maria do Carmo de Oliveira Barreto.....	Idem.....	»	192\$000
Maria Catholica de Fontoura Netto.....	Idem.....	»	300\$000
Maria Eliza Fernandes Pinheiro.....	Decreto de 23 de Novembro de 1848.....	Pensão.....	320\$000
Maria Fagundes Masacredo.....	Dito de 6 de Outubro de 1837.....	»	600\$000
Maria Fausta Brandão.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	75\$000
Maria Francisca Jardim.....	Idem.....	»	75\$000
Maria Generosa Loureiro.....	Decreto de 12 de Maio de 1847.....	Pensão.....	600\$000
Maria da Gloria Pedroso da Costa Ferreira.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	200\$000
Maria Hilaria de Barros Antunes.....	Idem.....	»	210\$000
Maria Ignacia da Conceição.....	Idem.....	»	66\$000
Maria Joaquina Corte Real e Lima.....	Idem.....	»	300\$000
Maria José.....	Idem.....	»	90\$000
Maria José Olinda da Carvalho.....	Idem.....	»	105\$000
Maria José Fernandes Pinheiro.....	Decreto de 23 de Novembro de 1848.....	Pensão.....	320\$000
Maria José de Figueiredo Menna.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	120\$000
Maria José da Gama d'Avelez e Pita.....	Idem.....	»	420\$000
Maria José Guerreiro de Brito.....	Idem.....	»	90\$000
Maria Josepha Militona de Calabruy.....	Idem.....	»	75\$000
Maria Josepha Monteiro Pinto.....	Idem.....	»	420\$000
Maria Josepha Pissano Dias.....	Idem.....	»	90\$000
Maria Josepha da Silva.....	Idem.....	»	72\$000
Maria Leocadia Carneiro de Fontoura.....	Decreto de 9 de Agosto de 1841.....	Pensão.....	100\$000
Maria Leopoldina Carolina de Amorim.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	100\$000

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Maria Leopoldina de Castro Couto e Mello.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo...	720\$000
Maria da Luz Bastos.....	Decreto de 19 de Junho de 1838.....	Pensão.....	133\$333
Maria da Luz Fontoura e Silva.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
Maria Margarida de Astréa.....	Idem.....	»	100\$000
Maria Nepomucena Carneiro.....	Idem.....	»	420\$000
Maria Patricia de Aguiar.....	Idem.....	»	105\$000
Maria Quiteria de Castro Cunha.....	Idem.....	»	480\$000
Maria Rita Fernandes Pinheiro.....	Decreto de 23 de Novembro de 1848.....	Pensão.....	320\$000
Maria dos Santos Lucas.....	Dito de 3 de Setembro de 1855.....	»	210\$000
Maria da Silva Barbosa.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Maria Sophia.....	Idem.....	»	90\$000
Marianna Ignacia de Oliveira.....	Decreto de 11 de Maio de 1844.....	Pensão.....	120\$000
Mathildes Clara de Oliveira Bandeira.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	660\$000
Mathildes Fausta de Macedo.....	Decretos de 17 de Outubro de 1817 e de 18 de Abril de 1840.....	Pensão.....	182\$500
Mathildes Palmeiro Barreto.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	90\$000
Nasaria Antonia de Mendonça.....	Idem.....	»	75\$000
Perpetua Maria dos Santos.....	Decreto de 28 de Junho de 1825.....	Pensão.....	240\$000
Raphaella Laura de Oliveira e Silva.....	Dito de 19 de Maio de 1825.....	»	90\$000
Raphaella Pinto Bandeira Freire.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	480\$000
A mesma.....	Decreto de 25 de Setembro de 1831.....	Pensão.....	600\$000
Reginalda Candida Ribeiro.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	210\$000
Rita Candida da Silva.....	Idem.....	»	132\$000
Rita Carolina Pedroso da Costa Ferreira.....	Idem.....	»	200\$000
Rita de Cassia da Conceição.....	Decreto de 10 de Janeiro de 1853.....	Pensão.....	180\$000
Rita Fausta do Amaral Sarmento Menna.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	75\$000
Rita Idalina dos Santos.....	Idem.....	»	270\$000
Rita Joaquina de Jesus.....	Idem.....	»	180\$000
Rosaura da Silva Barbosa.....	Idem.....	»	24\$996
Serafim Caetano Alves Vieira.....	Decreto de 7 de Setembro de 1838.....	Pensão.....	200\$000
Silvania Victoria de Mendonça.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	75\$000
Theodora Fontoura do Sampaio Serra.....	Decreto de 17 de Dezembro de 1839.....	Pensão.....	100\$000
Theodosia Benevinda da Silva.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	72\$000
Thereza da Silveira Frade.....	Idem.....	»	59\$100
Thereza Vieira Marques.....	Idem.....	»	300\$000
Thomazia Viyaz Falcão.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	348\$000
Umbelina Jacintha Veloso Souto.....	Alvará de 25 de Agosto de 1823.....	Tença.....	15\$000
Ursula Corrêa da Camara.....	Decreto de 23 de Maio de 1819.....	»	120\$000
Valentina Gonçalves Pissani.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
Victor José de Figueiredo Neves.....	Decreto de 22 de Setembro de 1859.....	Pensão.....	840\$000
Virginia Candida da Silva.....	Dito de 16 de Março de 1843.....	»	120\$000
Viscondeça de S. Leopoldo.....	Decreto de 23 de Novembro de 1848.....	Pensão.....	320\$000
Zefrina Rodrigues Barboza.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	420\$000
			49.550\$585
<b>Minas.</b>			
Anna Candida Carolina.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	66\$000
Anna Constança do Jesus.....	Decreto de 18 de Janeiro de 1834.....	Pensão.....	182\$500
Anna Eulalia de Jesus.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	36\$000
Anna Jesuina de Moraes Lobato.....	Idem.....	»	132\$000
Anna Maria de Jesus e Filhos.....	Decreto de 22 de Setembro de 1858.....	Pensão.....	400\$000
Anna Pereira Tavares.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Monte Pio.....	120\$000
Anna Rangel de Almeida.....	Idem.....	»	300\$000
Anna Silveria do Sacramento.....	Idem.....	»	180\$000
Antonia Francelina de Paula Freitas.....	Idem.....	»	60\$000
Antonia Joaquina de Seixas.....	Idem.....	»	144\$000
Antonio do Ouro Preto (Santo).....	Aviso Regio de 26 de Fevereiro de 1799.....	Pensão.....	480\$000
Antonio Joaquim de Mascarenhas.....	Decretos de 2 de Maio e Resolução de 5 de Setembro de 1832.....	»	200\$000
Antonio dos Santos Sarmento dos Reis.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	60\$000
Baroneza de Itabyra.....	Idem.....	»	300\$000
Bento Rodrigues de Moura Castro.....	Decreto de 11 de Março de 1843 e 11 de Março de 1844.....	Pensão.....	60\$000
Bernarda Josepha Garcez de Almeida Trant.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	32\$000
Candida Amalia da Purificação.....	Idem.....	»	66\$000
Candida Gonçalves Chaves.....	Idem.....	»	150\$000
Candida Maria.....	Decreto de 21 de Março de 1843.....	Pensão.....	120\$000
Carlota Camilla da Silva.....	Dito de 4 de Dezembro de 1802.....	»	120\$000
Carlota Jacintha Perpetua de Meirelles.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	150\$000
Cezaria da Cunha Lima.....	Decreto de 25 de Outubro de 1835.....	Pensão.....	182\$500
Clara Maria de Souza.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	60\$000
Clara Rosa de Menezes.....	Idem.....	»	132\$000
Claudina Severiana Baptista da Silva.....	Idem.....	»	240\$000
Conqueria Julia do Carmo.....	Idem.....	»	150\$000
Constança Candida Raymunda da Silva.....	Decreto de 4 de Outubro de 1802.....	Pensão.....	120\$000
Constança Carolina de Souza Brandão.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	20\$000
Elvira Umbelina de Oliveira.....	Idem.....	»	51\$996

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Emirena Jeracina Dias.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	150\$000
Eufrazia Maria de Jesus.....	Carta Imperial de 14 Outubro de 1847.....	Pensão.....	120\$000
Felicia Candida Balbina.....	Decreto de 23 de Outubro de 1833.....	».....	182\$500
Firmina Luiza de Brito.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	43\$992
Florencia do Nascimento Pinto Guedes.....	Idem.....	».....	504\$000
Floresbella Umbelina Horta Parreiras.....	Idem.....	».....	420\$000
Francelina Candida de Jesus.....	Idem.....	».....	36\$000
Francisca Altina de Paula Freitas.....	Idem.....	».....	60\$000
Francisca Benedicta de Avila Brandão.....	Idem.....	».....	180\$000
Francisca Borja Luna.....	Decreto de 23 de Julho de 1818.....	Pensão.....	33\$333
Francisca Constança Leme Rabello.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	120\$000
Francisca Jesuina Galvão de S. Martinho.....	Idem.....	».....	360\$000
Francisca Sabina de Paula Pereira.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	44\$000
Francisco José de Carvalho.....	Decreto de 25 de Outubro de 1833.....	Pensão.....	182\$500
Francisco Mathens da Silva.....	Dito de 20 de Maio de 1854.....	».....	120\$000
Francisco de Paula Nascentes.....	Dito de 18 de Janeiro de 1854.....	».....	182\$500
Gavina Francisca de Brito.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	132\$000
Genoveva Carolina Horta de Toledo Ribas.....	Idem.....	».....	420\$000
Henriqueta Firmina da Rocha.....	Idem.....	».....	420\$000
Henriqueta Leopoldina de Oliveira.....	Idem.....	».....	51\$996
Ignacia Francelina Candida da Silva.....	Alvará de 22 de Maio de 1822.....	Pensão.....	150\$000
Ignacia Pereira de Mello.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
Ignez Lopes da Silva.....	Idem.....	».....	144\$000
Izabel Bressani Monteiro Guedes.....	Idem.....	».....	150\$000
Izabel Candida da Silva.....	Idem.....	».....	240\$000
Izabel Marianna da Silva Brandão.....	Idem.....	».....	480\$000
Izabel Maria de Avila Lobo Leite.....	Idem.....	».....	192\$000
Izabel Maria Felisarda.....	Idem.....	».....	270\$000
Joanna Augusta da Rocha.....	Idem.....	».....	18\$000
Joanna Candida de Jesus.....	Idem.....	».....	40\$000
João Antonio de Mascarenhas Peçanha.....	Decreto de 2 de Junho de 1839.....	Pensão.....	200\$000
Joaquim Dias Bicalho.....	Alvará de 28 de Fevereiro de 1832.....	Tença.....	50\$000
Joaquim Bernardes.....	Decreto de 14 de Setembro de 1847.....	Pensão.....	210\$000
Joaquina Thereza Garcez de Almeida Trant.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	32\$000
Leonor Luiza de Mello Trant.....	Idem.....	».....	80\$000
Lia Sophia de Souza Ozorio.....	Idem.....	».....	75\$000
Luiza José de Mascarenhas Peçanha.....	Decreto de 2 de Maio de 1836.....	Pensão.....	200\$000
Luiza Angelica da Silva.....	Dito de 4 de Outubro de 1802.....	».....	120\$000
Luiza Ferreira Bretas.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	135\$000
Luiza Ferreira Bretas.....	Idem.....	».....	135\$000
Luiza da Fonseca.....	Idem.....	».....	43\$992
Luiza Maria do Nascimento.....	Decreto de 20 de Maio de 1832.....	Pensão.....	120\$000
Manoel Alves de Toledo Ribas.....	Ord. do Thesouro de 23 de Fevereiro de 1842.....	Tença.....	240\$000
Manoel José dos Passos.....	Decreto de 25 de Outubro de 1833.....	Pensão.....	182\$500
Manoela Gabriella da Guerra.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	66\$000
Maria dos Anjos Monteiro.....	Idem.....	».....	71\$175
Maria Barbara.....	Decreto de 5 de Dezembro de 1817.....	Pensão.....	20\$000
Maria Barbara de Souza Coutinho.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	192\$000
Maria Bella de S. José.....	Idem.....	».....	132\$000
Maria do Carmo Monteiro Nogueira da Gama.....	Carta Imperial de 18 de Março de 1848 e Apostilla de 22 de Setembro de 1855.....	Pensão.....	600\$000
Maria Clara Pereira.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	44\$000
Maria da Conceição de Jesus.....	Idem.....	».....	180\$000
Maria das Dores.....	Provisão do Thesouro de 12 de Setembro de 1826.....	Pensão.....	109\$500
Maria das Dores Agostinha de Padua.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	150\$000
Maria Dorothea de Seixas Marynck.....	Idem.....	».....	150\$000
Maria Elvira Galvão.....	Idem.....	».....	120\$000
Maria Eugenia de Castro Maia.....	Idem.....	».....	270\$000
Maria Fernandes da Silva.....	Idem.....	».....	150\$000
Maria Joanna de Almeida.....	Decreto de 23 de Setembro de 1833.....	Pensão.....	182\$500
Maria José dos Santos.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	150\$000
Maria José de Souza Osorio.....	Idem.....	».....	75\$000
Maria Magdalena Alfeld.....	Contracto celebrado em Berlim em 10 de Maio de 1820.....	Pensão.....	200\$000
Maria Magdalena Garcez de Almeida Trant.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	32\$000
Maria do Nascimento de Souza Brandão.....	Idem.....	».....	20\$000
Maria Pinheiro de Aguiar.....	Idem.....	».....	144\$000
Maria Rita Fagundes.....	Idem.....	».....	150\$000
Maria Thereza Manoela Seixas.....	Idem.....	».....	180\$000
Maria Vicência Teixeira.....	Decreto de 25 Outubro de 1833.....	Pensão.....	182\$500
Mariana Victoria da Conceição Roseira.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	420\$000
Marianna Baptista de Alvarenga.....	Idem.....	».....	132\$000
Marianna Filippa de Assis.....	Decreto de 2 de Setembro de 1854.....	Pensão.....	400\$000
Maximianna Baptista Vieira.....	Dito de 21 de Maio de 1843.....	».....	100\$000
Paulina da Fonseca (menor).....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	43\$992
Pedro Paulo Dias dos Reis.....	Idem.....	».....	60\$000
Polucent Angelica de Souza Brandão.....	Idem.....	».....	20\$000
Prima Modesta de Souza Osoria.....	Idem.....	».....	75\$000
Rita de Cassia Marynck.....	Idem.....	».....	150\$000

Nomes	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Rita de Cassia Soares do Couto.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Rita Francelina Guedes.....	Idem.....	»	45\$624
Rita Leocadia da Silva.....	Decreto de 4 de Outubro de 1802.....	Pensão.....	120\$000
Rita Luiza da Rocha.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	18\$000
Rita Maria de Jesus.....	Idem.....	»	132\$000
Rita Umbelina.....	Idem.....	»	150\$000
Romana Umbelina de Freitas.....	Idem.....	»	44\$000
Silverio José Pereira.....	Decreto de 25 de Outubro de 1833.....	Pensão.....	182\$500
Sophia Adelaide de Andrade.....	Dito de 5 de Dezembro de 1820.....	»	160\$000
Theodora Maria de Jesus.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	270\$000
Thereza Francisca Garcez de Almeida Trant.....	Idem.....	»	32\$000
Thereza Maria de Jesus.....	Idem.....	»	132\$000
Umbelina Carolina Josefina de Souza Osorio.....	Idem.....	»	75\$000
Umbelina Delfina Monteiro Guedes.....	Idem.....	»	330\$000
Victoria da Rocha.....	Decretos de 14 de Outubro e 21 de Março de 1844.....	Pensão.....	120\$000
			<b>18:848\$100</b>
<b>Goyaz.</b>			
Anna Eufemia de Mello.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	150\$000
Anna Joaquina do Nascimento.....	Idem.....	»	37\$500
Antonia Francisca Ribeiro.....	Idem.....	»	66\$000
Antonia Loduvina de Almeida Camargo.....	Idem.....	»	300\$000
Antonia de Oliveira e Silva.....	Idem.....	»	37\$500
Antonio (Santo).....	Provisão do Conselho ultramarino de 18 de Novembro de 1750.....	Pensão.....	192\$000
Clara Perpetua Ferreira dos Santos.....	Decreto de 11 Janeiro de 1858.....	»	200\$000
Francisca Leonor dos Santos Azevedo.....	Idem.....	»	200\$000
Helena de Assis Mascarenhas.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	37\$500
Helena Joaquina Seixo de Brito.....	Idem.....	»	54\$000
Ignez Victoria Ferreira dos Santos.....	Decreto de 11 de Janeiro 1858.....	Pensão.....	200\$000
Josefa Florencia Ferreira dos Santos.....	Dito de 11 de Janeiro de 1858.....	»	200\$000
Maria Antonia da Silva.....	Dito de 30 de Dezembro de 1851.....	»	33\$933
Maria das Dores Seixo de Brito.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	54\$000
Maria Evarista Seixo de Brito.....	Idem.....	»	54\$000
Maria Xavier da Silva.....	Idem.....	»	300\$000
Marianna Augusta Freire da Silva.....	Idem.....	»	37\$500
Marianna do Monte do Carmo Fonseca.....	Idem.....	»	300\$000
Thereza Maria de Mello.....	Idem.....	»	54\$000
Ursula Pereira Valle.....	Idem.....	»	300\$000
Victoria Joaquina de Vilhena.....	Idem.....	»	54\$000
			<b>2:861\$333</b>
<b>Matto Grosso.</b>			
Anna Joaquina da Costa Pinho.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Anna Maria do Castro.....	Idem.....	»	50\$000
Candida Maria Rosa.....	Idem.....	»	360\$000
Izabel de Arruda Moraes.....	Idem.....	»	480\$000
Maria do Carmo Monteiro.....	Idem.....	»	75\$000
Maria Helena Clementina.....	Idem.....	»	210\$000
Maria Innocencia de Brito Serra.....	Idem.....	»	150\$000
Maria Joaquina de Goes.....	Idem.....	»	90\$000
Maria Mgdalena de Almeida.....	Idem.....	»	105\$000
Marianna Joaquina Josefa de Jesus.....	Idem.....	»	105\$000
Marianna Pinto da Fonseca Ferro.....	Idem.....	»	232\$000
Rosa de Campos Maciel.....	Idem.....	»	300\$000
Theodolinda Eulalia da Gama.....	Idem.....	»	300\$000
Thereza Rosa de Jesus.....	Idem.....	»	300\$000
			<b>2:777\$000</b>